HISTORIA

DO

CERCO DO PORTO.

HISTORIA

DO

CERCO DO PORTO

PRECEDIDA DE UMA EXTENSA NOTICIA
SOBRE AS DIFFERENTES PHAZES POLITICAS DA MONARCHIA
DESDE OS MAIS ANTIGOS TEMPOS
ATÉ AO ANNO DE 1820, E DESDE ESTE MESMO ANNO ATÉ AO COMEÇO
DO SOBREDITO CERCO

POR

SIMÃO JOSÉ DA LUZ SORIANO

BACHAREL FORMADO NA FACULDADE DE MEDICINA.

VOLUME PRIMEIRO.

LISBOA

NA IMPRENSA NACIONAL.

1846.

Propter Sion non tacebo, et propter Jerusalem non quiescam.

Isaias Cap. 62.

DISCURSO PRELIMINAR.

PRIMEIRA PARTE.

INVESTIGAÇÃO SOBRE AS DIFFERENTES PHAZES, OU REVOLUÇÕES POLITICAS POR QUE TEM PASSADO A MONARCHIA

DESDE AS MAIS REMOTAS ERAS ATÉ AOS NOSSOS DIAS

(Ampliação do artigo, que já no anno de 1832 *se publicou na Folhinha da Terceira.)*

Os lusitanos, depois de sujeitos a Carthago, e a Roma, são vencidos pelos godos, que se fixam no paiz, entram no gremio da igreja, e admittem o clero como poder politico do Estado nas assembléas nacionaes, que, como taes, se olham os concilios; mas, vencidos tambem os godos pelos sarracenos, têm de se retirar para as montanhas, onde formam o pequeno reino das Asturias, e depois o de Leão, crescendo em todo este tempo o poder do clero, tendo tambem logar o apparecimento do governo feudal, o augmento do poder dos senhores, servindo-lhe de correctivo o poder do povo com o estabelecimento das *communas*, ou concelhos. Fundada a monarchia portugueza, mostra-se o engrandecimento, e decadencia dos Estados do clero, e nobreza, como se formou o Estado do povo, como se alteraram as camaras municipaes, e como é que as côrtes, querendo estabelecer as suas prerogativas, decahiram, e por fim se annullaram na elevação da casa de Bragança ao throno, ficando a monarchia sem principios fixos: resultando de tudo isto o engrandecimento do poder real, facil foi ao marquez de Pombal o governo absoluto, que tambem cahio em 1820, mas restabeleceu-se em 1823.

IDÉA GERAL DA ANTIGA LUSITANIA, E FORMAÇÃO DA MONARCHIA PORTUGUEZA.

NÃO entra no quadro desta obra traçar aqui a Historia de Portugal debaixo de todos os seus devidos aspectos, o que aliàs é tarefa de penna contemporanea muito mais habil, que a minha: entretanto antes de entrar em materia não julguei fóra de conta, quando se não crêa de bastante

interesse, instruir primeiramente o leitor das differentes phazes politicas por que tem passado o paiz desde os mais remotos tempos até aos nossos dias, para que debaixo deste ponto de vista mais adequadamente elle conheça a successão das idéas, e até mesmo a moral dos nossos antepassados, idéas que, depois de mais, ou menos modificadas, ou aperfeiçoadas pelo tempo, nos têm sido transmittidas pelos nossos pais, e de que por conseguinte as nossas não são hoje mais do que um resultado, donde provém a conveniencia da investigação dos primórdios d'aquillo, que politica, e moralmente nós mesmos sômos, por que em fim no tempo, como no espaço, tudo se toca, e se liga mutuamente; os acontecimentos succedem-se com a mais intima filiação, ainda que algumas vezes esta se não torne tão perceptivel como na successão das gerações se observa.

Differentes foram os povos, que nas primitivas, e remotas eras, habitaram o reino a que os antigos chamaram Lusitania, e nós hoje Portugal, salvas quanto aos limites as modificações, que ha de alguma monta. Qualquer que fosse a origem remota destes povos, *celtas*, ou *iberos*, qualquer que fosse o ponto donde sahiram para povoar este nosso paiz, é certo que os mais antigos habitadores da Lusitania pela aspereza da sua vida selvagem, pela rudez dos seus costumes, e falta de civilisação, tal obscuridade tem sobre si, que não é facil demonstrar hoje de um modo seguro essa sua origem, e nem se quer designar ao certo o nome, que cada um delles tinha rigorosamente [1]. Independentes uns dos outros, regendo-se por leis proprias, e confederando-se quando os casos da guerra a isso os obrigavam, o seu governo parece ter sido democratico: o bater com a espada no broquel manifestava o signal de approvação, e assentimento, que nas assembléas geraes se prestava aos negocios, e leis de que alli se tratava, ao passo que a desapprovação se denotava por um susurro inquieto. Em tempo de guerra a eleição de um chefe, a quem se confiava o supremo poder, tra-

[1] Veja Manoel Antonio Coelho da Rocha, *Ensaio para a Historia do Governo, e Legislação de Portugal.*

zia comsigo a reunião, e obediencia das differentes tribus para marcharem debaixo do seu commando aos combates, acabando aquella authoridade, terminada que fosse a lucta: tal foi a eleição dos Tantamos, Apimanos, e Viriatos, de tão illustre fama entre os seus pelo valor, e esforço com que defenderam a patria do jugo d'estranhos inimigos. A pouco mais se reduz o que destes povos se sabe em tão afastados tempos, de modo que ignorados os costumes, e as primitivas leis dos lusitanos, é justa consequencia deste mesmo estado ignorarem-se tambem as modificações, que lhes trouxe o dominio, e a sujeição a Carthago [1]: apesar disso, attenta a prolongação de semelhante dominio, ha toda a razão para suppor, que algumas das instituições dos carthaginezes passassem para os lusitanos, por isso que, vencidos por elles, e incorporados tambem por tantos annos nas suas tropas, com ellas partilharam igualmente os perigos, e a gloria das batalhas, quinhoando assim os trabalhos da passagem dos Alpes quando, fazendo parte do exercito de Annibal, e debaixo das suas ordens, com elle penetraram na Italia, e derrotaram os consules romanos Corn. Scipião em *Tesino*, Sempronio Longo em Trebias, Caio Flaminio no lago Trasimeno, e Terencio Varrão em Cannas. As celebres guerras, levantadas entre Carthago, e Roma, conduziram a final do Capitolio para a lusitania as vencedoras aguias da capital do mundo: todavia os lusitanos, inquietos sempre, e sempre indóceis para os seus novos senhores, só definitivamente se accommodaram ao jugo de Roma com a vinda de Julio Cesar ao seu paiz, vinda que para algumas das suas terras lhes trouxe os direitos de municipio de cidadãos romanos, os direitos do antigo Lacio, e as vantagens de colonias de direito italico, honras estas que mais ao diante foram tambem confirmadas, ou ampliadas por Augusto. Com o dominio romano vieram para a Lusitania os magistrados

[1] Veja André de Resende no seu *Tratado das Antiguidades da Lusitania*, e Antonio Caetano do Amaral nas suas *Memorias*, collegidas com tão improbo trabalho, e insertas nas da Academia Real das Sciencias de Lisboa, onde se achará tudo quanto rasoavelmente se póde saber sobre este ponto.

annuaes, que de Roma sahiam para as suas differentes provincias, bem conhecidos pelos nomes de *consules*, *pretores*, *proconsules*, *pro-pretores* etc. magistrados que as governavam, supprindo os casos omissos, ou moderando a dureza das leis por meio dos seus *edictos*, cuja collecção formava depois o *edicto provincial*. A acquisição de uma provincia para o imperio romano dava tambem logar ás leis provinciaes, expressamente expedidas para governo della, e posto que a Lusitania as devesse tambem receber como qualquer outra provincia conquistada, não se conhecem comtudo quaes fossem essas leis especiaes com que os romanos a regeram, e governaram, até que finalmente a Constituição de Antonino Caracala acabou com todas as differenças de direitos, que havia no imperio romano, ficando todos os cidadãos sendo iguaes a tal respeito, quer residissem em Roma, quer fóra della, quer vivessem no Lacio, ou nas provincias. Com a dominação dos romanos os lusitanos receberam tambem os vicios de um governo caduco, de modo que em quanto por um lado as armas os venceram, por outro o luxo lhes corrompeu os costumes, e perdendo por ambas as causas o seu espirito guerreiro, a conquista ou os anniquilou, ou os dispoz para sem grande resistencia receberem qualquer outro jugo estranho.

Vá já agora consignada tambem aqui de passagem a impossibilidade em que me acho de conformar-me com a opinião de serem os portuguezes os legitimos filhos dos antigos lusitanos, porque além das consideraveis differenças, que se dão entre o territorio d'aquelles, e o do actual Portugal, accresce, para me desvanecer mais de tal crença, o ver que depois da conquista dos carthaginezes, dos romanos, e dos godos, os lusitanos ficaram por tal modo dispersos, ou reduzidos a tão pequena força, que não só nos não poderam transmittir a sua lingua, os seus costumes, tradições, e instituições politicas, mas até nem de semelhantes cousas nos poderam ficar delles cabal noticia. Esta destruição dos primeiros povoadores da Lusitania torna-se tanto mais segura quanto que dos romanos se vê nunca se terem perdido entre nós os vestigios da sua instituição mu-

nicipal, dos godos serem a sua legislação, e costumes os primeiros que tivemos na fundação da monarchia, e até dos mouros, apesar da sua triste condição de vencidos, vimos passarem para entre nós não poucos dos seus vocabulos com algumas das suas instituições. Quando de um povo vencido, e tornado a vencer por mais de uma vez, desapparece por esta fórma tudo o que lhe podia dar direito a ser progenitor de outro, é forçoso admittir a sua total, ou quasi total dispersão, ou, se antes se quizer assim, entrelaçamento de especies umas sobre outras, que successivamente o vai cada vez mais affastando do seu primitivo typo, e origem, constituindo-o um outro differente povo, porque emfim nestas circumstancias o vencido de tal modo se identifica com os vencedores, quando por estes não é condemnado ao exterminio, que além dos seus filhos não receberem já delle o seu legitimo sangue pelos inevitaveis enlaces, e encrusamentos, com que se lhe modifica o physico, a sua antiga educação perde-se, donde finalmente resulta que esta mudança, è a diversidade dos seus primitivos costumes, filha das novas instituições, que acceitou, depois de ter dado de mão ás que lhe eram proprias, e naturaes, não podem deixar de tambem o constituir outro moralmente fallando. Ávista do exposto é bem claro que nada se póde acreditar da miudeza, e confiança com que alguns escriptores contam nos seus annaes as particularidades da antiga Lusitania; pela minha parte não me acho disposto para lhes dar crédito, e nem disso me pêza, por considerar os acontecimentos de tão afastadas eras como inuteis para a instrucção do presente, servindo apenas para ostentar uma instrucção fantastica, e entreter uma esteril curiosidade. Seja como for é certo que o interesse da nossa historia só verdadeiramente póde ir buscar algum fundamento á dominação romana; mas esse mesmo interesse é ainda assim mui limitado, por isso que os elementos, que de tal occupação nos ficaram, pereceram pela maior parte antes da formação da actual monarchia portugueza, de modo que as romanices, que nas nossas leis, e costumes se introduziram, foram-nos

modernamente importadas das universidades de Bolonha, e París pelos individuos, que deste reino lá foram cursar os estudos do direito romano. O incontestavel interesse da historia para o nosso paiz só positivamente começa na epocha em que se vai entrar, por ser della em diante, que todas as nossas antiguidades são preciosas, visto que dellas derivam muitos dos nossos actuaes costumes, e instituições.

A desmoralisação do imperio romano tinha chegado ao seu auge, e os seus mesmos imperadores tinham conduzido o Estado ao ultimo extremo de degradação, e vilipendio, a que era possivel chegar. Nestas circumstancias não era d'esperar que semelhante imperio podesse por muito tempo resistir ás multiplicadas, e aguerridas cohortes dos barbaros, que do Norte passaram a invadir o Meio-dia da Europa. A peninsula ibérica não podia por conseguinte escapar ao imminente naufragio, ou dissolução geral do imperio romano: com effeito nos principios do quinto seculo differentes tribus, ou nações dos mesmos barbaros, depois de terem assollado as Gallias, transpozeram os Pyrinéos no anno de 409, e deitando sortes sobre o paiz, que cada uma havia de occupar, coube aos *Alanos* a Lusitania, aos *Suevos*, e aos *Vandalos* a Gallicia, e Braga, passando para a Bética uma outra tribu dos chamados *Silingos*. Reciprocas guerras entre uns, e outros destes barbaros os desvastaram, acabando com algumas das suas tribus, e por tal modo que no anno de 420 os Alanos apparecem confundidos com os Suevos, ficando estes ultimos depois de 429 em diante senhores absolutos do paiz com a passagem dos Vandalos para a Africa. Já por este tempo a religião catholica tinha ganhado terreno na peninsula: nos fins do seculo 2.° apparecem nomeadas algumas igrejas da Hespanha; no seculo 3.° expressamente se falla da igreja de Mérida, então na Lusitania, cujos bispos, e igrejas se encontram designados a cada passo nos documentos do 4.° seculo. Os Alanos foram sempre idólatras, mas os Suevos, que tambem o eram, abraçaram o christianismo com a sua entrada na Hespanha, seguindo todavia os erros de Arrio até ao anno 559, por deverem a sua

conversão aos apostolos d'aquella seita. Theodomiro, seu rei, abjurou publicamente n'aquelle anno as suas heresias, e a dar-se credito a uma inscripção lapidar, posta sobre a porta principal da igreja de Cedofeita no Porto [1], foi alli que o dito rei, e seu filho Ariamiro, com toda a sua côrte, fizeram em acto solemne a sua conversão, e bauptismo, por intercessão de S. Martinho de Tours [2], segundo reza a citada inscripção, a quem por isso mesmo elle erigio, e consagrou aquella igreja: todavia pouca fé me merece tal inscripção, tendo para mim que melhor será seguir o que a tal respeito diz a Monarchia *Lusitana*, que atribue a conversão de Theodomiro ás exhortações, e virtudes de S. Martinho de Dume, a quem o mesmo rei suévo por sua gratidão votou, e construio a igreja da invocação deste santo. Entretanto os *godos*, estabelecidos primitivamente nas Gállias, passaram tambem pela sua parte á Hespanha, onde acabaram com o dominio dos *suevos*, assenhoreando-se a final de todo o paiz. Os godos, nação vinda igualmente do Norte, dividiam-se em ostro-godos, e visi-godos: foram estes ultimos os que da Gállia narbonense vieram para a Hespanha, sendo Leovigildo, seu rei, o que assentou a sua côrte em Toledo, e o que dominou a peninsula, fundando assim um imperio, cuja legislação, e costumes tamanha influencia teve nos primeiros tempos da monarchia, fazendo-se mesmo sentir ainda nos nossos dias.

Pouco verdadeiramente se sabe dos usos, e costumes dos godos, e pouco tambem qual fosse o seu estado de civilisação nos primeiros tempos da sua occupação na Hespanha: os romanos pintam estes povos como selvagens, e homens ferozes, dando-lhes, segundo o costume geral, a denominação de barbaros; os escriptores porém menos apaixonados apresentam os godos com o caracter dos antigos germanos, sóbrios, hospitaleiros, tenazes nas suas emprezas, guerreiros atrevidos, mas

[1] Veja mais adiante a descripção do Porto no cap. 1.° da Historia do Cerco.

[2] Assim o diz tambem o padre Agostinho Rebello da Costa na sua descripção do Porto.

humanos depois da victoria, e finalmente dispostos á civilisação. Ciosos da sua liberdade, e independencia, não só receavam alliar-se no principio com os romanos, mas detestavam até as suas mesmas praticas, e usos: o tempo foi, com a doçura do nosso ameno clima, amaceando a rigidez dos seus costumes, e podendo calar no seu espirito, e vencer nelles a sua natural repugnancia, trouxe-os por fim a melhor acôrdo, confundíndo-se os conquistados com os conquistadores por meio de reciprocos enlaces, e casamentos. Não ha duvida que os godos foram de todos os barbaros os que mais azinha adoptaram a civilisação, e trocando mais tarde a idolatria pela religião christã, combinaram a dureza, e rudez dos seus costumes, com a polidez, e boa razão das leis romanas; abandonando a sua vida errante, fixaram os seus lares no paiz da conquista, misturando-se por esta fórma com os antigos habitantes, e passando assim de vencedores a compatriotas. Em quanto herejes não se fizeram intolerantes, e antes pelo contrario souberam ganhar o coração dos vencidos, respeitando com muitas das suas leis as suas crenças religiosas. Os catholicos se não eram favorecidos, tambem não foram perseguidos, e os seus bispos, reunidos livremente em concilios, dirigiram a Deos fervorosas preces para que lhes continuasse aquelle estado de paz, e de quietação, do que servirá de exemplo o fêcho do segundo concilio toledano, celebrado segundo o melhor computo no anno de 535, no qual dizem os padres: «— agora, que temos acabado, com o Senhor, todas «as cousas, que foram trazidas á collação, dâmos graças a «Deos, Todo Poderoso, e ao nosso glorioso rei Amalarico, «rogando á Divina clemencia, que o conserve por largos «annos para que nos dê licença de fazermos o que convem «ao culto da fé». — E com effeito sobeja razão tinha o clero para louvar a Deos por algum descanço, que começava a fruir, por isso que tanto elle, como todos os catholicos ortodoxos em geral, haviam desde o principio da invasão dos barbaros sido duplicadamente vexados, e opprimidos, já pelo furor da victoria, e já pelo odio da disparidade da religião, em quanto os mesmos barbaros foram ou idóla-

tras, ou arrianos. Então se mostravam os bispos catholicos, dignos pastores, e verdadeiros pais dos fieis: reunidos por toda a parte em concilios provinciaes, ou diocesanos, mutuamente se fortificaram, e confirmaram na fé, condemnaram os erros, e concordaram até no melhor modo de esconder as imagens, reliquias, e livros santos, e de conservar puro o deposito do sagrado dogma, e da disciplina: espalhados pelas suas dioceses, e collocados no meio dos seus rebanhos consternados, os bispos serviram de conselho, de remedio, e de consolação aos povos miseraveis, e infelizes. A virtude *apura-se na desgraça*, como no cadinho sobre o *fogo se purifica o ouro*: assim tinha ido crescendo o clero *nas* Hespanhas durante as multiplicadas invasões, medrando em pureza de costumes, em severidade de disciplina, e por todos estes titulos em bem merecida influencia no animo dos fieis: a sua situação obrigou-o a buscar força, e consolação na correspondencia não interrompida com os outros bispos catholicos, e especialmente com a sé romana, e com as igrejas d'Africa. A communhão catholica, que é o unico meio de conservar a unidade da fé, servio n'aquelle tempo para manter a pureza dos costumes, e da disciplina, fazendo de todos os bispos testemunhas, e censores da vida civil, e religiosa de cada um. Tudo o que se acaba de ver é plenamente provado pelos canones dos antigos concilios de Braga, igreja cuja existencia se perde na obscuridade dos tempos, e além disso pelos de Toledo, de Lérida, de Barcelona, de Saragoça, etc.: esta epocha foi pois a da *provação*, seguindo-se a ella o tempo de *descanço*, depois de consolidado o imperio dos godos até Recarrêdo, no qual começou o tempo do *triumpho temporal* do clero, e o da sua desmedida ambição, e por conseguinte o da tibieza, e da decadencia espiritual, como se vai a ver.

O valor pessoal, que tanta importancia tem entre as nações errantes, e guerreiras, havia de necessariamente ser tido em grande conta entre os godos, e não devia influir pouco nos seus primitivos tempos na escôlha do rei, que se fazia por eleição, por isso que cada tribu elegia o seu chefe, e

os chefes o rei: nem podia isto ser de outro modo, pois não era possivel reconhecer hereditariedade do poder quem em parte alguma tinha assento fixo. Em semelhante escolha o mais valente havia de ser sempre o preferido, e não poucas vezes os chefes, que elegiam o rei, tomavam para si o direito de o exterminar, ou de o depor, e de eleger outro, chegando mesmo a haver usurpadores, que, sem esperar o voto da nação, se apoderavam do poder por meio da violencia, e das facções. Se o direito do mais forte era o mais respeitado n'aquelles tempos, não admira que, constituidos em chefes de tribus muitos individuos, estes contrabalançassem, e até mesmo annullassem a authoridade real, depondo-a para elegerem depois quem lhes aprouvesse. Eis-aqui pois os nobres d'aquelles tempos, e os que tanto imperio tiveram na nação gothica, a qual, sendo toda guerreira, por força havia de ser governada militarmente, constituindo-se os generaes, e o supremo chefe, forçosamente em depositarios de toda a authoridade, e de todo o poder. Mas como a força militar d'aquelle tempo não era, nem podia ser essencialmente obediente, como nos tempos de hoje, era justa consequencia d'aquella organisação, que os chefes de tribu frequentemerte se declarassem em insurreição contra o rei. Todavia *a nobre nação dos godos*, como elles mesmos se chamavam, segura que teve a conquista, e fixada que foi a sua residencia, trouxe para a Hespanha um certo gráo de estabilidade, e permanencia até alli desconhecido, como mais acima se vio pelo testemunho do clero, posto que os poderes politicos continuassem a ser exercidos pelo rei, e pelos magnates, havendo côrtes, ou antes assembléa, na qual entravam os condes, e duques, como governadores de cidades, e provincias, os gardingos, os juizes das villas, e finalmente todos os mais senhores, que com plenitude real disfructavam, e governavam largas terras, constituindo tambem a *Curia Palatina*, onde ao principio ostentavam toda a apparencia de um conselho militar, celebrado na tenda do general em chefe. A altivez dos senhores, e a consciencia do que podiam, fazia-os de condição indocil, e insoffrida; e quando

entre elles, e o rei se levantava alguma pendencia, a força, a manha ou a traição, era quem d'ordinario a decidia. Muitas vezes pertenderam os reis godos assegurar a corôa para seus filhos; mas os seus exforços vieram sempre quebrar-se contra a dura rocha do orgulho senhorial, o qual não podia renunciar ao direito de escolherem em cada vagatura do throno aquelle membro da familia reinante, que mais disposto se mostrasse para promover os interesses dos eleitores. Todavia este grande poder dos magnates teve a sorte de todas as cousas humanas; decahio quando os costumes da nação mudaram, e ficou *neutralisado* quando el-rei Recarrêdo admittio *o clero catholico á* communhão dos poderes politicos. *Com os habitos* pacificos, que a nação adoptou, acabou a grande importancia, e a consideração militar dos senhores: quando as tribus deixaram de se interessar na eleição dos chefes, desviadas disso pelo amor dos lares, que lhes trouxe a fixação do sólo, os reis tomaram para si a eleição dos officiaes palatinos, e abusaram tanto desta faculdade, que até libertos elevaram ás primeiras dignidades; mas o golpe funesto para o Estado da primitiva nobreza gothica veio-lho da admissão do clero ao governo do Estado, operada pelo mesmo Recarrêdo, rei pelas boas artes de S. Leandro, bispo de Sevilha, ou, se alguem o preferir, pelos altos decretos da divina providencia para gloria de Deos, e triumpho da santa fé catholica.

De perseguidos passaram os bispos catholicos a ser tolerados; mas ainda assim excluidos dos poderes politicos do Estado. Apesar desta circumstancia o clero teve sempre grande influencia no animo dos fieis, e della usavam os padres quando por meio de mais, ou menos severas penitencias publicas, cohibiam os crimes, ou regravam os costumes, conforme aos principios da moral evangelica, e dos canones ecclesiasticos. Foi talvez para augmentar esta util influencia que o clero das Hespanhas admittio em seus concilios os seculares mais recommendaveis para serem nelles testemunhas, e fóra delles defensores, dos actos das suas decisões, e medidas. Parece ter sido por justa reciprocida-

de, que, tendo dado quinhão aos seculares nos negocios da igreja, os clerigos vieram depois a tomar parte nos negocios do Estado. Esta grande mudança aconteceu no mesmo tempo que el-rei Recarrêdo abraçou o catholicismo, devendo-se talvez a ella a inteira fusão dos godos com os hespanhoes, acabando-se assim a disparidade do culto, que até então dividia uns, e outros. Recarrêdo tinha tido por mestre a S. Leandro, tão illustre pela sua santidade, quanto era conhecido pelo seu saber, e prudencia. Facil é comprehender que o mestre não perderia occasião de inclinar ao catholicismo o animo do real pupillo, que, fatigado pela sua parte de resistir ás intrigas, e conspirações dos grandes, desejava um apoio, que lhe assegurasse a corôa na cabeça, e que por sua morte a fizesse transmittir a Liuva seu filho, como de facto assim succedeu: este apoio julgou elle tel-o nos catholicos, aceitando o christianismo ortodoxo, e fazendo que os senhores o imitassem, no que ainda assim encontrou grande difficuldade. A cidade de Toledo foi a escolhida para theatro do brilhante triumpho do catholicismo, e para ella convocou Recarrêdo um concilio de todos os bispos das Hespanhas, e da provincia da Gallia, que lhe estava unida. No mez de maio do anno 586, ou segundo outros de 590, se abrio este grande concilio nacional, comparecendo nelle o rei com todos os bispos, muitos clerigos, e grande numero de senhores godos, no meio dos quaes o mesmo rei annunciou ter abjurado o seu erro, e abraçado a verdadeira fé, pelo que todo o concilio muito o applaudio, e glorificou. Em seguida apresentou por escripto a sua protestação de fé, ordenada em estillo proprio de quem tem a consciencia de haver consumado alguma grande obra, recheada com a erudição de um theologo, e ostentando em cada periodo o enthusiasmo de um recem-convertido. Este escripto foi lido em alta voz por um notario, estando assignado pelo rei, e pela rainha, e depois da leitura novos applausos, e nova gloria foi dada a Recarrêdo pelos bispos todos. Após el-rei, todo o clero arriano, cuja seita elle até alli seguia, e os senhores godos, abjuraram os seus erros, e confessaram a verdade da fé ca-

tholica, assignando todos a sua confissão. Não ha zêlo como o de um neophito: Recarrêdo, não contente com o que tinha feito, quiz encetar as funcções de rei catholico, authorizando o concilio para comminar penas, prohibir o que se não deve fazer, e ordenar o que deve ser feito, o que importa todo o poder legislativo: deste modo ficou o rei, e os senhores participantes do governo interior da igreja; mas o clero interveio desde então pela sua parte no governo temporal do Estado. Os seguintes concilios toledanos foram a verdadeira reunião do parlamento da nação, composto de bispos, e de senhores, no qual se decidiam todos os negocios espirituaes, e temporaes de interesse nacional; mas como os magnates, e grandes obedeciam de melhor vontade ás ordens de Deos, ou dos bispos, que delle se diziam oraculos, do que ás dos outros homens, o governo dos godos ficou desde então propendendo não pouco para a *theocracia*, constituindo-se aquelles concilios em juizes dos reis.

Esta união do clero com os grandes, que á primeira vista parecia fundada em perfeita reciprocidade, bem depressa se mostrou desavantajosa aos reis, e aos senhores. A historia d'aquelle tempo offerece incessantes vestigios das conspirações contra os reis, umas bem, e outras mal succedidas, sendo muito notavel achar-se sempre o clero da parte do vencedor, e disposto a justificar a usurpação. Sisenando usurpou o throno a el-rei Sventhila, e logo veio o quarto concilio toledano no anno de 633, que não só justificou a violencia, mas até excommungou o rei deposto, sua mulher, filhos, e irmão, para assim os tornar odiosos á nação. Ervigio succedeu ao rei Uvamba, subindo ao throno por injustos cabaes; mas o duodécimo concilio toledano achou meio de o justificar: este mesmo Ervigio procurou assegurar a sorte de seus filhos com o juramento da nação; mas o decimo quinto concilio toledano absolveu desse juramento a nação, e o novo rei. Recarrêdo pertendeu com o apoio do clero introduzir a hereditariedade da corôa, mas o quinto concilio toledano, no reinado de Sventhila, declarou que o rei devia ser eleito por todos. Para se formar uma ca-

bal idéa do pouco que a realeza ganhou com a elevação do clero á partilha dos poderes politicos considere-se que no oitavo concilio toledano el-rei Recesvindo chegou a prometter de antemão a sua sancção a quanto o concilio legislasse. Os senhores não foram mais bem succedidos com os seus novos sócios no poder. O clero tinha espirito de corporação, os senhores eram animados por interesses individuaes; o clero marchava constantemente a um fim, os senhores moviam-se por paixões passageiras; os clerigos tinham estudos, e estavam habituados a longas discussões, e os senhores impacientavam-se com a duração dos debates, e mais ainda com a citação de authoridades, que não comprehendiam. Tudo concorreu pois para dar ao Estado do clero uma funesta superioridade nos negocios do Estado, da qual elle se servio para no decimo setimo concilio toledano, celebrado em 694, rasgar as condições da sua primeira admissão, ordenando que nos primeiros tres dias em que se haviam de tratar as materias de fé, e disciplina, não fossem os seculares admittidos no concilio. Para o clero a fé, isto é *a theoria*, é o primeiro, e mais importante negocio, á vista do qual todos os outros são de pouca importancia: nos negocios do Estado só a moral em acção, isto é *a pratica*, é que póde, e deve ser attendida. Esta unica consideração basta para mostrar a incongruência da ingerencia do clero nos negocios temporaes. E com effeito nas actas dos parlamentos nacionaes, ou concilios toledanos, vê-se a verbiagem do theologo substituir o estillo claro, e conciso do legislador, e a pena da excommunhão substituir todas as outras penas. E que se seguio? A degradação geral da nação, e a sua perda na imminente invasão, de que se vai tratar.

Não será justo passar aqui em silencio a admissão das leis dos godos, e o codigo visi-gothico. Nas Gallias já esta nação tinha leis escriptas, que constituiram o codigo Alariciano por tirar o seu nome de Alarico, que as mandou collegir; na Hespanha Leovegildo, e os seus successores, deram-se igualmente a este trabalho, até que por fim, juntas

todas as leis n'um codigo, foi este examinado, e revisto no duodecimo concilio toledano, e confirmado depois no decimo sexto concilio no anno de 693. A desigualdade, e as diversas jerarchias de cidadãos, foram a sua principal base, nem era de esperar outra cousa n'um povo onde, depois da ordem ecclesiastica, só a nobreza tinha representação politica. O clero, que era ao mesmo tempo o juiz, e o executor destas leis, tinha nellas a supremacia sobre todas as outras classes: os bispos não podiam demandar, nem ser demandados pessoalmente em juizo, ao passo que para elles se podia recorrer das sentenças dos juizes inferiores, e até das dos mesmos *condes*. *O* que demandasse os clerigos n'outro juizo, *que não fosse o do* bispo, decahia do litigio, e incorria na pena d'excommunhão, assim como o que lhes não respeitasse a isempção dos cargos publicos, e aos seus servos, libertos, e colonos. Os nobres eram tambem por aquelle codigo olhados como os juizes natos nos districtos, e senhorios da sua jurisdicção, e governo, que podiam exercer, ou por si, ou por pessoa que para esse fim commissionassem; esta classe era alli attendida, e tratada com a maior deferencia possivel, particularmente no que dizia respeito á quantidade, e á qualidade das provas, e ao valor dos seus juramentos. Os vassallos, e ingenuos, os libertos, e os servos, não podiam por modo algum comparar-se com os nobres pela inferioridade da escalla, que lhes competia. Os judeus, e os que não professavam o catholicismo, tinham contra si a intolerancia do mais requintado espirito religioso, e até os reis antes de subirem ao throno tinham de fazer a promessa de não consentir os primeiros nos seus Estados. As leis criminaes eram destinadas mais ao terror, e vingança arbitraria do que á correcção, e emenda do delinquente, e moralidade publica; a pena de talião, as infamantes, e atrozes, a fustigação, declavação, mão cortada, nariz cortado, castração, e arrancamento de olhos, eram frequentes, e ordinarias. Quanto ao direito civil, os casamentos eram prohibidos até ao sexto gráo; os dotes eram dados pelo marido á mulher, o contrario do direito romano; e finalmente alli se vio a origem

dà communidade dos bens entre os conjuges, pelo menos os adquiridos na constancia do matrimonio, além da faculdade de dispor da terça. A marcha do processo era simples, mas não precipitada, por isso que ás partes ficavam bastantes meios para allegar, e provar a sua intenção, e defeza. O governo militar parece ser alli o unico principio fixo, e regulador da jurisdicção civil: os individuos, que nas suas mãos tinham semelhante governo, eram os que administravam a justiça no seu districto: dos inferiores recorria-se para os duques, ou condes, admittindo-se tambem n'alguns casos recurso para os bispos.

Entretanto a mesma desmoralisação de costumes, que levára o imperio romano á sua total decadencia, conduzia igualmente o dos godos á sua ultima ruina: os vicios já dos palacios dos reis tinham passado para as differentes classes da sociedade. Rodrigo não só desthronou Wittiza, mas de si mesmo alienou tambem por esta causa alguns poderosos, que se fizeram traidores á patria, tanto pela usurpação consummada, como pelos vicios do usurpador. O exercito dos arabes assoberbava por estes tempos (709) na Africa todo o paiz banhado pelas aguas do Sul do mar Mediterraneo, isto é, a antiga Mauritania, e actual Barberia, de modo que o terreno comprehendido entre aquelle mar, e os desertos de Sahara, abjurando as differentes religiões, que então comprehendia, abraçava submisso os preceitos do Alcorão: o primitivo fanatismo da lei de Mafoma, em vez de recorrer á edificante voz da razão, subjugára todos aquelles povos, ou por artes empregadas, ou mais regularmente pelo cortante gume dos alfanges do exercito de Musa, ou Mousa, nomeado emir d'Africa pelo califa de Damasco, a quem não havia resistir. Foi então que o traidor conde Julião, offendido de Rodrigo, como alguns dizem, pela violencia, que fizera a sua filha *Cava*, ou *Florinda*, ou sómente, como outros querem, por se declarar partidista dos filhos de Wittiza, não duvidou passar-se para o campo dos infieis, onde, sendo escutado, os póde chamar ás Hespanhas, commandados por Tarif,

general, ou logar-tenente de Musa. O mesmo Rodrigo, tendo de acceitar uma batalha nas margens do Guadalete, poücas legoas distante de Xerez, e soffrendo uma consideravel defecção nas suas tropas, por se passar tambem para o inimigo as que alli commandava Oppas, arcebispo de Sevilha, tio, e tutor dos filhos de Wittiza, experimentou uma completa derrota em 711, passando desde então o vencedor a assenhorear-se facilmente de quasi toda a peninsula. Dos godos, que escaparam da batalha, uns poderam salvar-se nas serranias da Navarra, outros refugiar-se nas das Asturias, onde prompto cuidaram em defender-se. Foram estes ultimos *os que, elegendo* por seu capitão a Pelagio, do sangue *real dos godos* por Favila, seu pai, duque de Cantabria, o acclamaram em 716 por seu rei, depois da batalha de Cangas de Onis, que por algum tempo ficou sendo a capital do novo reino das Asturias, assim levantado depois de vencido em batalha campal Alahor, capitão arabe. Entretanto os vencedores de Rodrigo frequentes vezes buscaram no apogêo da sua gloria tentar fortuna para além dos Pyrinéos, invadindo a França; mas nesta empreza foram d'ordinario mal succedidos, tendo de recolher derrotados ao ponto da sua partida. Estes desares não podiam deixar de animar os illustres proscriptos, refugiados nas montanhas das Asturias, onde nos seus primeiros tempos de exilio avultaram ainda assim a tão pouco, que quasi nenhuma attenção mereceram do inimigo. A este estado de cousas se seguio depois o inextricavel dédalo das repetidas, e encarniçadas guerras civís dos sarracenos, relação enfadonha e monotona, de pouco interesse para a nossa historia patria, e inteiramente superflua para o quadro, que neste artigo busco traçar. Basta saber-se que os preciosos restos da nacionalidade dos godos, escapados da desastrosa batalha do Xerez, poderam medrar ao abrigo da protectora espada de Pelagio, e dos seus successores, conservando sempre um fóco de independencia, e salvação para o christianismo da Hespanha, que deste modo póde com o tempo, e depois de vária fortuna, ir consideravelmente estendendo a esphera do seu poder, justa recom-

pensa com que a Providencia quiz galardoar a pertinacia, e exfôrços de coragem tão patriotica. O pequeno reino das Asturias, ampliado por Affonso I, passou ao titulo de reino de Oviêdo, cidade que, fundada por Fruela, filho de Pelagio, foi por Affonso II escolhida para capital do seu reino, engrandecendo-a com igrejas, e paços reaes, chamando a par disto a uma nova vida, até alli amortecida pela iminencia dos perigos, e fervor dos combates, as antigas instituições do imperio vísi-gothico. Ordonho I, ganhando aos mouros a batalha de Clavijo, engrandeceu novamente o *reino de Oviêdo*, tomando Cória, Salamanca, e outras povoações, que, sendo em breve perdidas, foram depois retomadas por Affonso III, filho de Ordonho, que fallecêra em 866. Aos combates succediam-se repetidos combates, e as armas vencedoras de Affonso III não só conquistaram aos mouros a cidade de Leão, para onde se tornou a mudar a capital do reino, que desde então tomou o nome de *reino de Leão*, mas poderam obter dos infieis uma longa paz de 27 annos, ao abrigo da qual o mesmo Affonso III não só melhorou a administração interior dos seus Estados, que reparou, levantando importantes fortalezas na fronteira delles, mas até definitivamente lhes fixou os seus limites pelo sul do Douro, o que tudo com subeja razão lhe grangeou o titulo de *Grande*.

Entrára depois de tão prosperos successos o seculo 10.°, em que a fortuna das conquistas quasi se tornou em derrotas: uma nova lucta se levantou fatal para os christãos, não só pelo seu muito sangue espargido em continuas batalhas, e correrias, mas tambem por ter de passar quasi aos seus primitivos limites a antiga monarchia das Asturias, por isso que em 984 o rei de Leão teve de abandonar esta sua capital, e até mesmo Astorga, retirando-se novamente ao abrigo d'além das serras, por se não julgar capaz de se oppôr em campo plano aos inimigos do nome christão. Até este ponto as forças contrabalançavam-se entre os contendores, que, ora vencedores, ora vencidos, assim continuaram por largo espaço, perdendo, ou recuperando successivamente ter-

ras, e fortalezas. Ainda assim Leão tornou no seculo seguinte a ser levantada pelos christãos das ruinas em que a deixaram os mouros, reedificando-a então para nunca mais a perderem, resultado para que tambem muito concorreram as repetidas guerras civís entre os arabes, guerras que não só trouxeram o acabamento da dynastia dos Ommyadas, mas igualmente destruiram em 1016 a unidade do imperio sarraceno na Hespanha, que, dividido por esta fórma em pequenos Estados independentes, taes como Sevilha, Tolêdo, Mérida, Saragoça, Córdova, e Badajoz, mais facilmente poderam ser batidos pelas armas christãs.

Na Navarra tinha-se muito antes deste tempo formado igualmente um reino d'aquelle mesmo nome. Desde que Luiz, rei de Aquitania, e filho de Carlos Magno, bateu os arabes na França, perseguindo-os para áquem dos Pyrinéos, e tomando-lhes Pamplona em 806, as terras, que então conquistara, foram organisadas por elle n'um governo, ou provincia, dependente da Aquitania com o nome de *gothia*, governo que não progredio na sujeição da França, passando-se em vez disso para a das Asturias, que para alli mandava os seus respectivos governadores. Affonso III confiára aquelle governo ao conde de Bigorre, Sancho Inigo; mas o filho deste governador foi eleito rei pelos navarros, que desde então ficaram independentes, regidos como foram d'alli por diante pelos reis da casa de Bigorre, que os gevernaram por uns 500 annos. Nas contendas levantadas entre os condes de Castella, e os reis de Leão, por morte de Garcia Sanches, o rei navarro julgou-se com direito ao condado de Castella, que com effeito unio aos seus dominios, não sem o emprego das armas. Aquelle mesmo nome de Sancho tinha tambem este rei da Navarra, o qual dividio por sua morte os seus Estados pelos seus tres filhos, succedendo-lhe na Navarra Garcia, o mais velho delles, sendo o condado de Aragão deixado a Ramiro, em quanto que o de Castella, com uma parte que adquirira no reino de Leão, ficou a Fernando. Eis-aqui pois Fernando I de Leão, appellidado o *Magno*, que por morte, e falta de successão de Bermudo, e

por tambem ser casado com D. Sancha, irmã, e herdeira do mesmo Bermudo, veio a succeder-lhe na outra parte de Leão em que o fallecido reinára, reunindo-se assim nas mãos de um só soberano os dois Estados de Leão, e Castella. Fernando I, aproveitando-se habilmente das dissenções, e guerras civís do imperio de Córdova, augmentou consideravelmente os seus dominios á custa dos dos infieis, que invadio, apossando-se em 1057 de Vizeu, Lamego, Tarouca, e outros logares fortes, inclusivamente Coimbra, que no anno seguinte se lhe rendeu, constituindo em condado o districto desta cidade, que então vinha desde o Douro até ao Mondego, condado que deu a Sisnando, valente conimbricense, educado, e distincto já entre os arabes, donde se passára para a côrte do rei de Leão, a quem corajosamente ajudára, e efficazmente induzíra a lançar-se em todas estas conquistas. Fernando *Magno*, seguindo o exemplo de seu pai, dividio tambem por sua morte os seus Estados entre os seus tres filhos, dos quaes Affonso lhe succedeu no reino de Leão, Sancho no de Castella, e Garcia na Galliza, que então parecia estender-se até ao norte do Douro. As melhores concepções dos homens, pausadamente formadas, e amadurecidas, o tempo as destróe, e anniquila. Aquelle systema de dividir os Estados só servia para accender guerras entre os irmãos: os filhos de Fernando *Magno*, desavindo-se reciprocamente, recorreram ao empenho das armas, de que resultou, depois de varia fortuna, unir Affonso, sexto rei deste nome em Leão, todos os dominios de seu pai no seu segundo reinado em 1073, depois de prófugo, e acolhido entre os mussulmanos, expulso, e coagido como tinha sido a este passo por seu irmão Sancho, que da sua mesma ambição foi victima, fallecendo da ferida mortal, que recebêra quando, pondo o cerco a Zamora, inimiga da sua causa, e partidista da de Affonso, um dos cercados largou a toda a brida das barreiras da cidade, e o acommetteu, passeando elle só, e descuidado em frente dos muros, a que o aggressor se recolheu depois muito a seu salvo, obtido que foi o seu intento. Restituido assim Affonso VI ao throno, que primitivamente herdára, e

senhor tambem do patrimonio de seus irmãos, elle tornou-se desde então um dos mais illustres, e conspicuos reis de Leão, pelas aturadas guerras, que com tanta vantagem sua pôde sustentar contra os infieis, a quem, entre muitas povoações importantes, pôde em 1085 tomar Tolêdo, cidade que abaixo de Córdova era a mais importante das da Hespanha, da qual os mouros tinham depois d'aquella feito o centro do seu poder, ao passo que pelos antigos reis godos havia sido escolhida para sua capital. Desde então as forças dos christãos, assoberbando as contrarias, não poderam deixar de preponderar no meio dos pequenos Estados mussulmanos, que se levantaram na Hespanha: derrotados estes de continuo chamaram d'Africa para seus auxiliares os mouros almoravides, nova seita de Mafoma, recentemente levantada na Barberia, cujas armas vencedoras n'aquelle paiz tão fataes se tornaram para os christãos da Hespanha, não o sendo menos para os que cá os chamaram, a quem reduziram á dura condição de vencidos, obrigando-os assim a um arrependimento tardio, que frequentes vezes os levou a alliaremse com os mesmos christãos. Affonso VI foi em 1093 pôr cerco a Santarem, que tomou aos mouros, seguindo-se-lhe depois Lisboa, e Cintra, de que resultou estender então as fronteiras do reino até á margem direita do Téjo. Em todo este longo periodo a Lusitania deixou de facto de existir, incorporada como sempre se considerou no reino de Leão, até que delle se desmembrou com o titulo de condado nas mãos de Henrique, que em 1097 o administrava já com outro nome, e limites differentes dos que anteriormente tivera, como abaixo se verá.

Os reis de Leão, godos de sangue real, e capitaneando os godos, conservaram no seu retiro os mesmos costumes, leis, e instituições do seu antigo imperio, particularmente as consignadas no codigo visi-gothico, salvas, já se vê, as variantes, que os tempos, e as circumstancias, forçosamente haviam de trazer comsigo. Uma das innovações occorridas foi a da successão da corôa, que, sendo electiva até ao seculo 10.°, começou desde então a perder esta qualidade para

tomar a de hereditaria, chegando, como acima se vio, a haver casos dos reis disporem dos seus Estados como se fossem patrimonio seu, dividindo-os entre seus filhos. Este mesmo caracter de hereditariedade adquiriram tambem os differentes condados da monarchia christã da Hespanha, onde desde então apparece fundado, como já se achava em França, o governo feudal. Os concilios continuaram como nos antigos tempos a serem verdadeiras assembléas nacionaes, e a exercerem como taes as funcções da soberania. No concilio de Leão em 1020 estabeleceu-se o regimento destas assembléas, determinando-se que em primeiro logar se tratassem os negocios ecclesiasticos, depois os do rei, da politica, e por ultimo os dos cidadãos. Fóra destes concilios os negocios mais importantes, expedidos pelo rei, eram ainda assim confirmados por uma junta, ou curia de prelados, e magnates, que chegava a intervir na elevação do novo monarcha ao throno, ainda que chamado fosse pela ordem da successão. O clero, e os bispos, adquiriram pela sua parte maior poder durante o imperio dos reis de Leão, que lhes deram altos, e elevados empregos, alheios não poucas vezes das funcções do seu ministerio. Esta circumstancia, e o conhecimento que nos fins do seculo 8.° havia já das decretaes de Isidoro Mercador, fizeram com que o Summo Pontifice, os bispos, e os mais prelados, se julgassem tão superiores aos reis, quanto a religião o era aos negocios da vida temporal, e da politica. As deixas ás igrejas, e as fundações dos mosteiros, que desde então appareceram dotados com largas, e exorbitantes rendas, começaram a olhar-se como obra meritoria, e outros tantos meios de remir os peccados, e supprir a penitencia canonica. Arreigadas uma vez estas doutrinas, os reis, e todos os poderosos, olharam como maxima d'excellente devoção, e de grande virtude, o fazer ás igrejas desmedidas doações, donde á accumulação das riquezas se veio reunir a grande importancia politica de que os bispos, e os prelados já até alli disfructavam. Foi a devoção religiosa assim aconselhada, e prégada, e foram tambem as vantagens, e riquezas concedidas aos mosteiros,

o que muito concorreu para a sua grande multiplicidade, figurando na nossa antiguidade como mais notaveis os do districto do Porto, e Coimbra, fundados no seculo 9.°, 10.°, e 11.°, taes como os de Lorvão, Moreira, S. Simão de Junqueira, Arouca, Pedroso, Pendurada, S. Thyrso, Pombeiro etc. Estas casas eram pela maior parte destinadas ás pessoas de um, e outro sexo, recolhidas, e clausuradas em edificios contiguos, e de paredes meias. Dos monges, que todos eram sujeitos aos votos, alguns eram sacerdotes, outros viviam do seu trabalho manual: até ao seculo 11.° não tiveram regra fixa, observando alguns a que S. Fructuoso lhes dera, *até que no concilio de Coiança se sujeitaram á de S. Bento. Os fundos* destas casas eram terras com escravos, ou colonos, ligados ao terreno, resultado das doações, que lhes fizeram os bispos, os reis, os grandes, e até mesmo o povo, e os mouros, reconhecendo sempre algum padroeiro particular. Muitas destas casas começaram por pequenas igrejas, ou ermidas, que o proprietario de uma terra levantava para nellas assistirem aos officios religiosos os seus respectivos colonos, ou escravos, e tomando o nome titular, ou a invocação de um santo, a ellas se annexavam as pequenas povoações visinhas, chamadas Decanias, ou Deganias. Algumas vezes succedia que os presbyteros, que alli officiavam, eram os mesmos proprietarios do respectivo terreno, os quaes, tomando tambem o habito de monge, e aggregando-se alguns companheiros, davam assim logar á formação de um novo mosteiro, ou *ascetério.* Para gozarem dos privilegios de coutos, que as leis lhes concediam, eram frequentes vezes levados a esta mesma fundação os proprietarios seculares dos terrenos, que em tal caso faziam com que estas casas se considerassem como propriedade do fundador, perpetuando-se depois por testamentos, ou successão nas suas respectivas familias. O decurso do tempo fez extinguir muitas destas casas, d'outras formaram-se parochias, sendo a maior parte dellas absorvidas tambem pelos grandes mosteiros.

Os grandes, e os magnates, ainda que, cedendo terreno aos ecclesiasticos, houvessem tomado para si um papel de

segunda ordem nos negocios do Estado, comtudo as honras, e as riquezas de que haviam gozado no antigo imperio dos godos, continuaram a ser desta classe o exclusivo apanagio: não só occupavam os grandes empregos no paço, mas até faziam parte integrante dos concilios, entravam nos conselhos do rei, recebiam com o titulo de condes grandes, e dilatados dominios, além dos governos das provincias. No tempo de uma lucta tão arriscada, e perigosa, como a que se travára entre os christãos, e os mouros, não era possivel que o valor dos chefes, immediatos ao rei, por tantas vezes provado nos campos, e nas batalhas, tivesse uma consideração muito inferior á do mesmo rei, de quem frequentes vezes se constituiam rivaes, competindo com elle, e igualando de facto as suas attribuições, e poder; nos seus Estados assumiam as mesmas funcções, e authoridade, e assignando igualmente debaixo da fórma de *regnante*, déram-se por fim ao cuidado de alcançar a hereditariedade dos seus ditos Estados, com que se estabeleceu de facto o governo feudal, não tendo o rei á sua parte mais do que um feudo de consideração, e regalia maior, que a dos seus condes, muitos dos quaes se levantavam contra elle. Mas que foi o governo feudal? Eis-aqui uma pergunta óbvia, mas de difficil, e intrincada resposta. É facil definir o systema feudal, porque existe o codigo das suas leis; porém o systema dos feudos não é o mesmo que o governo feudal; este foi estabelecido com o andar dos tempos, e pela força das cousas, e aquelle foi compilado pela authoridade do homem sobre os costumes, e a tradição, e quando o governo feudal já rapidamente caminhava para a sua decadencia, dando logar ao estabelecimento da realeza feudal. *Serviço militar*, unido á posse de certas terras, *fidelidade* á pessoa por mercê de quem se possuiam essas mesmas terras, e *hereditariedade* de jurisdicção, e imperio, independentemente da vontade do soberano, eis as principaes feições do governo feudal. Sabe-se que este governo nasceu da monstruosa incapacidade dos descendentes de Carlos Magno, que arrojaram a França n'um pélago de miserias, e de envilecimento: não se ignora que este mesmo governo

servio para alevantar de novo a nação, porque cada senhor, privado de toda a protecção do soberano, aprendeu a contar só com as suas proprias forças, a cercar-se com torres, e castellos, e a promover a prosperidade dos seus escravos, colonos, e villãos, a augmentar o numero dos seus homens livres, e a espalhar assim por todas as suas terras um principio de vida de que tiravam toda a sua força, e riqueza: é sabido por todos que cada senhor buscava neste governo acarinhar os seus homens, e roubar os alheios, e como nem todos estes tivessem meios proprios para se defenderem, d'aqui veio a necessidade de buscarem todos um senhor, que os protegesse, donde nasceu o ditado *não ha terra sem senhor*. E consta finalmente que, estabelecido geralmente o governo feudal, e acostumando-se cada senhor a respeitar os direitos do senhor seu visinho, para este lhe respeitar os seus, havendo uma como confederação feudal, cessou a necessidade da força particular, e com ella acabaram todas as doces attenções de que os villãos tinham sido o objecto, convertendo-se para estes o governo feudal, em jugo de ferro, e calix de amargura. Mas dizer quando este governo começou, e quando acabou, é exactamente o que ninguem poderá fazer ao certo, porque começou pouco a pouco, e do mesmo modo se foi perdendo, donde veio que alguem lhe suppozesse uma origem immemorial. O que se sabe é que quando Carlos Calvo, rei de França, pelo edicto de Kiersy no anno de 877 se obrigou a dar por morte de qualquer conde as honras do condado ao filho, que lhe ficasse, e mandou que os bispos, os abbades, e os condes, e o resto dos seus *fieis*, observassem a mesma regra com os homens, que dependiam delles, ficou consummada a obra da instituição, pertencendo o seu ulterior desenvolvimento ao tempo, e aos costumes, que trouxeram comsigo o engrandecimento, e a independencia dos senhores, em commum com a decadencia, e desprezo da realeza. Desde a elevação de Hugo Capeto no anno de 987 até Luiz VIII em 1226, houve sempre rei em França; porém a authoridade real esteve sempre em *interregno*, sem ser sentida,

nem reconhecida, menos nos ultimos quarenta e seis annos deste periodo, nos quaes Filippe Augusto, e seu filho, reconquistando quasi todos os feudos dos normandos, e chamando á obediencia os grandes vassallos, foram trocando o governo feudal n'uma monarchia, em cuja Constituição entrava o principio feudal já muito modificado. Tal era no fim do seculo 10.° o governo feudal, estabelecido em França, Germania, Italia, e nas partes da Hespanha, não sujeitas á dominação africana, o qual foi para Inglaterra transportado inteiro pela conquista dos normandos, donde á vista deste quadro se poderá bem avaliar qual devia ser o poder, e a influencia do Estado da nobreza nos reinos de Leão, e Castella, nos tempos que precederam a fundação da monarchia portugueza. A incessante necessidade de guerrear os mouros, as qualidades pessoaes de muitos dos primeiros monarchas, e a presença do Estado ecclesiastico, e a do povo, que desde então começou a figurar, necessariamente haviam de modificar o principio feudal; mas as suas principaes feições acham-se ainda em todos os monumentos d'aquelle antigo tempo.

Não ha duvida que o Estado do povo esteve por muito tempo desconsiderado como poder politico, desde que os godos se espalharam, e fixaram a sua residencia nas Hespanhas, tendo o mesmo povo sido aliàs o que devia ser tudo em quanto os seus exercitos andavam empregados em marchas, e acampamentos. Entretanto na Hespanha nunca se apagaram de todo os vestigios do governo municipal, estabelecido sob a dominação romana. Acabou a monarchia dos godos na batalha do Xerez, e o povo achou-se desde então como rebanho sem pastor, ou nas povoações onde os mouros os cercaram, ou nas montanhas para onde tinham fugido, sendo-lhe em tal caso forçoso buscar em si, e nos seus proprios brios, remedio para os males, que o ameaçavam. Foi neste aperto que em quanto uns nomearam representantes, que em seu nome ajustassem com os invasores as condições da sua submissão, outros escolheram chefes, que os capitaniassem contra o inimigo commum. Deste modo se transformou a necessi-

dade n'um principio de vida, que fez apparecer por toda a parte uma força local até alli desconhecida, força que os reis, e senhores, ainda não enxutos do geral naufragio, foram obrigados a respeitar. Tanto é verdade que esta força popular começou a apparecer com a destruição dos godos, que já nos antigos documentos do oitavo seculo, especialmente nas doações feitas pelos reis ás igrejas, se encontram assignadas como *testemunhas* pessoas de inferior condição, porque, quanto aos prelados, e magnates, esses assignavam *confirmando*. Em muitos concilios do mesmo tempo se faz igualmente menção da assistencia do povo, que tambem apparece comprehendido nas cartas de convocação, expedidas pelos reis para aquelle fim. O apparecimento deste Estado do povo só rasoavelmente se póde ir buscar á lucta existente entre os christãos, e os mouros: foi ella quem naturalmente para defeza propria havia de levar os habitantes de uma cidade a conspirar para um fim commum, como resultante dos interesses individuaes; assim se uniram elles, e associaram, creando por ultimo authoridades suas proprias, e uma força sua, donde se derivaram as *communas*, chamadas depois *concelhos*, alguns dos quaes, sendo poderosos, e tendo-se como taes feito respeitar, não podiam deixar de ser consultados sobre os negocios do Estado para maior segurança da sua cooperação. Quando nos principios do seculo 11.° Affonso V retomou aos mouros a cidade de Leão, por elles devastada, e arruinada, cuidou logo em a reparar, e povoar, e nella celebrou em 1020 um concilio, por meio do qual publicou um codigo accommodado aos costumes, e circumstancias particulares da mesma cidade, onde foi mandado observar: tal é o chamado fôro, ou fóros de Leão [1], o mais antigo foral, que se conhece, e que servio de norma para todos os outros, que no mesmo seculo começaram a

[1] Este fôro, que trinta annos depois foi confirmado no concilio de Coiança, tambem foi mandado observar na Galliza, nas Asturias, e em Portugal. Neste codigo figuram principalmente ás penas pecuniarias, ou commutaveis a dinheiro, sem exceptuar o homicidio: é desta fonte que vinha uma boa parte dos rendimentos do rei, ou dos senhores de terras, regulando-se alli a cobrança das multas, chamadas calumnias (coimas).

apparecer, e que nos seguintes se generalisaram, e adquiriram grande voga com o nome de *usos da terra*, ou *foraes*. O codigo visi-gothico, e a collecção dos canones dos differentes concilios, era a principal legislação de que durante este tempo se fez uso entre os christãos, que nunca se poderam alliar, nem confundir com os conquistadores, formando um só povo por meio de casamentos, por isso que a semelhante enlace se oppunham fortemente a antipathia religiosa, e os habitos contrahidos. Se por um lado a politica dos mouros, assenhoreando-se da peninsula, os levou a carregar os christãos de tributos, que lhes eram pagos por cabeça, ou por mez, ou ás vezes extraordinariamente pelo resgate das suas igrejas, e conforme com as suas posses, tambem por outro os induzio a permittir á maior parte das terras, que submetteram, o serem governadas pelas suas leis, e julgadas pelos seus juizes, tanto no civil como no criminal, em tudo quanto não interessava algum mouro, ou não respeitava á cobrança d'aquelles impostos, exceptuando porém a pena de morte, que para se executar necessitava da confirmação do respectivo *Alvazil*, ou governador mouro. Deste modo se veio a estabelecer o mais extenso poder municipal, que se podia conceber, dando logar em tempos mais posteriores a que todas as villas tivessem *forca*, *picota*, e *tronco*, como instrumentos da sua jurisdicção, e imperio, conservando-se ainda hoje os dois ultimos, que são o *pelourinho*, e *cadéia*.

No meio da dissolução geral das antigas sociedades, e instituições, entre os combates, e luctas dos sarracenos, se foi pois levantando o poder do povo, poder novo, e desconhecido nas historias, e tradições da monarchia gothica, por isso quando com o andar do tempo se começou a restabelecer a ordem, acharam-se os sabedores, e os homens da politica, e governança, perplexos sem atinarem com o logar, que mais adequadamente lhe haviam de assignar na ordem social. Era então o tempo em que os principios do governo feudal, sahidos da França, como berço natalicio, que para elles foi, se espalhavam rapidamente pela Europa, onde achavam no meio da desordem, e confusão geral, que

então reinava, fecundos, e propicios elementos de propagação, e progresso, bafejados pela importancia dos senhores, que, juizes supremos, e chefes das forças dos districtos, que lhes eram confiados ao seu governo, não só exerciam nelles com os poderes judicial, e militar, o da recepção dos tributos, mas tambem os defendiam dos mouros, e pelo valor do seu braço os mantinham fieis no gremio do Estado: no systema feudal teve pois de se incorporar o novo poder, que se levantava para mais tarde ser subjugado já pela importancia real, e já pela altivez dos senhores. E para que mais cabalmente se conheça a natureza, e a força do novo Estado do *povo, é indispensavel* antecipar um pouco a ordem dos *tempos, e* reunir n'um só quadro o que foi obra de alguns seculos. Já se disse que, segundo os principios feudaes, *não havia terra sem senhor*; e quando na decadencia do governo feudal se começou a levantar a monarchia, logo se recebeu como regra, que todas as terras, que não tinham senhor especial, estavam sob o senhorio do rei, o qual podia exigir dellas, e dos seus moradores, o mesmo que os senhores estavam acostumados a exigir dos seus homens. Quando o rei creava uma nova villa com seu termo, e concelho, nisto não fazia outra cousa mais que doar, ou remittir a esse mesmo termo, ou concelho, uma parte do senhorio, que tinha na respectiva terra: era uma doação como a que podia, e costumava fazer a qualquer senhor particular, e como procedia só da vontade do doador, podia ser mais ampla, ou mais restricta, como mais lhe aprouvesse. As condições de semelhantes doações constituiam o *foral da terra*, que era a um tempo a carta dos fóros, e liberdades dos moradores, e visinhos, o codigo das leis por que deviam ser governados, e a taxa dos impostos, e contribuições, que deviam pagar. Os concelhos assim estabelecidos eram outros tantos senhores feudatarios, que, como quaesquer outros, podiam alistar soldados, armal-os, dar-lhes chefes, e pendão; nomear juizes, quando o rei não tinha reservado para si a faculdade de os pôr de sua propria mão, mandando-os de fóra; convocar o povo; ordenar obras do bem commum etc.,

devendo os concelhos assim levantados entender-se para com o rei nas mesmas circumstancias de respeito, e fidelidade, que os mais senhores, e feudos acastellados, lhe deviam como seu suzerano.

Tal foi a nova ordem de cousas, que se estabeleceu para o novo Estado de povo, ordem a que se submetteram todas as pavoações, cuja existencia municipal tinha sido creada por esforço proprio no tempo da invasão: desde então o paiz ficou repartido em terras de senhores, e feudos, cujos moradores não tinham representação alguma politica, e em terras realengas, que reconheciam por senhor o mesmo rei, sem outro intermedio mais do que os juizes, e vereadores de cada concelho. Entre os direitos, e encargos feudaes, era um delles acudir ao tribunal do senhor, e ás côrtes, parlamento, ou assembléa do rei, por isso que os homens bons das terras, que tinham senhor, assistiam a este no julgar das causas, e nas terras realengas assistiam aos juizes do concelho, e por isso é que tambem aos concelhos de jurisdicção real assistia o direito, e obrigação de acudir ás côrtes do rei de quem dependiam. Mas como o rei era o arbitro das condições da creação dos concelhos, na sua mão estava o conceder, ou negar a algumas terras assento em côrtes, e assignar o logar mais, ou menos avantajado em que os seus procuradores se deviam assentar. Esta faculdade régia fortificou-se ainda mais pela opinião, que prevaleceu de ser *honra* o ter assento em côrtes, tanto assim que os reis muitas vezes admittiam a ellas senhores, que não eram seus vassallos, com o fim unico de os honrar, e lhes fazer mercê. Assim teve a sua existencia politica o novo Estado do povo, que nestas circumstancias forçosamente lhe havia de dar um principio de vida, que lhe imprimio um salutar impulso na vereda da industria, e da civilisação. A esta fonte se devem pois ir buscar as causas dos prodigios obrados pelos nossos maiores nas porfiadas guerras, que sustentaram com os mouros, e nas conquistas, e descobertas de Africa, Asia, e America. Muitas foram porém as causas, que se oppozeram ao seu inteiro desenvolvimento, e dellas apontarei: 1.° a oppressão

que os moradores das terras soffriam dos senhores; 2.° o desprezo com que os homens do povo eram tratados em todas as relações da vida social pelo orgulho aristocratico, desprezo que se communicou geralmente aos costumes, e ás instituições; 3.° a distincção entre visinhos, e não visinhos, donde nasceram os obstaculos, e as difficuldades ao commercio interno, e a qualquer principio, e fomento de melhoramento nacional; 4.° finalmente a facilidade com que os reis privavam as terras dos seus privilegios, dando-as a senhores especiaes, mesmo quando lhes tinham promettido de nunca sahirem do seu senhorio, e impetrando até da sé apostolica relaxação do juramento com que semelhantes promessas haviam sido firmadas.

Eis-aqui pois os primeiros rudimentos, ou primaria origem, progressos, e natureza dos antigos Tres-Estados do reino, e pelos dados, que aproximada, e resumidamente aqui apresento aos olhos do leitor, poderá elle avaliar os elementos politicos, que presidiram á organisação da monarchia portugueza, e qual a importancia, que cada um delles podia ter naquelle tempo. O systema dos condes, e direitos senhoreaes, que elles exerciam nas cidades, e provincias, confiadas á sua administração, e governo, era até certo ponto um systema necessario, e accommodado ás circumstancias d'então, para manter inteiro o territorio, e garantir as mesmas provincias da surpreza do inimigo, o que de certo se não podia conseguir se os delegados do rei, ou aquelles condes, não dispozessem de forças aliàs respeitaveis, e não gozassem com ellas em toda a plenitude a mesma extensão de poderes, que o proprio rei disfructava: este systema era por conseguinte tanto mais necessario, quanto mais importante, e extensa era a conquista, que se acabava de fazer ao inimigo, e mais desviada se achava tambem do centro do Estado, ou menos apta para ser por elle prompta, e efficazmente soccorrida. Taes são pois as idéas que presidiram á formação do reino de Portugal. Affonso VI, rei de Leão, tinha reunido em si, como já se disse, os Estados de Leão, de Castella, de Galliza, e Portugal. Quando os almoravides vieram d'Africa para se

assenhorear da Hespanha, o mesmo Affonso VI resolveu oppor-se-lhes, chamando para este fim em seu auxilio a Sancho, rei de Aragão, ao passo que pela sua parte levantou quanta gente podia por Galliza, Asturias, Leão, e Castella, não se poupando até a chamar do Meio-dia da França muitos cavalleiros d'alto nascimento, e de bem comprovado valor no manejo das armas. Os exercitos arabe, e christão, encontraram-se com effeito, jogando a sanguinolenta batalha de Sacralias, ou Sagalias, aos 23 de outubro de 1086; mas os christãos perderam-na, vendo-se o monarcha de Leão obrigado a abandonar o campo, fugindo com bem poucos dos seus. Entre os cavalleiros francos, que por esta, ou outras occasiões que taes, vieram militar debaixo das bandeiras de Affonso VI, encontra-se não sómente Raymundo, filho de Guilherme, conde de Borgonha, mas tambem seu primo Henrique, que geralmente se dá como neto de Roberto II, duque de Borgonha, e irmão de Henrique II, rei de França. Ambas estas personagens foram tão bem acceitas na côrte de Leão, que em quanto o primeiro recebeu com a mão de sua esposa, D. Urraca, filha legitima de Affonso VI, o condado de Galliza, que neste tempo vinha até ao Téjo, o segundo teve mais ao diante com a de D. Tareja, bastarda do mesmo Affonso VI, o condado que com o nome de Portugal elle lhe deu, desmembrando da Galliza o respectivo territorio, que desde o rio Minho se estendia até Lisboa. Não é facil marcar ao certo quando, nem como é que Portugal foi dado ao conde Henrique, por isso que seu primo Raymundo ainda em março de 1095 exercia jurisdicção em Coimbra, e em agosto do mesmo anno se intitulava conde de Galliza, e Santarem [1].

Por estes tempos os mouros almoravides invadiram nas margens do Téjo as terras occupadas pelos christãos, taes como Santarem, e Lisboa; e o conde Raymundo, marchando

[1] Advirto o leitor que para muitas das asserções aqui feitas tive á mão a Historia de Portugal de Henrique Schœffer, cuja obra é o resultado de quasi tudo o que temos para fontes de um escripto de tal natureza: a par d'aquella vi outro sim o primeiro volume da Historia de A. Herculano.

em seu soccorro, vio inteiramente roto o seu campo, e entrado pelos inimigos, que o desbarataram. É provavel que este contratempo influisse no animo de Affonso VI para lhe mutilar o condado; mas ou fosse este, ou outro o motivo, é certo que o conde Henrique administrava Portugal por sua propria conta em 1097, posto que em 13 de fevereiro de 1095 se encontre já assignado como genro do mesmo Affonso VI. Alguns annos se passaram sem que nada rompesse a boa harmonia de Henrique para com seu cunhado, e seu sogro; todavia em 1106 se diz ter existido um tratado secreto entre os dois cunhados, e primos, pelo qual se *vê não sómente* a intenção da independencia do *conde Henrique*, mas igualmente a idéa de ampliar os seus *Estados*, adquirindo Tolêdo, e o seu districto, depois da morte de Affonso VI. Apesar disto as suas diligencias falharam completamente, tanto pelo fallecimento do conde Raymundo, succedido em outubro de 1107, como pelo do monarcha de Leão, verificado em junho de 1109, cujos Estados elle mesmo declarou pertencerem a sua filha legitima, D. Urraca, com a circumstancia porém de que, passando a segundas nupcias, seu neto, e filho della, Affonso Raymundes, ficaria reinando na Galliza. Desde então é certo que Henrique começou a governar como livre o condado de Portugal, nome que as circumstancias occorrentes tinham trocado pelo de Lusitania, que verdadeiramente lhe não pertencia, ao passo que por outro lado semelhante nome existia perdido, ou esquecido na memoria dos tempos. D. Urraca, tendo com effeito passado a segundas nupcias com o rei de Aragão, Affonso I, enlace muito mal succedido para ambos os dois, separados por mais de uma vez um do outro, e accusada tambem de affeições illicitas, accendeu no reino discordias civís, particularmente na Galliza, onde seu filho Affonso Raymundes contava por si um poderoso, e consideravel partido. Destas discordias se pertendeu aproveitar o conde Henrique para conseguir as suas vistas de independencia, e engrandecimento, ligando-se ora com uns, ou com outros dos descontentes, segundo aquillo a qué as circums-

tancias, e os dictames do seu particular interesse o obrigavam. Entretanto a estas suas cogitações, e vistas de ambição, veio pôr cobro a morte, arrebatando-o no primeiro de maio de 1114.

Apesar de que D. Tareja não fôsse menos ambiciosa do que seu esposo, nem de menos vulto appareçam as suas tentativas para o engrandecimento proprio, é certo que nos primeiros annos, decorridos sobre a morte do conde Henrique, ella se apresentou tranquilla, e reconhecendo até a superioridade de sua irmã, a rainha D. Urraca, quando na reunião dos prelados, e nobres, e deputados das camaras municipaes, celebrada em Oviêdo em 1115, assignou depois della, e até depois de sua irmã mais velha, D. Elvira, casada com o conde de Tolosa, o respectivo documento, ou acta d'aquella reunião, na qual é notavel não se encontrar um só nobre, ou bispo de Portugal, sendo tamanho o numero dos que alli concorreram por parte das outras provincias da monarchia de Leão: nem menos digno se torna de igual reparo o ver que, em quanto a mesma D. Elvira assigna, e jura em seu nome, e no de seus filhos, e subditos, D. Tareja só figura n'aquelle documento, assignaudo, e jurando em seu nome, e no de seus filhos, sem dizer cousa alguma quanto aos seus subditos. É assim que já se divisam, e deliniam os primeiros esbôços para a separação da monarchia, circumstancia com que tambem appareceu reunida a do titulo, que a mesma D. Tareja para si tomou depois da morte de seu esposo, empregando sempre o de rainha, quando anteriormente usava apenas o de *infans*, *infantessa*, e *comitessa*. D. Tareja, não lhe permittindo quietação o espirito, rompeu finalmente com sua irmã D. Urraca, e, posto que com successos varios, a rainha de Portugal pôde em 1121 concluir um vantajoso tratado com a rainha de Leão, pelo qual se lhe consignava um avultado augmento de territorio em Galliza, e nas terras dos actuaes districtos de Zamora, Toro, Avila, Salamanca, e Valladolid. Foram as relações politicas da mesma D. Tareja com os nobres de Galliza, inimigos de D. Urraca, as que naturalmente deram

logar á sua affeição criminosa para com Fernando Peres de Trava, que d'aquelle paiz se passou para Portugal, onde teve o titulo de conde do Porto, e Coimbra. D. Tareja, no meio dás suas ligações com aquelle individuo, antepondo o valido a seu proprio filho, Affonso Henriques, na direcção, e manejo dos negocios publicos, fez com que este rompesse em 1128 a obediencia, e deveres de filho para com sua mãi, pegando em armas contra ella, e vencendo-a no campo de S. Mamede, junto de Guimarães, de que resultou ser prêsa por elle no castello de Lanhoso, e depois expulsa do reino com o mesmo Fernando Peres de Trava.

Affonso Henriques, entrado que foi no seu governo, adoptou desde logo o titulo de *infante*, e depois o de *principe*. As tentativas por elle empregadas para fazer valer o tratado, concluido em 1121 entre sua mãi, e sua tia, a rainha D. Urraca, tratado com que se não conformou seu primo Affonso Raymundes, ou Affonso VII de Leão, bem mostram que os seus designios em pontos d'engrandecimento para os seus Estados não eram mais commedidos, que os dos seus pais. Appellando nesta sua empreza para a sorte das armas, teve em 4 de julho de 1137 de se conformar com uma paz toda desfavoravel para si, e sem obrigações de peso para o rei de Leão, circumstancia a que naturalmente tambem foi levado pelos revezes, que experimentou contra os mouros, que não só lhe tomaram Leiria, castello forte por elle edificado, mas lhe destroçaram tambem junto do Nabão um troço de tropas. Desde então Affonso Henriques voltou-se inteiramente para as conquistas do sul do reino, e, penetrando no Alemtéjo, ganhou a celebre batalha de Campo de Ourique aos 25 de julho de 1139, derrotando completamente os mouros. Tamanhas foram as vantagens moraes desta acção, que com ella tem andado sempre ligada até hoje a fundação da monarchia, valendo para o general, que a vencêra, o titulo de rei, com que espontaneamente, e ébrio pela gloria alcançada, o victoriára o seu mesmo exercito. Ainda que possivel seja haver alguma exageração nas nossas chronicas, e tradições sobre esta batalha, é certo que desde esta

época Affonso Henriques usou constantemente do titulo de rei, que algum tempo antes tinha já começado a empregar, titulo, que não só se lhe suppõe ratificado pela nação, por meio das côrtes de Lamego de 1143 [1], mas até, e no mesmo anno, por seu primo Affonso VII, que nesta qualidade o reconheceu, ficando por conseguinte ultimada a emancipação de Portugal da Castella. Por este tempo o poder dos papas aspirava á monarchia universal, e a influencia religiosa tinha chegado a tal auge, que os monarchas christãos procuravam com toda a devoção, e fervor, applacar as iras, ou ter por si o apoio da côrte de Roma, que por vezes se vira legitimando as mais flagrantes usurpações, ou distituindo do throno a legitimidade mais bem fundada dos reis, absolvendo os povos dos mais solemnes juramentos para com elles. Não era possivel que Affonso Henriques, cujas idéas de politica o tornaram algumas vezes pouco escrupuloso em recorrer á strategia das surprezas na arte da guerra, dando pouco peso á conducta franca como general em campo aberto; não era possivel que, tendo tambem algumas vezes em pequena conta o pontual desempenho das obrigações contrahidas, desprezasse a grande conveniencia, que lhe podia trazer a valiosa protecção da côrte de Roma. Com estas vistas escreveu elle em dezembro de 1143 uma carta ao papa Innocencio II, offerecendo o reino em homenagem á Santa Sé, mediante um censo annual, e prepetuo, de quatro onças de ouro, pagamento que elle mal satisfez, e peor os seus successores, seguindo-se sómente d'aqui pertenções aos papas para se ingerirem nos negocios deste reino, cujos monarchas na sua elevação ao throno chegaram a receber até a confirmação de Roma, como se a monarchia fosse della com effeito um

[1] Sei muito bem as durezas que tem contra si a existencia das côrtes de Lamego; mas ainda que sujeita a fortes contestações, é facto que toda a nação tem reconhecido como verdadeiras semelhantes côrtes, e como taes tem sido geralmente olhadas, e citadas em repetidos documentos, e escriptos publicos, além do universal assentimento que as côrtes de 1641 lhe deram, ainda que tacito fosse. Finalmente accresse que, sendo principio fundamental na monarchia dos godos a eleição dos reis, não é para admirar que Affonso Henriques recorresse tambem a este meio de sancção nacional, acommodando-se aos antigos usos.

verdadeiro feudo. Sobre esta pertenção decorreram tempos; Castella foi-se conformando com a desmembração de Portugal, em quanto que o mesmo Affonso Henriques foi pela sua parte ampliando o reino com a acquisição de Santarem, que tomára por surpreza aos mouros em 15 de março de 1144, e com a conquista de Lisboa, que depois de cercada lhe abrio as portas em 21 de outubro de 1147, seguindo-se-lhe ainda a sujeição dos castellos de Almada, e Palmella; em 1158 rendeu Alcacer do Sal, e quatro annos mais tarde Béja; Evora foi tomada igualmente por surpreza em 1166, arriscado lance do corajoso aventureiro Giraldo sem *Pavor*, cabendo neste mesmo anno igual sorte a *Moura*, *Serpa*, e Alconchel para além do Guadiana. A côrte de Roma, que antes destas conquistas hesitava em dar a Affonso, o titulo de rei, e aos seus Estados o nome de reino, empregando em vez destas as palavras ambiguas de *dux*, e *terra*, veio então sanccionar o que o tempo tinha já exuberantemente feito, confirmando por fim aquelle desejado titulo na pessoa de Affonso Henriques por bulla do papa Alexandre III, de 23 de maio de 1179. Desde então não podia haver mais contestação sobre a independencia do reino de Portugal, que de facto, e de direito existia consummada: Affonso Henriques havia conseguido os seus fins, a nacionalidade portugueza achava-se já definida, e caracterisada, recebendo delle por todos os modos possiveis aquelle gráo de energia, e de força, de que para semelhante fim se carecia. Novas tentativas fez ainda este monarcha para augmentar os seus Estados á custa dos de Leão, invadindo pessoalmente com próspero resultado a Galliza, voltando depois a Portugal, assenhoreadas que teve algumas terras d'aquella provincia. Na primavera de 1169 acommetteu elle Badajoz, que, sendo promptamente soccorrida por seu genro, Fernando II, de Leão, occasionou-lhe esta empreza a quebradella de uma côxa, por bater com ella d'encontrão sobre o ferrôlho de uma das portas da cidade, quando por ella vinha a sahir a toda a brida. Cahindo no chão sem sentidos, teve a desgraça de ficar presioneiro nas mãos de Fernando, de quem

todavía pôde obter a liberdade, mediante a restituição das praças, que tomára na Galliza, ficando outra vez marcado pelo rio Minho os limites do norte do reino como presentemente os temos. O fulgor da estrella, que guiára Affonso I na gloriosa carreira das suas tentativas, e conquistas, tinha percorrido o seu giro; aquella longa vida, lassa pelos brilhantes feitos, que praticára, já não era impellida pela energia, e arrebatamento das paixões, que tanto imperio têm nas primeiras idades, por que em fim os annos não só destroem o physico, mas gastam tambem o moral: desde este tempo como que acabou a sua actividade de espirito, amargurado sem duvida pelo pungente desgosto, que lhe acarretára o cerco de Badajoz. Affonso Henriques falleceu em Coimbra aos 6 de dezembro de 1185, na idade de 76 annos, succedendo-lhe seu filho

Sancho I, o *Povoador*. A indole deste soberano foi de mais lavrador, que. guerreiro: todavia, não duvidando lançar-se na conquista do Algarve, tomou Silves, ajudado de uma frota dos cruzados em 1189, e depois Alvor, e Lagos, o que fez cóm que elle ao seu titulo de *rei de Portugal* juntasse *e do Algarve*, e algumas vezes *de Silves*, accrescentamento que depois abandonou, desde que em abril de 1191 perdeu esta ultima cidade. Uma nova invasão dos *almoades*, outra nova seita de Mafoma, devastou, e despovoou o reino, seguindo-se-lhe de mais a mais pestes, e no meio de tudo istò a perca do castello de Torres-Novas, de Alcacer do Sal, e o abandono de Palmella, Cezimbra, e Almada, que por esta causa foram entradas pelos mouros, que lhes destruiram os seus respectivos castellos até aos fundamentos. Sancho I, vendo devastados, e abandonados os campos, entregou-se então ao cuidado da sua povoação, e cultura, rompendo mattos, e lavrando terras, segundo o amanho para que mais conformes eram, donde lhe veio o systema de as aforar, e doar, e o de conceder largos favores aos que mais bemfeitorias nellas fizessem. A este monarcha, que por semelhantes cuidados mereceu o honroso appellido de *lavrador*, e *povoador*, deve Portugal a reedificação de

muitas villas, e a fundação de muitas outras, e todas estas, além das que já subsistiam, tiveram a sua respectiva carta de privilegios, liberdades, e franquezas, ou *foraes*. Sancho I, tendo encetado a lucta do poder real com o do clero na pessoa dos bispos de Coimbra, e do Porto, e notificado igualmente por Innocencio III para pagar á Santa Sé o censo estipulado por seu pai, não teve forças para resistir ás exigencias, que se lhe faziam, tendo em tal caso de satisfazer na totalidade o atrazo em que semelhante pagamento se achava. Este rei, que falleceu aos 27 de março de 1211 com 57 annos de idade, augmentou em sua vida as doações feitas por seu pai ás differentes ordens militares, favorecendo a de Santyago, que de Castella começava a estender-se para Portugal, além da fundação de muitas igrejas, e mosteiros, a que se entregou, e das liberalidades, que a todos estes fez. Nos seus dois ultimos annos de vida Sancho I perdeu a coragem com que até alli sustentára as prerogativas da corôa no meio das suas contestações com o clero, fazendo-se absolver pouco antes do seu fallecimento pelo arcebispo de Braga da excommunhão, que lhe fôra lançada pelo bispo de Coimbra. — Succedeu-lhe seu filho

Affonso II, appellidado o *Gordo*. O reinado deste soberano offerece por empreza militar de mais avultada gloria a tomada de Alcacer do Sal, que se verificou por ajuda dos cruzados aos 21 de outubro de 1217, além da de Veiros, Monforte, Borba, e Villa Viçosa, que o proprio rei dirigíra em pessoa. São notaveis as contestações de Affonso II com suas irmãs por causa das villas, que seu pai lhes doára, mas com que elle se não conformava. Estas questões chamaram a Portugal não só a intervenção armada do rei de Leão, que soccorreu as infantas, mas igualmente a da Santa Sé, que mandou a este reino dois juizes legados, que o pozeram em interdicto, e excommungaram o monarcha por não querer cumprir o testamento de seu pai, com que a final teve de conformar-se, depois de muita altercação, e debates, que por semelhante motivo houve na Hespanha, e em Róma. O reinado de Affonso II é celebre pela amplitude que deu

ao systema municipal, fixando-lhe, e regulando-lhe a sua organisação, além de confirmar muitos dos antigos privilegios, que seu pai, e avô, tinham concedido a muitas camaras, sem fallar dos novos *foraes*, que elle mesmo deu a muitas villas. A sua legislação municipal é com effeito digna de memoria, e não menos a sua politica, procurando abranger por meio de leis geraes, e chamar a um centro as camaras, até então isoladas, mediante o auxilio, que para semelhante fim foi procurar nas côrtes, que em 1211 convocou em Coimbra, as primeiras cuja existencia é geralmente reconhecida. Affonso II falleceu aos 25 de maio de 1223, tendo de idade 48 annos: succedeu-lhe seu filho

Sancho II, denominado *Capéllo*. No segundo anno do seu reinado (1225), este soberano submetteu Elvas, Serpa, e Jurumenha; Aljuster, e Arronches, em 1232; Mertola, e Alfajar da Pena em 1239; Cacella, e Ayamonte em 1240; e Tavira em 1242. Por este modo tinha Sancho II dado sobejas provas de não ser descuidado nas obrigações da guerra: todavia o clero, e especialmente o bispo do Porto, e depois o arcebispo de Braga, deram-se por offendidos nas suas immunidades; a nobreza tambem mais tarde entrou no numero dos descontentes, resultando d'aqui alcançarem do papa Innocencio IV uma bulla aos 24 de julho de 1245, pela qual Sancho II foi destituido do throno de Portugal, transferindo-se o governo do reino para as mãos de seu irmão, o conde de Bolonha,

Affonso III, *o Bolonhez*. Este soberano, entrado no reino ao abrigo da bulla pontificia, em que se escudava, algumas más vontades achou nelle contra si, sendo todavia mui fracas as resistencias formaes, que teve, por isso que Sancho II se vio obrigado a retirar para Castella, donde pôde chamar um exercito com que invadio Portugal, mas sem fructo algum, tendo de para lá tornar, perdidas as esperanças de recuperar a corôa. Fallecendo em Tolêdo aos 4 de janeiro 1248, com 45 annos de idade, seu irmão convocou immediatamente côrtes em Lisboa, por meio das quaes foi solemnemente proclamado rei. Este soberano, tomando o

exemplo dos seus predecessores, deitou-se ás conquistas do Algarve, cujo dominio, tendo sido contestado pelo rei de Leão, Affonso o *Sabio*, lhe foi a final reconhecido em toda a plenitude, depois de haver casado com D. Brites, filha natural d'aquelle monarcha. Conquistada Faro, e as restantes terras do mesmo Algarve, o reino chegou então aos limites a que era possivel leval-o, limites a que ainda hoje mesmo o vêmos reduzido. Affonso III, conseguidos os seus intentos, e livre dos cuidados da guerra, pôde entregar-se aos da população, construcção de villas, concessão de foraes, estabelecimento de feiras annuaes, e finalmente aos da promulgação de *leis geraes, que interessavam a segurança das pessoas, e suas propriedades*. Quando em París este soberano acceitou o governo do reino, prometteu tudo quanto delle exigiram os clerigos, e os nobres, que tinham promovido a destituição de Sancho II; mas depois só deste juramento cumprio o que o bem do reino permittia, e as circumstancias do tempo exigiam. Algumas das suas leis geraes foram feitas em 1251, com consentimento dos ricos homens, e fidalgos, que andavam na côrte; mas passados tres annos ordenou muitas outras, mediante o concurso dos Tres Estados do reino, que em 1254 reunio em Leiria. Logo no principio do seu governo jurou no seu nome, e no dos seus successores, a pedido do clero, e do povo, não quebrar mais o valor da moeda, nem exigir pela quebra della (o que não era tido por direito real) senão o que os seus predecessores costumavam sempre receber. Este soberano foi quem introduzio em Portugal o primeiro gosto das sciencias, e o da polidez dos costumes, fallecendo aos 16 de fevereiro de 1279 com quasi 69 annos de idade, depois de haver prestado ao paiz importantes serviços.

Tendo Portugal, no reinado que se acaba de ler, chegado aos limites em que presentemente o vemos, pergunta-se agora qual foi a fórma de governo, que recebeu na sua fundação, e quaes as modificações, que os tempos lhe trouxeram. A reposta, comprehendendo idéas complexas, não é facil dar-se de prompto a semelhante pergunta, cuja

solução é aliàs de bastante interesse para os estudos historicos. Não tendo Portugal direito patrio constituido, nem instituições proprias, ou costumes differentes dos que recebêra de Leão, quando desta monarchia se separára, é claro que as leis, e usos d'aquelle paiz, haviam de forçosamente passar para o nosso, e lá se havia de ir buscar tambem tudo quanto cá podesse ser politicamente accommodado. Com effeito a corôa tornou-se hereditaria desde os primeiros tempos da monarchia, passando successivamente de pais a filhos, vendo-se apenas alterada esta pratica em Sancho II, que, morrendo por fim sem successão, veio ella a passar para as mãos de seu irmão. Ou esta successão fôsse filha dos costumes, e estillos do tempo, e usanças de Castella, ou proviesse do mesmo acto de acclamação, que elevára Affonso Henriques á cathegoria de rei, ou tivesse finalmente origem na existencia das côrtes de Lamego, é certo que desde então se tem observado até hoje no reino, e expressamente se vê consignada, e seguida até nos testamentos dos reis, onde para seus successores apparecem sempre designados seus filhos, segundo a ordem do sexo, e da primogenitura. A elevação de um monarcha ao throno dos seus maiores era acompanhada de um acto de acclamação, em que os Estados do reino lhe prestavam juramento de preito, e menagem, retribuindo-lhes o rei com o de observar, e guardar os fóros da nação. Os negocios mais graves do Estado encontram-se decididos, segundo a antiga pratica dos godos, n'uma *Curia Palatina*, ou conselho de prelados, e grandes, que nos documentos d'aquelle tempo vem designados pelos nomes de *palatii majores*, *proceres*, *barones*, *rici homines*, e outros que assignavam *confirmando* as doações, e escripturas antigas, onde os reis *estipulavam*. As resoluções tomadas, e mandadas executar pelo rei, mencionavam sempre a authoridade de semelhante conselho, ou curia, a quem se referiam as expressões de *consensu*, *consilio*, *auctoritate*, *assensu*, *beneplacito*, *mandato* etc., o que naturalmente assim havia de succeder quando o systema feudal, tendo da França invadido a Hespanha, forçosamente ha-

via de presidir á formação, e reunião dos elementos constitutivos da monarchia.

As largas doações, feitas segundo os estillos do tempo por Affonso Henriques, e pelos seus successores, ao clero secular, e regular, foi quem trouxe aos ecclesiasticos todo aquelle poder, e preponderancia politica, que os constituiram iguaes aos da sua classe em Castella, rivalisando logo com o poder dos reis. Os nobres, e os homens d'armas dos primeiros monarchas, recebendo da sua mão generosa os vastos dominios, e as largas terras conquistadas aos mouros, mediante certas obrigações para com o soberano, constituiram *pelas riquezas*, e privilegios, que disfructavam, um *outro poder politico* do Estado, e por conseguinte a nobreza, e o alto clero, incluindo os mestres das ordens militares, e os abbades donatarios, gosando de todos os direitos senhoreaes, taes como cobrar tributos, levantar tropas, dar-lhes general, e pendão, e administrar justiça, não podiam deixar de ter nos negocios do Estado activa, e efficaz cooperação, por causa das altas prerogativas, e força material de que dispunham. O systema municipal, nunca esquecido desde o dominio dos romanos, tambem não podia deixar de ser bem acolhido, como effectivamente o foi pelos primeiros reis portuguezes, que o olhavam como um principio de vida, e energia social, e elemento constitutivo do Estado, em vista das muitas camaras municipaes, que fundaram, e dos *foraes*, ou cartas de privilegio, que lhes deram. Eis-aqui pois formados entre nós os tres elementos politicos do Estado, que, segundo as idéas da epocha, e o exemplo que havia nas monarchias de Leão, e Aragão, modificavam o poder real em virtude do seu mesmo poder. Em quanto a nobreza, e o clero, se limitáram a pequeno numero de individuos, e em quanto o ruido das armas chamava todas as attenções para conquistar o paiz aos mouros, os negocios mais graves do Estado bastava que se decidissem no conselho privado, ou curia palatina; mas logo que se ultimou a conquista, e se ampliou o numero dos nobres pelas doações repetidas, e sempre reproduzidas, a grande quantidade dos donatarios,

inclusivamente a dos municipios, não podiam deixar de ser ouvidos em *conselho geral* pelo aresto, que para isso achavam, tanto fóra do reino nas duas já citadas monarchias, como tambem dentro delle no proprio censelho privado, ou curia do soberano. Por outro lado o rei, julgando-se apenas um feudo, posto que de maior importancia, que os mais, e o primeiro entre os seus pares, não podia escrupulisar em os convocar, e attender, para taes reuniões, a que se não oppunham caprichos, nem pondonores de rivalidade, quando aliàs era costume dos reis n'aquelle tempo chamar a nobreza, e o clero, para lhes assistir em pleno parlamento; incumbencia, que se tinha feito extensiva aos homens bons das terras, que do soberano eram o immediato apanagio pela semelhança da obrigação dos vassallos assistirem aos senhores no julgar das causas. Entretanto não existe lei expressa, que marque a origem desta instituição, aliàs filha das idéas, e circumstancias politicas d'então. É certo que os elementos politicos, de que acima se trata, começaram a ser entre nós consultados desde 1211 nos negocios de interesse geral, e particularmente na sancção, e derrama dos tributos, chamando-se á sua reunião *concilium generale*, ou *côrtes*, que entre nós não podiam deixar de existir desde que, com as circumstancias acima mencionadas, se deu a existencia dos Tres Braços, que os primeiros reis para ellas apparelharam, perpetuando-se depois entre nós pelos costumes nacionaes, e tradições, sem que a sua convocação se convertesse nunca em lei fundamental, e escripta.

Eram chamados a côrtes pelo Braço ecclesiastico os prelados diocesanos, os abbades das ordens monachaes, e os mestres das ordens militares, posto que em differentes occasiões se notem algumas variantes, a que hoje se não poderá marcar facilmente a razão. Nas mesmas côrtes tinha igualmente assento a nobreza por meio de todos os titulares, os senhores de terras, os do conselho d'el-rei, e os alcaides-móres; e quando se tornava excessivo o seu numero, os nobres eram então representados por meio de definidores entre si escolhidos. Os concelhos, ou municipios, a que, segundo os respe-

ctivos foraes, os reis tinham concedido a prerogativa de tambem serem ouvidos em côrtes, a ellas mandavam, livremente eleitos por votos, recolhidos pelo juiz de fóra, e pelo escrivão da camara, os seus *homens bons*, que, a titulo de procuradores das respectivas cidades, ou villas, constituiam o Braço do povo. Os eleitores eram todos aquelles que costumavam andar na vereação, e governança da terra, e os eleitos eram pessoas das mais principaes della, tanto em haveres, como em nobreza, reunindo com tudo isto a morigeração, e boa linha de conducta [1]. Os mesmos eleitos vinham munidos de uma procuração, que apresentavam ao desembargo do paço, que as fazia legalisar pelo procurador *da corôa*, ficando as procurações guardadas na Secretaria d'Estado. Reunidos os Tres Braços n'uma só sala, em que el-rei tambem comparecia em grande apparato, e ceremonial, subindo ao throno, era um arcebispo, ou bispo, quem d'um estrado grande do lado direito recitava a oração de proposição, com referencia aos motivos da convocação, que nella expunha, oração a que por estillo antigo respondia um procurador por Lisboa, ou do seu proprio logar, ou do citado estrado. Seguia-se depois disto o juramento, findo o qual um rei d'armas mandava separar para as conferencias os Tres Braços em nome d'el-rei, que então sahia da sala com o mesmo ceremonial da entrada. Para communicarem entre si os negocios, e materias, cada um dos mesmos Braços elegia os chamados embaixadores dos Estados, que levavam, ou traziam as copias das respectivas consultas sobre que se discutia, e votava com toda a liberdade. Sendo concordes os Tres Estados, assignavam todos, e quando só dois o eram prevalecia ainda assim a sua decisão. As consultas eram levadas á presença d'el-rei, ou por uma deputação, ou pelo secretario: el-rei as resolvia depois, e as fazia baixar resolvidas aos Estados, os quaes, se a sua decisão tardava, podiam solicital-a, quando a materia era grave,

[1] Os que quizerem noticia mais extensa sobre estes pontos, consultem as *Memorias para a Historia, e Theoria das Côrtes*, escriptas pelo Visconde de Santarem.

Contestada tem sido por muitos votos de peso a authoridade deliberativa das côrtes, que muitos olham apenas como consultivas, dando grande margem para tal divergencia a falta de conhecimento quanto á lei que creára semelhante instituição, e não menos a irregularidade da sua convocação, e attribuições. Argumentos de consideração se apresentam por uma, ou outra parte; mas a melhor opinião parece ser a de que taes côrtes eram effectivamente deliberativas, moderando o poder do rei, e exercendo com elle parte da soberania [1].

De tudo o que se tem dito se colhe que a monarchia portugueza foi originariamente representativa, e nunca despotica: igualmente se observa que a antiga instituição dos Tres Estados, fundada no principio de que sómente deviam ter parte nos negocios publicos as classes em quem verdadeiramente residia a força publica do Estado, não podia deixar de existir em quanto nas mesmas classes houvesse semelhante força. Entretanto o correr dos tempos lh'a foi a pouco e pouco tirando das mãos, e cada um dos Tres Braços, ou classes influentes da nação, se vio por fim despojada das prerogativas, que lhe asseguravam o poder, concentrando-se assim toda a força no governo do rei, cujo arbitrio ficou desde então prevalecendo em tudo, acatada como unicamente principiou a ser a sua opinião, e vontade. Vejâmos agora como os tempos trouxeram estas modificações, como as classes perderam as suas prerogativas, e o poder da corôa se engrandeceu finalmente. Tres differentes dynastias têm occupado o throno portuguez, não contando a dos Filippes, cujos reinados os nossos historiadores com menos acerto costumam omittir, como se nunca houvessem existido. Na primeira, ou *affonsinha*, a que alguns tambem chamam de Borgonha, começada em D. Affonso Henriques, e quebrada em D. Fernando, pereceu, ou foi essencialmente alterado o Estado ecclesiastico, soffrendo tambem não pequena quebra o da nobreza: na segunda, ou *joaninha*, a que tam-

[1] Para prova desta opinião póde ver-se a nota a pag. 55 do *Ensaio sobre a Historia do Governo, e Legislação de Portugal*, publicado em Coimbra pelo doutor Manoel Antonio Coelho da Rocha.

bem se chama de Aviz, começada em D. João I, e quebrada no cardeal D. Henrique, acabou de perder-se o antigo poder da nobreza: e finalmente na terceira, ou de *Bragança*, foi de todo anniquilado, ou destruido o Estado do povo, cuja importancia já nos ultimos reinados da precedente dynastia tinha sido annullada, acabando por esta fórma de se alterar o ultimo dos principios constitutivos da monarchia, ou o da força absoluta, e relativa das antigas côrtes. Quando os reis se deitaram nos braços do systema feudal, a corôa foi apenas considerada como o maior feudo, e o rei como o primeiro entre os seus pares. Esta linguagem lisongeou muito os senhores; porém apenas o poderam fazer, os reis começaram logo a exigir delles os mesmos deveres que elles procuravam, ou costumavam haver dos seus vassallos, e por esta guisa chegaram a dominar o systema, que ao principio lhes havia anniquilado a sua authoridade. Como nas suppostas côrtes de Lamego não foi definida a natureza, nem a extensão do poder real, nem mesmo em nenhuma das outras, que depois dellas vieram, semelhante poder foi-se naturalmente engrossando a pouco e pouco com todas as tradições das prerogativas de todos os precedentes monarchas, que nas dos imperadores romanos encontraram o seu melhor apoio pelo estabelecimento, e voga, que foi tendo o direito romano, podendo achar-se nisto cabal fundamento para explicar a superioridade, que os reis portuguezes adquiriam sobre os outros poderes do Estado. Para este resultado tambem não servio de pouco o principio da *fidelidade*, erigido em virtude no seculo duodecimo. Os antigos conheciam dois grandes affectos generosos, desinteressados, e sempre magnanimos, *o patriotismo, e a amizade;* porém a *fidelidade* nasceu do systema feudal. Consiste ella n'um affecto enthusiasmado, n'uma exaltada devoção, e n'um culto quasi religioso, tributado á pessoa do senhor natural, ou adquirido. Este affecto tem o merecimento da abnegação propria, é generoso por ser desinteressado, e por se poder sentir para com uma pessoa, de quem nunca se recebeu mercê especial, ou a quem nunca se vio: assim foi recebido com applauso, e ainda hoje

mesmo é reputado heroico. Desde que o rei foi tido, e olhado como senhor natural de todos, necessariamente ficou sendo o objecto da fidelidade geral, á qual deviam ceder todos os affectos consagrados até então a qualquer outra pessoa abaixo delle, ao passo que no caso contrario seriam elles tidos por traição, e aleivozia. Taes são pois as causas do engrandecimento da realeza, que se vai ver occupada na successiva destruição de cada um dos Tres Estados, que compunham as antigas côrtes.

DECADENCIA DO ESTADO DO CLERO.

Já n'outra parte se vio que, introduzida uma vez entre os reis, e os grandes, a maxima de fazer largas doações ás igrejas, e mosteiros, como obra meritoria para Deos, e excellente meio de salvação para as almas, pôde o Estado do clero adquirir por esta fórma as immensas riquezas, que lhe acabaram de assegurar a grande importancia politica, que alcançára desde o reinado de Recarrêdo nos annos de 586. Todas as pessoas do tempo, notaveis pelos seus talentos, e luzes, se filiavam nesta classe, que desde então trabalhou decidida para se ingerir em todos os negocios temporaes, e escudada na omnipotencia do papa, buscou com ousadia avassallar todas as outras classes, sujeitando até á sua decisão, e conselho, a authoridade dos réis. As pertenções do clero, apoiadas na fortuna, e riqueza, que por aquella fórma conseguiram, tornaram-se cada vez mais insólitas, e desmedidas, sem haver cousa que lhes pozesse limites, achando para taes pertenções grande margem, ou plausivel pretexto, na politica de D. Affonso Henriques, quando pedio, e obteve do papa o titulo, e a investidura de rei. Foi este mesmo rei o que, conhecendo a necessidade de manter para defeza do reino uma milicia sempre activa, e vigilante, e na falta d'exercitos permanentes, como hoje ha, não só admittio os cavalleiros da ordem do Templo, e os de S. João do Hospital, fazendo amplas doações a todas estas ordens, particularmente aos templarios, que no Alemtéjo tiveram a

terça parte de tudo quanto el-rei podesse adquirir, e povoar, com a obrigação de applicarem as rendas em seu serviço, e no dos seus successores, mas até instituio outras de novo, como os cavalleiros de Aviz, e os de S. Miguel. Além disto o mesmo D. Affonso instituio, e manteve ricamente, para mais de cento e cincoenta igrejas, e mosteiros de differentes ordens, sobresahindo entre estes o de Santa Cruz em Coimbra, o de S. Vicente de Fóra em Lisboa, e o da ordem de Cister em Alcobaça, a quem doou quasi toda a Extremadura alta. Seu filho, D. Sancho I, seguio-lhe os passos, quando ás mesmas ordens militares, e ao clero, fez grandes doações em vida, sem que no seu testamento, em que não duvidou chamar ao papa *senhor do seu corpo*, e *da sua alma*, deixasse depois de morto ficar omissa, ou sem pingue legado cathedral, collegiada, mosteiro, ou qualquer estabelecimento pio, ou ecclesiastico deste reino. Se os reis assim procediam, nada admira que os grandes, e o povo os imitassem tambem nesta devoção, que se tornou tão geral que quasi se póde dizer não se abriu um só testamento em que as igrejas não apparecessem com deixa, que o testador consagrava *pro bono animæ suæ*. Os individuos manchados com os mais feios crimes achavam nas doações um meio prompto de segurar a absolvição, e remissão dos seus enormes delictos: ao separarem-se do mundo na sua hora extrema que admira fazerem-se os homens generosos d'aquillo que forçosamente têm de abandonar? Eis-aqui pois a razão porque no meio das idéas d'aquelles tempos não era raro ouvir ás bordas da sepultura fazer a muitos malfeitores uma franca confissão da sua feia historia, ou larga têa das suas acções criminosas, aspirando por este modo á recompensa do justo, depois de legar a qualquer mosteiro, ou instituição religiosa, o fructo dos seus roubos, e latrocinios. Desgraçadamente a convicção de marchar á salvação pelas doações era generica, e arreigada em todos os fieis, por que todos elles tomavam como obrigação tacita contemplar as igrejas com algum legado nas suas disposições testamentarias sobpena de se arriscar o que procedesse em contrario a ficar sem sacramen-

tos, ou sem sepultura ecclesiastica, talvez a maior das desgraças, que então podia succeder a um christão: aquella obrigação chegou mesmo a tornar-se d'alguma maneira expressa logo que um bispo de Lisboa ordenou em 1271, que a parochia houvesse sempre a terça parte dos bens d'aquelles diocesanos, cujo testamento fosse feito sem assistencia do parocho, ou outro clerigo, que supprisse as suas vezes. A este cúmulo de riquezas veio dar mais realce a introducção dos dizimos, que, conhecida já em Portugal no tempo do conde D. Henrique, recebeu geral assentimento no meado do seculo 12.º: os reis foram todavia os que delles dispunham, e os doavam ás igrejas, reputando-se á vista disto inherente ao padroado o direito de os receber. Por esta fórma foi crescendo o poder do clero, até que por ultimo a maior parte dos prelados diocesanos, das collegiadas, dos abbades das ordens monachaes, se constituiram, com os commendadores, e cavalleiros das ordens militares, n'outros tantos senhores de terras, onde os seus moradores lhes deviam o mesmo serviço militar, a mesma obediencia, e todos os mais encargos, e obrigações do systema feudal.

O decreto de Graciano, e as ambiciosas vistas da côrte de Roma, apoiando sempre o clero, ampliaram, e desenvolveram os immensos privilegios desta classe, dando origem ás chamadas *liberdades*, ou *immunidades da igreja*, de que gozavam as pessoas, os objectos, os logares, as terras, e todo, e qualquer negocio, que tivesse o mais pequeno vislumbre de ecclesiastico, ou de contacto com elle. Era pelas leis, e direito canonico, ou pela jurisdicção da igreja, e não pelas leis do reino, ou jurisdicção civil, que nesta epocha se decidiam os matrimonios, os testamentos, os juramentos, e finalmente os contractos entre pessoas, ou cousas ecclesiasticas. O bispo do Porto, tendo recebido altos beneficios das mãos de D. Sancho I, não só se recusou assistir com os mais prelados á ceremonia do casamento de seu filho, o principe D. Affonso, a pretexto de parentesco entre os conjuges, mas deixou igualmente de vir com o

clero ao encontro do rei, quando passou pelo Porto, não obstante ser esta a pratica do tempo. Uma porfiada lucta foi o que d'aqui se seguio, intervindo nella a côrte de Roma, não sem a ameaça da sua terrivel arma, a excommunhão, e o interdicto: o atrevimento dos prelados chegou por este tempo a tal ponto que o bispo de Coimbra teve a ousadia não só de interrogar o mesmo D. Sancho sobre a sua conducta a respeito de alguns ecclesiasticos, mas até o inquirio sobre algumas circumstancias da sua vida privada: entretanto apesar da dignidade com que aquelle rei se houve para com a *Santa Sé*; apesar do pouco apreço, que deu ás *cartas, e ameaças,* que Innocencio III lhe dirigíra, não pôde *perto da sua* morte resistir á influencia da sua primeira educação, e ás impressões, prejuizos, e idéas do seu seculo. Todos estes motivos, reunidos provavelmente ás prégações do clero, que incessantemente o havia de intimidar na proximidade da sua ultima hora com os castigos eternos, levaram aquelle soberano não só a fazer-se absolver pelo arcebispo de Braga das censuras, que lhe fulminára o atrevido bispo de Coimbra, mas até a deixar no seu testamento ás igrejas, e mosteiros, os legados pios em que já se fallou. No immediato reinado D. Affonso II, cedendo ás idéas do seu seculo, vio-se forçado a reconhecer a jurisdicção do papa nos negocios temporaes: a ousadia dos ecclesiasticos subio desde então ao ultimo auge; frei Soeiro Gomes, prior do convento de S. Domingos de Santarem, não escrupulisou arrogar-se com os seus frades as funcções legislativas, usurpando ao rei, e ás côrtes, as suas attribuições, com a promulgação de uma especie de regulamento para os delictos, que deviam ter pena capital, ou pecuniaria, regulamento contra o qual o monarcha teve de se pronunciar, declarando-o nullo, e de nenhum effeito. Desde então se começou a lucta da realeza contra os excessos do poder do clero; D. Affonso II, ainda que humilde na sua lingoagem em cousas de religião, ousou já publicar por meio das côrtes, que no anno de 1211 reunira em Coimbra, a primeira lei contra a amortisação dos bens na mão do clero. Como habil general soube guerrear,

e ceder aonde, e como lhe convinha, resultando desta sua politica publicar, a par da isempção dos encargos do Estado, que deu aos padres, a lei por que lhes prohibio a compra dos bens de raiz. Esta prohibição, e a pouca propensão, que o mesmo rei mostrava pelas immunidades da igreja, levaram em 1220 o arcebispo de Braga, Estevão Soares da Silva, a trabalhar para que os ecclesiasticos não comparecessem no tribunal temporal, a que não fossem obrigados á guerra, nem a contribuir para as suas despezas, e finalmente a fazer com que o imperante não tocasse nas rendas do clero, e a que cohibisse os excessos dos grandes, que debaixo do seu *padroado* tinham algumas igrejas, e conventos por direito de fundação, ou outro semelhante. Uma terrivel pendencia se seguio d'aqui para o Estado, filha da altivez, e orgulho d'aquelle arcebispo, que, fulminando censuras contra os ministros do rei, levou o papa Honorio III, por bulla de 22 de dezembro de 1221, a chamar ao seu conhecimento a suscitada pendencia. A morte de D. Affonso II, transmittio a contenda ao reinado de seu filho, D. Sancho II, que inteiramente a findou a contento do mesmo arcebispo, donde se seguiram logo novas exigencias do clero, e a resistencia, que o rei lhe oppôz, e não menos as pertenções de alguns fidalgos, seguindo-se por fim a falta de respeito ás leis, e uma desordem geral, que precipitou do throno este ultimo soberano em 1245. A olhar-se para as terras, que ganhou aos mouros, tanto em Portugal, como no Algarve, e aos foraes, que deu a varias povoações para seu augmento, e regimen, além de outras memorias, que restam do seu reinado, não se póde deixar de ter D. Sancho II na conta de um rei se não optimo ao menos bom; mas quem consultar os nossos chronistas, e historiadores, nelles achará a fama deste soberano denegrida com a nota dos maiores vicios, e da mais completa inaptidão. D. Sancho, atacando directamente a um tempo os privilegios do clero, e da nobreza, cahio no odio d'ambas estas classes, sendo a final vencido com a perda da corôa, e da reputação. Que admiração poderá causar que sobre elle cahisse todo o odio dos

vencedores, elles que n'aquelle tempo eram os unicos pregoeiros da fama, os unicos que escreviam chronicas? Quem ler a bulla pela qual o papa depôz este infeliz monarcha, verá claramente que todo o seu crime foi desagradar, ou offender o clero. Mais prudente, e feliz que seu irmão, D. Affonso III guerreou em continuada lucta o poder temporal do clero, não acceitando batalha campal, mas escaramuçando, e cedendo habilmente todas as vezes que a contenda se tornava desigual. Este rei, apesar de elevado ao throno pelas diligencias de alguns prelados, e fidalgos, não quiz ainda assim, ou não pôde, satisfazer os ecclesiasticos nas suas multiplicadas *pertenções*, de que resultou chamar tambem *contra si as queixas*, e azedumes desta classe, apoiada em novas bullas, e interdictos, postos pela côrte de Roma a este reino. D. Affonso III, não pôde resistir perto do seu ultimo fim aos ameaços da Santa Sé, de que resultou dar a final ao papa, e aos prelados deste reino no seu testamento a mais humilde satisfação, recommendando com todo o arrependimento a seu filho, que satisfizesse á risca tudo quanto elles haviam delle pertendido.

D. Diniz, desejoso de preencher as vistas de seu pai, de cumprir á risca as promessas, que fizera, e levado igualmente a zelar os bens da igreja, e as prerogativas dos ecclesiasticos, não só mandou embaixadores a Roma para tratar deste negocio, mas reuuio tambem na Guarda o alto clero, de companhia com alguns ricos-homens, resultando daqui, depois de uma discussão de cinco semanas, os artigos de uma concordata, a que elle proprio assentio, estando de residencia em Evora, para onde se mudára a final aquella reunião dos prelados. Foram os citados artigos enviados a Roma, para onde D. Diniz escreveu com toda a dignidade, reconhecendo o Santo Padre como medianeiro nesta contenda, mas não como juiz privativo para decidir a seu arbitrio negocio de tal natureza. Depois de algumas duvidas, levantadas em Roma, a concordata foi por fim approvada nos seus quarenta artigos aos 7 de março de 1289, sendo-o depois por el-rei, que para este effeito reuniu côrtes em Lisboa. Dez-

eseis annos tinham decorrido quando novas querellas appareceram de novo, levantadas entre o poder real, e o do clero, queixando-se este particularmente de que os juizes temporaes infringissem as immunidades da igreja, e dos seus ministros, em contravenção das decisões, e disposições apostolicas. De vinte e dois artigos se compôz a nova declaração d'el-rei, por meio da qual confirmava os precedentes tratados, e os esclarecia quanto á jurisdicção privilegiada, que o clero se arrogava em excessivo grau. A acquisição de novos bens foi um dos mais importantes pontos da questão agitada. D. Diniz, querendo pôr limites a esta prerogativa de adquirir, por isso que a propriedade territorial era a principal fonte do credito, e poder do clero, procurou decidido cohibir-lhe os abusos, e oppôr um dique á rapacidade da igreja, que queria absorver tudo. A lei de amortisação de D. Affonso II foi com todo o rigor chamada á observancia por D. Diniz, que ordenou a par disto que todos os bens de raiz, comprados desde a sua elevação ao throno pelas ordens monasticas, fossem revendidos, ou alienados no espaço de um anno: esta prohibição adquirio ainda mais força, e tornou-se mais effectiva quando em 1291 o mesmo D. Diniz prescreveu que ninguem, que entrasse nas ordens religiosas, podesse por modo algum transmittir-lhes os seus bens, facultando-lhe todavia, para do seu producto poder dispôr a favor da sua alma, o vender uma terça parte delles a pessoa, que os não passasse ás mesmas ordens, devendo os dois terços restantes ir para os seus respectivos herdeiros, uma vez que estes tambem não fossem membros das ditas ordens: quanto aos que não tinham herdeiros legitimos, esses podiam livremente dispôr dos seus bens, comtanto que não fosse a favor dos regulares. Todas estas medidas foram depois confirmadas nos subsequentes reinados, devendo-se a D. Diniz o mérito de transformar em leis do paiz as immunidades da igreja, a que elle não pode resistir pelas achar arreigadas pelo habito, e confirmadas pelo direito canonico, que consideravelmente alterou o systema antigo, misturando-se desde a fundação da monarchia, ou pelo menos desde o reinado de D. Affonso II, e das côrtes,

que reuniu em Coimbra em 1211, na vida civil, e nos negocios politicos [1]. Com aquellas vistas foi que o mesmo D. Diniz reuniu em assembléas os prelados diocesanos do reino, e as suas resoluções, a que se deu o nome de *concordatas*, tornaram cada vez mais claras, e melhor definidas as prerogativas do clero, e as immunidades da igreja. Foi assim que aquelle rei soube desvanecer o amor proprio dos mesmos prelados, e reconcilial-os de boamente comsigo, escutando-lhes para esse fim o seu voto, emittido com a sua opinião nas assembléas, para que os convocava: por esta fórma lhes cedeu elle os senhorios de terras, acabando com as pertenções individuaes das igrejas, ao passo que o clero, desconhecendo *desde então na* Santa Sé a qualidade de juiz absoluto para *decidir* as suas contendas com o poder real, foi o que por zelos das suas prerogativas de classe abriu a senda para o enfraquecimento do poder de Roma, augmentando o da corôa, que mais desassombrada póde empregar desde então para com o Summo Pontifice uma linguagem, que de humilde passou a ser respeitosamente franca. Começadas a mudar assim as circumstancias, o triumpho do poder real estava ja conseguido: D. Affonso IV póde no seu reinado sahir-se bem das constestações, que teve com o bispo do Porto, o unico prelado, que no seu tempo se debateu com a corôa. Este rei fez mais alguma cousa do que os seus predecessores: levado pelas representações, que o terceiro Estado lhe dirigiu nas côrtes de Santarem em 1340 contra a corrupção do clero, a multiplicidade dos seus crimes, e a impunidade, de que gozava pelos abusos dos tribunaes ecclesiasticos, resolveu tomar, e effectivamente tomou, medidas sérias, e

[1] Authores ha, entre outros José Anastacio de Figueiredo, que collocam a introducção do direito romano no reinado de D. Affonso Henriques, e a fazem coeva com a introducção do direito canonico. A esta innovação se deve principalmente attribuir o abandono das leis gothicas, e do codigo visigothico, ainda que de tal innovação se não possa marcar exactamente o anno. No reinado de D. Diniz teve grande voga a applicação do direito romano, sendo então traduzido em portuguez o codigo hespanhol das *sete partidas*, ao passo que as leis do reino se apresentam recheadas daquelle mesmo direito, para o que não devia influir pouco a respectiva escóla, que na universidade se estabelecêra.

energicas a tal respeito, chegando a dirigir aos prelados em 1352 instrucções taes como nunca tinham até então sido dictadas pelo poder temporal. Todas estas circumstancias, ou o augmento de poder, que a corôa tinha ultimamente adquirido sobre o clero nos reinados de D. Diniz, e D. Affonso IV, não podiam deixar de fazer uma viva impressão no animo de D. Pedro I, *o Justiceiro*, que depois de subir ao throno não só se mostrou inflexivel contra os prelados desdenhosos da authoridade real, ou indignos do seu ministerio pela immoralidade dos seus costumes, mas até deu instrucções aos seus ministros, e corregedores, para notificarem os mesmos prelados, ou os seus vigarios, para se tornar effectivo o castigo dos delictos commettidos pelos ministros da igreja. Queixas se levantaram promptas contra semelhantes medidas; mas uma nova concordata, tida nas côrtes de Evora, convocadas pelo mesmo D. Pedro em 1361, acabou de tornar submissa, e docil uma classe ontr'ora tão altiva, e ousada: foi por esta concordata que se limitou a extensão da isempção com que os ecclesiasticos buscavam subtrair-se á jurisdicção civil, ao pagamento dos tributos, e prestações devidas ao Estado. Renovando as antigas leis de amortisação, ou a prohibição da classe ecclesiastica poder adquirir novos bens, D. Pedro póde finalmente estabelecer, de accordo com o clero, o principio de *que nenhuma bulla, breve, ou rescripto da curia romana, seria executado em Portugal sem o régio beneplacito*, medida que não só acabou com a influencia directa da côrte de Roma nos negocios temporaes do paiz, mas pôz submisso o clero, e o reduzio a circumstancias de nunca mais se levantar contra a vontade do imperante.

Immenso tinha sido o poder dos papas tanto neste, como nos mais Estados christãos: para o engrandecimento de semelhante poder tambem não concorreu pouco entre nós aconfusão , em que estava a igreja lusitana, da qual muitos bispos eram suffraganeos do arcebispo de Compostella, ao passo que alguns da Galliza, e do reino de Leão, o eram do arcebispo de Braga. Ainda que Roma abandonasse com

o andar do tempo as suas pertenções de suzerania sobre este reino, a sua influencia era ainda assim immensa, como não podia deixar de ser em quanto se achasse confundido, ou devidamente se não extremasse o poder espiritual do temporal. Como bispos universaes os Summos Pontifices não só coarctavam o poder dos reis, mas intremettiam-se até nas cousas, e prerogativas mais indisputaveis dos ordinarios, os quaes, influidos com os negocios civís, e politicos, e muitas vezes com os militares, em que tambem tomavam parte, entrando na guerra, e batalhando como qualquer cavalleiro, vingavam-se pela sua parte em usurpar ao rei a *authoridade* temporal com desprezo das leis do *Estado*, a *titulo* de jurisdicção ecclesiastica. Esta supremacia de Roma ou chamava para lá todos os negocios do reino, ou commettia a sua decisão a legados, e collectores, que além de entreterem a dependencia da Santa Sé, tiravam deste paiz avultadas quantias a troco de indulgencias, annatas, provimento de beneficios, e dispensas de leis canonicas. Ainda que os reis desde a fundação da monarchia interviessem geralmente nas nomeações dos bispos, ou apresentando-os directamente, ou authorizando as eleições, feitas pelos respectivos cabidos, segundo a antiga disciplina, para depois serem confirmados pelos metropolitas, comtudo alguns exemplos se encontram de bispos nomeados directamente pelo papa, e consentidos pelo rei. Como consequencia desta confusão de poderes vieram as bullas de Roma a formar uma principal parte do direito publico portuguez, e até o territorio das conquistas se reputou do dominio da Santa Sé, como se vio não só da doação feita dos paizes do ultramar á ordem de Christo, mas até da allegação que o clero fez nas côrtes de Leiria de 1438, quando, tratando-se da entrega de Ceuta, defendeu que de semelhante praça se não podia dispôr sem authoridade pontificia. Os ecclesiasticos, ainda no reinado de D. João I, e D. Affonso V., fizeram esforços para sustentar as suas prerogativas de classe, e sobre tudo as do seu fôro privativo, como se consignou nas concordatas celebradas com aquelles dois reis;

mas o seu poder ia decahindo para nunca mais se levantar, não obstante a summa deferencia com que ainda eram tratados pelo governo, e o foram pelo mesmo D. João II, que só indirectamente os fez sujeitar á lei commum, que lhes vedava o uso de bestas muares, impondo a pena de morte aos ferradores, que lhas ferrassem. Da falta de influencia, que o clero ia tendo como poder do Estado, se buscou elle indemnizar com as prerogativas, que na ordem cívil póde alcançar; D. Manoel isemptou as igrejas, os mosteiros, e as pessoas ecclesiasticas, do pagamento das sizas, portagens, e décimas, a que até então estavam sujeitos; D. João III admittio os padres aos empregos da magistratura secular, e até os habilitou a votar nos casos, em que tivesse logar a pena de sangue; o concilio de Trento, que na parte disciplinar apresentava n'alguns logares maximas ultramontanas, e o espirito da supremacia de Roma sobre os governos civís, foi mandado observar sem restricções pelo cardeal D. Henrique na menoridade d'el-rei D. Sebastião, e depois por este mesmo rei, que em 18 de março de 1578 ampliou tambem a jurisdicção ecclesiastica sobre os estabelecimentos pios, e o padroado das igrejas; as rendas, e os generos ecclesiasticos foram por elle isemptos da jurisdicção das alfandegas, e finalmente á jurisdicção desta classe se accrescentou tambem a prerogativa de prender os leigos. Ainda que o clero obteve por este tempo do rei tudo quanto quiz, e lhe conveio, o seu poder estava já morto de facto, sem que a sua influencia temporal podesse sahir da nullidade politica, em que uma vez cahíra: verdade é que este Estado continuou a ter voto em côrtes; mas semelhante voto, posto que se contasse, nunca mais se pesou, nem se lhe deu importancia.

Neste estado da total decadencia do clero Roma procurou pela indirecta alcançar no 16.° seculo a influencia que perdêra no 13.°, reinando el-rei D. Diniz: para este fim se conseguio formar em cada diocese um codigo systematico, mandado publicar, e guardar com o nome de *constituição do bispado*. Nestes differentes codigos se achava

a disciplina ecclesiastica baralhada com a jurisdicção civil, e os ministros, e cousas da igreja confundidas com as da religião: baseados sobre o direito canonico, as suas decisões foram por este dictadas, ainda que tivessem as leis civís contra si: O recurso para a corôa contra os actos judiciaes, e extra-judiciaes, das authoridades ecclesiasticas, data com effeito dos antigos tempos; mas o rei, despido do apoio, que lhe podiam dar os jurisconsultos, que pela sua parte se deixavam arrastar tambem pelas maximas ultramontanas, não se atrevia a expedir ordem aos prelados sobre aquelle recurso, mas servia-se das palavras de *rogo*, e *incommendo*. Atraz da constituição dos bispados, com que *indirectamente* se buscava manter a influencia de Roma, veio depois o estabelecimento da inquisição, que Innocencio III tinha creado no principio do 13.° seculo para perseguição dos albigenses, tribunal, que a Hespanha havia admittido pelo seu fanatismo, e odio, que geralmente consagrava aos judeos, não obstante a opposição, que lhe tinham feito os bispos, a quem até alli competíra a jurisdicção sobre questões de Fé. A bulla de Paulo III de 23 de Março *de 1536*, alcançada a rógos, e pelo zelo do devoto rei D. João III, veio confirmar neste reino o estabelecimento d'aquelle terrivel tribunal, cuja authoridade, estendendo-se sobre toda a especie de hereges, e suspeitas de erros na Fé, só reconheceu superior no Summo Pontifice, considerando-se o rei apenas como seu protector. Por meio do chamado santo-officio da inquisição, é que Roma pôde conservar a sua influencia por mais algum tempo neste reino; mas os naturaes delle tornaram-se por esta causa de caracter hypocrita, e desconfiado; as apparencias, na pratica externa da religião, vieram substituir a santidade dos seus dictames; as sciencias não poderam progredir com tão terrivel fiscal, ou antes encarniçado inimigo, resultando d'aqui o fugirem deste paiz, que evitavam como pestiferado, todos os estrangeiros, que até os seus mesmos navios viam cá sujeitos a uma visita da inquisição. O scisma, que dividiu a igreja universal entre Clemente VII, e Urbano VI, deu finalmente logar a

separar-se a nossa da igreja de Castella, por isso que os portuguezes abraçaram a causa deste ultimo pontifice, e os hespanhoes a d'aquelle. Apesar disto Roma não cessou de prejudicar, ou deprimir a jurisdicção dos bispos pelos seus legados, e nuncios, adquirindo a sua authoridade muito maior apoio no apparecimento da *Companhia de Jesus*, cujos membros, além dos tres votos ordinarios, e communs a todas as mais ordens, tinham de mais a mais o da inteira submissão ao pontifice, de quem forçosamente haviam de defender o credito, e os interesses temporaes. D. João III, que tanto infelicitou Portugal com a introducção da inquisição, não o infelicitou menos chamando para este reino os frades jesuitas, que daquelle soberano foram os seus confessores, e privados, constituindo-os tambem em mestres de seu neto, D. Sebastião, a quem arrastaram á desgraçada jornada de Alcacer-quivir, ingerindo-se a final no governo do cardeal rei, como seus directores, que igualmente foram. Por estes tres meios foi a côrte de Roma sustentando neste reino a sua grande influencia, que manteve por todo o tempo, em que nelle reinaram os Filippes. Nas diversas contendas, que durante este tempo se levantaram entre o governo espiritual, e o temporal, a Santa Sé teve sempre por si a melhor decisão; mas a difficuldade, que pôz ao reconhecimento de D. João IV, depois da restauração de 1640, deu felizmente logar a que o governo portuguez se emancipasse da sua antiga tutella, que debalde procurou restabelecer no reinado de D. João V. Não obstante foi este soberano o que, por especial complacencia em promover o culto externo da religião catholica, fundou a Patriarchal de Lisboa, alcançando da Sé apostolica o titulo de *monsenhores* e *principaes*, e as honras de bispo, e de arcebispo para os seus conegos, e altas dignidades. Em paga da deferencia, com que tratou os negocios de Roma, e dos muitos milhões, que para lá lhe mandou da torrente do ouro, que no seu tempo sahio das Minas Geraes do Brasil, o mesmo D. João V recebeu della o titulo de *rei fidelissimo*, que Benedicto XIV lhe deu por bulla de 23 de dezembro de 1748. O ministerio do mar-

quez de Pombal foi o que mais verdadeiramente descarregou os ultimos golpes no poderio da Santa Sé : durante o vigoroso governo deste ministro varias leis se publicaram contra a amortização dos bens nas mãos do clero, ou da igreja, bem como contra as censuras fulminadas contra os ministros regios. Além destas outras leis se viram tambem contra as disposições testamentarias em favor da alma, e contra o cumprimento das bullas pontificias sem precedente beneplacito regio. Com semelhantes medidas veio tambem a creação de uma *mesa censoria* para o exame, e censura dos livros. Finalmente tendo o nuncio deixado de illuminar a casa da sua residencia por occasião dos festejos a que deu logar o casamento da princeza da Beira, que depois foi D. Maria I, o marquez de Pombal o obrigou a sahir de Lisboa. O rompimento que então teve logar entre a nossa , e a côrte de Roma, trouxe comsigo o apparecimento da célebre *Tentativa Theologica*, em que o padre Antonio Pereira vigorosamente combateu os principios ultramontanos, e defendeu com bons argumentos o poder, e a jurisdicção dos bispos. Em 1769 restabeleceu-se a harmonia do nosso com o governo pontificio, mas este ficou desde então *limitado* ao poder puramente ecclesiastico, que lhe é devido, e obrigado a respeitar as providencias, e insinuações do monarcha, e a reconhecer as liberdades, e isempções da igreja lusitana, abatendo-se assim, e anniquilando-se de todo os poucos restos do antigo poder do clero. Para segurança deste resultado não concorreu tambem pouco a reforma por que o mesmo marquez de Pombal fez passar o tribunal da inquisição, que converteu em tribunal regio, tirando-lhe o caracter ecclesiastico, e a influencia pontificia, e bem assim a extincção dos jesuitas, que aquelle mesmo ministro, atravez de muitas contrariedades, pôde a final conseguir do papa Clemente XIV por bulla de 21 de julho de 1773. As côrtes de 1821 decretaram a total extincção do tribunal do santo-officio, e a restauração do governo constitucional em 1834 trouxe tambem comsigo a prompta sahida do nuncio para fóra de Lisboa, e o rompimento da harmonia entre Portugal, e Roma, de que a final resultou para a Santa Sé

não sómente o desaire de lhe serem recusados os bispos, que confirmára, nomeados pelo governo usurpador, mas de annuir á total extincção de todas as ordens religiosas do sexo masculino, além de com tudo isto ver inteiramente extincto o fôro ecclesiastico nos crimes civís, bem como o tribunal da Legacia, ultima, e quasi esteril prerogativa de que ainda neste reino gozava.

DECADENCIA DO ESTADO DA NOBREZA.

Se o Estado do clero foi assim pouco a pouco cedendo ao rei o poder temporal, que em tamanho gráo disfructára, o Estado da nobreza tambem pela sua parte não tirou melhor quinhão dos ataques, que contra as suas prerogativas dirigio o poder real, que á custa de um e outro chegou ao maior engrandecimento, que lhe era possivel. Quando o conde D. Henrique recebeu com a mão de sua esposa, a rainha D. Tareja, o terriotrio que do Minho vem até ao Téjo; quando seu filho, D. Affonso Henriques, se acclamou rei de Portugal, e definitivamente fundou a monarchia portugueza, muitos nobres se achavam já disfructando neste paiz a posse de largas terras, que das mãos dos reis de Leão tinham havido como recompensa dos riscos por elles corridos na guerra contra os mouros. Justo era que tão exforçados cavalleiros, que tantos e tão multiplicados rasgos de valor praticavam com seu braço para conquistar áquelles infieis qualquer porção de terreno, e ampliar o reino, fossem recompensados por modo tão generoso quanto o era a dedicação com que afoutos entravam na lide das batalhas, e nellas expunham a sua vida para bem do Estado, e da igreja. A doação destas terras, unico modo que então havia de recompensar taes serviços, era tambem o unico representante do poder, e grandeza do indivividuo a quem eram feitas. Estabelecidas pois taes doações, era forçoso a par disto que aos donatarios se désse todo o poder, e credito, que deviam disfructar, para no meio de um povo rude, e bellicoso, dado a aventuras, e amigo da independencia, sem

leis, que o regessem, e pouco disposto tambem a respeital-as, poderem manter a necessaria obediencia, tão desviados como alguns dos mesmos donatarios se achavam da acção do poder real. Se para os reis de Leão todas estas razões, além da tradicção que dos godos receberam a favor das prerogativas dos grandes, os levaram a fazer tão vastas doações com tão larga extensão de poderes, não admira que os primeiros reis portuguezes lhes tomassem o exemplo, elles que tanto precisavam do apoio dos seus vassallos, não só para segurarem as conquistas, que successivamente iam fazendo aos mouros, mas para tambem se defenderem das pertenções dos mesmos reis de Leão sobre este reino, e darem por este modo mais solidez a um Estado ainda tão fraco, e incerto quanto á sua futura sorte. Assim appareceram feitas pelos primeiros reis as primeiras doações de terras com que, a par de tão extensas propriedades, recebiam os respectivos donatarios vastos direitos, e privilegios, inherentes, por assim dizer, ao solo com todas aquellas tradições, e crenças, que constituiam o systema feudal. Os nobres, parceiros dos primeiros reis na gloria das batalhas, resgatando aos *infieis* a população christã, e grangeando para a corôa novos territorios, não podiam deixar de ser amados, e considerados do povo, que não conquistavam, mas libertavam, e recompensados generosamente pelos mesmos reis, segundo o costume do tempo. Por outro lado a machina governativa de um Estado era então mui simples, e singella; as precisões do rei, e as da sua côrte, limitadas a tão pouca cousa como as do mesmo Estado, só adquiriam maior extensão, e urgencia em caso de guerra aberta, e era para remediar essa urgencia, que aos senhores, e donatarios, se impunha por juramento de preito, e menagem o rigoroso dever de ajudarem o rei com o seu corpo, e seus bens, e de o soccorrerem por todo o modo com todas as suas forças ao seu alcance como seu senhor natural. Eis-aqui pois as condições com que a primeira nobreza se havia de estabelecer em Portugal, logo que teve logar a fundação da monarchia, nobreza, que, como a de Castella, e Leão, necessariamente ha-

via de disfructar todas as prerogativas, de que lá gozára, e lhe vinham transmittidas desde o imperio godo.

A importancia da nobreza, com as prerogativas que lhe andavam annexas, foi n'aquelles tempos immensa, e o havia de ser pelos que vieram depois: os direitos reaes, de que gozavam nas terras da sua jurisdicção e dominio, nomeando authoridades, administrando a justiça, levantando tropas, commandando-as, e finalmente recebendo os tributos, taes como quartos, oitavos, portagens, sizas, e outros, haviam de por força garantir-lhe aquella importancia, que igualmente lhe davam as relações de parentesco, que alguns nobres adquiriram, ou tinham com a familia real, sem fallar nos empregos, que alcançavam no paço, no logar que lhes era dado no conselho, ou curia, onde se decidiam os negocios mais importantes do Estado, e finalmente no assento, que tinham em côrtes, formando nellas um Braço em separado. O primeiro, e mais notavel gráo de nobreza dos primitivos tempos da monarchia foi o de rico-homem, que aos seus vastos dominios territoriaes, e riquezas, donde lhes vinha o seu proprio nome, aos seus *solarengos*, *honras*, *e coutos*, ás villas, aldêas, e logares inteiros, que possuia, juntava as mais avultadas prerogativas, e os mais extensos privilegios, sendo dos de maior consideração o conferir o gráo de cavalleiro. Dos nobres desta classe era o pendão, e a caldeira o seu symbolo favorito na guerra, significando por esta insignia a sua prerogativa de commandar tropas, e ajudar em campanha a el-rei com aquelle troço de gente proporcional ás forças do seu districto, ou terras, de que eram donatarios. Tão eminente era o titulo de rico-homem, que em quanto nos foraes das camaras municipaes se fazia menção expressa de todas as outras classes de nobres, sujeitas em virtude de semelhante menção ás leis, e regulamentos dos respectivos municipios, a dos ricos-homens fugia da regra geral, ficando assim isempta das obrigações, e encargos que sobre as outras pesavam.

Entre os privilegios, e prerogativas dos nobres, ligados á propriedade, e ao *solo* contavam-se como as mais notaveis,

e importantes os *solares*, os *coutos*, e as *honras*. Ligar a uma porção de terreno de maior, ou menor consideração, a isempção de certos, e determinados encargos, era o que tinha o nome de *coutar*, ou *conceder carta de couto*: *coutar uma terra*, diz el-rei D. Diniz n'um seu diploma, *é escusar os seus moradores de hoste, e de fossado, de fôro, e de toda a peita*. Conseguintemente a expressão de *coutos* designa os terrenos coutados, ou privilegiados, consistindo a sua principal prerogativa na isempção dos direitos reaes, e por tal modo que nestes terrenos não podia ordinariamente entrar o mordomo do rei, ou o collector de semelhantes tributos [1]. Os *coutos*, muitos dos quaes competiam tambem ás igrejas, e prelados donatarios, comprehendiam na sua accepção mais extensa o que por aquelles tempos se designava tambem pelo nome de *honras*, estabelecidas pela mesma maneira que os *coutos*, sendo a sua fundação designada umas vezes por marcos ou balizas, outras pelo diploma regio ou carta, que as concedia, e outras finalmente pelo pendão real ou bandeira, que se arvorava na *honra*. Deste modo os *coutos*, e *honras* se tornaram expressões sinonymas, confundindo-se como taes nos actos daquelle tempo: todavia casos ha em que se não pódem deixar de distinguir, por se encontrarem as *honras* algumas vezes contidas nos *coutos*. Era nos mesmos terrenos doados, e coutados, que os seus proprietarios levantavam para sua residencia casas ou palacios, fortificados com ameias, e castellos, que denotavam a possessão do *sólo*, donde lhes vinha o nome de *solares*, permittidos com toda a rasão nos primitivos tempos aos senhores para alli se abrigarem, e defenderem no caso de guerra ou incursão dos mouros. Com o andar do tempo estes *solares* tornaram-se

[1] No tempo de D. Sancho II um certo Estevam Pires de Moluy, que tinha um paço honrado no julgado de Faria, mas que elle indevidamente alargára, prendeu nelle o mordomo do rei, e o trouxe pela freguezia gritando, *aqui é honra*, e por fim enforcou-o por ter o dito mordomo ido alli penhorar um lavrador. — Tempos depois cortou a mão, e matou um alcaide, que lá tinha ido fazer penhora. Ainda no reinado de D. Affonso III um Gonçalo Moniz dizia, *que se entrasse na sua honra*, (a quinta que possuia em Verriz, no julgado de Baião) *o porteiro do rei*, (a quem sempre fôra sujeita) *lhe havia de cortar os pés*. (Memorias de Antonio Caetano do Amaral.)

verdadeiras fortalezas, não servindo de mais do que para base de ostentação, poder, e crédito dos seus respectivos senhores: destes castellos ainda hoje mesmo se encontram algumas amostras do que foram n'uma, ou n'outra parte do reino, particularmente na provincia do Minho. A permissão de levantar semelhantes *solares* só d'ordinario se concedia em tempos de guerra, e se o rei, fugindo desta regra, dava a alguns senhores licença para taes construcções, deve isto considerar-se não só como uma nota do favor especial, que lhes outorgava, mas tambem do alto valimento, e poder do aggraciado ou favorecido. Os reis, segundo as idéas do tempo, eram os senhores do paiz por direito de conquista: nesta qualidade pois o podiam elles doar ás camaras, ou a quem bem lhes parecesse, com as condicções que lhes aprouvesse. Estas idéas de senhor estavam tão arreigadas para qualquer terreno, que aquelles mesmos districtos, que não tinham senhorio, eram os proprios que do rei sollicitavam como grande favor a faculdade de eleger em conselho com os respectivos juizes, officiaes, e homens bons, um *magnate*, que os defendesse, e lhes desse importancia: o eleito sujeitava-se a certas condicções, que lhe estipulavam os eleitores, e o povo promettia-lhe em troca o mesmo respeito, e serviços, que se costumavam tributar aos senhores; e o convenio, que recebia a final a confirmação do rei, durava pela vida do eleito, ou em quanto elle cumprisse com o promettido. Taes foram as chamadas *beheterias*, ou terras em que originariamente os povos se tinham constituido como em pequenas republicas, depois de terem expulsado os mouros pelos seus proprios exforços.

Nada ha de que se não abuse na sociedade dos homens, e por conseguinte nada admira que depois da conquista do paiz aos mouros, e ainda durante ella, os grandes, e senhores abusassem escandalosamente dos privilegios, que com tanta largueza, e generosidade lhes haviam sido concedidos. A incerteza das formulas, e contexto dos diplomas, ou cartas de doação, a falta de rigorosos limites postos ás terras doadas, e aos *coutos*, e *honras*, faziam com que os mesmos

senhores não sómente exigissem dos povos tributos com que elles não podiam, desconhecendo no rei authoridade legitima para lhes fiscalisar estes actos, e os da sua administração e dominio sobre os mesmos povos, mas até extendessem, e alargassem os limites dos seus *coutos*, honrando assim indevidamente as pessoas, e os logares a quem não competiam os privilegios, que lhes outorgavam, subtrahindo-os por este modo aos encargos geraes, e ao pagamento dos tributos com grave quebra, e detrimento do poder real. Qualquer logar onde houvesse um cultivador, que lhes pagasse fôro, ou censo, era por elles honrado: os cazaes que conseguiam em prestimo das igrejas, e mosteiros; as villas onde levantavam edificios, ou percebiam fôros, ou censos; as terras onde se creavam seus filhos, a que chamavam *paramos*, ou *amadigos;* as amas que os alimentavam, as familias, e visinhos destas, e finalmente todos os que se aparentavam com os ditos senhores, e até os seus descendentes, todos eram por elles honrados, e como taes isemptos da jurisdicção, e fiscalisação da corôa. Os proprios mosteiros, a quem a devoção dos seus fundadores tinha levado a doar-lhes seus bens em vida, ou por morte, com o encargo de alimentos, on serviços para si, e para seus herdeiros, e successores, chegaram a ponto de não poderem com estes encargos pela multiplicidade de semelhantes herdeiros, e não menos pelas violencias que estes praticavam com a percepção dos direitos do seu padroado, taes como *commedorias*, ou direito de ser alimentado; *pousadias*, ou direito de ser hospedado; *casamentos*, ou quantia que as mulheres recebiam quer para augmento do seu dote, quer para lhes servir de soccorro depois do casamento já consummado; e finalmente *cavallarias*, ou direito de receber a parte dos impostos, que se pagavam aos homens de guerra. A mesma instituição dos *solares* se perverteu nas mãos dos senhores, fazendo dos seus castellos outras tantas praças d'armas para mutuamente se acommetterem, e destruirem. Logo que houve algum descanço na guerra contra os sarracenos, e particularmente depois destes vencidos, a turbulencia, e espirito desinquieto dos senhores os le-

vou a fortificar ainda mais os *solares*, para apoiados nelles sustentarem caprichos, e rivalidades de familia, para vingarem injurias reaes ou suppostas, e desafrontarem aggravos, segundo o seu timbre lhes pedia. Desde então se constituiram semelhantes *solares* n'outras tantas pequenas côrtes, onde se contrahiam alianças, e se associavam bandos com que os differentes senhores se iam bater em campo sem respeito algum ás leis, nem attenção para com o rei. Destas rixas levantadas entre os poderosos, destes odios sempre atiçados, e entre elles entretidos, e das vinganças reciprocas com que tudo isto andava sempre involvido, e acompanhado, resultava um grande obstaculo ao augmento da população, chegando até a levar á vida de salteadores, e forasteiros muitos individuos, que seriam aliàs uteis, e excellentes cidadãos, quando não houvesse aquellas causas de permanente malquerença, e contínua guerra civil. Neste cahos, e desordem geral do Estado necessario foi que a corôa interviesse com prompto remedio para pôr cobro a estes elementos de desinquietação geral, sendo o resultado final da sua intervenção o augmento do seu proprio poder, de que tambem abusou a seu turno, acabando com a antiga representação do paiz.

Os actos pelos quaes os reis destes reinos mandaram indagar por todos elles as condições, e limites dos terrenos doados, coutados, e honrados, por meio de commissarios seus, que devassassem os que illegalmente achassem estabelecidos, teve entre nós o nome de *inquirições*, as quaes se pódem dizer coevas com a monarchia. A mais antiga inquirição de que ha noticia foi feita em 1127, no tempo da rainha D. Tareja, e do conde Fernando Peres de Trava [1]. D. Sancho I tambem no seu reinado adoptou uma igual medida, mas tanto esta, como a anterior, não foram mais do que o primeiro ensaio do que isto havia de ser mais ao diante na mão dos seus successores. Em 1220 é que apparece a primeira inquirição geral, por meio da qual D. Affonso II buscou submetter a um rigoroso exame todas as *honras*, e *coutos*, instituidos desde o conde D. Henrique,

[1] Veja *Memoria para a Historia das inquirições*, documento n.º 1.

seu bisavô, por ver que a maior parte das terras coutadas, e honradas se achavam inteiramente isemptas de tributos, sem lhe pagarem quarto, nem dizimo. As desordens, que comsigo trouxe a destituição de D. Sancho II, mostram bem que este mal se havia de ter aggravado muito durante o seu reinado, entrando como necessariamente havia de entrar pelo de seu irmão, e successor D. Affonso III. Este soberano apenas se viu seguro no throno, a que os prelados, e grandes o tinham elevado, mandou em 1258 commissarios especiaes a todos os diversos territorios para conhecer os verdadeiros limites das *honras*, e *coutos;* mas estas diligencias de pouco, ou nada serviram, crescendo o mal cada vez mais. Foi D. Diniz o monarcha, que tambem a este respeito pôz côbro nos abusos commettidos: depois de visitar todo o reino, e adquirir pelos seus proprios olhos o conhecimento de tudo, que lhe conveio saber, ordenou em 1290 a primeira das suas inquirições, de que resultou devassarem-se logo muitas *honras*, e *coutos*, constituidos illegalmente depois de D. Affonso II. Estas pesquizas repetiram-se por segunda vez em 1301, por terceira em 1303, e finalmente por quarta em 1307, o que não sómente prova as profundas raizes, que tinham adquirido os males desta especie, á vista das difficuldades que teve para os destruir um rei tão vigoroso, e prudente como D. Diniz; mas até a omnipotencia dos nobres, e o excessivo das suas prerogativas. Foi o mesmo D. Diniz quem destruio o escandaloso abuso dos nobres mandarem educar seus filhos nos reguengos, e de darem privilegios de honra ao logar onde fosse alimentado um seu filho natural, abusos levados a um ponto tal, que bastava demorar-se o filho de um nobre oito, ou quinze dias na casa de qualquer cultivador, para desde logo lhe honrar a sua casa, e seus bens. D. Diniz não só abolio pela sua quarta inquirição todas as *honras*, e *coutos*, instituidos desde 1290, mas até mandou que as partes podessem appellar directamente para o rei, ou para os seus sobre-juizes, ou corregedores das sentenças proferidas pelos juizes alcaides, ou alvazis dos *coutos* dos donatarios, sentenças de que até

alli se não admittia recurso senão para os mesmos donatarios. Finalmente para conservação do bom nome deste grande rei permitta-se-me aqui accrescentar, que ás suas feições de guerreiro, lavrador, povoador, legislador, e politico, D. Diniz reunio tambem a de promotor da instrucção publica, fundando em Lisboa a universidade, que d'ahi a pouco se transferio para Coimbra, e foi confirmada pelo papa Nicoláo IV: os mestres, os estudantes, e seus criados, foram sujeitos á jurisdicção da igreja, o que n'aquelle tempo era um valioso privilegio, por ficarem isemptos da rapacidade das justiças seculares. Este soberano deu á universidade em 1309 os seus estatutos, fundados nas bases mais liberaes, que no presente seculo se poderiam desejar; pois além da faculdade concedida aos escolares para escolher reitor, conselho, bedel, e os mais officiaes, necessarios para melhoramento da universidade, outorgou a esta poder bastante para dispôr, e ordenar livremente quanto respeitasse ao augmento dos estudos, e á utilidade, e socego dos estudantes. Por ordem deste mesmo soberano se proscreveu do fôro a lingua latina, dando assim logar a honrar-se, e a aperfeiçoar-se a lingua portugueza.

Do que acima fica dito se vê que em quanto as primeiras inquirições se destinavam a limitar as *honras*, e *coutos*, illegalmente instituidos, ou ampliados, as ultimas d'el-rei D. Diniz, e as que depois se lhe seguiram, mudaram sensivelmente de natureza, tomando d'alli por diante por caracter mais especial a repressão dos abusos commettidos á sombra da jurisdicção dos senhores. Bastante confusão se deu realmente nas primeiras concessões de semelhante jurisdicção, palavra que não só involvia a percepção dos direitos fiscaes, e reaes nos territorios doados, mas igualmente a plena isempção da sujeição ao poder real, ficando assim taes terrenos livres, e francos para o donatario, que verdadeiramente era o unico senhor do seu districto, sem que outro algum individuo podesse nelle entrar para reclamar, ou exercer acção judicial. Esta acção de julgar era o que exactamente arrogavam a si os donatarios em

virtude da sua respectiva carta de doação, a qual, posto que d'ordinario involvesse sómente o direito criminal, ou o de applicar as penas aos delictos, era por elles confundida com as outras em que os primeiros reis haviam expressamente conferido aos senhores a faculdade de instituir juizes para todos os casos, ou alcaide em seu nome. Por este tempo tinham acabado já as luctas, e guerras contra os mouros, sendo á vista disto necessario que a antiga jurisdicção senhoreal, mais conforme com aquelle estado de cousas, fôsse a pouco e pouco dando logar a uma outra administração no paiz, analoga ás suas circumstancias, e á illustração, que nelle começava a desenvolver-se. Era com effeito chegado o tempo em que a justiça exigia uma acção geral, e uniforme em todo o reino, em que o arbitrio dos senhores devia cessar, coarctando-se-lhes a sua primitiva jurisdicção em proveito da do rei, que já se não contentava com a simples appellação para as suas respectivas justiças. O fôro, complicando-se com o maior numero de litigios, e recebendo as fórmulas do direito romano, que então começava a vulgarizar-se entre nós, exigia providencias, e reclamava que os juizes fossem jurisconsultos de profissão, e não homens leigos, e indoutos, nomeados a bel-prazer pelos donatarios, o que tudo concorria para se cuidar em lhes definir melhor os privilegios da sua dita jurisdicção, forçando-os até a acceitarem nos seus dominios os corregedores do rei. Estas idéas, que sem dúvida tinham já sido causa de restringir a justiça dos senhores aos casos crimes, reservando os civís para as justiças reaes, faziam agora com que os abusos pelos mesmos senhores perpetrados n'aquella súa prerogativa chamassem encontra elles novas medidas de repressão. Nas côrtes de Santarem de 1361 as camaras queixaram-se a D. Affonso IV de que os prelados, e os nobres, não obstante as disposições em contrario d'el-rei D. Diniz, seu pae, tivessem fundado novas honras, ou engrandecido as antigas, chegando de mais a mais ao ponto de acolher nos seus dominios os banidos, e malfeitores, de recusarem entregal-os á justiça do rei, ou trazel-os diante

dos tribunaes. A estas queixas se juntaram outras de varios individuos, que residindo nas *honras*, não tinham podido appellar dos seus juizes locaes para os reaes, resultando d'aqui o ordenar D. Affonso IV não só que os seus corregedores intimassem os senhores dos *coutos* para lhes entregarem ós criminosos, ou permittir que elles mesmos os agarrassem, mas até que, no caso de recusa, podessem os officiaes do rei penetrar nas *honras*, aprehendel-os, e castigal-os. Finalmente foi este rei o que em 1343 regulou a sua jurisdicção em relação ás *honras*, e *coutos*, declarando supprimidos todos os que não tinham sido fundados ou ampliados a contar vinte annos antes da morte de D. Diniz, seu pae. Nas côrtes de Lisboa de 1371 as camaras queixaram-se novamente dos monstruosos abusos da jurisdicção civíl, e criminal dos nobres, de que resultou a lei de D. Fernando, passada nas côrtes de Atouguia em 1372, pela qual se pôz um limite ás exageradas, e indefinidas pertenções dos senhores, prevenindo-se tambem o modo porque elles haviam de usar da jurisdicção, que tinham, e quaes as causas em que não podiam conhecer: o principio de appellar para as justiças reaes foi alli reconhecido, tanto no civíl como no criminal, sendo-o igualmente o de se devassarem aos corregedores do rei as terras senhoreaes. D. Fernando, o mais formoso, e amavel homem da sua côrte, foi desgraçadamente dotado de grande inconstancia de genio, e pouca firmeza de caracter, defeitos que sobre á familia real, e o reino acarretaram consideraveis males. Todavia este soberano, além dos meios empregados para coarctar a jurisdicção dos senhores, favoreceu muito o commercio, e a navegação, sendo o primeiro author em Portugal da utilissima instituição do seguro reciproco entre os proprietarios das embarcações. Mal succedido nas guerras, que inconsideradamente emprehendeu, as suas providencias para o fomento da agricultura, e extincção dos vadios acreditam a sua memoria.

Nas contendas de Castella com este reino, na elevação de D. João I ao throno portuguez, quasi toda a nobreza

de maior vulto, ou de primeira ordem, se oppôz á eleição, que delle espontaneamente tinha feito o povo, seguindo assim os interesses de Castella, como partidista da rainha D. Brites, a quem D. Fernando, seu pae, tinha feito jurar em côrtes como herdeira da corôa, quando n'aquelle reino a casou. A fortuna declarou-se pela causa do povo, e o novo rei, depois de vencer corajosamente no campo os seus inimigos, pôde, mais desassombrado da resistencia dos antigos senhores, crear novos interesses, com que segurou ainda mais a sua nova dynastia. A vaidade deste novo soberano, e tambem o espirito de imitar nisto a côrte de Inglaterra, com quem se aparentára, foi o que certamente o levou a não julgar os antigos titulos da nobreza condignos com o alto nascimento dos principes, seus filhos, a quem aliàs quiz avantajar em brilhantismo de estado, e bom nome sobre todos os outros grandes do reino, tanto quanto a sua elevada jerarchia o pedia. O titulo de conde, que ao principio a poucos fôra dado, era todavia já conhecido desde a fundação da monarchia, e tendo-se vulgarisado bastante no reinado d'el-rei D. Fernando, o primeiro soberano da casa de Aviz quiz em tal caso fazer preceder este do titulo de duque, que tanta acceitação tivera no baixo imperio, ou na idade média, mas desconhecido até então entre nós. Como quer que seja, é certo que na volta da tomada de Ceuta D. João I foi o que ao seu filho, o infeliz infante D. Pedro, deu o titulo de duque de Coimbra, e ao seu outro filho, o célebre infante D. Henrique, o de duque de Vizeu; e assim tambem fôra este mesmo rei o que por nova imitação do que existia em Inglaterra, instituio depois da batalha de Aljubarrota o officio de rei de armas para extremar os appellidos, e armarias da nova, e antiga nobreza, pela muita confusão em que puseram isto os aventureiros, que seguiram o seu partido, apropriando-se os de grande numero de familias nobres, que abraçaram a causa de Castella, á sombra de cujo appellido aquelles taes aventureiros buscavam honrar-se, e acreditar-se entre o povo. Este mesmo officio aperfeiçoou depois D. Manoel, mandando pessoa da sua confiança a reinos estranhos para averiguar

melhor as obrigações delle, de que resultou crear depois os reis d'armas Portugal, Algarve, e India; os arautos Lisboa, Silves, e Gôa; os passavantes Santarem, Lagos, e Cochim; dando assim aos primeiros o nome das principaes provincias, e aos segundos, e terceiros os da principal cidade, e villa de cada uma das mesmas provincias dos seus Estados, segundo era prática nas creações deste genero. D. João I, filho natural de D. Pedro I, desde os sete annos de idade havia sido feito mestre de Aviz por el-rei, seu pae. No anno de 1383, depois do fallecimento d'el-rei D. Fernando, seu irmão, tendo morto na presença da rainha viuva, D. Leonor Telles de Menezes, o seu particular valído, João Fernandes Andeiro, conde de Ourem, foi pelo povo de Lisboa, e depois por todas as outras terras, acclamado *defensor*, *e regedor do reino*, a que em 1385 se seguio a sua eleição para rei, não sem grandes controversias, e disputas entre os eleitores. Grande foi este rei na paz, e na guerra; venceu todo o poder de Castella, tomou Ceuta aos mouros, e abrio assim o caminho para maiores conquistas em Africa. No seu tempo, e por industria de seu filho, o infante D. Henrique, foram descobertas as ilhas de Porto Santo em 1417, a da Madeira em 1419, e as dos Açores em 1432, e foram tambem começadas as famosas descobertas da Costa d'Africa, a partir do cabo de Nam, no proseguimento das quaes chegaram os portuguezes á China, e ao Brazil. Estabelecendo a uniformidade, e systema em muitos ramos da pública administração, foi elle quem mandou reformar, e compilar as leis, constituindo mais tarde um codigo geral, que se publicou no reinado de seu néto: deu aos portuguezes um tal impulso na carreira das artes, sciencias, e industria de todo o genero, que durou pelos quatro reinados seguintes, e os fez preceder a muitas nações da Europa no desenvolvimento progressivo do espirito humano. D. João I fundou a Casa de Bragança na pessoa de seu filho natural, D. Affonso, que foi o seu primeiro duque.

Novos titulos de grandeza appareceram depois no reinado de D. Affonso V, que creou o de *marquez* com precedencia

aos *condes*, e os de *vice-conde*, e *barão*. Por este tempo se principiou a olhar com desdem para o antigo titulo de *vassallo*, que começava a dar-se a toda a gente, apparecendo em seu logar o de *senhor de terras*, e de *alcaide-mór*, que desde então lhe ficaram correspondendo. O amor de perpetuar a nobreza, e antiguidade das familias, fez tambem por este tempo generalizar o gosto dos *morgados*, para com o sangue do fundador se transmittir até á ultima posteridade, com o seu brazão, o seu nome. Para elles se adoptou a fórma da successão dos feudos, e como traziam o cunho da influencia religiosa, e não houve lei prática, que os regulasse até el-rei D. Sebastião, póde em tal caso instituil-os quem quiz, multiplicando-se assim ao infinito; mas quasi todos traziam inherente algum legado ecclesiastico. Com estes novos titulos, e os de *fidalgos, cavalleiros, e escudeiros*, se veio igualmente misturar uma nobreza de nova especie, até alli desconhecida, formada pelos *doutores, e letrados*, que adquirindo grande voga, e importancia pela sua sciencia, pelos altos empregos, que disfructavam na magistratura, e pelos muitos favores, e prerogativas, que as leis lhes davam, e não menos pelo grande conceito, que tinham no povo, constituiram na classe civíl o nucleo da classe média, que successivamente se foi collocando entre os peões, e os nobres. D. Affonso V, tendo casado em primeiras nupcias com D. Isabel, filha de seu tio, o infante D. Pedro, esposou em segundas a princeza D. Joanna, chamada depois a *excellente senhora*, filha d'el-rei Henrique IV de Castella, e jurada sua herdeira; porém este casamento mallogrou-se por ter o papa Xisto IV revogado a dispensa de parentesco, que entre ambos havia, e a grande custo alcançada do seu antecessor Paulo II.

D. João I, no meio da arriscada lucta em que se víra, déra com mão larga aos seus partidistas todos os bens da corôa, de que podia dispor, resultando d'aqui o achar-se elle mesmo no fim da guerra sem rendimento algum para as despezas públicas. Em Portugal nunca houve grandes Estados, compostos de bens patrimoniaes, donde vinha ser a riqueza dos senhores tirada á nação em geral por meio de

doações regias, as quaes, trazendo comsigo o cunho do systema feudal, introduzido em tudo, se tornaram hereditarias, fazendo que nunca sahissem das familias. Para pôr cobro a isto, e fazer reverter á corôa os bens doados, ideou João das Regras a chamada *Lei Mental*, que, publicada em 1434, com um regulamento apropriado por el-rei D. Duarte, veio depois abrir multiplicadas portas áquella reversão, por não reconhecer como successores de taes bens senão os filhos primogenitos, e legitimos, com exclusão das femeas, dos ascendentes, e collateraes, ficando todavia ao rei a faculdade de poder dispensar na lei. Deste modo se vê já que se ella não fez effectiva a reversão dos bens da corôa em todos os casos em que podia ter logar semelhante reversão, pelo menos pôz á mercê, e favor do poder real, os senhores, e donatarios, que aspiravam a obter do monarcha a dispensa, que desejavam para os seus successores. Apoz a Lei Mental, tão popularisada pela boa memoria, e grave authoridade de D. João I, a cuja mente foi atribuida por seu filho, veio a nova fórma de menagens com que se acabaram de abater os grandes, e de cercear as prerogativas dos senhores, cujo orgulho, e multiplicados abusos, commettidos no exercicio da sua jurisdicção, lhes tinham geralmente alienado o respeito, e a opinião pública. A realeza, consolidada já pela compilação da ordenação affonsinha, ou codigo de leis, publicado na regencia do infante D. Pedro, durante a menoridade de D. Affonso V, pôde nas mãos de D. João II tornar-se tão energica, e forte, que não só definitivamente devassou as terras dos grandes aos ministros do rei, mas alcançou até das côrtes de Evora de 1481 o estabelecimento de novas menagens para os donatarios, e alcaides-móres: firme no seu proposito, obteve chamar as doações a um novo exame, com que alcançou limitar consideravelmente a jurisdicção civíl, e criminal dos senhores, com a appellação para as justiças da corôa. A estas innovações, e reformas recalcitrára o orgulho, e altivez dos donatarios; mas o mesmo D. João II os trouxe á docilidade, e obediencia, que desejava, fazendo executar o duque de Bragança, exterminando

por suas proprias mãos o duque de Vizeu, conseguindo matar outros por justiça, e alguns por artificio, e tudo isto sem causar o menor abalo no reino. A fallar deste celebrado monarcha não é possivel deixar de mencionar aquelle acto de amor, e piedade filial com que, sendo já rei em vida de seu pae, e por abdicação deste, desceu do throno, e largou a corôa a quem lh'a tinha dado, quando D. Affonso V se resolveu a voltar para Portugal; por semelhante acto ganhou o principe (assim se ficou chamando em quanto o pae viveu,) maior, e mais bem merecida gloria, do que por todas as grandes acções obradas no seu posterior reinado. Contradictorios são os juizos que os contemporaneos nos transmittiram d'el-rei D. João II; o povo appellidou-o o *principe perfeito*, chorou a sua morte, e applaudio a sua gloria, ao passo que os grandes, ou quem por elles escreveu, pintam-no com as mais negras cores, sendo muito para notar que ainda hoje mesmo os que aspiram, ou se recreiam com as idéas de aristocracia, olhem com horror para a sua memoria. Não ha dúvida que D. João II foi quem mais abateu o poder da nobreza, e mais fez respeitar os direitos da corôa dentro, e fóra do reino; audaz em conceber projectos, mais firme se mostrou em os executar. No seu reinado foi descoberto, e dobrado o cabo de Boa-Esperança, chegando a navegação portugueza quasi aos limites de Sofala: por occasião da descoberta das Antilhas, feita por Chritovão Colombo, fez em 1494 com os reis catholicos o celebre tratado de Tordesilhas, pelo qual partiram o mundo entre as duas corôas. Este tratado, ou concordata, foi depois em 1506 confirmado pelo papa Julio II, a pedido d'el-rei D. Manoel. A navegação, e commercio de Portugal, e a povoação das ilhas, e costas novamente descobertas, cresceu, e prosperou muito neste reinado.

No tempo da confederação feudal os senhores eram inteiramente independentes do rei, e quando a monarchia feudal os começou a subjugar, assim mesmo nunca podéram consentir em que se cerrassem de todo as portas por onde podessem sahir da oppressão. Quando algum delles entendia que se lhe fazia força, mal, ou desherdamento, dizia-o em

pessoa a el-rei, e o afrontava, ou lho fazia dizer, e afrontar *por tres vezes conhecidamente em sua côrte*, e se el-rei lhe não emendava a força, livre era de fazer o que entendesse, sem por isso fazer crime, nem cahir em deslealdade, ou infamia. Outro meio havia tambem de quebrar o preito, e menagem, e era a *desnaturalisação*, isto é a renuncia do rei, e senhor natural, que se fazia, largando-lhe quanto delle se possuia, e usando de certas cerimonias, ordenadas para fazer constar a tenção, e o effeito. Por ambos estes modos podia fazer-se a guerra ao rei, sem outro perigo mais do que o proveniente das armas. Foi pelo segundo delles que D. Nuno Alvares Pereira quiz proceder para com D. João I, quando este soberano cogitou em retomar as largas doações, que fizera aos seus partidistas; mas de semelhante tenção foi o condestavel desviado, accommodando-se por fim ás novas medidas, exigidas aliàs pelo apuro das circumstancias em que o governo se víra no fim da guerra. D. Affonso V prohibiu depois que ninguem ajuntasse gente de armas pelo reino, e aos que accudissem com armas, e cavallos ao chamamento de alguem, sem especial mandado d'el-rei, comminou pena de morte; declarando em virtude desta lei desleaes quantos foram com seu tio, o infante D. Pedro, á batalha de Alfarrobeira, e privando-os de todas as honras. D. João II, estabelecendo a sua nova fórma de menagens, obrigou por meio dellas os senhores a receberem el-rei em seus castellos, ou só, ou acompanhado, irado, ou apagado, e a lh'os entregarem todas as vezes, que elle assim o mandasse. Com esta innovação, que muito custou aos senhores, e até a alguns delles a vida, ficou quasi anniquilado o seu poder, podendo com bastante rasão dizer-se que a nobreza cessou desde então de existir. Entre os elementos de que o poder dos senhores se compunha era um o direito de administrar justiça aos moradores das terras dos seus senhorios, como já se tem dito; mas quem se confiar nos documentos, que existem dos antigos tempos, ha de acreditar que a justiça era administrada unicamente aos nobres, ao passo que os villãos a não recebiam, senão quando o interesse ou o ca-

pricho do senhor se lhe não oppunha. D'aqui veio que para atrahir estudantes á universidade foi necessario isemptal-os da jurisdicção secular, para os sujeitar á jurisdicção ecclesiastica sómente, e d'aqui vieram tambem os juizes conservadores de quasi todos os estrangeiros, instituição que durou até aos nossos dias, e se acabou por lei das côrtes de 12 de março de 1845. Desde o principio da monarchia trabalharam os reis portuguezes, como já se vio, para remediar os males, resultantes da jurisdicção dos senhores, já mandando correições, já facilitando as appellações para el-rei *omisso*, *médio*, e já finalmente expedindo alçadas para diversas terras. No tempo de D. João I começou a ser regra geral o reservar-se em todas as doações régias a correição, e alçada; porém D. João II consummou a obra, abrindo as terras de todos os senhores, por mais privilegiados que fossem, ás correições dos ministros régios. A todos estes ataques para a anniquillação da nobreza se veio igualmente juntar a corrupção geral da ordem da cavallaria, procedida da indiscripção com que muitos capitães de Africa a deram indistinctamente a bons, e a ruins; a repetição da *compilação* das leis geraes, reunidas em codigo no reinado de D. Manoel, ou ordenação manoelina; a confirmação das doações, exigida em fórma especial por D. João II; o emprego dos senhores nos governos de Africa, Asia, e America, nos quaes prestando serviços, ou ganhando gloria, perdiam pela sua ausencia a influencia, que tinham nos negocios do reino; e finalmente as grandes dividas que os mesmos senhores foram obrigados a contrahir para os preparativos de continuadas expedições de além mar, ou para os gastos de multiplicadas funcções da côrte. Com effeito já no reinado de D. João II a maior parte dos grandes estavam tão pobres, que para virem ás festas do casamento do principe precisaram que el-rei lhes concedesse moratoria por um anno para não serem obrigados a pagar as suas dividas, e lhes assegurasse por dois annos para os credores as rendas ecclesiasticas, ou seculares, que arrendassem por dinheiro adiantado, donde se póde inferir, sem incorrer na nota de

temerario, que adrede para os empobrecer, e acabar de arruinar, os convidou el-rei com o maior encarecimento para virem ás festas ricamente ataviados. Finalmente ficará completo o quadro das causas, que produziram a ruina, e total decadencia do Estado da nobreza, se ás já mencionadas se accrescentar a união que D. João III fez á corôa *in perpetuum* para si, e para seus successores, dos mestrados das ordens militares por bulla do papa Julio III em 1551, medida com que os nobres acabaram de ficar dependentes do rei pelas commendas, e honras, que tiveram de mendigar junto delle. Muito debeis foram os reinados de D. João III, e de D. Sebastião, e todavia estes dois monarchas contavam já os nobres entre os seus mais doceis, e mais humildes servidores. E o que não seria depois que toda a flor da nobreza se perdeu na mal concebida, e peor fadada jornada de Africa? Deste modo se vê que D. João I foi o que deu a sentença contra os grandes senhores; D. Duarte notificou-a; D. Affonso V preparou os meios da sua execução, a qual foi depois consummada por D. João II, e por D. Manoel; e por conseguinte a nobreza não pôde resistir a tantos ataques, e acabou desde então, ou ficou essencialmente alterada.

As contínuas revoluções domesticas, que os nobres levantaram contra D. João II, deram logar a que este soberano consignasse no seu testamento a seguinte verba, dirigida a seu primo, e successor, « que lhe incommendava, e mandava, « que todos aquelles que contra elle foram traidores, e des- « leaes, e que andavam fóra destes reinos, nem a elles, nem « a seus filhos, recolhesse nelles; e que incommendava a « todo-los de seu conselho, e do dito duque, seu primo, que « sempre lhe lembrassem que devia isto muito fazer... » — D. Manoel, tendo em pouca conta a vontade do testador, caprichou em lh'a contrariar; mas ainda assim só se applicou, não em resuscitar as decahidas prerogativas dos nobres, mas em tornar mais explendida do que dantes fôra a antiga Casa de Bragança, chamando de Hespanha a D. Jaime, filho do degolado duque D. Fernando, pondo-lhe então casa de novo, e mais poderoza que a antiga, por isso

que esta lhe havia sido desbaratada por mão de quem tão ardentemente desejára nunca mais vêl-a reunida. D. Manoel colheu no seu reinado o fructo de todos os trabalhos dos reis, seus predecessores da dynastia de Aviz, donde lhe veio o nome de *affortunado:* em 1497 mandou Vasco da Gama á descoberta da India, donde voltou com feliz successo em 1499; em 1500 descubrio Pedro Alvares Cabral o Brasil, para reconhecer, e demarcar o qual mandou el-rei a Americo Vespucio, o qual deu o seu nome áquelle novo mundo. Pelo seu primeiro casamento esteve este soberano a ponto de reunir na sua cabeça as corôas de Portugal, de Leão, de Castella, e Aragão; por quanto morrendo pouco depois o principe de *Castella*, irmão da rainha, ficou sendo esta a immediata successora áquellas corôas, e como tal foi ella, e el-rei seu marido, jurados nas côrtes de Tolêdo; mas fallecendo a rainha em 1498, foi jurado o seu filho, o principe D. Miguel da Paz, cuja morte, acontecida em 1500, fez desvanecer tão bellas esperanças. D. Manoel publicou as novas ordenações do reino, e fez muitos, e importantes regulamentos, augmentando sempre o poder da corôa.

O poder dos nobres não podia deixar de ficar nullo desde o reinado de D. João II; mas as suas prerogativas ainda não eram de pequeno vulto, attendendo ás que lhe conservou a ordenação Filippina, quanto á sua jurisdicção nos *coutos*, e *honras*, uma vez que a não ampliassem. A nomeação dos officiaes de ordenanças, e a recepção de varios tributos, continuou nas mãos de alguns donatarios, que além das justiças ordinarias, conservaram tambem nas terras dos seus senhorios magistrados de nomeação sua com o nome de *auditores, ou ouvidores*, os quaes, conhecendo em segunda instancia, tinham comtudo atribuições mais limitadas, e inferiores do que as dos corregedores das terras da corôa. Na elevação da casa de Bragança ao throno pela destituição dos Filippes na gloriosa restauração de 1640, muitos dos nobres de primeira ordem seguiram ainda o partido de Castella, e o novo rei para recompensar os serviços, e a fidelidade dos seus partidistas,

começou desde então a generalisar mais os differentes titulos com que a vaidade humana se atavia. Depois disto seguiram-se as idéas do seculo 18.º, que desconhecendo a verdadeira nobreza onde se não dá merecimento real com sólidas virtudes, fez diminuir consideravelmente o valor de taes titulos, deteriorou-lhes o quilate, e fez cahir de todo o prestigio, que até alli tinha o sangue, e a genealogia, representada apenas d'então por diante pelos brasões da fidalguia hereditaria, vendo-se já em não poucos casos a concessão de semelhantes distincções a pessoas da classe média, ou que della se aproximavam. O marquez de Pombal, que de semelhante classe se reputa, ou póde reputar tirado, acabou de arruinar a consideração dos nobres, com a prohibição de instituir novos vinculos; a extincção dos insignificantes; a abolição da lei de Filippe II, encorporada nas ordenações do reino, que prohibia a união de dois morgados em um só descendente; e finalmente a lei das denuncias, e outras mais sobre esta materia com que se assegurou a decadencia, e extincção gradual da antiga nobreza do reino, ao passo que por outro lado a nova organização, e regulamento do exercito, a lei das confirmações, e a abolição da hereditariedade dos officios, e outras que taes, não vieram conspirar tambem pouco para o mesmo fim. Tudo cedeu, e ficou desde então á discripção da realeza, e se alguem, ou alguns ousaram resistir, bispos, grandes, ou plebeos, todos sofreram, mediante o emprego de doceis, e submissos magistrados, a pena condigna de tamanha temeridade. Para mais acabar de abater, e humilhar os grandes, e para suppliciar até alguns dos seus chefes, lhe deu azos os tiros que contra a carruagem d'elrei D. José se dispararam na noite de 3 de setembro de 1765, de que resultou a execução do duque de Aveiro, e do conde de Atouguia, além d'outras mais pessoas, com que desde então tudo ficou humildemente acatando as determinações do poder da corôa, dictadas pelo vigoroso, e omnipotente ministro, que no meio de tudo isto póde reparar Lisboa do geral estrago, que lhe causou o horroroso

terremoto de 1755, crear o erario régio, a junta do commercio, a real fabrica das sedas, erigir multiplicadas companhias de commercio, reformar a universidade de Coimbra, fundar novas aulas pelo reino, e finalmente derramar por todo elle um principio de actividade, e de vida até alli desconhecido.

Atraz do marquez de Pombal veio o reinado de D. Maria I, no qual o seu ministro José de Seabra da Silva acabou de destruir o pouco que ainda restava das prerogativas da nobreza: por lei de 19 de julho de 1790 uniformizou elle o systema militar, e financeiro, sem exceptuar o judicial, entrando por este meio todas as terras dos donatarios *no plano* geral da administração do reino, recebendo-se *alli* magistrados iguaes em nome, e authoridade aos das outras terras. Por aquella lei apenas aos donatarios de maior vulto ficou a regalia de nomearem corregedores, e juizes de fóra para os seus senhorios, ao passo que outros só tiveram a faculdade de os propôr, ficando assim todos elles sem mais ingerencia alguma na administração da justiça. Por este modo foi a classe média pela revolução da *intelligencia*, pelo seu crédito, e riqueza, aproximando-se da classe nobre, que despida das suas antigas prerogativas, ficou inteiramente desconsiderada pela profusão com que D. João VI prodigalisou, muito mais do que os seus antepassados tinham feito, os primeiros titulos de grandeza, e as insignias das ordens militares a tódos os individuos que lhes pareceo, sem que por si tivessem recommendação em qualquer carreira, ou serviços notaveis para merecerem taes favores. Ultimamente a restauração do governo constitucional em 1834 arruinou de todo o que ainda havia das recordações historicas da antiga nobreza deste reino, tanto pela extincção dos dizimos, que disfructava com as commendas que fruia, como pela dos bens da corôa, já anteriormente determinadas no Porto pelos decretos de 30 de julho, e de 13 de agosto de 1832. Pela primeira destas medidas as ordens militares ficaram inteiramente honorificas, e pela segunda se declãraram sómente bens da nação, os que eram d'uso

geral, e commum, taes como portos, rios, canaes, pontes, estradas, caes, etc. conseguintemente as doações feitas pelos reis destes reinos dos bens chamados da corôa, foram todas revogadas; extinctos todos os foraes, dados ás differentes terras do reino, ou pelos reis, ou pelos donatarios da corôa; acabados todos os prazos da mesma corôa, os relegos, os reguengos, os senhorios de terras, e as alcaidarias móres, salva a conservação honorifica dos respectivos titulos; e finalmente a Lei Mental ficou de nenhum effeito com todas as mais que regulavam a successão dos citados bens da corôa. Tirados assim estes bens a quasi toda a nobreza por ter abraçado, e seguido a causa de D. Miguel, garantindo-se apenas as indemnisações respectivas aos individuos que dellas se não tivessem tornado indignos, e extinctos os rendimentos das differentes commendas, esta classe ficou desde então reduzida aos seus primitivos vinculos, morgados, e capellas, os quaes sendo geralmente de pequena renda, mal lhes ministram os meios de conservar o seu antigo esplendor; de modo que faltos os nobres da ostentação, que dá a riqueza, elles não são hoje mais do que o phantasma do que dantes foram.

DECADENCIA DO ESTADO DO POVO.

Camaras Municipaes.

Quando as tempestades arrancam assim os seculares, e altivos cedros do Libano, razão ha para temer que após de si levem tambem as recentes, e frageis arvores da humilde, e acanhada herdade do pobre cultivador: o Estado do povo, que nunca tinha sido forte, como poderia resistir á torrente do engrandecimento do poder real? Tanto em Hespanha, como em Portugal, o povo era considerado, e afagado no meio das grandes crises nacionaes, das guerras, e discordias, quando os reis, e os grandes tinham que exigir delle avultados, e penosos sacrificios, ou generosos exforços; e é muito para ver a promptidão com que nestas accasiões

os reis davam parte ás villas, e cidades, de quaesquer acontecimentos importantes, e até das suas mesmas intenções sobre o que de futuro se devia fazer, sem que com este passo julgassem menoscabada a sua dignidade, e poder. É tambem facto que os reis de Portugal, desde o primeiro fundador da monarchia, procuraram todos melhorar a sorte do povo, e bem assim promover a agricultura, a povoação, e riqueza do paiz, cuja organisação passarei a examinar na sua primitiva origem. O clero, e a nobreza existiam já neste reino antes da fundação da monarchia, correndo parelhas com o clero, e nobreza de Hespanha, remontando por conseguinte o seu poder, e importancia politica ao *imperio dos godos*; semelhante antiguidade não se póde attribuir ás camaras municipaes, que posto se considerem como tendo sido um dos elementos constitutivos do Estado, são todavia de mais recente data do que aquellas duas ordens, podendo verdadeiramente dizer-se que a sua existencia, começando remotamente na conquista dos sarracenos, desenvolvêo-se depois no reinado de D. Affonso Henriques, e desde então por diante. Foram as camaras municipaes o mais poderoso elemento do Estado do povo, e que lhe deu importancia, e vida na monarchia, por serem ellas as que, presidindo ao espirito público, imprimiram na nação a sua tendencia, e direcção, formando os seus costumes, e usos. As camaras devem pois considerar-se nos primitivos tempos da monarchia como o verdadeiro intermedio entre o rei, e o povo, que representavam; por ellas se executavam as determinações do soberano, podendo com toda a razão dizer-se que o Estado não era então mais do que um aggregado, ou reunião de municipios, donde provém a importancia que alguns escriptores ligam ao estudo da organisação, e origem destas corporações.

Depois que os godos fixaram o seu imperio na Hespanha vieram as longas, e sanguinolentas luctas com os sarracenos, de que resultou ficar despovoado o paiz, arrazadas as cidades, e villas, e mortos finalmente de fome os povos, que tinham escapado ao ferro do inimigo. O estado em que este

reino ficou quasi se póde reduzir ao da *terra virgem*, sem que por este tempo se tenha na conta de chimerico o que n'alguns escriptos se encontra ácerca do *fógo morto*. Como quer que seja é certo que D. Affonso Henriques achou a população do reino consideravelmente desfalcada, e rarefeita, a sua agricultura reduzida a terras dispersas, tendo o respectivo cultivador, como para lhe indicar o dominio, uma miseravel casa onde elle, e a sua familia se recolhiam, onde entravam tambem os seus gados, e onde finalmente guardava como celleiro os productos da sua agricultura, e amanho. A um tal dominio é que os actos d'aquelle tempo chamam *herdade*, *coirella*, *quinta*, *predio rustico*, *villa*, *granja*, *celleiro*, *propriedade*, *aldeia*, *alquaria* etc. A palavra *aldeia*, ou *aldeola*, que nos primitivos tempos não indicava mais do que uma casa isolada com algumas terras annexas, que lavrava, o que tambem se chamou *villa* até ao fim do seculo 12.°, começou no reinado de D. Affonso III a designar um logar mais consideravel, com um official municipal, e um juiz, que decidia as causas em primeira instancia. Pela sua parte os reis dividiram tambem as terras em porções, que tiveram o nome de *coirellas*, ou *quairellas*, designando-se por esta expressão o terreno que ministrava o sustento do cultivador, da sua familia, e dos seus creados. D. Affonso Henriques dividio as terras de Panoyas em *coirellas*, cada uma das quaes devia ministrar tres *quarteiros* de grãos de diversas especies. D. Sancho I deu pelos annos de 1188 um foral ao territorio da Folgosa, que tambem dividio em *coirellas*, dando-as a homens de boa reputação, e nome, que segundo o costume do tempo se chamavam *coirelleiros*, ou *quairelleiros*. Foi o mesmo D. Sancho I quem, pelo cuidado que mostrou em povoar o reino, e em o fazer cultivar, mereceu o honroso appellido de *povoador*, e *lavrador*. Este rei dedicou-se com effeito com especial sollicitude á reparação das cidades, e villas, destruidas pelos mouros, conseguindo assim reparar as villas da Covilhã, e Torres-Novas, embellezar Vizeu, e Pinhel, tanto quanto era possivel n'aquelles tempos, e finalmente fundar Monte-mór o no-

vo, e Vallença. Pelos foraes que deu a muitas terras do reino, seguindo o exemplo que já em seu pai achára para taes concessões, particularmente no foral que deu á cidade de Evora, póde chamar a ellas os homens isolados, e dispersos, animando-os pelo seu zelo, assegurando-lhes o fructo do seu trabalho, e finalmente chegando mesmo a declarar livre todo aquelle servo, que n'um dado logar se fixasse por mais de um anno. Deste rei obtiveram foraes as villas da Figueira, e Covilhã em 1186; Vizeu em 1187; Leiria em 1195; Sortelha, Ceia, Bragança, Gouveia, e Penella em 1198; e a Guarda em 1199, além de muitas outras terras, que vem mencionadas em Duarte Nunes de Leão.

Deste modo, e com estas diligencias se foi repovoando o reino, e convidando os homens dispersos para as differentes terras, que constituindo-se em camaras, recebiam do rei o seu respectivo foral, ou carta de privilegios. Foi assim que de dez casas, reunidas n'um local da margem esquerda do Douro, se formou a camara de Barqueiros, á qual D. Sancho II deu um foral em 1223. A concessão dos *foraes*, verdadeira Carta Constitucional, e politica dos differentes municipios, ainda que anterior á fundação da monarchia, é o caracter, ou feição principal do tempo, que decorre desde o 12.° até ao 14.° seculo, ou desde o conde D. Henrique até el-rei D. Diniz. Foi então que a maior parte das camaras municipaes, cujo direito civil é bastante obscuro nos primeiros tempos, obtiveram os seus respectivos privilegios, e isempções, que não só receberam das mãos dos reis, mas até dos prelados, e senhores donatarios, mediante d'ordinario a confirmação do soberano. Algumas terras de Portugal ha que já no tempo de D. Fernando *Magno*, tinham obtido foraes, taes como Pesqueira, Penella, Paredes etc.: o fôro d'Avila na Castella tinha sido introduzido, e naturalisado em Evora, donde depois passou para quasi todas as povoações do Alemtéjo, ao passo que o fôro de Salamanca se generalisou em quasi todas as terras do Norte do reino. Estes foraes, que se não pódem deixar de olhar como a

verdadeira legislação d'aquelle tempo, sem nexo nem unidade governativa, continham tudo o que era relativo á governança municipal, abrangendo as disposições militares, as criminaes, e as civís, com todas as mais que em semelhantes codigos se encontram confundidas: é nelles que igualmente se acham taxados os fóros, os serviços, as prestações, jugadas, e todos os mais direitos, que os respectivos póvos deviam pagar ao senhor, quer elle fôsse o rei, quer um donatario da corôa, ou prelado. Os foraes eram, como todos os mais documentos do tempo, escriptos pela maior parte n'um latim barbaro [1], e ainda que muitos delles nada mais eram do que a referencia dos já concedidos a outras terras, todavia nem por isso deixam de variar muitos delles nas suas disposições especiaes, adaptadas ás circumstancias locaes, e ás isempções concedidas, donde vinha uma diversidade de legislação, que fez das differentes terras outros tantos povos differentes, em vez de os homogenear, e centralisar para com a unidade se conseguir a força. Deste modo deram os foraes origem aos costumes, e usos differentes nas differentes terras, as quaes não poucas vezes se regulavam tambem pelas tradições a tal respeito, ou por que semelhantes foraes lhes não fossem dados escriptos, ou por que se tivessem perdido, ou estragado pelo decurso do tempo. Algumas das disposições dos foraes foram realmente tiradas das disposições do codigo visi-gothico; mas ainda que isto succedesse a varios respeitos, a diversidade não pôde deixar de se introduzir de terra para terra, e de povo para povo, cimentando-se com semelhante systema de legislar rivalidades reciprocas, bem como a falta de segurança, e a diversidade das portagens, que d'alli se seguiram, não contribuiram pouco pela sua parte para crear obstaculos ao commercio, e difficuldades ás communicações internas, e por conseguinte á civilisação dos povos.

Entretanto as camaras não pódem deixar de se consi-

[1] No mesmo fôro, e questões que nelle se ventilavam se achava introduzida a lingua latina, sendo bem de suppor que se não fallasse em estillo muito castigado; mas D. Diniz a proscreveu d'alli, como já se vio.

derar, como já se disse, como o unico corpo intermedio entre o rei, e povo; e posto que o soberano reservasse para si nos respectivos foraes, que lhes dava, os direitos reaes, para a defesa dos quaes havia na mesma camara um official, destinado a este mister, bem como a preparar as lévas para a guerra, a chamar os povos para defesa legal, e a cobrar os tributos, e as contribuições da corôa, todavia muitas camaras havia, que não tendo immediato senhor, recebiam por aquelles mesmos foraes o privilegio de ter assento em côrtes, de nomear justiças suas, de se cercar com muros, e finalmente de levantar, e armar soldados, a quem davam pendão, e commandante. Era o mesmo official do rei aquelle que nas ditas camaras, segundo a menção que em quasi todos os foraes disso se faz, tinha para si destínado um edificio, hoje chamado *casa da camara*, n'aquelles tempos *palacio*, que se destinguia das mais casas pelas armas, e insignias reaes, que apresentava, e onde por conseguinte entravam, e se arrecadavam as rendas, e contribuições, devidas á corôa, sendo tambem d'alli que sahiam os decretos, e os favores do monarcha. Ao lado deste palacio real havia nas terras episcopaes, e senhoreaes, um outro que pertencia aos officiaes do bispo, ou senhor, que alli residiam para tambem cobrarem os seus respectivos tributos, e fiscalisarem os privilegios, que lhes eram devidos; mas nenhum destes palacios era sujeito ás determinações dos foraes. Em frente delles é que se levantava a verdadeira casa da camara, *concilium*, como ponto central da administração da mesma camara, e séde da sua jurisdicção, e poder. Era o rei quem nomeava os funccionarios do seu palacio, assim como a camara os do seu respectivo *concilium*, ou concelho, que os tirava do seu seio, sem excepção do juiz. A população de uma camara era formada por lavradores, artistas, e commerciantes, que todos se designavam não só pelo nome de *tributarii*, exprimindo assim a sua qualidade de contribuintes, mas tambem, e este era o mais ordinario, o de *pedites*, ou *peões*, denotando com elle as obrigações, que na guerra tinham de desempenhar a pé, attenta a sua

falta de meios para servir de outro modo. Todas as vezes que o *tributarius*, ou *peão* possuia uma aldeia, uma junta de bois, um jumento, quarenta carneiros, e duas camas, devia sustentar á sua custa um cavallo [1], e neste caso recebia com o nome de *miles*, ou *cavalleiro*, certos deveres, e obrigações sociaes, acompanhadas de varios privilegios, que constituiam o seu respectivo fôro [2]. Conseguintemente estes cavalleiros vinham a ser os individuos mais abastados dos differentes concelhos, que se iam organisando nos districtos recentemente subjugados, concelhos que serviam de nucleo para em volta delle se irem agglomerando as novas povoações restauradas. Esta classe, levantada nos antigos concelhos, ou nos que successivamente se iam conquistando, e formando, era quanto á classe militar um verdadeiro intermedio entre a nobreza, e o povo. Divididos os individuos de uma terra em *cavalleiros*, e *peões*, segundo a sua riqueza, os primeiros serviam mais particularmente na guerra offensiva por um certo numero de mezes em cada anno, em quanto que os segundos tinham por mais ordinaria incumbencia a defeza do territorio municipal em que viviam, reduzido por este modo a uma especie de republica. Por este systema cada povoação acastellada era por assim dizer um verdadeiro arraial, ou permanente acampamento militar, cujo fim era defender-se dos mouros, ganhar-lhes o campo, e vencel-os: na falta de exercitos permanentes semelhante systema offerecia ao paiz um poderoso meio de aggressão, e defensão, devendo-se com effeito a estas tropas municipaes relevantes serviços n'um, e n'outro genero de guerra.

Do que fica dito se póde já antever que a classe dos *cavalleiros* se devia subdividir, como de facto se subdividia, em *cavalleiros*, ou *escudeiros fidalgos* (*milites* propriamente ditos,) e em *cavalleiros*, ou *escudeiros vilãos* (*caballarii*, ou *milites vilani*.) Para se melhor comprehendèr estas divisões

[1] Assim consta dos foraes de Penamacor, Montemor, e Garvão.

[2] *Et tributarius si potuerit esse, habeat morem militum*: e se o peon poder ser cavalleiro, haja fôro de cavalleiro.

justo é saber-se que a invasão dos arabes na Hespanha trouxe comsigo a grande importancia da cavallaria sobre a infanteria, permanecendo esta importancia até que a invenção da polvora veio trazer aos infantes a alta consideração, que desde então até hoje tem gosado na tactica moderna. D'acolá vem pois a razão por que os primeiros reis procuraram chamar ao serviço das armas o maior numero de cavalleiros possivel, os quaes eram de tres especies: 1.ª fidalgos que serviam com o seu proprio braço; 2.ª lanças que os mesmos fidalgos traziam comsigo; 3.ª cavalleiros mandados pelas differentes terras, ou municipios do reino. Os homens d'armas, ou vassallos d'el-rei, comprehendiam as *primeiras duas* classes, isto é os cavalleiros, que serviam *sómente* com a sua propria lança, recebendo uma certa paga ou contia, e os que além da sua lança tinham a seu cargo trazer um certo numero de outras, que sempre deviam ter prestes, logo que fossem chamados, satisfazendo-se-lhes tambem uma contia pela sua, e pelas outras lanças, contia que nas rendas reaes se lhes marcava, quando nas doações recebidas se lhes não tinha imposto a obrigação de as trazerem comsigo. Eram por conseguinte os nobres, ou vassallos acontiados, isto é, os que serviam com a sua propria lança, quer só, quer acompanhados das outras a que podessem ser obrigados, os que verdadeiramente constituiam os cavalleiros, ou *milites* propriamente ditos. Os outros cavalleiros, que nada mais eram do que os moradores das differentes terras, obrigados a sustentar cavallo, segundo a sua fazenda, e posses, constituiam os *cavalleiros villãos*, ou *milites villani*. Os primeiros eram pelas antigas leis considerados como fidalgos de linhagem; e além da contia, tinham a faculdade de mudar os seus *solares* em *honras*, isto é, na de darem ás suas terras a isempção das honras; os segundos porém não passavam de simples cultivadores sem nobreza, tendo muito menos paga do que os primeiros, em caso de guerra, sem que tambem tivessem por si a prerogativa de transformarem os seus *solares* em *honras*. Quanto á differença entre *cavalleiros*, e *escudeiros* nenhuma existia na es-

sencia da cousa, appresentando apenas a accidental de não terem os segundos recebido ainda o gráo de *cavallaria*. O numero da gente de cavallo não consta ao certo qual elle fosse durante os primeiros reis; mas sabe-se que para se augmentar o seu numero se ordenou não poderem entrar na governança das terras senão os que sustentassem cavallo, andando de 6 a 8 mil cavallos os que se chegaram a pôr em campo n'um ou outro dos differentes reinados da casa joaninha [1]. Da gente de pé não havia numero certo, por depender o seu alistamento da vontade dos reis, que o ordenavam em maior, ou menor escalla. D. Affonso I apresentou na batalha de Ourique 12:000 homens, D. João I levou 20:000 á tomada de Ceuta, e seu neto D. Affonso V apresentou 30:000 na conquista de Arzilla [2].

Attenta a profissão militar dos primeiros reis não admira que fossem elles mesmos os que em pessoa commandassem a *hoste*, que assim se chamava o exercito naquelles tempos. Do mesmo monarcha recebia as ordens o seu *Alferes-Mór*, o primeiro d'entre os ricos-homens, que nas escripturas assignava com o titulo de *Signifer Regis*. O Alferes-Mór foi primitivamente o general da milicia, e como tal ordenava debaixo das ordens do rei o que se devia fazer no exercito. Entretanto D. Fernando por imitação do que vio na divisão ingleza, que o veio ajudar contra Castella, creou o logar de *Condestavel*, que assumio as funcções do antigo Alferes-Mór, a quem só ficou competindo levar junto do rei a bandeira real em batalha campal, e sustental-a no

[1] Na guerra contra os francezes a cavallaria portugueza, comprehendendo doze regimentos, apresentava na sua maior força 6:710 homens em 1811, e 4:469 cavallos em 1810

[2] O exercito portuguez durante a guerra da peninsula teve na sua maior força em 1811 quatro regimentos de artilheria com 4:936 homens, vinte e quatro regimentos de infanteria com 34.558, e doze batalhões de caçadores com 7:913, sendo o total 44:407 individuos, e oito as baterias de artilheria, que entravam em campanha. No numero acima não se comprehende a guarda real da policia de Lisboa, que tinha 1:250 infantes, e 260 cavallos, nem 5:000 recrutas, que nos annos de 1811, e 1812 existiam no deposito geral, nem a força de 1.ª e 2.ª linha do archipelago dos Açôres e Madeira, e nem finalmente 53 regimentos de milicias com 52:000 homens de guarnição no continente, e praças de guerra.

acto do levantamento dos reis. Por aquella mesma occasião creou aquelle rei a dignidade de *Marechal*, ou mestre de campo, que teve a seu cargo repartir o alojamento do exercito, depois de assignado pelo aposentador do condestavel o logar em que se havia de assentar, competindo-lhe igualmente o cuidado das vigias, tanto de dia como de noite[1]. Para serviço, e guarda da pessoa do rei havia um guarda-mór, que era dos fidalgos principaes do reino, trazendo comsigo para aquelle fim 20 cavalleiros nobres, que no tempo da guerra acompanhavam o rei a toda a parte, e na paz lhe assistiam no paço, dormindo junto da real camara. Mais tarde appareceo tambem o officio de *Capitão de Ginetes*, uma outra guarda, que tambem andava junto do rei, com a mesma preeminencia dos cavalleiros da camara; guarda que na nossa historia se encontra pela primeira vez no tempo d'el-rei D. Duarte: ao logar de capitão dos ginetes se annexaram posteriormente as funcções de general da cavallaria. Com as mudanças occorridas na arte da guerra, desde D. João II para cá, algumas destas entidades militares tornaram-se puramente honorificas, sem a mais pequena ingerencia no exercito, passando para os empregados do paço; alli se encontra ainda hoje o logar de condestavel, cujo officio é ter um estoque levantado diante dos reis nos actos em que apparecem em grande ceremonial, e em que tambem o alferes-mór se appresenta com o estandarte real. Além daquellas houveram tambem as dignidades de *Anadeis*, e *Coudeis-móres*, pertencendo aos primeiros o ser capitães de besteiros, e aos segundos o capitanear a gente de cavallo em tempo de guerra, donde proveio confiar-se-lhe mais tarde a execução das leis para apurar as boas raças de cavallos no reino. Nas guerras de Africa, depois da tomada de Ceuta, houve tambem os *Adais-móres*, e *Almocadens*, tendo por incumbencia os primeiros o ser capitães de campo, e os segundos guias, ou incaminhadores do exer-

[1] Quanto ás leis militares, que dantes se observavam no exercito, pódem ver-se no regulamento de guerra de D. Affonso V, ou nas *Noticias de Portugal* de Manoel Severim de Faria.

cito[1]. Os reinados de D. Manoel, e D. Sebastião, trouxeram uma nova mudança para a milicia do reino: por todas as terras se mandaram então fazer listas de gente, que em virtude do respectivo regimento devia ser adestrada nos exercicios militares, e estar prompta para o que fosse necessario de um para outro momento, donde vieram os capitães-móres, os sargentos-móres, os capitães, e mais officiaes das companhias de ordenanças, que duraram até aos nossos dias, em que só verdadeiramente tinham a seu cargo fornecer de recrutamento o exercito, vindo a extinguir-se esta milicia por decreto de 20 de julho de 1832.

Tornando aos antigos gráos de nobreza convém dizer que sobre a dos cavalleiros se levantava a classe dos *infanções*, titulo que alguns julgam competir originariamente aos filhos dos ricos-homens, e fidalgos, que por segundos não succediam na casa de seus paes: esta classe, posto que falta das riquezas, e ostentação dos senhores de terras, era comtudo muito privilegiada, e honrada, pois até casavam com as filhas dos ricos-homens, e os reis lhes davam os mesmos titulos, e os avantajavam aos cavalleiros, donde veio impetraram-se do soberano os privilegios dos infanções, que os mesmos soberanos chegaram a outorgar aos cidadãos de Lisboa, e do Porto. — Pelo nome *vassallo* entendia-se antigamente tres especies de nobreza, a saber: os senhores de terras, e alcaides-móres, os fidalgos acontiados, que segundo se vio já tinham obrigação de servir o rei, ou sós, ou acompanhados das lanças a que eram obrigados, mediante o pagamento de certa contia, e finalmente os cavalleiros villãos, que sahiam do povo pelo modo que acima se disse, isto é, pela obrigação que tinham de sustentar cavallo, segundo a fazenda, e a renda propria que disfructavam. Sobranceira a todas estas classes de nobres se levantava ainda a dos *ricos-homens*, cuja origem se perde na antiguidade dos tempos. Parece que na côrte dos primeiros reis das Asturias a falta de meios fez com que a cada individuo se

[1] Com esta incumbencia se acham os das praças de Africa nos *Annaes de D. João III* por Frei Luiz de Sousa.

desse sómente o nome das cousas com que durante a guerra servia o soberano, chamando-se assim *escudeiros* aos que pelejavam com escudo e espada, *cavalleiros* aos que serviam a cavallo, e finalmente *ricos-homens* aos que a todos os mais se avantajavam pela sua riqueza, mantendo em pé de guerra gente á sua custa. Estes taes passaram depois a ser mestres de campo, e generaes na guerra, não reconhecendo outro capitão senão o rei. O povo deu ao principio este titulo aos que julgava merecerem-no pelas suas riquezas; mas ao diante só foi da prerogativa dos reis o concedel-o, entregando em acto solemne ao aggraciado, e mediante as cerimonias, que a *cavallaria* exigia, um pendão, ou bandeira, que lhe dava como insignia de general para poder capitanear, e governar gente na guerra; pintadas neste pendão iam tambem umas caldeiras com que se lhe denotava a faculdade de trazer gente na guerra, e sustental-a, tomando alguns para si que isto fôra primitivamente signal do pouco dinheiro, que nos antigos tempos havia em Hespanha, não se dando então aos soldados soldo, mas mantimento, donde vinha a necessidade dos generaes trazerem no exercito grandes caldeiras para guisarem a comida a toda a sua soldadesca.

No tempo em que só se presava a superioridade do nascimento, e a do valor bellico, todas as pessoas que não satisfaziam a estes requizitos, e como taes se empregavam em officios mechanicos, eram olhadas com desprezo, e d'aqui veio com o andar do tempo a necessidade das corporações embandeiradas, constituidas em varias cidades para os que professavam esses mesmos officios mechanicos, a fim de unidos adquirirem mais força, e com ella se defenderem da oppressão dos senhores, e grandes donatarios. Estas corporações embandeiradas eram tambem representadas nas antigas camaras pelos chamados *procuradores dos misteres*, que eleitos pelas respectivas corporações, tinham ao seu cuidado encargos especiaes, que desempenhavam perante os mais membros da camara. Onze eram as corporações embandeiradas de Lisboa, além de uma duodecima, formada pelos officios sem bandeiras: estas doze corporações eram as que

annualmente nomeavam cada uma d'entre si dois deputados, que constituiam a chamada *casa dos vinte e quatro*, os quaes tambem d'entre si nomeavam depois o escrivão, e o juiz do povo, ou presidente da mesa, que constituida por esta fórma, elegia a final os quatro misteres, que faziam parte do antigo senado da camara, e com elle deliberavam conjunctamente. Com o andar do tempo os juizes locaes, eleitos pelas respectivas camaras, fôram substituidos pelos que o rei nomeava com o titulo de juizes de fóra (de fóra parte), e os vereadores, que d'antes eram tirados d'entre os homens bons, por estes livremente escolhidos, ficaram dependentes da nomeação do desembargo do paço, tribunal a quem o respectivo corregedor mandava *ex-officio* a relação das pessoas, que nos differentes concelhos da sua propria comarca entendia corresponderem por sua fortuna á antiga obrigação de sustentarem cavallo, e por conseguinte nas circumstancias de andarem na vereação da terra, pois só a taes individuos se restringia semelhante prerogativa, afim do dito tribunal effeituar por ella a confirmação, ou regeição dos vereadores, que o mesmo corregedor propunha. Constituidas assim modernamente as camaras, de que o respectivo juiz de fóra era o presidente nato, ellas não eram mais do que uma delegação remota do poder real, que, nomeando os membros do desembargo do paço, dava a estes a faculdade de nomearem depois os magistrados territoraes, que escolhiam os homens da vereança com approvação do mesmo desembargo. A propria instituição dos procuradores dos misteres tambem com o tempo veio a ser viciada pelo poder real, por isso que varias vezes succedeu reconduzirem os soberanos por um decreto seu os deputados da *casa dos vinte e quatro*, o juiz do povo, o escrivão, e os misteres, antes do praso das eleições.

Côrtes.

Não é para espantar o resultado que acima se aponta, uma vez que se attenda a que nunca as prerogativas do povo foram entre nós bem difinidas, particularmente nos

primitivos tempos da monarchia, em que os reis, tomando por modelo da sua conducta governativa a côrte de Castella, só deviam então olhar para a nobreza, e para o clero como as unicas classes dignas de consideração politica. Todavia já mais atraz se vio como a ordem do povo tinha sido introduzida nos concilios nacionaes, onde assignava apenas como *testemunha;* como foi que as luctas dos sarracenos fizeram unir a população das differentes terras, ou para se defender, ou para capitular com o inimigo; e finalmente como é que, chegados os povos a este estado, se viram obrigados a nomear authoridades suas proprias, donde dirivaram as *communas*, ou concelhos, creados assim por esforço proprio, respeitados depois pelos arabes, e a final pelos reis de Leão, e Castella. Nascendo no meio destas circumstancias a monarchia portugueza, todas as suas instituições se haviam de assemelhar ás do reino donde tirava origem; e por conseguinte as camaras municipaes nas terras de senhorio real não podiam deixar de ser acceitas pelos monarchas deste reino, nem elles de lhes outorgar os respectivos foraes, onde a sua jurisdicção muitas vezes igualava a dos proprios senhores, e donatarios das outras terras, talvez que para destes se lhes contrabalançar o poder, donde não sómente nasceu a força, mas tambem a consideração, que o povo por semelhante meio não podia deixar de adquirir. Ainda que os ricos-homens, e senhores de terras se arrogavam o direito de julgar o povo, todavia este teve sempre a prerogativa de eleger os seus juizes ordinarios, que na primeira instancia decidiam, desde a fundação da monarchia, as contendas das partes em conselho dos homens bons, a quem igualmente competia o regimen municipal. Pouco se sabe da verdadeira parte que o povo tomou na destituição de D. Sancho II; mas como entre as obrigações juradas em París por D. Affonso III se falla do povo, e da conservação dos juizes certos, póde bem acreditar-se que elle já nesse tempo tinha tanta importancia quanta era necessaria para se não fazer esquecido das ordens da nobreza, e clero. O direito que o povo tinha de eleger os funccionarios das respectivas camaras, e os seus juizes, e bem assim

o de se administrar a si proprio, não podia deixar de lhe dar um sentimento de orgulhosa elevação, e existencia politica, que a pouco e pouco ia assim adquirindo, e os mais remotos tempos lhe haviam negado. Á proporção pois que o augmento da população construio cidades, levantou villas, e fez apparecer novos centros de sociedades particulares, que se foram consolidando ao abrigo das camaras; á medida que se desenvolveu a sua actividade, que as relações internas se tornaram mais frequentes, e a riqueza se foi difundindo por entre os *tributarios*, e homens do povo, não podiam os desta classe deixar de adquirir importancia, não só para serem chamados á representação em côrtes, mas tambem para no meio destas reclamarem perante o rei contra a oppressão, e violencia dos grandes. Por outro lado os soberanos, precisando de meios pecuniarios para com elles costearem as recentes despezas do Estado, e as da sua mesma côrte, meios que só d'ordinario lhes forneciam as camaras, não era possivel que em taes circumstancias entregassem ao desprezo uma ordem na qual de mais a mais achavam um apoio leal, e seguro contra a insolente altivez dos senhores, e as desmedidas pertenções do clero. Como quer que seja é certo que, ou por estas razões, ou pelo exemplo que tambem achavam nas côrtes de Aragão, os reis deste reino chamaram sempre ás côrtes, que convocavam, os procuradores do povo, eleitos, e enviados a ellas por aquellas camaras, a quem em virtude dos seus respectivos foraes lhes fôra nellas concedido assento.

Foi a ordem do povo a que com effeito devia servir de poderosa alavanca para os reis abalarem, e a final aluirem, as pertenções do clero, e logo depois dellas a omnipotencia dos grandes. D. Affonso II, convocando as primeiras côrtes para Coimbra em 1211 [1], por meio dellas estabeleceu juizes certos, e promulgou leis, muitas das quaes andam na ordenação Affonsinha. Em 1254 as convocoù D. Affonso III em Leiria, onde se tratou da correcção, e emenda do reino,

[1] Ponho de parte a existencia das côrtes de Lamego pelos graves argumentos que tem contra si.

bem como dos objectos de commercio, e outros de prosperidade pública. Nas de Santarem, convocadas pelo mesmo rei em 1273, se fizeram igualmente leis para a correcção dos costumes, e cousas pertencentes ás igrejas. D. Diniz, subindo ao throno, continuou na obra que lhe legou seu pai, a restricção das prerogativas do clero, e a da jurisdicção dos nobres; por meio das côrtes, que reuniu em Lisboa em 1285 e 1301, bem como das que teve em Guimarães em 1308, além das convocadas na Guarda, e em Santarem, pôde elle conseguir o seu fim, publicando a celebre lei contra a amortisação dos bens nas mãos das igrejas, e mosteiros, medida que, renovada no tempo d'el-rei D. José, adquirio novo vigor pela legislação do marquez de Pombal a tal respeito. D. Diniz cercado do amor do povo, sem o qual não era possivel fazer todas as grandes reformas, que no seu reinado effeituou, conseguio pelo apoio, e auxilio da terceira ordem atacar o poder dos grandes, já estabelecendo as appellações em direitura para si, já mandando devassar por todo o reino os differentes *coutos*, e *honras*, usurpados pela nobreza, e já finalmente cerceando-lhes as doações, e adjudicando á corôa o direito exclusivo de crear cavalleiros, prerogativa de que os ricos-homens abusavam, conferindo esta honra a quem a não merecia, só para os subtrahir aos encargos, e obrigações, que tinham para com el-rei. O caminho traçado por D. Diniz foi com todo o ardor trilhado por seu filho D. Affonso IV, que apenas subio ao throno convocou as côrtes de Evora em 1325 para dellas receber o juramento de fidelidade, juramento depois do qual se occuparam dos deveres dos conventos para com os seus padroeiros, bem como dos privilegios, e jurisdicção dos senhores, e donatarios. A estas se seguiram pouco depois as côrtes do Porto em 1328, onde tambem se tratou da jurisdicção dos grandes, bem como dos conventos, e honras. Nas côrtes, que o mesmo rei convocou em Santarem em 1331, as camaras queixaram-se de que os prelados, e senhores abusassem dos seus privilegios, estendendo as *honras*, e acoitando os criminosos nas terras da sua jurisdicção: estas queixas, repeti-

das por differentes vezes durante este reinado, dando logar á convocação de novas côrtes, e por meio destas á publicação de novas disposições para limitar a jurisdicção dos donatarios, provam bem não sómente a importancia politica, que as camaras municipaes tinham adquirido, e os reis lhes iam dando, mas até o apoio que estes nellas igualmente achavam para restringir a authoridade, e abusivos privilegios, que as ordens do clero, e nobreza se arrogavam. D. Pedro I, só uma vez convocou côrtes no seu reinado, que foram as de Elvas de 1361, onde apenas se tratou d'objectos ecclesiasticos; mas seu filho D. Fernando I, as reunio cinco vezes, sendo as mais notaveis de todas as de Atouguia em 1376, tanto pelas novas disposições, tomadas ácerca da jurisdicção dos donatarios, como pelas providencias que alli se deram a bem da navegação, e commercio maritimo destes reinos. Não me é possivel fallar de D. Pedro I, conhecido pelo nome de *cru*, sem commemorar a dura vingança, que tomou dos matadores de D. Ignez de Castro; as finezas obradas em memoria desta senhora; a menos boa fé com que para haver ás mãos os matadores della entregou á ferocidade dos reis de Castella os castelhanos, que debaixo do seguro da palavra real estavam refugiados em Portugal; e finalmente o seu grande amor da justiça, e o excesso com que a fazia administrar, executando-a muitas vezes por suas proprias mãos, ou mandando-a executar na sua presença. Tão distincto se tornou por este caracter, que a troco delle mereceu esquecimento nos seus defeitos, acabando chorado de todos, depois de ter feito algumas leis geraes.

Verdade é que os ultimos reis da casa affonsinha com tal calor progrediram em abater os prelados, e os grandes, com o auxilio das côrtes, e por conseguinte do povo, que pouco, ou nada deixaram neste ponto a fazer aos reis da dynastia de Aviz: entretanto o mesmo povo, ou as camaras municipaes, que o representavam, andaram em tudo isto mais por um certo instincto, e firmeza propria do que por principios, e politica fixa que tivessem, donde resultou que abatido o poder dos prelados, e dos donatarios, a convoca-

ção das côrtes com muita mais razão devia continuar a fazer-se sem garantias, dependendo unicamente da vontade dos monarchas. A inconstancia, e volubilidade de D. Fernando, e os males que por isto trouxera ao paiz, levaram as côrtes de Coimbra de 1385, em que D. João I foi eleito rei, a propôr-lhe como condicções: 1.° que formaria o seu conselho dos moradores das principaes cidades do reino, escolhidos sobre proposta de lista triplice; 2.° que ouviria os povos em todos os negocios, que lhes tocassem; 3.° que se lhes não imporiam tributos sem serem ouvidos, e sem que com sua decisão, e conselho se buscassem os meios mais suaves para a sua execução; 4.° que não faria a guerra, nem a paz sem seu consentimento[1]. Não tendo estas medidas por si lei alguma, que as fizesse effectivas, e obrigatorias para a corôa, e ficando unicamente dependentes da promessa do novo monarcha, as prerogativas do povo não podiam deixar de ficar como dantes, dependentes inteiramente da mercê dos reis: verdade é que D. João I cumpriu bem a sua promessa, convocando côrtes por 22 vezes no seu reinado, côrtes em que se votaram subsidios, se trataram e decidiram todos os negocios de importancia, e se fizeram finalmente muitas leis, estabelecendo-se por este meio a uniformidade, e systema em muitos ramos da pública administração, com que se começou a obra do codigo geral, que só se publicou na menoridade de D. Affonso V, durante a regencia de seu tio, o infante D. Pedro; mas não obstante isto, semelhantes garantias, e o poder do povo, não ficaram com tal promessa, e tal procedimento mais claros, e melhor difinidos. A regularidade do periodo da convocação das côrtes continuou como sempre dependente do arbitrio da corôa, e por isso nas que em 1438 se convocaram em Torres Novas, durante a menoridade do mesmo D. Affonso V, não sómente se cuidou em fixar annualmente a sua reunião, mas em lhe especificar tambem as suas prerogativas, taes como marcar o valor da moeda, nomear os titulares, e os

[1] *Memorias para a Historia de D. João I* por Soares da Silva. L° 1.° cap. 43, §. 284.

grandes funccionarios, a quem se tinham de confiar os differentes ramos da pública administração. A rainha protestou em nome do principe seu filho contra esta decisão, que deu logar ao começo de uma lucta bem sensivel entre o poder do povo, e o da corôa. El-rei D. Duarte tinha por 4 vezes convocado côrtes, que durante o reinado de seu filho D. Affonso V se reuniram por 23 vezes [1]. Este reinado é com toda a rasão um dos mais célebres da dynastia de Aviz: 1.° pelas contendas que na menoridade d'el-rei se moveram sobre a regencia do reino, a qual foi dada pelas instancias, e decisão do Estado do povo ao infante D. Pedro; pelo excellente governo deste grande, e illustrado regente; pela publicação que fez das ordenações do reino, que foi o primeiro codigo completo das nossas leis geraes; e pelo desastroso fim que veio a ter na batalha da Alfarrobeira: 2.° pela tomada de Arzila, e Tanger em Africa: 3.° pela continuação das descobertas ao longo das costas de Africa occidental até Guiné, e Congo; pela concessão que o papa Nicoláo V lhe fez do dominio de tudo quanto descobrisse desde o cabo Bojador, para a região meridional, até á India com todas as terras, ilhas, e mares; e pelo tratado que fez com o rei catholico, por onde este se obrigou a não ir jámais, nem mandar ás conquistas presentes, e futuras de Portugal na costa, e mares de Africa, bem como ás ilhas de Lanaru além, e áquem, exceptuadas sómente as ilhas Canarias: 4.° pelas guerras, e revezes que o rei, e o reino soffreram nas pertenções á corôa de Castella por cabeça da princeza D. Joanna, a quem foi usurpada pelos reis catholicos, Fernando, e Isabel: e 5.° finalmente pela viagem que fez á França para pedir ao rei christianissimo soccorro para a conquista de Castella, e pelo projecto que concebeo, mas não executou, de se encerrar em um convento de Italia, ou de ir para Jerusalem passar o resto dos seus dias.

Entretanto foi esta a epocha da convocação das côrtes, e por conseguinte não admira que esta fôsse tambem a da verdadeira grandeza de Portugal; mas como os representan-

[1] *Memoria sobre as fontes do codigo Filippino* por João Pedro Ribeiro.

tes do povo, e geralmente toda a nação se começasse a distrahir com as descobertas, e conquistas de além mar, desviando assim a sua attenção da politica, e negocios do Estado, o poder real, que já se achava desassombrado da antiga omnipotencia do cléro, e da nobreza, pôde nullificar as pertenções, que a ordem do povo manifestára desde a acclamação do mestre de Aviz. Por conseguinte ainda que o mesmo povo podesse ter feito prevalecer a illustrada regencia do infante D. Pedro, ainda que nas occasiões subsequentes, e guiado só pelo senso commum, e firmeza de caracter, mais proprio do homem do campo que do cortezão, sustentasse tambem a sua opinião contra o juizo parcial, e interessado de grande parte das duas primeiras ordens, infelizmente nunca conseguio adquirir força propria, e capaz de se fazer respeitar, e attender em tempos, e circumstancias ordinarias, não só pelas causas acima apontadas, mas igualmente por outras, que lhe appresentaram invenciveis obstaculos nas idéas, e instituições daquelles tempos, e não menos na opinião dos jurisconsultos, que formando então uma ordem nova, e importante na sociedade, não favoreciam as pertenções das côrtes, por não acharem de semelhante instituição noticia alguma, quer no direito romano, quer no canonico, que com tanto fervor professavam, e com tamanho zêlo defendiam, e apregoavam. Por outro lado não se deve passar em silencio que o enxerto dos concelhos municipaes no systema feudal foi uma anomalia, ou uma associação de elementos heterogeneos, incapazes de amalgama, que forçosamente se haviam de conservar separados, e sempre em guerra. Os concelhos não existiam, nem se conservavam senão por força dos seus privilegios, que para cada um eram diversos dos do concelho visinho, como já se vio: por conseguinte desta diversidade havia de necessariamente nascer o egoismo municipal, o isolamento que havia de impedir qualquer confederação, ao passo que os outros dois Estados na unidade de interesses tinham um motivo constante para unirem os seus esforços, e assim unidos sustentarem as suas pertenções. Quando os nobres na se-

gunda dynastia, offuscados pela maior grandeza dos principes do sangue, os filhos de D. João I, se deixaram dominar do ciume, da inveja, e da emulação, enfraqueceram-se, e prepararam assim o triumpho da realeza: foi esta mesma causa a que obstou a que o Estado do povo nunca podesse chegar ao gráo de energia politica de que pelo seu numero, e força material era credor. Tambem a pobreza dos concelhos não concorreu pouco para que a representação em côrtes fosse olhada pelos povos como pezo, e não como garantia; as despezas de ida, estada, e volta dos procuradores das camaras eram pagas pelos bens dos respectivos concelhos, e na falta destes por fintas lançadas aos seus visinhos, e moradores; todos pois eram interessados em que as côrtes fossem raras vezes convocadas, e durassem pouco tempo. Os procuradores para corresponderem á confiança dos seus constituintes occupavam-se mais nos negocios do interesse local do seu concelho do que dos negocios de interesse nacional, e não poucas vezes em tendo obtido do rei alguma cousa, por pequena que fosse, voltavam contentes para a sua residencia, onde eram bem recebidos pelos seus visinhos e constituintes.

Apesar de tantos obstaculos, que se oppunham ao engrandecimento politico do Estado do povo, vio-se este, em quanto durou a lucta da realeza com os outros dois Estados, successivamente acarinhado por uns e outros contendores; mas quando a victoria se declarou por parte da realeza, o poder real ficou sendo tal, e tamanho, que o povo não podia já nem conceber a idéa de resistencia como cousa possivel. O povo applaudio os desapiedados golpes, que D. João II descarregou sobre os grandes; vio com imprudente satisfação abater o orgulho d'aquelles para quem sempre tinha olhado com ciume, ou com inveja; mas o resultado immediato foi que a realeza se augmentou com todo o poder dos grandes, e que o Estado do povo, que sempre fôra fraco, d'alli em diante ficou quasi nullo pela desproporção relativa de força politica, e meios de que dispunha. No reinado de D. João II póde bem dizer-se que as côrtes

tinham já cahido em desuso. No de D. Manoel, ainda que longo e dilatado fosse, apenas foram reunidas por quatro vezes; mas nem este descuido é para admirar da parte de um rei que não só introduzio nas suas ordenações muitas alterações despoticas, mas até attentou contra as liberdades públicas, confirmando nas leis o estilo de *moto proprio, sciencia certa, e poder absoluto*. D. Manoel pôde a par disto em 1503, anno de côrtes, devassar sem nenhum escrupulo a cidade do Porto, tirando-lhe os seus privilegios populares: com a mesma sem cerimonia, e muito em proveito da sua fazenda, accrescentou em Lisboa novas clausulas aos antigos capitulos das sizas, e alfandegas, quando nesta mesma cidade se recolhiam todas as riquezas do Oriente. Este rei de animo ingrato, e dado a suspeitas baixas, como quem tinha passado uma vida aventureira, desprezando os bons conselhos, e prestando orelhas ás intrigas dos homens dos saráos do paço da Ribeira, já pouco se lhe deu de manchar a honra, e denegrir os serviços reaes dos exforçados portuguezes, que por elle, e pela patria, arriscavam a vida em bem disputadas batalhas, pelas desgraças que forjou ao grande Affonso de Albuquerque, ao immortal Duarte Pacheco Pereira, bem como a Gonçalo Mendes Sacoto, não fallando em Fernão de Magalhães, que por mais insofrido que os anteriores renegou do nome portuguez, passando-se a Castella, onde appareceu com um novo lustre de bem merecida fama pelas suas importantes, e longinquas navegações. D. João III só por tres vezes reuniu côrtes no seu reinado: este rei pôde já a seu salvo introduzir em Portugal o tribunal do santo-officio da inquisição, sem que a nação lhe reagisse; instituio a mesa da consciencia, e ordens; recebeu, e mandou vir para o reino os frades da companhia de Jesus; e finalmente abandonou, ou deixou tomar pelos mouros Safim, Azamor, Alcacere, Arzila, e o cabo de Gué. O espirito da nação estava já por este tempo tão sem acordo, e decahido em materias de politica, e do governo do reino, que tratando-se de fixar a convocação das côrtes, nas de 1525, ahi se contentaram ellas com o periodo de dez annos, sem que esta mesma

medida se chegasse a observar. As duas jornadas d'Africa, emprehendidas por D. Sebastião, ambas foram abertamente desapprovadas pela nação inteira; mas a nação inteira já não teve forças, nem resolução bastante para fazer desistir um mancebo frenetico de uma louca empreza. Este rei, que das mãos do seu mestre sahíra summamente devoto, aborrecedor da communicação com o sexo femenino, e implacavel inimigo dos infieis, foi inteiramente descuidado do governo do reino, despresador dos conselhos, sofrego da gloria militar, altivo, e impavido: não tendo vontade propria contra a vontade do papa, recebeu sem a mais leve restricção o concilio de Trento; mas ainda assim a nação ficou no meio de tudo isto espectadora tranquilla de tantos, e tão graves desacertos governativos. No curto, e debilissimo reinado de D. Henrique, no meio dos muitos pertendentes á successão da corôa, não faltou quem em nome do povo reclamasse o direito de designar, ou de eleger o successor ao contestado throno; mas sem embargo de tão justa reclamação ninguem, nem mesmo os pertendentes portuguezes, se recusaram ao juramento de se submetter á escolha, que o decrépito rei fizesse, ou os seus delegados por elle, depois da sua morte.

O PODER REAL CONSTITUIDO EM ABSOLUTO.

Em quanto a Hespanha esteve dividida em muitos reinos, e senhorios, era frequente a passagem das proprias pessoas de alta jerarchia para Portugal, umas vezes pelo prazer de viajar, outras pelo desejo de se acharem em algum feito de armas, e muitas para buscarem refugio, e asilo contra as perseguições de que em sua patria eram ameaçados: até de França, de Flandres, e d'outros paizes vieram aventureiros a Portugal buscar fortuna, ou procurar occasiões de ganhar honra, e boa fama: os portuguezes faziam pelos mesmos tempos longas viagens pela Europa, onde frequentavam as côrtes mais célebres pelo seu valor, e cortezania. Esta frequente communicação com os paizes estrangeiros

mantinha a emulação, facilitava o conhecimento de todas as descobertas uteis, excitava a industria, e sustentava o reino n'um elevado grão de civilisação; mas desde que pelo casamento de Fernando, e Isabel o reino de Castella ficou sendo muro de separação, que dividio Portugal do resto da Europa, e depois que todos os esforços dos portuguezes se voltaram para as descobertas, e colonisações dos logares, e costas d'Africa, d'Asia, e America; a Europa encetou a carreira progressiva dos grandes melhoramentos nas artes, e sciencias; mudaram-se os costumes; modificaram-se as idéas; e Portugal ficou estacionario no *statu quo*; e ao mesmo tempo que nos seculos 15.° e 16.° o impulso anteriormente dado produzia os grandes engenhos, que ainda hoje admirâmos, e em parte designâmos com o nome de *quinhentistas*, por esse mesmo tempo, nos reinados de D. João III, D. Sebastião, e D. Henrique, entregando-se a educação da mocidade exclusivamente a frades, e clerigos, admittindo-se o santo-officio da inquisição, recebendo-se implicitamente os decretos do concilio Tridentino, nas materias mesmo puramente temporaes, e obedecendo-se aos *indices expurgatorios*, ordenados por ordem da curia romana, se preparou a marcha retrograda dos espiritos portuguezes, e a decadencia geral de que ainda hoje se sentem os funestos effeitos: que admira pois que a importancia politica do Estado do povo cahisse por este tempo na mais inteira nullidade? Lançando por conseguinte os olhos para as épochas das duas primeiras dynastias, de que em breve epilogo fica traçada a politica historia, observa-se o progresso não interrompido do poder real, crescendo sempre, e derrubando successivamente todos os poderes rivaes. As principaes causas deste importante fenomeno, além de outras até aqui apontadas, podem reduzir-se ás seguintes: 1.ª a não se ter no estabelecimento da monarchia, nem nas subsequentes epochas, definido o poder real, nem assignado limites ao seu exercicio; 2.ª á introducção posterior do direito romano, cujos principios sobre o illimitado poder dos imperadores foram applicados aos reis de Portugal puramente,

e sem a contrabalança, que em Roma oppunham as tradições republicanas; 3.ª aos principios da monarchia feudal, donde nasceram as idéas de que o rei era o *senhor natural* de todos os seus subditos, o *juiz natural* de todos elles, a *fonte* donde dimanavam as honras, e as riquezas, juntando a tudo isto a *liberdade*, que tinha de convocar as côrtes como, e quando lhe convinha. Todos, e cada um destes principios foram fecundos em resultados, e por elles se explicam bem quasi todas as nossas antigas instituições.

Depois que a indisculpavel temeridade de D. Sebastião foi supplantar a flôr da nação nos memoraveis campos de Alcacer-quibir, em Africa, aos 4 dias de agosto de 1578, depois da perda de tanta e tão lusida gente portugueza, e dos grandes gastos da jornada feita, seguiram-se os custosos regastes dos captivos, e por fim a pobreza da nação, reduzida á última extremidade. O reinado biennal de D. Henrique só servio para aggravar mais os males presentes, fazendo antever um futuro mais lastimoso ainda. Durante a vida deste decrépito monarcha houve muitos pertendentes á futura successão da corôa; porém depois da sua morte não appareceu em campo senão o prior do Crato, D. Antonio, que por bastardo do infante D. Luiz só pela força podia subir ao throno; e el-rei Filippe II de Castella, cujo direito, como neto d'el-rei D. Manoel, era com toda a razão sujeito a sérias, e graves objeções, particularmente depois que na elevação de D. João I ao throno se tomou como principio fixo excluir delle princeza portugueza, casada com principe estrangeiro: e todavia foi Filippe II o que prevalecêra, mas depois que os bandos, e parcialidades tinham aberto novas feridas no reino, ajuntando-se com o desfallecimento a desmoralisação. O jugo castelhano foi jugo de ferro: as capitulações de Thomar foram todas illudidas, e o reino foi governado tyrannicamente com o reconhecido fim de o encorporarem na monarchia hespanhola sem mais opposição, nem resistencia alguma. Sessenta annos durou a dominação castelhana, e nelles o clero, a nobreza, e o povo acabou de perder algum resto de vida politica com que tinha escapado das passadas luctas;

até o bem que os tres Filippes fizeram se converteu em mal por ser feito com intenções, e para fins sinistros. Os seus mesmos actos de clemencia respiram ferocidade; o favor dado ao clero, e negocios ecclesiasticos tinha por fim a superstição, e a intolerancia; as mercês feitas aos grandes eram a paga da corrupção, fechando-se a porta aos virtuosos; e finalmente as datas de officios, e empregos, eram exclusivamente reservados para a venalidade: com tal regimen quem poderia julgar que os portuguezes fossem capazes de conservar ainda todas as virtudes patrioticas, que ostentaram na acclamação de D. João I em 1383? Para a restauração do throno em 1640 recorreram elles á força, decididos a repellir a tyrannia, que já não podiam soffrer. Do geral naufragio tinha até então escapado intacta a casa de Bragança, em que por duas vezes havia entrado por casamentos o legitimo sangue dos reis portuguezes da segunda dynastia. Esta casa, posto haver reconhecido os reinados dos tres Filippes, nunca tinha dobrado o joelho servil diante do throno dos dominadores, antes conservando-se no retiro dos seus Estados, e guardando a mais severa etiqueta em sua côrte, havia sobre si chamado as vistas, e as esperanças da nação inteira, sem ter contra si os ciumes, e as invejas dos grandes, que no reinado de D. Henrique muito prejudicado tinham as suas pretenções. O duque D. João, neto da Duqueza D. Catharina, neta d'el-rei D. Manoel, foi acclamado rei de Portugal, e esta acclamação custou tres noites de luminarias, e vinte e seis annos de porfiada guerra. D. João 4.° teve de sustentar com effeito, e o fez com toda a firmeza, e constancia, a lucta desproporcional, que com as armas, e a intriga lhe fizerão os reis da Hespanha. Em tão apertados tempos procurou remediar quanto pôde os grandes males, que affligiam o reino; creou os conselhos de guerra, e do ultramar, e a junta dos Tres-Estados; adoptou o codigo Filippino, em quanto se não fizesse outro de novo, que até hoje ainda se não fez. Em 1646, com os Tres-Estados em côrtes, tomou por padroeira da monarchia a Santissima Virgem, Senhora da Conceição, offerecendo á sua

santa casa de Villa Viçosa cincoenta cruzados por anno em signal de tributo, e vassallagem por si, e seus successores; e jurou confessar, e defender sempre *que a Virgem Maria, Mãe de Deos, foi concebida sem peccado original.* Lançou os fundamentos da grande casa do infantado, dando ao infante D. Pedro, seu filho segundo genito, de juro, e herdade para elle, e seus descendentes, o ducado de Beja com muitas terras, rendimentos, e prerogativas; e para os primogenitos da sua casa o titulo de *duques de Villa Real.* Por morte de D. João IV, seu filho D. Affonso VI lhe succedeu; mas sendo privado do governo pelo mesmo infante D. Pedro em 1667, tomando depois o titulo de rei com o nome de D. Pedro II, a mesma casa do infantado recebeu ainda novo, e mais consideravel augmento pelo testamento deste ultimo monarcha, que lhe deu uma fórma especial de successão, tendo em vista assegurar por esta instituição, um fiador certo á successão da corôa, o que não conseguio, como depois se conheceu pela experiencia; vindo por conseguinte a ser extincta semelhante casa depois da restauração do governo legitimo, por decreto de 18 de março de 1834. Foi o mesmo D. Pedro II o monarcha que em 1668 fez a paz com Castella, sendo ainda regente do reino, concluindo assim a porfiada guerra da acclamação, e por modo tal, que no seu reinado vio a alliança de Portugal solicitada com instancia por todas as grandes potencias belligerantes. Aos 27 de dezembro de 1703 celebrou com a rainha Anna de Inglaterra o celebre tratado de commercio, denominado de *Methuen*, tomando o nome do ministro inglez, que o negociou, pelo qual se permittio que entrassem novamente em Portugal os lanificios inglezes, medida com que se descarregou um golpe mortal sobre a nossa nascente industria, que então começava a florescer pelos patrioticos exforços do conde da Ericeira.

No meio de tudo isto justo é dizer-se que a monarchia de 1640 já nada tinha de commum com a monarchia de D. Affonso Henriques: todos os elementos da antiga ordem politica estavam dispersos, ou anniquilados, e o poder real,

engrandecido com todas as acquisições feitas durante as duas primeiras dynastias, e com os habitos, e tradições do tempo da dominação castelhana, já não achava limites senão no benigno coração do novo monarcha. Entretanto havia manifesta contradicção entre o facto existente, e as instituições ordenadas nos tempos passados; tinha-se operado inteiramente uma completa revolução na monarchia pela destruição lenta dos antigos elementos. O andar dos seculos não só desmanchára a primitiva organisação social, e antigas combinações politicas, mas acabára igualmente com a gloria dos tempos heroicos, e o espirito guerreiro das conquistas, e o emprehendedor das descobertas maritimas, marchando toda a nação para a sua total decadencia. Comparando as differentes idades da vida com as vicissitudes porque tinha já passado o reino, podia dizer-se que a sua infancia havia decorrido desde D. Affonso Henriques até D. Affonso III, a sua juventude desde D. Diniz até D. Fernando, a sua virilidade desde D. João I até D. Manoel, e finalmente a sua decrepitude desde D. João III por diante. A rapidez com que todos estes periodos se succederam, é uma evidente prova de que se a intensidade das sensações na vida do homem lh'a estraga, e consome, na vida politica das nações milita tambem a mesma circumstancia; porque em fim era um facto que Portugal tinha vivido muito em muito pouco tempo. A mais illustre fidalguia portugueza desaparecêra, ou por se declarar contra a successão do insigne mestre de Aviz, o feliz bastardo D. João I, ou por ter acabado a sua existencia na desastrosa jornada d'Africa, ou finalmente por ter seguido os interesses de Castella na elevação da Casa de Bragança ao throno portuguez. A par desta todas as mais classes não só tinham soffrido, mas perdido tambem os seus antigos costumes, e energia: a nação não tendo tido força para resistir á usurpação dos Filippes, menos a teve para se tornar ao campo das conquistas da Asia, recuperando as possessões, que durante o dominio de Castella lhe haviam sido tiradas pelos Hollandezes, e Inglezes. As poucas, e directas linhas da antiga nobreza, escapadas a tantas vicissi-

tudes, e destruições, foram supplantadas pelos chamados cavalheiros, e morgados de provincia, os quaes, juntos com os magistrados, constituiram o geral da moderna aristocracia, que rodeando desde 1640 os reis da actual dynastia, tem sido por elles ataviada com os titulos da primeira grandeza. Esta gente attrahida desde então á côrte para alcançar valimento, e disfructar com as dignidades do paço os altos empregos do Estado, menospresando a cortezania, e o valor marcial dos bons tempos da monarchia, só tem procurado conseguir seus fins, recorrendo ás vezes a manejos que lhe não estão bem. Deste modo acabaram os antigos costumes, e a rigidez moral das antigas classes, e por conseguinte o espirito bizarro, cavalheiresco, e emprehendedor de todas ellas, apparecendo em seu logar com a recordação do que fomos o enfraquecimento geral da nação, a sua corrupção, e no fim de tudo o excessivo augmento do poder real, que conseguindo derrubar tudo quanto se lhe oppôz diante, tornou a sua vontade superior a todas as leis.

Com dois breves exemplos se vai dar uma idéa do modo como os monarchas portuguezes da dynastia de Bragança avaliavam, e como os povos consideravam o poder da realeza. Seja o primeiro tirado dos testamentos dos reis. D. Affonso V, em seu testamento instituio por seu unico, e universal herdeiro de todos os bens moveis, e de raiz a seu filho primogenito, o principe D. João, e declarou não instituir herdeira em cousa alguma a infanta sua filha, porque, *segundo costume destes reinos, todo o que o rei tem fica ao filho primogenito, o qual é encarregado de manter, e agasalhar todos os outros irmãos.* D. João IV em seu testamento instituio herdeiros dos seus bens livres a todos os seus filhos, e filhas, cada um na parte que por direito lhes pertencia; mas seu filho D. Pedro II, seguindo outra marcha, como a outros respeitos a tinha seguido no seu reinado, muito expressamente declarou que a *lei positiva* (a das legitimas) *não obriga aos principes soberanos, assim em quanto á quota dos bens, como ao titulo da instituição.* Ve-se pois que em quanto o primeiro destes monarchas se julgava ligado ao costume do rei-

no, o segundo suppunha-se sujeito á lei commum, ao passo que o terceiro se reputava já superior á lei, e ao costume. Tal havia sido a revolução operada nas idéas sobre a realeza. Seja tirado o segundo exemplo do seio mesmo do Estado do povo. Ainda que no assento das côrtes de Lisboa de 1641 se lançassem como principios incontestaveis de direito, *que o poder dos reis provém originariamente da nação, á qual por isso mesmo compete decidir as questões sobre a successão, velar pela execução das leis, e até recusar-se á obediencia, quando o rei pelo seu modo de governar se torne indigno, e tyranno;* posto que nas seguintes côrtes de 1642 os procuradores do povo fizessem o mais energico uso das suas attribuições, propondo uma accusação contra os ministros do rei, particularmente contra o seu secretario Francisco de Lucena, que arguido de traidor, foi a final mettido em processo, e decapitado: todavia o respeito pela realeza, e a pouca consideração, que havia pelas instituições populares eram taes, que em várias repartições fiscaes se encontram registados alvarás, e padrões pelos quaes D. João IV concedeu habitos da ordem de Christo, tenças, e pensões a varios procuradores ás côrtes, declarando fazer-lhes estas mercês *por terem votado nas côrtes conforme as intenções, e propostas do governo.* Quando os representantes das cidades, e villas acceitam mercês com esta clausula expressa, é forçoso que a opinião pública considere o rei como o unico poder politico, e os Estados como seus cooperadores sómente, nos quaes qualquer resistencia, ou opposição seria acto de traição.

Entretanto existe o facto de que, expulsos os dominadores castelhanos, a acclamação de um rei portuguez trouxe comsigo o apparecimento do famoso assento em que já se fallou, e no qual as côrtes de 1641 trataram de justificar aquelles actos, e como os argumentos deduzidos do direito que á corôa tinha a casa de Bragança fossem sujeitos a graves objecções, já pelas várias interpretações dos textos das leis imperiaes de que uns eram tirados, e já pelas dúvidas, que se podiam suscitar sobre a genuina existencia das côrtes de Lamego, de que eram tirados outros, os Tres-

Estados acharam então mais breve o recorrer a argumentos taes como o principio da justa resistencia, e legitima defensão contra a tyrannia dos Filippes, bem como o da omnipotencia parlamentar, isto é, o de residir nos Tres-Estados, reunidos em côrtes, todo o poder nacional do reino. Ambos estes principios foram expressa, e muito positivamente consignados no citado assento, e sustentados nos muitos escriptos, que então se publicaram para a justificação da restauração do throno; mas quando os mesmos Tres-Estados quiseram formalmente consignal-os como direito público da nação, acharam-se sem força, e sem meios para levar a effeito tão elevadas pertenções, perecendo sem simpathias, nem deixar saudades. Para maior clareza deste acontecimento bastará narrar os factos com brevidade e singeleza. Houve em Lisboa no méz de novembro de 1667 uma catastrophe, de que existiam várias relações antigamente impressas, e outras que, posto sejam d'aquelle tempo, sómente agora se deram á luz: de semelhante catastrophe resultou ser el-rei D. Affonso VI, cuja incapacidáde estava por certo bem reconhecida, obrigado a desistir, por um instrumento feito aos 22 dias d'aquelle mez, destes reinos para todo sempre, em a pessoa de seu irmão o infante D. Pedro, reservando para si a casa de Bragança com todas as suas pertenças, e cem mil cruzados por anno das rendas do reino, de que poderia testar por dez annos depois da sua morte. Dois dias depois appareceu um manifesto do mesmo infante D. Pedro, declarando ter encerrado el-rei seu irmão, e tomado a regencia do reino até as côrtes decidirem o mais conveniente. As côrtes decidiram depondo el-rei; mas pela repugnancia que o Estado do povo mostrou a que o infante assumisse o titùlo de rei, durante a vida de seu irmão, contentou-se elle com o de regente, e governador do reino. No breve espaço de menos de trinta annos por duas vezes exerceram os Tres-Estados o tremendo poder de depor o rei, e de transferir a realeza: esta repetição de actos de tanta magnitude, e importancia excitou novos brios nos Estados da nobreza, e do povo, e elevou suas pertenções, ao passo que o Estado do

clero, contente com a grande influencia secreta, que tinha adquirido sobre os animos, e sobre as consciencias, era indifferente ao maior, ou menor poder politico, que lhe poderia caber em sorte. Nas côrtes de 1674 os Estados do povo, e da nobreza, encantados talvez com o governo do regente, ou mais provavelmente levados a isso pelas insinuações, que baixos aduladores para esse fim empregassem, dirigiram-se ao infante, offerecendo-lhe a corôa, apezar de viver ainda el-rei, seu irmão, e justificando esta offerta com o argumento de que, *sendo estes dois Estados os que só podem tirar os reinos aos principes intrusos, estranhos, e violentos, tambem só elles devem, e podem dar as corôas aos principes justos, naturaes, e suaves, como sua alteza era.* A corôa foi rejeitada; mas não foi esquecida a ousadia da offerta, e dos termos em que fôra concebida. Nas mesmas côrtes de 1674, e nas de 1679 os Estados não perderam occasião alguma de consignar em varios diplomas que el-rei D. Affonso VI fôra deposto por authoridade delles. Mas qual foi o resultado? O regente, depois rei D. Pedro II, fez alterar pelos mesmos Estados, ou revogar todos os capitulos das côrtes de Lamego, que podiam tornar necessaria a convocação das côrtes, e tendo-se concluido esta tarefa com a lei fundamental de 12 de abril de 1698, pela qual se escusou a eleição dos Tres-Estados, exigida por aquelles capitulos para que podessem reinar os filhos, e descendentes do rei, que tivesse succedido a seu irmão, caso que se dava em D. João V, para poder succeder a seu pae, nunca mais se convocaram as côrtes, passando por este modo os Tres-Estados do reino a pertencer unicamente á historia, e até esquecido ficou o seu concurso no reconhecimento, e acclamação do novo rei. Não admira pois que fossem os mesmos Tres-Estados os proprios que se suicidaram, elles que actualmente estavam muito longe de satisfazer ao principio que n'outro tempo presidira á sua instituição, isto é, que convém tomarem parte nos negocios publicos todos aquelles em quem a força pública do Estado se acha realmente depositada. Ora tendo-se visto como o tempo, e as novas combinações politicas deslocaram a força

pública das mãos do clero, e nobreza para a concentrar nas do rei, e como é que as camaras municipaes se transformaram na expressão da vontade, e arbitrio do governo, desde que á sua formação presidio a intervenção de um tribunal regio, não será para espantar que cahissem na nullidade as côrtes, e cada um dos Tres-Estados do reino, e bem assim que a monarchia ficasse desde então sem principios fixos pela distruição gradual de todos os elementos de que antigamente se compunha.

Assim acabou pois a monarchia de D. Affonso Henriques, e de D. João I; a realeza foi quem herdou todos os poderes politicos, que a haviam precedido, e ainda que o estado público do reino não estivesse organisado conforme a este engrandecimento do poder real, a machina governativa pôde todavia marchar, ajudada pelos tribunaes regios, creados por D. João IV, para serem intermediarios entre o throno, e os vassallos; e assim marchou com effeito até ao reinado de D. José, em que o grande genio do marquez de Pombal, fortalecido com a inteira confiança do soberano, reconstruio o edificio social sobre novas bases, e sobre novos principios. Quando uma ordem de cousas acaba pela destruição lenta dos elementos da sua composição, a reedeficação, é facil por que não encontra costumes, tradições, ou interesses velhos, que se lhe opponham; e assim como em 1640 alguem se tinha lembrado de crear em Portugal uma republica, semelhantemente poderia o marquez de Pombal crear em Portugal uma monarchia representativa, que vivificasse o caracter nacional amortecido, e désse á industria, e á prosperidade um impulso independente das qualidades pessoaes do rei, e dos ministros. Ninguem era mais capaz do que Pombal para emprehender, e consummar esta grande obra; porém ella não se conformava com as suas idéas, nem com as suas intenções: a reconstrucção social fez-se; mas fez-se no sentido do poder real absoluto. A fazenda, a justiça, a administração, a instrucção, a milicia, as municipalidades, e até o commercio, a industria, e a navegação, tudo recebêo o caracter da nova fórma de governo, tudo sentio

a influencia directa do poder real; todos os negocios, todas as dependencias dos particulares vieram centralizar-se no throno, e nos tribunaes de que este foi rodeado. Tudo quanto podia offerecer resistencia, por leve que fosse, ao andamento do poder absoluto da realeza, foi destruido, e nivelado: o governo tinha uma força irresistivel. O grande ministro fez muito grandes cousas; mas tudo quanto fez levava comsigo o germen da prompta destruição; morreu el-rei D. José, foi desterrado o marquez de Pombal; e tudo começou a decahir, e com tal violencia, que até hoje ainda não parou o movimento descendente. O systema do poder real absoluto tem por unico fundamento a pessoa de um só homem, os interesses de uma só familia; neste systema os interesses nacionaes são secundarios; não ha *patria* para os que vivem debaixo delle; e o *patriotismo*, virtude sempre grande, sempre legitima, e sempre heroica, porque têm por fim o bem de todos, é obrigado a ceder o seu logar á *fidelidade*, que muitas vezes leva o homem a commetter grandes crimes para satisfazer a vontade, ou procurar o bem de um só individuo.

CONCLUSÃO.

Á vista do que fica exposto é claro que desde a fundação da monarchia nunca houve entre nós principios de governo fixos, nem direito público reconhecido, e claramente definido para toda a nação. Nos primitivos tempos da invasão dos godos o exercito elegia os chefes, e estes o rei, resultando d'aqui uma democracia militar a seu modo; mas desde que estes povos, deixando a vida errante, se prenderam ao solo, e tomaram amor aos seus lares, o poder nacional passou das tendas, e acampamentos militares para numero mais limitado, sendo este ultimo representado já pela *curia palatina*, e já pelas assembléas nacionaes, cujo caracter vieram a tomar os differentes concilios toledanos desde que Recarredo, convertendo-se á fé ortodoxa, admittiu o clero á communhão do poder temporal. A invasão dos sarracenos, mais alguma importancia politica trouxe para o Es-

tado do povo, que já desde os ultimos tempos dos godos começára a ter entrada nos referidos concilios: entretanto o apparecimento do governo feudal veio dar aos reis das Asturias, e de Leão a hereditariedade da corôa, hereditariedade que talvez mais se dêva olhar como filha d'aquelle governo, do que como uma perfeita conquista, ou completo triumpho, alcançado pelo poder real sobre os antigos costumes, e usos; por isso que não sendo o rei mais do que um feudo, posto que de maior consideração que os outros, havia de necessariamente ter como elles o caracter de hereditario. Estabelecida a monarchia, cujos costumes lhe vieram da sua primitiva origem, ou do reino de Leão, donde se desmembrou, os primeiros reis, entregando-se ao cuidado de repovoar o paiz, organisaram camaras, deram-lhes foraes, e concorrendo assim para o augmento do Estado do povo, entraram desde logo n'uma encarniçada lucta com o poder do clero, que apenas mal vencido, vio o Estado da nobreza partilhar as suas mesmas derrotas, resultando do abatimento destas duas classes o engrandecimento do poder real, com todos os atavios da omnipotencia de que ambas ellas até alli gozavam. O povo isolado, sem manifesta garantia por si, e falto igualmente de apoio em todas as outras classes, mal podia resistir á invasão do poder real, logo que este conseguio debelar os dois primeiros Estados. Reduzido o clero unicamente ao poder espiritual, e perdidos para a nobreza todos os seus antigos privilegios, e jurisdicção, não conservando mais do que as suas vãs distincções e honras, a nação portugueza ficou desde então sem algum direito, ou especie alguma de garantia por si, ao passo que a realeza, havendo á mão todos os poderes do Estado, pôde estabelecer em toda a parte o arbitrio ministerial, que por esta fórma substituio o antigo regimen, e as prerogativas das duas primeiras ordens. E ganharia a nação, e o rei com semelhante mudança? O reinado de D. João VI responde cabalmente a uma tal pergunta, e com clareza demonstra quanto os desatinos do arbitrio ministerial, e os desacertos de aulicos sem tento podem desgraçar um paiz, e com

elle infelicitar igualmente o soberano, que os seus destinos rege. O governo portuguez tinha desde D. João V sido mais arbitrario que despotico; por isso que desde então os soberanos fizeram sempre muito menos do que podiam: entretanto a nação, vendo-se sem rei, depois que para o Brasil partíra o principe regente, e achando-se a bel-prazer governada constantemente desde D. Maria I, por homens despidos de merito, e faltos de capacidade para as altas funcções, que se lhes confiaram, entendeu, levada a isto pelas idéas do tempo, dever chamar o paiz a uma reforma social, que tirada das antigas instituições da nação, fosse analoga ás luzes do seculo, e ás circumstancias em que se achava a Europa, reforma de que resultasse o estabelecimento de um direito patrio, que obrigasse o governo, e os governados por meio de uma lei fixa, clara, e bem definida. Com effeito menos de sessenta annos contava de duração o systema do poder real absoluto, organisado pelo marquez de Pombal, quando bastou para o derrubar o impulso dado por um pequeno numero de cidadãos na cidade do Porto aos 24 de agosto de 1820: o grito da liberdade soou em um momento desde o Minho até ao Guadiana, e da metrópole á mais remota colonia, sendo por toda a parte ouvido com applauso. Tanto é verdade que um falso systema social dura mais pela força das cousas, e de circunstancias estranhas, do que por força da mais artificiosa organisação: quanto mais os homens forcejam para provar a falsidade, tanto mais lhe descobrem o vicio. Na epocha mencionada toda a nação se unio no desejo de uma nova organisação, fundada sobre verdadeiras, e solidas bases; foram convocadas côrtes por um systema novo, quanto aos antigos usos da monarchia, mas conforme com as exigencias, e circumstancias do tempo; reuniram-se n'uma só camara os deputados da nação; fez-se a constituição de 1822; porém em 1823 cahio por terra este novo edificio, e restabeleceu-se o poder real absoluto, acompanhado com as reacções, e odios politicos, inseparaveis sempre de semelhantes crises. Ainda assim não anteciparei idéas sobre o estado violento

porque nestes ultimos tempos tem passado Portugal, visto que nos subsequentes capitulos elle tem de entrar como em logar mais apropriado ao assumpto.

DISCURSO PRELIMINAR.

SEGUNDA PARTE.

GOLPE DE VISTA SOBRE OS MAIS NOTAVEIS ACONTECIMENTOS DA GUERRA CIVIL EM PORTUGAL,

DESDE O REINADO DE D. JOÃO VI ATÉ AO COMEÇO DO CERCO DO PORTO.

CAPITULO I.

A necessidade de recuar um pouco mais atraz do tempo em que teve logar a succesão de D. Pedro em Portugal, obriga a historiar com rapidez a invasão dos francezes neste reino, e a fuga da familia real de Bragança para o Brasil, paiz a quem desde então por diante o governo do Rio de Janeiro sacrifica os interesses da metrópole, de modo que a serie de taes desacertos é uma das poderosas causas da revolução do Porto em 1820, revolução que no anno immediato dá logar á reunião das côrtes, cujo espirito democratico occasiona a queda do governo representativo d'aquelle tempo, depois de ter do Brasil chamado el-rei a Lisboa: este grave acontecimento nem por isso torna o paiz mais tranquillo, e D. João VI, apezar de acclamado *rei absoluto*, chega a ser preso no paço da Bemposta, e pouco depois se refugia abordo de uma náo ingleza, donde faz sahir D. Miguel para fóra do reino, e volta em seguida a Lisboa, tendo depois logar o reconhecimento da independencia do Brasil, e a morte d'aquelle soberano no meio das deligencias por elle empregadas para garantir a successão da corôa de Portugal em D. Pedro, que effectivamente lhe succede, e abdica a mesma corôa em sua filha, depois de ter outorgado uma Carta Constitucional aos portuguezes.

Para traçar completa a historia politica do reino forçoso me é ainda o percorrer, posto que de um modo rapido, o quadro dos principaes acontecimentos, que occasionaram o memoravel cerco do Porto, de que mais tarde me hei de occupar, cerco cuja fama, enchendo no seu tempo com justo nome todas as folhas periodicas dos paizes civilisados do mundo, e attrahindo a attenção dos differentes go-

vernos, e homens de entendimento desta nossa Europa, qualquer que fosse o seu modo de sentir, ou paixão de partido em politica, deve ser transmittida com estima sempre viva de todos os Liberaes, e cheia de grande lustre, e bem merecida gloria, até á máis remota posteridade. Pela magnitude da empreza, que me propuz tomar sobre meus debeis hombros, bem vejo que montão de censuras se levantará contra mim, e quão audaz, e temerario arrojo não será apresentar por escripto cousas, que os coévos olharão como áquem da realidade, e os vindouros lhe porão dúvidas, havendo talvez quem d'entre elles as olhe como falhas do indispensavel criterio. Entretanto móve-me a este trabalho o desejo de ser util á minha patria, e depois disto a honra de ter sido um dos fieis aos principios liberaes, que desde 1820 abracei, e que em 1826 acceitei com calor como outorga das mãos do rei, e defendi com esmero, ligado, como praça do corpo academico de Coimbra, á infeliz, e malograda revolução do Porto de 16 de maio de 1828, circumstancia que deste reino me levou a emigrar para Hespanha, de lá para Inglaterra, e ultimamente para a heroica ilha Terceira, em janeiro do anno seguinte, onde assisti á celebrada batalha da villa da Praia, dada aos 11 de agosto de 1829, e depois á campanha dos Açores em 1831, até que no subsequente anno d'alli sahi, fazendo parte da arrojada expedição dos 7:500, que desembarcando nas praias do Mindello, entrou no Porto, e lançou os primórdios do cerco, que terei de escrever, e que presenciei por todo o tempo da sua duração: móve-me não menos o desejo de passar da tradição oral para a escripta o pregão universal das acções illustres, e das brilhantes victorias de que se coroou o Exercito Libertador, que pequeno em numero, que não no valor, póde suster-se por um anno inteiro dentro dos fracos muros, que á pressa levantou no Porto, onde, como brilhante theatro da sua gloria, resistio a todo o poder de um exercito de quarenta mil homens, que inquietou, e venceo constantemente, não obstante o activo, e cruel bombardeamento por que passou, e as

privações de toda a especie que soffreu; salvando assim pelo seu valor, resignação, e constancia, a cidade em que se intrincheirou, de todos os males, que a ameaçavam, ou lhe estavam barbaramente promettidos, até astear triumphante em Lisboa a bandeira constitucional. Com este pequeno brado não só louvo a memoria dos que alli militaram, mas até honro a dos seus descendentes, que no dos seus paes receberam um nome illustre pela perseverança com que arrostaram tantas calamidades, e convicção que tiveram, de que a suprema fama não se alcança no meio dos perigos vulgares. Por este modo restauro finalmente a honra militar, que tantos generaes, e pessoas notaveis perderam n'aquella mesma cidade, quando em 1828 abandonaram o *exercito fiel*, que os defendia para se retirarem precipitados, confusos, e involtos n'um terror panico para Inglaterra, acabando assim com todos os elementos de possivel reacção contra o usurpador da corôa portugueza. Dos presentes não espero misericordia, nem lh'a incommendo; mas se dos bons, que em tudo querem seguir, e abraçar a verdade, merecer lá no futuro algum agradecimento o author do presente escripto, por acharem por bem gasto o tempo, que empregarem na sua leitura, por certo que se dará por contente, e o terá igualmente por bem consummido elle, que com muito maior dispendio o gastou na sua coordenação, e alinho.

Morto D. João VI, levando comsigo a magoa, e o geral sentimento de todos os portuguezes sisudos, e amigos da tranquillidade do seu paiz, succedeu-lhe no throno seu filho mais velho, D. Pedro de Alcantara, successão a que não só o chamára o direito de primogenitura, as leis, e usos do reino, mas igualmente o ter sido para este fim designado por seu pae na carta patente de 13 de maio de 1825, e edicto perpétuo de 15 de novembro do mesmo anno[1], e finalmente o tel-o a regencia, que interinamente ficou governando por nomeação do fallecido monarcha no seu decreto de 6 de março de 1826, mandado solemne e espontanea-

[1] Veja os documentos do *Manifesto dos direitos da rainha D. Maria II*.

mente reconhecer por meio de uma deputação, que immediatamente partio para o Rio de Janeiro, e lá lhe prestou obediencia como legitimo rei de Portugal. No vigor de uma idade de 28 annos, senhoreado pelas paixões de tão difficil dominio, inflammado pela fama do maior capitão do seculo 19.°, o imperador Napoleão, cujas façanhas ouvia com admiração, e reverencia, e sobre tudo isto cego adorador da gloria, pouco inclinado á nobreza hereditaria, como parece terem sido quasi todos os reis da casa de Bragança, e affeiçoado por indole, e pelas ligações das sociedades secretas aos principios liberaes, que a separação, e independencia do Brasil tambem lhe tinham feito abraçar por necessidade, e cultivar como escalla sem a qual não podia chegar a ser seu soberano, D. Pedro julgou estreitar os laços dos seus subditos da America, outorgando uma Carta Constitucional aos que recentemente era chamado a governar na Europa, como primeiro acto do seu reinado nesta velha parte do mundo. Não contente com tão evidente prova do seu espirito liberal, o novo monarcha portuguez quiz acabar de captar as bôas graças, e affeição dos brasileiros, e desvanecer-lhes quaesquer idéas, e apprehenções de reinar simultaneamente em ambos os paizes, o que fortemente se lhes oppunha ás suas crenças de independencia, abdicando em seguida a corôa de Portugal, em que succedia, na pessoa de sua filha mais velha, a princeza do Grão-Pará, D. Maria da Gloria. Desprezar uma corôa na Europa, e libertar uma nação, que n'outro tempo enchêra os annaes do mundo com as suas vastas descobertas, e multiplicadas victorias, nação que agora existia acurvada debaixo do peso de um jugo secular despotico, era certamente empreza digna de um heroe, e propria para satisfazer as conveniencias do tempo, e a ambicionada carreira de gloria a que aspirava D. Pedro: esta gloria correu por conseguinte parelhas com as razões de Estado, e vistas de particular interesse do monarcha brasileiro; mas quaesquer que fossem os motivos que nisto houvesse, é certo que a nação portugueza teve em resultado, com mais um novo imperante, uma Carta Constitu-

cional para que por ella se regesse, e constituisse como nação livre, e independente.

Frouxo, e irresoluto como sempre fôra o poder nas mãos de D. João VI, mais inerte para o bem do que para o mal, o seu governo, se não azedou os partidos, tambem não congrassou as differentes parcialidades politicas, que os notaveis acontecimentos do tempo haviam introduzido no reino; o seu officio consistio quando muito em embaraçar os progressos dos odios, e vinganças, que a todos os mais votára o partido absoluto, que desde 1823 tomára por seu chefe aparente o infante D. Miguel, tendo-o como real, e verdadeiro na pessoa de sua mãe, a rainha D. Carlota Joaquina. Para muito largo me levára o campo desta historia a comprovação de taes, e semelhantes asserções; mas para que bem se conheça o estado em que estava o reino no acto da successão de D. Pedro parece que em vez de perder o lustre, alcançará maior preço esta especie de digressão, recuando um pouco mais a traz do tempo em que isto teve logar,

A revolução franceza de 1789 tinha abalado, e commovido todos os Estados da Europa; os discursos pronunciados lá na tribuna, a exaltação dos artigos da imprensa periodica, e a marcha dos grandes acontecimentos, haviam chamado a attenção de todos os povos desta parte do mundo sobre o estudo dos seus direitos politicos, e o exame das doutrinas liberaes. A este estado de cousas veio dar mais realce a liga dos differentes governos contra aquelle paiz, e no meio da conspiração geral, que contra elle se armava, aquellas doutrinas foram calando cada vez mais nos animos, e fazendo sempre novos prosélitos. A casa real de Hespanha, como parente proxima do primitivo throno dos Bourbons em França, armou-se contra a nova ordem de cousas deste ultimo paiz, e mais particularmente a pretexto de vingar a morte de Luiz XVI; mas como não estava nas mãos dos reis dominar o espirito do seculo, pervertendo as luzes, e a civilisação desde longo tempo recebidas em França, as crenças liberaes vieram com o tempo, depois dos variados

successos, que foram apparecendo em París, a transpor os diques que sobre os Pyrinéos o gabinete de Madrid lhes pertendeu oppôr nas baionetas dos seus exercitos. Carlos IV, dominado pelo seu ministro valído, D. Manoel Godoi, *principe da paz*, depois de dois annos de luctas com a França, veio a final a concluir com ella um tractado de paz, seguindo-se-lhe depois um de alliança offensiva, e defensiva, tão desastroso para Portugal. Entretanto Napoleão Bonaparte passava de primeiro consul a imperador dos francezes em 1804: no meio das suas idéas sobre a monarchia universal a que aspirava, não duvidou invadir a Peninsula á sombra de nos declarar a guerra. D. João VI, então principe regente, já em 1801, para evitar desastre maior do que aquelle, que já lhe tinham occasionado as forças combinadas da Hespanha, e da França, havia comprado com grande dispendio do thesouro publico o papel de neutral, que queria fazer no meio das desavenças das grandes potencias europeas; mas enganado pela falta de fé do governo francez, que apenas se vio desembaraçado das potencias do Norte, desde logo se voltou para as do Meio-dia da Europa, com grande espanto se vio ameaçado de perto, e sob imminente risco de ser apanhado, surprehendido, e preso pelo exercito do general Junot, que inesperadamente entrava pelas fronteiras do reino, decorrendo já então o anno de 1807. A familia real de Bragança, desejando evitar o golpe, que tão seriamente a ameaçava, procurou precipitada abandonar a fóz do Téjo, e como porta que abrio para novas, mais pesadas, e duradouras desgraças, a nação inteira vio, máo grado seu, que o governo, em vez de se abrigar a qualquer das ilhas do Atlantico, se tinha deixado arrastar pelos insidiosos conselhos inglezes, indo transformar os sertões do Brasil em largos campos de ruina para este reino, e levantar lá todo o edificio da futura independencia d'aquelle Estado, que desde logo se aparelhou em grosso para este passo.

Aos 27 de outubro do mesmo anno 1807 a França estipulou com a Hespanha, pelo insidioso tratado de Fontainebleau, a desmembração de Portugal, e a sua divisão em tres

pequenos Estados, partidos a arbitrio de Napoleão, dois dos quaes deviam de pertencer a cada uma das nações contractantes, e o terceiro seria dado em apanagio ao ministro hespanhol, a esse mesmo valído de Carlos IV, D. Manoel Godoi, em recompensa de neste mesmo tratado atraiçoar a causa da sua patria. Grande cegueira guiou em tudo isto o gabinete de Madrid, que só no anno seguinte conheceu bem o seu engano, quando o mesmo Napoleão, depois de ter attentado contra a independencia de Portugal, tambem não duvidou atrahir astuciosamente a Bayona, a pretexto de compôr as desavenças suscitadas entre Carlos IV, e seu filho D. Fernando, a casa reinante de Hespanha: alli a obrigou então a abdicar em seu favor a corôa que possuia, e internando-a depois em França, onde lhe fez arrastar os pesados grilhões de um duro captiveiro, procurou sobre isto assenhorear-se dos seus Estados, tornando o mais duradoiro possivel o seu dominio na Peninsula. Foi então que as armas do imperador dos francezes nos trouxeram os verdadeiros, e mais fecundos germens das novas, e liberaes doutrinas, ligando os naturaes do paiz em associações secretas, e *politicas*, que a pouco e pouco se foram ramificando, e estendendo entre as pessoas de maior reputação, e merito nas superiores classes da sociedade, particularmente entre os militares. Semelhantes doutrinas, recordando aos peninsulares as idéas da antiga representação nacional, produziram em Cadix a primeira explosão politica a favor da liberdade. Uma vez despertado com grande ardor um desejo não se acalma a inquietação do espirito em quanto se não satisfaz, particularmente se outras circumstancias occorrentes nos impellem para o mesmo fim: e se isto é realmente assim n'um individuo, que espantosa força moral não adquire a vontade do milhar d'elles, quando d'intelligencia, e entre si ligados, conspiram de commum acordo, espalhados por um paiz, para uma mudança politica no Estado, dominados tambem pelo magico poder do exemplo, e sobre tudo magoados de verem conduzir a nação de ruina em ruina, sacrificada aos caprichos de um governo despo-

tico, ordinariamente inepto, e corrupto, como neste tempo se via em Portugal! A nova revolução de Hespanha foi a poderosa alavanca com que se abalou desde os fundamentos todo o poder dos francezes na Peninsula; mas as armas triumphantes das duas nações, que a compõe, trouxeram para os seus naturaes a antiga ordem de cousas, e por modo tal, que entrando Fernando VII em Madrid, aos 22 de março de 1814, os seus primeiros cuidados foram o pagar com ingratidão os pesados sacrificios, que a nação hespanhola tinha feito para o restituir ao throno de que se achava proscripto, dissolvendo com a regencia as côrtes, que até então haviam governado em seu nome.

Foi no meio de taes circumstancias que a nação portugueza, vendo invadido o seu territorio por um exercito francez, que obrigára a familia reinante a procurar um refugio em outro hemispherio, e ouvindo a par disto a funesta sentença de morte, proferida contra a sua independencia, não hesitou em promptamente se levantar contra o jugo estrangeiro com tal união, e tal força, que nada teve então que invejar ás gloriosas épochas de D. João I, e D. João IV. Os briosos feitos, praticados em todo este periodo, hão de no futuro ser forçosamente olhados como brasão de eterna gloria pelos aturados trabalhos, e multiplicados riscos por que os portuguezes correram, combatendo ousadamente contra as aguerridas tropas do maior capitão do seculo, 19.° diante do qual tinham já cedido como descorçoadas as grandes potencias da Europa. O resultado correspondeu, não ha dúvida, á heroicidade da empreza depois de inauditos rasgos de patriotismo, e valor: todavia, e de justiça é confessal-o, tão feliz exito, que restituio Portugal ás prerogativas da sua antiga independencia, ainda que á custa de muito sangue derramado, e dos mais pesados sacrificios, que para tal fim se empregaram, não seria facil alcançal-o quando este nosso movimento contra a França não tivesse sido precedido da insurreição hespanhola, e sobre tudo apoiado pelas forças inglezas, que desde logo acudiram em seu auxilio, vindo identificar com a nossa a defesa da sua mesma causa: tudo se teria aventurado

pela patria; mas provavelmente tudo se teria perdido, sucumbindo por fim os portuguezes n'uma lucta tão desigual em que todas as probabilidades da victoria estavam pela parte contraria.

Durante todo este espaço de tempo, ou desde o levantamento de 1808 até á paz geral de 1814, e desde então até 1820, Portugal gemeu sempre debaixo do vergonhoso mando de um governo na Europa, que com o nome de regencia do reino se erigíra em Lisboa, depois da expulsão dos francezes no citado anno 1808, regencia que nada mais foi do que um verdugo para os de casa, e um automato de facil manejo para tudo quanto os estranhos delle quizeram fazer. Mesquinha sobejamente era para os portuguezes esta recompensa depois de terem conquistado o paiz palmo a palmo ao dominio francez; mas desgraçadamente ainda aqui não parou a carreira dos seus desastres, porque quando, incorporadas as suas tropas nas da Grã-Bretanha, o seu exercito se viu no fim da guerra contra Napoleão roubado até na gloria de ter feito tremular vencedoras, depois de uma serie de triumphos na Peninsula, e na propria França, as Quinas do primeiro Affonso nos muros de Tolosa, para com a conquista da sua propria independencia investir tambem no throno d'aquelle paiz a proscripta familia dos Bourbons, então novamente se achou victima de um outro jugo estrangeiro, que a tanto equivalia o assento nato, que o embaixador inglez ficou tendo na regencia, e o commando em chefe do exercito dado ao marechal Beresford, tendo como seus subalternos nos das brigadas, e corpos, outros officiaes inglezes, que a sua escolha nos tinha cá introduzido durante a guerra, a pretexto de nos disciplinar o mesmo exercito. Estes officiaes por meio de subsequentes promoções, feitas as mais das vezes em prejuizo dos portuguezes, tinham subido a tão importantes commandos, e o marechal veio no fim de tudo isto a constituir-se de facto rei para este reino, chegando até a obrar independentemente da regencia, em consequencia das disposições do aviso, que para isso obteve, passado no Rio de Janeiro pelo ministro da guerra, o

marquez de Aguiar, D. Fernando José de Portugal, aos 2 de julho de 1816; medida que claramente demonstrou que o governo do Brasil só olhava para Portugal com todo o desamor de um verdadeiro padrasto. Deste modo a nação não tinha conseguido mais do que trocar em outro o antigo dominio de alheios senhores, depois de tantos, e tão multiplicados sacrificios de todo o genero, feitos até á paz geral de 1814, para restituir o throno aos seus antigos monarchas. Arruinado o seu commercio, destruidas as suas fabricas, assolados os seus campos, e devastada quasi n'um terço a sua população, victima a que sobrevivia do mais alto gráo de miseria, os portuguezes, para cúmulo de toda a sua desgraça, viram de mais a mais sacrificada tambem por outro lado a sua definhada industria, e o seu mesmo commercio pelo governo do Rio de Janeiro, quando concluio com a Grã-Bertanha o ominoso tratado de 1810. O ministro que o assignou, posto que illustrado, e com reputação de patriota, teve mais em vista as relações commerciaes do Brasil com a Inglaterra do que as de Portugal, cuja conservação talvez n'aquelle tempo se'lhe antolhasse incerta, e precaria pela lucta que ainda então existia com os francezes. Como quer que seja justo é confessar, que não houve neste tratado a devida reciprocidade, pesando o seu onus exclusivamente sobre nós, chegando-nos até a impôr a prohibição de alterar os direitos dos generos de producção ingleza, importados nos nossos proprios dominios!

Não foi só por esta fórma que Portugal se teve em pouco em relação ao Brasil; porque mandando-se d'alli invadir uma das colonias hespanholas da America do Sul, este passo nos trouxe a definitiva desmembração de uma parte do nosso territorio na Europa, como se vai ver pelo seguinte facto. Quando a Hespanha pelas suas primeiras ligações com a França declarou guerra a Portugal, um exercito francez veio apoiar os movimentos das tropas hespanholas, que penetrando no Alemtéjo, e sustentando dois pequenos recontros, em que mais figurou o desleixo do nosso governo em se preparar para a guerra, e a incapacidade dos nos-

sos generaes, do que o saber, e valor do inimigo, estas tropas conseguiram apoderar-se por este meio das tres pequenas praças, Olivença, Jerumenha, e Campo-Maior. Foi então que aos fracos, e ineptos ministros do principe regente, entre os quaes figurava mais que todos o celebre Luiz Pinto, depois visconde de Balsemão, não lhes importou descerem á humilhação de pedir a paz, prostituindo a honra nacional para a conseguirem no meio dos mais custosos sacrificios; paz que em relação á Hespanha se assignou em Badajoz aos 6 de janeiro de 1801, cedendo Portugal por este vergonhoso tratado á nação lemitrophe a praça de Olivença com todo o seu termo. Todavia a França não se conformou com os ajustes da Hespanha, que a final revogou; mas Portugal não foi investido na posse dos terrenos que perdêra, tendo ainda para auge do seu abatimento de ir sollicitar do imperador Napoleão, e por intervenção do gabinete de Madrid, um novo tratado, que n'aquella mesmo cidade obteve a peso de dinheiro, aos 29 de setembro da mesmo anno 1801. Foi depois desta paz que se seguiu o tratado de Amiens pelo qual se restituio a tranquillidade á Europa, depois de agitada por tamanho espaço de tempo.

Em desprezo das obrigações que os antigos tratados de 1661, e 1793, impunham á Inglaterra para manter illesa a integridade de Portugal, a restituição d'Olivença foi por ella esquecida na paz geral de Amiens, restando-nos tão sómente a precaria esperança de poder solver este negocio em qualquer occasião opportuna, que podesse haver no futuro. Rota como foi dentro em pouco aquella mesma paz, uma nova lucta se travou terrivel com a França, lucta a que em 1814 veio pôr termo o tratado de París. Infelizmente não se podia incluir neste tratado a nossa questão de Olivença, por isso que nelle só se agitavam as restituições, que á Europa triumphante, e reunida pelos vinculos de uma universal alliança, devia fazer a França de tudo o que as aguias de Napoleão tinham até alli arrebatado ás demais nações. Seguio-se então áquelle o tratado de Vienna, no qual o commissario portuguez, D. Pedro de Sousa Holstein,

mais tarde duque de Palmella, pôde introduzir o solemne reconhecimento de todas as potencias signatarias quanto ao direito que nos assistia á restituição d'Olivença. Por uma nova fatalidade para nós o commissario hespanhol, litigando os apanagios, que a familia real de Hespanha tinha em Italia, não conveio nas estipulações tomadas a tal respeito, de que resultou não assignar o respectivo tratado, e por conseguinte não tomar o gabinete de Madrid sobre si a responsabilidade, ou pelo menos a obrigação moral da entrega de Olivença. Dois annos se tinham passado depois d'aquelle tratado quando a Hespanha, alcançada a sollução dos negocios da Italia, veio então a referendar as estipulações do congresso de Vienna, e deste modo a obrigar-se áquella restituição. Estava já chegado o anno 1817, e era exactamente neste tempo que as nossas tropas, sahindo do Brasil, invadiam Monte-Vidêo sem prévio manifesto, nem attenção alguma para com o governo hespanhol, que muito se aggravou com esta affronta, e muito a fez valer perante as mais nações da Europa, não se accommodando com os pretextos, que para tal invasão se lhe deram nas hostilidades commettidas pelo insurgente Artigas. Uma commissão de cinco membros, enviados cada um delles por uma das cinco grandes potencias da Europa commissão bem conhecida pelo nome de *santa-alliança*, dispunha por este tempo dictatorialmente em París dos destinos das outras nações mais somenos. Esta commissão não sómente apoiava as queixas levantadas pela Hespanha contra Portugal, mas até favorecia o direito de represalia. Em tal caso necessario foi ao mesmo commissario portuguez acima apontado advogar alli com muita habilidade, e empenho a justiça que nos assistia, e uma vez conseguido algum apoio entre os membros d'aquella commissão, pôde elle a final obter um ajuste, acceito por Portugal, e Hespanha, por meio do qual se garantia para a última destas duas nações a restituição do territorio invadido em Monte-Vidêo, excepto Maldonado, e o paiz adjacente, em quanto que a Portugal se promettia a entrega d'Olivença, e uma indemnisação de 7 a 8 milhões de francos pelas des-

pezas da expedição brasileira a Monte-Vidêo. As restituições em questão só podiam ter logar quando se effeituasse na America o desembarque de um exercito hespanhol, sufficientemente forte para sustentar, e garantir as fronteiras do Brasil de novas hostilidades. Este exercito de occupação a Hespanha o chegou com effeito a reunir em Cadix para o mandar ao seu destino, o que todavia se não verificou, por ser dentre as suas tropas que em janeiro de 1820 sahio o primeiro grito revolucionario, levantado alli a favor da liberdade pelo general Riego, grito que, correndo logo por toda a Hespanha, pôz infelizmente termo á nossa pertenção de Olivença, e trouxe para Portugal um novo germen de perturbações, e discordias.

A todos estes males, por assim lhe chamar externos, que nos occasionára o Brasil, se reuniram outros de não menos vulto, e por assim dizer internos. Com effeito Portugal para seu maior infortunio achava-se tambem reduzido á humilde condição de servo, e tributario annualmente á sua antiga colonia brasileira em grossas sommas, que a já citada regencia para alli mandava em satisfação das ordens d'el-rei, além das que os particulares igualmente enviavam como rendimento liquido de muitas casas, e morgados, cujos administradores tinham ido com a sua presença abrilhantar a nova côrte da America, para onde aliás se queria transplantar tudo o que cá nos tinha ainda ficado de bom, e de grande, segundo os planos, que hoje mesmo alguem atribue ao ministro do reino, que governára no Brasil, Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal. Deste modo se via todos os dias ir-se despovoando um reino d'antes tão prospero, e florescente pela muita gente, que acudia ao Rio de Janeiro para lá mendigar honras, e cargos, e até pára arrotear, e povoar aquelles vastos sertões, em conformidade com os ditos planos governativos. Levado a estes extremos, Portugal não duvidou, como meio de remediar todos estes males, e inflammado tambem pelos muitos escriptos, que alguns dos seus naturaes publicavam em Londres, abrasados n'um despeitoso amor da patria, secundar o grito que pelo exemplo

da Hespanha se levantára no Porto a favor da liberdade. A paciencia, e o sofrimento nos povos, bons aliás para virtudes, mas fracos para remedio, tambem ás vezes se cançam, e estancam tanto como nos individuos : e posto que a primeira tentativa revolucionaria, que entre nós appareceu em 1817, fosse em Lisboa terrivelmente manchada pela regencia com o derramamento de sangue de doze illustres victimas, entre as quaes mais que todas se apontava o nobre, e distincto general Gomes Freire de Andrade, que pela mesma fórma que as outras, suppliciadas no campo de Santa Anna, sofreu n'um patibulo morte affrontosa junto á torre de Belem, servindo-lhe para sua maior perseguição o ter entre os membros da regencia seu primo, o conde da Feira, D. Miguel Pereira Forjaz, este contratempo, ainda que tão tragico, e lastimoso, não embaraçou que aos 24 de agosto de 1820 apparecesse no Porto a já citada revolução, a que a mesma regencia mal pôde obstar pelo total descredito, e falta de confiança em que tinha cahido, de nada lhe valendo as proclamações, e promessas, que ultimamente fizera de chamar a côrtes os antigos Tres-Estados. Tarde era já para conceder o menos, quando o povo tinha alcançado o mais por meio de uma revolução, justificada por todas as ponderosas razões, que se têm visto, e não menos pelo desejo de conseguir um governo livre como o que se proclamára no paiz visinho, reunindo-se tambem a tudo isto a lisongeira prespectiva de quebrar o affrontoso jugo com que nos oprimia a influencia ingleza, tanto no militar, como no civil, e finalmente a esperança de chamar por este meio á Europa a familia real de Bragança, ausente no Brasil por treze annos continuos. A habilidade da regencia teria sido o evitar antecipadamente esta catastrophe, e conhecendo o espirito público, ceder ás suas exigencias por meio de medidas acertadas; mas isto demandava outro juizo, e mais pulso do que tinham os membros de tal regencia, e os seus agentes subalternos.

Tem-se nestes ultimos tempos querido introduzir como moda o desviar das sociedades secretas, sobre tudo das co-

nhecidas pelo nome de *maçonicas*, o louvor, ou vituperio, que lhes póde caber pela sua primaria, e immediata influencia, não só nas differentes phazes, e convulções politicas porque ultimamente tem passado o paiz, mas igualmente na gerencia dos negocios publicos. A pezar disto não se destróe, nem é facil destruir com simples denegações, a crença de um povo sobre taes assumptos, crença que aliàs muitos julgam fundada em multiplicados factos. Todos sabem que o acabamento da guerra contra os francezes nos trouxe d'aquelle paiz para o nosso, e particularmente para entre os militares, uma roda muito mais ampla, ou antes a propagação em muito maior escalla d'aquellas sociedades, as quaes posto que n'outras partes se digam alheias a cousas de governo, é certo que entre nós tem tido até hoje por caracter essencial a politica [1]. A regencia do reino, em vista da tendencia dellas para este ponto, opposéra-lhes encarniçada perseguição; mas nada mais fez com isto que dar-lhes maior importancia, obrigando unicamente os associados a empregar maiores cautellas, tanto nas suas reuniões, como no aprimorado da escolha, e admissão dos seus membros, que d'ordinario eram tomados entre os mais notaveis individuos das differentes classes, e os mais capazes de guardar segredo. O infeliz Gomes Freire de Andrade foi sempre tido como chefe, ou *grão-mestre* de taes sociedades, e muitos, se é que não todos, dos seus desgraçados companheiros a ellas igualmente pertenciam, chegando os mesmos escriptos, que até 1820 se publicaram em Londres contra o governo de Lisboa, e do Rio de Janeiro, a reputarem-se redegidos debaixo da protecção, e auspicios dos seus membros. De tudo isto nasceu o odio que contra a *maçonaria* fizeram conceber entre a gente miuda os sectarios do absolutismo, reputan-

[1] Depois que o duque de Palmella se abalançou na Camara dos Pares (Sessão de 6 e 9 de fevereiro de 1846), a queixar-se em público da influencia das sociedades secretas nos mais altos negocios do Estado, tomei isto como um facto historico, a que convinha apontar a origem, o que faço não como *iniciado* nestas materias, mas cómo instruido no que geralmente corre nos circulos mais escolhidos, e bem informados. (Veja *Diarios do Governo* n.° 40 e 45 de 1846.)

do-a como fóco das doutrinas liberaes; e todos os d'aquelle tempo estarão ainda hoje lembrados dos contos com que muitas pessoas se entretinham, pintando os *pedreiros livres* como inimigos da religião, e do throno, quando lhes não davam uma origem diabolica, e cheia de todos aquelles embustes, que os podia indispor no animo do povo. É possivel que na primitiva elaboração dos planos, que produziram a revolução de 1820, não figurasse a *maçonaria* em corpo cerrado, e compacto; mas isto não destróe a idéa de que ella a não tenha promovido, e feito, pois é bem sabido que não se podendo dizer tudo a todos, principio donde naturalmente provém os differentes gráos, e jerarchias, que ha entre os *maçons*, era todavia óbvio escolher-se entre os mais grados, e os de segredo mais á prova, os individuos mais afoitos, e atrevidos para emprezas tão arriscadas, individuos que, atidos ao valioso apoio que esperavam dos seus numerosos consocios, de quem aliàs não convinha fiar tão delicados projectos antes do seu apparecimento em público, mas com quem todavia se contava para essa occasião, hão duvidaram abalançar-se áquella memoravel revolução, que talvez não existíra uma vez que seus authores de tal apoio se vissem desprovidos. Como quer que seja é certo que á vista dos individuos que appareceram á testa da infeliz tentativa de 1817, e dos acontecimentos do Porto de 1820, com bastante razão se tem acreditado até hoje que tudo isto foi filho da influencia, e trabalhos das sociedades secretas, e patrioticas.

Ou fosse que um pungente desgosto tivesse geralmente penetrado no coração de todos os portuguezes pelo desgoverno da côrte do Rio de Janeiro, e pelos repetidos desacertos da regencia do reino, em que tambem não figuravam pouco as offensas recebidas com o vexador, e afrontoso dominio, que nos negocios publicos a mesma regencia tinha deixado tomar aos inglezes, que em logar de companheiros de gloria, que tinham sido para nós na passada guerra, se ostentavam soberbos, e altivos dominadores; ou fosse que os homens entendidos, e mais lidos na historia do paiz não

vissem com máos olhos as recordações da antiga representação nacional, e as salutares innovações da politica, que promettia a nova ordem das cousas, misturando-se com isto as esperanças que alguns adquirem de melhorar de fortuna, e saciar ambições para que o antigo regimen se lhes prestava pouco; ou fosse finalmente que muitos nem ao menos soubessem o que aquelle negocio era, e irresolutos perdessem o ânimo de defender um governo a quem tantos, e tão graves desacertos se assacavam, é certo que os fautores daquella revolução acharam o espirito público consideravelmente predisposto em seu favor pelo descontentamento geral da nação; donde veio que o grito da liberdade, por elles levantado no Porto, foi desde logo abraçado por todo o Norte do reino, arrastando atraz de si com irresistivel força toda a população, e a tropa, e poucos dias depois lhe deram tambem as mãos as provincias do Sul, até que na madrugada do dia 15 de setembro se decidio a contenda pela annuencia da capital aos principios, que se proclamavam, seguindo-se a final o dirigirem-se para Lisboa os que se diziam regeneradores do reino, entrando como em pomposo triumpho na capital, no dia 5 de outubro, depois de serenadas quanto possivel foi pelos arranjos de Alcobaça as divergencias, que appareceram entre os membros da junta do Porto pela supremacia com que a erigida em Lisboa lhes queria fazer abraçar as medidas, que entendia acertadas no meio de taes occurrencias. Nomeado que foi um governo provisorio, desde logo se deu elle aos trabalhos, que lhe trazia a promettida convocação das côrtes, trabalhos que dentro em pouco originaram a primeira divisão de partidos entre os regeneradores. Com effeito a este estado tinham chegado as cousas, quando entre as pessoas mais influentes no novo governo suscitou novas desavenças o methodo de convocar taes côrtes, querendo uns que para isto se adoptasse o systema indirecto, quando não podesse ser aquelle pelo qual n'outro tempo se chamavam os antigos Tres-Estados, ainda que o direito de votar se fizesse mais lato do que dantes fôra, em quanto que outros preferiam o systema directo como mais liberal, e

popular. Entretanto foram os individuos de mais excessivo pensar os que, chamando em 11 de novembro em seu auxilio a tropa, e postando-a em armas pelas differentes praças de Lisboa, com artilheria carregada, e morrões accesos na bôca de algumas ruas, poderam fazer acclamar a Constituição de Hespanha, salvas as modificações que nella houvessem de fazer as côrtes, uma vez que taes modificações não fossem menos liberaes do que aquelle codigo. Isto trouxe comsigo a demissão, que alguns do parecer contrario pediram de membros do governo, seguindo-lhes tambem o exemplo grande numero de militares, quanto á sua escusa do serviço, não fallando nos protestos que varios commerciantes, e magistrados fizeram por esta occasião apparecer. Eis-aqui como as associações secretas começavam já a sua obra da desunião entre os liberaes. No dia 17 do citado mez de novembro poderam os descontentes vir a melhor acordo, restituindo-se ás suas funcções os membros demittidos, e acceitando-se da Constituição hespanhola como perceptiva, e obrigatoria, tão sómente a parte que perscrevia a eleição indirecta dos deputados, não servindo quanto ao mais senão como de base para a futura Constituição portugueza. Todavia o vice-presidente do governo provisorio, Antonio da Silveira, mais ao diante visconde de Canellas, foi demittido, e mandado sahir dentro em 24 horas de Lisboa para a sua quinta, que depois lhe deu o titulo, succedendo tambem o mesmo ao seu parente Gaspar Teixeira, depois visconde do Pêso da Regoa, a quem tambem se deu a demissão, chegando até a haver algumas perseguições mais contra certos individuos, que haviam partilhado, e accaloradamente defendido o systema das eleições directas. Eis aqui pois como a scisão entre os proprios membros do governo nos mostra o primeiro germen dos partidos progressista, e conservador, que tão pronunciados se tornaram depois da restauração do governo legitimo, e bem assim os primeiros descontentes, que comsigo trouxeram todos estes acontecimentos, indo por esta fórma successivamente passando para o partido absoluto, com todos os

ramos da familia dos Silveiras em Traz-os-Montes, varios outros individuos, que á nova ordem de cousas se tinham mostrado affeiçoados. Por agora foram-se tranquillisando os animos, e em quanto o geral do povo se apresentava contente no meio destas occorrencias politicas, crédulo nas futuras prosperidades, que se lhe promettiam, o governo pôde mais desassombrado cuidar na convocação das côrtes, cuja eleição por primeira estreia neste genero foi talvez a de melhor quilate, que se tem visto até hoje, concorrendo por toda a parte á urna a escolher-se, não os individuos dotados da exclusiva qualidade de simples partidistas, que por então ainda não havia bem definidos, e extremados, mas sim os que ao seu espirito liberal reuniam verdadeiro mérito, e bom nome em sciencia, posto que nada disto fosse despido ainda assim da protecção das sociedades secretas, e patrioticas em que já se tem fallado.

Já n'outra parte se vio que a antiga instituição dos Tres-Estados era subordinada ao principio de se chamarem á gerencia dos negocios publicos tão sómente as classes nas mãos de quem realmente existia a força pública do Estado. Foi assim que para as antigas côrtes se convocaram, em primeiro logar os grandes, e os senhores, depois os bispos e os abbades das ordens monachaes, e ultimamente os concelhos municipaes, por meio dos chamados procuradores do povo. A revolução do Porto não achou porém força pública nas mãos de nenhuma destas classes, em razão das novas combinações porque o Estado tinha com ellas passado. Os nobres, despidos da sua jurisdicção civil, e criminal, sem o poder de levantar gente armada, arruinados como tinham os seus antigos solares, e fortalezas, e finalmente sem terras, que os reconhecessem com os privilegios dos antigos senhores, nada já agora representavam do que d'antes foram. No mesmo caso se achavam tambem os bispos, elles que n'outro tempo tinham, como os nobres, variados senhorios de terras, pondo nellas justiças, levantando fortalezas, armando soldados, e sobre tudo exercendo em todos os negocios temporaes do Estado um poder espiritual, que assoberbando

então os grandes, e vencendo os interesses, e as prerogativas da corôa, agora nada valiam pela variação das opiniões, e mudança das crenças, que de todo os tinham privado do seu antigo prestigio, e força. As mesmas camaras municipaes, outrora com atribuições de senhores, e eleitas livremente pelos moradores dos respectivos concelhos, eram hoje nullas em relação ao que foram, por não serem mais do que uma delegação do poder real, formadas como com effeito eram pelos corregedores, mediante a sancção de um tribunal regio, tal como o desembargo do paço. Fica pois claro que o principio que antigamente presidíra á instituição dos Tres-Estados tinha caducado pela nullidade a que se achavam reduzidos cada um dos Braços, ou Ordens de que d'antes se compunham. Por conseguinte as antigas côrtes, que muitas vezes se convocaram mais pelo desejo de alcançar por ellas a sancção dos tributos, que se queriam, do que para verdadeiramente se consultar o voto da nação, não podiam servir de norma para a convocação das novas côrtes. Acolá entrou a representação do povo, mas d'um modo tão irregular, e precario, que a pezar de se chamar este Braço repetidas vezes, quando a corôa já desassombrada marchava ao incontestavel engrandecimento do seu poder nos primeiros reinados da casa joaninha, nenhuma dúvida, ou contratempo se deu em ser docilmente dominado por ella, e por fim supprimido, ou nullificado com os outros dois Braços pelos ultimos reis d'aquella mesma casa. Todas estas circumstancias, e o que se víra na França, e o que actualmente se via na Hespanha, havia forçosamente dar uma importancia exclusiva ao elemento popular, victima até então do arbitrio ministerial, não só quanto á politica externa, mas tambem quanto á faculdade com que se dispunha dos individuos, da sua honra, e propriedade, ao passo que as classes privilegiadas illudiam sempre as leis, ou pelos perdões, e cartas de seguro com que se abrigavam, ou pelas moratorias, que alcançavam para se eximirem ao pagamento das dividas contrahidas. Á vista disto não se pôde evitar o extremo opposto, e no sentido democratico

se procuraram remediar os antigos defeitos, e prevenir os abusos do poder da corôa.

Para este resultado tambem não concorreu pouco o que a outros respeitos se observava no antigo regimen: a nobreza, despojada do seu antigo poder, só procurava, escudando-se no valimento do paço, conseguir os meios de ostentar um luxo, que não podia alcançar com os seus bens patrimoniaes: deste modo obtinha para si as commendas rendosas, e para seus filhos segundos as pensões, quando não podia haver para elles os melhores empregos do Estado, ou as summidades nas carreiras ecclesiastica, e civil. Era o patronato o que unicamente dispunha dos governos das provincias, dos logares da magistratura, e até das promoções do exercito: os valídos vendiam tudo no paço, tornando-se estes, e todos os pequenos senhores, que por qualquer modo obtinham nobilitar-se, insupportaveis na administração, e gerencia dos negocios publicos. Os fidalgos de provincia, os capitães móres, e, todos os que tinham conseguido propriedade territorial de algum vulto, opprimiam as classes mais inferiores por toda a fórma, que estava ao seu alcance. Humilhados assim os contribuintes, sem nenhuma consideração social, sofrendo apenas o encargo dos tributos para o Estado, e o dos dizimos para o clero, e para as commendas da classe privilegiada, era impossivel que tudo isto não produzisse agora duras represalias da parte dos revolucionados. Era com effeito chegada a épocha em que o terceiro Estado, instruido sobre os seus direitos, e interesses, desde as refórmas litterarias do marquez de Pombal, ou se se quizer desde o *despotismo illustrado* deste ministro, devia apparecer na scena politica por sua propria conta, elle que pelo espirito de investigação a que o levára os acontecimentos da França revolucionaria, pela opinião pública, que os escriptos do tempo tinham creado, e pela energia que desenvolvêra na guerra contra os francezes, passava assim do estado de censura ao da cooperação no governo. Despida por tanto esta classe da sua antiga submissão, não duvidou avocar a si os privilegios das outras, e até mesmo dictar as

leis ao imperante, por mais de uma vez ludibriado por sua esposa, e pelos seus proprios conselheiros, e valídos.

Eis-aqui pois como os tempos tinham produzido novas opiniões, para as quaes concorreram mais que tudo os desacertos de um governo sem reflexão, nem acôrdo, bem como o abandono, e desprezo em que se achou o reino por parte do governo do Brasil, o vexame, e afronta por que passou, vendo os seus destinos entregues á descripção dos estranhos. As côrtes tinham-se reunido pela vez primeira em 24 de janeiro de 1821: uma regencia interina, para governar durante a ausencia do rei, havia sido por ellas eleita, como prerogativa sua, segundo os antigos usos do reino, e já começavam a apparecer como fructo, ainda que mal sasonado, da liberdade alguns dos seus decretos, como o da extinção dos direitos banaes, quando os menos abrasados no espirito da nova politica perderam as esperanças até então concebidas da nação poder conseguir, e sem maiores resistencias alcançar as vantagens de um governo representativo. Inimigos poderosos lhe surgiam em campo dentro, e fóra do paiz: e se a revolução franceza veio a ter contra si a liga das potencias influentes da Europa, chamada *santa-alliança*, não admira que esta nossa revolução, e as mais que nos outros Estados lhe seguiram o exemplo, abraçando as suas doutrinas democraticas, tivessem tambem agora formada contra si uma nova liga de alguns soberanos. Como quer que seja os congressos de Troppau, Verona [1], e Laybach, constituidos pelos gabinetes da Austria, Russia, e Prussia, declararam abertamente não reconhecer como legitimo qualquer governo, que não proviesse da authoridade dos legitimos reis; e este novo pendão do absolutismo, que se asteava terrivel no Norte da Europa contra os novos principios politicos, levantados por meio das recentes revoluções na Hespanha, Napoles, Piemonte, e Portugal, teve logo para o sustentar os numerosos exercitos d'aquellas tres potencias, que chamando a concenso a França, sem escrupulo algum resolveram invadir os paizes insurreccionados.

[1] Veja a nota no fim do volume.

Quando extraordinarios acontecimentos politicos, superando os diques da ordem, trasbordam em torrente revolucionaria, é cousa extremamente difficil sustel-os nos justos limites, que lhes convem para em vez de produzir estragos se lhes aproveitar todo o bem que podem trazer comsigo. As sociedades secretas, tendo por este tempo perdido no nosso paiz todo o recato até então adoptado para a escolha dos seus membros, generalisaram consideravelmente as suas admissões, de modo que se ganharam na quantidade, perderam todavia na qualidade dos escolhidos, de que resultou deixarem de concorrer ás *lojas* bastantes dos seus antigos associados, que ou se poseram de lado, ou se passaram para o partido descontente, ou finalmente se constituiram em opposição ao seu proprio *grão-mestre*, cuja eleição não deixou de ser então contrariada por alguns, que se não conformaram com as razões dadas de só se elegerem para taes cargos pessoas, que fizessem parte do governo, ou tivessem na sua mão os destinos do paiz. Por outro lado as sociedades patrioticas, que publicamente se reuniam tambem em Lisboa, não esfriaram pouco os animos de muitas pessoas indecisas, ou menos inclinadas ao governo liberal, do qual desde esse momento se desviaram, tendo para si que taes sociedades haviam de ser cá o mesmo, que já tinham sido em França. Pela sua parte as côrtes recem-eleitas, modelando-se em suas doutrinas pelas que se haviam seguido na assembléa constituinte da mesma França, deram armas para serem aggredidas com os mesmos motivos, e pelas mesmas potencias, que aquella nação tivera a combater. O povo, que até alli tinha vivido sujeito ao arbitrario dominio de nacionaes, e estranhos, forçosamente havia de passar na sua opinião a preponderar com toda a vantagem na balança politica, e a causa do throno poucos, ou nenhuns defensores pôde nellas achar decididos, e corajosos. Em vão se lhes apresentou a necessidade de fazer a Constituição, ou o novo codigo politico do Estado, analogo quanto possivel fosse ao que regia em França desde 1814; de balde alguns dos seus membros mais cordatos, e sisudos, mais propensos ás idéas moderadas, pro-

curaram como cousa de maior solidez, e mais conforme com as circumstancias do reino, e da Europa, fazer abraçar aquelle razoavel meio de conciliação entre o soberano, e o povo; nada fez perder aos exaltados a sua pertinacia, e a grande maioria da camara, pretextando a obrigação de desempenhar fiel a procuração recebida para não fazer codigo *menos liberal que o da Hespanha*, não quiz, vertiginosa, ceder um só apice da sua primitiva missão democratica, olhando como traidores, e inimigos da patria, todos os que fallassem, e se conduzissem em sentido contrario.

A promptificação das *bases da constituição* era cousa que occupava a attenção de todos os espiritos dentro, e fóra da camara: o *soberano congresso*, para me exprimir segundo o magestoso nome, que os seus membros se arrogaram, illudido com a supposta unanimidade com que a nação proclamára a nova ordem de cousas, não teve dúvida em consignar, como negocio sem o qual não entendia haver liberdade, depois de accalorados debates em que mais avultava a leitura de Filangieri, Rosseau, Mably, e outros que taes authores, do que a salutar experiencia dos negocios publicos do paiz, a existencia de uma só camara legislativa; a exclusão do *véto absoluto* ao rei, a quem só se concedeu o suspensivo pela fórma, que houvesse de marcar a Constituição; e como sentinella, ou espia do poder executivo, pôz-se entre elle, e as côrtes, uma deputação permanente, que velando pela guarda da Constituição, tinha particularmente a seu cargo convocar as côrtes, marchando logo da hypothese, que o rei se havia de descuidar a tal respeito: finalmente o conselho d'Estado, entidade politica, que tambem sobre si chamou a irascibilidade de não pequenos debates, foi com effeito admittido, mas por proposta da camara, e nomeação do rei. Tal era a falta de previsão das côrtes, e o imperio das theorias, que dominava entre os deputados, que Manoel Borges Carneiro, negando, e com toda a razão neste ponto, que qualquer nação tivesse o direito de entremetter-se de mão armada no governo interno das outras, o que constitue o principio da *não interferencia*, reconhecido hoje em

toda a Europa, chegou a propôr, que se fizesse um protesto contra o injusto comportamento da Austria, por intervir nos negocios internos de Napoles, e Piemonte, o que era uma verdadeira provocação, dirigida ao gabinete de Vienna. Em quanto porém semelhante gabinete zombava de tão impotentes discussões, appareceu entre nós o primeiro symptoma de reacção, quando no dia 29 de março de 1821, destinado para o juramento das *bases da Constituição* em todo o reino, o patriarcha se recusou formalmente a prestal-o sem restricção, nem reserva alguma, ou do modo tão puro, e simples como se lhe exigia, de que resultou ser logo deportado para o convento do Bussaco. Parece que a natureza humana capricha em vencer difficuldades, porque em havendo martyrios desde logo se encontram martyres: os primeiros foram sem nenhum proveito para o novo regimen decretados pelas proprias côrtes, quando sem nenhuma outra medida prática mais efficiente, e decisiva, excluiram de cidadão portuguez, e como tal obrigaram a sahir para fóra do reino, todo o que, tomando aquelle exemplo, se recusasse a um tal juramento; os segundos tiveram logar desde então, quando semelhantes debates começaram a fazer novos descontentes, ou porque, levados estes pelo seu zelo da religião, a julgassem desacatada no que se tinha feito á primeira authoridade ecclesiastica do reino, ou por que, dominados pelos antigos habitos, não podessem achar vantagens para o paiz na nova fórma de governo, do qual ao mesmo tempo agouravam muito mal para os seus interesses, evidentemente prejudicados pelo espirito democratico, que se ia desenvolvendo, espirito bem claramente manifestado pelas discussões empenhadas nas côrtes, e doutrinas fortemente alli sustentadas. Nada mais difficil do que conceder primazia, ou superioridade a outrem, quando qualquer individuo dellas se julga credor, ou por linhagem, ou por merecimento real, ou fortuna, porque em fim o ressentimento da quebra de amor-proprio, ou da vaidade offendida, é uma das paixões, que mais fortemente domina o coração do homem. Ver com effeito, segundo se lhes antolhava, tratado

com pouco acatamento, e respeito o supremo chefe do Estado, e os seus ministros; testemunhar a nenhuma consideração havida para com a primeira authoridade da igreja Lusitana, ao mesmo tempo que os costumes, e habitos dos tempos do privilegio se oppunham ainda tão fortemente aos principios da igualdade politica, e tudo isto defendido, e sustentado por homens, alguns dos quaes se dariam pouco antes por contentes se merecessem áquelles contra quem fallavam a mais pequena mostra de attenção para qualquer despacho; observar a grande influencia, que em todos os negocios do Estado iam tomando ás sociedades secretas, que contra si tinham não pequena indisposição em muita gente cordata, e intelligente, e no mais alto gráo o ódio do povo em geral, e particularmente dos partidistas da velha monarchia, tudo isto havia de necessariamente dar causa a grandes resistencias da parte dos lesados, que continuamente iam recrutando para as suas fileiras grande numero de descontentes, operando-se este phenomeno quando os deputados mais cuidavam que a nação os defenderia.

Continuando sempre nas côrtes a mesma vaidade, e ostentação inutil de principios populares, sem nenhuma medida da parte do governo, que lhes desse força, e assegurasse a sua realidade, continuou tambem a crescer com passos iguaes, se é que não de maior vulto, o numero dos seus inimigos, que se desde logo, sentindo-se das affrontas recebidas, se não poseram em campo para, hostis, empunharem ás armas libertecidas, não lhes faltou vontade decidida, nem desejo prompto de o fazerem assim; mas foi força aguardarem o tempo indispensavel para se organisarem melhor, para receberem chefes, que reunindo os elementos dispersos, lhes dessem força pela união, e com elles podessem entrar vantajosamente em lide, e finalmente para ver o apoio, que podiam ter no paço, e observarem o modo, e as disposições com que o rei olhava, e recebia o novo systema de governo, proclamado no paiz. Todavia D. João VI, e os seus ministros, e conselheiros, viviam no Brasil tão esquecidos de Portugal como se cá não fossem nascidos.

Ainda corria o anno de 1814, e já o gabinete inglez pensára no regresso d'el-rei á sua antiga capital, enviando-lhe para este fim uma esquadra ao Rio de Janeiro, que infelizmente não conseguiu o seu intento, porque os conselheiros da corôa, promptos sempre em condescenderem com a vontade do soberano, e faltos da nobre coragem de o arrancarem em nome da patria á sua habitual inercia, não empregaram esforço algum para lhe contrariar a inclinação, que já tinha pelo paiz em que se refugiára. Cuidadosos só pelo Brasil, por ser o que mais tinham debaixo dos olhos, já em 1815 o haviam elevado á cathegoria de reino, medida a que tão mal correspondeu a provincia de Pernambuco, por ser a primeira que em 1817 levantou o grito republicano, como estandarte da sua independencia, grito que logo trouxe para Portugal um novo sacrificio de sangue, de que a regencia na Europa se mostrou pródiga, fazendo sahir do Tejo para o Brasil um corpo de tropas expedicionarias, destinadas a combater na America pela causa do novo throno brasileiro. Este movimento, e a infeliz tentativa de Gomes Freire de Andrade, apparecida no mesmo anno em Lisboa, foram provavelmente as occorrencias, que arrancaram do seu profundo lethargo os conselheiros de D. João VI, que desde então parece terem começado a pensar mais seriamente na resolução do difficil problema de governar simultaneamente os reinos de Portugal, e Brasil, instados como já começavam a ser pelos proprios membros da regencia, que nos cá ficára á testa dos negocios públicos, para restituirem el-rei á metrópole, problema tanto mais difficil de resolver a contento das partes interessadas, quanto mais se antolhava a possibilidade da morte do soberano. É certo que a estada da familia real no Rio de Janeiro, e a permanencia da côrte n'aquella cidade, não podia deixar de alterar as antigas relações de Portugal com as suas colonias da America: esta circumstancia, reunida com a da abertura dos portos do Brasil a todo o commercio estrangeiro, e logo depois com a da revolução das colonias hespanholas contra a sua respectiva metrópole, eram outros

tantos motivos de realçar mais a difficuldade, que acima refiro. Desde então todos os homens capazes de fazer combinações sobre o futuro, conheceram quanto era precaria a reunião dos dois paizes, e por conseguinte que Portugal se devia resignar em breve com a perda, ou a emancipação das suas colonias da America.

Frouxos, e pouco habeis para a direcção dos negocios, como até aqui se haviam mostrado, os que rodeavam el-rei, a revolução do Porto de 24 de agosto de 1820 os foi ainda apanhar indecisos sobre a resolução, que deviam tomar, quanto ao modo de regular o governo simultaneo de Portugal e Brasil. Foi o conde de Palmella o que levou a noticia d'aquella revolução ao Rio de Janeiro, e o que tambem aconselhou el-rei a mandar quanto antes para a Europa seu filho primogenito, o principe D. Pedro de Alcantara, com o titulo de regente, ou condestavel; munindo-o a par disto de uma Carta Constitucional, em que se consignassem os principios fundamentaes do governo representativo. Quanto ao Brasil assentou-se em convocar para o Rio de Janeiro uma camara de notaveis, em que, além de outros individuos, figurassem igualmente as primeiras authoridades das differentes provincias, para entre si discutirem as medidas de administração, que mais adequadas parecessem ás circumstancias actuaes do paiz. Melindrosa era a situação presente para remediar um mal de ha tanto tempo inveterado: as medidas resolvidas, e decretadas já por el-rei, posto que não publicadas, difficultosamente podiam conter o espirito revolucionario, que desde os primeiros dias de janeiro de 1821 se tinha manifestado n'algumas provincias do Brasil. Este espirito apresentou finalmente uma terrivel explosão na propria capital d'aquelle imperio no dia 26 de fevereiro, explosão promovida pelos agentes das sociedades secretas, que d'um para outro paiz se correspondiam, protegidas, e capitaneadas pelo proprio D. Pedro, que persuadido da inconveniencia das medidas decretadas por el-rei, ou antes desejoso de não largar o Brasil, sobre o qual já evidentemente assim revelava um pensamento fixo de se levantar

com elle contra a metrópole, não duvidou collocar-se á frente dos revolucionarios, sendo elle mesmo o que em pessoa convenceu seu pae da necessidade de acceitar quanto antes a Constituição, que as côrtes houvessem de fazer em Portugal [1]. Por este meio alcançou D. Pedro que a esquadra, prompta para o conduzir a Lisboa, servisse para transportar D. João VI, invertendo-se assim a ordem dos projectos, que se tinham adoptado. Eis-aqui pois como a revolução do Porto, e depois della a do Rio de Janeiro, realisaram os desejos de todos os bons portuguezes, decidindo o soberano a voltar a Portugal, não sem o apparecimento de alguns tumultos de muita consideração antes disso, e de bastante desacato para a magestade de um rei, que até então governára sem outra norma mais do que a sua propria vontade. Depois de haver, em resultado final d'aquelles tumultos, prestado o juramento, que lhe exigiram á Constituição hespanhola, até que se promulgasse a que houvessem de fazer as côrtes, D. João VI, levado a este passo pelas circumstancias, teve de confiar a regencia do Brasil ao principe herdeiro, partindo depois para a Europa a bordo da náo do seu mesmo nome com a sua familia, os seus ministros, o corpo diplomatico, e toda a mais restante comitiva, que se reputava até tres mil pessoas, espalhadas pelos differentes navios de tão lusido comboi.

Eram onze horas da manhã do dia 3 de julho de 1821, quando toda a população de Lisboa deixava precipitada as suas casas de habitação para correr aos caes, e praias do Tejo, e alli, sem artefício algum, receber entre vivas, e applausos de saudação a presença de um monarcha por tantos annos ausente do reino. A náo, que o transportava, tinha por aquella hora fundeado defronte da Cordoaria no meio de repetidas salvas das fortalezas, castello, e embarcações de guerra. O governo, e o soberano congresso, já por este tempo haviam sacudido o vergonhoso jugo dos estrangeiros, ti-

[1] Veja pag. 230 do Vol. 1.º dos *Discursos Parlamentares do duque de Palmella*, cujas palavras insuspeitas n'algumas partes apresento textualmente para me livrar de qualquer accusação de exagerado.

rando dos corpos todos os officiaes inglezes, e impedindo até o desembarque do marechal Beresford, quando do Rio de Janeiro voltara [1] com novos, e mais illimitados poderes, do que até então disfructára; as portas do terrivel tribunal da inquisição, uma dessas muitas desgraças, que um rei fanatisado pélos jesuitas havia acarretado sobre este malfadado paiz, tinham já sido quebradas, e desfeitas; o tribunal da inconfidencia, parceiro d'aquelle outro, era tambem abolido como instituição contrária ao systema representativo. As mesmas côrtes tinham já decretado a dotação da familia real; annullado de facto um emprestimo de seis milhões de cruzados, que el-rei ordenára a favor do Banco do Rio de Janeiro por decreto de 23 de março; e annullado tinham tambem os despachos, que fizera quando sahíra d'aquella cidade, ou durante a sua viagem para a Europa. As peores de todas estas affrontosas repulsas, e represados desaires com que por acinte se fazia passar a corôa, eram de mais a mais as imprecações violentas, que no meio de tudo isto se empregavam, sobresaindo entre todas as proferidas pelo célebre deputado Manoel Borges Carneiro, então o idolo do povo, que não teve dúvida para levantar a voz, e bradar «saiba essa côrte infame, corrupta, e depravada, que a nação portugueza não ha de ter com ella contemplação alguma: e o peso da opinião pública a ha de esmagar.» Manoel Borges Carneiro foi um dos homens mais honrados, e até mesmo virtuosos do seu tempo; estes sentimentos o fizeram não sómente abraçar os principios populares, mas tambem aborrecer as depravações, que com verdade, ou sem ella, os escriptos do tempo atribuiam aos ministros, e á côrte do Rio de Janeiro. Entretanto Manoel Borges Carneiro era muito imprudente, e se os seus discursos, acompanhados destas, e d'outras que taes expressões de despeito, e vingança pelas affrontas d'antes recebidas, tanto do governo, como d'aquella côrte, lhe serviam de desabafo, e levavam atraz de si muitos dos animos da plebe, tambem não cahiam em falso entre os individuos

[1] Em 10 de outubro de 1820.

da classe mais elevada, que por este modo exasperavam pelos aggravos recebidos com semelhantes discursos. Tão crescido ia já por estas, e outras causas o numero dos descontentes, que as mesmas côrtes se recearam delles, quando no dia da chegada do rei, authorisaram a regencia para prover por todos os modos, que julgasse acertado, á segurança pública, declarando em seguida perturbador do socego publico todo o que levantasse vozes, e vivas differentes d'aquelles, que se prescreviam; sanccionaram que o rei não podia conferir empregos públicos a nenhum estrangeiro sem consentimento das côrtes, nem remover, sem a mesma clausula, os commandantes das forças estacionadas em Lisboa, no Porto, e nas suas visinhanças, nem tão pouco o intendente geral da policia em quanto a Constituição não fosse publicada, e jurada; finalmente impediram, arbitrarias, o desembarque de certas pessoas influentes na côrte, familiares ao rei, e nas quaes elle mostrava ter grande confiança. Tudo isto se obrava com espanto na opinião, e na crença de muita gente, que se não podia conformar com semelhante politica; e em quanto cada um dos membros da camara se collocava d'algum modo acima do monarcha, para quem o povo, desvanecido com tantas idéas de soberania, devia olhar como um simulacro de rei, que a tanto equivalia fazel-o instrumento cégo das determinações do soberano congresso, com razão se irritavam mais as antigas classes, tomando-se de amarguras, cujo asco no mesmo dia da chegada do rei, ou nos immediatos, lhes faria talvez pegar em armas para o defender, se elle menos docil, e mais escrupuloso nas prerogativas da sua alta dignidade, lhes tivesse dado algum signal de reprovação, e despeito aos desairosos decretos a que de vencido se sujeitára; mas o seu habitual receio o levou a acommodar-se com as circumstancias, condescendendo até em mudar a hora do seu desembarque, que destinada por elle para as quatro da tarde, teve de a realisar pelas duas e meia, logo que recebeu a deputação, que as côrtes lhe enviaram. Acompanhado de um brilhante cortejo, e numeroso préstito, D. João VI encaminhou-se primeiro que

tudo á cathedral para assistir ao solemne *Te-Deum*, celebrado pelo seu feliz regresso a este reino, até que de lá se dirigiu para o palacio das Necessidades, e entrou na sala das côrtes, seriam então cinco horas da tarde, para prestar o juramento, que delle se exigia, ás *bases de uma Constituição*, em que figuravam ennunciados os principios de uma organisação social, feita no sentido da soberania popular. Conseguintemente em vez de D. João VI outorgar aos seus subditos uma Carta Constitucional, ou codigo das liberdades politicas nacionaes, foi elle pelo contrário o que resignado teve de curvar a cabeça ao jugo, que lhe quizeram impor, indo como amarrado ao carro triumphal da democracia receber ao centro das côrtes uma lei estranha á vontade, e sentimentos do seu coração, mas que todavia abraçou com tanta fidelidade, e resignação, quanta se podia dar n'um soberano arrastado a este passo pela força das circumstancias.

Não se consagra este escripto a apresentar com miudeza os acontecimentos anteriores ao cêrco do Porto: mas relatando apenas o que basta para bem se entender a marcha dos ulteriores successos, e a filiação dos partidos, já se vê bem que as principaes feições das côrtes constituintes de 1820, ainda que dotadas de uma illustração superior á commum espectativa, foram o seguir a maxima da Constituição Franceza de 1791, tirar no governo o predominio ao poder real, mostrar grande indisposição, e desdem para com as pessoas do paço, e os familiares do rei, tratar os ministros da corôa com pouca consideração no meio do soberano congresso, onde não podiam ter assento nem como membros, nem como ouvintes, e só nelle podiam ser admittidos quando para isso fossem convidados: accusados alli algumas vezes, e chamados á barra para responder ás interpellações, que se lhes dirigiam, e com certa humildade propria de subditos, nem era possivel haver poder executivo fóra das côrtes, nem encontrar homens dignos, que presando a sua dignidade, se sujeitassem a tanta degradação, o que levou o ministro dos negocios estrangeiros, conde de Barbacena, a dimittir-se voluntariamente para ir desabafar

no retiro dos negocios públicos o extremado rancor, e aversão, que desde então ficou consagrando a semelhante systema de governo, e a taes côrtes, cuja pertinaz maioria, estribada apenas na força que lhe davam as associações secretas, em grande voga n'aquelle tempo, com tanto desacerto se indispunha, pela exaltação, e requinte das suas doutrinas, com as classes mais poderosas da nação, sem de proveitosa lição lhe servir o que se passára em França. Os proprios frades não foram pelo soberano congresso mais bem tratados que os nobres, e cortezãos, como era bem de esperar, e a extincção dos direitos banaes, em que algumas ordens monachaes tanto perderam, lhes fez antever a probabilidade da sua mesma extincção, ou pelo menos da sua grande reducção. As medidas decretadas para o Brasil não marchavam com mais prudencia, e acerto da parte das côrtes, de que resultou apressarem com ellas a sua separação, e chamarem sobre si a responsabilidade deste acto. Já antes da sahida d'el-rei para a Europa tinham apparecido n'algumas provincias d'aquelle imperio, como já se disse, conjurações evidentemente destinadas á sua emancipação, tendo por alvo quebrar os laços que as prendiam á côrte do Rio de Janeiro; e agora, que os gritos revolucionarios pela liberdade politica tinham arrebatado todos os espiritos, não era possivel que ficassem áquem dos da independencia, quando em D. Pedro achavam por outro lado todo o apoio, que lhes podia dar um principe de idade irreflectida, e apaixonada por haver ás mãos não sómente o poder, mas tambem o titulo, e as mais prerogativas da soberania. D. Pedro tinha pedido a seu pae o livrasse do peso da regencia do Brasil, que lhe confiára, e que elle dizia superior ás suas forças: boas razões levam a suspeitar que a malicia arrastára D. Pedro a esta súpplica, cujo deferimento, logo que fosse publico no Brasil, lhe havia de mostrar a popularidade, que tinha entre os seus naturaes, e até que ponto podia elevar as suas vistas d'ambição, guiado pela irritação dos espiritos, que a medida alli podesse produzir. A realidade correspondeu á sua espectativa [1]. As côrtes, tendo decretado

[1] Quem quizer ver obra mais completa a este respeito consulte a col-

para o Brasil a formação de juntas administrativas para as suas differentes provincias, que assim ficavam immediatamente sujeitas a Portugal, e não ao Rio de Janeiro, como d'antes succedia, desmancharam-lhe a sua unidade de reino: na mesma data desta veio logo uma outra medida, a que a sua boa-fé as arrastou, quando cahindo innocentemente no laço, que se lhes armou, sem maior escrupulo, nem meditação, decretaram a exoneração de regente, que deram ao principe D. Pedro de Alcantara, ordenando-lhe de mais a mais, depois de acaloradas discussões de bastante desaire para elle, que chegando a Portugal, fosse viajar incognito pela Inglaterra, França, e Hespanha, para deste modo se instruir nos preceitos, e maximas dos governos livres. Para remate de todos estes desacertos appareceu finalmente da parte das mesmas côrtes a extincção de todos os tribunaes superiores, que desde 1808 el-rei tinha creado para o Rio de Janeiro, extincção com que mais se evidenciou uma tenção decidida de reduzir o Brasil ao mesmo estado de sujeição, e dependencia em que estava da metrópole antes d'aquelle anno.

Desde então a chegada de todos estes decretos ao Brasil fez rebentar uma explosão geral em todo elle a favor da sua independencia, para a qual as sociedades secretas, por meio de libellos famosos, tinham grandemente predisposto os animos, e D. Pedro, apoiado nellas como seu primeiro chefe, capitaneou com arrojo os sublevados, e acceitou sem constrangimento algum a regencia revolucionaria, que lhe deferiram: a este acto se seguio depois a convocação de umas côrtes, que o acclamaram imperador d'aquelle Estado, acclamação que elle bem lhe mereceu pelo muito que disse, e que fez contra os portuguezes, contra as côrtes de Lisboa, e a sua antiga patria, que tratou com tanto desabrimento como se fôra inteiramente estranho ao paiz em que nascêra. Tanto póde nelle o interesse, e ambição de assentar sobre sua cabeça uma corôa imperial, posto

lecção da correspondencia official com as provincias do Brasil, mandada imprimir pelas côrtes em 1822.

que de recente data, aos 23 annos de idade, que então contava! Os seus desejos preencheram-se tão completamente como o imaginára; mas se os conseguio sem risco realisar no Brasil, perdeu todo o prestigio, que o seu nome podia ter em Portugal, onde todos os seus naturaes, qualquer que fosse a sua côr em politica, se deram por offendidos com semelhante conducta, que jámais poderam desculpar na pessoa do herdeiro da corôa, n'um neto de Affonso Henriques, e João I.

Este importante acontecimento, inevitavel pelas circumstancias, que já se apontaram, foi todavia reputado no público de Lisboa pelo partido descontente como um novo motivo de queixa contra o governo dominante. Os elementos de semelhante partido, desconcertados, e involtos, como por ora estavam na dispersão do cáhos, já de nada mais precisavam para se constituirem temiveis do que de uma mão poderosa, e forte, que os podesse chamar á união, e consistencia, por isso que no público tinham grangeado uma opinião formidavel a seu favor, e grande força moral entre aquelles, que em vez de fortunas, só achavam desgraças no governo representativo. Agitada como tinha sido pelas discussões democraticas, a Constituição terminou-se finalmente aos 25 de setembro de 1822, cheia de todas as doutrinas exaltadas de que fôra precedida, e por ellas escoltada na sua confecção, e acabamento: as côrtes a juráram aos 30 d'aquelle mez, e el-rei, sempre disfarçando os repetidos, e agros dissabores, recebidos das mesmas côrtes, a quem os receios do tragico fim de Luiz XVI obrigavam a parecer affeiçoado, a jurou igualmente, dirigindo-se para esse fim á sala do soberano congresso, com seu filho, o infante D. Miguel, pelas 11 horas da manhã do dia 1.° de outubro. Por isso mesmo que el-rei se parecia lançar de boa-fé no systema constitucional, era sua esposa, a rainha D. Carlota Joaquina, arrastada a seguir o caminho opposto, como quem por tendencia de irresistivel ambição caprichou sempre em o contrariar. Firme neste seu proposito, e abafada sempre de indignação, e raiva con-

tra seu esposo, esta senhora ligou-se, desde que aquillo vio, com os descontentes, deu-lhes a união, e concerto de que precisavam, quando, dotada de todo o orgulho, e altivez propria do seu genio, e alta posição social, positivamente recusou prestar o seu juramento ao novo codigo politico. Com estes sinistros auspicios se reuniram em 1 de dezembro as côrtes ordinarias, depois da dissolução das constituintes, e em vez de fazerem vista grossa sobre a conducta da rainha, para se não exporem ao desaire da sua desobediencia, se é que não tinham coragem para lhe fazer applicar a pena da lei, bem pelo contrario ligaram toda a importancia á sua recusa, insistiram em a obrigar ao juramento exigido, e ella insistiu tambem pela sua parte em o não prestar, resultando deste encontro de vontades ser a final mandada como reclusa para a sua quinta do Ramalhão, só com as pessoas indispensaveis para o seu serviço, visto que uma junta de medicos, aprehensivos já pelo futuro, declararam imminente o perigo de vida, que corria, quando na estação invernosa fosse obrigada a fazer uma viagem para fóra do paiz. Desde então tiveram os gabinetes hostís á liberdade dos povos o agente, que mais podiam desejar para destruir a de Portugal, e os elementos dispersos de reacção neste reino, fortes pelo influxo, e poder de tão elevado chefe, poderam desde logo agglomerar-se em volta delle, para guerrear ainda mesmo o proprio rei por não verem nelle o apoio, que para os seus fins precisavam. Verdade é que a rainha, pelo recato, e modestia do seu sexo, não tinha por si a facilidade de capitanear em pessoa, pelas praças, e ruas da capital, os seus partidistas, de trafegar caminhos pelo interior das provincias á frente das tropas, e de quaesquer outros individuos, que se sublevassem; mas o que assim lhe faltava na sua mesma pessoa achou ella de molde na de seu filho, o infante D. Miguel, e deste modo nada mais lhe foi difficil para a realisação da empreza, a que tinha mettido hombros. Nesta liga liberticida teve a mesma rainha por si a grande maioria das classes privilegiadas, e dos seus clientes, que, além do gosto

de se desaggravarem das injurias recebidas do soberano congresso, litigavam sobre tudo pelas antigas prerogativas, que achavam no paço; pela continuação de fruirem as rendas das differentes commendas, e bens da corôa; pelas regalias que ainda tinham por si, no que tambem eram acompanhados pelos nobres, e fidalgos de provincia, que na falta de titulos, tinham nas patentes de sargentos-móres, de capitães-móres, de tenentes coroneis, e de coroneis de milicias, toda a importancia, que os fazia outros tantos pequenos senhores nos districtos, e terras em que viviam. Os ecclesiasticos seculares, e regulares, pelos seus ressentimentos, pelo degredo a que fôra condemnado o patriarcha, pela extincção da inquisição, pela dos direitos banaes, e mordidos tambem pelas *discussões*, que já tinham havido a seu respeito, de boamente engrossaram o numeroso bando dos descontentes, não ficando ao rei, e ao governo constitucional, mais do que a população independente de Lisboa, e o incerto apoio do exercito, esteio bem precario de todo o levantado edificio politico.

O apparecimento dos descontentes em campo devia fazer tomar mais algum tento aos constitucionaes, e advertil-os, pelo imminente perigo, que corriam, da necessidade de organisar quanto antes um partido forte, não só pelo ardor das suas convicções, como tambem pelos interesses novos, que para elle tinham a crear, para desarreigar os velhos, oppondo assim á lucta das antigas classes a mesma poderosa arma, que as chamava ao combate, por que em fim difficilmente se encontra nos tempos de hoje quem se exponha á corôa, e palma do martyrio, só pelo mérito de prégar, e defender boas doutrinas. Empenhado uma vez o combate, convinha reduzir desde logo á nullidade aquellas mesmas clases, tirar-lhes os meios de fazer a guerra, paralisal-as nos seus projectos, prival-as dos empregos, e honras, e destituil-as finalmente do poder, e do mando. Chegadas as cousas a este estado, era agora occasião opportuna dos deputados darem uma energia pratica á sua lingoagem theorica, communicando ao povo, quer pelos discursos, e exaltação das idéas

liberaes, quer pelo allivio de qualquer tributo, o fanatismo, e ardente amor da liberdade, em que aliàs o deveriam manter com tanto maior calor, quanto maior fôsse o risco, que se corresse. Todavia os governantes, e os individuos chamados á representação nacional, não só estavam longe de ter a coragem precisa para o que em taes apertos era necessario fazer, mas até mesmo não queriam, ou não sabiam interessar na nova ordem de cousas a massa geral da nação, não podiam despir-se dos respeitos, e contemplações sociaes, e apostolos de extemporaneas utopias, apenas ennunciadas de viva voz, ou quando muito consignadas na Constituição, faltava-lhes a resolução de opporem violencias contra violencias, prescindindo dos argumentos de legalidade em occasiões de crise, por isso que as leis só são feitas para tempos normaes e regulares. Com a sua marcha seguida, os constitucionaes de 1820, mostrando tão pouca pratica na gerencia dos negocios publicos, deviam cahir, sem de si deixar grandes saudades, restando-lhes apenas em seu favor as recordações historicas. Entretanto já por este tempo se dizia abortada pelas diligencias, que o governo para este fim empregára, uma chamada conspiração da rua Formosa; mas se ella não foi maliciosamente urdida para encubrir a que havia de arrebentar mais ao longe, foi pelo menos symptoma da que effectivamente levantou na provincia de Traz-os-Montes o célebre conde de Amarante, mais conhecido depois pelo titulo de marquez de Chaves. Todavia a pezar do nome popular, que este chefe de revolta tinha recebido de seu pae pela gloriosa guerra, que n'aquella provincia sustentára contra os francezes; a pezar das suas numerosas ligações de familia, dos muitos cavalheiros, gente miuda, e tropa, que se lhe juntou á revolta, o conde de Amarante, depois de alguns combates de pouca importancia, foi obrigado a retirar-se para o reino visinho com tres mil homens de peleja pouco mais ou menos. De melhor effeito do que tinham sido estas tentativas reaccionarias, foi sem duvida alguma a grande reunião das tropas, que a França, de acordo com as potencias do Norte, tinha chamado sobre os Pyrinnéos, e decidida

a intervir de mão armada nos negocios da Hespanha a favor do absolutismo, o seu exercito de cem mil homens, que alli fez entrar para aquelle fim, commandado por um principe de sangue real, o duque de Angouleme, deu novo vigor ao partido realista neste reino, acabando com a liberdade politica da Hespanha. A conjuncção era favoravel ao intento, e a crise revolucionaria rebentou finalmente: na noite de 27 de maio de 1823 o infante D. Miguel, arrastado pelos conselhos de sua mãe, fugio do paço da Bemposta, indo encontrar-se com o regimento de infanteria N.° 23, cujo commandante, o brigadeiro José de Sousa Sampaio, depois visconde de Santa Martha, o apresentou aos seus soldados, que quasi ao sahir das portas da capital romperam logo em vivas ao *rei absoluto*, apezar de nas suas proclamações, e cartas, fallarem ainda n'uma Constituição, que emanasse livremente do rei para destruir facções. A columna sublevada foi pouco a pouco engrossando com milicias, soldados avulsos, e pessoas de todas as condições, e julgando-se forte na villa de Santarem, alli fez alto para olhar sobre Lisboa.

Por este tempo as verdadeiras causas, que mais produziram, e popularisaram a revolução de 1820, já não existiam desde que os inglezes sahiram do exercito, e el-rei desembarcára em Lisboa, acabando assim para grande numero de individuos os motivos, que os levaram a tolerar, ou a prestar o seu consenso a semelhante revolução: sem attenção ás vantagens do governo representativo, as suas desavantagens eram por elles consideravelmente exageradas, não vendo realisar nenhuma das fortunas, que com elle se lhe diziam annexas. A separação do Brasil, em grande parte attribuida ás côrtes pelo desacerto das medidas para elle decretadas, tinha-lhes acarretado grande indisposição, augmentada pelo apparecimento de um enorme *deficit*, de que com grave injustiça ellas se davam por causa, quando aliàs nada mais tinham feito do que apresental-o em publico. Todas estas queixas eram em demasia aggravadas pelos grandes receios de uma nova e imminente invasão franceza, co-

jos males todos avaliavam ainda pelos da guerra peninsular, e posto que para muitos fossem differentes as causas do seu desgosto, é certo que por este tempo o numero dos inimigos da nova ordem de cousas era prodigiosamente crescido, sendo aliàs diminuto o das pessoas, que a ella se achavam ligadas por sólidos, e verdadeiros interesses. Como quer que seja não ha duvida que nos primeiros tempos da contra-revolução ainda os moderados pertenderam conciliar os partidos extremos, assemelhando a Constituição vigente á que actualmente regía em França, ou na Inglaterra; mas estes projectos foram immediatamente desconcertados pela irresistivel força que de hora para hora adquiria o actual movimento reaccionario. Foi então que os verdadeiros amigos, e partidistas d'el-rei, tremendo pela sua segurança, prestes correram a cercar o throno, e depois de não poucas instancias poderam vencer em D. João VI a sua muita repugnancia para conspirar contra a Constituição, que juràra. Tímido, e irresoluto como sempre foi este soberano, o medo, que o dominava, o guiou em dois actos diametralmente oppostos, o d'aquelle juramento, a que o levára o susto, que lhe inspirára o tragico fim do seu contemporaneo Luiz XVI, e o da queda da mesma Constituição, a que o obrigou o receio de ser desthronado por sua esposa, que conseguiria sem duvida este resultado, quando elle indeciso se deixasse ficar em Lisboa. Resolvido finalmente a seguir o conselho dos seus amigos fieis, para evitar o golpe de que estava ameaçado, sahio com effeito da capital para Villa Franca de Xira, escoltado pelo regimento d'infanteria n.º 18, chamando por este modo atraz de si grande numero de Liberaes, alguns dos quaes já antes deste passo tinham começado a desertar para as bandeiras absolutistas, não lhes servindo d'obstaculo o seu nome bem conhecido entre os constitucionaes, sendo o mais notavel delles o general Sepulveda, um dos collaboradores da revolução de 1820, contra a qual agora se levantava, donde lhe veio ser, pouco antes de fugir para D. Miguel, corrido, e apupado pelas ruas da baixa de Lisboa, e depois que lá chegou tratado como traidor, e esbofe-

teado por aquelles com quem agora ia ligar-se, além de ser mandado prêso para Peniche: bem justa recompensa que uma alma tão fraca tinha a esperar da sua baixeza, e cobardia. Por esta fórma se transtornaram felizmente planos de mais terrivel desfecho, concertados pelos partidistas da rainha entre ella, e seu filho; e o proprio rei, depois de ter promettido em Villa Franca uma nova Constituição na sua proclamação de 31 de maio, dictada ainda pelo partido moderado, entrou todavia *acclamado rei absoluto* pelas ruas de Lisboa no dia 5 de junho, puchando-lhe alguns fidalgos voluntariamente ao côche para lhe abrilhantar o triumpho, como quem tomava por honra leval-o aos hombros até aos degráos do throno, cercado de todas as antigas prerogativas de que o despojaram as côrtes, não obstante o protesto que contra aquella acclamação redigiram, e assignaram 61 deputados no dia 2 de junho.

Este repentino, e completo transtorno da ordem, e destruição do systéma constitucional, chamou immediatamente a Lisboa todos os heroes do dia, e pessoas que contra tal systema tinham pegado em armas para receberem as ovações do triumpho, e entrarem no gremio de um partido, que melhor organisado depois da victoria, havia de tomar para si como despojo em campo de batalha, predominar em todas as repartições do Estado. O duque de Cadaval, e o marquez de Abrantes, que com immensos campinos do Riba-Téjo, com seus caseiros, e criados tinham ido secundar o infante á villa de Santarem, foram agora considerados, e tidos em grande conta pelo partido vencedor. O conde de Amarante, com toda a sua divisão, tambem do reino visinho acudio logo á capital, onde a sua devoção pela causa da realeza lhe deu sobre todos o particular favor, e estima da rainha D. Carlota, como dama, que o considerava seu primeiro campeão, e primeiro defensor. E não só o agraciaram com o titulo de marquez de Chaves, mas até lhe approvaram as promoções com que recompensára a *fidelidade ao rei, e á patria* [1], dos seus subordinados na revolta. Em quanto pois

[1] Tal foi a legenda de uma medalha, conhecida pelo nome de *meda*

muitos dos paisanos d'aquella divisão invadiam as differentes repartições públicas, providos em grossos, e pingues officios, os militares inundavam tambem os differentes corpos, para onde foram logo activamente empregados, como fieis servidores do altar e do throno, e assim predominou desde então por toda a parte o partido reaccionario, que para mais se assenhorear da força militar teve artes de levar o rei a nomear seu filho para o importante cargo de commandante em chefe do exercito. Nada resistio pois á cruzada dos invasores; o rei teve apenas por si o direito de reinar em nome: o seu partido comprehendia sómente os moderados realistas, e alguns dos moderados constitucionaes, não permittindo os tempos que se admittissem nelle desde logo não só os exaltados do systema decahido, mas tambem uma boa parte dos moderados, que por muito tempo ficaram réprobos, sem consideração, nem valia, posto que contra si não tivessem as perseguições d'exterminio de que eram ameaçados pelo partido da rainha. Falto d'energia governativa como sempre fôra D. João VI, incapaz de acções de vingança por genio tyrannico, como de acções de vigor, o seu partido de pouco mais lhe serviu do que para o rodear, e lhe ouvir as magoadas queixas dos seus agros desgostos, e multiplicados receios, que lhe inspirava a conducta de sua esposa, e seu filho. Entretanto esta sua mesma inercia, e nullidade a que por genio reduzia o seu governo, eram as qualidades que mais carga lhe faziam aos olhos da ambiciosa, e vingativa rainha, que queria ver no consorte um esposo manchado de crimes, com as mãos tintas no sangue dos constitucionaes; e porque isto não via, nem podia conseguir delle, resolveu levar por diante novas conspirações, que todas por desastre seu lhe falharam.

Entre as pessoas que mais se tinham esforçado para que el-rei sahisse de Lisboa para Villa-Franca foi o seu particular amigo, e valído, marquez de Loulé, do qual por isso mesmo D. Miguel protestou tirar uma crua vingança.

lha da poeira, com que se adornaram os benemeritos, que tomaram parte na quéda da Constituição.

Para melhor realizar suas vistas adoptou uma marcha hypocrita, tratando com refalsada cordialidade o marquez, que apesar dos repetidos avisos, que lhe fizeram, nunca pôde acreditar que o infante fosse capaz de attentar contra a sua vida. Em fins de janeiro de 1824 resolveu el-rei ir passar o carnaval a Salvaterra, onde ha um theatro, pegado com o palacio real. D. Miguel, tendo mandado ir de Lisboa os objectos necessarios para uma representação em que o marquez tambem devia entrar, principiou a fazer alguns ensaios para este fim; no dia 28 de fevereiro, tendo sahido primeiramente do theatro todas as pessoas, que alli concorriam, ficaram atraz D. Miguel, o marquez de Abrantes, e o de Loulé, além de um celebre Leonardo, que era, ou fôra sota-cocheiro da casa real, e um campino, íntimo amigo deste último. Do theatro para o quarto d'el-rei, e para o resto do palacio, vae-se por um corredor por onde sahiu o infante, e as mais pessoas, que com elle tinham ficado atraz. Foi então que se deitaram ao infeliz Loulé, e o assassinaram. Segundo o que n'aquelle tempo correu, parece que o cocheiro Leonardo, desempenhando as ordens recebidas de D. Miguel, arremessou de repente sobre a cabeça do desgraçado marquez um cobertor de lã, que trazia dobrado, e pendurado ao hombro, como é de pratica entre os campinos do Riba-Téjo, cobertor que foi visto nas varandas do theatro, e com o qual o atabafou, suffocando-o por modo tal, que nem para a sua salvação pôde dar um só grito: neste estado lhe atiraram em seguida fortes pancadas sobre a cabeça, com que o mataram, cravando-lhe depois de morto por barbaro divertimento uma choupa com que lhe cortaram o beiço inferior, e lhe offenderam tambem o céo da bôca. De dentro do paço, e perto do quarto d'el-rei; onde o marquez foi assassinado das dez para as onze horas d'aquella noite, se conduziu o cadaver para o entulho do palacio velho, onde o mesmo cocheiro Leonardo, e um sargento da policia, José Verissimo, o deixaram ficar, e onde n'aquelle estado foi encontrado na manhã seguinte. El-rei horrorisado com semelhante crime, perpetrado no seu proprio paço, e

tão perto do seu mesmo quarto, sahiu logo para Lisboa, deixando Salvaterra muito á pressa para nunca mais lá voltar. Certo da indole cruel de sua esposa, e seu filho, e entregando-se aos mais serios cuidados pela sua propria vida, D. João VI apoderou-se cada vez mais a um inexplicavel terror; a cada passo se lhe figurava ver ante seus olhos a sua irada consorte, correndo contra elle, rodeada de todos os seus parceaes. Este monarcha, dotado de tão tímido caracter, parecia até comprometter os seus mais intimos amigos, e fieis servidores, quando ao dizer-lhe a verdade, corria aterrado, a lançar-se nos braços dos seus contrarios, donde resultou ser cousa de méra formalidade o processo, que se mandou instaurar para se alcançarem os assassinos do infeliz Loulé, que a população inteira da capital conhecia, e apontava com o dedo. D. João VI, sem valor para se defender a si, e aos seus partidistas, deixou-se inactivo ir correndo os dias, passados todos em proveito d'aquelle mesmo partido que tão de perto lhe maquinava a ruina: o seu proprio ministerio, seguindo-lhe de perto o exemplo, tambem se não esforçou em o arrancar á sua fatal inacção, tolerando que o infante D. Miguel continuasse no commando em chefe do exercito para que, revestido do poder, e recursos, que tal poder lhe dava, podesse muito a seu salvo maquinar quantas conspirações lhe aprouvesse: tão arriscado era o aconselhar com lealdade, e franqueza aquelle infeliz soberano!

O processo intentado sobre o facto anterior continuou por muito tempo sem actividade alguma no seu andamento. A rainha logo no dia 29 de fevereiro tinha sido informada do assassinio do marquez, por isso que no meio de certo regosijo, que muito mal disfarçava, mandou chamar o seu capellão, e lhe disse *morreu o marquez de Loulé: vá dizer-lhe uma missa por sua alma.* Era assim que a mesma D. Carlota se apresentava sem pejo no palacio de Queluz, em que residia, como primeiro agente, e principal motor dos tramas que incessantemente se urdiam contra seu esposo: alli affluiam diariamente sem nenhum receio o marquez de Chaves, e todos os iniciados nos tenebrosos planos da conspira-

ção entre mãos, sem exceptuar os individuos da mais baixa, e inferior condição. Com estas disposições chegou finalmente a noite de 29 de abril do mesmo anno 1824, em que o embaixador inglez, dando um baile pelo anniversario d'el-rei Jorge IV, tinha feito reunir em sua casa, além do corpo diplomatico, os ministros d'Estado, e todas as pessoas d'alta jerarchia de Lisboa. Ia já o baile em meio quando o embaixador francez, Mr. Hyde de Neuville, acolheu, e salvou na sua propria carruagem o conde de Subserra, por ter sido avisado de que os partidistas do infante o pertendiam assassinar á sahida do mesmo baile. O marquez de Palmella, apenas entrado em sua casa, cahiu na cilada que lhe armaram para o conduzirem prêso á Torre de Belem, acudindo na bôa fé ao chamamento, que lhe fizeram da parte de D. Miguel. O intendente geral da policia, barão de Renduffe, tendo-lhe chegado tambem a noticia de uma projectada conspiração, dirigio-se promptamente com o barão da Portella ao paço da Bemposta, onde já não pôde entrar por lhe impedirem a passagem alguns campinos, armados de vara-páos e pampilhos. D'alli seguiram então para os quarteis dos differentes corpos da guarnição, onde nada poderam fazer com a sua presença por se acharem amotinados pelo infante, que da meia noite em diante os tinha tambem percorrido, declamando injurias, e aleives contra os constitucionaes, e *pedreiros livres*, que dava como cercando seu pae, e attentando contra a sua vida, e a de toda a real familia. Pela madrugada toda a tropa se foi por ordem delle postar no Rocio, sem que deste passo préviamente se avisasse el-rei, que a pretexto de ser libertado, se achava de facto prêso no paço da Bemposta, e alli incommunicavel. Centenares de officiaes suspeitos ao infante, e aos do seu partido, figurando entre as suas victimas os condes de Villa-Flôr, e Paraty, foram immediatamente agarrados, e conduzidos a bom recado para as prisões da Torre de Belem, e Castello de S. Jorge, e como ellas não bastassem para tanta gente, muitos dos prêsos principiaram a sahir para Peniche, devendo lá esperar o seu ulterior destino. Os habitantes de Lisboa

olhavam estupefactos para semelhantes acontecimentos, que davam logar a mil conjecturas, mais ou menos fundadas, segundo o gráo de bom senso de quem as improvisava. D. João VI de nada sabia do que se passava fóra do paço, cercado por meio batalhão de caçadores, que para alli fôra mandado, e victima dos seus tristes presentimentos, nem ao menos se atrevia a tirar informações do estado a que o tinham reduzido. D. Miguel, não tendo atrevimento bastante para se apresentar pessoalmente diante de seu pae, fez-lhe entregar uma carta na qual, pretextando *a mais pérfida traição, maquinada pelas terriveis associações maçonicas*, lhe communicava ter chamado ás armas o exercito, e haver-se collocado á sua frente, *para fazer triumphar a grande obra, começada no sempre memoravel dia 27 de maio de 1823*, por que infelizmente o seu exito não tinha então correspondido á sua espectativa: com esta carta lhe tinha o mesmo infante mandado uma proclamação, que publicára, pedindo a approvação d'el-rei para tudo quanto praticára. A rainha, cujo espirito desinquieto, e turbulento, lhe não permittia ficar tranquilla no meio destes successos, resolveu sahir de Queluz para Lisboa, onde por entre o povo passou alegre, e satisfeita, escoltada por um troço de cavallaria, que o mesmo infante lhe posêra para este fim á sua disposição.

Apenas o embaixador francez soube do estado da prisão d'el-rei, convidou logo o corpo diplomatico a uma reunião no palacio da nunciatura, onde instou, e conseguiu que todos os seus membros se dirigissem á presença d'el-rei. Entretanto a entrada do paço estava-lhes vedada pela tropa como a quaesquer outros individuos, e como o official que o guardava lhe dissesse com insolencia, que não lhe permittia o accesso sem um bilhete do infante, o mesmo embaixador francez, Mr. Hyde de Neuville, lhe respondeu por estas notaveis palavras: *sua alteza é um vassallo, e nós não conhecemos aqui senão o rei: vós que assim faltaes ao respeito devido ao vosso soberano legitimo, o unico chefe de quem deveis receber ordens, pensae bem no que fazeis! Perdoam-se aos filhos dos reis os seus desvarios; mas enforcam-se*

os seus cumplices. Nada disto abalou o official portuguez, que obedecendo ás ordens do commandante em chefe do exercito, nomeado pelo soberano, fazia todavia o seu dever, vedando a entrada do paço, que só foi franqueada ao corpo diplomatico depois que um ajudante de campo do mesmo infante, D. Thomaz Mascarenhas, tomou sobre si a responsabilidade deste acto, e deu ordem áquelle official para lhe franquear o accesso. Correndo as salas do paço, todas se acharam desertas, até que n'uma dellas se foi deparar com el-rei, banhado em lagrimas o rosto, tendo junto de si unicamente o marquez de Torres-Novas, e o marechal Beresford, que alli se havia tambem apresentado para o resolver a vir o Rocio, onde lhe queriam fazer approvar tudo o que se tinha feito, e sanccionar o decreto da sua abdicação. D. João VI mostrava todos os signaes exteriores do mais profundo abatimento, filho da convicção em que estava da triste sorte que o esperava, suppondo que o conde de Subserra tinha já experimentado da parte de seu filho o mesmo desastrado fim que tivera o infeliz marquez de Loulé; mas tendo perdido esta idéa, pela affirmativa em contrario do embaixador francez, pôde á final recobrar alguma energia.

Das 7 para as 8 horas da manhã se achava o infante no palacio da inquisição ao Rocio, onde hoje está edificado o theatro de D. Maria II, e alli, ponto de reunião para todos os seus partidistas de mais nome, compareceram com effeito o marquez de Abrantes, o general Francisco de Paula Leite, Paiva Raposo (o pae, e o filho), José Antonio de Oliveira Leite de Barros, mais ao diante conde de Basto, e um tal capitão-mór Negrão, além de muitos dos seus ajudantes d'ordens, e outros mais individuos, que lhe formavam uma especie de conselho privado, que já no dia anterior tinha estado em deliberação, e formado a proclamação de que acima se fallou. Foi neste mesmo conselho que se tratou de destronar D. João VI; nelle se lavrou o decreto de abdicação, que o infante tinha de apresentar a seu pae; alli se nomearam novos ministros, e com elles novo intendente geral da policia; e finalmente foi de lá

que emanou a ordem para se fecharem todos os tribunaes, exercendo desde logo o mesmo infante todos os actos de uma soberania usurpada, presenciada por toda a população tranquilla, e socegada da capital. Neste estado se achavam as cousas quando D. Thomaz Mascarenhas veio á presença de D. Miguel, e com nobre resolução, e coragem civica lhe mostrou toda a indiscripção da sua conducta, convidando-o a ir immediatamente procurar el-rei, rodeado já nesse tempo do corpo diplomatico. Desconcertado, e mordendo-se de raiva teve de se conformar com aquelle conselho, e dirigir se á Bemposta, onde ajoelhando, e pedindo perdão a seu pae, este lhe exprobrou seus erros, de que elle se pretendeu desculpar, pretextando-lhe de novo a conspiração em que os *pedreiros livres* o pretendiam assassinar, a que el-rei acertadamente replicou *quem procura assassinar-me es tu*, e *tua mãe*. Mr. Hyde de Neuville sollicitou então a soltura do marquez de Palmella, que sendo-lhe promettida pelo infante, tirou fóra de si a rainha, que rompendo nesta occasião o silencio até alli guardado por ella n'uma sala proxima, donde espreitáva tudo, exclamou *se o soltam está tudo perdido*, e dizendo isto partio immediatamente para Queluz.

Não obstante o desfêcho do drama que acima se vio, as cousas ficaram na mão do infante quasi do mesmo modo em que dantes estavam, sem se adoptar uma só medida, que reprimisse os tramas do partido conspirador. Commandante em chefe do exercito, como dantes era, o rebelde infante continuou a manter em custodia todos os individuos prêsos no dia 30 de abril, cujo numero foi diariamente augmentando, sem respeito para conf os amigos mais intimos de seu pae, que como quaesquer outros eram involvidos nas suas vastas perseguições, se é que para isto aquella mesma circumstancia lhe não servia de motivo. O ministerio, que depois da queda da Constituição se não póde dispensar de algumas proscripções contra os Liberaes, e de mandar até mesmo uma alçada a Coimbra para presidir ás devassas em que se viram mestres denunciando os discipulos, e vice-versa, não teve agora energia para se fazer respeitar

d'um partido sanguinario, e traidor: bem longe do que delle se tinha a esperar, appareceu na manhã do dia 4 de maio com um decreto em que não só se dava por aleivosa a conspiração atribuida a D. Miguel, mas até mesmo o desculpava dos seus desvarios, como quem assim lhe entregava á discripção os mais fieis servidores do rei. As consequencias deste falso passo eram bem óbvias: o partido miguelista, certo da sua impunidade, e desculpado por el-rei no desvario dos seus planos, tomou novos brios, não duvidando abalançar-se a novas emprezas, de que resultou ser Lisboa inteira testemunha de novas e multiplicadas perseguições, vendo arrastar dentre as familias os individuos, que tinham escapado ás prisões de 30 de abril, ou nellas haviam sido esquecidos. O conde de Villa Flôr foi no dia 6 de maio removido de Lisboa para Peniche; os soldados mostravam-se já descontentes com tantas prisões contra officiaes benemeritos, que na passada guerra contra os francezes os haviam conduzido á gloria; a capital olhava como impaciente para tudo isto, e novos assassinios juridicos, mais escandalosos que os de 18 de outubro de 1817, se preparavam talvez, quando o corpo diplomatico, intervindo por segunda vez nesta conjunctura, declarou que mandaria retirar os seus compatriotas se continuasse um semelhante estado de cousas. D. João VI, tendo abandonado todos os partidos, e parecendo de todos elles abandonado, tal medo tinha de sua esposa, que não se resolvia ao mais pequeno acto de vigor, duvidando até procurar o refugio de qualquer dos navios de guerra estrangeiros, surtos no Téjo, cujo passo, aconselhado por amigos fieis, ia sempre espaçado de dia para dia, até que a final se abalançou a isso, quando soube que o conde de Villa-Flôr, e os mais prêsos do Castello de S. Jorge, tinham sido transferidos para Peniche. Com effeito no dia 7 do citado mez de maio, revestindo-se da energia que pôde, entrou na sua carruagem, dirigindo-se para Belem; mas como casualmente visse a rainha passear nos jardins da quinta de baixo, que deitam sobre o largo, e o respectivo caes, de tal susto se passou,

que desde logo voltou para traz, tornando para a Bemposta. Finalmente n'um domingo, que se contava 9 d'aquelle mez, poderam resolvel-o a um novo esforço, de modo que pretextando um jantar em Caxias, embarcou n'uma das galeotas com as duas infantas, e os officiaes de serviço do dia. Navegando lentamente, e chegando á altura da náo ingleza *Windsor-Castle*, mandou remar para o lado della, e logo que chegou ás suas visinhanças, subiu a seu bordo, arvorando-se immediatamente no seu mastro grande o pavilhão real.

D. João VI, mais senhor de si sobre o convez de uma náo estrangeira do que cercado dos titulos, e grandes da côrte no centro do seu proprio palacio, virando-se para os circumstantes lhes disse com as lagrimas nos olhos, *não ha dúvida que eu sou um dos monarchas mais infelizes do meu tempo, já como rëi, e já como marido, e pae; porque como rei tive de pagar á França, para conservar a neutralidade, tanto cabedal, e suor dos meus vassallos, fui obrigado a fugir para o Brasil, e testemunhei por fim umas poucas de revoluções no meu reinado; como marido, porque nunca a minha esposa se aproximou de mim que não fosse para me affligir; e como pae, porque em quanto um de meus filhos se levantou contra mim, e me tirou a parte mais importante da monarchia, que eu herdára, o outro não só me chegou já a prender no meu proprio paço, mas acaba de me obrigar a recorrer á protecção, e asylo, que aqui me offerece a bandeira de uma nação alliada, e amiga.* E com effeito todo este ennunciado era desgraçadamente verdadeiro. Depois disto mandou el-rei soltar os prêsos politicos, que desde 30 de abril se achavam em custodia, por ordem do infante. Lisboa recebeu este acto de justiça do rei no meio dos mais vivos applausos, e vehementes signaes de alegria; os prêsos passavam pelas ruas, e praças entre acclamações, e como em triumpho; os gritos de *viva o rei só* resoavam por toda a parte da capital, e a sua população procurava exprimir por meio delles a fiel devoção, que consagrava aos dias de um dos mais desgraçados monarchas portuguezes. D. Miguel

recebeu ordem para comparecer diante de seu pae; esta ordem foi-lhe intimada quando descuidado, e falto de aviso, já no mar se achava em via para a real quinta de Caxias: a irresolução que mostrou foi vencida pela presença de umas chalupas inglezas, que lh'a apresentaram, ou se conservavam em distancia, observando o procedimento do infante: e se a authoridade de um rei, e de um pae offendido, foi desta vez respeitada por um subdito conspirador, e filho desobediente, não se póde dizer, que neste acto não figurasse por muito a presença da força. D. João VI conservou-se a bordo até ao dia 13, seu anniversario natalicio, e nelle poderam a final os deveres do rei superar os sentimentos do pae, ordenando a sahida de seu filho para fóra do reino, effectuada pelas quatro horas da tarde d'aquelle dia a bordo da fragata *Pérola*, que immediatamente largou de barra em fóra, escoltada pela fragata ingleza *Lively*, e pelo brigue francez *Zebre*. A realisação deste acto, muito facilitado pelos desejos, e boa vontade dos moradores de Lisboa, foi por elles festejada com numerosas girandolas de foguetes, que aturdiam os ares, e com repiques de sinos, que por toda a parte se ouviam, misturados d'imprecações, dictadas pelo ressentimento, e vindicta pública contra um principe tão pouco respeitador da moral, e deveres de filho, e subdito. Só então ficou D. João VI verdadeiramente reinando, e senhor das suas acções; as felicitações das authoridades, e as representações dos corpos da guarnição de Lisboa, reunidas com o enthusiasmo do povo, foram a maior prova de que desde este momento el-rei podia dispor com afoiteza de todos os seus subditos, quando com resolução os quizesse mover, ou dar-lhe impulso. O ministerio anterior ao dia 30 de abril, que apesar da eminencia do seu cargo não foi isempto das perseguições d'aquelle dia, dando-lhe tambem duas mui distinctas victimas, foi novamente installado, e el-rei, tendo dado a bordo o beija-mão proprio do dia dos seus annos, e agraciado tambem com titulos alguns dos membros do corpo diplomatico, que mais tinham sobresahido no seu zelo pela authoridade real menoscabada, só pelas

seis horas e meia da tarde do dia 14 desembarcou no arsenal da Marinha ao som das salvas do castello, repetidas pelas fortalezas, e embarcações de guerra nacionaes, e estrangeiras; annunciando-se assim este acto como o de um triumpho para a verdadeira causa do throno. Acolhido por todo o povo de Lisboa com estrondosa effusão de alegria, e o mais vivo enthusiasmo, D. João VI seguiu para a sua costumada residencia do palacio da Bemposta, em quanto que sua esposa continuou no de Queluz.

Portugal, mais socegado, e tranquillo durante o predominio das theorias liberaes do que no tempo em que recorrêra ao apoio, e á força do poder absoluto do throno, e enganado assim nos seus presentimentos, foi victima de um partido violento, que respirando vingança, e estranhas crueldades, só cogitava dos seus fins, sem lhe embaraçar com os meios, ao passo que el-rei ficou docil instrumento da demasiada ambição, e caprichos de uma orgulhosa esposa, e da turbulencia revolucionaria de seu indiscreto, e desassisado filho, que não escrupulisou em continuar nas suas habituaes maquinações, certo da impunidade que o acompanhava. Parecia natural, e a razão o pedia, que depois de tantos, e tão graves transtornos para a ordem pública, attentatorios sempre da authoridade do rei, este teria mais alguma coragem, senão para destruir, ao menos para dispersar os elementos agglomerados d'aquelle terrivel, e sanguinario partido: entretanto não succedeu assim, e esta importante circumstancia nos revela, que D. João VI não era tão affeiçoado quanto se dizia aos constitucionaes, por isso que mais facil em perdoar as demasias dos partidistas da sua esposa, e seu filho, do que em esquecer as dos partidistas das decahidas côrtes, não só conservou impunes os conspiradores do dia 30 de abril, que fruiram em paz a renda, e importancia, que lhes davam os seus respectivos empregos; mas até, amnistiando os mesmos constitucionaes em 4 de junho de 1824, por suas *preversas opiniões politicas*, exceptuou do perdão decretado todos os que tomaram parte no *infame* plano de insurreição do Porto, em 24 de agosto de 1820, além de várias outras

excepções não pequenas, que com aquella odiosamente involveu. Banidos por esta fórma os constitucionaes dos empregos, faltos de toda a consideração politica, desvalidos do rei, e da côrte, consummindo apenas uma vida por favor concedida, pequena esperança tiveram de recuperar qualquer pequeno quinhão do poder e a sua existencia como partido quasi que se desconcertou completamente, não tendo por si, ainda mesmo depois da sahida do infante para fóra do reino, mais do que a estima dos negociantes, artistas, e população independente da capital. O poder era pois litigado entre os partidistas do rei (moderados constitucionaes, e realistas,) que representavam a tolerancia politica, o saber, e a civilisação do chamado *despotismo illustrado*; e os partidistas da rainha, que respirando sangue, barbaridade, e vingança, queriam fazer recuar o paiz á ignorancia dos tempos feudaes: o primeiro destes partidos, tão tímido, e irresoluto como o seu proprio chefe, posto que ostensivamente dominasse no governo depois da acclamação do rei absoluto, era de facto subjugado pelo segundo, que audaz, e trabalhando com resolução ás occultas, de tal modo se tinha feito respeitar pela jerarchia, e atrevimento dos seus chefes, que não só conservava a sua existencia politica, mas até fazia predominar no governo os odios, e rancores, que professavam contra os constitucionaes. Ainda depois do seu desembarque o rei não teve força para fazer recolher a rainha ao convento da Estrella, para onde a mandára, permittindo-lhe a continuação da sua antiga residencia no palacio de Queluz. A devassa aberta pelo assassinio do marquez de Loulé nada tinha dado de si até então; e a que depois teve logar pelos acontecimentos do dia 30 de abril, confiada a magistrados, ou partidistas da rainha, ou tímidos, pelo mal que della lhes podia vir, apenas tinha produzido a prisão, e desterro do marquez de Abrantes, que se dizia ter acabado ás suas mãos o de Loulé, e do Prior-Mór de Christo, além de algumas outras pessoas obscuras, e sem consideração.

A promessa da Constituição, que el-rei fizera em Villa Franca, tinha dado logar á creação d'uma commissão em

que não só se descutiu, mas até se chegou a concluir o promettido codigo: todavia as difficuldades, que da reacção interna, e externa contra elle se esperavam, eram taes, e tão fortes que nunca permittiram ao governo a sua promulgação, ao governo que por outro lado achou sempre no rei uma falta de vontade, e decisão sobre este objecto, circumstancia que poderosamente concorreu para que qualquer dos seus conselheiros o não resolvesse á adopção de semelhante medida, pela grave responsabilidade, que por tal adopção iria chamar sobre si. Tornando-se moralmente impossivel caminhar por este lado no sentido constitucional, aquella commissão foi a final dissolvida, recorrendo-se como meio termo dos extremos em que o partido moderado se via, ao decreto de 4 de junho, pelo qual se restabeleceram os antigos Tres-Estados por ser instituição menos suspeita ás contrariedades dos partidos. Era da mente do governo, e sobre tudo do marquez de Palmella, que de facto era o seu guia, não só fazer regular, e periodica a convocação dos Tres-Estados, mas até reunir n'uma só camara os Braços da nobreza, e clero. Apesar destes rodeios, ou antiquarias fórmas com que se buscava alcançar um governo representativo, nada por este lado se póde igualmente fazer; tamanhos eram da parte dos ministros os receios do exaltado partido da rainha, que urdindo impunemente o que lhe fazia conta, paralisava por outro lado tudo o que lhe não convinha. Foi este mesmo partido o que na noite de 25 para 26 de outubro deste anno de 1824 a que ainda me refiro, emprehendeu desinquieto uma nova tentativa contra o rei; mas as prisões que por ordem da policia tiveram logar contra varios ecclesiasticos, fidalgos, e officiaes militares arregimentados, fizeram-lhe errar o calculo. Desde então os descuidos passados obrigaram a tomar mais algum tento sobre o futuro: o aperto em que se viu o partido do rei o levou a tomar certa inteireza de que resultou para o exaltado partido realista algum deslustre, e quebra no seu primitivo poder, sem que todavia perdesse a sua existencia politica, ao passo que a mesma rainha passou a ser mais vigiada pela

policia no seu palacio de Queluz, e inhibida até de fallar com pessoa alguma, qualquer que fosse a sua condição, ou sexo sem previa informação do governo. Finalmente as devassas tiradas pela morte do marquez de Loulé, e pelos acontecimentos de 30 de abril, só agora poderam ter mais activo andamento, e chegar ao seu termo, mas foi tão elevada a ordem de alguns dos compromettidos, que D. João VI, abafando o seu extremo desgosto, e offensas, quiz poupar um escandalo público, e deixar de castigar em pessoas da sua propria familia crimes de tanta gravidade, e culpa, e para tornar o perdão mais solemne mandou trancar, e cancellar o processo, contentando-se apenas com fazer sahir para fóra do reino alguns dos principaes fautores, e delinquentes.

De tudo isto se vê que uma grande crise social estava sobre modo imminente a este reino, crise que ia já fazendo apparecer uma nova era politica para os constitucionaes, cujas indisposições, geradas, e mantidas com tanto encarniçamento, começavam já a declinar na opinião dos moderados, ou partidistas d'el-rei. Era chegado o tempo da necessidade, e aperto, e estas cousas são sempre as que com mais solidez, e proveito ensinam os homens a remediar os seus passados descuidos, e a dar de mão a caprichos; porque a verdade, difficil de penetrar por si mesma nos ouvidos dos homens rivaes, só por aquelles canaes se faz bem conhecer, e abraçar. O instincto da conservação propria, e os interesses individuaes de cada um destes partidistas, fizeram agora apparecer o que a razão, e a politica não tinham podido alcançar até aqui. Tal era o requinte dos odios, que D. Miguel empregára contra os proprios moderados nas suas vastas perseguições de 30 de abril; tantos, e taes tinham sido os arrastados ás cadeias com particular acinte, e cuidado, que desde aquelle dia se lhes rasgou o véo, que lhe trazia encoberta a total ruina, que os esperava, quando por ventura as redeas do governo viessem a cahir nas mãos do infante, ou de sua mãe, a rainha D. Carlota Joaquina. El-rei tinha uma saude precaria, e além de doente, rastejava já pelos 60 annos,

idade que muitos reputam decrepita para quem como os monarchas, entregues geralmente ao ocio, e faltos do exercicio, passam uma vida em regalos, acobertada em palacios, com todos os recatos proprios da grandeza, e vaidade. A questão da successão começou por conseguinte a agitar-se, e com tanto mais cuidado, quanto que a independencia do Brasil se ia gradualmente consolidando á proporção que o partido republicano alli ia perdendo terreno diante da monarchia constitucional. O principe real, D. Pedro de Alcantara, como chefe, e principal fautor de tal independencia, tinha chamado sobre si a indisposição de todos os portuguezes da Europa: a elle pouco se lhe dava talvez de perder a corôa deste reino; mas tambem é certo que aos seus naturaes pouco se lhes importava igualmente de o perderem a elle, a quem unanimemente alcunhariam de estrangeiro, e desnaturado, depois que acceitára a corôa imperial do Brasil, se D. Miguel, e sua mãe, menos sanguinarios, e crueis, tivessem uma politica mais commedida, e concertada, e não quizessem exterminar todos os que não fossem seus decididos partidistas.

D. Pedro, obrigado a renegar a sua patria para se coroar imperador do Brasil em 1 de dezembro de 1822, era tão infeliz pela falta de affeição entre os seus subditos da America, quanto o era tambem entre os portuguezes, por elle tão fortemente offendidos. O partido republicano, predominando em grande maioria nas côrtes constituintes do Brasil, tão precaria, e vacillante tornára a sua authoridade, tal guerra soffreu alli o seu ministerio, que teve de adoptar uma resolução desesperada, dissolvendo taes côrtes á ponta das baionetas da tropa, de mistura com o ruido dos parques de artilheria, com que rodando-lhe em volta da casa, lhe mandou cercar a sala das suas sessões. A esta razão de força accresceu tambem que o decreto da dissolução continha a promessa da convocação de uma nova camara para discutir a Constituição, que D. Pedro lhe havia de apresentar; mas elle em vez disto, quiz resalvar as grandes difficuldades em que o punha uma nova eleição, provavel-

mente hostil aos seus intentos, e para isso submetteu ás camaras municipaes do imperio o seu projecto de Constituição, que difinitivamente lhe foi pedido para Constituição do Estado, e como tal foi jurada aos 25 de março de 1824, não sem viva opposição dos republicanos, que foram vencidos em Pernambuco, depois de terem sublevado esta provincia contra o governo do Rio de Janeiro. Deste modo teve o imperador do Brasil contra si uma vasta conspiração nas provincias septentrionaes do imperio, onde os partidistas do governo republicano procuraram desmembrar-se da sua respectiva metrópole, e constituir-se com o titulo de republica, ou *Federação do Equador*. Se por estas causas D. Pedro era mal visto entre os brasileiros, que o accusavam de pertenções ao governo despotico, os portuguezes não lhe eram mais favoraveis pelas affrontas, que delle tinham recebido, não só em razão da sua conducta por desmembrar a monarchia, mas tambem das expressões menos commedidas com que nas suas proclamações, e cartas dirigidas a seu pae, atiçára rivalidades, e caprichos de nação: D. Pedro por conseguinte no meio da sua ostentação imperial, achava-se ameaçado de perder com a de Portugal, a corôa do Brasil, que tanto caprichára de pôr sobre sua cabeça; a fortuna porém foi-lhe mais propicia, porque o imperador do Brasil pôde succeder neste reino, não obstante ser imperador d'aquelle Estado.

Antes de 30 de abril a idéa de reconhecer a independencia do Brasil era totalmente avêssa para Portugal: todas as classes, e todos os partidos lhe oppunham viva resistencia, á excepção dos partidistas da rainha, que para este passo se inclinavam de boamente, levados já dos desejos de agenciar a corôa para D. Miguel. Mas se o dia 30 de abril pôde congrassar com os partidistas do rei os Liberaes de 1820, não venceu menos difficuldades, sanccionando tambem a independencia do Brasil, sem qûe D. Pedro ficasse inhabil para igualmente succeder neste reino: vejâmos como esta transformação se operou, e como é que a necessidade de achar um prompto refugio contra D. Miguel alterou em

Portugal as idéas de politica para com D. Pedro. Desde 1823 os ministros de D. João VI cuidaram em trazer promptamente o Brasil a um ajuste amigavel, para o qual chegaram mesmo a pedir a mediação da Austria, como parenta proxima da côrte do Rio de Janeiro, pela imperatriz D. Maria Leopoldina, mediação que o gabinete de Vienna não quiz todavia acceitar. Com boas razões se desconfiava que o governo inglez fosse hostil á projectada reunião de Portugal, e Brasil, por isso que a sua politica tinha sido encaminhada a apressar a independencia de toda a America, pelo seu prompto reconhecimento das colonias hespanholas, não sendo por conseguinte de esperar que por considerações de amizade, e deferencia para comnosco, desistisse do seu systema geral de politica, e tomasse sobre si a missão de nos proteger. Neste aperto de circumstancias julgou-se que as partes interessadas se entenderiam melhor, e de mais boamente entre si do que deixando intervir os estrangeiros nos seus proprios negocios: com estas vistas se mandaram então dois commissionados ao Rio de Janeiro para tratarem lá directamente do projectado ajuste, medida de que nada resultou por ser o mesmo D. Pedro o que cégo sobre os seus proprios interesses, e arrebatado na idéa que o dominava de effeituar a absoluta separação do Brasil, não só se escusou em ouvir as propostas, que se lhe dirigiam, mas até impediu o desembarque dos commissarios portuguezes, a quem tomou, e desarmou a embarcação de guerra, que lá os conduzíra, sendo-lhes em tal caso necessario voltar para Portugal em navio diverso d'aquelle em que tinham ido. Era assim que o ânimo de D. Pedro tão esquecido corria pelas cousas da sua antiga patria, e tão surdo aos salutares avisos de seu proprio pae! O resultado destas diligencias foi o duro desengano de se não poder delle obter cousa alguma directamente, baldando-se assim todos os esforços, que para este fim se empregassem.

Nestes termos julgou o governo portuguez que o melhor meio, o mais efficaz, e mais prompto, era o auxiliar com as armas as negociações pendentes da diplomacia. Portugal

tinha ainda um exercito aguerrido, e a par delle respeitaveis forças maritimas em relação ao governo brasileiro, a quem seriamente podia incommodar. Com estas idéas se recorreu então a um armamento consideravel, tanto para desaffrontar o paiz, se necessario fosse, como para facilitar a negociação entre mãos. A par disto recorreu-se tambem á mediação ingleza, que sendo acceita por Portugal, e Brasil, foi reforçada com a do gabinete de Vienna, não se curando da intervenção da França, nem da da Russia por serem potencias que a Inglaterra excluia de tomar parte nos arranjos, e negocios da America. Já em Londres se achavam os commissarios brasileiros, e já o nosso ministro n'aquella côrte tinha recebido plenos poderes para com elles abrir as necessarias conferencias, quando o ominoso dia 30 de abril de 1824 as embaraçou consideravelmente, tomando o armamento entre mãos como uma prova dos tramas dos *pedreiros livres* contra el-rei. Esta catastrophe não só trouxe o malogro da expedição projectada, mas tornou impraticaveis todas as tentativas de reconciliação com o Brasil, acabando de enfraquecer o governo pelas facções, que levantou no paiz, e desmancho que produziu em toda a maquina administrativa. Abandonado assim o melhor auxiliar das negociações pendentes, forçoso foi acceitar em tal caso as decisões da diplomacia, morosas por sua propria natureza, e por conseguinte protectoras do desenvolvimento da independencia brasileira, e prejudiciaes ás melhores condições, que se podessem obter de um acto temporão do reconhecimento de semelhante independencia. Por outro lado as paixões inherentes ao coração humano oppunham-se fortemente da parte do governo portuguez a sujeitar-se de prompto á renuncia dos antigos direitos, que tinha sobre o Brasil, e á inutilidade dos sacrificios feitos para levar aquelle Estado ao gráo de prosperidade, e desenvolvimento em que presentemente se achava. Finalmente o mesmo D. João VI, não tendo tambem sobre este ponto bastante resolução para se despir dos preconceitos, que dominavam o geral dos seus subditos, difficilmente se prestava a sanccionar pela

sua parte a desmembração da maior, e melhor porção da monarchia, posto que evidentemente reconhecesse a impossibilidade de a sujeitar novamente ao seu dominio. Com todas estas apparecia tambem a maior das difficuldades, e era a da successão, por isso que as actuaes circumstancias não permittiam acceitar a formal renuncia do principe revoltado no Brasil, quando elle realmente a quizesse effectuar. Gravissimos eram os inconvenientes que semelhante renuncia havia de trazer comsigo, suppondo que D. Pedro não reservasse a corôa para algum dos seus filhos, donde provinha ser em tal caso chamado a succeder o infante D. Miguel, successão aliàs funesta, e desastrosa por occorrer no mais crítico momento, n'aquelle da maior exaltação das paixões a que tinha chegado o seu partido. Deste modo se tornou forçoso reservar a corôa de Portugal a D. Pedro, dando-lhe depois do fallecimento de seu pae a faculdade, ou de a acceitar, ou de a renunciar a favor de qualquer dos seus filhos, pelo menos d'aquelles nascidos antes das discordias levantadas entre a metropole, e a sua antiga colonia.

As negociações entretidas com os plenipotenciarios brasileiros em Londres iam-se protrahindo cada vez mais, e esta demora trouxe para este reino uma nova fatalidade das muitas, que desde o começo do seculo 19.° têm desgraçadamente sobre elle pesado. O conde de Subserra, ministro assistente ao despacho, sem consultar com um só dos seus collegas medida de tamanha importancia, e nem se quer confiar-lh'a, teve o desacôrdo de entregar a um homem d'escassos recursos intellectuaes a delicada missão de ir directamente tratar ao Rio de Janeiro dos arranjos, que se negociavam em Londres, e o que mais é, munindo-o até das mesmas instrucções, que para Inglaterra se tinham mandado ao nosso respectivo ministro. Sendo no Brasil regeitada á primeira vista esta clandestina missão, não só trouxe comsigo o desaire da regeição, mas igualmente uma grave offensa para os plenipotenciarios brasileiros em Londres, donde proveiu a impossibilidade de se negociar cousa alguma com

elles sobre bases não acceitas pelo seu respectivo governo na côrte do Rio de Janeiro. Neste estado de paralisação se achava este negocio quando a Inglaterra resolveu mandar um plenipotenciario seu ao Brasil para fazer com aquelle Estado um tratado de commercio, sem se lhe embaraçar com a falta do reconhecimento da sua independencia por parte de Portugal. Por este tempo a traição feita pelo conde de Subserra aos seus collegas havia occasionado a demissão total do ministerio a que elle presidia, e a nomeação de um outro, que não duvidou servir-se do negociador inglez, que por ordem do seu governo veiu tocar em Lisboa, para se offerecer como medianeiro entre este reino, e o novo imperio do Brasil, e conseguir por seu auxilio a difinitiva conclusão dos arranjos entre um, e outro paiz. Sir Carlos Stuart que era o citado negociador, recebeu então do governo portuguez umas instrucções feitas á pressa, de que a final veio a resultar um tratado concluido sem haver um só protector para os interesses de Portugal.

Era já chegada a occasião em que as bandeiras politicas dos differentes partidos começavam a pretextar em público os direitos da successão á corôa, para reciprocamente se guerrearem em politica; e em quanto os que seguiam o absolutismo viam em D. Miguel o seu legitimo soberano, os votados ao partido d'el-rei, e os constitucionaes, que se lhe encostaram, olhavam como incontestaveis os direitos de D. Pedro, que lhe a elle vinham do seu nascimento, e primogenitura, da vocação expressa da lei das côrtes de Lamego, essencialmente reguladora da successão neste reino; do direito publico constantemente guardado em todas as monarchias da moderna Europa, onde ha ordem, e direito de successão; e finalmente da posse, que lhe a elle dava a sua qualidade de primeiro representante da casa de Bragança. Tudo isto era assim, nem podia admittir dúvidas, ou contestações, antes da independencia do Brasil; mas depois que ella teve logar, muitos havia que, pondo questões de politica, e partidos de parte, reputavam D. Pedro como estrangeiro para Portugal por se ter voluntaria, e espontaneamente des-

naturalisado portuguez, e por que assim o reputavam tambem as novas leis d'aquelle imperio, e os actos formaes da sua clara, e explicita emancipação, além da guerra aberta que declarára, e fizera á sua patria. Para fallar com toda a verdade, e lizura, os interesses, e o melhor terreno em que o partido moderado procurava collocar-se, e o calor com que os exaltados realistas deligenciavam haver ás mãos o poder, e conservar intactas as antigas instituições da velha monarchia, eram os melhores argumentos, que por si tinham os dois pertendentes rivaes; e por mais incontestaveis que fossem os seus reciprocos, e allegados direitos, por certo que não seriam tão disputados pelas armas, quer por um, quer por outro lado, se lhes não valêra o systema de governo constitucional, ou despotico, com que andavam ligados. Para aplanar as dúvidas, que podia ter a successão de D. Pedro, e não menos as que entre nós achariam as negociações, confiadas a Sir Carlos Stuart para a independencia do Brasil, appareceu em 3 de maio de 1825 a carta patente, pela qual D. João VI reconhecia como imperio aquelle mesmo Estado, que por carta de lei de dez annos atraz elevára á cathegoria de reino; a sua administração a separou agora da de Portugal, transferindo a seu filho D. Pedro, que olhava como successor de ambas as corôas, imperial, e real, livre, e voluntariamente em sua vida, o exercicio da soberania do novo imperio para o governar, e administrar como seu imperador, e *principe real de Portugal e Algarves*. Deste passo, que bastantes difficuldades vinha levantar para a successão de D. Miguel, se resentiu logo o exaltado partido da rainha, que clandestinamente se occupou em espalhar por Lisboa, e por differentes terras do reino, proclamações em que se dava D. Pedro como excluido de succeder na corôa de Portugal por se ter rebellado contra seu pae, e por ter feito a guerra á sua patria. A rainha, não deixando nunca esmorecer as tentativas do seu exaltado partido, não só procurou animal-o, mas até lhe acrescentou o arrojo pela sua mesma audacia, recorrendo a tudo o que entre o povo o podia fazer estimado, e aborrecidos os seus contrarios; e como

quem, commettida uma maldade, se vê necessitado a praticar outras para encobrir as primeiras, não se esqueceu de fazer correr novas proclamações, cada vez mais violentas, contra os chamados *pedreiros-livres*, assacando-lhes até os desacatos, que com arrombamento de sacrario, e roubo de vasos sagrados, se tinham perpetrado com fins politicos pelo seu mesmo partido n'algumas igrejas de Lisboa, Porto, e Braga; mas o nome de *pedreiros-livres* abrangia já tanto os moderados partidistas d'el-rei, como os Liberaes de 1820 propriamente ditos.

Sir Carlos Stuart chegára entretanto ao Brasil a 17 de julho, e tendo de prompto uma entrevista com o imperador, não lhe foi difficil alcançar para Portugal, cujos interesses bem pouco lhe importaram, o tratado, que, depois de alguns debates entre este, e os plenipotenciarios, nomeados por D. Pedro, facilmente foi assignado por elle no Rio de Janeiro aos 29 de agosto de 1825, e ratificado depois em Lisboa por D. João VI, aos 25 de novembro do mesmo anno. Por este tratado reconheceu Portugal a absoluta independencia do Brasil, compromettendo-se este ao pagamento do emprestimo, que o governo portuguez tinha ultimamente contrahido em Londres; a tratar sempre os portuguezes como os subditos das nações mais favorecidas; a assegurar-lhes, e a religiosamente proteger-lhes os seus direitos, e propriedades, estipulando tambem, que as mercadorias deste reino, alli importadas, pagariam somente 15 por $\frac{o}{o}$ *ad valorem*. Em quanto os brasileiros se queixavam das desmedidas vantagens, que nos concedia este tratado, os portuguezes lastimavam-se não pouco de que houvesse tão avultado desmembramento de territorio sem a reserva de favores especiaes para a bandeira portugueza, com exclusão das outras nações, attentos os pesados sacrificios feitos por Portugal para colonisar, e civilisar aquellas dilatadas terras; e lastimavam-se ainda como caso mais serio, e de maior cuidado para o futuro, não verem nelle clausula alguma quanto á successão da corôa depois do fallecimento do rei. Esta circumstancia, que aliàs não podia ser inserta no tra-

tado em questão pela viva repugnancia, que lhe oppunham os brasileiros, não admittindo, por zelos da sua independencia, que D. Pedro viesse um dia a reinar simultaneamente entre elles, e os portuguezes, foi por D. João VI esclarecida, e resolvida, tanto quanto o podia ser, pelo seu edicto perpetuo, datado igualmente de 15 de novembro de 1825, no qual, reconhecendo seu filho primogenito, D. Pedro de Alcantara, como imperador do Brasil, consignava tambem a idéa da sua hereditariedade, e successão neste reino como principe real de Portugal, e Algarves. Este edicto não era ainda assim segurança bastante para uma successão, que provavelmente havia de ser com calor disputada, e até fortemente debatida pelas armas, e para que o não fosse é que el-rei quiz chamar em seu apoio a sua alliada Inglaterra; de modo que em quanto os exaltados realistas davam como certa a existencia de um artigo secreto, pelo qual D. Pedro renunciava a todos os seus direitos sobre Portugal, D. João VI cuidava em lhe segurar a successão, ordenando que o seu embaixador em Londres diligenciasse alcançar do gabinete de S. James uma explicita garantia a favor do primogenito da casa de Bragança, reputando-se a separação do Brasil como simples negocio de divergencia entre os membros da mesma familia. O embaixador portuguez formulou, e entregou com effeito a sua respectiva nota sobre tão importante assumpto; mas a resposta, que lhe foi dada, não tendo nada de difinitivo, pretextava que ponderosas razões se oppunham a que a Inglaterra entrasse desde já no *pacto de familia* entre Portugal, e Brasil, o que todavia faria em tempo mais opportuno. Entretanto el-rei adoeceu gravemente, em 4 de março de 1826, e a 6 do mesmo mez encarregou o governo do reino a sua filha mais velha, a infanta D. Isabel Maria, que juntamente com os quatro conselheiros d'Estado, cardeal patriarcha, duque de Cadaval, marquez de Vallada, e conde dos Arcos, adjunto o ministro d'Estado de cada uma das repartições, segundo a natureza do negocio de que se tratasse, constituiriam uma regencia interina, que decidiria as

questões á pluralidade de votos, tendo a infanta o de qualidade em caso d'empate, e tudo isto até que o ligitimo herdeiro, e successor da corôa desse as suas providencias a tal respeito, no caso de se verificar o seu fallecimento, que effectivamente teve logar pelas 4 horas e 40 minutos da tarde do dia 10 do citado mez de março.

Á vista de tão sinistro acontecimento appareceu finalmente a crise, que tanto se receava sobre Portugal. Tres partidos aspiravam a haver ás mãos o poder, e a sanear cada um a sua causa do melhor modo que podesse: o primeiro delles, pequeno, e sem importancia politica, era formado pelos exaltados seguidores das doutrinas liberaes de 1820, os quaes pela indifferença com que a nação os olhava, á excepção do povo de Lisboa, e Porto, pela falta de consideração, e valimento a que se achavam reduzidos, não lhes era permittido avultarem por si só na lide politica, que se ia travar, não se encostando a qualquer dos outros partidos. O segundo, composto dos fragmentos dos dois extremos, contava os moderados da monarchia absoluta, e os da representativa, mas sem excessos, nem preponderancia de democracia. Este, pouco numeroso, falto de cabeça certa a quem obedecesse, e sem energia para sustentar a sua bandeira de partido moderado, tambem a não podia arvorar sem mais apoio de ninguem, e vendo-se perseguido pelos exaltados realistas, chamou em tal caso a si os Liberaes de 1820, e com elles ficou fazendo um só partido. O terceiro, ufano por ter junto de si o seu chefe na pessoa da rainha D. Carlota, abrasado em desejos de se vingar por suas proprias mãos, crescido em numero por comprehender a melhor, ou pelo menos a maior parte da nação, avantajado em poder, em consideração, e pessoas de nascimento, arrastava a pós de si o clero secular, e regular, todos os individuos notaveis das provincias, e a mesma plebe lhe dava geralmente pelo interior do reino muita sobra para supprir o que desta mesma classe lhe podia faltar em Lisboa, e no Porto: a sua elevação ao governo parecia por tanto infallivel, satisfazia ás vistas dos absolutistas de dentro, e fóra do paiz, e estas suas cir-

cumstancias, amedrontando os contrarios, sobre elles lhes dava desmedidas vantagens. A fusão, e amalgama dos dois primeiros partidos póde dizer-se que comprehendia a maioria da classe media da nação: todavia falta de capitão, que só tinha na pessoa do imperador do Brasil, cujo nome não era então dos mais conceituados na opinião do geral dos portuguezes, além de se achar a duas mil legoas de distancia, mal podia hombrear n'uma lucta em que tinha contra si as duas outras classes da nação, bafejadas de perto pela actividade, energia, e decisão da rainha D. Carlota Joaquina, resolvida a triumphar, ou a succumbir em semelhante lucta. Eis-aqui pois o estado dos differentes partidos em que o reino estava dividido, quando nelle succedeu á corôa o principe real de Portugal, e Algarves, D. Pedro de Alcantara, a quem formal, e espontaneamente a regencia interina deputou uma commissão de tres membros para o ir cumprimentar como rei, e delle receber as ordens nesta qualidade. Não ha dúvida que alguns dias de hesitação se passaram no reino, antes que tivesse logar a sua acclamação; mas afinal foi proclamado com todas as formalidades empregadas em taes casos, e reconhecido com o nome de *D. Pedro IV.* Foi debaixo deste nome que desde logo se começou a cunhar moeda, a administrar o paiz, e a expedir todos os actos públicos de administração, e justiça por toda a parte do reino: a sua soberania foi immediatamente acatada por toda a nação inteira; o clero, a nobreza, o povo, os tribunaes, o exercito, a armada, e n'uma palavra todas as ordens, todas as corporações do Estado se apresentaram tão unanimes neste reconhecimento, que nem uma só voz se lhe levantou em contrario.

Entretanto chegava ao Rio de Janeiro, antes da deputação mandada pela regencia, a noticia da morte de D. João VI; D. Pedro assumiu immediatamente os poderes magestaticos, que tinha sobre este reino; mas não podendo accumular a duas corôas, nem querendo ceder a de Portugal a seu irmão, necessario lhe foi para se fazer obedecido, astear uma bandeira politica, que reunindo muitos elementos

dispersos, lhe fizesse esquecer qualquer recordação de despeito, e desagrado, que o seu nome podesse ainda ter no paiz. Este pendão, qual poderosa alavanca de Archimedes, moveu com effeito um formidavel partido na outorga da Carta Constitucional, recebendo com ella tal energia, que a causa de D. Pedro se tornou para taes partidistas questão de vida, ou de morte, e fez ver quão infundados eram até alli os receios dos conselheiros de D. João VI em o não levar á outorga de uma Constituição, pois lhes não faltava gente, que a defendesse, e a fizesse completamente triumphar dos seus inimigos. A abdicação de uma das corôas era por outro lado forçosa em D. Pedro, não só para tranquillisar os reciprocos ciumes dos portuguezes, e brasileiros, como para socegar os proprios gabinetes europeos, que queriam ver realisada a independencia do Brasil: nestes termos o primeiro acto do mesmo D. Pedro, como rei de Portugal, foi o confirmar em 25 de abril a regencia creada por seu augusto pae em 6 de Março: em 27 decretou uma amnistia geral para todos os portuguezes proscriptos, prêsos, ou perseguidos por opiniões politicas, qualquer que fôsse a sua natureza; em 29 outorgou a sua célebre Carta Constitucional, e depois de prover á reunião das côrtes, á nomeação dos pares, e ao mais que de tão longe lhe era possivel ordenar para o seu andamento, e execução, abdicou em 2 de maio a corôa de Portugal em D. Maria da Gloria, princeza do Grão-Pará, e sua filha mais velha, então com 7 annos de idade; com a condição porém de casar com seu tio o infante D. Miguel, sem que a innocente rainha podesse todavia sahir do Brasil em quanto se não celebrassem os respectivos esponsaes, e tivesse logar o juramento, que o mesmo D. Miguel devia prestar á Carta Constitucional, que outorgára, e de que fez portador para Lisboa o mesmo Sir Carlos Stuart, negociador do tratado da independencia do Brasil.

CAPITULO II.

D. Pedro, reconhecido dentro, e fóra do reino, decreta a Carta Constitucional, contra a qual conspiram desde logo nacionaes, e estranhos. A guerra civil, a que a mesma Carta dá logar, é victoriosamente combatida pelos constitucionaes, que aliàs são victima da marcha tortuosa dos seus differentes ministerios, e sobre tudo da politica estrangeira, que pôde conseguir metter em Portugal D. Miguel, como regente do reino, onde elle prejura, e usurpa a corôa de sua sobrinha.

O reconhecimento de D. Pedro como rei de Portugal não tinha só tido logar neste reino; mas teve-o igualmente entre os principes seus irmãos, que se achavam fóra do paiz, os quaes, inclusivamente D. Miguel, se apressaram todos, ou em o reconhecer, ou em o felicitar pela sua elevação ao throno portuguez. As potencias estrangeiras, a pesar de verem que nem elle podia governar Portugal de tão longe, nem por tal governo largaria o Brasil, não tiveram escrupulo em prestar tambem á sua elevação o mesmo assentimento, por isso que, quando a sua successão apresentasse difficuldades, e dúvidas, não podiam estas por modo algum militar a respeito de suas filhas, cujos direitos não prescreviam, qualquer que fosse o ponto de vista porque se encarasse a conducta, e a successão de seu pae, direitos que aliàs são proprios, e individuaes de cada principe, que lhe não vêm da vontade, nem dos factos paternos, mas unicamente das leis, e disposições, que regulam a successão das corôas. O gabinete de Vienna, não só pela sua dedicação ao principio da legitimidade, como pela sua ligação de parentesco com D. Pedro, em razão do casamento deste soberano com a archiduqueza da Austria, D. Maria Leopoldina, foi o primeiro que desde logo expedio uma circular a todas as suas legações, annunciando-lhes ter reconhecido a regencia, que em Portugal ficára por morte de D. João VI, e bem assim os

direitos do filho primogenito deste soberano, o imperador D. Pedro, á corôa do mesmo reino. Esta circular abrio com effeito o passo para que todos os mais gabinetes adoptassem a mesma politica, em que todavia se mostrou remisso o de Madrid, a quem vieram pertenções de fazer passar a regencia para as mãos da rainha D. Carlota, e no seu impedimento para as de D. Miguel, que, segundo a sua opinião, a ella tinha inquestionavel direito, trabalhando logo em fazer sahir este principe de Vienna para Lisboa. Se os interesses mudam as convicções, e alteram a linha de conducta dos individuos, o seu imperio não é menos influente na politica dos Estados. A Hespanha, inimiga sempre da independencia do Brasil, julgando poupar-se assim ao reconhecimento das suas antigas colonias da America, desmembradas da metrópole muitos annos havia já, era com effeito a nação a quem mais rigorosamente assistia o dever de olhar como legitima, sem mais commento, restricção, ou reserva, a successão de D. Pedro: entretanto, arrastada pelas suas idéas contra as instituições liberaes desde 1823, e não menos pelas ligações de partido, que a prendiam com a rainha D. Carlota, e com seu filho, o infante D. Miguel, foi a que por uma singular contradicção se prestou desde logo para efficaz instrumento da usurpação do mesmo infante, duvidando, e recusando reconhecer D. Pedro como legitimo soberano de Portugal. Nisto marchava ella de accôrdo com o trama urdido desde muito neste reino, para a realisação do qual o proprio duque de Lafões se diz ter recebido instrucções ao sahir na sua deputação para o Brasil, e acceitado com ellas a importante commissão de induzir D. Pedro a abdicar a corôa deste reino em favor de D. Miguel. Fraca era a cabeça do duque para tomar a seu cargo um papel de tão delicado desempenho; mas, ou fosse por isto, ou pela injustiça de semelhante missão, ou por indisposição que D. Pedro pessoalmente lhe tivesse, é certo que este soberano o recebeu muito mal, e que esta sua má recepção influio muito na animosidade, e calor com que o mesmo duque seguio depois a causa de D. Miguel.

Uma grande anciedade dominava entretanto nos differentes gabinetes da Europa, esperando pelas declarações de D. Pedro, e não menos nos differentes partidos, que havia entre os portuguezes, cada um dos quaes conjecturava do futuro como mais conta lhe fazia, e desejava: agitados no seu interior, estes partidos contemplavam-se todavia no público desconfiados, mas silenciosos, e este silencio era já o signal da bonança, que d'ordinario precede as grandes tempestades. Os exaltados realistas, ainda que tinham por si a rainha D. Carlota, precisavam d'um chefe que no campo os conduzisse á peleja, e no combate os animasse á victoria; mas este chefe, o infante D. Miguel, era ausente do reino, e forçoso lhe foi em tal caso esperar por elle, pela sua resolução, e não menos pela que as potencias haviam de necessariamente tomar nesta melindrosa conjunctura. A incerteza não é de bom soffrimento, e os mesmos realistas, perdendo a paciencia, pois lhes não permittia o coração delongas, e apoiados tambem no gabinete de Madrid, fizeram expedir para Vienna um correio ao camarista do infante D. Miguel, para que, com approvação desta ultima côrte, ou sem ella, o induzisse a partir quanto antes para este reino, onde tinha de assumir a corôa delle, dando assim a questão por decidida, sem mais audiencia das partes. A Austria, sem idéa alguma de proteger pela sua politica um governo representativo em Portugal, mas agarrada ao seu favorito principio da legitimidade, não só mandou logo sahir dos seus Estados semelhante correio, mas resistio até corajosamente ás instancias com que o ministro hespanhol em Vienna a perseguio para deixar desde logo partir D. Miguel para Lisboa. Esta inesperada conducta da Austria, e a das mais potencias da Europa, comprovada igualmente pela publicação de uma carta, que com data de 6 de abril de 1826 [1], D. Miguel escreveu a sua irmã, a infanta regente, dasapprovando quaesquer maquinações sediciosas, que em seu nome se levantassem no reino contra as determinações do decreto de 6 de março, quebrantaram algum tanto os ani-

[1] Transcripta na Gazeta de Lisboa de 27 do mesmo mez.

mos, e deram tregoas aos espiritos agitados. Verdade é que a vacillação, e receio, manifestados pela regencia durante o seu governo, alguma desinquietação produziram entre os miguelistas, que não cobraram pequena audacia quando poderam ver demittido de intendente geral da policia o barão de Renduffe, e nomeado para seu logar o desembargador Arriaga, sua mesma creatura: todavia nada por então transpirou no público, e em quanto os mesmos miguelistas meditavam em segredo nos seus planos de partido, os Liberaes tambem se não descuidavam no Porto, onde, bafejados, e dirigidos pelo governador das armas, o marechal de campo João carlos de Saldanha de Oliveira e Daun, mantinham projectos de convocar os antigos Tres-Estados do reino, decretados já por D. João VI [1], mas até então sem effeito.

Tal era a disposição em que se achavam as potencias a respeito de Portugal, e tal era tambem a dos differentes partidos neste reino, quando se faziam de véla para a Europa tres embarcações com as noticias do que se tinha passado no Rio de Janeiro: uma dellas era a fragata ingleza *Diamond*, a bordo da qual vinha Sir Carlos Stuart com as primeiras vias dos despachos de D. Pedro; a segunda era a corveta portugueza *Lealdade*, portadora das segundas vias dos mesmos despachos; e a terceira um navio, que se dirigia a *Brest*, onde chegou com pouco mais de vinte dias de viagem. Achava-se então dirigindo os negocios politicos da França o célebre ministerio *Villèle*, bem conhecido na Europa pela sua grande aversão ás idéas liberaes, e recebendo daquelle mesmo porto de Brest pelo telegrapho as noticias do Rio de Janeiro, cuidou logo em as mutilar, espalhando a da abdicação de D. Pedro, sem declarar nem a pessoa a favor de quem abdicára, nem as da outorga da Carta Constitucional. O ministro portuguez na côrte de París, Pedro de Mello Breyner, expedio tambem para Portugal as que por lá corriam sobre tal assumpto; mas o ministro da guerra em Lisboa, conde de Barbacena, não lhe escrupolisando a honra o alterar pela sua parte a ver-

[1] Decreto de 4 de junho de 1824.

dade em favor do seu partido, accrescentou nova mutilação ás noticias já mutiladas, dando a abdicação de D. Pedro feita definitivamente a favor de D. Miguel. A realisação disto mesmo era o que mais desejava o exaltado partido realista, que, abraçando a nuvem pela deosa, não duvidou pelos muitos membros que tinha entre os da regencia, ventilar a questão de mandar desde logo acclamar como rei o infante D. Miguel, apesar de se achar então nas Caldas o presidente da regencia interina, a infanta D. Isabel Maria. Entretanto á exaltação da proposta pôde succeder a razão, e o melhor accôrdo, que em sentido contrario apresentou a maioria da mesma regencia, e sobre tudo a intervenção, ou conselho dos ministros estrangeiros em Lisboa, a quem pareceu necessario esperar mais alguns dias pelo original decreto da supposta abdicação. No meio desta hesitação os miguelistas tomaram logo a seu cargo espancar quantos Liberaes encontravam, e em quanto se dava ao tempo a verificação das noticias espalhadas, a corveta *Lealdade* entrava pela foz do Téjo [1], e fazia correr por Lisboa as verdadeiras medidas decretadas por D. Pedro. Este inesperado acontecimento reduzio a um torpor, e geral consternação o partido miguelista, que ainda assim fez quanto pôde para que pela policia se embaraçasse a propagação dos decretos que se annunciavam: e em quanto por outro lado os governantes foram consumindo sem fructo os dias em debates, e conselhos, a fragata ingleza *Diamond* chegava tambem a Lisboa [2] para tirar todas as dúvidas, e desvanecer as incertezas em que até então laborava o público. Sir Carlos Stuart, desprezando os receios, e hesitações do governo, partio para as Caldas da Rainha no dia immediato ao da sua chegada a Lisboa. A infanta reunio alli um conselho, em que o ministro dos negocios estrangeiros, conde de Porto-Santo, apresentou como indispensavel para si a sua demissão, quando se reconhecesse, e mandasse jurar a Carta Constitucional; o conde de Barbacena fez sobresahir a

[1] Em 2 de julho.
[2] Em 7 de julho.

viva opposição, que encontraria no exercito semelhante juramento, e até o embaixador hespanhol adduzio outras ás razões já allegadas, com que deu bem a conhecer a atitude hostil, que o gabinete de Madrid ia tomar na contenda politica, que necessariamente se havia de travar entre as differentes crenças politicas deste nosso paiz.

Effectivamente o apparecimento da Carta Constitucional em Lisboa foi uma voz de aviso, ou um toque de rebate, que correu logo por todo o reino para que cada um dos partidos, acudindo ás armas, se pozesse álerta, prompto para o que lhe podesse tocar na prolongada lucta civil, que se ia começar, e em que nenhum queria perdoar a sua parte. Todavia o casamento de D. Miguel com a rainha, sua sobrinha, assegurava indubitavelmente o poder executivo nas mãos do partido miguelista, que, tendo de mais a mais por si todo o clero, e nobreza, a quem D. Pedro dava, pelas nomeações que fizera, uma representação hereditaria na camara dos pares, ficava deste modo arbitro do poder legislativo pelo embargo que alli podia pôr a todas as decisões, e medidas votadas entre os deputados. Tamanhas prerogativas parecêram tranquillisar ao principio algum tanto aquelle mesmo partido, e os membros da alta nobreza chegaram a resignar-se até de bom grado com a missão de legisladores, que se lhes confiava. Todavia os mais exaltados absolutistas nem por isso deixaram de recorrer aos seus tramas; a Carta foi por elles maliciosamente adulterada; publicaram-se della extractos infieis, e cheios de falsidades: attribuiram-se-lhe artigos democraticos, e antireligiosos, e necessario foi em tal caso, que as authoridades policiaes interviessem nesta confusão de boatos para a repressão de tão indecentes manejos, e aleivosias. Aos Liberaes só pela sua parte restou a precaria, e litigiosa vantagem da camara dos deputados, para possuir a qual lhes era precisa ainda assim muita energia, e não poucos trabalhos para se vencerem as difficuldades eleitoraes. Apesar desta incerteza a outorga da Carta Constitucional foi para elles uma poderosa bandeira politica em volta da qual se reuniram promptos,

e decididos para defendel-a, tanto os partidistas das côrtes de 1820, como os amigos de um mais regrado systema de liberdade. No Porto o enthusiasmo determinado pelo novo codigo pôz logo em conflagração os espiritos; a noite de 6 de julho foi passada no theatro de S. João n'um incessante brado de *vivas á Carta*, *e a D. Pedro IV*; o nome deste soberano foi desde então idolatrado por todos os moradores daquella heroica cidade; e o respeito, e a veneração, que se lhe alli consagrou, arremessou para longe, entregando ao completo esquecimento, todas as recordações de desaire, que trouxera a desmembração do Brasil. D. Pedro finalmente, quando não acreditasse nas utopias das doutrinas liberaes, outorgando aos portuguezes uma Carta Constitucional, déra pela sua parte evidentes provas de querer para Portugal uma reforma social tão efficaz, e completa quanto as suas idéas o permittiam, e o comportavam as circumstantias actuaes da Europa: por este modo se constituio elle um verdadeiro chefe do partido liberal neste reino, e sendo desde então olhado como tal, a sua pessoa não podia deixar de ter logo por si todas as ovações, que em semelhantes circumstancias costuma receber quem em semelhantes circumstancias se colloca. Como quer que seja o seu retrato correu como em triumpho por todas as ruas da cidade do Porto ao som de musicas, e brados, que resoavam por toda ella; e o general Saldanha, partilhando a seu turno o enthusiasmo d'aquelle povo, foi para elle uma nova divindade abaixo do novo monarcha. A impaciencia dos portuenses contrastou com a inacção do governo de Lisboa, que, surdo aos officios que o mesmo Saldanha lhe dirigio para o despertar do lethargo, e o levar á publicação, e juramento da Carta, vio apparecer na capital o coronel Rodrigo Pinto Pizarro, commissionado por aquelle general para apressar semelhante juramento, e fazer ver que o exercito era o que mais interesse tomava na realisação desta medida. O desassocego de Lisboa ia gradualmente crescendo a par dos successos do Porto, e como a opinião destas duas cidades reunidas, e acordes ha de por força dominar o resto

do reino, quando decididas a queiram fazer triumphar pelas armas, não houve mais remedio que capitular com ellas, pelo menos interinamente. Por fortuna para os Liberaes o doutor Bernardo José de Abrantes e Castro, além de medico da infanta D. Isabel Maria, era tambem seu conselheiro privado, e de grande ascendencia no animo desta princeza: os bem acceitos conselhos deste individuo, as instancias feitas por Saldanha, as razões apresentadas pelo coronel Rodrigo Pinto, e finalmente as representações, que os commandantes dos corpos da guarnição de Lisboa dirigiram á mesma infanta, protestando a sua affeição, e decidida obediencia á Carta Constitucional, poderam resolvel-a a assumir a regencia individual, que o novo codigo por então lhe conferia, e a determinar o dia 31 de julho, e seguintes para se jurar com todas as solemnidades requeridas em taes actos. O governo, a côrte, os grandes do reino, todos os tribunaes, os militares, e finalmente o clero, nobreza, e povo, todos foram convocados para tão solemne acto, e todos se prestaram a elle tão livre, e espontaneamente, que não foi necessario comminar penas, nem dirigir ameaças contra quem não apparecesse. Um novo ministerio se organisou no 1.° de agosto; mas todo elle, á excepção de João Carlos de Saldanha, que ficou com a pasta da guerra, indolente em demasia, se é que não inimigo disfarçado da liberdade, trouxe tal inacção, e falta de confiança para os Liberaes, que desde logo morreria a Carta se lhe não valêra a dedicação, e energia dos dois que maior quinhão tiveram em a fazer jurar, o doutor Abrantes, e o general Saldanha. A moderação illimitada foi pois o systema adoptado pelo geral dos novos ministros; assemelhar-se agora aos constitucionaes de 1820; defender, e empregar os homens d'aquelle tempo, era ser revolucionario, e demagogo; ir buscar argumentos á Carta a favor da liberdade equivalia a têl-a na mesma conta da Constituição, que um partido desorganisador formára em 1822, e arrancára por então dentre as mãos do rei no meio de um espirito vertiginoso, e possesso de demagogogia. Era pois necessario permittir a desordem, e a

sedução a favor de D. Miguel, animar-lhe o seu partido pela impunidade, ou deixal-o pelo menos realisar a seu salvo todos os tramas, e manejos de que se quizesse occupar, tendo por si a inacção, e indifferença do governo, que só deste modo podia merecer o suffragio das nações alliadas. Francisco Manoel Trigoso de Aragão Morato foi quem, como ministro do reino, se encarregou, e expedio o regulamento para a convocação das côrtes: esta obra encheu-se de complicações, crivou-se de difficuldades, e obstaculos como destinados para cançar a paciencia dos eleitores. Aos pares e deputados deu-se-lhes um antiquado uniforme, indo-se talvez buscar a semelhança delle ao que em 1789 apresentaram os Estados-Geraes em França. Foi este mesmo ministro quem se arrogou o direito de fazer a seu sabor o regimento interno para ambas as futuras camaras, e não se julgando competente para formular uma lei regulamentar de liberdade de imprensa, não duvidou entretanto impor-lhe uma pesada censura prévia em contravenção com a letra, e espirito da Carta, que só pôde alterar para seus fins.

Até aqui nem fóra, nem dentro do reino se tinham achado embaraços, ou encontrado dúvidas para oppôr á legitima successão de D. Pedro; mas apenas constou entre gabinetes estrangeiros a outorga da Carta Constitucional, desde logo apparecêram durezas naquella successão, e se desejou saber se D. Pedro, ou sua filha, era o legitimo rei de Portugal; se a sua authoridade de rei lhe permittia alterar as antigas leis da monarchia; nas mãos de quem, e qual havia de ser a fórmula do juramento que tinha a prestar o infante D. Miguel; e finalmente se lhe pertencia, ou não a regencia. Mr. Canning, como atilado politico, vendo jurar sem aballo, nem contradicção de uma só pessoa a Carta Constitucional neste reino, conheceu bem que D. Miguel tinha a luctar seriamente com um formidavel partido, para que podesse ser rei de Portugal, e a entrar por esta causa em contendas, cujo resultado lhe podia ser fatal para todo o sempre. Marchar pois pela via indirecta era caminho mais demorado, e longo, mas mais seguro, e com estas

vistas induzio o principe de Metternich [1] a que reconhecesse as novas instituições de Portugal para evitar guerras, e anarchia, que muito mais do que a Carta podiam vir alterar a paz geral da Europa. Desde então largou Metternich por mão todos os escrupulos sobre a outorga da Carta, e achando meio de a illudir, e de inteiramente a derrubar, tomou a seu cargo conseguir de D. Pedro a nomeação de regente para D. Miguel, a vinda da rainha para a côrte de Vienna até chegar á idade nubil, e finalmente o acto formal da completa abdicação do mesmo D. Pedro. Com estas vistas pôde vencer a repugnancia, e hesitação de D. Miguel em prestar, sem restricção, nem reserva, o seu juramento á Carta, e em obedecer em tudo o mais ás ordens de seu irmão, até que, levados mais ao diante a effeito os esponsaes, que o infante tinha a contrahir com a rainha fidelissima, sua sobrinha, o mesmo Metternich enviou ao Rio de Janeiro Mr. de Neumann para depositar nas mãos de D. Pedro os documentos de tudo o que assim ordenára. Entretanto o gabinete das Tuilherias mostrava-se de mais difficil accesso do que o gabinete de Vienna ás exigencias de Canning: Mr. de Villèle partilhava todos os resentimentos da Hespanha, senão contra a successão de D. Pedro, ao menos contra as instituições que outorgára, e influenciado pelo partido religioso, conhecido na Europa pelo nome de *junta apostolica*, então de grande imperio na politica da França, recusava tambem a seu turno reconhecer a Carta Constitucional. Mr. Canning teve de ir passoalmente a París [2] para fazer abraçar por Villèle as suas idéas, adoptadas já pela Austria, e quaesquer que fossem as razões que para este fim empregasse, é certo que delle conseguio tambem quanto quiz, e a Carta ficou por conseguinte reconhecida pela Inglaterra, Austria, e França, que todavia acordaram indirectamente em destruil-a, quando

[1] Pelo que respeita á Historia da politica externa, repórto-me nesta parte ás asserções do marquez de Rezende nos seus *Eclaircissemens Histoques*: — Paris, 1832.

[2] Em 18 de Setembro de 1826.

decididas resolvêram, a par deste reconhecimento, alcançar de D. Pedro o acto da sua formal, e completa abdicação da corôa de Portugal, e a investidura da regencia deste reino para D. Miguel.

O procedimento do gabinete das Tuilherias nem por isso tornou mais prudente o de Madrid. A Hespanha, que de máo grado víra a successão de D. Pedro, e de muito peor olhára para a Carta Constitucional, quiz decidir a questão por maneira mais directa, ainda que mais arriscada, impedindo por todos os meios ao seu alcance, que ella se consolidasse. Era então principal author, ou influente no ministerio da Hespanha o celebre D. Thadeu Calomardi, o maior inimigo que tiveram contra si as instituições de D. Pedro em Portugal, e os seus partidistas: este homem, dominado pela mesma *junta apostolica* da França, não teve pejo de desfigurar as cousas, e de exagerar os receios, pintando aos gabinetes estrangeiros exposta a tranquillidade da Hespanha aos horrores da guerra civil, pela má visinhança, que lhe fazia o novo governo de Lisboa. Calormadi pôz logo em acção todos os recursos de um governo despotico, assomou contra os Liberaes toda a sua activa policia, augmentou a lista dos suspeitos, vigiou a concessão dos passaportes, e fomentou finalmente as delações por meio de premios, e recompensas. Demonstrada a impotencia dos seus meios financeiros n'um conselho d'Estado, que á toda a pressa se reunio em Madrid, a politica do ministerio hespanhol decidio-se nos seus planos de ataque, não pelo emprego das armas contra Portugal, attenta a escassez dos seus recursos, mas pela sua protecção aos revoltosos, pelas sedicções, e discordias, que procurou entre nós levantar, e que primorosamente conseguio. O gabinete de Madrid conservou sempre grande influencia no espirito de D. Miguel, durante a sua residencia em Vienna, servindo-lhe para este fim de principal instrumento as duas infantas portuguezas, D. Maria Thereza, e D. Maria Francisca, ambas ellas princezas de Hespanha pelos casamentos, que no reino visinho tinham feito. Esquecidas, e ingratas estas duas in-

fantas para com seu irmão mais velho, contra quem animavam a rebellião de D. Miguel, com este mantiveram uma activa, e estreita correspondencia por intermédio do ministro hespanhol na côrte de Vienna, que, pelas suas conferencias nocturnas com o mesmo infante, o persuadio a que contasse na sua rebellião com o decidido apoio de seu tio Fernando VII, que de certo o reconheceria rei de Portugal, e Algarves, desde o momento em que fosse declarado regente. Neste reino a influencia da Hespanha não era menos efficaz, e poderosa; ligada para commum interesse com a rainha D. Carlota, não só por meio della dispunha cá de todos os vastos recursos do partido miguelista, mas igualmente por intervenção das duas já citadas princezas, servindo-lhe tambem de corruptor dos animos indecisos o seu ministro em Lisboa, o conde de Casa-flores. Com todos estes meios a Hespanha finalmente não só foi o mais terrivel, mas o mais franco inimigo, que tiveram contra si os constitucionaes portuguezes; pelo seu apoio, e decisão pôde o partido realista abalançar-se á lucta civil em que se empenhou com todas as probabilidades de uma segura victoria, contando por si todas as vantagens, que podia ter dentro, e fóra do paiz.

O partido miguelista, ufano pelos seus vastos recursos, começou finalmente a correr ás armas, quando em Bragança conseguio sublevar [1] o regimento 24 de infanteria, que, commandado pelo visconde de Monte-Alegre, prendeu o bispo, o governador militar, e todos os officiaes, que não quiseram partilhar seu crime: esta revolta não progredio felizmente, e os sublevados foram recebidos em Hespanha com toda a hospitalidade de amigos. No Alemtéjo os miguelistas não quiseram ficar indifferentes a estes seus primeiros symptomas da guerra civil: esta gente sabía bem que a actividade é uma das primeiras necessidades para o bom resultado de qualquer revolta, que apenas pára, cahe logo, e difficilmente se levanta. O brigadeiro Magessi, sendo pois o encarregado de levantar n'aquella provincia o grito da

[1] Na noite de 26 para 27 de julho.

rebellião, conseguio que o regimento 17 de infanteria renegasse do juramento, que já tinha prestado á Carta; mas falto do apoio, que esperava achar na mais tropa, teve de se dirigir igualmente para Hespanha [1], levando comsigo perto de oitenta cavallos de cavallaria n.º 2, estacionada em Villa Viçosa. Saldanha, cuja popularidade crescia então a olhos vistos, pela energia que contra a revolta mostrava na repartição a seu cargo, não só deu por extinctos todos os corpos desertados para o reino visinho, mas em seu logar creou outros para onde removeu sem demora tanto os soldados, como os officiaes suspeitos do exercito. Ainda assim por toda o parte se ouvia fallar em sublevações parciaes; as deserções eram diarias para Hespanha, os conspiradores tramavam impunes por todo o reino, e a cumplicidade dos magistrados, posto que vista, e sentida de toda a gente, era tolerada pelo governo, sem que contra elles se tomasse a mais pequena medida de repressão. A necessidade de um novo ministro da justiça era por conseguinte evidente, e a sua falta era capaz de trazer comsigo a completa ruina da causa constitucional. Neste aperto pôde Saldanha conseguir a seu favor um triumpho, levando a ministro d'aquella repartição José Antonio Guerreiro [2], que não só fez immediatamente mudar a linguagem da *Gazeta*, mas pôz côbro nas más nomeações dos magistrados, feitas pelo desembargo do paço, evitando tambem que prevaricassem os que já se achavam nomeados. Á sombra destas fracas medidas pôde ir a Carta medrando a travez das agitações, e revoltas contra ella levantadas, e a facção realista, cujo principal fóco era em Lisboa, impaciente pela derrubar, procurou secundar na capital as sublevações parciaes das provincias. A guarda real da policia, que desde 1823 se tinha mostrado affeiçoada em extremo ao governo absoluto, era quem no Campo-Pequeno devia servir de nucleo a uma premeditada sublevação, para acclamar D. Miguel rei absoluto; mas o governo, descobrindo a tempo a conspiração, mandou cercar, e desar-

[1] Em 2 de agosto.
[2] Em 15 de agosto.

mar [1] as companhias destinadas para o motim, e fez embarcar para os Açores os soldados mais conspicuos nos projectos entre mãos, conservando prêsos os officiaes para responderem a concelho de guerra. Malograda esta tentativa, appareceu immediatamente outra no Algarve [2], formada por infanteria n.° 14, e caçadores n.° 4, contra a qual, por mais extensa, e combinada n'aquella provincia, marchou em pessoa o activo ministro da guerra á testa de uma pequena divisão, que não vio os sublevados, por fugirem com prevenção para Ayamonte, onde deposeram, ou pareceram depôr as armas, que levaram.

Deste modo se ia mostrando a Hespanha a principal motora da vasta rebellião, que por este reino lavrára a instancias suas, ou por sua propria vontade; o embaixador portuguez em Madrid negára-se a jurar a Carta, sendo por esta causa substituido pelo conde de Villa-Real, que, tendo militado contra o governo de 1820, não podia ser reputado suspeito nas reclamações que tivesse a fazer para remover pretextos, e desviar a guerra eminente. O governo hespanhol, tendo reconhecido a regencia, creada por decreto de 6 de março, que governára em nome de D. Pedro, olhava agora este soberano como estrangeiro, nullos os seus direitos á corôa, e inhabil para legislar, e muito mais para alterar as leis fundamentaes da monarchia portugueza. Sem pejo para se lançar no campo da rebellião, neste reino a promovia abertamente, ou por meio dos seus emissarios, ou por correspondencias directas com os miguelistas. Os desertores, que lá tinham procurado refugio, não só eram conservados na fronteira, mas simuladamente se desarmavam, recolhendo-se-lhes as armas n'um deposito, donde em occasião opportuna as podiam tirar facilmente. Deste modo os revoltados podiam d'um instante para outro voltar ao reino, e muitos houve que assim o praticaram: o visconde de Monte-Alegre pôde vir livremente [3], pela fronteira revoltar

[1] Em 21 de agosto.
[2] Em 5 de outubro.
[3] Em meado de setembro.

o regimento 11 de infantaria, de guarnição em Almeida, e recolhida a Hespanha, esta gente foi conservada na Cidade de Rodrigo. Magessi esteve por algum tempo em Badajoz, e Olivença; as authoridades hespanholas de Ayamonte vieram pessoalmente tomar parte na rebellião do Algarve; em Lugo fizeram os refugiados portuguezes uma luzida funcção de igreja, em que o prégador solemnemente canonisou D. Miguel como rei de Portugal, e nesta qualidade se lhe mencionou o nome na collecta da missa. Em Villa-Nova de la Serena o acclamaram igualmente como rei os rebeldes do Alemtéjo [1], devendo entrar no governo durante a sua ausencia a rainha, sua mãe, D. Carlota Joaquina, como regente do reino, e depois delles a princeza D. Maria Thereza, e seu filho, o infante D. Sebastião, como immediatos successores á corôa. O marquez de Chaves, tendo-se sublevado em Traz-os-Montes [2] com alguma gente de caçadores n.º 9, e paisanos, foi aquartelado em Orense, que fica a oito legoas da raia: caçadores n.º 7, revoltando-se em Villa-Pouca [3], teve no reino visinho, como os anteriores corpos, um acolhimento de amigos. Desta fórma se mostrou a Hespanha incansavel em promover a revolta por todo o modo que lhe foi possivel: o conde de Villa-Real, apesar da sua insuspeita conducta politica, nada pôde obter em Madrid, ainda mesmo depois d'alli ter chegado a noticia dos reconhecimentos da França, Russia, e Prussia; todas as suas reclamações sobre a entrega das armas, e cavallos, ficaram sem effeito; o caracter de que se achava revestido não foi alli reconhecido; o ministro inglez, Sir Frederico Lamb, era quem com mais acceitação officiosamente reclamava a favor das cousas de Portugal; e por uma das muitas anomalias do gabinete de Madrid neste tempo, o seu ministro em Lisboa, o conde de Casa-flores, não tinha sido mandado retirar da côrte de um governo não reconhecido, naturalmente para lhe servir de seguro intermédio, e garante da corresponden-

[1] Em 22 de setembro.
[2] Em 5 de outubro.
[3] Em 21 de outubro.

cia dirigida aos fautores da rebellião; e quando, depois de muitas instancias para se internarem, e dispersarem os revoltosos, o ministro dos negocios estrangeiros, D. Manoel Salmon, affirmava ao embaixador inglez [1], que nenhum delles havia já no territorio hespanhol, nesse mesmo momento se achavam todos em Portugal, dando começo á sanguinolenta guerra civil, que então se travou.

No meio de tanta agitação de partidos os Liberaes da Hespanha não olharam indifferentemente para a Carta Constitucional de D. Pedro; algumas pequenas partidas de tropa tinham entrado pelas provincias do Norte do reino; uns cem cavallos da guarnição de Olivença se tinham refugiado no Alemtéjo, e muito mais avultadas seriam estas deserções em Hespanha se o governo de Lisboa as não paralisasse com a melhor boa fé, em vez de as promover, como entre nós fazia o governo de Madrid. Vasto era o plano que para taes deserções lá se tinha formado; mas José Antonio Guerreiro, arrastado pela idéa de ser fiel aos pérfidos gabinetes estrangeiros, revelou o mysterio, que sobre tal assumpto andava incoberto; e o resultado disto foi uma nova fatalidade para a causa constitucional, sendo substituido no seu logar de ministro por Carlos Honorio de Gouveia Durão. Para maior infortunio o general Saldanha tinha gravemente adoecido na sua jornada da volta do Algarve para Lisboa, e esta doença, desviando-o do exercicio, e funcções do seu cargo de ministro da guerra, deu azo a que os miguelistas podessem com menos difficuldade ir ganhando opinião em volta da regente, e leval-a tambem ao seu aconselhado systema de moderação, como dogma politico de que jámais se deveria affastar. Por esta arte pôde aquelle partido, mais senhor de si, infundir receios no público com as noticias, que não só espalhava pela imprensa, mas até fazia apregoar pelas ruas de Lisboa, apresentando D. Miguel como resistindo ás ordens de seu irmão, ás instituições que outorgára, nomeando em conformidade com isto uma nova regencia para governar o reino em seu nome. Esta sua apregoada mode-

[1] Em 26 de novembro.

ração era-lhe necessaria para ter a imprensa por si, para assoalhar as falsidades, que lhe convinha, e para acobertar nas repartições públicas o sem numero de seus partidistas, que no meio dellas tramavam contra a lei, e contra o rei: gente tímida pela maior parte, nascidos, e educados debaixo do regimen da velha monarchia, os empregados públicos eram-lhe quasi todos affeiçoados pelas suas crenças, pela hereditariedade dos seus mesmos empregos, que passavam para seus filhos, e não menos pelas suas antigas relações, e amizades, que não têm pequeno imperio nas acções do homem de educação fina, e resguardada. A moderação não lhe convinha menos para ter sujeitos aos eu imperio, ou pelo menos doceis aos seus desejos, os proprios ministros de Estado, e bem assim o importante cargo de intendente geral da policia, vara magica, que em occasião de guerras, e partidos dava a quem a possuia a grande vantagem de espiar os seus contrarios, de os perseguir á sombra da lei; e da authoridade legitima. Senhores os miguelistas do desembargo do paço, da relação do Porto, da casa da supplicação em Lisboa, e provído o logar de intendente da policia em homem do seu mesmo partido, todos os mais magistrados lhe eram necessariamente sujeitos, e a continuação de todas estas vantagens só lh'a podia trazer o systema de moderação com que se buscavam disfarçar. O absoluto dominio, que por toda a parte tinham nos povos dos seus respectivos districtos os capitães-móres, e os coroneis de milicias, pessoas das suas mesmas idéas, continuava tambem por aquelle mesmo systema, que por esta fórma se constituio n'uma rede, que mais tarde arrastou todos os constitucionaes a soffrer o jugo da usurpação.

Cercada de tantos, e tão terriveis escolhos, admira como a causa constitucional podia ainda resistir ao pesado vai-vem, que contra ella arremessavam: verdade é que as côrtes de algum abrigo lhe foram, particularmente a camâra dos deputados, que quasi toda era reconhecidamente Liberal. As eleições tinham sido feitas geralmente com muito acôrdo, e unanimidade; todos os bons procuraram unir-se

aos Liberaes, e as listas, que para este fim se espalharam, foram tão bem acceitas, que por toda a parte a escolha recahio, ou em Liberaes moderados, ou progressistas. Ao partido realista só foi dado exprimir as suas tenções, e doutrinas por meio da camara dos pares, que, mais disposta a obrar, do que a discorrer, seguio decidida a marcha da usurpação. Apesar da bôa escolha dos deputados, a moderação, que trazia inactivo o governo, não teve nelles menos imperio, constituindo-se fracos, e irresolutos. Taes houve que, arrastados aos argumentos de que se não deviam agora assemelhar aos do tempo de 1820, perderam toda a energia, que lhes convinha apresentar no público, para salvaguarda das suas convicções, e idéas, e bem assim do partido, cujas opiniões, e doutrinas abraçavam. Receosos do futuro, pelo máo estado do presente, muitos dos deputados deram tambem grande consideração, e pêso á politica dos gabinetes estrangeiros, na qual se prenderam como n'um inextricavel labyrintho, sem delle poderem sahir, e de que foram victimas inexperientes, conseguindo todavia não lhes desagradar, segundo o programma a que se propozeram satisfazer. Estes taes, sem coragem para se abalançar aos perigos, pouco mais fizeram do que manifestar o seu voto, como quem procurava nada sobresahir, para que, confundidos com a multidão, conseguissem vida tranquilla na obscuridade. Alguns espiritos ardentes, e decididos pela liberdade se mostraram como clarão de luz, que mal irradeava no meio de tão densas trevas; mas abafados por estas, as suas opiniões nem venceram, nem convenceram os mais, e algumas pequenas, e insignificantes resistencias, que promoveram contra o poder, só serviram de maior compromettimento para os Liberaes, chamando contra elles maior sanha do partido realista. A camara dos pares, composta da primeira nobreza, e dos prelados diocesanos do continente do reino, contava no seu seio os mais encarniçados inimigos da liberdade. O duque de Cadaval, seu presidente, com inimitavel hypocresia deu começo ás suas respectivas sessões por meio de um discurso em que convidava os seus presididos a

serem fieis ao rei, e á Carta, contra quem elle mesmo, e quasi todos os mais pares, por baixo de mão conspiravam, invertendo, para completo transtorno da ordem, e a bem da usurpação, o poder legislativo, e a regalia das suas cadeiras, que só para fortuna da nação lhes tinham sido confiadas. Esta camara, formada assim da parte mais predilecta do partido miguelista, paralisava quanto podia todas as medidas liberaes, que vinham da outra camara. Podendo dar, ou retirar a confiança aos ministros d'Estado, que se não partilhavam as suas idéas, muito lh'as rastejavam, a camara dos pares de 1826 foi o primeiro, e mais importante posto, que tiveram por si os sectarios da usurpação. Por meio della se conservou o ministerio na sua habitual inacção, e por meio della se paralisaram tambem todas as medidas da mais pequena vantagem para os constitucionaes. A reintegração de alguns militares, que desde 1823 se achavam fóra do exercito, levada a effeito pelo general Saldanha, alli foi acre e vigorosamente combatida pelo conde de Villa Real, que a reputou não só injusta, mas destinada a fomentar o damnado espirito demagogo d'aquelles tempos. As censuras feitas por parte deste mesmo conde ao ministro Saldanha por tal motivo mais arreigaram o resto da administração no chamado systema de moderação. Tímidos os ministros pelos medos que por esta, e outra fórma lhe incutiam contra os Liberaes de 1820, alguns houve a quem a sua boa fé conservou inactivos, ou receosos da exaltação do partido da rainha; outros porém, ligados com este mesmo partido, não fizeram pouco no que aproveitava á usurpação, ou no que paralisava o andamento da Carta. O governo não só conservava nos empregos os mais exaltados miguelistas, mas eram elles mesmo o objecto do seu particular extremo e carinho, circumstancia que por toda a parte estendia a grande influencia dos realistas, e a nullidade dos poucos Liberaes, que ainda havia. As folhas, que a imprensa publicava avulsas, continuavam a derramar impunes quantas falsidades queria o partido miguelista: papeis sediciosos, noticias subversivas, corriam por toda a parte,

sem a intervenção da policia, que só era activa contra os Liberaes; depois da doença de Saldanha o ministerio nem um só passo tinha dado para ter mão na revolta, nem uma só medida para levar o exercito ao seu estado completo; a invasão dos rebeldes não lhe tinha arrancado uma só palavra para excitar, e levantar o enthusiasmo patriotico dos Liberaes, que mais parecia comprimir do que favorecer: a Hespanha pôde a seu salvo declarar uma guerra de facto a Portugal; mas o governo portuguez não empregou contra ella a mais pequena medida; os magistrados, pela sua authoridade, continuavam a favorecer a revolta, vagueando pelo interior do reino em todas as direcções os emissarios miguelistas, sem que ninguem lhes vigiasse os passos. Esta apathia, se é que não connivencia do governo, chamou contra si uma viva increpação na camara dos deputados, em que sobresahio mais que todos José Antonio Guerreiro, fechando o seu discurso pela exclamação de *que o céo pedia vingança contra quem era responsavel pelos graves acontecimentos, que tinham logar no paiz.* A inacção é um crime aos olhos dos partidos, que querem marchar aos seus fins; e se tantas vezes se accusa um ministerio indolente, não tanto pelo que faz, como pelo que deixa de fazer, não ha dúvida que razão bastante teve o povo de Lisboa em cuidar da sua propria defesa, tão abandonada pelo governo; mas do excesso que commetteu, maltratando de palavras, e apedrejando até alguns dos membros do ministerio, particularmente o ministro do reino, Francisco Manoel Trigoso, só lhe resultou ser levado ainda a peor estado, dando isto logar a varias combinações ministeriaes[1], que levaram á pasta dos negocios do reino o celebre bispo de Vizeu, um dos que mais trabalharam, e aplanaram o caminho, que D. Miguel pisou para subir ao throno usurpado.

É aqui que verdadeiramente começa o primeiro periodo de usurpação, retrogradando os novos ministros, ou mostrando-se sentidos do pouco que os seus antecessores tinham feito para o andamento da Carta. Não é facil dizer se a pes-

[1] Tiveram logar em 6, e 16 de dezembro.

soa que occupava o primeiro logar no governo, e em cujo nome se passavam, e lavravam todos os seus diplomas, e actos, influia no ministerio, ou se este influia no chefe do governo: como quer que seja é certo que por este tempo o doutor Abrantes era removido de Lisboa, onde a sua presença se reputava influir nos conselhos da infanta regente, para ser enviado ao Rio de Janeiro com frivolos pretextos; a camara dos pares rejeitàva os projectos de lei mais efficazes, feitos pelos deputados para reprimir a rebellião; os desertores portuguezes, refugiados em Hespanha, acompanhados de hespanhoes, e provídos de armas hespanholas, invadiam o reino por Bragança [1], commandados pelo marquez de Chaves; pelas immediações d'Almeida, commandados pelo brigadeiro Telles Jordão; e finalmente pelo Alemtéjo, commandados pelo brigadeiro Magessi. Os invasores parecêram ter logo por si o apoio dos ministros, que bem longe de os perseguirem, lhes conservaram suas honras, e dignidades, e até a muitos delles lhes continuaram o pagamento de seus sôldos, e pensões. Se d'aqui nos volvemos para o que a politica de Inglaterra, Austria, e França fazia a respeito de Portugal, vêmos que era exactamente então, que em nome destas tres nações se commissionava ao Rio de Janeiro o barão de Neumann para exigir de D. Pedro a sua formal, e completa abdicação, e a nomeação de D. Miguel para regente do reino. Ainda mais se observa ter sido por este mesmo tempo que o ministerio inglez se prestou com illimitada generosidade para mandar para Portugal, a pretexto de conter em respeito a Hespanha, e evitar que na nossa guerra civil tomasse parte com as suas tropas, uma divisão de seis mil homens, com que de facto se assenhoreou deste paiz, para ter os portuguezes em completa obediencia, e docil respeito á usurpação de D. Miguel. Esta divisão, chegando a Portugal [2], nem uma só escorva queimou a favor da rainha, e da Carta, e quando mais ao diante o ministro da guerra quiz convenientemente dispôr, e collocar onde melhor lhe

[1] Em 23, e 25 de novembro.
[2] Nos primeiros dias de janeiro de 1827.

parecia as tropas de que ella se compunha, o general Clinton resistio a isso, desfazendo assim toda a illusão dos muitos, que então acreditavam nesta força a sustentação da rainha, e a segurança da Carta. É para admirar que, tendo aquelles gabinetes poder bastante para fazer valer os direitos reaes, ou suppostos, que D. Miguel tinha á regencia de Portugal, não consignassem nos seus respectivos protocolos um só periodo de responsabilidade a seu respeito, obrigando-se a garantir formal, e ostensivamente a conducta do seu protegido, e a Carta Constitucional de D. Pedro. Admira não menos, que tendo exigido deste soberano tudo quanto lhes pareceu necessario para trazer D. Miguel a Portugal, e o collocar á testa do governo, não prevenissem o caso, que tão facil era de esperar delle, de se rebellar contra seu rei, e as instituições por elle outorgadas; e com tanta mais razão se deve admirar tudo isto quanto que o escrupulo das citadas tres potencias a favor de taes direitos as levou até a estabelecer negociações para um tratado por que definitivamente se regulasse, e em separado para todo o sempre, a successão dos dois ramos da casa real de Bragança no Brasil, e em Portugal. Os que desculpam Canning, dando-o como resistindo ás exigencias da França, e da Austria, quando procuraram alcançar de D. Pedro a sua definitiva abdicação, e a nomeação de regente para D. Miguel, que expliquem neste logar como é que, tendo elle tido toda a energia, e arte para levar aquelles dois gabinetes a reconhecerem contra sua vontade a Carta Constitucional, a não teve para annullar semelhantes exigencias, ou pelo menos para garantir a mesma Carta do eminente risco a que a expunham, confiando a sua execução, e andamento ao seu mais temivel, e fatal inimigo. O tempo já com bastante amargura para os portuguezes fez ver o chimerico de semelhantes idéas, e a illusão de tanta boa fé, que então houve, principalmente entre os deputados, que não só votaram agradecimentos ao ministro dos negocios estrangeiros pelo bem dirigido da sua negociação para a vinda da divisão ingleza para Portugal, mas até mandaram uma deputação

agradecer á infanta o cuidado que tomára na defeza do paiz!

As idéas de decencia pública, e o respeito pelas leis do decóro, que ainda houveram no ministerio transacto, antes das modificações nelle ultimamente occorridas, tinham-o levado a adoptar algumas medidas de repressão contra a invasão das tropas portuguezas, refugiadas em Hespanha. Reunida em Extremoz uma pequena divisão, ás ordens do marechal de campo conde de Villa-Flor, a retaguarda do inimigo foi atacada no dia 7 de dezembro, quando marchava de Monçarás para Villa-Viçosa: no dia 10 travou-se em Arronches um combate mais serio, no qual um esquadrão de cavallaria n.° 4 carregou, e desbaratou dois dos rebeldes, que tiveram d'entrar outra vez em Hespanha, por cuja raia se foram correndo parallelamente para o Norte, procurando fazer a sua juncção com as divisões, que por aquellas outras partes tinham entrado no reino. Em Traz-os-Montes foram os inimigos melhor succedidos; e assenhoreando-se de quasi toda aquella provincia, vieram até sobre o Tamega dentro em poucos dias, procurando ameaçar o Porto. Entretanto o brigadeiro Claudino, a quem se confiára o commando de uma pequena divisão, embargou-lhes os passos em Amarante [1] por meio de um combate, de que resultou perderem as idéas de virem sobre o Porto, recuarem, passarem o Douro na Regoa, e dirigirem-se sobre Lamego, onde installaram uma junta governativa. Os vastos elementos de revolta, que havia na provincia da Beira-Alta, em quasi toda ella se tinham feito sentir: as cidades da Guarda, e Vizeu, não só abriram as portas aos invasores, mas nellas se installaram tambem outras juntas de governo. O brigadeiro Pêgo, homem de grande conceito militar, altamente acreditado como Liberal decidido, e a quem pela sua firmeza de caracter se tinha offertado uma espada com guarnições de ouro, não teve dúvida de na sua última velhice desauthorisar a sua boa fama, que adquirida por uma longa serie de annos, facilmente se mancha com qualquer pequeno des-

[1] Em 15 de dezembro.

cuido; Pêgo olhando mais para o interesse do que para a honra, denegrio a gloria de um antigo nome, e reputação, que tanto custa a conseguir, e deixando-se arrastar pelo encanto das vans promessas, que lhe foram feitas, entregou aos realistas a praça de Almeida, que governava [1], por meio de uma neutralidade criminosa, ou antes inactividade em que muito de proposito se collocára. Desde então todo o theatro da guerra se mudou para a Beira: o coronel Antonio Pinto Alvares Pereira, que da camara dos deputados viera para Coimbra, para alli organisar os meios de fazer frente ao inimigo, conseguio com effeito armar varios corpos de voluntarios, e particularmente o academico, que não só teve contra si toda a corporação cathedratica da universidade, gente por então toda propensa ao governo absoluto, mas igualmente o proprio governo lhe fez todo o mal que póde. O general do Minho, marquez de Angeja, passando pela sua parte o Tamega, procurou, e conseguio recuperar uma boa parte da provincia de Traz-os-Montes; mas tão revôlta, e cheia de guerrilhas andava ella, que quasi não tinha por si senão o terreno que pisava. O brigadeiro Claudino, certo da marcha dos realistas sobre Lamego, veio tambem sobre a Beira com a sua pequena divisão, para onde igualmente marchava o conde de Villa-Flor, diligenciando alcançar a cidade da Guarda, onde com effeito entrou [2], depois de alguma resistencia. Por outro lado o general desta última provincia, Francisco de Paula Azerêdo, tendo abandonado Vizeu, e retirado-se para Tondella, aqui fez a sua juncção com Claudino [3], e ambos elles se reuniram depois em Ceia com o conde de Villa-Flor. O general miguelista, Bernardo da Silveira, manobrou sempre como bem lhe aprouve, e só quando teve por si uma segura retirada para Hespanha, offereceu batalha aos constitucionaes, que lh'a acceitaram nas alturas, que correm por de traz da aldeia de Coruche, conhecidas pelo nome de *Serra de Aguiar*,

[1] Em 20 de dezembro.
[2] Em 24 de dezembro.
[3] Em 27 de dezembro.

formidavel posição onde os miguelistas se achavam collocados, e em força de uns bons sete mil homens. Os constitucionaes podiam apenas contar uns quatro mil escaços; mas Claudino, superando pela sua tactica o que lhe faltava no número, teve a gloria de dirigir esta batalha [1], a unica regular que houve em toda esta campanha, e delineou o ataque como entendeu, debaixo do commando do general conde de Villa-Flor, e com tanto acerto o fez, que o inimigo, tendo sustentado o fogo desde a uma hora da tarde até á noite, e repellido por terceira vez das suas vantajosas posições, retirou-se a final desordenadamente para Hespanha, abandonando tambem a praça de Almeida, depois de lhe ter custado a campanha da Beira a perda de mais de mil homens. Parecia aos constitucionaes que esta acção obrigaria os realistas a deporem as armas, para deixarem ás intrigas da politica a decisão da sua causa: entretanto não foi assim, porque correndo pela raia de Hespanha na direcção do Norte, vieram entrar novamente em Portugal, ganhando as alturas de Ruivães, e Salamonde. Angeja, que com os guerrilhas andava a braços em Traz-os-Montes, para não ser cortado teve de retirar a toda a pressa sobre o Minho, em quanto que o conde de Villa-Flor, fazendo reforçar o Porto com parte da sua divisão, ganhou em pessôa, e com o resto della, a ponte de Amarante, donde tomou para a Lixa, e lá se reunio ao marquez de Angeja, e a José Corrêa de Mello, sendo este último o general de Traz-os-Montes. Os rebeldes, não podendo passar o Tamega, e dirigir-se ao Porto, foram occupar Braga, que abandonaram sem resistencia aos constitucionaes, indo na direcção da Ponte do Prado sobre o rio Cávado, que corre uma legoa ao Norte daquella cidade. A divisão ligeira do marquez de Angeja, procurando alcançar os realistas, alli os foi achar postados: a ponte era defendida por um parapeito com abatizes na frente, uma cortadura, e duas peças de artilheria. Repellidos os constitucionaes no seu primeiro ataque, dirigiram segundo com maior vantagem,

[1] Foi dada em 9 de janeiro de 1827.

de que resultou tomarem a ponte, ajudados já nesse tempo os caçadores pela infanteria, que marchava de Braga. D'alli seguiram a marcha em perseguição do inimigo, que fugia sobre a Villa da Barca, que se acha dividida em duas partes pelo rio Lima, que alli é atravessado por uma extensa ponte, distante quatro legoas da do Prado. Era já noite fechada: mas o fogo ainda aturava, até que depois de muitos esforços se retiraram os realistas, perseguidos á bayoneta no último repellão que soffreram. [1] Entrados em Hespanha por Galliza, nestes ataques perderam muitos mortos, e feridos, mais de 200 prisioneiros, e toda a sua artilheria: ainda assim novamente reappareceram em Traz-os-Montes, donde todavia se retiraram sem combate. Perdidas as esperanças do bom successo das armas, o gabinete de Madrid prestou-se então a seguir os conselhos da França, e appellando em seus tramas para as decisões da politica, resolveu-se finalmente a abandonar a protecção, que até alli dava aos revoltosos portuguezes, que fez retirar da fronteira, desarmando-os, e reconhecendo o governo de Lisboa. Assim acabou a campanha civil, sustentada de 1826 para 1827, tendo durado perto de tres mezes completos.

Se as armas do partido liberal poderam triumphantes levar de vencida os inimigos, que de mão armada, e a peito descoberto se apresentaram em campo para destruir as instituições juradas, nem por isso aos defensores destas foi dado alcançar sequer um governo, que, fiel á missão de que se encarregava para o bom desempenho, e execução da Carta, depozesse os erros de uma administração indecisa, e vacillante, que só parecia destinada a desviar os tropeços, e a aplanar cada vez mais o caminho para a usurpação. O brigadeiro Claudino, que pela sua victoria de Coruche, mostrou ser á frente do exercito um fatal inimigo para os revoltosos, foi immediatamente chamado pelo governo para vir tomar o seu logar entre os deputados: os bons serviços prestados pelo coronel, Antonio Pinto Alvares

[1] As acções do Prado, e Barca foram ambas dadas no dia 5 de fevereiro de 1827.

Pereira, tiveram a mesma recompensa, e os estudantes da universidade, que debaixo das suas ordens, e pelo seu convite, tinham pegado em armas para a defeza da Carta, e obstado pela sua decisão, e enthusiasmo, á entrada dos revoltosos n'aquella cidade, nem uma só das suas faltas nas aulas poderam ver abonada; ao passo que com todo o carinho eram recebidos pelos lentes, e por meio destes se justificavam nas respectivas congregações as faltas commettidas por aquelles, que tinham militado nas bandeiras contrárias ao governo estabelecido. Um sem numero de milicianos, que depois da derrota de Coruche se tinham acolhido a suas casas, conservavam como dantes em sèu poder as armas, que empregaram em favor da revolta, certamente para que mais promptos, e commodos podessem novamente acudir a qualquer outro grito sedicioso, que se levantasse. Por toda a parte a impunidade continuava a proteger os inimigos da Carta; nem um só delles tinha experimentado a acção da lei, nem a vigilancia das authoridades, nas mãos de quem nada valeu, e para nada aproveitou a suspensão do *habeas corpus*, decretada pelas côrtes; a faculdade por ellas igualmente outorgada para se poderem julgar em conselho de guerra todos os criminosos de *lesa-magestade* não teve por si um só exemplo de execução, continuando no fim de oito mezes de revolta a conservarem os seus titulos, honras, e postos os mesmos que tinham sido chefes della, alguns dos quaes eram ainda por cima pagos dos seus soldos! Quando o honrado ministro da Justiça, Pedro de Mello Breyner, depois de uma viva discussão entre os deputados, se encarregou de apresentar á infanta regente os receios, que a respectiva camara mantinha com o proceder do governo, recebeu em resposta a sua demissão. Com toda esta ousadia marchava já aos seus fins o primeiro ministerio, que de facto teve a usurpação: os actos governativos deste tempo, claramente destinados á desthronisação do rei, a quem havia jurado obediencia, e em nome de quem acceitára o seu elevado cargo, fallam altamente a favor da denominação que lhe dou, corroborada tambem pelo muito que

alguns dos ministros da Carta, figuraram depois junto de D. Miguel, ou pelo nenhum incommodo que outros soffreram do seu governo.

Debalde as côrtes se lhe quizeram oppôr [1], quando no presente leram o asiago futuro, que depois supportaram n'um agro desterro muitos dos seus membros. Os partidos violentos são d'ordinario quem ganham em tempos de revolução: os deputados, conhecendo a verdade disto, bem lhe quiseram valer, procurando atear no governo aquella energia, que lhe convinha para pôr cobro, e reprimir a audacia do partido inimigo da Carta. Das justas censuras, e amargas queixas, apresentadas até alli contra elle, nada tinha resultado; agora porém, julgando necessario levantar o misterioso véo da revolta, pediram ao governo [2] varios documentos, entre os quaes figuravam uns que se tinham achado na bagagem do visconde de Monte-Alegre, e entre estes uma carta da rainha D. Carlota, segundo se dizia. O brigadeiro Claudino mostrou por esta occasião a injustiça com que, a pretexto de vir para a camara, o tinham desviado do exercito no apogeo da sua gloria. Manoel Gonçalves de Miranda suppôz que o governo, julgando-o pelos seus actos, não podia deixar de manter correspondencia com o inimigo. Gama Lobo propôz que se desarmassem os milicianos, que se tinham recolhido a sua casa, depois de terem andado entre os rebeldes. Entretanto a nada se moviam os ministros, não mudavam de systema, nem a energia da camara electiva, modesta como era, lhes deu o mais pequeno abalo. Os officiaes superiores de milicias, que tinham revoltado os corpos do seu commando, os subalternos, que lhes tinham obedecido, ou tranquillos viviam em suas casas, ou do governo obtinham licença para residir onde mais lhes convinha. Frades houve que, mantendo correspondencia activa com os apostolicos de Hespanha, não só promoveram as deserções, que poderam, e receberam os desertores nos seus respectivos conventos, mas até foram ao reino visinho, e de

[1] Na sessão ordinaria de 1827.
[2] Sessão de 27 de fevereiro.

lá voltaram sem que a policia, e os magistrados territoriaes lhes tomassem conta da sua conducta. A imprensa, gemendo debaixo de uma rigida censura, sem poder advogar a causa do rei, e da Carta, era pelo contrário uma arma poderosa nas mãos dos seus inimigos, que a monopolisavam na *Trombeta*, na *Estrella*, e n'outros que taes periodicos: alguem houve entre os deputados, que lhe quiz tirar as peias, e remover os estorvos que nisto havia, apresentando sobre este ponto um projecto de lei regulamentar; mas a camara, suppondo prematura a medida, retirou-o da discussão! A sessão ordinaria de 1827 ia já chegando ao seu termo, e o deputado Joaquim Antonio de Magalhaens, desejando que o poder se collocasse sómente nas mãos de homens fieis, fez a sua célebre proposta para se dirigir uma mensagem á infanta, notificando-lhe a falta de confiança, que a camara tinha posto no seu actual ministerio, proposta que, como é bem de suppor, a camara não approvou. Os pares tambem pela sua parte rastejavam quanto podiam a marcha do executivo. O alistamento dos estudantes de Coimbra, e o dos mais corpos francos, que pelo reino se levantaram, foi por elles tomado como uma infracção da Carta, o ministerio digno de ser por tal motivo accusado, não se poupando aos alistados pequenas allusões de desaire. A proposta, e as queixas que sobre este alistamento foram feitas pelo marquez de Vagos, haviam sido apresentadas em geral, e sem designação de corpo; mas o conde de Villa-Real fez ver que ellas só tinham por alvo o corpo academico de Coimbra, quando por aquella formulou uma sua proposta, que só comprehendia o alistamento de semelhante corpo, a quem accusou com tal sem razão, que ainda hoje ha quem pasme como é que com taes idéas pôde este fidalgo malquistar-se com o partido miguelista, emigrar pela Carta, e querer ter a honra de desembainhar a espada por ella na expedição, que veio a Portugal, serviço que D. Pedro lhe não acceitou ainda assim na ilha de S. Miguel. A promptidão, e a facilidade com que nesta camara se absolveu o crime de rebellião, praticado no Algarve pelo deputado Mascarenhas; a indifferença com que

até no público se olhou para os actos do mesmo genero, commettidos pelo marquez de Chaves, deixam bem comprovada a marcha com que a maioria dos pares progredia decidida no caminho da usurpação. Esta camara finalmente, doutrinada ao que parecia pelo embaixador inglez Sir Willam A'Court, depois Lord Heytesbury, principal agente em Lisboa da politica dos gabinetes colligados a favor de D. Miguel, não só cuidou, amestrada por tal politica, em dirigir a D. Pedro uma súpplica para mandar quanto antes para este reino a innocente rainha, sua filha, que apenas contava então oito annos de idade, mas até quiz levar a camara dos deputados a formular tambem uma súpplica sobre este ponto, cousa a que ella ainda assim se negou. Com estes auspicios se fecharam as côrtes [1], ficando desde então o ministerio mais livre, e desassombrado para levar ao cabo a grande obra da destruição da Carta, e a de consummar a usurpação da corôa para D. Miguel.

Tudo parecia conspirar para o bom exito do plano, que assim andava entre mãos: Lord Heytesbury, entremettendo-se nas mais pequenas cousas de palacio, constituindo-se o principal mentor das suas intrigas, e o essencial apoio dos tramas contra a rainha, e a Carta, não duvidou abusar da ascendencia, que tomou no ânimo da infanta regente, incutindo-lhe taes receios, que foi desde então que ella mais do que nunca esfriou no que até alli tinha feito para o andamento da mesma Carta, temerosa talvez das iras de seu irmão D. Miguel, a favor de quem davam já como decidida a importante questão da regencia, logo que elle chegasse á idade, que a lei marcava para tão elevado cargo. O ministerio, sempre fiel ao seu programma, tomou então a seu cuidado desmoralisar o exercito, como unico recurso que ainda restava aos constitucionaes. Os serviços que elle prestára durante a campanha civil, duplicadamente penosa pela sua mesma natureza de guerra, e por se ter sustentado durante o rigor do inverno, ficaram sem recompensa alguma: de proposito se lhe buscou apurar o soffrimento pela escanda-

[1] Em 2 de abril.

losa demora na distribuição dos seus fardamentos vencidos, bem como pelo atraso no pagamento dos seus respectivos soldos, e prets, apesar das vivas reclamações, e repetidas instancias, feitas pelos commandantes de corpos para obviar os males, que d'aqui se seguiam. Em Elvas chegou por este motivo a haver um motim militar [1], feito por infanteria n.º 8, artilheria n.º 3, e cavalleria deste mesmo numero, no meio do qual se gritou *viva D. Miguel* I, *rei absoluto; morra a Constituição.* Para completar o quadro da desmoralisação do exercito, e perverter sobre tudo a guarnição de Lisboa, deu-se o commando de um regimento de cavallaria da côrte ao bem conhecido miguelista Affonso Furtado, mandando-se para o corpo do seu commando, e a seu partido, os sargentos do terceiro de cavallaria, que se tinha revoltado em Elvas. Reorganisou-se o corpo da policia de Lisboa, promovendo os officiaes, que nelle havia de maior suspeita. Conservou-se sempre na capital o regimento de infanteria n.º 19, inteiramente votado ao partido da rainha D. Carlota, e finalmente espalharam-se pelos mais corpos da guarnição da côrte oitocentos rebeldes, e amotinadores, que se achavam prêsos, ou reunidos em differentes depositos, e cadeias. Para completar este quadro da perfidia, e da traição ao rei, e á Carta, amnistiaram-se os revoltosos com algumas excepções, que todas mais, ou menos se illudiram, redobrando o escandalo desta medida o ter sido decretada [2] quando alguns dos individuos a quem aproveitava, devastavam ainda o reino com armas na mão, ao passo que outros, ou eram recebidos por altas personagens com particular estima, e destincção, ou eram restituidos aos seus respectivos empregos para de novo atraiçoarem o seu dever, e despresarem o seu juramento. O proprio D. Pedro era por este tempo formalmente desobedecido, tanto pelos ministros, e conselheiros da regente, como pela camara dos pares: o doutor Abrantes, a quem o embaixador inglez tinha affastado da côrte por haver aconselhado á mesma

[1] Em 30 de abril.
[2] A amnistia tinha a data de 13 de abril.

regente a formação de um corpo de refugiados hespanhoes, para assim se obrigar o gabinete de Madrid a entrar nas obrigações de bom visinho, e confinante, voltára agora do Rio de Janeiro, portador de varios decretos d'el-rei, que todos ficaram sem effeito, por serem, já se vê, tendentes ao andamento da Carta. A infanta, aconselhada por A'Court, fundava este seu proceder em que, tendo D. Pedro abdicado a coròa deste reino, tinha-lhe cessado o direito de decretar para Portugal, e a camara dos pares, recusando admittir no seu seio os individuos, que ultimamente tinham sido nomeados para ella, allegou, como desculpa da sua recusa, o não ter sido ouvido para este fim o conselho d'Estado, que se achava em Lisboa, sendo aliàs condição essencial para a legalidade de taes nomeações. Vê-se já pois que a rebellião é de antiga data, que existia nos paços reaes, que lá teve o seu nascimento, e de lá passou para a camara dos pares, secretarias d'Estado, tribunaes de justiça, exercito, armada, e finalmente para todas as repartições públicas, que todas mais, ou menos a bafejavam, a respeitavam pelos seus interesses, e sobre tudo pelo empenho, que a favor della mostravam as potencias influentes da Europa.

No ministerio nem um só dos constitucionaes moderados se tinha podido conservar, a não se deixar arrastar aos interesses do partido libertecida pela sua frouxidão, e descuido, ou a não os partilhar formalmente, passando-se para elle, e sacrificando-lhe as suas mesmas idéas, e convicções, donde se póde bem colligir, que os ministros deste tempo, salvas poucas excepções, ou foram traidores, ou se assemelháram a isso. Neste apêrto os constitucionaes resolveram tentar ainda um último esforço para salvar a sua causa, por tantas fórmas já moribunda. Saldanha, que pela sua doença se achava separado dos negocios públicos, mal convalescente ainda, apresentou-se d'improviso no seu ministerio [1], onde cuidou logo em fazer abonar as faltas aos estudantes de Coimbra, em pagar os soldos, e prets ao exercito, em lhe recompensar os seus serviços por uma promoção, e final-

[1] Em meado de abril.

mente em tirar do melhor modo possivel as peias á imprensa, que mais algum tanto se franqueou aos Liberaes. Ainda não contente com isto, Saldanha passou a cousas de mais alta monta: n'uma conferencia de collegas, sustentada perante a regente, taes accusações lhes fez, tão graves, e verdadeiras foram, que os ministros, á excepção delle, e do da marinha, foram substituidos por outros, depois de várias nomeações [1]: tão desconfiados, e indecisos andavam já os espiritos por este tempo. A infanta tinha gravemente adoecido, e taes cuidados déra ao ministerio, que este cogitou de quem a havia de substituir na regencia; convalescida porém tinha sido aconselhada ao uso da agua das Caldas da Rainha na sua origem, e para lá tinha partido, abandonando-a Saldanha nesta digressão, bem esquecido por certo de que nada favorece tanto as inimizades pelos boatos equivocos como a ausencia: por conseguinte, tendo contra si todo o partido realista, e alguns dos mais influentes do partido moderado, a sua indiscreta separação do lado da regente não podia deixar de lhe ser fatal. Como quer que seja Saldanha tinha entendido não ser possivel a existencia do seu ministerio sem se dimittirem o chanceller e regedor da justiça no Porto, o presidente da relação de Lisboa, e o intendente geral da policia, nomeando-se homens que, em vez de favorecerem, e protegerem as revoltas, como até aqui tinham feito, lhe obstassem, e as castigassem com a authoridade da lei. A infanta recusou todavia nas Caldas assignar os decretos dos dimittidos, e nomeados; e Saldanha, pedindo por esta causa a sua demissão, foi-lhe immediatamente acceita por ella, como pessoa que já de algum tempo lhe pesava entre os do seu conselho. Esta noticia, ganhando Lisboa, encheu d'espanto, e desassocego os constitucionaes, que de todo se julgaram perdidos: os desejos da sua propria salvação, e segurança os levou a ponto de reagirem. Grupos de todas as classes de povo se reuniram no Terreiro do Paço [2]; das

[1] Foi uma dellas a do marquez de Palmella, que por esta occasião recusou a pasta dos estrangeiros, e segundo correu, por não querer fazer parte de um ministerio em que entrava Saldanha.

[2] Pela tarde de 25 de julho.

queixas, que todos elles proferiram, passaram insensivelmente a dar vivas á Carta, ao ministro dimittido, e morras ao intendente da policia. Nada mais se passou do que isto na primeira noite dos tumultos, que se repetiram pela mesma fórma por mais duas, sendo na terceira dispersos pela tropa, commandada pelo conde de Villa-Flor. Ainda que este general não tivesse por si a inteira confiança do partido Liberal, todavia a sua passada campanha civíl de 1826 para 1827 lhe suppria pela espada o que por outros titulos lhe faltava, para ser collocado entre semelhante partido, e esta mesma circumstancia foi talvez quem levou o governo a empregal-o contra o povo, commissão que cegamente acceitou, e desempenhou, sem se lembrar que nada mais fazia com isto do que trabalhar para o triumpho da usurpação.

Saldanha, homem de inconstante ambição, despido de um caracter forte, e persistente, mostrou-se agora tão brando ás ordens do partido miguelista, expedidas debaixo da authoridade legitima, e tão inimigo dos mesmos tumultos, que a sua demissão originára, quanto se tinha mostrado até aqui ávido da popularidade, e gloria, que lhe dava o logar de primeiro campeão, e defensor da Carta Constitucional. O conde da Ponte foi quem o substituio no ministerio da guerra [1]. O povo, repellido no seu movimento, não podia deixar de tirar este resultado desde que transformou os seus tumultos em petição, de modo que, supplicando no meio dos motins a reintegração de Saldanha, o deferimento que obteve foi o castigo condigno dos que, principiando como revoltosos, se querem justificar de seus erros, procurando antes do seu triumpho entrar nas vías legaes. A causa constitucional ficou desde este momento perdida, ganhando terreno desproporcionadamente sobre ella a da usurpação. Esta lucta terminou-se pois, como d'ordinario succede, por calumnias reciprocas, levantadas entre os differentes partidos; mas o triumphante, ou o da usurpação, tendo por si a vantagem que dá a força, em que todas as mais se apoiam, valeram-lhe nos tribunaes todas as suas queixas, e

[1] Por decreto de 28 de julho.

aleives, em quanto que ao partido vencido, ou ao constitucional, victima das perseguições, que de muito antes se lhe preparavam, só teve por si a fuga, a que alguns dos seus membros desde logo se entregaram, havendo outros que, tendo sido presos por este tempo, só passados seis annos poderam sahir das cadeias, quando se restaurou Lisboa. O funesto ex-ministro do reino, Francisco Manuel Trigoso de Aragão Morato, não só pelos actos da sua gerencia governativa se tornou alvo da exacração pública, mas muito particularmente por ter sabido levar a seu substituto naquella mesma repartição o celebre miguelista, bispo de Vizeu, e ao logar de intendente geral da policia o previsto José Joaquim Rodrigues de Bastos, homem de fino tacto, d'estudar os tempos e as circumstancias, pois que de republicano nas côrtes de 1820 passou a absolutista em 1823, e agora tambem a miguelista, debaixo das inspirações, e auspicios da rainha D. Carlota. Foi este mesmo intendente o que, auxiliado pelo vasto poder, que lhe dava o logar que exercia, pôz em campo tudo quanto lhe foi possivel para perseguir os amigos da Carta. Debalde a opinião pública accusava o governo da sua acção tardia contra os passados tumultos do povo, em vão lhe attribuia perfidia, e malicia em os ter deixado tomar corpo para com maior prova de crime exercer depois a seu sabor todo o seu premeditado espirito de vingança contra os Liberaes: nada diminuio em Lisboa, e no Porto o vigor das perseguições intentadas, e o mesmo Bastos transformou aquelles tumultos em projectos de republica, chamando para este fim em auxilio das suas maquinações os *Raimundos*, os *Ribeiros*, os *Chaves*, e outros que taes individuos. Deste modo se abriram devassas n'aquellas duas cidades, ministros de facção lhes presidiram, testemunhas falsas se assalariaram, e os mais zelosos defensores da legitimidade do rei, e da Carta, foram desapiedadamente conduzidos ás cadeias: os periodicos liberaes foram de novo sujeitos a uma austéra censura, dando-se aos do partido opposto todas as largas, que queriam para publicar calumnias, e doutrinas subversivas. Taes foram pois os festejos,

que teve por si o primeiro anniversario do juramento da Carta, em 31 de julho de 1827, parecendo a parada deste dia destinada mais depressa para a pompa funebre de seu enterro, do que para a commemoração de um dia de grande gala nacional, celebrado para o seu triumpho.

Se as cousas assim marchavam no reino a favor da usurpação, a politica externa não lhe corria com menor proveito para os seus interesses, sendo o proprio D. Pedro o que por fatalidade inexplicavel abandonou os Liberaes, depois de os ter compromettido, victima de uma cabala, segundo a sua propria confissão ulterior. Este soberano tinha sido largamente informado pelo doutor Abrantes da revolta de Traz-os-Montes, e Alemtéjo; da protecção que lhe dava a Hespanha, e suas mesmas irmãs, D. Maria Thereza, e D. Maria Francisca; das numerosas ramificações de semelhante revolta neste reino; e de como já n'algumas terras se tinha acclamado D. Miguel, rei absoluto. Depois destas participações D. Pedro recebeu ainda outras por parte do marquez de Rezende, seu ministro na côrte de Vienna, avisando-o dos projectos do partido do infante; de que os marquezes de Chaves, e Abrantes, de acôrdo com D. Miguel, procuravam tiral-o de Vienna para o transportarem depois a Portugal; e de que elle estava com effeito decidido a dirigir-se ao reino com approvação, ou sem ella, da côrte em que residia. Estes avisos tinham feito com, que o mesmo D. Pedro chamasse seu irmão ao Rio de Janeiro, e para semelhante fim lhe mandou pôr em Brest a náo D. João VI, commissionando ao mesmo tempo para Vienna, e com as mesmas vistas, a João da Rocha Pinto, que em vez de prompta obediencia, só encontrou no infante tenção fixa, e decidida de resistir formalmente ás ordens que lhe apresentára, apoiado nos gabinetes de Vienna, e das mais potencias do norte da Europa. Esta noticia, levada por acaso a Lisboa [1], foi causa de que Saldanha fizesse immediatamente partir para o Brasil o capitão Praça, encarregado de informar D. Pedro do estado de Portugal, e de que por modo

[1] Em 13 de junho.

algum annuisse a nomear seu irmão para regente do reino; porque, dominado por sua mãe, e pelo gabinete de Madrid, forçosamente havia de atraiçoar a Carta Constitucional, e a causa da rainha. A Inglaterra, Austria, e França tinham com effeito solicitado de D. Pedro a sua definitiva abdicação, e a nomeação de regente a favor de D. Miguel; mas elle, resistindo a semelhante exigencia, não lhe deu solução, e o barão de Neumann apresentou-se em fins de maio em Vienna, como antes de partir para o Brasil. Entretanto é para espantar que D. Pedro, tendo despresado as insinuações d'aquelles tres gabinetes, espontaneamente, e quando menos se esperava, confiasse de seu irmão a regencia do reino [1], obedecendo a um misterioso impulso, que uns attribuem aos seus receios pela vida da regente, sua irmã, que lhe pintaram em grande risco na sua última doença, e outros com não menos razão suppõe filho do azedume, que lhe moveu o não ter ella dado á execução os decretos de que fôra portador o doutor Abrantes. Castigar D. Pedro no partido Liberal os erros governativos de sua irmã, ou dos seus máos conselheiros, para o entregar a quem tanto o havia de perseguir, é caso que ainda hoje assombraria se a sua posterior conducta não viesse em apoio da bôa fé com que o fez.

Deste modo se vê que a volta de D. Miguel a Portugal para assumir a regencia ao completar os seus 25 annos de idade não foi possivel impedir-se pelos meios legaes; não só porque D. Pedro assim o quiz, e ordenou; mas porque tambem assim o exigia o gabinete inglez, e particularmente o de Vienna, onde o infante residia, gabinete que franca, e explicitamente declarava não poder lá retêl-o apenas elle chegasse á sua maioridade. Logo que a Inglaterra, e Austria tomaram sobre si obter de D. Pedro a nomeação de regente para D. Miguel, o marquez de Palmella, em vez de se oppôr com toda a decisão, e coragem áquellas exigencias de insidiosa politica, desgraçadamente concordou com ellas, limitando apenas os seus esforços a

[1] Por decreto de 3 de julho de 1827.

conseguir as possiveis garantias a favor da Carta Constitucional. Para maior infelicidade estas suas mesmas diligencias se mallograram tambem, não só pelas contrariedades, que achou n'aquelles dois gabinetes, pois o de S. James tomára um caracter perfeitamente hostil á liberdade, depois da morte de Mr. Canning; mas sobre tudo pela precipitação de D. Pedro em confiar demasiadamente no caracter traiçoeiro de seu irmão, arrastado sem dúvida por uma dessas vertigens, que frequentes vezes o dominaram. Foi este fatal decreto da nomeação feita por D. Pedro, foi a entrega que elle fez da regencia deste reino pura, e simplesmente sem restricção alguma nas mãos de D. Miguel, o que mais prompta, e efficazmente annullou de todo os projectos de um tratado, que o mesmo Palmella procurava concluir entre Portugal, e o Brasil, para por meio delle não só remediar quanto possivel fosse os males, que forçosamente havia de trazer comsigo o regresso do infante a Lisboa, mas até garantir, mediante a fiança da Inglaterra, e da Austria, as solemnes promessas por elle feitas de manter fielmente, e observar a Carta Constitucional. Provavelmente nada seria capaz de conter D. Miguel nos justos limites da sua regencia, por mais expressas, e terminantes que fossem as estipulações de um semelhante tratado; todavia a politica liberticida havia por este meio desmascarar a sua tortuosa marcha, a que o proprio D. Pedro tamanhas largas foi dar, decretando prematuramente semelhante regencia, sem que ao menos para descargo moral da sua consciencia inserisse condição alguma no seu fatal decreto, quanto á ulterior conducta do infante, e exigisse sobre ella as convenientes garantias dos gabinetes de Vienna, e S. James. Demasiadamente arrebatado, como neste ponto se mostrou D. Pedro, nem ao menos lhe servio d'obstaculo para tão funesta medida, o que já sabia quanto ás revoltas, e á guerra civil por que ultimamente passára Portugal, quanto á parte activa que nellas tinha o infante, aos vastos recursos de que elle dispunha dentro, e fóra do reino, e finalmente quanto ao seu comportamento presente, que em nada desdizia do que n'outro

tempo tivera, attentando por várias vezes contra a vida, e authoridade de seu pae. Seja como for, é certo que o capitão Praça chegou ao Rio de Janeiro 18 dias depois de Carlos Mathias Pereira, encarregado dos negocios de Portugal no Brasil, ter sahido para a Europa com o fatal decreto de 3 de julho, que confiava a D. Miguel o já citado cargo de *Logar-Tenente* do reino, procurando distinguir assim com este nome uma regencia de ausencia, em relação a D. Pedro, que ainda não tinha definitivamente abdicado, d'uma regencia de menoridade, em relação a sua filha. Conferencias houve em Vienna por parte das potencias colligadas para a destruição da Carta em Portugal, ou antes para regular a vinda de D. Miguel para Lisboa, que foi a mesma cousa; protocolos se assignaram alli para o mesmo fim [1]; e elle, preferindo vir por Madrid, ou para receber do governo de seu tio, Fernando VII, as convenientes instrucções, ou para se congratular com os portuguezes, que por seu respeito tinham já combatido, e por lá andavam emigrados, resistio quanto pôde á obrigação, que lhe impunham de seguir de París a Londres. Vencendo finalmente as suas repugnancias, conformou-se com a obrigação imposta de vir pela capital de Inglaterra, sem que todavia deixasse de manter em París escondidas entrevistas com os portuguezes, proscriptos por sua causa. Em Londres teve D. Miguel uma cordeal recepção, bem superior ao seu merecimento; o herdeiro da corôa lhe veio honrar o seu desembarque; os portuguezes alli residentes commemoraram tambem a sua chegada, e o duque de Wellington o acolheu d'uma maneira destincta, e brilhante na sua casa de campo de *Strathfield*, maneira em tudo diversa da mesquinha visita por elle feita a D. Pedro, quando mais tarde alli foi ter igualmente, vindo do Brasil. A hypocrisia formava então a principal linha de conducta do infante, e tão industriado vinha nella pelo seu mentor occulto, qualquer que elle fosse, que quando em Plymouth, estando a partir para Portugal [2],

[1] Foram tres, e tem a data de 18, 20, e 23 de outubro de 1827.
[2] Sahio d'alli em 6 de fevereiro de 1828.

se lhe apresentou em público um certo Paiva Raposo, desterrado em França pelo assassinio do marquez de Loulé, e pelos successos do dia 30 de abril, virado para o marquez de Palmella lastimou, que em París se tivesse dado passaporte a semelhante individuo, sendo elle mesmo quem pelas suas instancias lh'o tinha alcançado.

As côrtes haviam-se reunido pela última vez no dia 2 de janeiro, segundo o preceito da Carta: o seu procedimento, como último clarão da liberdade, mais algum tanto brilhou desta vez, e já contra o ministro da justiça, José Freire, creatura subserviente do intendente da policia, Bastos, por elle inculcado quando recusou tomar a seu cargo a pasta daquella repartição, que lhe offereceram, começavam os deputados a intentar uma accusação em fórma pelas grandes arbitrariedades por elle praticadas debaixo da influencia daquelle mesmo intendente, principalmente no Porto, para comprometter os Liberaes, pelos ultimos acontecimentos de julho, onde a falta de testemunhas, como se desejava, não tinha dado logar ás projectadas perseguições, quando, por assim dizer, a camara foi surprehendida no meio dos seus trabalhos pela chegada do novo regente, cuja nomeação não achou agora embargos, havendo aliás contra ella os mesmos motivos de queixa, que no anno anterior houveram para os decretos de D. Pedro, que então se lhe recusaram com o fundamento de não poder já decretar para Portugal. Apesar da manifesta tendencia da segunda camara para o miguelismo, não tinham podido vingar nella as accusações intentadas contra alguns dos seus membros, dados como involvidos nos tumultos de julho. A infanta já por este tempo carecia de vontade propria, e os seus ministros não eram mais do que um vão fantasma da administração da Carta, e, menos doceis a ella do que ás inspirações do partido da rainha, D. Carlota, eram um puro automato das determinações, e conveniencias deste mesmo partido, cuja influencia se estendia a todas as terras do reino por meio dos magistrados, e dos chamados cavalheiros de provincia. D. Miguel, tendo passado quasi mez e meio em Inglaterra, e

soffrendo durante a sua viagem os pesados açoutes de uma furiosa tempestade, entrou finalmente pelo Tejo dentro no dia 22 de fevereiro. Em quanto as salvas das fortalezas annunciavam ao povo de Lisboa este funesto presente, feito aos Liberaes portuguezes pela Inglaterra, Austria, e França, e em quanto a infanta regente se dirigia em pessoa a bordo para cumprimentar seu irmão, a multidão dos emissarios, e partidistas da rainha afluia ao cáes de Belem para no meio de gritos, e vivas subversivos acolher D. Miguel, que em vez de se dirigir ao Terreiro do Paço, como devia ter logar, fez logo alli o seu desembarque para alcançar mais breve o palacio da Ajuda, que destinou para sua residencia. Desde aqui por diante começa o segundo periodo da usurpação, se não desde já enthronisada, ao menos muito perto disso, por ser agora que os seus partidistas viram á sua frente um chefe com quem notoriamente iam combater em campo a Carta Constitucional, e a legitimidade de uma rainha menor, cujos defensores, abandonados pelo pae desta mesma rainha, e por tudo que lhes podia servir d'algum auxilió, apenas lhe offereciam em holocausto pela sua causa a sua vida, e todos aquelles sacrificios annexos á resistencia precursora d'uma proxima derrota. Entretanto nada era mais facil para D. Miguel do que cumprir com os deveres do seu juramento; o reino achava-se então livre dos revoltosos, que, arremessados para além da fronteira, andavam dispersos, e internados no reino visinho; as determinações de D. Pedro, e a Carta, diziam-se ainda em vigor; as facções estavam publicamente comprimidas; e muitos Liberaes houve de boa fé, que acreditaram nos juramentos, e declarações do infante: este principe, forte pela assistencia das forças britanicas, dispondo d'um exercito fiel, e apoiado na legitimidade da sua mesma regencia, por ninguem disputada, não tinha a recear violencias, e se no altar da patria quizesse fazer o louvavel sacrificio da sua louca ambição, e paixões de vingança, a tranquillidade pública se manteria intacta, e o paiz não passaria pelas multiplicadas desgraças, que lhe trouxe uma prolongada guerra civil, e os pesados

sacrificios que este violento estado de cousas lhe acarretou.

D. Miguel, desprezando os prudentes conselhos, e insinuações da politica, e o parecer dos homens honestos do seu mesmo partido, que lhe vedavam recorrer a uma usurpação repentina, não teve coragem para resistir, nem negar sorrisos de approvação aos vivas de *rei absoluto*, que bandos de gente inferior, e criadagem do paço, lhe deram pelas ruas de Lisboa no dia 24 de fevereiro, quando se dirigiu á Sé para assistir ao solemne *Te-Deum*, que alli se celebrava pela sua chegada. Em quanto no dia 26, reunidas no palacio d'Ajuda ambas as camaras, a infanta D. Isabel Maria, a côrte, e o corpo diplomatico, este principe alli prestava o seu juramento de fidelidade a D. Pedro IV, á rainha, e á Carta Constitucional; em quanto nomeava o seu ministerio [1], e decretava que todos os actos do seu governo fossem passados em nome d'elrei, seu irmão, nesse mesmo momento começavam, ajudadas pelo seu consenso, a ter logar as scenas de terror, espalhadas por homens assalariados, e pagos por esse mesmo ministerio; por homens que, constituindo mais tarde os bandos de caceteiros com que se aterravam os moradores das ruas da cidade baixa, onde em muitas lojas se cerravam as portas á voz de *fecha-fecha*, desde já insultavam, e espancavam, debaixo até do vestibulo do palacio real, todas as pessoas, que, indo cumprimentar o infante, os não acompanhassem durante a sua entrada, e sahida, nas saudações, e brados, que incessantemente lhe

[1] Os individuos de que se compôz foram o duque de Cadaval, ministro assistente ao despacho, pessoa que apesar de contar 24 annos de idade, já em 1823 se tinha distinguido pelos seus serviços liberticidas; José Antonio de Oliveira Leite de Barros, depois conde de Basto, ministro do reino, e interino da marinha, decrépito na idade, e encanecido tambem nas perseguições contra os Liberaes, tanto pelas devassas, e processos que tirou contra as infelizes victimas de 1817, como pelos serviços que prestou ao infante no dia 30 de abril; Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendoça, ministro na repartição da justiça, homem de opinião decidida entre os decididos miguelistas; o conde de Villa Real ministro da guerra, e interino dos estrangeiros, então mal conceituado entre os Liberaes por ter andado na divisão do marquez de Chaves em 1823, e ultimamente pelos seus votos, e opiniões sustentadas na camara dos pares; e finalmente o conde da Lousã, ministro da fazenda, e que pela exaltação dos seus collegas lhe não devia ficar inferior no seu modo de pensar em politica.

levantavam de *rei absoluto*. Deste modo se principiou a representar o drama da usurpação: novos grupos de povo se juntavam diariamente em volta do palacio d'Ajuda; o general das armas, trabalhando, e teimando para os dispersar, foi demittido [1]; atraz desta, outras iguaes demissões se deram aos generaes das provincias [2], recahindo a escolha para os substituir em homens, que só tinham a peito alcançar o triumpho da usurpação; os commandantes de corpos, e varios outros officiaes superiores de sentimentos leaes á legitimidade, e á Carta, foram removidos pela mesma razão, tendo sorte igual á delles alguns empregados civis mais conspicuos pelas suas virtudes, e decisão pelas novas instituições. A camara dos deputados foi dissolvida [3], sem o preenchimento das formalidades pela Carta prescriptas, omittindo-se a immediata convocação d'outra, pretextando para este fim a creação inconstitucional de uma junta, encarregada de formar umas novas instrucções para as eleições, como quem assim queria ganhar tempo, e illudir a nacionaes, e estranhos. O corpo da policia de Lisboa, que com tanta razão merecia confiança aos miguelistas, foi elevado a duas mil praças [4], para com ellas mais facilmente se opprimirem os pacificos habitantes da capital; a policia do Porto subio a seiscentos homens, ao passo que pelo seu espirito constitucional se dissolveram em Lisboa os corpos do commercio, atiradores, e artilheiros nacionaes, e no Porto os voluntarios de D. Pedro IV, e D. Maria II. Finalmente os editaes da policia, e as ordens do dia, expedidas aos differentes corpos do exercito, vedaram cantar, e tocar, *em razão d'estrangeiro*, o hymno marcial, dedicado a D. Pedro, prohibindo-se ao mesmo tempo os vivas a este soberano, á rainha, e á Carta Constitucional.

Triunfando nas conferencias secretas a opinião das mais ardentes summidades do partido miguelista, que não admit-

[1] Em 2 de março.
[2] Em 8 de março.
[3] Decreto de 13 de março.
[4] Decreto de 21 de março.

tiam dilações em consummar a sua grande obra da usurpação, desde então se deram toda a pressa em a realisar. Por toda a parte do reino correram emissarios, afim de conseguir pela população das differentes terras acclamações tumultuarias a favor do desejado rei, demittindo-se immediatamente qualquer magistrado, que se não prestasse ás insinuações do governo. Os novos generaes das provincias, em conformidade com as instrucções recebidas, e coordenadas nas secretarias d'Estado da justiça, e da guerra, expediram circulares a todas as camaras municipaes, convidando-as, ou antes mandando-as supplicar ao infante, que subisse ao throno, e se acclamasse rei. Para remover a opposição, que por ventura houvesse n'alguma d'aquellas camaras, authorisou-se o desembargo do paço, contra as leis do reino, a demittir os vereadores pouco devotos da usurpação. Felicitações sediciosas de algumas corporações se receberam com particular agrado do infante, e a cadeira do evangelho se transformou desde então por diante em arena de partidos, declamando-se della abaixo em estylo virulento, e furioso contra tudo, que se podesse oppôr á obra que andava entre mãos. E posto que todos estes factos fossem notorios, e parecessem praticades contra a opinião do embaixador inglez, que substituíra A'Court, todavia o principal apoio, que o infante teve por si para os perpetrar, vinha-lhe das bayonetas da divisão auxiliar britannica, que só agora se conheceu ser este o fim real que a trouxera a Portugal, o que se comprovou pelo seu mesmo general, que sendo perguntado por alguem sobre este ponto, abertamente confessou ter positivas ordens para defender o infante até á última extremidade. Assim marchava a usurpação com passos largos, seguros, e decididos para a sua terceira epocha, aquella do seu formal reinado, sem que aos Liberaes restasse mais do que o precario apoio de alguns commandantes de corpos, estacionados nas provincias do Norte, que por estarem mais afastados do theatro em que ella se ia pôr em scena, não tinham ainda recebido a sua exoneração. Por esta fórma se julgou D. Miguel, no dia 25 de abril, forte para conseguir seus fins,

e resoluto para os alcançar. Arrostando a opinião nacional, desprezando as ostensivas insinuações das potencias, e poderosamente secundado por seus cumplices, que exercitavam empregos na carreira civil, e militar, arremessou n'aquelle dia para longe de si toda a authoridade legitima, que de seu irmão recebêra, calcou aos pés todos os vinculos da religião, e da justiça, e desprezou finalmente as considerações da honestidade, e da honra, acceitando contente a representação revolucionaria, feita, e promovida no senado da camara de Lisboa por homens nomeados pelo governo, que desenrolando das janellas do mesmo senado o estandarte da cidade, symbolo então da revolta, abriram ao povo as portas, e paços do concelho, e lhe franquearam os registos da camara em que se receberam assignaturas de toda a ordem de gente, que, ou por paga, ou por medo, ou por convicção eram levados alli a pedir ao infante que houvesse de assumir a corôa. Este acto, apresentado ao principe com o falso titulo de representação da cidade de Lisboa, foi por elle mesmo sanccionado, acceitando com effeito o titulo de rei; e dando como tal beja-mão aos facciosos presentes, nesse mesmo dia fez expedir ao senado um decreto, com a etiqueta antiga da *real rubríca*, approvando-lhe a súpplica, mas remettendo a sua decisão para as vias legaes com que se queriam córar os actos da usurpação para illudir as potencias estrangeiras. Desde então começaram a affluir a Lisboa outras que taes representações das camaras municipaes do reino, não merecendo menos conta as feitas pelos tribunaes, e particularmente a que assignou a nobreza, incluindo quasi toda a camara dos pares, na propria casa do duque de Lafões, que por este modo desabafou toda a sua vingança contra D. Pedro, pelo máo tratamento que delle recebêra no Rio de Janeiro. Ao passo que decorria o tempo, mais se aggravavam as perseguições, feitas por bandos de homens assalariados, a individuos de todas as classes, muitos dos quaes, levados pelo terror, tiveram de ir assignar a representação do senado, que por muitos dias depois alli se franqueou ainda para este fim.

Ás vias legaes, para que se remettêra a decisão da súpplica do senado, foram dentro em poucos dias explicadas pelo decreto de 3 de maio, que ordenava a convocação dos antigos Tres-Estados do reino, que além de anomalos para o tempo presente, tiveram na sua eleição, e reunião, nullidades insanaveis. D. Miguel escolheu dentre a nobreza os individuos, cuja opinião lhe era conhecidamente favoravel, e só a elles individualmente dirigio as cartas convocatorias: pela mesma fórma se convocaram os membros do clero, ommittindo-se muitos abbades, que d'antes tinham assento em côrtes, e chamando-se em troca delles os prelados da igreja patriarchal, instituida muito depois que taes côrtes se deixaram de convocar. Quanto ao Estado do povo muitos concelhos houve, que, sendo d'antes convocados, o não foram agora, como succedeu ao do Porto. Villas de creação moderna deixaram de ser chamadas, tendo-se-lhes aliàs concedido os mesmos previlegios das antigas, e até no mesmo concelho taes escandalos se commetteram, que só vieram a côrtes procuradores, ou tímidos, ou decididos pela causa em que vinham ser juizes. Nas mesmas cartas de convocação [1] se recommendava a exclusão de todas as *pessoas suspeitas*, devendo recahir a escolha n'aquellas, que *pertendessem sómente o serviço de Deos, e do throno, e fossem zelosas pelo bem público.* O intendente geral da policia tomou a seu cargo especificar depois [2] os casos de suspeição, declarando como subornados os votos, que recahissem em individuos facciosos, de sentimentos, e opiniões politicas avessas aos verdadeiros principios da legitimidade, e affectas ás novas instituições. Por este modo presidio o terror ás eleições dos procuradores do povo, e os amigos do rei, e da Carta começaram desde então a fugir deste paiz como pestiferado. O marquez de Barbacena, que por este tempo voltava para o Rio de Janeiro, depois da missão que o trouxera a Londres, e a Vienna, encontrou já em Falmouth estas primeiras victimas da legitimidade, por quem soube o estado do

[1] Tinham a data de 6 de maio.
[2] Circular de 17 de maio.

reino, e por quem foi informado para avisar D. Pedro do que por cá succedia, D. Pedro, que sem o saber, e sem querer, acabava pela sua parte de concorrer para a usurpação, declarando completa a sua abdicação por decreto de 3 de março deste mesmo anno; e tão descuidado pelos interesses da causa de sua filha lhe corria o ânimo, que nem ao menos se lembrou, antes de verificar tal acto, certificar-se da conducta de D. Miguel depois da sua entrada no reino. O infante, certo dos recursos de que dispunha, não publicou, nem fez caso algum de semelhante decreto, e julgando-se seguro no caminho que levava, resoluto despresou todas as ligações, que até alli com seu irmão o prendiam.

Eis-aqui pois como D. Miguel, aproveitando-se das circumstancias occorrentes, não teve dúvida em desprezar a justiça, e em dar de mão á fidelidade a que os seus reiterados juramentos o obrigavam: sem consideração alguma para com os seus deveres, e a honra da palavra que tinha dado, e sentindo muito distante seu irmão mais velho, e a sua innocente esposa, e legitima rainha deste reino, então na sua puericia, ou segunda infancia, só cogitou em largar as redeas á ambição que o devorava, e em usurpar a corôa de Portugal, mediante o auxilio que para isto achou em sua mãe, a imperatriz viuva, D. Carlota Joaquina, e o valioso apoio que para isso igualmente lhe dava o poderoso partido realista, grande pelo seu numero, e consideravelmente importante por involver em si quasi todos os grandes do reino, e a classe ecclesiastica, secular, e regular. Foi assim que D. Miguel, e cada um dos seus partidistas se deram desde então com grande empenho ao trabalho de desnaturalisar D. Pedro, elle que pela sua parte tinha neste sentido dado os mais importantes passos, levantando-se com uma colonia, que constituíra em nação independente. Todavia temerosos os realistas, e desconfiados da sua mesma obra, entenderam que mais se deviam segurar pela crueldade do que pela clemencia, de modo que o vicio da sua mesma indole se tornou para elles como necessidade, constituindo-os assim duplicadamente crueis. Com o pretexto de castigar delictos,

e cobrindo a sua tyrannia com o manto da justiça, e sombra de honestidade, os mesmos realistas só desde então se entregaram á completa destruição do partido contrario, perseguindo todos, que como taes se lhes antolhavam, sequestrando-lhes os bens, e entregando-os ao furor de bandos de homens, que assalariavam para os espancar, e arrastar ás cadeias, obra em que uns vinham assim a figurar por vingança, e outros por necessidade e remedio de achar subsistencia sem maior trabalho. Mais adiante se verá como isto succedeu, e os inermes constitucionaes se reduziram á ultima extremidade, e apuro.

CAPITULO III.

Os Liberaes revoltam-se no Porto contra a usurpação de D. Miguel; mas sendo mal succedidos, retiram-se para Galliza, donde depois seguem viagem para Inglaterra. Desembarcando na ilha Terceira, unico ponto que se lhes conservava fiel, depois da quéda da ilha da Madeira, alli resistem no memoravel dia 11 de agosto de 1829 á formidavel expedição, que D. Miguel mandou contra elles, sendo tambem alli que se installou, não obstante as muitas difficuldades que contra si teve a causa da legitimidade, uma regencia nomeada por D. Pedro, e que se organisaram as expedições, que fizeram entrar na obediencia da rainha todo o archipelago dos Açôres, donde finalmente partio para Portugal o Exercito Libertador, capitaneado pelo mesmo D. Pedro.

O exaltado partido realista, ou miguelista, que nenhum incommodo, nem sombra de perseguição tinha soffrido do partido Liberal, tanto em 1820, como em 1826; que em ambas estas epocas fruio sempre os seus postos, empregos, honras, e pensões; este partido, digo, vendo-se agora senhor do governo, não escrupulisou pagar generosidade com ingratidão, recorrendo, apenas lhe foi possivel, a todos os meios da mais barbara perseguição contra os constitucionaes: e se estes meios não adquiriram desde logo todo o gráo de exaltação, e intolerancia, que tiveram mais ao diante, o receio que lhe infundio o exercito foi quem o obrigou a sobrestar por mais algum tempo nos planos, que meditava. Entretanto depois da dissolução das côrtes ninguem mais se atreveu a dar vivas a D. Pedro IV, sendo por toda a parte substituidos estes vivas pelos que a populaça, os frades, e os padres incessantemente levantavam a D. Miguel como rei absoluto. Dadas as demissões aos generaes das provincias, e aos principaes officiaes, que tinham defendido a Carta, e os direitos de D. Pedro; dissolvidas as côrtes, e publicada em seguida pelo ministro da guerra a sua ordem do dia de 15 de março, em que se recordava ao exercito o

haver elle derrubado em 1823 a facção, que então existíra com o designio de destruir a religião, e o throno; omisiados varios pares, e deputados, e não poucos officiaes pelos avisos que tiveram da sua prisão imminente; e decretada por último a convocação dos Tres-Estados, tendo abandonado o infante o seu titulo legal de regente do reino, não restou mais dúvida alguma de que se ia pôr de parte a dissimulação, e realizar quanto antes os projectos de usurpar a corôa para D. Miguel, segundo os ardentes desejos dos homens de 30 de abril. De todos estes passos foi prévia, e devidamente avisado o ministerio inglez pelo seu embaixador em Lisboa, sir Frederic Lamb; todos os ministros estrangeiros suspenderam as suas funcções diplomaticas, apenas se lhes communicou o decreto da convocação dos Tres-Estados; mas tudo isto foi méra formalidade de que zombou D. Miguel, e o seu partido, que aliás estavam certos do favor, e boas graças, que tinham na politica dos differentes gabinetes da Europa. Carlos X, induzido pelo ministerio Villele, tinha já dissolvido a guarda nacional de París [1], acto que o povo francez vio por então com indifferença, posto que attentatorio fosse da sua liberdade; e a sua politica contra a Carta Constitucional de D. Pedro não era equívoca, desde que ella chegára a Portugal. A Hespanha, dominada cada vez mais pelos frades, e pela junta apostolica, continuava no seu proposito de manter na Peninsula o mais requintado poder absoluto. A morte de George Canning [2] tinha levado ás mãos do partido *tory* os destinos da Grã-Bretanha, coincidindo com as primeiras tentativas da usurpação em Lisboa a elevação ao poder do duque de Wellington em Londres, e pouco depois disto a quéda do ultimo representante, e membro do antigo ministerio Canning, o ministro dos negocios estrangeiros, Lord Dudley, que na sua repartição foi substituido pelo notavel Lord Aberdeen. Postos de parte os disfarces, o novo gabinete inglez começou a ser desde então o protector mais decidido da usur-

[1] Em abril de 1827.
[2] Succedida em 8 de agosto de 1827.

pação de D. Miguel, em apoio do qual vinha tambem a politica da Austria, e a das mais potencias do Norte da Europa, que então eram o que sempre foram, votados partidistas da causa do absolutismo.

Terrivel era com effeito a posição dos constitucionaes neste reino; atraiçoados pela politica estrangeira, que de D. Pedro conseguíra para D. Miguel a nomeação de seu Logar-Tenente em Portugal; abandonados pelo mesmo D. Pedro, que a este tempo tinha já declarado a sua abdicação completa; e perseguidos finalmente, como já começavam a ser, pelos partidistas do infante, a sua alternativa era, ou de se entregarem vergonhosamente, sem mais resistencia nem combate, á condição de vencidos, soffrendo como taes todos os horrores de um partido vingativo, e sanguinario, ou de provarem novamente a sorte das armas, desenrolando por mais esta vez a bandeira da liberdade, chamando ao campo os seus partidistas, e declarando-se em guerra contra os da usurpação. Sem apoio no governo, contra o qual tinham de se rebellar; perdida em grande parte a sua preponderancia no exercito; e obrigados a reunir muitos elementos, já neste tempo dispersos, os constitucionaes iam-se metter n'uma lucta extremamente arriscada por ser de vida, ou de morte para todos elles: todavia abraçou-se a sorte da guerra; as idéas de honra, e o pondonor de partido, de mãos dadas com o instincto da propria conservação, fizeram cortar por todas as difficuldades, e receios com que semelhante lucta se apresentava. Lisboa foi a primeira cidade, que tentou reagir contra os criminosos projectos do infante: ainda corria o mez de março, e já nella se cuidava em promover um movimento reaccionario [1], que tinha por fim ratificar o juramento a D. Pedro, e pedir ao infante, que governasse segundo as ordens d'el-rei, que mandasse proceder desde logo á eleição de uma nova camara de deputados, em com-

[1] Devia ter logar na madrugada do dia 16 d'aquelle mez: o conde de Villa-Flor, ao alcance destes planos, teve a imprudencia de os communicar ao general Clinton, que em vista das ordens que tinha do seu governo para fazer sustentar a pessoa do infante, lhe disse que não podia deixar de se lhe oppôr com as tropas inglezas de que dispunha.

formidade do preceito da Carta Constitucional, que nomeasse ministros de reconhecida fidelidade a el-rei, e finalmente que conservasse o conde de villa-Flor no commando militar de todas as forças, até que viessem novas ordens do Rio de Janeiro, para onde deveria immediatamente partir uma commissão, encarregada de avisar D. Pedro de todo o acontecido. Para a realisação deste projecto procurou-se o concurso do proprio conde de Villa-Flor, e posto que elle parecesse annuir no momento em que ia refugiar-se a bordo de uma embarcação estrangeira no Téjo, todavia depois que arranjado o plano, e dispostos para elle os corpos se lhe fez ver a necessidade de vir para terra, apenas se lhe communicasse a reunião das tropas no Rocio, não só resistio a semelhante convite, mas até pedio, e instou para se contramandar o movimento assentado, quer fosse pelo receio do que tinha passado com o general Clinton, quer pelo medo de que o partido Liberal de 1820, ou progressista, se apoderasse do governo, cousa que o mesmo conde estava bem longe de ver com bons olhos, ou finalmente pela idéa de que este acontecimento lhe podia acarretar o labéo de revolucionario, tanto em Portugal, como entre as potencias estrangeiras, idéa com que jámais se podia conformar, sendo elle partidista decidido da monarchia moderada. Como quer que seja, é facto que èsta recusa foi uma das mais efficientes causas do triumpho da usurpação, e não só o conde de Villa-Flor se arrependeu dentro em pouco da falsa posição em que se collocára, mas até os proprios collaboradores de semelhante tentativa conheceram já tarde, e sem remedio, o seu erro pela não ter posto em prática, ainda que despida fosse do valioso apoio d'aquelle general.

Desde então todos olharam para a cidade do Porto como a unica taboa de salvação para o partido constitucional, e esta heroica capital das tres provincias do Norte não correspondeu de balde á confiança, que se tinha posto no seu espirito patriotico. Nas visinhancas d'Aveiro se confederou, apenas teve logar a dissolução da camara dos deputados, uma pequena reunião de constitucionaes decididos, donde partio sempre

como fóco de liberdade um raio de luz, que illuminou todas as pessoas de uma pura crença nos principios da legitimidade, e da Carta, e sobre tudo os commandantes, e officiaes de varios corpos, que tendo escapado até então ás desligações, ordenadas pelo governo de Lisboa, não podiam ignorar o desastroso futuro, que lhes estava imminente pelo seu bom espirito, manifestado durante a regencia da infanta D. Isabel Maria. Aveiro foi pois a primeira cidade onde appareceu de facto o primeiro grito de guerra contra as pertenções de D. Miguel, levantado na manhã do dia 16 de maio, pelo batalhão de caçadores n.° 10, e por varios cidadãos com elle associados: levadas a este termo as cousas, declararam o infante por então privado, e decahido da regencia pela perfidia da sua conducta, e premeditada usurpação, e lavrado na camara municipal o auto da nova acclamação de D. Pedro, d'alli partiram os sublevados para o Porto com tenção de se unirem á respectiva guarnição desta cidade, que em resultado das combinações anteriores, devia ter secundado o movimento d'Aveiro. Entretanto, no mesmo dia 16 de maio, espalhou-se no Porto que o coronel d'infanteria n.° 6 ia ser desligado, o que facilmente se accreditou, não só por se lhe apresentar á porta uma ordenança do respectivo governador das armas com um officio, que se dizia precursor da prisão do mesmo coronel, mas porque tambem com simuladas commissões se tinham já desviado dos corpos alguns officiaes, e até mandado para a cadêa vinte e tres inferiores de infanteria n.° 18, e artilheria n.° 4. Os trabalhos, que para a projectada revolução andavam entre mãos, fizeram com que estas noticias, e desconfianças, communicadas ao regimento d'infanteria n.° 6, de tal modo o electrisassem, que os officiaes, e soldados, maquinalmente correram ás armas, e cheios de patriotico enthusiasmo começaram a entoar *vivas a D. Pedro IV, a sua augusta filha, e á Carta constitucional*, marchando em seguida para o Campo de Santo Ovidio, para chamar ao seu partido os regimentos d'infanteria n.° 18, e artilheria n.° 4. Todavia os commandantes destes corpos, dominados pelo seu

muito respeito á disciplina militar, declararam-se hostís ao corpo sublevado, mandando logo fechar as portas do seu respectivo quartel, de que apenas ficou aberto um postigo: foi por elle que a musica do regimento n.° 6 se introduzio com varios paisanos, e tocando dentro d'aquelle quartel o hymno constitucional, pôde arrastar ao campo tres companhias do n.° 18, que sem ordem do coronel se vieram reunir armadas aos sublevados. A traz destas veio depois o resto d'aquelle corpo, cujo impulso se communicou por fim ao seu commandante, o coronel Henrique da Silva da Fonseca. A artilheria n.° 4 seguio tambem o exemplo de infanteria n.° 18, e pela madrugada do dia 17 tinham já feito o mesmo um contingente de cavallaria n.° 12, que se achava no Porto, e uma grande parte de caçadores n.° 11, quando *alli* chegou de Aveiro o batalhão de caçadores n.° 10. O governador militar, Gabriel Antonio Franco de Castro, tendo apenas por si as poucas milicias, que á pressa pôde reunir, algumas praças de caçadores n.° 11, e o corpo da policia, difficultosamente podia obstar aos progressos da tentativa, tomando por isso o partido de abandonar a cidade, indo muito a seu salvo amotinar, e armar os povos do interior das provincias do Minho, e Traz-os-Montes, sem que os constitucionaes, arrastados ainda pelo seu fatal systema de moderação, se tivessem resolvido a prendel-o.

Todos estes acontecimentos tinham chamado ao campo de Santo Ovidio uma immensa multidão de todas as classes de povo, que, partilhando os mesmos sentimentos da tropa, arrebatada a acompanhavam nos seus movimentos de fidelidade a D. Pedro, e á Carta Constitucional. Os commandantes dos corpos, reunindo-se em conselho militar na manhã do dia 17, publicaram neste mesmo dia uma proclamação, que, cheia de respeito para com o infante D. Miguel, o dava por coacto, e illudido pela facção que o rodeava, e o tornava aos olhos da nação, e do mundo como um perjuro: um manifesto deste mesmo conselho corroborou depois [1], e desenvolveu em maior escalla os principios da ci-

[1] Tinha a data de 18 de maio.

tada proclamação, de que se remetteram exemplares ás authoridades ecclesiasticas, e civís, e até mesmo aos consules estrangeiros, residentes no Porto, e ao commandante das forças navaes britanicas surtas no Douro, pedindo a uns, e a outros, que enviassem estes documentos aos seus respectivos governos. Uma junta provisoria se elegeu no dia 20 de maio para substituir o conselho militar, junta que tomou para si os poderes magestaticos, e a authoridade de dispôr do exercito como bem lhe pareceu: complicada pelo sem numero de individuos, que para si tomara, contou no seu gremio tres militares, dois desembargadores, e dois negociantes, além de quatro secretarios, que com voto deliberativo nomeou para o expediente dos negocios das differentes secretarias, ás quaes se quiz dar uma consideração, a que a importancia dos seus trabalhos estava bem longe de corresponder. Este governo, composto de tamanho numero de membros, e de tantos homens de lei, pessoas pela maior parte prêsas ás formulas da pratica forense, zelosas das suas attribuições, e tomando para si o direito de prescrever até as operações militares do exercito, teve contra si, como corpo collectivo, toda a falta de energia, de segredo, rapidez, e firmeza de acção de que em tão melindrosas circumstancias convinha revestir todas as suas medidas. A difficuldade de as combinar, e de vir a um commum acôrdo, foi um dos maiores defeitos que appareceu nesta junta, onde os partidistas das doutrinas moderadas, em grande maioria sobre os Liberaes progressistas, se collocaram com elles em reciproca lucta, como elementos heterogeneos, e divergentes entre si por crenças, vontades, e caprichos. Como quer que seja, é certo que em quanto uns dos membros deste novo governo propunham medidas de actividade, e rigor, outros votavam, e defendiam as de moderação, e inercia como mais seguras: faltos estes ultimos da necessaria coragem, e penetração para verem bem todos os riscos da sua difficil empreza, não apresentaram no público mais do que irresolução, desconfiança, e uma decidida inhabilidade para fazer manobrar convenientemente o exercito, que não podiam ver longe de si. Este seu pro-

cedimento complicou muito mais a lucta contra a usurpação, e tacitamente demonstrou o grando apoio que tinha na maioria da nação, que aliás ainda não havia provado todas as tyrannias do governo do infante. Quantas vezes se juntavam outras tantas discutiam, sem nada decidirem de reconhecida utilidade; e posto que esta gente perdesse pela sua inacção uma revolução, principiada com tão bons auspicios, todavia não houve governo que mais prezasse as suas prerogativas, sem querer demittir de si a mais pequena das attribuições que se arrogava. Tendo alguns destes taes individuos feito parte da camara dos deputados, levaram para o centro da junta aquelles mesmos receios, que então mostraram contra as doutrinas, e homens Liberaes de 1820; a moderação, cegamente adoptada em tudo, foi ainda no Porto o seu systema favorito, e imbuidos nos dictâmes do partido retrogrado, deixaram-se levar das suas razões, commettendo a indiscripção de confiar a sua sorte, e a da sua causa, á politica dos gabinetes estrangeiros, em quanto que pelas suas mãos podiam fazer arvorar triumphante o estandarte da victoria em seu favor nos muros de Lisboa. O seu manifesto, e a carta que mais tarde enviaram a D. Pedro [1] provam sobejamente todas as asserções que aqui tenho feito a seu respeito.

Havia a noticia dos primeiros acontecimentos do Porto rapidamente lavrado por todo o reino, e por todo elle animado os tímidos, exaltado os fortes, e infundido receios, e temores nos absolutistas. O batalhão de caçadores n.° 6, estacionado em Penafiel, seguindo o exemplo do de caçadores n.° 10, deu a sua entrada no Porto. O general da provincia do Minho, Antonio Hypolito da Costa, que pelo governo de Lisboa acabava de ser substituido pelo activo D. Alvaro da Costa, annuindo ás rogativas dos regimentos d'infanteria n.° 3, e 9, estacionados em Braga, tinha igualmente abraçado o partido da revolução, vindo para o Porto com aquelles corpos, e com caçadores n.° 12. O general da

[1] O manifesto tinha a data de 28 de maio, e a carta a de 5 de agosto de 1828.

Beira-Alta, Agostinho Luiz da Fonseca, vendo-se abandonado pelos batalhões de caçadores n.° 7, e 9, pôde a seu salvo fugir de Vizeu para Lamego, levantar guerrilhas, e armar os povos a favor de D. Miguel, á semelhança do que tambem faziam os generaes do Minho, e Traz-os-Montes. Coimbra seguio sem difficuldade, nem contratempo os principios proclamados no Porto, fazendo o mesmo caçadores n.° 3, que se achava em Traz-os-Montes, e os esquadrões de cavallaria n.° 6, e 9. De Thomar marchou para Coimbra caçadores n.° 2, e de Santarem partio igualmente para alli infanteria n.° 10, e as praças de cavallaria, que havia do mesmo numero, commandada toda esta força pelo brigadeiro Francisco Saraiva da Costa Refoios. A guarnição de Almeida, composta de infanteria n.° 15, e de um batalhão d'infanteria n.° 23, adherio tambem á causa da legitimidade; mas não se resolvendo a deixar a praça, que guarnecia, não pôde mais ao diante sahir della, cercada por toda a parte de innumeraveis corpos de guerrilhas, e milicias, que abraçaram a causa de D. Miguel. Apesar de alguns pequenos contratempos, no curto espaço de dez dias, declararam-se pela revolução do Porto, além de muitos corpos de voluntarios, que por si contou, e varios regimentos de milicias, infanteria n.° 3, 6, 9, 10, 15, 18, 21, e 23; caçadores n.° 2, 3, 6, 7, 9, 10, 11, e 12; cavallaria n.° 6, 9, 10, 11, e 12; e artilheria n.° 4, fazendo um total de 16 batalhões de infanteria, 8 batalhões de caçadores, cinco esquadrões de cavallaria, e um regimento de artilheria. D'aqui se póde já ver que a força miguelista comprehendeu por conseguinte infanteria n.° 1, 2, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 16, 19, 20, e 22; caçadores n.° 1 e 8; cavallaria n.° 1, 3, 4, 5, 7, e 8; artilheria n.° 1, 2, e 3, fazendo um total de 24 batalhões de infanteria, dois batalhões de caçadores, treze esquadrões de cavallaria, incluindo a policia de Lisboa, e Porto, e tres regimentos de artilheria [1], não fal-

[1] Tinham sido extinctos pelo ministro da guerra Saldanha em 1826 infanteria n.° 11, 14, 17, e 24; caçadores n.° 4, e cavallaria n.° 2. O batalhão de caçadores n.° 5 estava de guarnição nos Açores desde o anno 1823.

lando nos numerosos corpos de guerrilhas, que levantaram os generaes das tres provincias do norte, e em quasi todos os regimentos de milicias do reino, que pegaram em armas, mas que não entraram em operações.

A revolução do Porto não tinha só lavrado nas provincias do Norte, mas foi igualmente correspondida por alguns esforços, que em seu auxilio appareçeram no Algarve. Desde a deserção que o regimento d'infanteria n.° 14, natural d'aquella provincia, fizera em 1826 para Hespanha, cimentou-se a desunião entre as familias, e com ella todas as mais desgraças, que as contendas civís trazem sempre comsigo. Estes odios de partido, á semelhança do que tambem succedia em todo o reino, atearam-se alli com grande incremento desde a chegada do infante D. Miguel a Lisboa. Já em fins do março de 1828 o segundo batalhão d'infanteria n.° 2, aquartelado em Tavira, tinha dado algumas mostras do seu espirito constitucional, levando a fugir para o campo algumas familias realistas, e a fazer com que o general, Luiz Ignacio Xavier Palmeirim, afixasse um edital, destinado a manter a ordem, e a conservar inalteravel o socego público. A noticia que em fins de abril se espalhou de que D. Miguel tencionava passar-se a Villa-Viçosa para lá se acclamar rei acabou d'exaltar os differentes partidos no Algarve: alguns symptomas appareceram de hostilidade entre os referidos partidos, mas da parte dos realistas começaram a manifestar-se em muito maior gráo, atiçados pelas inspirações insolentes, que de Lisboa lhes ião em nome do infante, e da rainha sua mãe, dictadas mais particularmente pelo bispo titular do Algarve, o ex-frade Joaquim de Sant'Anna Carvalho, pessoa de grande influencia, e pêso, tanto no respectivo cabido, como em todo o resto do clero. Aos 29 de abril convocou o tenente general Palmeirim no paço episcopal de Faro, para uma solemne reunião, tanto a respectiva camara, e authoridades da terra, como tambem os padres, os nobres, e os militares. Como introducção á consulta, que o general propôz sobre o que se devia fazer no meio das circumstancias occorrentes, veio a leitura da

gazeta de Lisboa, que narrando os acontecimentos, que no *dia* 25 d'aquelle mez tinham tido logar na capital, deu azos, ou servio d'exemplo para que outros que taes alli apparecessem a favor da causa da usurpação: o mesmo bispo effectivo do Algarve, D. Bernardo de Figueirêdo, ainda que par do reino, e ministro que fôra da justiça durante a regencia constitucional da infanta D. Isabel Maria, não duvidou affirmar, tímido, e fraco d'espirito como então se mostrou, que segundo a sua opinião, a corôa de Portugal pertencia de direito a D. Miguel. Todos os que depois delle fallaram disseram em substancia a mesma cousa; mas o que mais sobresahio em atrevimento, e audacia foi o conego Filippe Joaquim Gonçalves de Sousa, que ao rematar o seu exaltado discurso exclamou « para que nos havemos de « cançar aqui na discussão do que é evidente, e do que « todos nós estamos persuadidos, e desejosos de proferir em « altas vozes *viva D. Miguel I, rei deste reino!* » Este grito foi logo acompanhado por todos os individuos presentes, terminando a final esta scena revolucionaria por se lavrar de tudo um auto, que todas as classes assignaram, imitado por Tavira no dia 30 de abril, e depois por todas as mais terras do Algarve.

Uma apparente tranquillidade sobreveio aos acontecimentos, que se acabam de expôr; porque em quanto os constitucionaes se occupavam dos meios de estorvar a reunião dos Tres-Estados, que D. Miguel convocára, os miguelistas cuidavam em fazer embarcar para fóra de Lisboa as tropas inglezas, que se até alli lhes serviam para assegurar a usurpação nos seus primeiros passos, depois lhes embaraçavam a sua difinitiva realisação, e mais que tudo os seus planos de perseguição, e exterminio contra os inermes constitucionaes. É natural que as sociedades patrioticas do reino estivessem todas acordes para pôr em acção o seu premeditado movimento reaccionario, que alguns julgam terse antecipado no Porto. Como quer que seja, é certo que em meado de maio o tenente coronel commandante de infanteria n.° 2, Luiz José Maldonado d'Eça, foi á villa de

Albufeira entender-se com os officiaes de milicias de Lagos, e depois a Tavira com o commandante do segundo batalhão do seu mesmo corpo, o major Manoel Bernardo de Mello, para que aquelles, e este se não desmandassem em qualquer movimento intempestivo a favor da Carta Constitucional. Todavia no dia 23 do citado mez de maio espalhou-se em Albufeira a noticia da revolução do Porto, levada alli por uma carta de um estudante, natural do Algarve, que se achava cursando o quinto anno medico na Universidade de Coimbra. Desde então começaram em Albufeira a discutir-se os meios de secundar o grito constitucional do Porto: em Alvor houveram-se novas conferencias para o mesmo fim, adoptando-se por último a resolução de enviar para Lagos, e para os mais pontos, que se entendeu acertado, differentes emissarios, que tratassem de realisar os planos em que se havia assentado.

A fallar verdade os elementos de reacção no Algarve contra D. Miguel não eram tão seguros, que com elles se podesse contar com decidida vantagem; escassos eram com effeito os meios pecuniarios, de pouco vulto as munições de guerra para uma seria resistencia, pequena a força de milicias, e o espirito dos soldados de primeira linha pouco pronunciado, e bastante dividido, por haver em infanteria n.º 2, muitos dos antigos soldados de 14, accrescendo sobre isto a pouca affeição, que os soldados de artilheria n.º 2 tinham ao seu commandante, o infeliz major Chateauneuf, official de muita austeridade, e disciplina, que já em 1826 conseguíra reprimir n'aquelle corpo o espirito de insurreição, e revolta nelle manifestado contra a Carta Constitucional. Para cumulo de tamanhos contratempos accrescia, como o maior de todos, a falta de uma combinação geral bem prevista, e concertada, dando-se com tudo isto a circumstancia das noticias que chegaram de Lisboa apresentarem o movimento do Porto como de pouco cuidado, e proximo a ser destruido sem maior embaraço. Entretanto o governador militar de Lagos, e um celebre capitão Ludovico, não só conseguiram n'aquella cidade nullificar os esforços em-

pregados pelos emissarios constitucionaes, mantendo firme ao governo de D. Miguel o primeiro batalhão d'infanteria n.° 2, a despeito dos desejos em contrario do seu commandante, o tenente coronel Maldonado, infelizmente pouco estimado dos seus soldados; mas até tirar a este official toda a sua ingerencia no batalhão do seu commando, sendo de mais a mais reprehendido por aquelle governador pelo seu procedimento em alliciar os soldados, e leval-os a conspirar contra o governo do infante, de que resultou a final darem-lhe a voz de prêso. Perdida inteiramente assim para os constitucionaes a cidade de Lagos, onde nunca poderam fazer effectiva a acclamação de D. Pedro, bem como a força de primeira linha, que nella havia, e a 1.ª, e 3.ª companhia das respectivas milicias, resolveram fazer ainda assim o seu rompimento em Albufeira, onde o seu espirito patriotico, não podendo supportar mais delongas, os levou no dia 25 de maio a reacclamar a Carta Constitucional, o que tambem no mesmo dia se fez n'algumas outras terras do Algarve, inclusivamente em Tavira. Surprehendido nesta cidade por tão inesperado acontecimento, o general da provincia pareceu annuir ás insinuações, e rogativas de adherir ao grito da legitimidade, o que effectivamente fez, assignando com todas as mais authoridades o respectivo auto.

É muito de crer que os successos de Lagos, e as noticias vindas de Lisboa, fossem promptamente communicadas ao general Palmeirim, por meio de portadores seguros, e de confiança, e bem assim que seu filho, recentemente chegado da capital áquella provincia, buscasse desviar de seu pae a grave responsabilidade, e comprometimento, que sobre elle pesava, de ter assignado um auto revolucionario de acclamação de D. Pedro. Seja como for não ha dúvida que o general Palmeirim pôz desde então em campo todos os meios de que podia dispôr para suffocar os esforços dos constitucionaes, que elle mesmo coadjuvára, dando-lhes com o seu proprio nome o seu assentimento. De balde procurou elle chamar ao seu intento o commandante do segundo batalhão d'infanteria n.° 2, que se achava em Tavira, o frou-

xo, e inexperiente major Mello, que nesta occasião não só lhe resistio, mas até procurou fazel-o entrar nos deveres a que o seu último procedimento o obrigava: todavia a imprevidencia dos Liberaes em se não armarem para segurar a revolução, e se pôrem em estado de resistir, deu azo a que o general, forte como já então se achava pelo apoio que tinha na gente do campo, e da serra de Santa Maria, bem como n'alguma da cidade, e sobretudo em grande numero de soldados do antigo regimento 14, com quem estava d'intelligencia no dito segundo batalhão d'infanteria n.° 2, resolvesse pôr em acção novos actos da sua incoherencia, e fluctuação de caracter, deitando de parte a inercia estudada, e systematica, que até então adoptára. Tomando pois sobre aquelle official toda a superioridade, que a sua posição, e patente lhe davam, não hesitou em dizer-lhe « senhor major, « eu quero ir á frente do seu batalhão: he-me degradante, e « nociva a nullidade a que estou reduzido! Não é com no- « ticias por V. S.ª monopolisadas, e talvez mesmo infundadas, « que as cousas tem de seguir o seu curso. É-me necessa- « ria úma explicação pública sobre o que se passa: se a « opinião geral for avessa ao que V. S.ª diz, convem que « cêda á força das circumstancias; mas se lhe for favoravel « torna-se urgente obstar a que o povo se abalance a qual- « quer excesso. » Esta acalorada scena fôra presenciada por um sargento de granadeiros ás ordens do general, e por um celebre soldado, Arouca, praça do antigo regimento n.° 14. Foi este individuo o que por lembrança propria, ou suggerida por outrem, resolveu a todo o risco ir buscar a bandeira do segundo batalhão d'infanteria n.° 2 a casa do seu proprio commandante, que com aquelle corpo se achava então prompto a marchar sobre Faro. Arouca correu rapidamente ao longo da cidade para o pontual desempenho do fim a que se propusera, e chegando á porta d'aquelle commandante, emparceirado com tres outros soldados, no momento em que descia um cadete, a este lhe ordenaram logo que trouxesse comsigo a bandeira, intimação a que elle respondeu tornando para traz, e fugindo pelas janellas da casa,

Entretanto o camarada do major Mello, rapaz boçal, e sem tino, vinha casualmente sahindo com a desejada bandeira: Arouca arrebatou-lh'a então das mãos, e com ella correu ao extremo da cidade para a trazer ao quartel general, seguido já por grandes magotes de povo, e alguns soldados de granadeiros. Neste estado passou elle, e os mais pela frente da guarda principal da cidade, que lhes fez alguns tiros, depois dos quaes a mesma guarda se passou a reunir ao seu batalhão. Desde este momento a effervescencia popular cresceu desmedidamente, apoderando-se dos ânimos da plebe: os amotinados, e muitos soldados do citado batalhão d'infanteria n.° 2, vieram procurar a bandeira, que fluctuava nas mãos dos sectarios de D. Miguel, ao passo que o incessante toque das caixas, e tambores chamava os outros soldados, que debaixo das ordens do seu commandante retiravam de Tavira, procurando alcançar Olhão. Obtido assim este triumpho, Palmeirim apresentando-se na praça pública com a bandeira, que um feliz acaso lhe trouxera ao seu poder: alli, no meio da desordem geral, reunio a si cousa de uns 80 homens de infanteria n.° 2, com alguns officiaes, e uns 20 soldados artilheiros, que guarneciam a meia bateria, que em Tavira existia. A gente do mar espontaneamente foi buscar ao registo da barra uma peça velha de ferro de calibre 18, montada n'um pesadissimo reparo de praça: esta mesma gente correu tambem a bordo do cahique de guerra Treze de Maio, tirou-lhe as munições, e o conduzio a final para junto da ponte, ficando por este modo ultimado no dia 27 de maio o último movimento de Tavira a favor da causa da usurpação, que alli apresentava neste momento talvez para mais de dois mil paisanos amotinados.

Senhores os miguelistas de Lagos, e Tavira, faltava-lhes unicamente Faro para terem por si todas as terras notaveis do Algarve; mas para esta acquisição tinham elles magnificos parceiros nos conegos, e beneficiados desta última cidade, que incessantemente trabalharam, e a final conseguiram corromper os soldados do segundo regimento de arti-

Iberia, amotinando tambem o baixo povo prompto sempre a applaudir os movimentos novos, e muito mais este d'insurreição miguelista com que decedidamente sympathisava. Desde então deviam os constitucionaes reputar inteiramente perdida a patriotica empreza em que se metteram. A Olhão tinham chegado na noite de 27 de maio seis companhias de milicias de Lagos, que alli fizeram a sua juncção com as forças do major Mello, fugidas com elle de Tavira: o seu estado era excessivamente crítico, e a sua tentativa em alto gráo arriscada, e temeraria; mas a final a dura lei da necessidade os levou a decidirem-se pelo seu ataque sobre Faro na madrugada de 28 d'aquelle mez, como unico meio de salvação, que lhes restava. Certos os soldados de artilheria n.º 2, e todos os mais sublevados, que com elles se achavam em Faro, das intenções hostís da tropa constitucional, e paisanos, que com esta se tinham ido reunir a Olhão, correram immediatamente aos armazens da polvora, e casas de arrecadação onde a populaça se armou, e municiou á vontade,ao passo que pela sua parte os soldados foram assestar algumas peças nos pontos mais importantes, cobrindo particularmente as alturas, que dominam a estrada de Olhão. Os constitucionaes, faltos de pederneiras, e polvora, e impossibilitados de poderem haver ambos estes artigos pela contra-revolução de Tavira, e rebellião de Faro, continuaram ainda assim na sua marcha sobre esta última cidade, chegando a pouca distancia della pelas quatro horas da manhã do mesmo dia 28. Foi na estrada, chamada das *Lavadeiras*, que a vanguarda constitucional começou a soffrer um vivo fogo de artilheria, e mosquetaria inimiga: por espaço de tres horas durou este fogo, tendo os miguelistas por si a vantagem do logar, e a superioridade das armas, e munições. Sem meios para poderem resestir, e sobresahindo então a pouca pericia do major Mello, os mesmos constitucionaes tiveram de retirar, sendo perseguidos até ás pontes do caminho de Olhão, onde os milicianos debandaram, e uma boa parte do segundo d'infantería, á excepção de uns 80 homens, que n'aquella villa entraram ainda reunidos.

Destituidos alli de todo o recurso, resolveram por fim retirar sobre Béja, atravessando para este intento a serra de S. Braz. Para cumulo da sua desgraça, este mesmo projecto foi ainda mal succedido, porque, tendo delle noticia os seus inimigos, expediram immediatamente quem corresse em perseguição dos fugitivos, que por esta causa quasi todos foram prêsos, e conduzidos a Faro na tarde do mesmo dia 28, sendo lá recebidos no meio de grandes vivas, e fogo de alegria. Foi por esta occasião que o infeliz major Chateauneuf, um dos individuos prêsos, teve a mesquinha sorte de ser barbaramente assassinado, e feito em pedaços pela populaça amotinada, crime para que em grande parte concorreram o capitão Luiz Guilherme Coelho, e Jacques Filippe Landercet, pelos insultos, e arguições feitas contra o desgraçado prisioneiro no meio da multidão em furor, provocando-a assim a tão horroroso attentado. Alguns individuos poderam todavia escapar-se á morte, ganhando a escuna Ninfa, que se achava junto á barra de Olhão, commandada pelo bravo, e intelligente segundo tenente d'armada, Francisco Xavier Auffdiener, que de Faro se tinha para alli retirado, não só pela ordem que para esse fim recebêra do governador militar d'aquella cidade, mas igualmente pela attitude anarchica, e revolucionaria em que se achava o povo. Auffdiener, não lhe permittindo a escuna fazer longa viagem, retirou-se com ella para Gibraltar, onde entrou no dia 7 de junho, sublevando-se a tripulação, que depois a trouxe para D. Miguel na occasião em que o seu commandante estava em terra: foi este o unico official da marinha portugueza que com o navio do seu commando seguio a causa constitucional, pois que todos os mais, e póde ser que muitos delles forçados pelas circumstancias, offereceram sempre pela sua parte o mais fiel apoio ao governo miguelista. Dispersos, e anniquilados assim os constitucionaes do Algarve, a exaltação popular chegou por toda a parte ao seu auge: em Faro, Tavira, Albufeira, Loulé, Villa Real, Castromarim, Alcoutim, e outras mais terras, houveram furiosos caudilhos do partido miguelista, que arrastaram a plebe, e os soldados amotina-

dos a commetter os excessos da mais cruel anarchia; todos os laços sociaes se desprenderam nesta occasião, e as mesmas authoridades umas cahiram presas nas mãos d'aquella gente exaltada, outras seguiram o impulso dado, ou por identidade das idéas criminosas, ou para fugir ás desgraças proprias. O tenente general Palmeirim recebeu por premio dos serviços, que fez á usurpação, cujas bandeiras mais tarde abandonou, quando em 1833 se passou para os constitucionaes, a distincção de uma grã-cruz militar com que nesta occasião foi galardoado pelo governo de Lisboa.

Entretanto a noticia da revolução do Porto já no dia 18 de maio havia chegado a Lisboa, e posto que ao principio abalasse sensivelmente os miguelistas, passadas as primeiras impressões, o governo desenvolveu toda a energia, e actividade possivel, para fazer triumphar a sua causa: as prisões multiplicaram-se a ponto tal que necessario foi arvorar em prisigangas os brigues S. Sebastião, e Treze de Maio; a barra do Porto foi mandada bloquear pelas corvetas Cibelle, e Lealdade; para fazer face ás despezas da guerra decretou-se um emprestimo de dois mil contos de réis, recorrendo-se para as necessidades do momento aos chamados *dons voluntarios*; foi nesta occasião que se decretaram para Lisboa os primeiros batalhões de voluntarios realistas [1], seguindo-se mais tarde os das outras terras do reino; formaram-se as chamadas *companhias de caceteiros*; e finalmente mandaram-se sahir da capital sobre Leiria [2] as primeiras tropas contra a revolução do Porto, compostas d'infanteria n.° 1, 7, e 16, caçadores n.° 8, e uma brigada de artilheria: esta força, commandada pelo marechal de campo, Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas, constituio a chamada divisão da vanguarda. As milicias de Setubal, Alcacer do Sal, e Torres-Vedras, foram mandadas de guarnição para Lisboa, em quanto que as da capital foram por motivos de desconfiança mandadas substituir as d'aquellas terras. Para todas as provincias se expediram ordens para

[1] Em 26 de maio.
[2] Em 25 de maio.

chamar ás armas os regimentos de milicias: e em quanto assim se procedia em Lisboa, os generaes de D. Miguel desenvolviam tambem nas provincias do Norte todos os possiveis elementos de reacção contra os constitucionaes do Porto, armando os povos em guerrilhas, e chamando ás armas as milicias. No meio de toda esta actividade da parte dos seus inimigos permanencia apatica a junta do Porto: sem coragem para mandar avançar o exercito de que dispunha, só pareceu tomar para seu systema de defesa a espectativa, ou inercia. O general Saraiva, ou por ordens recebidas do Porto, como alguns dizem [1], ou pelos seus proprios receios, não se atreveu a passar para além de Condeixa, onde no dia 2 de junho proclamou ao exercito inimigo, espantando-se de que elle não tivesse já sahido da sua apathia, e indifferença, voltando-se para as bandeiras da legitimidade em razão do juramento que prestára a D. Pedro, e á Carta Constitucional. O erro de se não marchar immediatamente sobre Leiria não só obstou a que o regimento d'infanteria n.° 22, estacionado n'aquella cidade, se declarasse pela causa do Porto, mas até a que fizesse o mesmo o regimento d'infanteria n.° 13, de guarnição em Peniche, donde por mar foi mandado recolher a Lisboa pelo governo miguelista, attenta a pouca confiança que nelle tinha. Para acabar de rematar o grande desacerto de tão inutil demora em Coimbra, nem ao menos durante este tempo se destacou d'alli uma força destinada a favorecer a evasão da guarnição d'Almeida, fazendo-a reunir ao exercito, e para mais se paralisarem as operações militares, até se enviou do Porto para junto do general Saraiva uma delegação da junta provisoria, que, chegando a Coimbra em 14 de junho, de nenhum proveito servio, se é que não prejudicou os movimentos, e operações de campanha. Esta lentidão do governo do Porto imprimio-lhe um certo ar de fraqueza, que produzio a falta de concorrencia nos corpos de quem com

[1] Assim o affirma a *Revista Historica de Portugal* a pag. 89, dando este general paralisado nas suas operações militares por uma portaria, que para este fim lhe expedíra a junta do Porto.

boa razão se esperava a sua coadjuvação: effectivamente ninguem se une por vontade propria ao partido mais fraco, e parada aquella concorrencia, os mesmos contitucionaes pareceram assenhorear-se de grandes receios pela sua causa, que reputaram quasi perdida pela desigualdade de forças, e meios que dispunham contra a da usurpação.

Em quanto se desfazia assim a chimerica esperança de que as tropas sahidas de Lisboa se revoltariam contra D. Miguel, marchavam outras da capital a reforçar as que já tinham partido para Leiria. Era por tanto forçôso entrar em operações de campanha. A falta de um general era extremamente sentida por todos os constitucionaes: o brigadeiro Saraiva, posto que cidadão honesto, e possuindo até certa instrucção acima do vulgar, não tinha ainda assim sufficiente pratica da guerra, e sendo pouco conhecido do exercito, que commandava, por ter residido por muitos annos no Brasil, faltava-lhe a confiança dos soldados, circumstancia de não pouco transtorno para as operações, que emprehendesse. Entretanto, sendo a patente mais graduada, tornou-se indispensavel que o cammando do exercito d'operações fosse confiado a este brigadeiro, que certo da chegada de reforços ao campo inimigo, e de que elle começava já a avançar sobre Pombal, determinou-se por fim a sahir da sua habitual apathia, e partindo effectivamente de Condeixa, operou um reconhecimento sobre a Redinha, donde brevemente voltou á sua antiga posição, não sem grandes suspeitas de se ter contentado apenas com a vista d'algum piquete. Não contente com isto o mesmo Saraiva retrogradou no dia seguinte sobre Coimbra, ou por deliberação propria, ou por ordem da junta provisoria, como se tem affirmado, resultando desta retirada uma terrivel impressão de descredito na opinião pública, e a falta de confiança nas armas dos constitucionaes, a quem de nada valeu a surpreza feita na Ega, onde se aprisionaram cousa de cem inimigos. Em 24 de junho fez-se um outro reconhecimento sobre Condeixa, de que os miguelistas se achavam já senhores: atacados os constitucionaes por forças superiores, tiveram de se retirar

sobre a Venda do Cego, e de lá sobre a Cruz dos Moroiços, onde se empenhou uma acção geral mui renhida. Estas alturas, distantes meia legoa de Coimbra, têm na direita a pequena aldêa de Atanhol, e na esquerda uma colina em que havia um moinho de vento: os miguelistas atacaram por varios pontos com todo o vigor, rompendo differentes posições, donde todavia foram corajosamente repellidos, ficando os constitucianaes senhores do campo, depois de grandes esforços de valor, praticados durante dez horas de uma rija peleja. O dia 25 passou-se de parte a parte sem novidade nas mesmas posições do dia anterior; mas divulgando-se que a cavallaria miguelista tinha passado o Mondego no váo de Pereira, tal terror diffundiu semelhante noticia, que a junta, sem mandar verificar a sua veracidade, resolveu todavia executar uma prompta retirada sobre o Vouga, que pela uma hora da noite de 26 se effectuou na maior desordem, abandonando-se piquetes, munições, e todo um regimento de milicias, sem ao menos se dar o mais ligeiro aviso ás authoridades, e pessoas compromettidas de Coimbra[1], Figueira, Aveiro, e outros mais pontos, que deste modo ficaram barbaramente sacrificados.

Este triste acontecimento acabou de desmoralisar inteiramente o exercito, e em vez de positivamente se mandar fazer alto nas margens do rio Vouga, só no meio de muita confusão é que alli pararam os corpos, tomando posição onde bem lhes pareceu, ao passo que a delegação da junta continuou, dominada por um terror panico, na sua marcha sobre Oliveira de Azemeis, seguindo este mesmo exemplo o quartel general, que se estabeleceu em Grijó, duas leguas distante do Porto, chegando as avançadas ao alto da Bandeira, em Villa-Nova de Gaia. O desaire desta retirada foi quanto possivel remediado por alguns bravos militares, e commandantes de corpos, que pesarosos de se retirarem

[1] O secretario, e o vice-reitor da Universidade só poderam saber da retirada, ou antes vergonhosa fuga, por um bilhete particular que muito a correr lhe chegou ás mãos, enviado por amisade pelo major d'engenheiros Bernado de Sá Nogueira.

do campo da batalha sem experimentarem novamente a sorte das armas, resolveram defender as fortes posições do Vouga, que sustentaram por meio de um vigoroso combate de retaguarda. Foi no dia 28 que elle teve logar, sendo um dos mais violentos, que se travou em toda a nossa guerra civil. Por mais de nove horas a ponte do Marnel, e as passagens deste pantano, foram o theatro de repetidos ataques, e o alvo do mais intenso fogo de artilheria, e mosquetaria entre as numerosas forças do inimigo, e as poucas tropas constitucionaes, que as repelliram. Por muitas vezes tentaram os miguelistas atravessar a ponte, e as passagens do pantano; mas outras tantas foram perseguidos pelas bayonetas dos constitucionaes, que a final conservaram as suas posições. Ainda assim d'alli se retiraram novamente estes ultimos no dia 29 sobre Oliveira d'Azemeis, e depois sobre as visinhanças de Villa-Nova de Gaia, podendo em verdade dizer-se que desde então por diante nada mais se fez do que ceder sem resistencia o terreno ao inimigo, no meio de crescida confusão, e desalento, sacrificando-se tantos cidadãos benemeritos, e sobre tudo a fiel guarnição da praça de Almeida.

Em quanto esta ia sendo effectivamente a sorte das armas nas margens do Mondego, e Vouga, chegava ao Porto [1] a noticia da desastrosa retirada de Coimbra, quando aliás se julgava que o exercito tivesse avançado sobre Leiria, depois das apregoadas vantagens da Ega, e da Cruz dos Moroiços. Tão inesperada noticia, contrastando com a espectação geral, causou a mais funesta impressão em todos os habitantes d'aquella cidade, que por uma feliz coincidencia della foram distrahidos pela aproximação de um barco movido a vapor, que apparecia ao Norte do Douro, como dirigindo-se á barra. Desde então todos acreditavam na proxima chegada dos generaes Saldanha, e Stubbs, que de ha muito se esperavam, vindos de Londres, o que effectivamente succedeu, illudindo o vapor a vigilancia do bloqueio, e fundeando ao Norte de Mattozinhos, onde desembarcaram

[1] Em 26 de junho.

os muitos passageiros que conduzia. A junta provisoria mandou uma deputação de alguns dos seus membros ao encontro dos recem-chegados, entre os quaes se contavam, além dos dois generaes acima ditos, o marquez de Palmella, os condes de S. Payo, de Villa-Flor, da Taipa, de Calhariz, e Ficalho, fazendo um total de 29 individuos, que o povo do Porto recebeu com indisivel enthusiasmo por todas as ruas do transito, apinhadas de gente, olhando para tantos generaes, e pessoas distinctas, como para os salvadores da causa pública em tamanho risco de perder-se. Infelizmente as desuniões, que reinavam entre os Liberaes progressistas, e os moderados, durante o governo da infanta-regente, mantidas igualmente entre os membros da junta provisoria, acompanhavam tambem desde Londres as personagens desembarcadas: Saldanha, e poucos mais individuos, representando o primeiro destes partidos, não podiam ser bem vistos pelo marquez de Palmella, e por todos os mais, que abraçavam o partido conservador. O mesmo Palmella, então chefe deste partido, e aquelle que em 1827 recusára associar-se ao ministerio Saldanha, só por que este general d'elle fazia parte, começou a ter sobre si graves, mas certamente infundadas accusações, que para bem se entenderem necessario he remontar ao que ultimamente se tinha passado em Londres. A chegada dos primeiros emigrados portuguezes á capital d'Inglaterra, acabou de desenganar os que mais credulos se mostravam na emenda, e boa conducta de D. Miguel. O marquez de Rezende, ministro do Brasil em Vienna, tinha chegado a Inglaterra em fins de abril, e d'acôrdo com o seu collega em Londres, o visconde de Itabayana, desde logo protestaram contra a usurpação do infante, procurando pelos meios diplomaticos paralisar-lhe quanto possivel a marcha atrevida, que levava em Lisboa. Saldanha, que tambem se achava em Londres, desde que os acontecimentos de julho do anno anterior o tinham feito sahir de Portugal, foi por ambos aquelles ministros convidado a partir para Genova, onde se achava a fragata Brasileira Isabel, commandada por mr. Beaurepaire, devendo seguir d'alli a seu bordo

para a Madeira, e depois para o Porto, nas vistas de promover, e dirigir a insurreição, que parecia imminente neste reino. No meio destes projectos, já prejudicados por outros subsequentes, chegou a Londres [1] a noticia da revolução, que tinha rebentado no Porto, e Saldanha, auxiliado pelo mesmo visconde de Itabayana, estava proximo a embarcar em Plymouth, quando esquecido do segredo, e recato com que estas cousas tinham sido tractadas entre elle, e os ministros brasileiros, teve a indiscripção de as communicar ao marquez de Palmella, que, como seu rival decidido, cuidou logo em o não deixar vir sósinho para Portugal, ou por vontade propria, ou pelos rogos, que alguns portuguezes para este fim lhe dirigiram. Á vista disto, e das diligencias que Palmella empregou, não foi possivel negar-lhe a parte, que tambem queria tomar nos recentes acontecimentos do Porto, cujo desfêcho se apresentou tão facil nos primeiros tempos em Londres, que a muitos pareceu chegarem já tarde quando cá desembarcassem para obstar á preponderancia do elemento popular nos destinos do paiz. É provavel que o mesmo Palmella, e os seus partidistas, se quizessem vir lançar nos braços da revolução começada para lhe coarctar a marcha excessiva, que podia levar no sentido democratico, e ainda que esta asserção não tenha por si todo o fundamento que a historia exige, todavia attribue-se ao marquez: 1.° o ter sem precisão demorado consideravelmenre a sua partida d'Inglaterra, e a dos mais generaes, não querendo que uns delles viessem a diante dos outros; 2.° o ter tido no dia antecedente ao da sua sahida de Londres uma entrevista com o duque de Wellington [2], cujo objecto era sem dúvida os negocios de Portugal, além de outra que tal entrevista, que tambem se diz que tivera com o conde de Alcudia, então ministro hespanhol em Londres, entrevistas que não podiam deixar de trazer comsigo uma influencia eminentemente funesta, por parte da Inglaterra, e de Hespanha na causa da liber-

[1] No dia 24 de maio.

[2] Assim se lê no *Public Ledger* de 12 de junho de 1828. (Veja pag. 85 das *Memorias historicas, politicas, e filosoficas da revolução do Porto em maio de* 1828, de Joaquim José da Silva Maia. Rio de Janeiro: 1841.)

dade portugueza, pelos receios que forçosamente havia de incutir no mesmo marquez de Palmella; 3.° finalmente o obrigar o general Saldanha, levado sem dúvida pelo ciume da popularidade deste general, e de que elle lhe quizesse tomar uma decidida ascendencia na marcha, e direcção dos negocios públicos, a assignar uma declaração de que obedeceria em tudo ás determinações da junta provisoria. Se contra o marquez de Palmella, e o seu partido não eram verdadeiras todas estas queixas, foram pelo menos aquellas que lhes levantou o partido liberal progressista, offendido não pouco pelos embaraços, e peias, que lhe poseram na pessoa do seu campeão, o general Saldanha, de que resultou depois attribuir-se em grande parte a este procedimento os desastres da revolução do Porto.

A mesma junta provisoria, dominada por quem tudo confiava nos inglezes, por pessoa que não cessava d'invocar, e ás vezes citando muito pouco a preposito, a sua historia, as suas leis, os seus costumes, e usos, o desembargador Alexandre Thomaz de Moraes Sarmento, seguia em grande parte, ou por systema, ou por convicção, a crença das doutrinas moderadas, e a adopção das meias medidas, muito mal cabidas n'uma revolução em começo como aquella á testa da qual se achava. Fiada que tudo se havia de decidir pela poderosa influencia da politica externa, cuja vontade desde a sua creação incessantemente acatava, não ousou, em despreso dos proprios meios de que dispunha, emprehender operação alguma militar, que a tirasse da sua habitual inercia, esperando antes pela decisão do corpo diplomatico de Lisboa, para quem tinha escripto, dirigindo as suas requisições mais particularmente aos ministros da Grã-Bretanha, e d'Austria. Bloqueada por mar, e ameaçada de circumscrever por terra a esphera da sua acção á cidade do Porto unicamente, a vista dos seus olhos, a realidade dos factos, não lhe podia desmanchar as illusões do seu espirito, quanto á esperada interferencia das potencias influentes da Europa na causa liberal de Portugal, como se para tal esperança podesse achar sufficiente garantia na politica

liberticida do gabinete de Vienna, dominado pelo principe de Metternich, ou do de S. James, assoberbado pelo duque de Wellington! Em Amarante a parte miguelista do regimento n.° 12 de infanteria, commandada pelo coronel Lago, pôde obrigar a outra parte, que debaixo das ordens do capitão Doutel se declarára pela causa do Porto, a seguir as bandeiras da usurpação: deste modo não só se constituio este corpo um poderoso foco de rebellião nas provincias do Norte, mas até fez com que alguns membros da junta, proprietarios em Braga, demorassem inactivos n'aquella cidade para lhes defender as suas propriedades o regimento n.° 21 de infanteria, um batalhão de 9, e outro de 18 da mesma arma, além de artilheria, e varios contingentes de caçadores com que se constituio uma soffrivel divisão. Infelizmente esta força, em vez de marchar sobre Traz-os-Montes, diligenciando levar diante de si os contrarios até ás immediações de Lamego, e Vizeu, onde acharia os batalhões de caçadores n.° 7, e 9, bem como um outro de infanteria n.° 23, força com que depois viria unir-se a Coimbra á divisão do general Saraiva, para com ella marchar sobre Lisboa, não o fez assim, tornando-se espectadora tranquilla das diligencias empregadas pelos generaes miguelistas do Norte para sublevar os povos a favor de D. Miguel. Um habil general, o brigadeiro Claudino, o illustre vencedor de Coruche, existia vigiado muito de perto pelos miguelistas na sua casa da Torre de Moncorvo, para onde se tinha retirado, apenas dissolvidas as côrtes. Aquelle mesmo movimento da divisão de Braga além de chamar tambem a si a guarnição d'Almeida, havia de trazer comsigo mais uma outra vantagem, a de libertar Claudino, que de balde representou a impossibilidade de sahir de Moncorvo, vigiado como se achava, e coberta de guerrilhas como principiava a apresentar-se a respectiva provincia. A junta, desdenhosa do valioso apoio deste general, no meio do seu proceder moderado, e dos desejos de jámais ultrapassar a vontade dos gabinetes estrangeiros, não mostrou com effeito ter grande empenho em agenciar um militar de genio altivo, e ousado,

que lhes dictaria as leis, e a forçaria a obrar, militar que de mais a mais tinha contra si o ser progressista, e o terse mostrado na camara dos deputados decididamente hostil aos perniciosos, e subservientes ministros da infanta regente D. Isabel Maria: Claudino, quando mais tarde cuidou em unir-se á revolução do Porto, fugindo de Moncorvo, teve a infelicidade de ser descoberto, e prêso, terminando os seus dias muito antes de restaurado o governo legitimo. Finalmente para remate do que ha a dizer sobre este ponto; para acabar de escurecer a memoria de uma junta, morta pela contrariedade das suas opiniões indecisas, pela multiplicidade dos seus membros, e estes fracos, e incapazes de dirigir os negocios públicos em circumstancias ordinarias, e da mais profunda paz, bastará dizer, que vendo os Liberaes de todas as côres, militares, e paisanos, perdida a causa do Porto pela frouxidão do governo, todos a uma voz lhe bradaram, que sahisse da sua fatal apathia; a mesma commissão do thesouro, cujos serviços foram da maior importancia em todo este periodo, de viva voz, e d'officio, incessantemente apresentou ao governo os cofres públicos cheios de dinheiro, accrescentando que outro viria logo substituir o que se consumisse, com tanto que se adoptassem medidas energicas, e se emprehendessem operações activas, que fizessem respeitar o mesmo governo, e levassem de victoria em victoria o estandarte da liberdade até ás portas de Lisboa: todavia nada pôde tirar a junta do caminho da sua perdição, destruir-lhe a illusão da sua espectativa, porque surda ao clamor público até ao ultimo momento, resistio no meio da sua inercia, qual rochedo no meio do Oceano, aos multiplicados embates, que de toda a parte lhe vinham, acabando como devia acabar, fugindo involta na maior confusão, e vergonha, como se vai ver.

Pelo que fica dito não é para admirar que a junta provisoria do Porto olhasse como para um triumpho a chegada do marquez de Palmella, que naturalmente considerava como o enviado pelo gabinete inglez, e por conseguinte o portador da sua desejada intervenção estrangeira. Não admira,

repito ainda, que esta mesma junta, cançada de futilidades, debatendo-se com o tratamento que lhe competia, com a nomeação de juizes de fóra, e de capitães-móres, attendesse mais ás exterioridades do que á necessidade de desempenhar activa a espinhosa missão, que sobre os seus hombros tomára, nomeando para seu presidente o mesmo Palmella, e incorporando tambem no seu grémio muitos dos recem-chegados, para quem se conduzio com admiravel exemplo de submissão, e respeito, deslumbrada talvez por tantos titulares, ministros, e conselheiros d'Estado, grã-cruzes, commendadores, e generaes. Ao mesmo Palmella, a quem como militar nunca as circumstancias tinham confiado o commando de uma só escolta, e até com repugnancia pela sua mesma parte, deu-se-lhe o commando em chefe do exercito para o arrancar ás mãos de Saldanha, quando esse mesmo exercito pela retirada de Coimbra, e desordem com que tomára as posições do Vouga, mais do que nunca precisava de um general distincto, que o commandasse, e que tendo a confiança dos officiaes, e soldados, fosse de todos elles estimado, e conhecido pelo seu bom nome, e decisão a favor da causa da liberdade. Não ha dúvida que a tropa se achava por este tempo em bastante desalento, tendo perdida a sua força moral, e prestigio; mas a um commandante em chefe do exercito, que reunisse comsigo aquellas qualidades, não era inteiramente difficil levantal-a do abatimento, em que jazia por meio de medidas energicas, e acertadas. Bem longe da actividade de que tanto se precisava, os mesmos generaes recem-chegados, e o novo commandante em chefe, tambem inactivos se conservaram no Porto [1], e marchando ao encontro do exercito, quando este vinha já em retirada, depois do combate do Vouga, de tamanho terror se apoderaram, que desde logo tomaram para si a resolução de tornar para Inglaterra a bordo do mesmo vapor em que tinham vindo, sem lhes embaraçar a illimitada confiança que nelles tinham posto os habitantes do Porto.

[1] Desembarcando naquella cidade no dia 26 de junho, só pela tarde do dia 28 se resolveram a sahir para o campo.

Suspeitando esta resolução, que ainda mais encheu de terror, os antigos membros da junta provisoria convidaram para uma sessão plena os seus novos collegas [1], e nella pintaram o triste estado a que tinha chegado a causa constitucional, a saber: « que a praça de Valença cahíra nas mãos do ini- « migo, presumindo-se que o mesmo aconteceria á praça « d'Almeida, pela falta de noticias que d'alli havia; que as « tropas do Norte do Douro, commandadas pelo coronel « Cayola, e ultimamente pelo general Azeredo, tinham sido « obrigadas a retirar-se de Braga, e Guimarães sobre Val- « longo, onde eram ameaçadas pelas forças de Gaspar Tei- « xeira, e Gabriel Antônio Franco da Castro; que D. Al- « varo da Costa, á frente das tropas, que organisára no Mi- « nho, avançava tambem pela estrada de Villa do Conde. « A tudo isto se accrescentou mais, que pelas informações obti- « das, o exercito commandado pelo general Póvoas era de oito « a dez mil homens, com 900 cavallos, e as forças dos ou- « tros tres generaes excediam a quatro mil: que suppondo « que as tropas constitucionaes, acampadas ao Sul do Douro, « em força de 3:400 bayonetas, com duzentos e tantos ca- « vallos, e seis bocas de fogo, podessem repellir o ataque « do inimigo, que no dia seguinte se esperava, era evidente « que a divisão do general Azeredo, composta de 1:400 « bayonetas, 90 cavallos, e pouca artilheria, não podia em- « baraçar a entrada no Porto pela margem do Norte; e « finalmente que á vista do todo o exposto a junta, tendo « maduramente ponderado na sua melindrosa sitiação, en- « tendia que se não devia arriscar uma acção em que o « Porto ficava exposto ás represálias do inimigo, mas que, « devendo-se dissolver o governo, as tropas passariam em se- « guida a internar-se na provincia do Minho, donde em caso « de revéz podiam fazer a sua entrada em Hespanha. » O medo figurou com effeito por muito nesta exagerada exposição; mas a junta nem por isso deixou de dissolver-se, e como o general Saldanha annuisse, ainda que com repugnancia, ás rogativas que lhe fizeram de acceitar o commando em chefe

[1] Teve logar pelas 2 horas da tarde do dia 2 de julho.

do exercito, a mesma junta conveio em o nomear para este importante cargo, dando-lhe a instancias suas, mais dous companheiros, que presididos por elle, constituiram todos tres um novo governo para decidir sómente o que não fosse militar. Feito isto cada um do ex-membros da antiga junta cuidou logo dos seus arranjos de viagem para Inglaterra a bordo do vapor Belfast, em quanto que Saldanha, dirigindo-se ao quartel general em Santo-Ovidio, um pouco adiante de Villa-Nova, caminho de Lisboa, para onde tinha vindo acampar o exercito, depois que retirára do Vouga, alli convocou para um conselho militar os commandantes de brigadas, e corpos, os quaes, capacitados como o mesmo Saldanha lhes annunciou, e talvez de pensamento reservado, que a retirada era immediatamente para Hespanha, unanimemente manifestaram a sua recusa em effectuar semelhante retirada, não duvidando assignar, a rogos d'aquelle general, uma franca declaração de semelhante recusa. Apenas este documento cahio nas mãos de Saldanha com elle se julgou quite do commando, que acceitára, attenta a desobediencia dos seus subordinados, e como tal não só o communicou desde logo aos seus dous collegas no governo [1], mas abandonou tambem precipitadamente a tropa, que o idolatrava, indo encerrar-se como qualquer outro individuo a bordo do fatal Belfast, que na madrugada do dia 3 de julho largou do Porto carregado de generaes, de conselheiros d'Estado, e de tantos outros altos empregados, deixando todos ficar ao desamparo o exercito fiel, que tantos esforços tinha feito para salvar a causa constitucional, sacrificada quasi exclusivamente pelos homens da governança.

A situação dos Liberaes no Porto tornou-se então a mais critica possivel; abandonado o exercito pelos seus generaes mais distinctos; esperando-se da parte do inimigo um ataque decisivo em ambas as margens do Douro d'um para outro momento; e perdida inteiramente a força moral das tropas pela serie dos acontecimentos, que se haviam

[1] Eram estes o coronel Francisco da Gama Lobo Botelho, e o doutor em leis Joaquim Antonio de Magalhães.

passado, era muito para recear uma sublevação geral entre os soldados contra os seus officiaes. Apesar disto a divisão do Sul passou a ponte na melhor ordem [1], e em quanto o vapor Belfast navegava para Inglaterra, levando a seu bordo todas as summidades civis, e militares do governo do Porto, os constitucionaes, a quem ellas haviam abandonado, militares, voluntarios, e paisanos, tendo-se reunido no campo de Santo Ovidio, seguiram d'alli a sua marcha para a Galliza, decidida n'um conselho militar, convocado pelo brigadeiro Joaquim de Sousa de Quevêdo Pizarro, unico general que restava de tantos que no dia anterior tinha tido o exercito [2]. A pequena divisão, que de Braga se retirára na direcção de Vallongo, e se achava postada ao pé de Rio Tinto, depois dos combates de Penafiel, Tubosa, e Guimarães, em observação dos generaes miguelistas Gaspar Teixeira, Gabriel Antonio Franco de Castro, e D. Alvaro da Costa, tendo sido abandonada pelo general Francisco de Paula Azeredo, que a commandava, seguio d'alli direita a Santo Thyrso para se unir com a que sahia do Porto, pelo aviso que pessoalmente lhe foi dar para se retirar o major d'engenheiros, Bernardo de Sá Nogueira, que voltando áquella cidade ficou espantado da resolução tomada de se marchar para Hespanha, por ter ficado assentado entre elle, e o mesmo Pizarro, que o exercito não sahiria do reino sem se arriscar primeiro a sorte de um decisivo combate. Todavia a retirada não deixou de progredir para Galliza; e a estrada que para ella se tomou foi a que do Porto se dirige por Santo Thyrso. A desordem, e agitação dos espiritos bem se mostrou neste desastroso passo, por que devendo-se esperar a perseguição do inimigo, nem se quer houve a prevenção de estabelecer uma guarda de retaguarda, nem cousa alguma que se lhe assemelhasse,

[1] Durante a noute de 2 para 3 de julho.

[2] Pizarro era um militar pouco conhecido da tropa, que a sorte lhe mettêra debaixo do seu commando, por não ter feito a guerra peninsular: servio primeiramente em marinha, donde passou para o estado maior do exercito, tendo sido pelo governo do Brasil empregado nas provincias do Maranhão, e Monte-Vidèo. Voltando ao reino, Pizarro foi reformado, e nesta qualidade se achava, governando a praça de Chaves, quando annuio á revolução do Porto.

vendo-se apenas, como resto de alguma ordem, a marcha que ainda unido levava cada corpo, ou brigada. Além disto o caminho via-se obstruido por uma immensidade de bagagens, e por uma longa fila de carros com bahús, sendo muitos destes carros occupados por familias inteiras, ao passo que algumas senhoras, e não poucos homens idosos, mas limpos, se viam tambem a pé, além da muita gente que tambem seguia a cavallo esta triste marcha. O mesmo Bernardo de Sá Nogueira foi quem na noite de 3 de julho marcou o acampamento da divisão leal, fazendo postar ao Norte da ponte de Santo Thyrso, sobre o rio Ave, as duas brigadas d'infanteria de que ella se compunha, em quanto que a margem do Sul foi occupada pela brigada ligeira, que na manhã seguinte appareceu desfalcada do batalhão de caçadores n.° 6, fugido para a retaguarda, sem levar comsigo mais que dois alferes, tirados poucos dias antes pela junta do Porto da classe dos sargentos. O acampamento ainda alli apresentava uma força respeitavel, que entre tropa de linha, milicias, e voluntarios, não descia a menos de 6$000 homens, com 400 cavallos, e perto de 20 bocas de fogo. Felizmente o general Póvoas, tendo passado o Douro para o Porto, não se abalançou a sahir d'aquella cidade em perseguição dos fugidos, em quanto que os miguelistas do Norte se diziam a duas legoas para o lado de Guimarães. Por este tempo se havia já espalhado entre os soldados a noticia de que os seus generaes os tinham abandonado, e os batalhões de caçadores n.° 3, e 12 igualmente sabiam, que tambem os seus commandantes, o tenente coronel Schwalback, e o major Francisco Xavier da Silva Pereira, tinham dado aquelle desairoso passo, seguindo viagem para Inglaterra a bordo do vapor Belfast: a impressão que na tropa causou a falta destes dois commandantes foi mais sentida, e conseguintemente ainda mais nociva para a moral dos officiaes, e soldados, que a dos proprios generaes pelo bom nome, e conceito que a toda a gente mereciam. Tristes eram pois os effeitos de tamanho terror espalhado, quando officiaes tão distinctos, de tal valor, e tal crédito se não poderam subtrahir a elle!

Na manhã do dia 4 de julho a brigada ligeira, composta dos batalhões de caçadores n.° 2, 3, 7, e 12, commandados todos por capitães, á excepção do 2, formou na retaguarda da divisão, depois dos seus officiaes rodearem, e instantemente rogarem ao major Bernardo de Sá, que houvesse de ficar com elles na retaguarda, attenta a consternação, e a desmoralisação dos soldados, filha do abandono de tantos generaes, e chefes. A mais profunda tristeza se divisava com effeito em todos os constitucionaes, tendo todos elles pintada no rosto a pungente saudade, e a viva impressão que lhes causava o abandono da patria, donde fugiam para evitar as desgraças, que os ameaçavam, aggravando-se este seu triste estado das cousas com a lembrança de não terem tentado a sorte das armas por meio de uma só acção decisiva, nome que rigorosamente se não podia dar ás dos Moroiços, e Vouga. A marcha foi no entanto dirigida para Braga em direcção á ponte do Prado, lançada sobre o rio Cávado. O tempo estava quente, e os soldados a pretexto de descançar deixavam-se ficar para a retaguarda debaixo das arvores ao abrigo da calma, formando grupos de 10, 20, 30, e 40: outros separavam-se da divisão, e iam ás aldeias proximas da estrada, e ás casas isoladas, abandonadas pelos seus moradores, em virtude das ordens dos generaes miguelistas, para tomar dellas o que mais conta lhes fazia. Algumas providencias se deram na retaguarda para evitar isto, o que em parte se conseguio; mas a esta desordem sobreveio logo outra de maior monta, que foi o começarem os soldados a disparar sem nenhum motivo tiros para o ar, com que simulavam a aggressão dos guerrilhas, e tropas miguelistas das que andavam ao Norte do Douro, as quaes, apoiando-se na serra da Falperra, tinham querido na entrada de Braga embaraçar com effeito o passo aos constitucionaes, travando na vanguarda delles um vivo fogo, que aturou por perto de duas horas com bastantes mortes de parte a parte. Os frades de um convento de Braga tambem nesta occasião tiveram a ousadia de fazer fogo das janellas delle sobre a nossa tropa, quando já triumphante deste pe-

queno combate alli entrava; mas para seu castigo as portas foram-lhes promptamente arrombadas, fazendo-lhes os caçadores, e os voluntarios academicos, que neste dia se portaram com toda a bravura, e denodo, pagar caro o seu louco arrôjo com a morte de alguns. Para bem se avaliar o bom espirito de que ainda se achava dominada a tropa, não me posso dispensar de referir aqui um interessante dialogo, passado entre o major Bernardo de Sá [1], e um d'aquelles grupos de soldados. Já um delles, em força de 30 a 40 bayonetas, havia por duas vezes atirado com as muxillas ao chão, como quem lhes pesava avançar para a frente, tendo apenas andado por cada vez uns 150 a 200 passos: foi então que aquelle major, apesar da difficuldade de poder achar disciplina, e subordinação no meio de taes circumstancias, não duvidou metter o cavallo no meio delles, e abalançar-se a dizer-lhes « É esta a terceira vez, caçadores, que eu lhes « digo que marchem; mas vejo pela sua conducta que não « querem ir comnosco: pois bem, eu lhe franqueio o cami- « nho, por não querer que ninguem nos acompanhe de con- « travontade. Se é que pertendem ir-se, marchem já, eu « dou ordem á cavallaria para que os deixe passar: vão « sem demora, ponham-se de joelhos aos pés dos rebeldes, « e peçam-lhes humildemente perdão de os haverem com- « batido desde a campanha de 1826 ». A estas palavras todos aquelles briosos soldados se levantaram como movidos pela desesperação, e cercando o cavallo do official, que assim lhes fallára, lhe disseram bradando: *é uma vergonha retirarmo-nos sem dar um tiro, um só tiro sequer:* ao que o interluctor respondeu « vocês têm vergonha disso? Pois « tambem a mim se me cobrem as faces della; mas se os « nossos generaes, e alguns dos vossos commandantes fal- « taram á sua obrigação, isto não nos dispensa de fazermos « nós a nossa, que é acompanharmos os nossos camaradas. »

[1] É impossivel não citar o nome deste official a cada passo da nossa retirada da Hespanha, por ser elle a quem verdadeiramente se deve essa pouca ordem, que se deu em tal retirada, depois de ter recusado o logar que lhe fôra offerecido a bordo do vapor Belfast, preferindo seguir a sorte dos seus companheiros d'armas.

A estas ultimas palavras todos a uma voz gritaram *vamos rapazes*, e pondo as muxillas ás costas seguiram a marcha com a melhor vontade possivel, fazendo com que d'alli por diante lhes tomassem o exemplo quantos encontravam descançando pelo caminho. Deste modo foi a divisão ficar á Ponte do Prado nas casas, e campos ao Norte do rio Cávado.

No dia 5 alguns officiaes, levados do desejo de quanto antes se acharem seguros em Hespanha, poderam fazer com que o general ordenasse a retirada pelo caminho do rio Homem, passando-o na ponte de Caldellas, e seguindo de lá para a Portella de Leonte, apesar de ser este o peor transito para a artilheria, que em tal caso teve de se abandonar, encravada pelos caminhos. Para guarda da retaguarda haviam-se neste dia destinado os batalhões de infanteria n.° 21 e 23, e caçadores n.° 11, corpos os mais suspeitos de toda a divisão, e os menos affeitos ás campanhas civís a favor da Carta Constitucional. Junto da ponte de Caldellas os soldados de 21, e caçadores n.° 11, amotinando-se, gritaram *viva D. Miguel I*, rompendo tambem n'um terrivel fogo, que foi respondido mais particularmente pelo batalhão de caçadores n.° 12, commandado pelo capitão Bacellar, bem como pelos regimentos de infanteria n.° 6 e 18, commandados pelos coroneis Francisco José Pereira, e Henrique da Silva da Fonseca, que juntos com os seus officiaes aos seus respectivos corpos, constantemente fizeram o seu dever. Foi assim que uma desgraça trouxe comsigo um bem, constituindo-se desde então com aquelles corpos fieis uma boa guarda da retaguarda, com que se extremou o bom do máo, e sem mais novidade se póde entrar na Galliza. O brigadeiro Pizarro, levado tambem do espirito geral de ganhar Hespanha o mais breve possivel, não tinha escolhido para si o logar que mais lhe convinha para providenciar segundo as circumstancias pedissem, por isso que durante esta retirada marchava na testa da columna com todo o seu quartel general, e officiaes de estado maior, de que resultou não saber a retaguarda cousa alguma da frente. Entretanto, chegando aos ouvidos do general consideravelmente

exegerada a noticia do levantamento dos corpos sublevados, e accrescentada com o assassinio dos seus officiaes respectivos, segundo se dizia, de tal terror se apossaram todos os da vanguarda, que não pararam senão na raia da Galliza, correndo sempre durante a noite pelos terriveis despenhadeiros, que por alli apresenta o caminho. Cançados de marchas, e não achando noticias, nem ordens do general, os corpos da retaguarda assentaram o seu campo ao pôr do sol no sitio em que lhes pareceu mais commodo, em S. João de Campo, na margem do rio Homem, em quanto os da frente se cançavam para alcançar a Galliza. No dia 6 de julho toda a divisão leal entrou finalmente em Hespanha pela Portella de Leonte, distante uma legoa da pequena aldeia, chamada Lóbios, onde estava o primeiro official hespanhol da fronteira, que era um alferes de infanteria, tendo comsigo alguns voluntarios realistas: foi a elle que o general Pizarro se dirigio por escripto, communicando-lhe a chegada da tropa, que commandava, a favor da qual reclamava a hospitalidade, garantida pelo direito das gentes. Todavia não julgando o referido alferes compativel com a sua alçada o facultar a entrada á divisão leal em Hespanha, teve esta de se conservar acampada por alguns dias na Portella de Leonte, em quanto áquelle não chegava a decisão da participação, que ao seu respectivo general dirigira para a cidade de Orense.

Era o logar do acampamento um aspero valle, formado por duas elevadas montanhas, parte da serra do Gerez, distantes entre si meio tiro de fuzil, e eriçadas de rochedos de cima abaixo. A raia é alli designada não somente por marcos, mas igualmente pela vertente das aguas, de modo que as que vêm ao rio Homem correm em terreno portuguez, e as que entram no rio Caldo correm no terreno hespanhol. Ao tempo quente, e secco, que até alli tinha havido, succedeu em 6 de julho o apparecimento de grossas nuvens, que obscurecendo a atmosphera se transformaram depois n'uma tempestade de chuva, e frio difficil de supportar. Attenta a impossibilidade de achar, e construir abrigos, a

não ser os que um, ou outro individuo para si formára por meio de barracas de ramos de arvores, o geral da tropa ficou toda durante algumas noites, e dias exposta ás maiores inclemencias. Quanto ao sustento não foram de menor monta os apertos em que aquella gente se vio; rações não era possivel dál-as; da retaguarda, ou do terreno portuguez, não se podiam haver mantimentos alguns, por se não achar viva-alma nos casaes limitrophes, inteiramente abandonados pelos seus moradores em cumprimento das ordens das authoridades miguelistas. Conseguintemente só do lado da Hespanha se podia esperar algum recurso de mantimentos: triste, e enganadora esperança foi esta, porque Torneros, Villamean, S. Martinho, e Lóbios, e os mais logares que avisinham com estas quatro aldeas do valle do rio Caldo, são as mais miseraveis povoações da Galliza, e a gente que nellas vive a mais immunda, e avára possivel, como d'ordinario costumam ser as victimas da descarnada pobreza. Por esta pintura fiel se póde bem avaliar a difficuldade que haveria para n'aquelles logares se poder achar o indispensavel supprimento, que se tornou cada vez mais escasso em quanto a uns dias se foram succedendo outros dias sem que de Orense chegasse a desejada permissão do general da provincia para definitivamente se poder entrar em Hespanha. Deste modo a aspreza do logar pela tropa occupado, a miseria das povoações, que lhe ficavam proximas, a inclemencia do tempo, que sobreveio, e a falta da distribuição de rações, foram outras tantas circumstancias que tornaram o acampamento insupportavel, apparecendo finalmente a fome com todas as suas terriveis consequencias. Pão de milho houve, de 8 a 10 libras de peso, que se comprou por tres duros! Muitos soldados foram por esta occasião ter com os seus chefes, e chorando os abraçaram, e delles se despediram ao voltar para Portugal, dizendo que assim o faziam por já não poderem supportar a fome, e o frio de que eram victimas. Então correu no campo, e se disse haver commissario que, aproveitando-se da penuria das circumstancias, vendêra o pão, e os generos, que conseguira comprar para

fornecimento da tropa, por exorbitante preço: infelizmente a conducta que dentro em poucos dias tiveram quasi todos os commissarios, fugindo com o dinheiro que para aquella compra tinham havido á mão, faz suspeitar que tivesse com effeito logar semelhante infamia da parte delles [1].

Demorada a permissão da entrada em Hespanha da parte do general da Galliza, e chegadas as cousas a este apuro, Pizarro resolveu ir procurar quartel para a sua divisão nas quatro aldeias do valle do rio Caldo, satisfazendo á condicção previa, que lhe impôz o alferes hespanhol da fronteira, de desarmar primeiro a tropa no acto da passagem da ponte, que ha sobre aquelle rio, chamada de Torneros, por tirar o seu nome da primeira das ditas aldeias. Durava alli o quartel havia apenas um dia, quando na segunda noite os voluntarios realistas hespanhoes, fazendo fogo em volta das citadas aldeias sobre a tropa desarmada, conseguiram o fim a que se propunham, cahindo sobre algumas bagagens, que os seus indiscretos donos tinham feito carregar, nas vistas de marchar para o interior da Hespanha. Estas circumstancias fizeram apparecer um novo acampamento, avançado uma pequena legoa mais para a frente, onde a tropa se manteve por alguns dias, exposta como no primeiro a todo o rigor do tempo, não se facultando a entrada nas outras povoações, que d'alli ficavam proximas. O coronel de milicias de Pontevedra, D. Manoel Ignacio Pereira, que durante a guerra peninsular fôra guerrilheiro, enriquecendo-se pelos roubos, que então, e depois fizera, inclusivamente pelos que praticára em Portugal durante as nossas passadas luctas civís, foi o individuo que o capitão general da Galliza, o celebre carlista Eguia, escolheu para exercer contra os desgraçados emigrados portuguezes quantas violencias, e roubos lhe pareceu para os levar á desesperação. Este segundo acampamento, denominado de Lobios, ou mais

[1] O que mais notavel se fez entre todos foi um tal commissario Mamede, que não duvidou tornar para a retaguarda, logo que vio em seu poder quatro contos de réis, que lhe deram para ir comprar gado, donde se vê que o seu preço não era dos mais subidos, attenta a deshonra que aquelle dinheiro lhe trouxe.

propriamente de San Martin de Araujo, situado na confluencia dos rios Caldo, e Lima, formando alli uma especie de peninsula elevada, e cercada de montes de mediana altura, foi o theatro das espoliações do coronel Pereira, que por alguns dias se fez esperado, antes da representação do seu indigno papel. Por este tempo já a chuva, e o frio tinham cessado, vindo em seu logar um intenso calor de julho; os viveres que appareciam no campo eram poucos, e caros por serem atravessados pelos proprios soldados hespanhoes. Occupados successivamente por tropa os montes visinhos, appareceu finalmente o coronel Pereira, cercado de alguns officiaes, e de padres, havendo estes ultimos começado a visitar dias antes o campo para induzirem os soldados a voltar para Portugal. Pereira andou primeiro pelas alturas circumvisinhas, estabeleceu um forte piquete n'uma collina no meio do acampamento, percorreu todo este, até que por ultimo veio onde estava o general Pizarro, os officiaes d'estado maior, e muitos outros individuos, inclusivamente soldados, que por curiosidade alli tinham concorrido. Pereira apeou-se do seu cavallo no meio de um furor estudado, com ar de grande importancia, e satisfação de si mesmo, como d'ordinario se ostentam todos os vilões ruins, revestidos de authoridade: posto em terra, caminhou a passo lento para o general, e este para elle, no intento de o cumprimentar. Encostado a uma pedra, Pereira começou o seu discurso no tom o mais insolente possivel, e com todas as mostras, e tendencias d'insultar os desgraçados proscriptos: entre outras cousas disse, que os emigrados haviam commettido o horroroso attentado d'entrarem armados no territorio hespanhol, e como Pizarro nada respondesse a tão injusta arguição, o major Bernardo de Sá tomou a palavra, dizendo que tal não havia, porque em nenhuma povoação hespanhola entraram os portuguezes armados, ao que elle replicou que immediatamente deviam ter deposto as armas, apenas fôra por elles avistado o primeiro marco de Hespanha. A isto lhe tornou ainda aquelle official, que tanto era o seu desejo de cumprir á risca as leis da hospitalidade,

que á simples intimação d'um alferes hespanhol, que só tinha comsigo alguns voluntarios realistas, todos haviam deixado as armas, não o tendo feito antes disso por falta de uma força, que os protegesse contra os insultos dos guerrilhas portuguezes, que dos montes visinhos lhes tinham ido fazer fogo. *Eso merecen ustedes*, continuou Pereira, *porque son ustedes rebeldes, y criminosos.* = *Rebeldes, y criminosos son esos, que nos siguen*, lhe replicou Bernardo de Sá. = *Y se atreve usted a hablar-me com esa altenaria?* = *Yo le hablo a V. de la misma manera que V. me habla.* = *V. me habla assi en quanto no le cuerto la cabeza.* = *Y V. me habla assi por que no tengo mi espada a mi lado.* = Então tirando a sua espada da bainha, e chamando os seus soldados, que de bayoneta calada correram contra o mesmo Bernardo de Sá, Pereira o ameaçava, dominado já então por um verdadeiro furor, que contrastava com a impassibilidade do offendido, que encrusando os braços um sobre o outro simplesmente lhe disse, *es una cosa gloriosa el sacar la espada contra un hombre desarmado.*

Este vivo, e acalorado dialogo tinha chamado ao logar do conflicto grande numero de espectadores: para lhe pôr côbro um capitão hespanhol do estado maior, que acompanhava Pereira, e o official commandante de uma guarda de 30 a 40 homens, que alli se achava, e outros officiaes hespanhoes, deitando-se a elle lhe tomaram os braços, e lhe pediram prudencia, bem como rogaram ao official portuguez, que se calasse para evitar resultados de mais funesta consequencia. O coronel hespanhol mandou então com muito máo modo o capitão para a frente da sua guarda, não cessando a continuação das suas insolencias, a que a necessidade obrigou a se não responder, por isso que a indignação dos soldados portuguezes tinha chegado a tal ponto, que facil era apparecer um rompimento geral a não se adoptar aquelle expediente. Mais socegado, Pereira continuou depois com bom modo, lendo as instrucções do capitão general da Galliza, que começavam assim « *habiendo los realistas portuguezes proclamado el infante D. Miguel rey absoluto, y*

habiendo los revolucionarios proclamado la Constitucion etc. S. Ex.ª ordena etc. Alli se dizia aos emigrados, que ou voltassem para Portugal, ou querendo ficar em Hespanha, se entregassem á discrição, certos de que a hospitalidade hespanhola não passaria a maior agasalho do que a de um simples alojamento. Extremas foram as diligencias, empregadas então por Pereira, bem como pelos padres, e frades, para que os nossos soldados tornassem para Portugal, affirmando que D. Miguel perdoava a todos os que se lhe apresentassem; mas elles, continuando firmes, e resistindo a taes suggestões, todos a uma voz gritaram *Hespanha, Hespanha.* Por este tempo ainda no acampamento se podiam contar talvez 4:000 portuguezes. Á cavallaria ordenou-se que entregasse os seus respectivos cavallos, tomando Pereira para si, e para os militares, e padres que o acompanhavam, aquelles que muito bem quiz, e lhe pareceram melhores. Todos os officiaes foram igualmente privados dos seus cavallos, não obstante serem propriedade sua, desprezando-se as representações, e protestos, que por semelhante motivo fizera o general Pizarro. Esta mesma espoliação continuou nos dias seguintes, resistindo sempre os soldados aos convites, e reiteradas instancias de voltarem para a retaguarda. Empregando quantas falsidades, e embustes lhe pareceu para os seduzir, fazendo-os passar por quantas privações, e incommodos lhe approuve para os levar á desesperação, e a deixarem a causa que abraçaram, Pereira mandou finalmente desfilar os corpos pela ponte, que alli atravessa o rio Lima [1], separou depois os soldados dos officiaes, e os officiaes inferiores, e estes mesmos os separou tambem d'aquelles. Foi nesta ponte que se acabaram de tirar aos officiaes, e paisanos, incluindo o proprio general, e seu irmão, o resto das cavalgaduras, que até alli escapára á rapacidade das anteriores pilhagens: as bagagens, e bahús foram devassados, e revolvidos de cima a baixo, a pretexto de procurar armas, tomando os mesmos hespanhoes para si tudo quanto lhes agradou. Com os cavallos foram tambem tira-

[1] Julgo chamar-se a ponte de Sales.

das aos officiaes as espadas com que na ponte de Torneros alguns poderam escapar-se, o que fez com que agora muitos as espedaçassem para as não ver nas mãos de tão indigna gente. Este acampamento de San Martin de Araujo parecia um largo campo de batalha, depois de derrotado um exercito, pelo que nelle se via de armas, e espadas quebradas, selins feitos em bocados, e até cavallos deitados á margem pelos proprios donos, que deste modo illudiram a repugnancia de os entregar por suas proprias mãos a Pereira. Para maior cúmulo de indignidade este mesmo guerrilheiro se apossou a final das chaves da caixa militar, e perto de um mez depois se assenhoreou difinitivamente della, nem dando rações aos soldados, nem permittindo que da mesma caixa se tirasse dinheiro para lhes comprar viveres, tudo isto calculado para os levar a voltar para Portugal.

Da ponte de Sales, no acampamento de San Martin de Araujo, passou-se a uma outra ponte, chamada da Pedrinha, onde se effeituou mais um novo saque, roubando Pereira, e os seus o que nos anteriores lhes tinha escapado. Os officiaes, divididos em pequenos grupos, incommunicaveis uns com outros por ordem rigorosa, passaram geralmente a ser aquartelados em máos, e pequenos povoados; mas os soldados foram ainda acampados nos logares mais asperos, e êrmos das montanhas, onde nada se lhes deu para comer. Á força destes máos tratamentos muitos d'elles tiveram de voltar para Portugal, outros permaneceram alli em quanto tiveram que vender, chegando a trocar por pão as suas proprias camizas, até que a final a fome os levou áquelle mesmo expediente de desandar para a retaguarda. É na desgraça que sobresahem, e se apuram os espiritos fortes: nesta desastrosa épocha não deixaram de os haver entre nós, nem elles de praticar muitos rasgos bem dignos de honrosa memoria; sargentos houve que se fizeram passar por soldados para acompanharem estes, vendendo tudo quanto tiveram para os sustentar. O coronel Henrique da Silva da Fonseca, e o major Romão José Soares, deram do seu dinheiro quanto poderam aos seus soldados de 18, e caçadores n.° 2. Quando um official

hespanhol, dirigindo-se ao regimento n.° 6 de infanteria, aconselhou os soldados, já sem officiaes, nem sargentos, a que voltassem para Portugal, e viessem pedir perdão a D. Miguel, attenta a geral miseria, que os esperava em Hespanha, um dos ouvintes levantou a voz, e lhe disse, *que o Snr. infante não podia dar aos outros aquillo de que para si precisava:* ═ *entonces se moriran ustedes de hambre* ═ lhe tornou o hespanhol. *Paciencia*, lhe replicou de novo o portuguez, *vale mais morrer de fome com honra do que viver com deshonra.* Logo que o regimento n.° 18 se vio sem officiaes, nem sargentos, cuidou em supprir esta falta, tirando d'entre si quem fizesse as vezes de commandante do corpo, e das companhias: feita a escolha, elegeu-se para o primeiro cargo o soldado Antonio Pereira de S. José, o mais antigo do regimento, tendo feito como tal toda a campanha da guerra peninsular. A este, que servio de coronel, e a mais dez soldados, arvorados em commandantes de companhias, prestaram todos os outros um raro, e magnifico exemplo de disciplina. Deste modo, sobranceiros ás seducções, e á fome, é para espantar que se encontrassem soldados, que por tanto tempo resistissem a todos quantos meios de oppressão contra elles se escogitaram, o que prova o seu excellente espirito, e o muito que com elles se podéra ter feito antes de abandonar Portugal.

Resolvida finalmente a entrada para o interior da Galliza, Pereira, antes de se marchar para Orense, foi a *São* Martinho de Grou fazer a sua despedida ao general Pizarro, a quem nesse dia disse que vinha disposto a deixar passar as bestas, e cavallos, que por ventura restassem, promessa que cumprio, indo collocar-se na estrada, acabando a expoliação dos que encontrou. Chegada qualquer conducta dos emigrados a Orense, o brigadeiro, commandante das armas, Marcó del Pont, a fazia esperar por uma larga hora fóra da cidade antes de lhe permittir o accesso. Subindo os officiaes á sala, Marcó se lhes apresentava d'uma estatura menos que mediana, e d'um aspecto nojento, e indecente, tal qual andava por casa, e feita a sua arenga, lhes dizia que

seguiriam para Lugo, donde os paisanos se poderiam dirigir aos portos do mar, Corunha, Ferrol, e Ribadeu, para embarcarem para fóra da Hespanha, devendo os militares, que quizessem fazer o mesmo, declaral-o em Lugo, não tendo para esse fim mais que o praso de 30 dias, segundo as ordens de Madrid, sob pena de serem depois entregues ás authoridades portuguezas. Feito isto seguia-se depois o mandal-os para o deposito, que era um grande claustro de um convento, sem mais nada que as paredes nuas, de que resultava alugarem casa os que podiam fazel-o para passar a noite. Alguns officiaes houve a quem o mesmo Marcó del Font, recommendou, *que se não separassem do itinerario, quando não ficariam expostos a acharem a sepultura no proprio logar onde fossem encontrados.* D'Orense seguiam as conductas para Monforte de Lemos, donde o general Pizarro, e outros mais signatarios, dirigiram no dia 25 de julho um requerimento a Fernando VII, queixando-se do máo tratamento recebido das authoridades de Hespanha, e pedindo indemnisação pelas perdas, que arbitrariamente lhes tinham occasionado, bem como prorogação de tempo para os que não tivessem meios de sahir para fóra do paiz dentro do praso marcado. A cópia deste requerimento, e dos respectivos documentos não só foi remettida ao ministro Calomardi, mas igualmente aos embaixadores estrangeiros em Madrid. Mais efficiente do que este requerimento, de que nada resultou, além da prorogação do praso marcado para se sahir de Hespanha, foi o procedimento do honrado thesoureiro Colaço, que sem ser presentido de Pereira, pôde tirar da caixa militar, em quanto com ella esteve em Orense, a importancia de vinte e quatro contos de réis em moeda papel, applicados depois exclusivamente para o embarque dos sargentos, soldados, e voluntarios, e todos os mais individuos, que absolutamente se achavam destituidos de meios para isso.

De Monforte passaram os emigrados a Lugo, onde o brigadeiro Moreda fez tudo quanto estava ao seu alcance para os favorecer, não lhes podendo dar os melhores quarteis, por ser isto attribuição exclusiva do *Ayuntamiento.* Todos os bo-

letos eram concebidos nos seguintes termos = *De ordem real.* = *F... alojará dos officiales, forneciendo-les el simples cobierto. Lugo* etc. — Desta cidade continuou a marcha para a de Betanços, onde os padres, e frades chegaram a prohibir até ás mulheres o darem a mais insignificante cousa aos portuguezes: com effeito um official, chegando mui cançado, pedio a uma que vio lhe desse da agua que levava no cantaro, ao que ella respondeu com semblante de sentida mágoa = *lo quisiera, mas no puedo.* Finalmente dos emigrados, que depois de tantos trabalhos persistiram firmes, uns seguiram de Betanços para a Corunha, e outros para o Ferrol, terras onde todos elles foram geralmente bem aquartelados, e melhor tratados pelos seus moradores, pelo decidido espirito constitucional que alli predominava. Dos mesmos soldados, que escoltaram as differentes conductas, uma boa parte era tambem liberal; não podiam ver frade, nem convento que não soltassem mil improperios contra uns, e outros. Dizendo um d'aquelles soldados que os constitucionaes eram em Hespanha muito mais numerosos que os absolutistas, perguntou-se-lhe se tambem o eram os voluntarios realistas, ao que elle respondeu *son los mismos gatos con otro pellejo.* Dos portos de Ferrol, e da Corunha partiram os portuguezes para Inglaterra, na totalidade de 2:386 individuos [1], indo uns á sua custa, despeza de que todavia lá foram indemnisados, e outros pagos de passagem pelo general Pizarro, á sombra do dinheiro, que se pôde retirar da caixa militar, como acima se disse.

Dos onze transportes, que conduziram os emigrados da Hespanha para Inglaterra, os primeiros chegaram a Portsmouth a 26 de agosto, os outros a Falmouth a 7, e a 12 de setembro, e alguns que não poderam dobrar o cabo Lizard, arribaram a Sant-Yves. Os commodos destes transportes foram quasi iguaes aos que tem os negros escravos, que d'Africa se conduzem para a America: a immundicie dos acampamentos da Hespanha, e de bordo; o máo passadio,

[1] Neste numero entravam 702 praças de pret de primeira linha, metade das quaes eram sargentos, não fallando em 610 das de voluntarios.

e fomes que soffreram, deu á maior parte dos mesmos emigrados no seu desembarque em Inglaterra o aspecto de desgraçados mendigos, para os quaes todavia foi inteiramente indifferente a tão gabada philantropia ingleza. O ministro brasileiro em Londres, visconde de Itabayana, vendo a persistencia da marcha que levava o infante D. Miguel no caminho da usurpação, não duvidou pôr á disposição do marquez de Palmella os dinheiros que a legação brasileira costumava entregar ao embaixador portuguez n'aquella côrte, em virtude das obrigações a que se sujeitára o Brasil, pelo seu tratado de independencia de 29 de agosto de 1825, dinheiros que Portugal destinára ao pagamento dos dividendos, e amortisação do emprestimo que contrahíra em Londres em 1823. Palmella resolveu em tal caso soccorrer os emigrados com semelhantes dinheiros, estabelecendo para este fim um deposito em Plymouth, cujo commando indiscretamente se confiou ao notorio Candido José Xavier, homem inteiramente desconceituado na opinião de todos os Liberaes. A secretaria deste deposito foi logo montada com todo o trem, e aparato pessoal das de Lisboa. Os emigrados foram distribuidos em seis classes, sendo a ultima dellas composta das praças de pret de 1.ª e 2.ª linha, dos academicos de Coimbra, voluntarios, e criados de servir. Todos os militares, e empregados civís, além de uma ração diaria de pão, carne, e arroz, avaliada em seis pences, recebiam em Inglaterra os mesmos vencimentos, que lhes competiam em Portugal, dando-se-lhes cada *libra* no valor de 3$540 réis, ou 35 por % mais do que cá tinham, por isso que o cambio d'um para outro paiz era tal, que cada *libra* equivalia então a uma moeda, e muitas vezes mesmo a cinco mil réis. Deste modo se viram as primeiras classes da escalla, organisada pelos primeiros interessados nella, ostentar um luxo asiatico, trajar gallas sobre gallas com todo o primor, e morar em soberbas casas de habitação, alugadas aos particulares, gastando em tudo como cavalheiros, em quanto que os academicos, e os voluntarios, reduzidos á condição do soldado, jaziam na maior abjecção, e miseria. Considerados

como as praças de pret, chegou a ler-se-lhes até o regulamento militar; deu-se-lhes para quartel um vasto, e immundo armazem, a que chamavam *Barracão*, casa que, servindo d'antes para recolher madeiras de construcção, e como tal situada á borda-mar, estava inteiramente desabrigada, sem vidraças, sem bancos, nem cadeiras, e o que mais é sem camas, servindo para este mister uma pouca de palha, que de 15 em 15 dias se renovava para substituir a anterior, já reduzida a moinha. Para acabar de os amargurar, estes desgraçados Ilotas eram obrigados a ir servir tambem ás semanas a bordo de uns quatro navios, que se achavam fretados no porto por conta do deposito, e que de facto se constituiram verdadeiras persigangas, tendo sido originariamente destinados para irem buscar os emigrados ao Ferrol, e á Corunha.

Tendo-se o marquez de Barbacena retirado para o Rio de Janeiro, na occasião em que de Lisboa chegavam a Inglaterra os primeiros emigrados portuguezes, cuidando em evitar o mal que lhes annunciavam os primeiros actos do regente, por elles mesmo se habilitou para com todo o conhecimento de causa poder informar D. Pedro da perfida conducta de seu irmão D. Miguel, apenas desembarcado em Portugal. Apesar disto o imperador não deixou de persistir firme na palavra que déra, d'enviar sua filha á Europa, para ser educada na côrte de seu avô, modificando apenas os seus primeiros planos a tal respeito. O mesmo marquez de Barbacena, a quem D. Pedro confiára as negociações, que entabolára para as suas segundas nupcias com a princeza de Baviera, D. Amelia Augusta, voltando agora novamente á Europa para as ultimar, recebeu tambem com esta a outra importante missão de guarda da rainha de Portugal, e como tal plenos poderes para obrar segundo as circumstancias, devendo para este effeito tocar primeiramente em Gibraltar, e alli informar-se da marcha dos acontecimentos de Portugal. Sahindo do Rio de Janeiro em 5 de julho de 1828, a rainha fidellissima chegou com effeito a Gibraltar em 2 de setembro, onde por uma feliz lembrança

do visconde de Itabayana a foi ainda encontrar o cavalheiro Ildefonso Leopoldo Bayard, que por fortuna dos emigrados portuguezes pôde resolver o marquez de Barbacena a apresental-a em Londres, subtrahindo-a assim ao arbitrio com que as potencias colligadas a favor da usurpação della haviam de dispôr na côrte d'Austria, que de facto se constituiria para a innocente rainha uma verdadeira prisão. Barbacena, vendo com effeito ultimada a usurpação do infante, já nesse tempo declarado rei pelos Tres-Estados, governando nesta qualidade o reino, onde em todo elle era obedecido, á excepção das ilhas da Madeira, e Terceira, assentou, em vez de seguir viagem para Genova, e d'alli para Vienna d'Austria, segundo o seu primitivo destino, dirigir-se antes para Inglaterra, onde a presença da joven soberana, pela força moral que comsigo trazia, necessariamente havia de secundar os esforços, que alli se empregavam com o gabinete de S. James, para como fiel, e antigo alliado de Portugal apoiar a justa causa da legitimidade. Deixando Gibraltar [1], e chegando a Falmouth [2], d'alli seguio para Londres [3],. sendo saudada, e acolhida no seu desembarque, e em todo o seu transito até aquella cidade com todas as honras devidas ás testas coroadas. O duque de Wellington, e lord Beresford, que ambos tinham commandado as tropas portuguezas durante a guerra peninsular, e ambos elles venciam avultadas pensões pelo thesouro de Portugal, vieram nesta occasião cumprimentar a rainha em grande uniforme, ornados com as insignias das ordens militares de Portugal: ao duque disse ella « sei que vós n'outro tempo salvastes meu « avô; espero por tanto que tambem agora salvareis sua néta. » — Baldado empenho: o duque, durante todo o seu mi nisterio, só cuidou em proteger quanto pôde os interesses de D. Miguel, cuja usurpação teve para elle mais atractivos por ser mais conforme com a politica, que se propoz abraçar na sua gerencia governativa. George IV acha-

[1] Em 5 de setembro.
[2] Em 24 de setembro.
[3] Chegou a esta cidade em 6 de outubro.

va-se muito incommodado quando a rainha chegou a Inglaterra, e só mais tarde a pôde receber no seu palacio de Windsor [1], onde não poupou honras, nem distincções, por elle tributadas á sua joven hospeda como se já estivesse reinando em Portugal: ornado com as ordens militares portuguezas, el-rei a veio esperar ao alto da escada, por não poder descer ao fundo della, em consequencia dos seus padecimentos, e alli lhe offereceu o braço, e a conduzio depois á sala principal, onde a sentou n'um camapé ao seu lado, e lhe pedio licença para que as outras senhoras podessem fazer o mesmo, tendo-lhe antes disso apresentado as pessoas da sua familia, e a côrte. O brinde que lhe dirigio ao *toast* durante o almoço foi o seguinte « *á minha* « *joven amiga, e alliada, a rainha de Portugal.* » Conduzida outra vez á sala principal, e de lá com o mesmo ceremonial ao topo da escada no acto da despedida, George IV não teve duvida d'exprimir os puros, e fervorosos votos que fazia pela felicidade da rainha, e triumpho da causa da legitimidade portugueza. Entretanto nem este distincto acolhimento, nem os obsequios pessoaes d'el-rei d'Inglaterra, abrandaram no animo dos seus ministros a tenção fixa de prejudicar por toda a fórma a causa constitucional portugueza. Uma desigual, e porfiada lucta teve de sustentar o marquez de Palmella com o ministerio do duque de Wellington, ministerio que nestes ultimos tempos foi o de maior força, e prestigio, que na Inglaterra se vira. Nesta lucta não só se defendeu com toda a energia o direito, que os emigrados tinham de se recolher á ilha Terceira, como ponto obediente ainda ao legitimo governo da rainha, mas igualmente a obrigação, que pela litteral observancia dos tratados existentes entre Portugal, e a Grã-Bretanha, tinha esta ultima potencia de tomar a peito a intervenção armada a favor do ramo primogenito da Casa de Bragança. Repetidas notas dirigio Palmella ao governo inglez sobre estes dois pontos; mas sendo-lhe recusado o caracter de embaixador portuguez, que já effectivamente não tinha por este

[1] Em 22 de Dezembro.

tempo, áquellas notas se seguio depois para o mesmo fim uma activa correspondencia, elaborada toda pelo mesmo Palmella, mas assignada pelo marquez de Barbacena, que para ella nada mais fez do que emprestar o seu nome. Apesar disto o duque de Wellington, bem longe de annuir ás reclamações, que se lhe dirigiram, exegio pela sua parte a prompta dissolução do deposito dos emigrados em Plymonth, a sua dispersão em fracções pelo interior de Inglaterra, e a separação dos officiaes dos soldados, allegando para esta exigencia, que as leis do seu paiz prohibiam a reunião de depositos militares estrangeiros, e particularmente dos portuguezes por se acharem em atitude hostil, e ameaçadora para Portugal.

Palmella, que já antes destas exigencias do ministerio inglez para a dissolução do deposito em Plymouth, tinha projectado fazer transportar os emigrados para o Brasil, para onde enviára uma deputação, destinada a informar D. Pedro do estado dos negocios em Portugal, tomou novamente a peito aquelles seus projectos, suspensos até então pela inesperada apparição da rainha na Grã-Bretanha, por entender que no geral abandono em que na Europa se achavam os emigrados, era ao mesmo D. Pedro que assistia a restricta obrigação moral de os amparar, e acolher na America, depois de sacrificados pelas suas indiscretas medidas. Uma ordem do dia [1] annunciou áquelle deposito o embarque dos portuguezes para o Brasil, occultando todavia as causas que davam logar a semelhante medida, isto é, as exigencias que para tal fim eram feitas pelo ministerio inglez. Desde este momento o espirito de reacção contra o marquez de Palmella tornou-se quasi geral nas ultimas classes dos emigrados: as suas desgraças tinham-lhes exacerbado os animos, suscitado desconfianças mais, ou menos fundadas, e feito finalmente divergir as opiniões como d'ordinario acontece em casos semelhantes. Como quer que seja, lembrou então que elle, ou o partido moderado de que era chefe, tinha dado lo-

[1] Datada de 7 de dezembro de 1828.

gar ao triumpho de D. Miguel, tanto pela politica equivoca com que semelhante partido governára durante a regencia da infanta D. Isabel Maria, como pelos muitos erros que praticára durante a revolução do Porto, manifestamente sacrificada pelas suas doutrinas, e irresolução aos interresses da perfida politica estrangeira. Palmella foi além disto representado como tendo ido ao Porto para decididamente acabar com aquella revolução, levando as cousas ao ponto de fazer sahir para fóra do reino todos os compromettidos, que agora procurava embarcar para a America, e tudo isto para com tal medida se povoar ainda o Brasil á custa de Portugal. A injusta distribuição dos subsidios, concedidos com tamanha largueza a muitos dos emigrados, e as avultadas sommas, que de mais a mais se diziam franqueadas aos agentes, e amigos de Palmella, eram causa de brados, e murmurios universaes; duvidou-se da authoridade com que o marquez se arrogára dirigir como chefe supremo os destinos da emigração, e elle mesmo pareceu comprovar a justiça de semelhantes queixas, quando [1] levou uma rainha menor a assignar-lhe um decreto de nomeação de ministro, referendado por um estrangeiro, o marquez de Barbacena, na qualidade de guarda, e procurador da joven soberana. Por este modo se atiçaram cada vez mais os odios, e intrigas entre os moderados, e os liberaes progressistas, ou entre os afeiçoados, e os descontentes do governo, de que resultáram scizões irreconciliaveis, entretidas sempre em toda a emigração, e durante o cerco do Porto, rebentando ainda com mais calor depois do triumpho da causa constitucional neste reino. Os membros da junta provisoria do Porto, tendo chegado a Londres, escreveram uma carta a D. Pedro [2], na qual, escurecendo as suas passadas culpas, buscavam lançar todo o odioso dellas, e o do máo desfecho de revolução de 16 de maio sobre o general Saldanha, por ter abandonado a divisão leal, depois de nomeado seu commandante em chefe. Resentido este general das accusações, que por tal modo se lhe faziam, e

[1] Em 2 de janeiro de 1829.
[2] Com data de 5 de agosto.

dos aleives, que de mistura com ellas de viva voz se lhe levantavam pela energia com que procedêra durante o seu passado ministerio em Lisboa, ficou por todas estas razões, ou pelo mesmo resentimento, que animava os seus contrarios, confirmado no logar de chefe do partido descontente em que já era tido até alli pelos mesmos Liberaes progressistas. Repugnando-lhes o coração o embarcarem para a America, os emigrados não podiam convencer-se de que tão distantes da patria podessem lá prestar melhores, e mais valiosos serviços á causa da legitimidade do que cá na Europa, onde promptamente podiam aproveitar-se do mais pequeno signal de reacção, que no reino se levantasse contra D. Miguel. Não podiam resolver-se a semelhante passo no momento em que viam a sua joven rainha acolhida como tal pelo rei da Grã-Bertanha, e bem assim no momento em que, acreditando nas muitas noticias, que se espalhavam a seu favor, nem um só motivo havia no público para justificação de semelhante medida: finalmente em tudo isto lhes parecia haver algum d'aquelles projectos sinistros, que se attribuiam ao marquez de Palmella, de quem muito desconfiavam pelo muito que delle se dizia, e particularmente por verem que, conservando-se a ilha Terceira ainda fiel á legitimidade, os queriam acarretar para longe, desejando elles ser aliàs empregados activamente em sua defeza.

A ilha Terceira não tinha ainda assim esquecido nem ao marquez de Palmella, nem ao ministro brasileiro em Londres. Esta ilha, já bastante célebre na nossa historia, começava a chamar agora sobre si as vistas de toda a Europa. O capitão general dos Açores, Manoel Vieira Tovar de Albuquerque, tinha alli acclamado[1] tumultuariamente como rei de Portugal o infante D. Miguel, pondo para este fim em acção todos aquelles meios com que podia reprimir os sentimentos de fidelidade de alguns dos seus principaes habitantes, seguindo lá os mesmos planos, que cá se tinham seguido no reino. Apesar disto dois dos seus mais

[1] Em 18 de maio de 1828.

distinctos morgados [1], preferindo ao seu cómmodo a carreira da honra, e gloria que para si abriam, começaram a ter desde então repetidas entrevistas com os officiaes do batalhão de caçadores n.° 5, que pelo seu espirito liberal fôra deportado para os Açores em 1823, e em quem com sobeja razão confiavam pela sua fidelidade á rainha, e á Carta Constitucional. Chegando á Terceira a noticia da revolução do Porto, o mesmo capitão general, procurando obstar a qualquer rompimento, que alli podesse apparecer no mesmo sentido, ordenou a deportação dos referidos morgados, que devia ter logar no dia 21 de junho; mas a que elles por se esconderem se subtrahiram. No dia 22 começou o rompimento público contra o capitão general: uma companhia de caçadores n.° 5 desceu do castello de S. João Baptista á praça da cidade de Angra para coadjuvar o povo nos seus intentos de prender o general, e todos os mais individuos que se tinham tornado notaveis na carreira da usurpação. Grupos de gente amotinada, capitaneados por outros morgados do partido contrario, cercaram o palacio do governo, pretendendo oppôr-se á projectada prisão, mas alguns tiros disparados pela tropa decidiram logo a contenda, indo effectivamente prêsos para o castello o capitão general, e os mais individuos, que se julgou necessario para segurar a nova acclamação de D. Pedro, e da Carta Constitucional, a que desde logo se procedeu, nomeando-se tambem uma nova camara municipal, que substituisse a que presidíra á insidiosa acclamação do infante. Inhabilitado do exercicio das suas funcções o capitão general, que dentro em pouco se mandou sahir para fóra da ilha com todos os mais prêsos, chamou-se o governo interino, que a respectiva lei marcava nos casos de impedimento d'aquella authoridade. De todo o acontecido se mandou aviso á junta provisoria do Porto;

[1] Theotonio d'Ornellas Bruges Avila, depois visconde de Bruges, e seu cunhado Pedro Homem da Costa Noronha, depois barão de Noronha, aos quaes se associaram tambem os morgados Antonio Borges Leal, e Antonio Thomé da Fonseca, não sendo de menor monta os relevantes serviços que prestára Manoel Homem da Costa Noronha, bem conhecido de todos os emigrados, que compozeram a guarnição da Terceira.

mas a noticia chegou tambem a Lisboa, donde immediatamente se fez partir um novo capitão general para os Açores, que aportando á Terceira a bordo da fragata Princeza Real, alli se lhe obstou ao seu desembarque [1], suppondo-se o infante tolhido na sua livre vontade, e illegitimas as cartas régias com que procedêra a semelhante nomeação, não como regente, mas já como rei de Portugal. Á vista disto o vice-almirante Henrique de Sousa Prégo, que tinha merecido a dita nomeação, foi para à ilha de S. Miguel, onde estabeleçeu a séde do seu governo, ficando então a Terceira em poder dos constitucionaes, que nella persistiram firmes, não obstante a noticia, que alli chegou dentro em pouco, do desbarate do exercito, e junta provisoria do Porto.

A ilha da Madeira, cujo governador, e capitão general, José Lucio Travassos Valdez, adherira á revolução do Porto no mesmo dia 22 de junho em que tambem o fizera a Terceira, era o ponto que mais particularmente despertou a attenção dos emigrados, que a bordo do Belfast se tinham refugiado em Inglaterra. Ao marquez de Palmella, e ao visconde de Itabayana se dirigiram alguns officiaes, desejosos de ser empregados na defeza d'aquella importante possessão insular, para onde effectivamente foram mandados, constituindo a primeira porção de officiaes, que alli desembarcou. Foi por este tempo, que chegou a Londres a noticia da nobre resolução dos terceirenses, e do batalhão de caçadores n.° 5, e o mesmo Palmella, e Itabayana, desconhecendo as vantagens militares da Terceira, encarregaram d'alli tocar a fragata brasileira Isabel, a esse tempo já em Inglaterra, para ver se era susceptivel de defeza, sendo para este fim observada por uma segunda porção de officiaes, que a bordo da mesma fragata eram mandados para a Madeira. Só pela maioria de um voto se decidio que a Terceira era com effeito defensavel, e em quanto o brigadeiro Deocleciano Leão Cabreira, e mais cinco dos officiaes, que conduzia a citada fragata, se dirigiram logo para terra [2], os

[1] Em 15 de julho.
[2] Em 8 de setembro.

muitos que ainda ficaram a bordo seguiram para a Madeira, onde todavia já não poderam desembarcar, por ter a esse tempo cahido em poder de D. Miguel, que contra ella mandára uma expedição, composta da náo D. João VI, tres fragatas, e sete embarcações menores, com 2:500 homens de desembarque. Esta força, largando de Lisboa [1], avistou a Madeira [2], e na bahia do Machico deitou alguma gente de desembarque [3], que sem resistencia da parte dos defensores occupou os fortes, que guarnecem a sobredita bahia. D'alli se pôz em marcha para a cidade do Funchal no dia seguinte ao do seu desembarque, encontrando no seu transito, postados sobre uns rochedos, alguns milicianos, que com tres peças de artilheria defendiam a passagem de um estreito desfiladeiro, donde precipitadamente fugiram, apenas se viram ameaçados pelos flancos. O capitão general Valdez foi por aquelle tempo fortemente accusado de se não ter conduzido com tanta bravura quanta convinha em semelhante conflicto, e tal acrimonia teve contra si, que alguem o apresentou precipitado na sua retirada para Inglaterra, onde chegou acompanhado dos officiaes, que Palmella primeiramente lhe mandára de reforço, com algum dinheiro para costear as despezas [4]. Desde então só restou a ilha Terceira para theatro da nossa guerra civil, e asylo da fidelidade portugueza: a fragata brasileira Isabel, tocando alli pela segunda vez [5], veio no fim de algum tempo a deitar em terra quasi todos os officiaes, que trazia a seu bordo [6], á excepção dos brigadeiros Moura, e Palhares, que seguiram novamente para Inglaterra, não obstante terem votado pela defeza da ilha. O brigadeiro Deocleciano Leão Cabreira tinha assumido na Terceira as funcções de general das armas, e como os partidistas da usurpação tivessem amotinado todo o povo do interior da ilha, reunido na Villa da Praia,

[1] Em 9 de agosto.
[2] Em 17 de agosto.
[3] Em 22 de agosto.
[4] Vinte e cinco contos de reis em letras, que foram acceitas.
[5] Em 27 de setembro.
[6] O resto só veio a desembarcar no dia 2 de dezembro.

necessario foi mandar sahir da cidade uma força contra elles, para cujo commando voluntariamente se offereceu o coronel José Antonio da Silva Torres. Esta força, comprehendendo duas peças de artilheria, e uma companhia de caçadores n.° 5, veio no dia 4 de outubro encontrar os amotinados, decididos a fazer-lhe frente, no alto do Pico do Celleiro, que é um pequeno monte de figura conica, e em tudo mais de caracter vulcanico, situado na chamada estrada de cima, que da cidade de Angra se dirige para a Villa da Praia, distando desta villa cousa de duas milhas. A fragata Isabel, entrando na vasta bahia da Praia, pareceu pela sua parte ameaçar os insurgentes, que alli tinham ficado, os quaes, abandonando o seu posto, correram a levar a noticia aos do Pico do Celleiro, que por esta causa pequena resistencia opposeram á força do coronel Torres, a qual pouco mais fez do que disparar os primeiros tiros de artilheria para os obrigar á debandada, e a recolher a suas casas. Este pequeno combate acabou de assegurar aos constitucionaes a posse da ilha Terceira, posto que depois delle ficassem por muito tempo existindo ainda pelo seu interior grande numero de guerrilhas, tanto dos naturaes da terra, e batalhão de artilheria de Angra, como dos de fóra della, e desertores de caçadores n.° 5. Em seguida installou-se então [1] uma junta provisoria, que tomou para si os mesmos poderes magestaticos de que gosára a do Porto. Este novo governo, receando que a esquadra miguelista passasse da Madeira aos mares da Terceira, cuidou desde logo nas possiveis medidas de defeza, mandando para a Villa da Praia umas 50 bayonetas de caçadores n.° 5; e como não tivesse forças para guarnecer toda a costa, e obstar ao desembarque, que em qualquer ponto se pertendesse fazer, mandou retirar para o castello de S. João Baptista a artilheria de bater, que havia espalhada pelos differentes fortes da beiramar, com tenção fixa de n'aquelle castello se recolher em caso de ataque com todos os comprommettidos, e suas familias, esperando que seria em breve soccorrido, e reforçado

[1] Em 5 de outubro.

pelos emigrados, que se achavam em Inglaterra, dirigindo para este fim repetidos officios de reclamação ao marquez de Palmella, cujas promessas assim lh'o affiançavam. Felizmente os mares dos Açores, sendo pouco seguros para durante o inverno se poder confiar delles a sorte d'uma expedição, particularmente as costas da ilha Terceira, onde as aguas rebentam com grande furia sobre os rochedos, e alcantís naturaes com o mais pequeno vento do quadrante do Sul, desviaram o governo de Lisboa de mandar contra ella uma força de desembarque, passando apenas por alli a fugir alguns navios da esquadra, circumstancia que deu logar a ser com effeito reforçada pelos emigrados, que a tornaram inexpugnavel a todo o poder de D. Miguel, não obstante os embaraços, e contrariedades, que para este fim encontraram no ministerio inglez.

A ilha Terceira, apesar de n'outro tempo ter sido o ponto em que tocavam as frotas portuguezas, depois da longa navegação d'Asia, Africa, e America; apesar de ter resistido por tres annos successivos ao formidavel poder de Castella, quando, desde 1580 até 27 de julho de 1583, se conservou fiel a D. Antonio, prior do Crato, como rei de Portugal; apesar de ter sido até aos nossos dias a capital da provincia, e a séde do governo della; apesar do inaccessivel das suas alcantiladas costas, da sua grande fertilidade, e do formidavel Monte-Brasil, occupado pelo castello de S. João Baptista, onde os castelhanos se conservaram por onze mezes continuos durante a guerra da nossa independencia em 1640; apesar de tudo isto, digo, a ilha Terceira era pouco considerada tanto dos portuguezes, como dos estrangeiros até este momento. O ministerio inglez, desconcertado como ficou na sua politica com o inesperado acontecimento da chegada da rainha a Londres, ainda assim persistio firme em a privar de todos os meios, que lhe podessem ser favoraveis á sua causa, para cujo fim acrescentou agora ás suas antigas exigencias da dissolução do deposito de Plymouth a resolução em que estava de não consentir que dos portos da Grã-Bretanha sahissem os emigrados para a ilha Terceira. O

anno de 1828 ia já tocando no seu termo, e o ministerio inglez, não se fiando sómente nos ameaços que fizera, expedio para os mares d'aquella ilha uma força naval, composta das duas fragatas Ranger, e Nimrod, que rigorosamente a bloquearam. Nas instrucções dadas ao capitão Walpole, commandante d'aquella força [1], se lhe recommendava que no caso dos emigrados portuguezes pertenderem desembarcar n'alguma das ilhas dos Açores, sendo previamente intimados para assim o não fazerem, empregasse depois contra elles a força, fazendo-os retirar das suas visinhanças. Quanto ao marquez de Palmella, ainda que nada tivesse conseguido das suas notas, e cartas dirigidas ao duque de Wellington, para suavisar as suas injustas exigencias contra o desembarque dos emigrados na Terceira, nem por isso deixou de fazer apromptar uma expedição [2], a bordo dos quatro transportes, que desde longo tempo se achavam fretados, e fundeados no porto de Plymouth. O general Saldanha recebeu, com o commando desta pequena expedição, ordem positiva, para que os referidos transportes sahissem d'aquelle porto isolados uns dos outros, e com elles se dirigisse ao Rio de Janeiro, fazendo escalla pela ilha Terceira, onde aliàs desembarcaria se podesse; mas no caso contrário, seguiria viagem para o Brasil. Entretanto o mesmo Saldanha, caprichando contrariar as ordens que lhe deram, fez-se de vela com todos os navios reunidos [3]: chegando á Villa da Praia [4], e já quando estava debaixo das suas baterias, a fragata Ranger, apenas ganhou o alcance da artilheria, atravessando, rompeu logo o fogo contra dois dos transportes da expedição, fez dois rombos no brigue Suzana, despedaçou-lhe a lancha, matou um soldado, que trabalhava em desatracal-a, e ferio gravemente um paisano.

[1] Tinham a data de 12 de dezembro de 1828.

[2] A sua força era de 604 praças de infanteria n.° 18, e de caçadores, além de muitos officiaes, quasi todos de artilheria. O deposito de Plymouth tinha já neste tempo 3:127 individuos, por que aos 2:386, que tinham vindo pela Corunha, e Ferrol, se juntavam os da Madeira, e dos que em todos os paquetes largavam de Portugal.

[3] Em 6 de janeiro de 1829.

[4] Em 16 de janeiro.

Foi depois deste acto hostil que se seguiram as intimações, e avisos do capitão Walpole, de que a final resultou ter o general Saldanha de abandonar os mares da Terceira, não obstante um protesto, que por esta causa redigio, seguindo depois, não para o Brasil, conforme as ordens que recebera, mas para França, chegando no dia 30 de janeiro ao porto de Brest. Este facto, um dos de maior escandalo para a moral, e direito das gentes, que apresenta a historia da moderna Inglaterra, correndo immediatamente por toda a Europa, despertou em toda ella, e sobre tudo na França, grandes sympathias a favor dos emigrados, e grande ódio contra os seus perpetradores. O Governo de Carlos X, ou antes mr. Hyde de Neuville, então membro do ministerio na rerepartição da marinha, não só recebeu os recem-chegados com toda a deferencia, e bom acolhimento, mas até lhes mandou abonar um subsidio mensal para alimentos: todavia Saldanha, e a gente do seu commando, incorreram na alta indisposição dos nossos governantes de Londres, pela sua formal desobediencia ás ordens de irem para o Brasil, o que mais provocou as represálias dos mesmos governantes, e as hostilidades dos governados contra o marquez de Palmella, de quem se mostraram sempre inimigos durante todo o tempo do seu exilio em França, espalhando contra elle, e os seus delegados varios folhetos, e impressos, que mais concorreram para desacreditar, do que para reputar a emigração.

O contratempo da expedição de Saldanha não desanimou o marquez de Palmella de tentar novos, e subsequentes desembarques na ilha Terceira, nem de lhe mandar todas as possiveis munições de guerra a bordo das escunas, e outros pequenos vasos que lá costumam ir carregar fruta. A artilheria, que se lhe mandou em todo o tempo, que servio de asylo á emigração, talvez não desça a 50 bocas de fogo, além de 4:000 espingardas, espadas, polvora, e ballas em proporção. Mais de 1:000 homens desembarcaram alli até fins de março de 1829: um destacamento do batalhão de voluntarios da rainha [1] foi a primeira gente que pôz pés em terra

[1] Este corpo tinha sido formado em Plymouth de todas as praças dos

em principios de fevereiro; a 14 do mesmo mez poderam fazer outro tanto 304 praças do dito batalhão, vindas a bordo da galéra americana James-Croper, que de Plymouth sahíra a 30 do mez anterior. Em Villa-Nova poderam saltar tambem umas 140 praças d'infanteria n.° 6, e no dia 8 de março, em que já tinha desapparecido o bloqueio inglez, fundearam na bahia de Angra os dois grandes transportes Bolivar, e Hayden, conduzindo 607 homens, entre os quaes se contavam muitos officiaes, e paisanos, e um grande numero de praças avulsas de differentes corpos, e de todas as armas. Para o Rio de Janeiro partiram directamente carregados de emigrados os navios Cecrops, Industrioso, e Filinto, dos quaes o segundo foi arribado a Brest em razão do motim, que a seu bordo fizeram as praças de pret, e mulheres, que transportava. Deste modo se foi a pouco e pouco dispersando o deposito de Plymouth, que apenas contava em principios de abril 450 individuos de todas as classes, que a final se passaram para a Belgica, constituindo em Ostende, e depois em Bruges um novo deposito, cujo commando foi dado ao marechal de campo Francisco de Paula Azeredo.

Desde meados de novembro começaram a apparecer nos mares da Terceira alguns dos navios da esquadra inimiga, vindos da ilha da Madeira: a náo D. João VI reconheceu-se no dia 30 d'aquelle mez; mas pouco se demorou por alli, sendo obrigada a recolher a Lisboa, em presença da estação invernosa. Desassombrada a junta provisoria deste inimigo, e começando no seguinte anno a dispôr de mais alguma força, deu nova fórma ao seu primeiro plano de defeza, considerando toda a ilha como uma praça de guerra, onde cautelosamente era vedado penetrar qualquer força dos contrarios. Ao batalhão de caçadores n.° 5 ficou, como até alli, pertencendo a guarnição do castello de S. João Baptista: ao batalhão de voluntarios da rainha, que se mandou exercitar no manejo da arma de caçadores, a guarnição, e de-

differentes batalhões de voluntarios, que se pronunciaram pela revolução do Porto, inclusivamente os voluntarios academicos de Coimbra, que delle constituiram por algum tempo a primeira companhia.

feza da vasta bahia da Villa da Praia ; e as differentes praças avulsas, que foram chegando á Terceira, formaram o chamado batalhão provisorio, que ficou na cidade como em reserva para acudir a qualquer ponto atacado. Desde então se começou a recrutar para este ultimo corpo; mas com toda a cautella pela pouca, ou nenhuma confiança, que havia na população da terra: das milicias, e ordenanças foram-se pois tirando a pouco e pouco ás 40, e 50 praças, que immediatamente eram reforçadas por outras tantas, apenas as anteriores tinham por si favoraveis informações dos seus commandantes. Deste modo o batalhão provisorio tomou dentro em breve o nome de regimento provisorio, estando nos fins do mez de julho com perto de 600 bayonetas. A cidade de Angra foi olhada como praça de guerra, e teve como tal um governador militar, e um major da praça. Creou-se um supremo conselho de justiça militar, e tambem uma relação para o fôro civíl, que substituio a antiga junta de justiça, que nas provincias do ultramar se reunia na fórma dos alvarás de 18 de janeiro de 1765, e 19 de julho de 1766. A promptificação da artilheria de bater foi dos primeiros cuidados do governo, mandando-se guarnecer quanto antes Porto Judeu, Porto Martim, e Villa da Praia por serem os pontos mais susceptiveis de desembarque. Para estes, e outros que taes misteres se mandou formar uma commissão, denominada de fiscalisação dos armazens reaes, e obras militares, constituindo-se esta repartição ao diante n'um verdadeiro trem, ou arsenal militar. A doze sargentos de cavallaria, montados, e armados com armas curtas de caçadores, e traçados de artilheria, se encarregou o serviço das postas militares entre os differentes pontos da ilha. Reconhecida ella militarmente, não só desde então se avaliaram melhor os seus fracos, e fortes, e a importancia das suas antigas fortificações, mas cuidou-se tambem em aprómptar a estrada, que vai dos Biscoitos á Fonte da Telha, bem como os ramaes que da estrada real se dirigem para a Agualva, Villa Nova, e S. Sebastião, dividindo-se até em fins de maio toda a ilha em oito districtos milita-

res, commandados pelos officiaes superiores, que havia em disponibilidade. O commando da força armada deu-se ao coronel Antonio Pedro de Brito, authorisando-o a dispôr da tropa como melhor intendesse, particularmente em occasião de ataque. Organisou-se meia brigada de artilheria montada, sendo os soldados, que a serviam, tirados do batalhão de artilheria de linha da cidade de Angra, e os conductores dos soldados das companhias de ordenanças a cavallo, e soldados avulsos, que havia de cavallaria. Das chamadas companhias de *artilheiros da costa* tiraram-se duas companhias de artilheiros sapadores, para guarnecerem, e servirem nos differentes fortes da ilha. Dos officiaes subalternos de cavallaria formou-se uma companhia desta mesma arma, havendo-se tirado para este fim os cavallos ás praças das companhias das ordenanças montadas, galardoando-se com a dispensa do serviço militar os individuos, que por esta espoliação ficassem apeados. Finalmente para melhor se vigiar a porção da costa mais facil a um desembarque, a junta provisoria mandou construir duas lanchas canhoneiras, que durante a noite a rondavam, entre a Villa da Praia, e a cidade, encontrando-se a meio caminho, seguindo para a cidade a que vinha da Praia, e *vice-versa.*

Pelas excessivas sommas dispendidas em Inglaterra com as seis differentes classes de emigrados se conheceu em breve a necessidade de reformar as respectivas tabellas dos seus vencimentos, vindo logo atraz da primeira outras reformas mais, e a par de cada uma sempre maior miseria, e atrazo para os que mais precisavam, e menos recebiam. Ou por esta, ou por outra qualquer razão é certo, que dinheiro em moeda nenhum se mandou para a Terceira, no tempo da junta provisoria, e que esta apenas sacou algumas letras por despezas urgentes sobre o marquez de Palmella. A guarnição da ilha fazia um gasto excessivo, que as suas posses estavam bem longe de costear, depois de estancados os rendimentos publicos das outras ilhas: todos os emigrados recebiam alli os seus soldos, e vencimentos por inteiro, augmentados de uma terça parte por se considerarem como

em serviço no ultramar, destacados do reino, e por cima de tudo isto com 25 por $\frac{o}{o}$ mais, para assim se reduzir a moeda fraca das ilhas a moeda forte de Portugal. Á vista disto o governo, vendo-se em grande apuro de meios, não só mandou pôr em circulação uma porção da antiga moeda papel, que em bilhetes de moeda se achava nos cofres da junta da fazenda, mas creou tambem outros de meia moeda, e quartinho, cahindo logo uns, e outros em completo descrédito, obtendo-se quando muito metade do valor que traziam inscripto. Nestes termos recorreu a junta a um outro expediente muito mais profiquo, e bem succedido que o anterior, quando, estabelecendo uma casa da moeda, nella mandou fundir os sinos dos conventos, reduzindo-os a pequenas moedas de bronze do valor de 80 rēis cada uma, que alguns dias depois se elevaram a 100 réis, pela avidez com que o público as recebeu nos primeiros tempos da sua emissão. N'aquella casa não havia burís, nem abridores; não existiam machinas de cunhar, nem os mais utensilios, que para tal fim se precisam; mas um tosco caixão de madeira, cheio de areia fina, humida, e batida, na qual se moldava de frente, e de reverso a nova moeda de bronze, e sobre cujos moldes se vasava depois o metal fundido, tendo um semelhante caixão por companheira uma grossa lima, com que a correr se passava em volta da moeda, para lhe tirar as sobras, e asperesas do metal vasado, foi todo o aparelho com que se obviou ao immenso dispendio de semelhante casa; mas se nenhum Estado teve ainda tão barato estabelecimento de cunho, tambem de nenhum sahio ainda obra mais tosca; e tão imperfeita, e grosseira era, que por esta qualidade se tornou difficil falsifical-a.

Com estes apoucados meios foi a junta provisoria entretendo, e costeando as despezas a seu cargo; mas ella, que assim vencia tantos obstaculos, que se oppunham ao andamento da sua espinhosa missão, não teve a virtude de vencer um de tão facil remedio, cortando pelas suas proprias paixões, com a repressão dos seus proprios sentimentos de ambição. Deocleciano Leão Cabreira, seu presidente,

não podendo conseguir a nomeação de capitão general, que pertendia, e receando por outro lado a vinda do general Saldanha, com quem tinha antigas desintelligencias, retirou-se para Inglaterra em principios do anno 1829. Substituido por seu irmão, Sebastião Drago Valente de Brito Cabreira, a mesma junta não continuou mais unida. O apuro das circumstancias tinha-a levado a tolerar algumas medidas violentas, praticadas por um dos seus membros, o coronel, governador do castello de S. João Baptista, José Antonio da Silva Torres, o qual, como meio de conservar melhor o socego da ilha, tomou a resolução de fazer chibatar os individuos do povo, indiciados, ou apanhados em correspondencias criminosas com os guerrilhas miguelistas, que vindo quasi ás portas da cidade, punham em risco de vida todo o constitucional, que isolado sahisse para fóra della. Este foi pois o campo em que se vieram bater as paixões desordenadas dos dois partidos dissidentes da junta, porque em quanto uns julgavam necessaria para cohibir o povo, inimigo da causa constitucional, e evitar uma sublevação igual á do Pico do Celleiro, a continuação d'aquella medida, outros a queriam ver extincta como cruel, e inutil, e propria quando muito d'um governo despotico. Todavia incobertos motivos de ambição, desejos de governar mais a seu commodo, e sem a importunidade de contrariedades rivaes, eram as que em grande parte arrastavam os membros moderados da junta a tomar para o seu partido semelhante bandeira; indiscretos em gráo extremo prometteram promoções, procuraram trazer á lucta o batalhão de caçadores n.° 5, e o de voluntarios da rainha, e por seu auxilio, e revolta cuidaram até em fazer sahir do governo os collegas, que se lhes mostravam contrarios, não obstante os seus muitos, e valiosos serviços na conservação da ilha ao partido constitucional. O commando de caçadores n.° 5 alguns o julgavam mal collocado nas mãos do official, em quem as circumstancias o haviam posto, querendo-lhe por esta causa fazer substituir um outro, que a opinião pública considerava como muito intelligente na sua arma, rigoroso observador da disciplina mi-

litar, e finalmente bravo no campo, qualidades com que mais tarde se apresentou effectivamente durante o cêrco do Porto á frente do batalhão de caçadores n.º 3, que então commandava[1]. Estas idéas que os membros da junta igualmente partilhavam, não podiam deixar de levar o primeiro dos dois officiaes contendores a abraçar o partido d'aquelles dos referidos membros, que lhe promettiam a conservação de semelhante commando, e aos quaes elle effectivamente prestava o apoio das bayonetas de que dispunha. As intrigas que por outro lado se moveram no batalhão de voluntarios da rainha tambem não foram de menor monta: aquartelado este corpo na Villa da Praia, para lá se estabeleceram correspondencias, se alcançaram agentes, e por este modo se conseguio formar um partido, que no dia 4 de maio levou o citado batalhão de voluntarios a formar em quadrado, depois do exercicio diario, e a metter no meio delle o seu commandante, o major Manoel Joaquim de Menezes, pessoa a quem elles então muito do coração estimavam, queixando-se-lhe amargamente de que a junta o quizesse privar do commando, que se lhe confiára em Plymouth, e pedindo-lhe a par disto que levasse á presença do governo uma representação submissa contra semelhante medida. Todavia conhecendo o referido Menezes a verdadeira origem do procedimento dos seus subordinados, promptamente os tranquillisou, assegurando-lhes que tudo quanto acabava de lhes ouvir era falso, e como tal inutil semelhante representação, terminando por este modo a empreza da premeditada revolta.

Uma vez frustradas aquellas tentativas, recorreu-se logo a outras com a mesma indiscripção: um dos secretarios da junta, esperado por um desconhecido, que o acommetteu ás horas da noite em que se recolhia para sua casa, teve o lado esquerdo do peito ferido por uma estocada, que lhe correram de raspão. Este caso, attribuido aos membros dissidentes do governo, que seguiam o partido opposto ao d'aquelle secretario, foi confiado ao exame do presidente de uma commissão militar, que existia em Angra, o qual,

[1] Zeferino de Sequeira se chamava elle.

em consequencia do depoimento das testemunhas, que inquirio, informou que era um dos proprios membros da junta o mesmo que espalhava « que se pertendia estabelecer um « governo militar, e despotico, havendo para tal intento uma « facção republicana, que o procurava depôr do governo, « tendo para este fim mandado já emissarios á Villa da « Praia. » Deste modo a cathegoria da pessoa involvida na declaração, que se obteve, fez com que se não podesse instaurar, nem ter seguimento o processo, que n'outras circumstancias teria logar. Por terceira vez se buscou realisar ainda a premeditada revolta, dando-lhe fortuitamente logar o seguinte caso: no dia 6 de junho um hiate americano, tendo illudido o bloqueio miguelista, foi fundear na bahia de Oeste, chamada do Fanal, por não poder ganhar a de Este da cidade, que em tempo ordinario costuma ser a unica frequentada. Sobrevindo durante a noite uma espessa nebrina, os escaleres da náo D. João VI, a favor da cerração que fazia, e involvidos os remos em pelles de carneiro, acommetteram, e assaltaram d'improviso o mesmo hiate, que definitivamente apprehenderam. Este acontecimento chamou na manhã do dia 7 de junho todos os moradores de Angra á beira-mar da costa de Oeste, vivamente sentidos por semelhante contra tempo em que só se podia culpar a sentinella da bateria de S. Diogo, que no castello de S. João Baptista defende a citada bahia do Fanal. D'aqui se passou depois a dar como traidores alguns membros do governo, e na manhã de 8 de junho se expedio um proprio para a Villa da Praia nas vistas de chamar a Angra o batalhão de voluntarios da rainha, entre quem de proposito se foi espalhar a falsa noticia de se ter já revoltado no mesmo castello de S. João Baptista o batalhão de caçadores n.º 5, que o guarnecia, para depôr uma parte do governo. Verificada a inexactidão de semelhante noticia por um outro emissario, que em sentido contrário se dirigio áquella villa [1], conseguio-se felizmente não haver rompimento algum público no corpo, que por semelhante modo se buscava

[1] Fui eu mesmo quem officiosamente se encarregou desta missão.

sublevar. Algumas prisões se fizeram depois em pessoas conhecidamente involvidas nos tramas, que andavam entre mãos, e mais serio andamento teria desta vez o processo, que se intentava instaurar, se o governo collectivo da junta provisoria não fôra tão breve substituido por um capitão general, mandado de Londres pelo marquez de Palmella.

Desejando acabar de uma vez com os funestos males, que podia trazer comsigo a desunião dos membros d'aquella junta, o mesmo marquez teve com effeito o feliz expediente de a dar por extincta, confiando o governo da ilha ao conde de Villa-Flor, que com mais vinte officiaes aportou a salvamento á Terceira, saltando na Villa da Praia no memoravel dia 22 de junho, depois de atravessar o bloqueio miguelista, que já desde o mez anterior por alli cruzava. A elevada jerarquia do conde, a bem fundada confiança, que para tal cargo mereceu a quem o nomeou, e o bom nome que lhe resultára da campanha civil de 1826 a 1827, fizeram com que diante delle desapparecessem logo todas as ambições dos memdros da junta, que promptamente se deu por dissolvida, entregando-lhe sem repugnancia alguma o governo [1]. O novo capitão general mandou logo soltar os individuos, que se achavam incursos nas alliciações da tropa, e dissenções do governo transacto; e querendo a par disto estender tambem a sua clemencia ao mesmo partido miguelista, amnistiou os desertores, prohibio as chibatadas, e coarctou as largas, que os commandantes militares dos districtos se tinham arrogado sobre os presos, como quem desejava em tempo de crua guerra ver assim executadas quanto possivel as garantias constitucionaes. Falaz esperança, e illusorias idéas para as circumstancias d'então! Os inimigos, tomando esta moderação por fraqueza, ainda mais se esmeraram em perseguir, e matar os Liberaes, que podiam apanhar desgarrados fóra das portas da cidade, ou pelo interior da ilha, o que a final obrigou tambem o conde a disfarçar alguns rigores, que arbitrariamente se arrogavam os commandantes dos districtos, e até a fechar os olhos a algumas mortes,

[1] O conde tomou posse no dia 23 de junho.

feitas nos guerrilhas aprehendidos, e nos desertores, pelas escoltas da tropa, empregadas na sua perseguição. Quanto ás medidas militares da junta essas nenhuma alteração soffreram, antes algumas dellas tiveram no tempo do conde mais largo, e amplo desenvolvimento. A denominação por ella empregada de armazens reaes foi por elle transformada na de trem, e laboratorio militar, confiando-se a sua direcção a um official de artilheria, com que se deu por extincta a antiga commissão dos armazens. A direcção dos telegraphos, e a das fortificações desde Porto Judeu até ao Cabo da Praia, cujo artilhamento fôra começado pela junta provisoria, recebeu agora maior amplitude, encarregando-se as suas fortificaçõos a um official d'engenheiros. Os districtos militares tiveram apenas uma ligeira modificação quanto á sua antiga divisão. O recrutamento continuou com a mesma actividade, que tinha no tempo da junta; a companhia de cavallaria subio a maior numero de praças, e as duas companhias de sapadores mandaram-se unir ao batalhão d'artilheria de linha da cidade de Angra, a que tambem se juntou a meia brigada de artilheria montada, organisando-se assim o batalhão de artilheria, que mais tarde veio com D. Pedro ás praias do Mindello.

Já por este tempo soavam por toda a Europa os vastos preparativos, que o partido miguelista tinha feito em Lisboa, para acabar de anniquilar inteiramente o constitucional, refugiado na Terceira: todos apostavam pelo triumpho, que conseguiria o primeiro destes dois partidos, julgando-se a destruição do segundo como cousa de muito facil empreza; e para que o castigo deste servisse d'exemplo no futuro, uma alçada figurou tambem entre aquelles preparativos para dar fim n'um affrontoso patibulo aos mais compromettidos da Terceira, em frente da qual navegava desde o mez de maio como já se disse, o bloqueio miguelista, capitaneado pela náo D. João VI. Em principios de julho todos os vasos do bloqueio desappareceram para irem a S. Miguel unir-se ao resto da esquadra, e aos navios de transporte, que do Téjo tinham dado á véla para aquella ilha. Pela tarde do dia 29

de julho descobrio-se no extremo horisonte dos mares da Terceira esta memoravel armada, que muitos emigrados foram observar com oculo, e pouco depois a olho nú, do alto do Monte do Facho, que constitue a parte mais elevada do Monte-Brasil. Todos viram nella a sentença final, proferida contra os Liberaes, que resolutos encararam a sangue frio com a força da esquadra, e transportes, em que se contava uma náo de linha, tres fragatas, duas corvetas, cinco charruas, quatro bergantins, duas escunas, dois hiates, dois patachos, e seis lanchas canhoneiras, apresentando um total de 340 bocas de fogo, 3:424 homens de desembarque, e 2:224 da brigada, e tripulações dos differentes navios de guerra. A guarnição da Terceira, depois de tantos esforços empregados para o seu augmento, constava de 2:386 homens de todas as armas, e graduações, incluindo o general, não esquecendo que os fortes da Villa da Praia apenas tinham neste tempo onze peças de bater de differentes calibres. O conde de Villa-Flor proclamou então aos habitantes da Terceira [1], recommendando-lhes obediencia ao governo constituido, confiança na sua pessoa, e que se abstivessem de escutar por descuido, ou de proposito as vozes dos mal intencionados. Bordejando se conservou por alguns dias a esquadra inimiga em volta da Terceira, até que afinal descobrio as suas tenções de um desembarque proximo, cercando-se [2], á vista dos defensores da ilha, de uns vinte a trinta barcos abertos de differentes lotes, que mandou vir de S. Jorge, e das mais ilhas do Oeste. Nestas circumstancias o mesmo conde de Villa-Flor mandou sahir da cidade uma pequena columna para a villa de S. Sebastião, a meia distancia entre Angra, e a Villa da Praia, para promptamente acudir a qualquer ponto atacado na beira-mar, ao passo que já alguns dias antes tinha tambem feito partir para o interior um contingente de differentes corpos para conter os póvos no devido respeito.

Ao romper do dia 11 de agosto, cerrada a manhã d'es-

[1] No dia 30 de julho.
[2] No dia 10 de agosto.

paço a espaço por uma densa nebrina, e agoaceiros, que encobriam a manobra do inimigo, vio-se a esquadra consideravelmente atterrada em frente de S. Matheus, na costa de Oeste; mas sobrevindo-lhe um vento fresco do SE., levantando-se o mar, e ennevoando-se o horisonte, ganhou a costa de Leste, passou rapidamente em frente da cidade, onde deixou ficar uma corveta para entreter o bloqueio, e foi pelas onze horas do dia surgir na Villa da Praia, quando começava a serenar-se o vento, a aplanar-se o mar, e a dissiparem-se as nevoas, que até alli a levavam encoberta. O fundeadoiro foi o mais perto possivel da praia, e o forte do porto, querendo hospedar a náo, que lhe ficava em frente, disparou o seu primeiro tiro, com que lhe partio o páo da retranca, fazendo os seus estilhaços não pequenas avarias a bordo. A esquadra, disparando a sua artilheria por bandas, trovejava com centos de canhões, com que parecia arrazar de todo a pequena Villa da Praia, e as suas insignificantes linhas de defeza, que todavia se ostentavam incolumes, por que as balas, ou iam por cima do horisonte bater nos montes visinhos, deixando-as sem damno, ou se enterravam logo na praia por muito mergulhantes, effeito do embate das ondas contra o costado dos navios, por fundearem tão perto de terra. Quatro horas successivas tinha assim consumido o inimigo, quando resolveu tentar a fortuna do seu desembarque: 1:114 homens, ataveados como em parada, e munidos de 90 cartuxos com seis pederneiras, se lançaram nas lanchas, que se viram remar para a esquerda da bahia, onde a praia se apresenta eriçada de um sem numero de cachopos ao lume d'agoa, estando então encobertos pelas agoas da maré cheia. Impossivel pareceu ao bravo major, e commandante do batalhão de voluntarios da rainha, Manoel Joaquim de Menezes, que aquelle fosse o verdadeiro ponto escolhido para o desembarque; os seus olhos não lhe podiam desmanchar as concepções da sua intelligencia; mas desenganado da sua crença, para alli mandou correr com receio ainda a sexta companhia do batalhão do seu commando, e pouco depois a segunda. Esta força, deixando atraz

de si o immenso areal, que corre a descoberto por toda a bahia, e começando no seu activo fogo, obrigou a descahir ás lanchas sobre a serra de Santa-Rita, que por de traz do forte do Espirito Santo cahe a prumo sobre o mar. Abrigados alli do fogo dos constitucionaes, os realistas desembarcaram então a seu salvo, mas em ponto donde não poderam sahir, tendo na sua direita a citada serra de Santa-Rita, na sua retaguarda, e esquerda o mar, e na sua frente o forte do Espirito Santo, na base do qual batem as agoas á maré cheia. Alguns houve que poderam ganhar o alto da Malmerenda, que fica na dita serra: Menezes chegava então ao ponto atacado com o resto do seu batalhão, e gritando: *camaradas, estes cães levam-se á bayoneta: armar bayoneta, armar bayoneta*, não só guarneceu promptamente o alto da Malmerenda; mas obrigou até a depôr as armas a todos os que já tinham pé em terra. Seriam então cinco horas da tarde, quando vencida a primeira columna inimiga, o conde de Villa-Flor, acudindo da cidade, chegou ao alto da Fonte Bastarda, que domina toda a bahia da Praia, e d'alli testemunhou o magnifico triumpho do batalhão de voluntarios da rainha. A esquadra ainda tentou lançar em terra a sua segunda columna de desembarque; mas tendo a éste mesmo tempo chegado com o conde toda a força disponivel, que de Angra partíra, inclusivamente a artilheria montada, que desde logo tomou posição, dois tiros desta arma, voltando duas lanchas inimigas, deram a acção por finda, recolhendo o resto da columna para bordo dos navios, donde pouco antes sahíra. Junto da noite levantou a náo, deixando a amarra por mão, e a traz della todos os mais navios a seguiram para fóra da bahia. Nos dias immediatos ao desta acção o bloqueio apenas se reduzio a uns dois vasos, que poucos dias depois desappareceram tambem, como tinham feito os mais. Eis-aqui pois as esperanças dos constitucionaes avivadas por meio desta victoria, e manifestada a impotencia dos realistas para os subjugar, dos realistas a quem desde este momento a fortuna pareceu ter começado a voltar-lhes as costas, faltos de coragem, e de meios para ten-

tarem uma outra expedição. Dos 388 prisioneiros, que em resultado desta acção se fizeram na Villa da Praia, pela maior parte de caçadores, o conde organisou um batalhão provisorio, que ao diante constituio o batalhão de caçadores n.° 2, que veio ás praias do Mindello, na expedição de D. Pedro, e tanta parte teve na celebre acção de Cacilhas de 23 de julho de 1833. Apressado como tinha sido em metter semelhante gente nos corpos da guarnição da ilha, tal desconfiança chamaram sobre si muitos destes soldados presioneiros, que o mesmo conde para os desarmar teve de organisar dos mais suspeitos um pequeno corpo de sapadores, que se empregou nas fortificações da Villa da Praia.

Por este tempo se achava já o ministerio inglez cançado de diligenciar com o marquez de Barbacena, que conviesse, em nome de seu amo, n'uma negociação, que tivesse por base: 1.° o casamento da rainha de Portugal com seu tio o infante D. Miguel, tendo este o titulo de rei; 2.° a conclusão de um pacto de familia, do qual seria arbitro o imperador da Austria; 3.° não se tomar conhecimento algum dos acontecimentos ultimamente occorridos em Portugal. O marquez, recusando-se a qualquer negociação, que tivesse por clausula o casamento da rainha com seu tio, não pôde concluir arranjo algum com o governo inglez, depois de tantas notas feitas inutilmente de parte a parte até junho de 1829, em que declarou formalmente ter de partir com ella para o Brasil, em cumprimento das positivas ordens do seu augusto pae. Já então estavam de todo concluidas as negociações das segundas nupcias de D. Pedro com a princeza de Baviera, D. Amelia Augusta, em companhia da qual a joven rainha partio com effeito para o Brasil [1], levando comsigo a noticia da brilhante victoria do dia 11 de agosto, que acabava de chegar a Inglaterra. Todavia a sua causa tornava-se cada vez mais duvidosa: verdade é que a Terceira se achava então segura de qualquer ataque sério por parte do governo miguelista; mas a falta de meios para costear a sua regular despeza fazia-se sentir cada vez mais, não

[1] Sahio de Portsmouth no dia 30 de agosto.

obstante as reducções, que o conde de Villa-Flor tinha feito nos vencimentos dos seus defensores. O governo do Brasil, não querendo tomar parte nas contendas civís de Portugal, tinha feito suspender a entrega dos dinheiros, que o visconde de Itabayana poséra á disposição do marquez de Palmella, de que resultou não se poder mandar para a Terceira a mais pequena quantia para sustentar a sua guarnição. Itabayana, cahindo no desagrado do seu governo, pela sua conducta a favor da causa portugueza, foi por esta occasião substituido nas suas funcções diplomaticas pelo marquez de Palma; e desgraçado ficou por muitos annos o visconde pelo bem que tinha feito á emigração, até que o governo portuguez lhe decretou depois da restauração do governo ligitimo uma pensão de um conto e duzentos mil réis [1]. O conde de Villa-Flor tinha achado quem na Terceira lhe acceitasse algumas letras sobre Londres, e com o seu producto pôde ir entretendo as despezas, que com mais urgencia sobre elle pesavam; mas este mesmo recurso se lhe exhaurio igualmente, deixando de se pagar em Londres semelhantes letras.

Nas camaras inglezas algumas interpellações se tinham feito ao ministerio, pela sua manifesta interferencia nos negocios de Portugal a favor de D. Miguel; mas dellas nenhum bom resultado houve para a causa constitucional portugueza, antes abertamente se manifestou a idéa do reconhecimento do governo usurpador, logo que se prestasse á concessão de uma ampla amnistia, cousa a que elle sempre resistio por fortuna dos constitucionaes. No Brasil, onde as côrtes desse tempo apresentavam uma opposição exaltada, e violenta contra o imperador D. Pedro, tinham sido os emigrados portuguezes muito mal recebidos, não só por este soberano, como pelos brasileiros, que os olhavam como vindo engrossar os corpos d'estrangeiros, que alli havia, e dar por conseguinte força ao partido do mesmo D. Pedro, do qual ainda assim não receberam, nem do seu governo o mais pequeno subsidio para alimentos. Por meio de uma subscripção se lhe apromptou para quartel de residencia um con-

[1] Em 26 de fevereiro de 1835.

vento arruinado, fiel cópia do antigo barracão de Plymouth, sustentando-se nos primeiros tempos á custa de umas mesquinhas quantias, resultado de duas loterias, que se permittio extrahir em seu favor. Apesar disto D. Pedro tinha por outro lado resistido ás diligencias que lhe fizera Lord Strangford, enviado pelo ministerio inglez ao Rio de Janeiro, para conseguir delle a mesma negociação proposta em Londres ao marquez de Barbacena, e animado dos desejos de fazer valer os direitos de sua filha, o mesmo D. Pedro havia nomeado, como seu natural tutor, e defensor, uma regencia, que em nome della governasse este reino. O marquez de Palmella, presidente desta regencia, espaçou em Londres quanto pôde a sua ida para a Terceira; mas obrigado a isso pelas positivas ordens, que a final lhe foram transmittidas por D. Thomaz Mascarenhas, que em principios de 1830 chegou do Rio de Janeiro a Inglaterra com plenos poderes do imperador, teve de partir por fim para aquella ilha, onde chegou no dia 15 de março, installando-se nesse mesmo dia a nova regencia, de que eram vogaes o conde de Villa-Flor, e José Antonio Guerreiro.

Tristes eram os auspicios com que este governo tomava conta da causa portugueza nos Açores, para onde foi partilhar os trabalhos, os riscos, e incertezas porque os defensores da Terceira tinham até então passado: D. Thomaz poucos, ou nenhuns meios pecuniarios tinha trazido do Brasil, de modo que o pagamento das letras da Terceira teve de ser espaçado para d'alli a um anno, por acôrdo dos interessados, com o juro de 6 por $\frac{o}{o}$, com que tomaram o caracter d'emprestimo, que ainda no fim do praso ajustado se não pôde pagar. Além disto o marquez de Palmella sabia muito bem os esforços que se empregavam para reconhecer D. Miguel: era o mesmo ministerio inglez quem, ligado com Mr. Polignac, que de embaixador francez em Londres tinha sido chamado a París para formar o último ministerio, que teve o decrepito Carlos X [1], conseguíra que o gabinete das Tuilherias commissionasse o seu ministro na côrte

[1] Foi organisado em 8 de agosto de 1829.

do Rio de Janeiro para alcançar do imperador o casamento de sua filha com D. Miguel. Perseguido D. Pedro em gráo extremo, e sem se poder resolver a semelhante passo, protrahio mais a questão, revestindo o marquez de Santo Amaro de plenos poderes para vir á Europa terminar as contendas civís de Portugal, por intervenção da politica dos gabinetes estrangeiros, entendendo-se tambem para este fim com a regencia da Terceira, perante quem trouxe o caracter de ministro do Brasil. Tudo isto tinha impremido um certo aspecto de melancolia, e reserva nas peças officiaes da regencia, que na sua proclamação de vinte de março se não atrevêra a fallar em Carta Constitucional, servindo-se apenas das expressões vagas, e ambiguas de *instituições patrias*. O reconhecimento de D. Miguel estava por tanto por um fio, quando a doença do rei da Grã-Bretanha, George IV [1], veio demorar a sua decisão, espaçada ainda mais pelo fallecimento d'aquelle soberano, succedido na manhã de 26 de julho. Tal era o estado deste negocio, quando o ministerio Polignac, decidido a levar a França ao poder absoluto, collocou o povo de París no extremo d'expulsar do throno a velha dynastia dos Bourbons, não lhe valendo a distracção do espirito público por elle empregada com a expedição d'Argel, confiada ao marechal de França, Bourmont, que d'aquelle Estado se assenhoreou effectivamente [2], expulsando o respectivo Dey, que o governava. A falla da abertura das camaras em 2 de março tinha sufficientemente acclarado a marcha, e a politica dos ministros, dando logar á célebre mensagem dos 221 votos, approvada entre os deputados, e levada á presença do rei por uma deputação, que por boca do seu presidente, Mr. Royer-Collard, expressou perante elle o errado de semelhante politica. A dissolução da camara electiva foi a resposta que se deu áquella mensagem; mas as subsequentes eleições sahiram por toda a parte hostís ao governo, que, decidido á última extremidade, não duvidou fazer com que o rei assignasse as tres

[1] Teve logar em fins de abril.
[2] Em 5 de julho de 1830.

fataes ordenanças [1], pela primeira das quaes se suspendia a liberdade de imprensa, pela segunda se dissolvia a camara dos deputados recem-eleita, e pela terceira se prescrevia um novo systema eleitoral, calculado para anniquilar a liberdade da votação. Todo o povo de París reagio unanime contra as insolitas, e anti-liberaes pertenções do rei, que no fim de tres dias se achou proscripto da França, chamando-se para o substituir o duque de Orleans, ramo segundo da familia dos Bourbons. Este inesperado acontecimento mudou immediatamente a face dos destinos da Europa, que até alli caminhava a passos largos para o absolutismo universal. Os seus effeitos, fazendo-se sentir em quasi todos os Estados, produziram as revoluções da Belgica, que desde então se desmembrou da Hollanda; da Italia, e Estados ponteficios, que succumbiram aos exercitos da Alemanha; da infeliz Polonia, novamente vencida pelo immenso poder da Russia; e finalmente da Inglaterra, atalhada logo no seu começo pela quéda do ministerio *tory*, e elevação ao poder do ministerio *whig* [2], resultando d'aqui no seguinte anno a célebre refórma parlamentar, que tamanho enthusiasmo produzio naquelle paiz.

No meio desta agitação liberal da Europa a peninsula iberica ficou espectadora tranquilla de todos estes grandes acontecimentos, opprimida em Portugal pelo tyrannico governo de D. Miguel, e em Hespanha pelo de Fernando VII, perdendo-se os esforços empregados pelos emigrados hespanhoes, e algumas diligencias feitas tambem para o mesmo fim pelo general Saldanha, de que desistio pela nenhuma coadjuvação dos nossos governantes em Londres, attenta a impossibilidade dos meios, que tinham para tão arriscada empreza. Foi então que alguns deputados portuguezes, pertencentes á camara de 1826, partilhando o enthusiasmo que dominava em quasi toda a Europa, protestaram contra a missão do marquez de Santo Amaro, quando nella se não garantissem os direitos da rainha, a existencia da Carta

[1] Publicadas no *Moniteur* de 20 de julho de 1830.
[2] Em 22 de novembro de 1830.

Constitucional, ou se reconhecesse o infante D. Miguel como regente, ou rei de Portugal: este protesto foi ratificado por muitos emigrados, residentes a esse tempo na França, e Belgica. A regencia da Terceira não só concordou com os principios, que o dictaram, mas mudou francamente em linguagem liberal o mysterioso das suas antigas peças officiaes, e não querendo ficar estacionaria no meio de um movimento universal dos povos, decretou então várias medidas constitucionaes, tal como a instituição das camaras municipaes por eleição popular, e o declarar para os laços, e bandeiras nacionaes as cores azul, e branca. Difficil, e summamente difficil tinha sido o sustentar até aqui na Terceira, e nos differentes depositos de Inglaterra, e da Belgica tamanha massa de emigrados: para isto se conseguir venceram-se muitos trabalhos, e experimentaram-se muitas contrariedades, inclusivamente dos mesmos emigrados, cuja conducta para com Palmella foi a certos respeitos bastantemente ingrata, e injusta. Para maior amargura da regencia a mesma correspondencia vinda do Brasil, além de escaça, chegou até a involver respostas um pouco desabridas da parte de D. Pedro, ácerca dos meios pecuniarios para costear as despezas, que occasionava a manutenção da causa da legitimidade, no meio de tão graves contratempos. Eis-aqui pois como o proprio D. Pedro, quando mais desgraçados se achavam os subditos fieis da sua augusta filha, e mais dignos se tornavam da sua commiseração, se procurava subtrahir ao onus moral, que sobre elle pesava para os sustentar. No meio desta indifferença, e abandono o governo da Terceira, victima, como então se achava, da extrema falta de meios, e impossibilitado de poder por esta causa emprehender qualquer tentativa hostil contra D. Miguel, tornou-se por necessidade apathico, até que deste estado foi obrigado a sahir pelos conselhos, e avisos, que lhe vieram de Londres a fim de fazer quanto podesse para se tirar da inacção, em que se collocára, para dar maior renome á causa da emigração, e tornal-a assim o objecto das vistas da Europa livre. Os cofres públicos achavam-se nesse momento com uns 50$000

réis escaços; mas os fieis terceirenses, sendo chamados a uma conferencia no palacio do governo, tiveram de se collectar voluntariamente n'um emprestimo de quarenta contos de réis [1], para fazer face ás despezas de uma expedição, que se ia tentar contra as ilhas de Oeste. Fretaram-se para isto umas poucas de escunas das destinadas a carregar fructa na Terceira; fez de náo almirante um pequeno brigue-escuna, o Liberal, comprado á custa dos emigrados, que para isso cederam uma parte dos seus soldos. A força naval teve por commandante o bravo segundo tenente Francisco Xavier Auffdiener; a força de desembarque o intelligente major d'infanteria n.° 7, José Joaquim Pachêco, sendo commandante em chefe de toda a expedição o conde de Villa-Flor. A frota sahio do porto d'Angra a 17 de abril, desembarcou a 21 sem resistencia alguma na ilha do Pico, e demorada alli pelos temporaes, só a 9 de maio se pôde dirigir contra a ilha de S. Jorge, de que se assenhoreou, depois de tres pequenos combates, sustentados nas alturas do *Lombo do Gato*, *Ursulina*, e *Manadas*, fazendo-se por esta occasião de 200 a 300 prisioneiros de linha. A continuação dos temporaes paralisou por bastante tempo as operações militares sobre o Fayal, que muito mais paralisadas ficaram pelo inesperado apparecimento da corveta miguelista, D. Isabel Maria, na bahia d'aquella ilha. O conde de Villa-Flor apresentou-se então de improviso na Terceira, com todo o seu estado-maior [2], a pretexto de levar comsigo mais tropa: todos olharam para este acontecimento como um funesto presagio de derrota, se é que não signal de fraqueza, e quando se acclarou o motivo, que lhe dera origem, por toda a parte se levantaram serios murmurios contra o conde, que os fez logo cessar pelo seu prompto reembarque para S. Jorge [3]. O partido descontente, como quem presentia na expedição do Fayal o primeiro signal de recuperar a patria, e a necessidade de litigar desde logo a gerencia dos negocios públicos, que

[1] Foi decretado em 7 de abril de 1831.
[2] Na noite de 14 para 15 de junho.
[3] Em 16 de junho.

quanto antes queria ver nas mãos do seu primeiro caudilho, o general Saldanha, achou neste procedimento do conde de Villa-Flor um novo abandono dos constitucionaes, sacrificados á indiscripção do governo, uma repetição das scenas do Belfast, e por conseguinte um excellente thema para azedar mais os animos contra a regencia, chegando mesmo a promover uma revolta, por meio da qual se trouxesse aquelle general ao poder, não obstante as consequencias funestas de tão irreflectido passo.

Os erros dos differentes ministerios de 1826 a 1828, a demissão acintosa dada n'aquelle tempo ao general Saldanha, a perseguição que desde logo começaram a soffrer os verdadeiros Liberaes, a vinda do infante D. Miguel para Portugal na qualidade de regente [1], a sua usurpação da coroa, o mallogro da revolução de 16 de maio no Porto, e finalmente o completo abandono dos individuos nella compromettidos, pelo desapparecimento subito dos generaes, e membros da junta provisoria, eram as ostensivas causas da divisão entre os Liberaes, e as que constantemente mantinham, pelo menos na apparencia, uma grande parte dos emigrados em permanente hostilidade contra os *homens do Belfast*, a quem nos paizes estrangeiros muito a seu pesar se viam ainda sujeitos, não obstante attribuirem-lhes todos os seus males presentes, e preteritos. A suspensão dos subsidios, mandada fazer por Palmella ao general Saldanha, quando em vez de seguir para o Brasil se apresentou em França com a expedição, que debaixo do seu commando sahíra de Plymouth para a Terceira; a indisposição geralmente manifestada contra os amigos do mesmo Saldanha, e os mais que com elle se tinham apresentado em França; a accusação que os ex-membros da junta do Porto delle tinham feito a D. Pedro na carta que de Londres lhe dirigiram em 5 de agosto de 1828, dando-o como causa da desastrosa retirada, e emigração por Hespanha; e a escan-

[1] Quem tiver lido o folheto impresso em França em 1830 pelo general Saldanha sabe que elle attribue ao marquez de Palmella um bom quinhão na vinda de D. Miguel para Portugal.

dalosa desigualdade da destribuição dos dinheiros aos emigrados, mantendo uns na opulencia, em quanto outros viviam na mais abjecta penuria, eram outros novos motivos, que durante o exilio vinham ainda accrescentar mais as primeiras queixas contra o marquez de Palmella, e os seus partidistas, dando logar na França, e na Belgica á publicação de varios escriptos, que não damnificaram pouco a causa da liberdade. Quer houvesse, quer não reciproco acôrdo entre os emigrados na França, principal fóco destas desintelligencias, e alguns dos que se achavam na Terceira, não ha dúvida que estes ultimos alli projectaram fazer uma formal revolta, sacrificando aos resentimentos de partido todas as considerações da crítica situação em que se achavam, pela exauthoração do marquez de Palmella, e de José Antonio Guerreiro, o primeiro dos quaes devia ser assassinado, e o segundo sahir da ilha, chamando-se para ella o general Saldanha. Não se sabe ao certo o destino que se intentava dar ao conde de Villa-Flor ; mas parece que além de Palmella alguma pessoa mais tinha de ser sacrificada á vingança, e ambição de um magistrado descontente, suspeito na opinião de alguns á causa constitucional, e sobejamente esperto para encaminhar todo o trama aos fins a que se propunha. Felizmente foram estes planos denunciados a tempo debaixo de todo o sigillo, e confidencia ao coronel commandante de um dos corpos da guarnição da Terceira, que vendo o perigo que com elles corria a causa da liberdade, fez o importante serviço de os communicar com promptidão ao governo. Era realmente difficil, e arriscado infligir no meio das circumstancias de que o mesmo governo se via rodeado grande severidade de penas aos compromettidos, todavia poseram-se em acção alguns meios para averiguar o delicto, mandando-se proceder a um summario, em que todos aquelles planos adquiriram sufficiente luz de verdade, para se conhecer a sua existencia, com o depoimento que nelle fizeram tanto o referido coronel, como um dos capitães do seu corpo [1].

[1] O juiz de fóra de Angra, Luiz Lopes Vieira de Castro, magistrado encarregado de tirar esse summario, foi quem me informou das miudas circumstancias do successo, de que todos os que estiveram na Terceira estarão

Dentro em pouco tempo, vendo este mesmo coronel que o seu depoimento compromettia o sigillo a que se obrigára para com o official, que previamente lhe revelára os planos de revolta, e tudo isto pelas imprudencias do general, que então commandava as forças na ausencia do conde de Villa-Flor, supplicou que o summario se fechasse quanto antes, o que conseguio, mandando para aquelle fim a regencia uma portaria ao juiz, que delle se achava encarregado, summario de que elle ainda assim fez tirar uma cópia, antes da entrega do original, para que em todo o tempo com ella se podesse defender de quaesquer arguições, que por semelhante motivo lhe podessem dirigir no futuro. Em seguida o governo mandou passar á classe de desligados, por aviso de 26 de junho, oito dos officiaes mais notoriamente involvidos nesta rovolta, aos quaes fez logo sahir da ilha Terceira para o continente, bem como o magistrado com elles compromettido, parando aqui felizmente os fataes projectos, que com tanta cegueira o espirito de partido buscava dar á execução. Em abono da verdade deve accrescentar-se tambem por justiça, que a guarnição da ilha olhou geralmente com desprezo para semelhantes projectos, e deu como bem merecidos os pequenos castigos por que os culpados passaram.

Em quanto isto se passava na Terceira a corveta miguelista, que apparecêra no Fayal, receosa pela sua parte da pequena expedição liberal, e não menos dos dois vasos de guerra francezes, que a procuravam, e dos quaes para alli tinha já ido fugida, recebeu a seu bordo o governador da ilha, alguns officiaes mais, e seguio a final para S. Miguel, dando felizmente logar a que os constitucionaes entrassem no Fayal sem disparar um só tiro, ao fechar da noite de 23 de junho. A posse desta ilha trouxe comsigo o total de 300 a 400 prisioneiros de linha, a obediencia á regencia das ilhas Graciosa, Flores, e Corvo, e mais que tudo a certeza de que D. Pedro, tendo sido levado a abdicar a corôa do Brasil em seu filho, por causa de uma re-

ainda bem lembrados, como eu igualmente o estava, mas sem ser revestido destas particularidades.

volução da tropa, e povo, succedida na capital do seu imperio, passára para a Europa pelos mares dos Açores a bordo da fragata ingleza *La Volage*, em quanto que a rainha havia partido do Rio de Janeiro para Brest a bordo da fragata franceza *La Seine*. Ao passar por alli o mesmo D. Pedro deixára nas mãos do consul inglez do Fayal uma carta para o conde de Villa-Flor [1], em que, como tutor de sua filha lhe testemunhava o seu agradecimento pela sua constancia, e se congratulava com elle pela tomada das ilhas do Pico, e S. Jorge, assegurando-lhe que, como particular, seria incansavel na Europa em promover os interesses da joven rainha.

Na Terceira festejou-se a tomada do Fayal no dia 26 de junho com todos os signaes de público regosijo, cantando-se na igreja cathedral um solemne *Te Deum* a que assistio a regencia, e as principaes authoridades: eram estes os primeiros triumphos de uma guerra offensiva, tentada a susto por um partido desterrado da patria, e que nelles via a esperança de a tornar a recuperar. Em janeiro deste anno de 1831 tinham chegado á Terceira o regimento de infanteria n.° 18, e várias praças de caçadores n.° 12, que reunidas a mais algumas avulsas, constituiram o batalhão de caçadores deste mesmo numero, que foi guarnecer o Fayal, e por lá recrutou até chegar á força com que veio na expedição de D. Pedro ás praias do Mindello. Os nossos desejos vão-se succedendo uns aos outros, renascendo os segundos á proporção que os primeiros se satisfazem; a mesma regencia é desta verdade a prova: os acontecimentos do Fayal trouxeram-lhe as idéas de uma outra expedição contra a ilha de S. Miguel, para a qual os fieis, e soffredores terceirenses tiveram ainda de contribuir, cotisando-se em mais um novo emprestimo de vinte contos de réis [2]. Nova flotilha de escunas, acrescentada com uma balieira franceza, e comboiada pela mesma náo almirante, que fôra ao Fayal, sahio da Terceira para S. Miguel, pela tarde do

[1] Tinha a data de 30 de maio.
[2] Decretado em 25 de junho de 1831.

dia 30 de julho. O major José Joaquim Pacheco, e o 1.º tenente de engenheiros Luiz da Silva Mouzinho de Albuquerque, tinham alguns dias antes sahido [1] a escolher o ponto da costa para o desembarque, que se effectuou na manhã do dia 1 de agosto na ribeira, que fica ao O. do logar da Achadinha. Neste mesmo dia sustentou o inimigo um fraco tiroteio nas alturas da Ponta da Ajuda, em que alli perdeu uma peça de montanha, como annuncio de mais avultado desastre. Foi na manhã do dia immediato que elle se apresentou em força, occupando as alturas, e passagem da *Ladeira da Velha*, que situada entre Porto-Formoso, e a Ribeira Grande, cobre esta última villa, e a cidade de Ponta-Delgada. Flanqueada a direita dos realistas, cuja esquerda se apoiava sobre o mar, e apenas começado o fogo de parte a parte, appareceu inesperadamente pela retaguarda dos constitucionaes, vinda pelo centro da ilha, uma força de tropa de linha, e milicias, que sahíra de Villa Franca do Campo. Ao encontro desta força destacou o conde de Villa-Flor um batalhão da sua infanteria, cujas descargas poseram dentro em breve os realistas em completa desordem. Em seguida voltaram-se todos contra os inimigos da frente, e ainda que estes procuraram conservar com bastante firmeza as posições, que occupavam, todavia accommettidos vivamente pelos constitucionaes no seu flanco direito, e na frente, tiveram de abandonar o campo, e deste modo entregar aos vencedores a rica ilha de S. Miguel, com todo o seu pessoal, que subio a perto de 1:300 homens de linha, além do material de guerra, que alli havia, escapando-se apenas o general, que a commandava, e os seus ajudantes de ordens, que fugindo vergonhosamente, se acolheram á sombra de um pavilhão estrangeiro. Já a este tempo os habitantes de Ponta Delgada tinham arvorado a bandeira bicolor no castello de S. Braz, e acclamado espontaneamente a rainha, o que tambem succedeu na ilha de Santa Maria, dando-se por este modo fim ao reinado da usurpação nos Açores, e á campanha civil que alli teve logar.

[1] Em 27 de julho.

Foi assim que 1:000 a 1:200 homens, que primitivamente se poderam refugiar na ilha Terceira até ao anno de 1829, reunidos a caçadores n.° 5, não só mantiveram obediente a mesma ilha á rainha D. Maria II, a despeito do espirito hostil da maior parte dos seus habitantes, mas até acharam nella os pequenos recursos, que em 1831 os levaram a passar da guerra defensiva á offensiva, auxiliados como era possivel pelos nossos governantes em Londres, a quem para tal fim as circumstancias não permittiam grandes largas. Por conseguinte attendendo-se aos fracos meios de de que os constitucionaes dispunham, mettidos na ilha Terceira, ao modo como os empregaram, e aos bons resultados, que com elles obtiveram, não se póde negar que a campanha dos Açores foi com effeito uma das mais brilhantes da nossa guerra civil, por isso que aquella gente, depois de ganhar com tanto risco as ilhas de Oeste, teve meios de alcançar já uma expedição de 1:500 homens de desembarque, para tomar a ilha de S. Miguel, com que afinal acabou de submetter ao governo legitimo um archipelago de nove ilhas com 240 mil almas, defendido por cinco a seis mil realistas, dos quaes dois mil eram de tropa de linha[1]. A serie de todos estes triumphos como que annunciava que o reinado da usurpação estava já gasto, e cançado da sua mesma tyrannia, ao passo que para os Liberaes apparecia uma nova epocha, cheia d'esperanças quanto ao futuro, pela lisongeira idéa d'emprehenderem obra mais decisiva para a sua causa, em vista dos novos meios que o seu atrevimento, e valor acabava de pôr á sua disposição. Seja como for, não ha dúvida que a entrada da ilha de S. Miguel na obediencia do governo legitimo, e o triumpho das armas constitu-

[1] Para se fazer uma idéa aproximada dos recursos militares, que a tomada das ilhas dos Açores trouxe para os constitucionaes, para quem tudo era precioso no apuro, e mesquinhez em que se achavam, deve saber-se que esta empreza, além de perto de 2:000 prisioneiros de linha, quasi todos encorporados depois nas fileiras de D. Pedro, metteu debaixo do seu poder para mais de 250 peças de artilheria de differentes calibres, 5:537 armas de infanteria, 3:127 cartuxos carregados, 583 arrobas de polvora, 3:937 ballas de artilheria de differentes calibres, 230:600 cartuxos de infanteria, sem fallar em muitos outros artigos.

cionaes em todo aquelle archipelago, despertou na regencia vistas de maior vulto, e pertenções de mais alta monta, cuidando desde então em fazer baquear D. Miguel no proprio continente do reino. Entre outras difficuldades, que para isto havia, figurava consideravelmente a falta constante de recursos pecuniarios, por isso que as despezas se tinham aggravado bastante com a entrada da maior parte dos prisioneiros miguelistas nas fileiras da legitimidade; mas para de uma vez se acabar com os embaraços, que incessantemente renasciam neste ponto, todos os emigrados, á excepção das praças de pret, foram reduzidos á unica prestação mensal de 12$000 réis [1]. Um emprestimo de 120 contos de réis se derramou pelos habitantes da ilha de S. Miguel [2]. Um recrutamento de 2:858 homens se decretou [3] para todas as ilhas dos Açores, exceptuando a Terceira, onde se tinha já recrutado todo o que era possivel. Pela última organisação do exercito cada regimento de infanteria comprehendia tres batalhões, aos quaes no regimento desta arma, chamado *provisorio*, se pôz os numeros de 3, 6, e 10, como nucleo dos regimentos que para o futuro haviam de ter estes mesmos numeros. O corpo de sapadores, augmentado agora com as praças de um batalhão d'infanteria de linha, que até então havia em S. Miguel, constituio o batalhão de caçadores n.° 3, ficando por este modo completo o Exercito Libertador, que veio com D. Pedro ás praias do Mindello, e no qual se contavam o batalhão de voluntarios da rainha; a companhia de artilheiros academicos, delle desmembrada desde 1829; os batalhões de caçadores n.° 2, 3, 5, e 12; o regimento d'infanteria n.° 18, que recrutou em S. Miguel; o regimento provisorio, formado pelos tres batalhões, que já dissemos, de n.° 3, 6, e 10; e um batalhão de artilheria.

---

[1] Portaria de 21 de julho de 1831.
[2] Decreto de 12 de setembro de 1831.
[3] Em 19 de novembro de 1831.

CAPITULO IV.

D. Miguel, conformando-se com a decisão dos Tres-Estados, que o declaram legitimo rei de Portugal, trata de segurar-se no throno pelo systema do terror, estabelecendo uma alçada no Porto, e creando commissões especiaes no reino para sentencear os compromettidos n'algumas revoltas, que contra elle se premeditaram; mas o seu espirito de perseguição, estendendo-se aos estrangeiros, é causa da vinda de uma esquadra franceza ao Téjo, que delle obtem todas as condições, que lhe impôz. Entretanto mallogra-se mais uma nova revolução em Lisboa, e D. Miguel, receoso por outro lado do apparecimento de uma expedição neste reino, capitaneada por seu irmão, chegado de fresco á Europa, prepara-se para a repellir, elevando o seu exercito ao maior pé de guerra possivel.

O quadro, que durante o tempo da emigração se apresenta em Portugal, é cheio de todos aquelles horrores, e desgraças públicas, que podia trazer comsigo um governo eminentemente despotico, respirando sangue, ferocidade, e vingança. Em quanto D. Miguel pela sua parte cuidava em tomar para si o throno da sua innocente sobrinha, e noiva, assignando em nome do rei legitimo, contra o qual se conspirava, todas as ordens que para tal fim lhe convinha; em quanto assim faltava ás suas reiteradas promessas, declarações, e juramentos, quebrava os laços dos seus solemnes esponsaes, e atraiçoava a confiança de quem para regente o nomeára, e das potencias europeas, que nesta nomeação intervieram, e de quem elle acceitara os seus bons officios, e mediações; em quanto finalmente solicitava a assistencia das tropas britanicas para poder comprimir as facções, e de semelhantes tropas se servia para completar a usurpação, todos os seus adherentes, e partidistas, abrasados sempre nos seus antigos odios, e rancores contra os Liberaes, não cessavam de trabalhar para o mesmo fim, e sobre tudo de instigar a gente mais despresivel da sociedade, para impunemente ultrajar pelas praças, e ruas de Lisboa todos os individuos que tivessem o mais pequeno resaibo de fideli-

dade a D. Pedro, e de affeição á Carta Constitucional. Assaltadas repentinamente estas victimas, muitas vezes se viam maltratadas por uma desenfreada multidão de pessoas, armadas de cacetes, que dentro em pouco adquiriram tão funesta celebridade: eram os mesmos homens de 30 de abril, contando já com o triumpho, depois que á sua frente poderam ver sem receio, nem obstaculo algum o seu antigo chefe, o infante D. Miguel. A religião começou a ser desde então desacatada em grão extremo: o clero, e os frades, tomando-a como instrumento de partido, não duvidaram lançar anáthemas do pulpito abaixo, e dar como fóra da communhão da igreja os Liberaes, contra quem vociferavam, recorrendo para tal fim a quantas injurias, e aleives podiam lembrar a homens pela maior parte ignorantes, enthusiastas, e cegos em levar ao cabo a missão, que para si tomaram, de prégar falsas doutrinas, d'obscurecer a verdade, e arrastar o povo pelas crenças religiosas aos caprichos da politica. Esta louca vertigem revolucionaria inventou até apparições, e milagres, e a mesma imprensa periodica não se pejou de transcrever narrações ridiculas, e fastidiosas, contando como sobre a villa de Setubal se observára no ceo, cercada de nuvens, e rematada superiormente por uma corôa, sustentada por dois serafins, a legenda de *viva D. Miguel I!* Ainda hoje os que foram testemunhas de todas estas scenas encontram difficuldade em contar o doloroso espectaculo, que Lisboa, e todas as terras do reino offereceram durante todo este tempo de angustia, de hypocrisia, e terror. Era com estes auspicios que por toda a parte se tinha procedido á eleição dos procuradores ás côrtes, e por conseguinte o systema de perseguição tinha necessariamente afastado deste acto solemne todos os eleitores com quem podia ir tocar a circular do intendente geral da policia [1], onde se ordenava que os magistrados territoriaes abrissem devassas de suborno, e considerassem como subornados os votos, que recahissem em individuos facciosos, ou que pelos seus sentimentos, e opiniões politicas se tivessem pronunciado inimigos dos verdadeiros

[1] De 17 de maio de 1828.

principios da legitimidade (de D. Miguel), ou finalmente em individuos sectarios das novas instituições. Todos os juizes de fóra, presidentes natos das camaras municipaes, eram decididamente homens de facção, e como tal aptos para fazer muito mais do que n'aquella circular se lhes ordenava: o desembargo do paço, authorisado para remover os vereadores, que lhe fossem suspeitos, não duvidou empregar todos os meios necessarios, tanto para pôr em acção o zelo de semelhantes magistrados, como para que as mesmas camaras seguissem os seus dictames, e podessem rejeitar os votos, que recahissem em pessoas, que na sua opinião os não merecessem. Inhibidos assim aos amigos de D. Pedro de poderem tomar assento em côrtes, os escolhidos para ellas, longe de representarem a opinião da nação, só pura, e simplesmente constituiram uma reunião facciosa, votada toda ella á causa da usurpação, e na qual por conseguinte não era possivel apparecer um só voto a favor do legitimo soberano, e das instituições que outorgára.

Quando nos ultimos dias de junho de 1828 a revolução do Porto caminhava a passos largos para o seu desastroso fim, os procuradores ás côrtes, por aquella fórma eleitos, chegavam a Lisboa, tendo os das provincias do Norte torcido caminhos, e procurado rodeios para atravessar as fileiras do exercito constitucional, que senhor das estradas, como então estava, nenhumas diligencias fez para lhes embaraçar a jornada. Os eleitos tiveram de apresentar-se ao desembargo do paço, que lhes verificava, e legalisava os poderes; mas este acto só servio para expurgar, e annular as nomeações d'aquelles individuos de quem, pelas indagações a que por baixo de mão se procedêra, havia indicios de terem n'algum dia professado opiniões liberaes. Tidas as necessarias conferencias preparatorias para nellas se combinar a resolução final dos Tres-Estados, chegou finalmente o dia 23 de junho, em que, pelas tres horas da tarde, os Braços do clero, nobreza, e povo, se reuniram na sala principal do palacio d'Ajuda; e em quanto o infante alli se deixava ver já com todo o apparato da realeza, sentado no throno, que

lhe estava preparado, a populaça, antecipando vontades, e desejos, e atulhando o largo, e immediações do mesmo palacio, incessantemente gritava: *viva D. Miguel I, rei absoluto*. O mesmo bispo de Vizeu, que no anno anterior tinha aberto a sessão ordinaria das côrtes da Carta, foi agora o que na qualidade de procurador do rei fez a proposição do objecto, para que eram convocadas as côrtes, n'um insidioso discurso, em que se lamentavam os males da patria, e se dava ao mesmo infante o lisongeiro titulo de *grande principe*. Prevenindo o juizo, e a opinião dos votantes, alli se dizia, que a nobreza, o clero, os tribunaes, as camaras municipaes, e todos os mais cidadãos tinham sido conformes em dirigir os mais sinceros, e ardentes votos para que D. Miguel subisse ao throno de seus maiores, e pozesse termo á fluctuação, e incerteza do governo supremo. « O enthu« siasmo dos patriotas, e o ardor dos amigos menos soffri« dos assim dão já a questão por affirmativamente resolvida, « que se impacientam de todas as medidas de circumspec« ção discreta com que a inteireza pertende desvanecer toda « a dúvida. Mas seria cousa muito impropria, e com grande « razão estranha, dar ouvidos sobre negocio tão grave uni« camente ao voto das paixões, que nem sempre desacertam, « mas que são sempre suspeitas nos seus julgados. » Para chamar a novo exame, dizia tambem o reverendo bispo, os allegados das classes, e corporações, e propol-os a um tribunal mais competente, que as leis authorisam, se fizeram reunir os Tres-Estados, clero, nobreza, e povo. Convocaramse « para que, ponderando a letra, e espirito das leis fun« damentaes, recordando os successos da nossa historia, a « fim de colligir delles a verdadeira opinião nacional em « todos os tempos, e comparando com tudo isto o caso pre« sente, no que diz respeito á successão do throno, decla« rem se é conforme ao verdadeiro sentido das leis, e ao « commum sentimento nacional a applicação que dellas tem « feito á pessoa de sua alteza as classes, tribunaes, e cama« ras nas suas representações. Este é o objecto que sua al« teza manda propôr á deliberação dos Estados ?

Ao discurso do bispo de Vizeu respondeu logo o procurador por Lisboa, José Accurcio das Neves, na qualidade de orador dos Tres-Estados, segundo o antigo uso. O seu arresoado foi cheio de violencia; nelle se insultavam, e atrozmente calumniavam todos os que seguiam a voz da legitimidade de D. Pedro, e ameaçavam-se até os membros dos mesmos Tres-Estados, que votassem contra as pertenções do infante, que aliás se olhavam como a unica medida capaz de salvar a monarchia. « Qual será pois, dizia aquelle pro-« curador, o chefe de partido tão resoluto, e audaz, que, « se aqui estivesse, a não approvasse, e applaudisse? Qual o « barbaro, que preferisse antes ver correr o sangue portu-« guez, e a patria exhalar os ultimos suspiros nos braços da « anarchia? Lance, senhor, os olhos para este immenso con-« gresso, e leia em todos os semblantes os sentimentos de « que se acham penetrados todos os corações. São sentimen-« tos de prazer, de lealdade, e de gratidão para com V. A. R., « que se tem diffundido por toda a nação, e de que eu te-« nho a incomparavel honra de ser fiel interprete. » Depois disto o frenetico orador procurou captar os bons officios da politica da Europa, fazendo-lhe ver, que a causa do infante era ainda a dos reis, e dos povos, aquella mesma que várias potencias tinham defendido, agredindo, e anniquilando em 1823 as revoluções de Napoles, de Piemonte, e de Hespanha. D. Pedro foi por elle apresentado como estrangeiro, e por conseguinte inhabil para succeder na corôa deste reino no momento da morte de D. João VI, ao passo que D. Miguel foi reputado com manifestos, e inquestionaveis direitos á mesma corôa, terminando-se este discurso com dizer « fir-« me-se V. A. R. nesse throno excelso, e faça feliz a nação « que o adora: *Generose Princeps, sic itur ad astra!* » Findas estas formalidades, assentou-se que no dia 25 se reuniria cada um dos Estados separadamente, a saber o clero na Igreja de Santo Antonio da Sé, a nobreza na de S. Roque, e o povo em S. Francisco da cidade. A deliberação, tomada, já se vê, a portas fechadas, foi tão prompta como se desejava, acabando assim de constituir-se tudo isto n'uma

verdadeira farça politica, para nella se representar o que ha muito se tinha já decidido, e assentado. Logo no dia 26 foi D. Miguel declarado como legitimo rei de Portugal, devendo ser considerado como tal desde o dia 10 de março de 1826, e por conseguinte illegitima a successão de D. Pedro, e irrito, e nullo tudo quanto elle, e em nome delle se tinha feito, e decretado para Portugal. Nem outra podia ser a decisão dos Estados, constituidos por homens de facção, n'um momento em que o terror era geral em todo o reino; o systema de perseguição diariamente continuado com sanguinario furor; a capital testemunha de prisões arbitrárias, praticadas contra os amigos de D. Pedro, e da Carta Constitucional; a populaça, paga pelo governo, corria em bandos pelas ruas de Lisboa, cercava as avenidas do palacio real, e gratuitamente insultava por palavras, e obras todos os fieis a D. Pedro; quando a effigie deste soberano, e o symbolo da Carta Constitucional eram publicamente queimados á vista da policia, e com tolerancia do governo. Haveria pois quem em taes circumstancias se atravesse a levantar a voz para fazer resoar a legitimidade de um soberano a duas mil legoas de distancia? As torres do Bugio, de S. Julião, e Belém; as cadeias da côrte, da cidade, e do castello, atulhadas de innocentes victimas, mostravam bem qual seria a resposta dada a todo aquelle que, levado de temerario arrôjo, ousasse manifestar o mais pequeno signal de opposição á declaração dos Estados.

Apresentada semelhante declaração separadamente por cada um delles ao primeiro ministro, o duque de Cadaval, foi por este levada ao conselho d'Estado, e com ella se conformou D. Miguel por decreto de 30 de junho, em que tambem ordenou, que tal declaração se reduzisse a um auto unico, ou *assento* em que circumstanciadamente se estabelecessem os seus direitos, e as razões em que elles se fundavam. Este é o famoso auto, a que o partido miguelista chamou obra prima de direito patrio, o qual, tendo sido muito d'ante-mão preparado, foi assignado em commum por todos os Tres-Braços, clero, nobreza, e povo, no dia 11 de julho. Já no dia 4

tinha D. Miguel feito publicar um decreto, pelo qual declarava acceitar o titulo, e a dignidade de rei, *que me pertence*, dizia elle, *em virtude das leis fundamentaes do reino*. Este decreto encheu d'excessiva alegria todo o partido realista; foi por elle recebido com illuminações de grande enthusiasmo, divertimentos públicos, e até houveram theatros gratuitos, além de um beija-mão, que durou por muitos dias, redobrando como consequencia necessaria de taes circumstancias os ultrajes, insultos, e perseguições de todo o genero ao partido liberal. A opinião dominante do citado auto é que D. Pedro não tinha o caracter de cidadão portuguez, quando teve logar a morte de seu pae, e os argumentos que os miguelistas apresentam para lhe negar os direitos de succeder são, que elle fizera a guerra a Portugal, rebellando-se com o Brasil, e acclamando-se seu imperador, e que se qualquer portuguez perdia o direito de cidadão, acceitando, sem licença do seu governo em paiz estrangeiro, emprego, pensão, ou condecoração, ninguem com mais razão que D. Pedro se podia considerar excluido da qualidade de cidadão portuguez, cujos direitos perdêra por todos aquelles actos; e finalmente que elle não só se proclamou como estrangeiro em todos os documentos officiaes da independencia do Brasil, mas assim o escreveu tambem na mesma Constituição, que outorgára áquelle imperio, e assim o declarou igualmente por sua propria, e espontanea vontade nas cartas, que dirigio a seu pae, afirmando-lhe muito explicitamente não querer mais cousa alguma de Portugal. Entretanto, quaesquer que fossem as dúvidas, que podesse ter contra si a successão de D. Pedro, é certo que ellas não militavam para a successão de sua filha, D. Maria da Gloria. Suppondo que D. Pedro se inhabilitasse de succeder na corôa de Portugal, e de transmittir a seus filhos os direitos de tal successão, semelhante inhabilidade só podia ter logar desde que em 15 de novembro de 1825 se reconheceu a independencia do Brasil, não podendo de modo algum prejudicar os direitos dos filhos, que tivesse antes d'aquelle tempo. E como por outro lado os direitos de succeder são proprios,

e individuaes, não vem dos factos paternos, mas em virtude da lei, que os regula, D. Maria da Gloria recebeu logo desde o seu nascimento, em 4 de abril de 1819, os direitos de succeder á corôa deste reino, direitos que só podia perder por actos proprios, e individuaes, e nunca pela legitimação de seu pae em qualquer paiz estrangeiro, que jámais podia importar comsigo a legitimação de seus filhos, em quanto elles por acto seu voluntario o não fizessem tambem. Negar por conseguinte a successão da princeza D. Maria da Gloria, mediata, ou immediatamente a seu avô, D. João VI, só podia ter logar n'um tempo em que o terror, e o systema de perseguição, dominando por toda a parte em Portugal, embaraçavam a linguagem da verdade, e o imperio da lei.

Já por outro lado se disse que o systema de coacção, a que D. Miguel reduzíra Portugal, annullava a competencia, que podesse trazer comsigo a convocação dos Tres-Estados, annullada tambem ainda mais pelas medidas com que se coarctou a liberdade dos eleitores, marcando certas, e determinadas qualidades para os eleitos. Se além disto se attende a que nas suas procurações não vinham marcados poderes especiaes, mas ambiguos, e obscuros [1], que não podiam mudar o rei, já nesse tempo recebido, e jurado pela nação; que D. Miguel não podia chamar os Tres-Estados a côrtes, nem como rei, cujo caracter ainda não tinha, nem como regente, que só era em virtude da Carta Constitucional, não se póde deixar de admittir que aquella convocação foi facciosa, usurpando o proprio D. Miguel os actos da realeza por sua mesma authoridade, e livre arbitrio. É principio incontestavel de justiça natural, que ninguem possa ser condemnado sem ser primeiro ouvido, e foi só nesta questão que se julgou desnecessaria semelhante audiencia: D. Miguel foi o primeiro juiz na decisão da sua causa, e a parte principal na sua pertenção; os Estados apenas foram chamados para applaudirem, e confirmarem a sentença já

[1] *Para reconhecer a applicação de graves pontos de direito portuguez*, dizia o decreto da convocação dos Tres-Estados de 6 de maio de 1828.

d'antes proferida, e começada a executar com expressa, e formal exclusão dos amigos de D. Pedro. Que se poderá dizer neste caso de uma decisão assim dada contra parte não ouvida, nem representada, nem para tal fim chamada? Forçosamente que semelhante decisão será em todo o tempo olhada como tumultuaria, e nulla. Como quer que seja, é certo que tão extraordinaria, e insólita pareceu, que apesar de quasi todos os gabinetes da Europa folgarem com a realidade da usurpação, tendo-a alguns delles aliàs promovido com a vinda do infante para Portugal, todavia o facto offendeu de tal modo o direito, os principios da legitimidade, as conveniencias, e a decencia pública, que fizeram retirar de Lisboa os seus respectivos ministros, que não só tinham já dado as suas funcções por suspensas, desde a convocação dos Tres-Estados, mas até assignaram agora um protesto contra a usurpação do infante: a reunião para este acto foi tida em casa do nuncio de Sua Santidade, que declarou ficar em Lisboa unicamente com o caracter particular de agente da côrte de Roma, para os negocios meramente espirituaes; mas além delle ficaram tambem o embaixador da Hespanha, e o ministro dos Estados-Unidos. Deste modo foi Portugal posto fóra da communhão europea, e sem relações algumas officiaes com os differentes governos, excepto as commerciaes, que continuaram a ser tratadas pelos differentes consules estrangeiros, que ficaram permanecendo em Lisboa.

Por este tempo tinha já o exercito miguelista entrado triumphalmente na cidade do Porto[1], onde foi recebido com repiques de sinos, e acclamações de *viva D. Miguel I!* O baixo povo, que em todos os tempos, e logares se mostra sempre grande enthusiasta do partido vencedor, festejou pelo modo que estava ao seu alcance a entrada das tropas realistas, dirigindo insultos, e prodigalisando enxovalhos a todos os Liberaes. O general Póvoas fez-se por esta occasião credor do reconhecimento público pela moderação com que se conduzio, proclamando protecção a todos os pacificos, e inermes habitantes do Porto, e prohibindo todo o acto de

[1] Na manhã do dia 3 de julho de 1828.

vingança, e illegalidade de prisões, « por isso que só á lei, « e ás authoridades competia o impôr aos culpados o cas- « tigo de que se tivessem feito merecedores. » — Este procedimento não podia deixar de ter logo contra si a reprovação de um governo sanguinario, e feroz como o de D. Miguel: Póvoas foi chamado a Lisboa, mandando-se ao mesmo tempo para o Porto authoridades escolhidas, que respirando vingança, começaram desde logo a perseguir todos os individuos, que tinham contra si a mais pequena suspeita de Liberaes. Uma famosa alçada se installou alli [1] para processar, e julgar todas as pessoas implicadas na insurrição de 16 de maio. Esta alçada, composta dos desembargadores mais sanguinarios do partido miguelista, teve todas as faculdades especiaes para inquirir dos suppostos crimes, e julgar logo em última instancia breve, e summariamente todos os culpados: fôra-lhe incumbido abrir sem demora uma escrupulosa devassa, *sem limitação de tempo, nem determinado número de testemunhas*, á qual servia de corpo de delicto a propria carta régia da sua creação. Por esta fórma foram pronunciadas, presas, e sentenceadas em primeira, e ultima instancia todas aquellas pessoas indiciadas *por qualquer modo* de terem tomado parte na última insurreição do Porto, sem excepção de classe, estado, ou jerarchia: os processos eram formados verbal, e summariamente, sem outras solemnidades que não fossem as indispensaveis, e de direito natural. Finalmente tão horroroso tribunal teve tambem authoridade para prender, *ainda antes da pronúncia*, todas as pessoas contra as quaes houvessem bem fundadas suspeitas de serem cumplices nos suppostos delictos. Para todas as mais cidades, e villas notaveis se crearam tambem *magistrados especiaes* [2], encarregados de proceder a todas as averiguações, e fazer comparecer perante o seu tribunal todos os individuos suspeitos nos crimes, que se diziam commettidos contra a pessoa de D. Miguel, e contra a segurança do Estado, por isso que *n'al-*

[1] Foi creada por carta régia de 14 de julho.
[2] Por decreto de 20 de agosto.

gumas terras do reino se procuravam subtrahir os mãos á vigilancia das leis, e ao castigo dos seus attentados.

Desde este momento nunca mais pôde haver repouso, nem socego entre as familias: por toda a parte do reino appareceram logo devassas, em que se admittiam como denunciantes homens depravados, miseraveis agentes da confidencia de outros que taes individuos. Eram os proprios chefes do partido miguelista que d'ordinario organisavam as listas dos perseguidos, e as passavam de mão em mão até chegarem ao conhecimento das testemunhas, que haviam de ir depôr contra elles. Os methodos de perseguição excogitavam-se todos os dias: os carcereiros extorquiam aos presos sommas de dinheiro, a titulo de occuparem certos logares dentro das prisões; os agentes da policia faziam-se pagar pela outorga da sua clemencia, vendendo a sua protecção a quem com melhores meios lh'a recompensava, e quando os individuos não podiam disfarçar-se para emigrar, tinham a faculdade de comprar por baixo de mão uma licença por certos preços, regulados segundo a qualidade da pessoa. Desde então todos os que exerceram alguma authoridade no tempo constitucional, e gosavam ainda de certa consideração; todos os que por qualquer modo censuravam os excessos do partido vencedor, ainda que pertencessem a este mesmo partido; todos os que tinham inimigos, malquerenças, e odios, tiveram a recear verem-se involvidos na perseguição geral. As delações, e as denúncias falsas fomentaram-se entre os membros de uma mesma familia, vendo-se assim o triste exemplo dos amigos, e irmãos se traiçoarem uns aos outros; os criados aos amos; e até pessoas houve do sexo em quem a modestia, e recato se olham como qualidades essenciaes, que, despindo-se de toda a decencia no público, não duvidaram mostrar-se tão sedentas de sangue como o seu proprio partido, folgando em presencear com seus proprios olhos as execuções politicas das infelizes victimas da tyrannia de D. Miguel. Sacerdotes indignos do seu alto ministerio, de que quotidianamente abusavam, não duvidaram tomar sobre si o papel dos mais ferozes partidistas

da usurpação, augmentando o número dos denunciantes, e perseguidores, prégando, em vez das verdades do Evangelho, as doutrinas politicas, que a favor da sua causa insinuavam no animo dos crédulos por meio do confessionario. A praça d'Almeida, cuja guarnição teve de se entregar á discrição, depois da fugida dos constitucionaes do Porto, e a torre de S. Julião da barra, foram os depositos designados para amontoar os presos politicos, onde a peste, a fome, e o cúmulo dos máos tratamentos, prodigalisados sobre todos pelo brigadeiro Telles Jordão, immolaram grande numero de infelizes. No meio desta perturbação, e desordem geral as rendas públicas escaceavam cada vez mais, ficando muito a quem do que era necessario para supprir as avultadas despezas de uma côrte nova, os gastos da guerra civil, e a manutenção de um enxame de espiões, e caceteiros, de que o governo miguelista se servia para perseguir, e vexar os constitucionaes. O apuro das circumstancias obrigou pois a recorrer aos chamados *dons voluntarios* para que se tinha já creado uma caixa especial [1], e até ás portas de algumas igrejas appareceram mealheiros para nelles se lançar *esmola para as despezas do Estado*. Entretanto os sequestros, e confiscos, empregados contra os Liberaes, não foram de pequeno auxilio para os cofres públicos: a exploração deste meio de receita trouxe comsigo a expedição de rigorosas ordens contra todos aquelles que subtrahissem dinheiro, prata, moveis pertencentes aos bens já sequestrados, ou que no futuro houvessem de soffrer esta pena. Com estas vistas os esbirros da justiça promptamente se asseguraram dos bens, e rendimentos de todos os que tinham emigrado, ou se achavam presos, sem que a estes, ou ás suas familias se dessem os necessarios alimentos. A miseria chegou por tanto ao seu auge, de modo que um pae de familia, escondido, preso, ou fugitivo, privado da sua industria, officio, ou rendimento, via-se impossibilitado de occorrer ás suas mesmas privações, e ás da sua familia, que para as remediar andava de porta em porta offerecendo ao empenho, e á venda

[1] Decreto de 25 de junho de 1828.

por baixo preço os trastes que tinha podido subtrahir ás espoliações da justiça. Eisaqui o triste estado a que, por espaço de seis annos continuos, se vio reduzido o partido liberal, debaixo do governo do infante D. Miguel.

No meio destas circumstancias um inesperado acontecimento veio encher os miguelistas de receio, e o partido liberal d'esperanças. D. Miguel tinha sahido a um passeio[1] de Queluz para Caxias com as infantas suas irmãs n'um carrinho, que elle mesmo guiava, segundo o seu costume: as mulas que o puchavam, assustadas com os gritos da populaça, que durante o seu transito lhe levantara as ordinarias saudações de *viva o rei absoluto*, fizeram voltar o carrinho, apesar de todos os esforços empregados pelo seu conductor para as conter. As infantas fiċaram levemente contusas da quéda; mas seu irmão teve uma coxa fracturada por uma das rodas do carrinho, que lhe passou por cima, sendo por esta causa conconduzido outra vez ao palacio de Queluz. Sem embargo de ser uma fractura simples, alguns symthomas febris, que sobrevieram, deram logar a reputar-se perigosa no público, infundindo nos miguelistas serios receios pela vida do principe, que poseram incommunicavel. Este acontecimento fez logo espalhar boatos, como em taes occasiões acontece, de que o infante se achava gravemente doente, dando-se pouco, ou nenhum credito aos boletins respectivos, que se olharam como redigidos com expressões vagas, sem sentido fixo, é determinado. A successão da corôa começou desde então a occupar a attenção dos differentes partidos, em que se achavam divididos os mesmos miguelistas; e em quanto uns se inclinavam á infanta D. Isabel Maria, outros, como os Silveiras, queriam o infante D. Sebastião, rejeitado por alguns como estrangeiro, havendo ainda um terceiro, e mais numeroso partido que, aproveitando-se da occasião, procurava entregar o governo do reino ás mãos da rainha viuva, D. Carlota Joaquina. O tempo foi quem todavia pôz termo aos receios, cuidados, e incertezas em que todos fluctuavam, quando pelo repentino, e inesperado beija-mão, que o infante deu no

[1] No dia 9 de novembro de 1828.

palacio da Ajuda [1], se mostrou de todo restabelecido no meio dos seus partidistas.

A doença de D. Miguel, o desgosto que se suppunha geral em todo o reino, e a chegada da rainha D. Maria II a Londres, fizeram conceber esperanças de um lisongeiro futuro, tentando-se em Lisboa uma revolução, que o concurso de todas aquellas circumstancias parecia realmente favorecer. Alguns escriptos do tempo attribuiram ao marquez de Palmella os projectos, manejos, e dinheiros empregados para uma tal revolução, de que em Portugal foram principaes agentes o desembargador José Ferreira Borges, refugiado, desde a chegada de D. Miguel a Lisboa, a bordo de um vaso de guerra francez, surto no Tejo, e o coronel de milicias Ignacio Perestrello Marinho Pereira, que de Londres sahio para Lisboa com semelhante missão: todavia ambos estes individuos eram bastante improprios para tão espinhoso encargo pelo descrédito em que tinham cahido no público, o primeiro pela inconstancia das suas opiniões em politica, e o segundo pela falta de juizo prudencial, que lhe valia a reputação de falta de senso. Apesar disso os trabalhos progrediram, e o rompimento, destinado para a noite de 19 de dezembro, teve de ser espaçado para 9 do mez seguinte, pela supposição de que a policia tinha no primeiro caso alcançado notícia do que se premeditava fazer. Ainda que chuvosa se apresentou a noite aprasada de 9 de janeiro, não faltou em comparecer no quartel da antiga Brigada da Marinha, de que n'outro tempo fôra seu commandante, o brigadeiro Alexandre Manoel Moreira Freire, acompanhado de um dos seus filhos, na intenção de sublevar esta gente, aliàs reputada de máo espirito, e com ella marchar depois para o Rocio, onde, segundo as combinações que havia, se lhe deviam reunir outros corpos, para com elles se proceder á acclamação da rainha, e da Carta Constitucional. Moreira não foi todavia protegido, nem auxiliado pelo modo que cuidava, e vendo por outro lado que o official commandante da guarda, e o do estado-maior não

[1] No dia 29 de dezembro.

eram aquelles com quem se contava, perdeu logo a coragem titubeando ás primeiras perguntas, que elles lhe dirigiram. Desde então manifestaram-se as suspeitas da projectada insurreição; as portas do quartel foram immediatamente fechadas, para que os soldados não communicassem com pessoas estranhas, e Moreira recebeu a voz de preso, com todos os mais individuos, que com elle ficaram dentro do mesmo quartel: a policia, advertida igualmente do acontecido, acudio ao logar das suspeitas, começando tambem a prender pelas ruas visinhas quantas pessoas encontrou, uma boa parte das quaes nada sabia do que se premeditava. Para processar os culpados creou-se logo uma commissão especial, de que a final resultou serem executados no cáes do Sodré, no dia 6 de março de 1829, o brigadeiro Alexandre Manoel Moreira Freire, José Gomes Ferreira Braga, Ignacio Perestrello Marinho Pereira, Jaime Chaves Scarnichia, e Antonio Bernardo Pereira Chaby, sendo mais quatro individuos condemnados a degrêdo por toda a vida para os presidios d'Africa, e dois outros a degrêdo por dez annos. As irregularidades desta monstruosa sentença foram de tal natureza, que o infeliz Perestrello foi condemnado com o nome supposto de Joaquim Vellez Barreiros, que deu no acto da sua prisão, e como este Barreiros era um official emigrado, Perestrello foi condemnado pelos seus suppostos crimes, sem que de nada lhe valesse a declaração que fez do seu verdadeiro nome, depois de condemnado á morte.

Não ha dúvida que uma vez aberta para qualquer homem a carreira dos crimes, o habito de os perpetrar lhe hebeta d'algum modo as faculdades moraes, ou antes o familiarisa com semelhante carreira, tornando-se para elle indifferentes todas as suas acções por mais contrárias que sejam á moral, e ás leis. Se isto succede nos individuos, nos governos milita a mesma circumstancia; o governo miguelista, tendo por si a exaltação da plebe, a protecção d'alguns gabinetes da Europa, e a tolerancia de todos os mais para o que quizesse fazer, não duvidou, logo atraz dos primeiros, levantar os segundos cadafalsos, e por este modo

dar largas aos seus resentimentos, e inveterados odios contra os Liberaes. As execuções feitas em Lisboa na pessoa do infeliz brigadeiro Moreira, e seus companheiros, necessariamente haviam de achar écho na famosa alçada, creada para a cidade do Porto, e ou fossem ordens que se lhe expedissem de Lisboa, para que se apressasse em dar provas da confiança que pela sua fidelidade os seus membros tinham merecido a D. Miguel, ultimando as sentenças dos comprommettidos na revolução de 16 de maio, como geralmente se acreditou, ou fosse que aquelle tribunal de sangue quizesse espontaneamente apresentar aquellas provas, é certo que no dia 16 d'abril se assignou a sentença, que condemnou á forca dez individuos, entre os quaes se contavam o desembargador da casa da supplicação, e ex-deputado ás côrtes, Francisco Manoel Gravito da Veiga e Lima; o contador da fazenda, Antonio Bernardo de Brito e Cunha; e o tenente coronel das milicias da Louzã, Victorino Telles de Medeiros e Vasconcellos [1]. Estas execuções, a que muitos outros Liberaes, condemnados a degredo para os presidios d'Africa, foram obrigados a assistir por sentença da mesma alçada, tiveram logar no dia 7 de maio em duas forcas, que para esse fim se levantaram na Praça Nova: as cabeças das infelizes victimas foram separadas do tronco para serem pregadas, e expostas em postes altos, umas em differentes logares do Porto, e outras na Villa da Feira, Aveiro, e Coimbra. Tal foi o documento da vingança, e odio de partido, que os realistas quizeram ostentar no público como barreira, que jámais se podesse transpôr para se unirem com os Liberaes. Toda a cidade do Porto vio com horror tão barbaras execuções; as ruas foram só frequentadas pela infima plebe, e por frades, que mais deram á marcha funebre d'aquelle acto a apparencia d'um auto da fé, do que a de uma sentença, lavrada por tribunal secular. Todos os habitantes

[1] Este official não só teve a fraqueza de se retirar dos acampamentos da Hespanha para a retaguarda, mas até a indiscripção de seduzir quantos soldados pôde para voltarem com elle para Portugal: semelhantes serviços de nada lhe aproveitaram, porque apenas chegou ao reino, foi logo preso, e conduzido á relação do Porto, donde somente sahio para o patibulo.

bons ou se retiraram para suas casas de campo, ou se fecharam dentro das da cidade: foi a gente mais somenos do povo a que acompanhou, e vio, como um triumpho, a marcha das infelizes victimas ao cadafalso, e a que no logar do patibulo levantou descompassados gritos de *viva D. Miguel I*, quando algum dos desgraçados exhalava o ultimo arranco, sendo nestes gritos secundada por muitos miguelistas, que tinham affluido ás janellas dos conventos dos Congregados, e Loyos, que então formavam dois lados da Praça Nova. Estes assassinios juridicos ainda não eram bastantes para fartar de sangue o partido apostolico da rainha D. Carlota, que acoimou de moderado, e de fraco em demasia o governo de D. Miguel, quando, affectando clemencia, commutou na immediata a pena de morte, a que na mesma cidade do Porto fôra condemnada mais uma victima da respectiva alçada [1]: era pois necessario derramar mais sangue para fartar semelhante partido, e desta missão officiosamente se encarregou a plebe de Villa Viçosa, quando, capitaneada pelos frades, commetteu o assassinio de grande número de presos (70), que de Lisboa eram conduzidos para as prisões d'Elvas. Tão horroroso attentado não mereceu aos olhos do governo o mais pequeno acto de averiguação contra os culpados, dando assim logar a que os Liberaes compromettidos, ou os que se julgavam como taes, augmentassem cada vez mais o número dos emigrados.

Se os acontecimentos sinistros de grande monta podem ser presagiados por outros de menor importancia, como por tantas vezes parece observar-se, em tal caso foi acontecimento de funesto agoiro para o partido miguelista, e presagio da morte, que teve mais ao diante, o fallecimento da rainha D. Carlota Joaquina, succedido em 7 de janeiro de 1830. Irmã de Fernando VII, como filha de Carlos IV, e de D. Maria Luiza, esta rainha em hora minguada, e má poz pé em terras de Portugal, tanto para os seus moradores, como para o seu proprio espôso, nos fins do seculo passado, anno de 1785. Um pouco desleixada na sua conducta,

[1] Ignacio Martins Coelho se chamava.

a sua irreflexão neste ponto deu azo a que o público accreditasse que a morigeração, e continencia de costumes não eram nella o apanagio das suas melhores virtudes, e seu mesmo espôso por mais de uma vez se queixou de que ella nunca se aproximára delle, a não ser para o encher de desgostos; e estas reciprocas desintelligencias foram causa de por muitos annos viverem indispostos, e separados um do outro, nos ultimos fins da sua vida. Devorada por uma ambição desmedida, levou a sua indiscrição a ponto de attentar no anno de 1806 contra a legitima authoridade de seu espôso, a quem buscou privar da regencia do reino, mediante a promessa de que outorgaria uma Constituição analoga á ingleza. Descoberta esta conspiração, o juiz da respectiva devassa, José Anastacio de Figueiredo, falleceu ao tempo em que a trazia entre mãos, dando assim logar a suppôr-se propinação de veneno, ministrado, como então se disse, por ordem superior n'um prato de brocos: atraz delle foram tambem, dentro em pouco tempo, o denunciante da mesma conspiração, e o proprio ministro do reino, conde de Villa Verde, que tanto á peito tomára alcançar, os culpados e proceder contra elles. Desde então D. Carlota aspirou á corôa da Hespanha, para que lhe dava algumas esperanças de bom resultado a prisão de Fernando VII em França; e nas vistas de o privar da corôa, escreveu no anno de 1812 uma carta ás côrtes de Cadix, felicitando-as pela sua sabia Constituição. Desenganada por fim de que nada conseguia por semelhante meio, e tendo já dantes alcançado (em 1809) da regencia de Hespanha a abolição da *lei sálica*, e o reconhecimento dos seus direitos eventuaes á corôa d'aquelle reino, tomou em grande aversão os governos constitucionaes. Na America foi accusada não só de aspirar á soberania das possessões hespanholas, mas tambem á do Brasil, com as idéas de o constituir em Estado independente de Portugal, expulsando seu espôso de lá para a Europa. Certa, na sua volta a Lisboa, da reciproca harmonia, e boa intelligencia entre D. João VI, e as côrtes de 1821, abraçou desde logo, e com todo o calor o partido contrário, poz-se em

conflicto com o governo d'então, recusando-se a jurar a Constituição, até que por fim collocou seu filho D. Miguel á testa dos descontentes, e revoltosos, constituindo-se assim o principal agente da queda d'aquella Constituição no anno de 1823. Chefe do partido apostolico em Portugal, e relacionada com elle para Hespanha, não só delineou, e moveu várias conspirações contra D. João VI, em quanto foi vivo, servindo-lhe em todas ellas de instrumento docil seu filho o infante D. Miguel; mas depois do seu fallecimento alcançou tambem em 1826 accender o facho da guerra civíl contra a Carta Constitucional, e a successão de seu filho mais velho, D. Pedro IV, guerra que por muitos annos ensanguentou Portugal. Posto que D. Carlota visse triumphante a usurpação de seu filho, o infante D. Miguel, nem por isso deixou de ter um partido seu, sempre mais sanguinario, e cheio de vingançá do que o proprio miguelista, ao qual, não obstante algumas leves, e passageiras desintelligencias, fez grande falta pelo seu fallecimento.

Atraz deste outro golpe se seguio, tambem de alguma importancia para o mesmo partido miguelista, tal foi a morte do tenente general, Manoel da Silveira Pinto da Fonseca, segundo conde de Amarante, e primeiro marquez de Chaves. Este general, tido como desassisado na opinião de quem o tratou, ou conheceu de perto, herdára de seu pae um nome de grande popularidade nas provincias do Norte, pela corajosa resistencia que na passagem do rio Tamega opposéra aos francezes, commandados pelo general Soult. Membro de uma numerosa familia, muito relacionada, e influente na provincia de Traz-os-Montes, donde era natural, resoluto para se lançar nos embates das reacções politicas, cujas consequencias não pensava, nem via, fiel executor de todas as ordens, e vontades da rainha D. Carlota, de quem até á morte foi sempre fiel partidista, o marquez de Chaves foi com effeito um dos mais notaveis nomes que houveram nestes tempos de agitação civíl em Portugal. Manoel da Silveira, arrojando-se em 1823, na provincia da sua naturalidade, ao grito revolucionario contra o governo constitucional, que

então existia, pôde entrar triumphalmente com a sua divisão em Lisboa, secundado pela grande força moral que veio dar aos absolutistas na Peninsula a entrada do exercito francez na Hespanha contra a Constituição d'aquelle reino, e sobre tudo secundado pela fuga do infante D. Miguel para Villa Franca, e depois pela de D. João VI. Foi então que Manoel da Silveira passou de conde de Amarante a marquez de Chaves, e pelas suas íntimas ligações politicas com a rainha D. Carlota tornou-se duplicadamente notavel, constituindo-se não só campeão do absolutismo, mas até cego instrumento de tudo quanto delle, e da sua divisão a mesma rainha exigia nos seus repetidos projectos de conspiração contra seu espôso. O marquez de Chaves appareceu novamente em campo, depois do juramento da Carta Constitucional em 1826, sendo obrigado pela força das armas a entrar vencido em Hespanha, como no seu primeiro grito de revolta o tinha sido em 1823. Restituido a Portugal, depois da vinda de D. Miguel para este reino em 1828, Manoel da Silveira ficou sempre sendo a principal figura do partido da rainha D. Carlota, e como tal foi tambem involvido nas suspeitas de novas tentativas politicas, que á mesma rainha se attribuem, para obrigar seu filho a todas as medidas de rigor, que queria ver praticadas contra os constitucionaes. Como quer que seja, alguem tem dito que o partido miguelista, receoso da estada do marquez de Chaves em Traz-os-Montes, o obrigára a residir em Lisboa, onde se lhe originaram os desgostos, que lhe ralaram os ultimos dias da vida, consummida em grande parte no meio das conspirações, que as circumstancias do tempo coroaram sempre de feliz resultado. Com a morte deste homem, e da rainha D. Carlota, o partido ultra-absolutista perdeu inteiramente a sua existencia politica, tendo de se confundir desde então com o miguelista.

Se no primeiro semestre de 1830 o governo de Lisboa teve os primeiros presagios do desastroso futuro que o esperava ao longe, no segundo não lhe foi de menor gravidade a noticia da famosa revolução dos tres dias de julho

em París: esta voz de stentor, que tão fatal resoou para os governos despoticos, não podia deixar de ȁbalar até os alicerces o precario edificio da usurpação. Esta noticia, espalhada ao principio com todo o recato, e segredo por Lisboa, só verdadeiramente se tornou pública nos fins do mez de agosto: a bandeira tricolor, apparecendo em breve sobre as aguas do Téjo, veio animar o partido liberal, e ralar de cuidados o de D. Miguel, bem longe agora do funesto effeito, que comsigo trouxe quando vinte annos atraz substituíra as quinas do primeiro Affonso nas fortalezas dà capital, e no resto do reino. A quéda do ministerio Wellington maior cúmulo de amarguras acarretou ainda sobre os partidistas do infante, que no mesmo ministerio tinham até alli o seu principal apôio. A falta de meios, que por outro lado os perseguia, os tinha levado a mandar abrir um emprestimo de vinte milhões de cruzados em paiz estrangeiro com as condicções que se publicaram em París, onde todavia não achou subscriptores, ou pela falta de crédito no governo contrahente, ou pela impressão moral contra elle determinada pela revolução de París, ou finalmente pelo receio que os mutuantes tiveram de perderem as quantias com que entrassem, segundo lhes annunciava um decreto da regencia da Terceira, annullando todos os contractos, e vendas feitas pelo governo usurpador. D. Miguel, procurando sustentar-se pela tyrannia, e não se julgando seguro no meio de tantos contratempos, foi accusado pelos emigrados de instituir por esta occasião uma especie de junta inquisitorial, ou *tribunal de salvação pública*, para o qual se diziam nomeados tres ecclesiasticos, tres desembargadores, e tres militares, cada um dos quaes tinha um nome famoso pelos seus feitos distinctos na carreira da usurpação. A este tribunal se deu ampla authoridade para devassar, e conhecer de todos os casos, e crimes politicos, competindo-lhe por conseguinte vigiar por si, e pelos seus delegados, e espiões, na segurança pública do reino, e obstar a quaesquer revoluções, levando para este fim á cadêa todos os individuos de quem houvesse receios. Todavia a força irresistivel das

circumstancias, e o espirito dominante do seculo alimentavam ainda assim no meio de tantas desgraças, e barbaras perseguições as esperanças do partido Liberal neste reino. Alguns corpos de guerrilhas se tinham conservado sempre em armas, embrenhados pela serra do Gerez, fazendo a guerra que podiam, sem lhes embaraçar as repetidas ordens expedidas ás commissões, e alçadas para quanto antes se ultimar o julgamento dos presos por opiniões politicas, nem a paixão, e parcialidade que acompanhavam semelhantes tribunaes em todas as suas sentenças, por quem certamente haviam de ser julgados, quando por infortunio cahissem nas mãos da justiça miguelista.

No meio destas circumstancias chegou a noite de 7 para 8 de fevereiro de 1831, e nella se ouviram em Lisboa vagamente alguns gritos de *viva a Carta Constitucional, viva D. Maria II, e morra D. Miguel.* Pela madrugada do dia 8 foi que destinctamente se perceberam diversos signaes de foguetes, partindo das immediações dos differentes quarteis da tropa, e até mesmo perto do castello de S. Jorge. Era evidentemente uma insurreição em começo; mas infelizmente tinha já tido contra si quem a denunciasse, e passasse aviso ao governo, que nessa mesma noite havia tomado as medidas conducentes para a mallograr, já pelos espiões que fez espalhar entre os soldados, já pelas ordens dadas aos commandantes dos corpos para lhes fazer pegar em armas, quando apparecesse algum movimento, e já finalmente pelas guardas dobradas, que ás portas dos quarteis se mandaram collocar. Tres mil homens da policia de cavallaria, e infanteria, além dos voluntarios realistas, estiveram debaixo d'armas, de modo que quando a insurreição se devia apresentar com todo o seu vigor, era exactamente então que os seus effeitos se achavam mais prevenidos, e o governo de D. Miguel mais forte para a rebater. Ao romper da manhã começaram logo as prisões, agarrando-se todas as pessoas, que se encontraram passeando nas visinhanças dos quarteis da tropa, bem como alguns officiaes dos extinctos batalhões de atiradores, que se apanharam armados, e fardados. O

ódio que contra os ultimos acontecimentos de Inglaterra, e França se tinha levantado entre os miguelistas, mais os fez descommedidos, e inconsiderados, involvendo nas suas quotidianas perseguições alguns estrangeiros, entre os quaes figurava como preso, desde os primeiros tempos da usurpação, um Mr. Bonhomme, assim como agora preso fora tambem Mr. Souvinet. No dia 9 publicou-se logo um decreto pelo qual D. Miguel mandou crear nas cidades de Lisboa, e Porto commissões especiaes, e mixtas de tres magistrados, e quatro officiaes militares de patente superior, para julgarem todas as pessoas comprehendidas nos crimes de alliciação para a revolta, sedição, ou movimentos tumultuarios: um dos magistrados, á escolha do presidente da commissão, era encarregado de fazer a instrucção summaria, e simplesmente verbal, *sem sujeição a formalidades judiciaes*, dizia o respectivo decreto, *de que se tornam indignos os réos de tão execrandos crimes, devendo as respectivas sentenças ser irremessivelmente executadas nas vinte e quatro horas seguintes áquella em que forem dadas*. A commissão de Lisboa, composta, já se vê, de nomes bem conhecidos nos annaes da usurpação, taes como um desembargador Guião, Belfort, e Maciel Monteiro, reunio-se no castello de S. Jorge, e logo no dia 14 de março fez executar sete dos infelizes presos, involvidos nos acontecimentos do mez anterior: feita a execução, as cabeças das victimas foram separadas dos corpos, e estes queimados depois, e arremessadas as cinzas ao mar para mais não haver memoria de semelhantes individuos.

Os subditos estrangeiros, tão indiscretamente involvidos nas crueldades, e tyrannias do governo miguelista, resolveram, no apêrto em que se achavam, abrigar-se á sombra da sua respectiva bandeira, reclamando em seu favor a protecção, que lhes podiam dar os seus respectivos consules. O da França, d'acôrdo com o da Inglaterra, e solicitado tambem pelos negociantes seus compatriotas, que depois da prisão de Mr. Souvinet foram em corporação a sua casa para o obrigarem a conseguir-lhes toda a possivel segurança, dirigio promptamente ao ministro dos negocios estrangeiros,

visconde de Santarem, energicas reclamações sobre o assumpto, acompanhadas de um protesto contra as sentenças de morte, que se proferissem no juizo incompetente das commissões militares a respeito dos subditos francezes, presos por opiniões politicas, para os quaes exigia desde logo a soltura, officiando a par disto para o seu governo em París, a quem pedio mais extensos poderes do que os que tinha, bem como força sufficiente para os fazer respeitar. Os homens que a revolução dos tres dias de París levou ao ministerio francez mostraram, desde a sua elevação ao poder, grandes desejos de derrubar quanto antes os governos despoticos de D. Miguel, e Fernando VII; mas o prompto reconhecimento que lhes prestou o gabinete de Madrid, tiroulhes todo o motivo de fazerem passar os seus exercitos para á quem dos Pirynéos, por isso que o principio dominante da sua politica era o da não interferencia nos negocios internos das differentes nações. Agora porém que o governo de D. Miguel indiscretamente dava tão sobejos motivos para o aggredirem, o governo da França immediatamente os aproveitou, fazendo expedir para o Téjo um brigue de guerra com ordens ao seu respectivo consul para exigir a revogação da sentença, que se podesse ter dado contra os dois francezes presos, a demissão dos juizes que os tivessem condemnado, uma satisfação na Gazeta de Lisboa por semelhantes insultos, e finalmente uma indemnisação de vinte mil francos, a titulo de perdas, e damnos, causados áquelles dois individuos. Á vista disto o referido consul não só dirigio as suas novas reclamações, na conformidade das ordens que recebêra [1], mas convocou tambem a uma reunião em sua casa todos os negociantes, e os mais individuos da sua nação, prevenindo-os de que em caso de recusa ás satisfações exigidas, teriam de se retirar do paiz, podendo desde logo ir dispondo os seus effeitos, e negocios neste mesmo sentido. D. Miguel, que aliàs se mostrára impotente para conquistar uma pequena ilha no meio do Oceano, tal como a Terceira, defendida por uma escassa guarnição,

[1] Em 28 de março de 1831.

mal paga, e furagida, julgou-se agora em estado de poder competir com a França, não sómente denegando a satisfação, que em nome della se lhe pedia, mas até fazendo dar á execução a sentença de açoites a que fôra condemnado Mr. Bonhomme. Desde então perderam-se todas as idéas de vir a um arranjo amigavel: além disto o proprio visconde de Santarem não duvidou enviar [1] ao consul francez, Mr. Cassas, um simples bilhete, notificando-lhe que um agente commercial não era, segundo as fórmulas diplomaticas, a pessoa mais propria para tratar negocios de tão alto assumpto, que por esta causa requeriam um caracter especial no individuo, que recebesse tal commissão. Á vista disto Mr. Cassas annunciou a sua prompta sahida para fóra de Portugal, e em quanto confiava á protecção do consul geral de Inglaterra os seus compatriotas, que o não quizessem, ou não podessem acompanhar, e largava para Brest [2], donde immediatamente seguio para París, o governo de Lisboa persistia firme, e levava por diante a sua teima, limitando-se apenas a certificar, por meio de um edital do intendente geral da policia, que os subditos francezes, não obstante a partida de Mr. Cassas, teriam por si toda a protecção, e segurança, que as leis lhe facultavam, podendo assim contar com o immediato soccorro da mesma intendencia, e dos magistrados seus subordinados.

Neste proceder do governo de Lisboa parecia haver aliàs requintado acinte, por isso que as reclamações do consul geral d'Inglaterra, apesar de ser como o de França um simples agente commercial, alcançaram todavia uma satisfação tão plena quanto elle a tinha exigido. Dera logar a taes reclamações o apresamento de quatro navios inglezes, feito nos mares dos Açôres [3] pelas embarcações de guerra portuguezas, que bloqueavam a Terceira: a estes apresamentos se seguio tambem o de um paquete inglez, que conduzia para Inglaterra alguns soldados invalidos do

[1] Em 10 de abril.
[2] Em 19 de abril.
[3] No anno de 1830.

exercito britanico, e malas com officios para o respectivo ministro das colonias. Estes motivos deram logar a que o conde de Aberdeen fizesse afixar na casa de Lloyds uma communicação, annunciando que o governo britanico ia immediatamente tomar sérias medidas para obter de Portugal a condigna satisfação, que o seu respectivo consul effectivamente exigio, e a que o governo de Lisboa procurou eximir-se com estudadas respostas, allegando a ignorancia do facto, e o seu grande pesar por tal acontecimento. O negocio achava-se ainda indeciso, quando ao ministerio *tory* succedeu o ministerio *whig*, e se aquella administração não pôde resistir a incommodar D. Miguel, com muito mais razão era de esperar, que est'outra, partilhando, como a de França, grande aversão ao governo do infante, levasse aquella questão por diante, com tanto mais calor, quanto era d'esperar isto mesmo de homens, que queriam continuar a merecer ao partido popular uma assignalada confiança. Como quer que seja, uma esquadrilha ingleza, composta de seis embarcações de guerra, velejando em frente da barra do Téjo, veio dar grande força ás reclamações feitas pelo consul inglez, a quem o governo de Lisboa satisfez completamente: 1.° dimittindo o commandante da fragata Dianna pelo apresamento do paquete inglez; 2.° indemnisando os prejuizos causados aos proprietarios das embarcações apresadas, ou injustamente detidas pelos vasos do bloqueio da Terceira; 3.° dimittindo o magistrado, e agentes da policia, que tomaram parte na violação dos privilegios dos subditos inglezes em Portugal; 4.° indemnisando tambem todos os que tivessem sido illegalmente presos; 5.° publicando na Gazeta de Lisboa todas as demissões exigidas como satisfação das irregularidades de taes procedimentos para com Inglaterra; e 6.° finalmente promettendo respeitar no futuro todos os direitos, e immunidades dos subditos britanicos.

Certo o governo portuguez da sua debilidade, e fraqueza para resistir condignamente ás exigencias da França, que além de offendida era agora caprichosa nas suas pretenções, por se lhe negar a ella o que se concedêra á sua rival, a

Inglaterra, parece que D. Miguel, e o seu partido deviam convencer-se da impossibilidade de levar a melhor de uma nação tão poderosa, e decidida a sustentar pelas armas o desaggravo das offensas reaes, ou suppostas, que delles tinha recebido. Como consequencia de tão louca pertinacia, e da chegada de Mr. Cassas a París, fez-se immediatamente partir para a foz do Téjo uma esquadrilha de duas fragatas, duas corvetas, e um brigue de guerra, commandada por Mr. Rabaudy, encarregado de entregar ao visconde de Santarem o *ultimatum* das solicitações da França, marcando-lhe 48 horas para a sua final decisão, sob pena de se começar desde logo a bloquear Lisboa. Persistindo ainda assim na sua recusa, o visconde de Santarem respondeu, que em París se trataria deste negocio pela mediação dos governos alliados de Portugal; mas Mr. Rabaudy, tomando esta resposta como um pretexto para ganhar tempo, desde logo se entregou á sua tarefa do bloqueio, expedindo tambem para os Açôres o brigue Endemião, e a fragata Melpomene para perseguirem os vasos de guerra miguelistas, que por lá se empregavam em bloquear a Terceira, onde prestaram aos constitucionaes o magnifico serviço de capturarem [1] a corveta Urania, afugentando a Isabel Maria para o Fayal, que d'alli fugio tambem amedrontada, e sem ânimo para destroçar a insignificante expedição das escunas, que os defensores da Terceira tiveram o arrôjo de mandar contra as ilhas de Oeste. Nesta posição de apuro, e no meio das sérias difficuldades em que se via o governo de D. Miguel, o duque de Cadaval pedio, e obteve a sua demissão de ministro assistente ao despacho, e o visconde de Santarem encarregou o visconde da Asseca, agente diplomatico de D. Miguel em Londres, de solicitar de Lord Palmerston a mediação de Inglaterra para com a França, fundando-se para este fim no espirito, e letra dos tratados subsistentes entre as duas corôas, que impunham á Grã-Bretanha a obrigação de manter inteiro o territorio de Portugal. A resposta dada a esta exigencia era de facil encontro entre as razões

[1] Em 4 de junho.

diplomaticas, e foi ella, que nem o governo de Lisboa se achava em estado de fazer reclamações, faltando-lhe o indispensavel caracter de governo reconhecido como legal pelo da Grã-Bretanha, nem, quando mesmo o tivesse, a Inglaterra se achava obrigada ao cumprimento de taes tratados no presente caso, que não versava sobre invasão estrangeira em territorio portuguez, mas sim em reparar as affrontas a que o governo de Lisboa indiscretamente se recusava para com uma nação, que por essa causa o obrigava agora a uma acção de justiça, usando para isso dos meios coercitivos, como unicos que lhes restavam em taes circumstancias.

Perdidas assim as esperanças de se conseguir cousa alguma pela mediação ingleza, parece que só em tal caso restava procurar-se o arranjo amigavel das reclamações da França: todavia a cousa marchou pelo contrário; e em quanto o governo de D. Miguel despresava renovar as negociações respectivas, concedendo o que em nome d'aquella potencia se lhe pedia, Mr. Rabaudy officiava para París sobre o máo resultado da sua missão, o que sobre maneira devia augmentar a animosidade, e resentimento do gabinête das Tuilherias contra o de Lisboa. Uma vez garantidas para com o governo inglez as nenhumas idéas que a França tinha sobre a conquista de Portugal, protestando que nada mais queria pela sua parte do que obter uma satisfação condigna, immediatamente se fez sahir do porto de Brest, para humilhar a louca insolencia, e obstinação do governo miguelista, o almirante Roussin a bordo da náo, Suffren, que acabava de chegar de Cherbourgo. Roussin teve instrucções positivas para exigir por todos os meios possiveis a reparação dos damnos causados em Portugal aos subditos francezes, domiciliados neste reino, e das vexações que contra elles se tinha exercido. Para dar mais força ás reclamações ordenadas fez-se sahir de Toulon uma esquadra em apoio do mesmo Roussin, que, largando pela sua parte de Brest, chegou no dia 25 de junho á vista do cabo da Roca. Na manhã seguinte communicou com o capitão de mar e guerra, Mr. Rabaudy, que, tendo a esse tempo ex-

pedido já para Brest a decima sexta preza portugueza, lhe participou, que em Lisboa se armava a toda a pressa uma esquadra, composta de uma náo, tres fragatas, tres corvetas, e dois brigues: Roussin fez sahir tambem para Brest a fragata Syrene com 300 presioneiros portuguezes, e outro navio mais ao encontro da esquadra, que lhe vinha de Toulon, donde effectivamente se fizera de vela no mesmo dia em que elle deixára Brest[1], a fim de se lhe reunir no cabo de Santa-Maria, para onde mandou igualmente o brigue Endemião, ficando elle em frente do Téjo com a náo Suffren, a fragata Melpomene, a Aguia, e o Hussar. No dia 6 de julho appareceu finalmente a esquadra, que se esperava, composta de cinco náos, e mais duas fragatas, fazendo ao todo seis náos de linha, tres fragatas, duas corvetas, e dois brigues, além de algumas embarcações de transporte. Em quanto Roussin, velejando em frente do Téjo, procurava o primeiro vento favoravel para forçar a barra, depois de experimentar tambem uma resposta evasiva da parte do visconde de Santarem, a quem no dia 8 de julho tinha mandado um parlamentario, reclamando as satisfações devidas á França, o governo miguelista promovia que os numerosos bandos da populaça desenfreada, armados de páos, ou cacetes, percorressem as praças, e ruas de Lisboa, maltratando com descommedido requinte a quantos Liberaes encontravam: além dos nomes infamantes, dos vexames, e injúrias, que sobre elles acarretaram, alguns houve que, cobertos de pancadas, estiveram proximos de sucumbir nas cadeias, que nestes dias se encheram com desmedido número de victimas. Tão crescidas, e desordenadas foram estas perseguições, que o proprio ministro da justiça teve mais ao diante de lhe mandar pôr cobro, expedindo[2] um aviso ao intendente geral da policia, em que expressamente declarava, que a continuação de taes excessos, e violencias, *resultado do enthusiasmo pela defesa do soberano, e da patria*, desagradaria muito ao mesmo senhor, por isso que as leis, e a

[1] Em 16 de junho.
[2] Em 18 de julho.

justiça mandavam, que os delictos só fossem punidos pelas authoridades, e meios competentes.

Em quanto se tratavam assim os nacionaes, o governo pouco se acautelava dos ataques do inimigo estranho, apesar das hostilidades em que, desde o mez de abril, se tinha collocado contra a França; a esquadra nunca chegou a armar-se do modo que lhe convinha para se defender, fazendo-se apenas collocar em linha dentro do Téjo umas oito embarcações de guerra, que pela sua mesquinha resistencia deram logar depois a ser capturadas; as fortificações das margens do rio, ou foram nullas, ou insignificantes, e a sua artilheria mais se dispoz para metralhar os habitantes de Lisboa, do que para mostrar ao inimigo alguma dignidade, e honra militar; as torres da barra conservaram-se sempre mal guarnecidas, e peor aprovisionadas do material necessario para uma vigorosa resistencia; e finalmente a mesma tropa, collocada, e acampada pelas differentes ruas, e praças de Lisboa, mais se destinava o conter os de casa, do que a repellir os de fóra. Entre os conselheiros, e ministros de D. Miguel fez-se sobre todos notavel o velho conde de Basto, que dirigia a repartição da marinha, pela crença que sempre teve na impossibilidade de se forçar a barra, e no inexpugnavel das fortificações do Téjo: tão pouco conhecia esta gente a falsa posição em que estava collocada, os arduos deveres do seu cargo, os meios que tinha para se defender, e os de que precisava para sustentar a guerra. Desenganado entretanto o almirante Roussin de que nada conseguia sem o emprego da força, resolveu-se a aproveitar os primeiros ventos favoraveis para de mão armada penetrar até Lisboa. Eram oito horas da manhã do dia 11 de julho quando a sua esquadra começou a manobrar com aquelle intento; pelas dez largou panno, e achando-se tudo prompto pelo meio-dia, metteu então de ló, de modo que pela hora e meia, aproximando-se da barra do Sul, navegava ella de vélas infunadas para dentro do Téjo entre as torres de S. Julião, e Bugio. Collocadas na direita da linha de batalha, as fragatas, e corvetas batiam exclusivamente a se-

gunda d'aquellas torres, em quanto que as náos applicaram todos os seus esforços contra a de S. Julião, que por este modo ficou debaixo da acção de uma nuvem de balas. Infelizmente estas duas torres começaram logo um fogo a grandes distancias, e por conseguinte muito fóra do alcance, e com tão pouca coragem se houveram os seus defensores, que os tiros feitos pela esquadra franceza na distancia de 500 a 550 toesas foi motivo bastante para os pôr fóra de combate, entrando sem inconveniente algum toda a força inimiga pela barra dentro até chegar em frente de Paço d'Arcos: d'alli continuou mais ávante, sem lhe embaraçar com a fraca, ou nenhuma resistencia dos insignificantes fortins da margem do rio, nem mesmo com a da propria torre de Belem, a que atirou na distancia de 60 toesas. Passada que foi esta última torre, o inimigo teve a prudencia de fazer suspender o fogo contra tudo o que o não offendesse, ou lhe não resistisse, em execução das ordens que para esse fim tinha recebido. A presença desta força naval infundio tal desalento nas guarnições dos navios de guerra portuguezes, postados entre Lisboa, e o pontal de Cacilhas, que, seguindo o exemplo de fraqueza, dado pelas guarnições das torres da barra, arrearam promptamente a bandeira nacional aos primeiros tiros do inimigo, que pelas cinco horas da tarde se achava já ancorado na distancia de 300 toesas do cáes das columnas, e no meio do mais profundo silencio. Sem quasi achar resistencia alguma pôde o almirante francez aproximar-se de Lisboa, no fim de quatro horas e meia, consummidas não em combate, mas em percorrer o espaço que vai desde fóra da barra até ao Terreiro do Paço: a bandeira tricolor substituio logo a portugueza em todas as embarcações de guerra, e até mesmo no castello de S. Jorge, saudando-se, quando foi içada, com uma salva real de 21 tiros. O decrepito conde de Basto teve a loucura de dar por perdida a esquadra franceza pela sua audacia em forçar a barra, dizendo a quem lhe levára a noticia deste acontecimento, que nem um só dos seus vasos havia de sahir para fóra do Téjo; mas como descesse da

secretaria para o arsenal da marinha, a fim de ver entrar com vento feito pelo rio acima as embarcações inimigas, e lhe parecesse sentir a pequena distancia uma balla, deu logo a sua observação por finda, e pedindo licença aos que o rodeavam, immediatamente se metteu na carruagem, e partio para casa, donde não tornou a sahir: assim procediam os ministros de D. Miguel no meio dos perigos da patria, que elles mesmo tinham chamado sobre ella.

Apenas largaram ferro dentro do Téjo as embarcações francezas, seguiram-se logo as notificações do almirante Roussin, que moderando o tom da sua antiga insistencia, e guardando todo o commedimento, e attenção possivel nas suas ulteriores negociações, escreveu uma carta ao visconde de Santarem dizendo-lhe: — « Já vedes se cúmpro as mi-« nhas promessas: hontem vos fiz entrever, que forçaria a « entrada do Téjo, agora eis-me aqui diante de Lisboa. To-« dos os vossos fortes ficam atraz de mim, e na minha « frente só existe o palacio do governo. Não provoquemos « o escandalo. A França sempre generosa vos offerece as « mesmas condições que antes da victoria: reservo-me só-« mente, colhendo os seus fructos, acrescentar as indemni-« sações para as victimas da guerra. Tenho a honra de vos « pedir uma resposta immediata. » Pelas dez horas da noite do mesmo dia 11 de julho respondeu o visconde de Santarem, annunciando a Roussin, que o governo portuguez annuia com effeito ás reclamações, que se lhe tinham dirigido a fim de evitar por todos os meios possiveis os desastres de que podiam ser consequencia os ultimos acontecimentos. O mesmo Roussin, vendo a fraqueza do governo de D. Miguel, resolveu-se ainda assim a vexal-o com novas exigencias, accrescentando no dia immediato ao visconde de Santarem, que sobre as antigas reclamações se tinham de juntar agora a demissão da intendente geral da policia, a annullação das sentenças pronunciadas contra os subditos francezes, a indemnisação das despezas, que a França tinha feito com a promptificação da esquadra, a inserção na gazeta de Lisboa das suas respectivas reclamações, e acceitação que lhe

tinha a prestar o governo portuguez: quanto aos navios de guerra, que arrearam bandeira em virtude do fogo da esquadra franceza, esses deviam julgar-se legalmente apresados, e em circumstancias de serem conduzidos para os portos da França, onde ficariam como em deposito até á final conclusão das obrigações ajustadas, e pagamento das sommas garantidas por Portugal. Roussin exigio tambem que a bordo da náo Suffren se concluisse, e assignasse a convenção, que devia seguir-se á acceitação das condições por elle propostas, o que assim se fez, enviando-se para bordo della no dia 14 de julho, munido de plenos poderes, um official da secretaria dos negocios estrangeiros, que nesse mesmo dia acceitou os artigos de tal convenção, publicada no dia immediato, em supplemento á gazeta de Lisboa. Annulladas as sentenças pronunciadas contra os subditos francezes por crimes politicos, demittidos os juizes da casa da supplicação, que as proferiram, e o intendente geral da policia, o vencedor exigio igualmente, que nenhuma pessoa fosse incommodada, por ter prestado quaesquer serviços á sua esquadra, e inhibio o governo portuguez de tomar qualquer disposição militar, em quanto as forças navaes francezas permanecessem dentro do Téjo, onde aliàs se demorariam até que effectivamente se cumprissem as disposições da convenção ajustada. Por esta occasião procurou o almirante francez, levado de um pensamento humano, e generoso, valer ás victimas da barbaridade miguelista, expremindo-se para este fim ao visconde de Santarem nos seguintes termos « pro« ponho-vos confiar á França, á sua honra, e á sua mode« ração, de que todos os dias dá provas irrefragaveis, os « presos politicos que retendes: » além disto não sómente lhe expoz a utilidade da medida, mas até tomou sobre si a responsabilidade de entregar logo ao governo portuguez, por aquella concessão, metade dos navios de guerra que apresára. Todavia o visconde de Santarem, mais sujeito ás paixões, e vinganças de partido do que aos seus verdadeiros interesses, guardou em toda a sua correspondencia um perfeito silencio sobre este ponto, litigando apenas a restituição dos citados

navios, que foram a fragata Diana, as corvetas D. João I e Urania, o brigue D. Pedro, o brigue-escuna Memoria, e a charrua Orestes, que com o andar do tempo voltaram de Brest para Portugal, além das fragatas Pérola, e Amasona, da corveta Lealdade, e brigue infante D. Sebastião, que lá foram vendidos para pagamento das sommas garantidas á França, fazendo assim um total de dez embarcações de guerra apresadas, escapando com difficuldade desta mesma sorte a náo D. João VI, a que tambem houve muitos bons desejos de se lançar mão. Instado finalmente pelo gabinete de S. James para fazer sahir do Téjo a sua respectiva esquadra, o governo francez officiou para este fim ao almirante Roussin, que só no dia 13 de agosto se fez de vela do Téjo para Toulon, deixando ainda cá ficar uma esquadrilha, composta das fragatas, e d'alguns navios pequenos, entregues ao commando do capitão Rabaudy.

Os vexames porque passou o governo de Lisboa em presença das forças navaes francezas ainda alli não pararam; mas novos casos trouxeram novos apuros, e não pequenas difficuldades. Pelas tres horas da tarde do dia 24 de agosto foi o commandante de um dos navios francezes acommettido junto do cáes do Sodré por um portuguez, que o teria assassinado se não fôra o soccorro, que lhe prestára uma pessoa, que casualmente o acompanhava. M. Rabaudy, dirigindo-se ao visconde de Santarem, pedio logo uma prompta satisfação deste attentado, allegando que iguaes acommetimentos se tinham feito nos ultimos tempos contra alguns subditos inglezes debaixo da supposição de francezes: e posto que o projectado assassinio se não levasse a effeito, nem por isso deixou de ter logar por falta de vontade, e bons desejos do perpetrador, que em tal caso devia ser immediatamente julgado, participando-se-lhe 48 horas depois da entrega desta intimação a sentença, que contra elle se houvesse de pronunciar. O visconde respondeu no mesmo dia 24, que tendo sido effectivamente preso o individuo criminoso por um official de policia, seria immediatamente processado; mas como em todas as nações cultas os processos

crimes tinham certas fórmulas a seguir, era impossivel que semelhante individuo podesse ser sentenciado no prasó que se exigia. A esta allegação replicou Mr. Rabaudy dizendo, que tendo-se ultimamente prescindido das formalidades dos processos em questão para os constitucionaes, o mesmo se podia fazer tambem no presente caso, na certeza de que para obter a reparação devida se achava elle resolvido a mandar ancorar junto do cáes do Sodré um dos navios de seu commando. No dia 26 participou o visconde de Santarem a Mr. Rabaudy, que o intendente geral da policia tinha já expedido ordem ao respectivo magistrado para concluir no espaço de tres dias o processo do individuo preso, por aquelle motivo, dando-se por esta fórma toda a possivel consideração á reclamação feita sobre tal assumpto: acrescentando porém que não podia annuir a que um só dos navios de guerra francezes mudasse de ancoradouro debaixo de qualquer pretexto, mudança contra a qual protestaria como contrária aos artigos 3.°, e 8.° do regulamento do porto de Lisboa de 7 de junho de 1811, e 2 de maio de 1831. Por este modo se constituiram os navios de guerra francezes como um jugo insuportavel para o governo miguelista, que de mais a mais via nelles um continuado elemento de revolta, de que muito se receava entre os constitucionaes. Para se livrar de semelhante jugo recebeu ordem o visconde da Asseca para que difinitivamente conseguisse do governo britanico fazer sahir quanto antes do Téjo o último navio de guerra francez. Para este fim dirigio Asseca as suas notas, queixando-se de que Rabaudy, longe de annuir a deixar Lisboa, tomava para si a tarefa de fazer as mais insólitas exigencias de bordo dos seus navios, ameaçando o governo portuguez, debaixo do pretexto de um crime individual, e isolado, que o mesmo governo tractava de fazer immediatamente punir; mas Lord Palmerston, bem longe de dar consideração ao negocio, respondeu que não era para admirar, que o commandante das forças navaes francezas recorresse, para proteger os seus compatriotas, ás mesmas medidas, que por motivos iguaes adoptára o com-

mandante das forças navaes britanicas para segurança dos subditos inglezes.

Pela singela exposição dos factos, que por este tempo se passaram em Lisboa, claramente se vê que D. Miguel, e o seu governo foram mais humilhados diante das forças navaes da França do que o fôra o Dey de Argel diante das armas vencedoras do marechal Bourmont. Tambem não ha dúvida que os gabinetes das Tuilherias, e S. James, se achavam de mãos dadas para promover qualquer revolta, que os constitucionaes fizessem, ou intentassem fazer neste reino; mas nem Mr. Casimir Perrier, nem o conde de Grey, conheciam bem a situação do partido, que favoreciam, nem o que por então se passava em Portugal. Os constitucionaes mais influentes, ou existiam fóra do paiz, ou nas cadeias, e desterros d'Africa; o exercito tinha sido expurgado por uma commissão, que não deixou ficar nelle official algum, que por si não tivesse garantia bastante de realista fiel; a dissolução dos antigos corpos de atiradores, e artilheiros nacionaes de Lisboa, tinha acabado de tirar aos constitucionaes o mais pequeno apoio da fôrça militar, ao passo que as armas se entregaram nas mãos dos mais compromettidos miguelistas, que sem distincção de classe, nem jerarchia, constituiam os numerosos corpos de realistas, espalhados por todo o reino; além destes, os bandos de *caceteiros*, e delatores, perseguindo por toda a parte, e por toda a fórma, os amigos da legitimidade, e da Carta Constitucional, não lhes davam o mais pequeno respiro; a policia, e os seus espiões, tambem cuidadosamente os vigiavam, sem que fosse de menor monta o terror, que entre elles espalhavam os tribunaes sanguinarios das alçadas, e commissões especiaes, que por si tinham o privilegio de os sentenciar como bem lhes parecesse, com dispensa das formalidades judiciaes, usadas em todo o tempo, e em todas as nações para os processos crimes: finalmente o partido constitucional, despido da clientella pela sua total exclusão dos empregos civís, militares, e de justiça; maltratado, e corrido pelas ruas da capital, e pelas mais terras do reino; atulhando

até ás portas as prisões, e cadeias de Lisboa, e do Porto, todos os presidios d'Africa, além de milhares de membros que trazia luctando com uma penosa emigração, não podia tentar no meio de tal disbarate revolta alguma com esperança de bom resultado. Todavia ainda quiz fazer um esforço, filho talvez da desesperação a que o levava o requinte das perseguições, que contra elle se fizeram depois da sahida da esquadra franceza. Não tenho dados para aventurar juizos sobre as combinações, que existiam para empresa de tamanho risco; mas affirma-se que se não havia acôrdo entre todos os corpos da guarnição da capital, havia pelo menos combinações extensas, e bem fundadas esperanças de que seriam unanimes no acto do rompimento. Alguem se queixa tambem de que antes de bem sasonadas, e postas no devido pé, houve pessoa que arrebatada pela idéa de colher isolada um eminente gráo de gloria as fez abortar completamente, pelo movimento prematuro de um corpo, em que elle, por infortunio para a causa pública, tinha alguma influencia: como quer que seja, é certo, que pelas dez horas da noite de 21 para 22 de agosto[1] um rufo de tambor, a que se seguio um toque de chamada, e logo atraz delle outro de rebate, annunciou que o antigo regimento d'infanteria n.° 4, ou o segundo regimento de infanteria de Lisboa, segundo a organisação do exercito no tempo de D. Miguel, em força de 800 homens, se achava revoltado no seu quartel de Campo de Ourique. Em quanto um sargento, engolfado nos desejos de alcançar ás mãos as bandeiras do regimento, sem mais tino matava um capitão, que lhe embaraçava os passos, conseguindo por este meio o que por outra fórma lhe não era possivel alcançar, os soldados pela sua parte feriam igualmente, e faziam fugir diante de si alguns outros officiaes, que lhes procuravam fechar as portas do quartel para não sahirem. Desde então não restou dúvida alguma de que os sublevados, capitaneados pelos sargentos, defendiam unanimes a causa constitucional, que com tanto calor abraçaram.

A lucta começada entre os officiaes, e soldados; os to-

[1] De 1831.

ques de tambor, e o alvoroço, que os acontecimentos desta natureza trazem sempre comsigo, forçosamente se haviam de fazer sentir nas immediações do quartel dos revoltados; e em quanto alguns officiaes, inimigos do movimento començado, se acautelavam pelo seu receio, outros, deitando-se das janellas abaixo, e fugindo pelas ruas, vieram avisar o quarto regimento de infanteria de Lisboa, ou o antigo regimento n.° 16, passando tambem aviso ás authoridades, e pessoas da governança. Desde então os commandantes dos corpos, correndo immediatamente aos seus respectivos quarteis, poderam introduzir nos soldados a subordinação, e completa obediencia ás ordens do governo; mas os sublevados, continuando na sua empresa, desceram pela rua do Sol abaixo, no meio de repetidos vivas a D. Maria II, e á Carta, e ao som do hymno constitucional, tocado pela sua respectiva banda de musica, sendo tudo isto acompanhado de grande numero de foguetes, e tiros de fuzil, disparados para o ar, com que os habitantes de Lisboa se amedrontaram desde logo, acreditando que havia já fogo, e resistencia de parte a parte. Se mal delineada ia até aqui a insurreição, pelo aviso que de si deu ao governo com os seus toques de tambor, gritarias, foguetes, e tiros de fuzil, sem fim algum disparados, peor continuou ella quando os mesmos revoltados se enfraqueceram, dividindo-se em tres fracções, uma das quaes, tomando para os quarteis de Alcantara, onde se achava o regimento de cavallaria n.° 1, foi embaraçada na sua marcha, defronte do arco da rua de S. Bento, pelo regimento de milicias de Lisboa Occidental, e pela decima companhia da policia, que a obrigou a retirar, e a subir pela travessa do Pombal, procurando assim unir-se aos companheiros de quem pouco antes se tinha separado: a segunda, dirigindo-se a Val de Pereiro ao quartel do regimento n.° 16, tão viva resistencia encontrou neste corpo, que teve de tomar para o Rocio, para onde directamente tinha seguido a marcha a terceira d'aquellas pequenas columnas, ou fracções. Perdidas todas as esperanças de serem secundados pelos outros corpos, é de querer que muitos dos sublevados se

dispersassem pelas differentes ruas do caminho que levavam, e desanimando do bom exito da obra começada, procurassem alcançar em alguma casa, que a fortuna lhes deparasse, um abrigo contra a desgraça, que de tão certo lhes estava imminente. Alguma resistencia fizeram ainda assim no Rocio os que alli poderam chegar; mas faltos de munições, e cercados por toda a parte pela guarda real da policia, pelo regimento n.º 16, e por alguns corpos de realistas, tiveram a final de debandar pelas duas horas da noite, ou de se entregar á descrição, não sem haver muita desgraça de parte a parte, calculadas de cem a duzentas pessoas mortas. Mallograda assim esta tentativa, a desconfiança introduzida entre os miguelistas os fez redobrar nos seus desatinos, e vinganças contra os constitucionaes. O proprio D. Miguel, ou receando pela sua segurança, ou desejoso de despertar no ânimo dos seus soldados o possivel enthusiasmo, deu-se então ao trabalho de visitar em cada dia um dos differentes quarteis dos corpos da guarnição da côrte, que lhe agradeciam a visita com pomposas illuminações, e festas de que a gazeta dava depois uma miuda relação. Entretanto progredia nas suas investigações o conselho de guerra, que no castello de S. Jorge se creára [1] para julgar os compromettidos nos acontecimentos do regimento n.º 4, que dentro em pouco tomou o nome de *novo regimento de infanteria de Lisboa* [2]: em consequencia da sua primeira sentença foram fuzilados 18 individuos no Campo de Ourique, pelas nove horas e meia da manhã do dia 10 de setembro; por uma segunda sentença alli soffreram a mesma pena mais 21 individuos, no dia 24 do citado mez; e por uma terceira teriam tambem aquelle desastroso fim mais 30 individuos, se a pena de morte lhes não fôra commutada na immediata, por indulto do dia 26 de outubro. Para mais se espalhar por todo o reino o terror, que resultava de tão consideravel número de execuções, o ministro da justiça expedio um aviso [3] ao intendente geral da policia « para

[1] Por decreto de 24 de agosto.
[2] Foi em 13 de setembro que se lhe deu esta nova denominação.
[3] Em 1 de outubro.

« que recommendasse aos magistrados seus subordinados toda « a vigilancia, actividade, e energia na adopção, e execução « de quaesquer medidas, que podessem interessar a segurança « pública, tendo sempre em vista reprimir rigorosamente as « tentativas dos máos, e sustentar, e apoiar o bom, e louva- « vel espirito de que os povos geralmente se achavam ani- « mados. » Ao patriarcha se expediram tambem ordens por aquelle ministerio, lembrando-lhe a execução da carta ré- gia, que em 9 de outubro de 1789 se dirigira a todas as dioceses do reino, para que os seus respectivos diocesanos não só fossem instruidos nos deveres de bons christãos, mas igualmente nos de bons vassallos, de que resultou acabar todo o clero, secular, e regular, de tomar para si a missão de cimentar do pulpito abaixo cada vez mais os irrecon- ciliaveis odios de partido.

Chegado era o tempo em que os miguelistas redobra- vam em receios, tanto pelos ultimos acontecimentos da ca- pital, como pelo que tambem se passava fóra do reino. As consequencias da revolução de París cada vez se tornavam mais funestas para o governo de Lisboa; Luiz Filippe ia-se consolidando no throno, que os francezes lhe tinham gran- geado, e a existencia do seu ministerio, marchando d'acôr- do com a politica do gabinete inglez, tornava cada vez mais incerto, e precario o regimen absoluto nos dois reinos desta nossa peninsula. A chegada de D. Pedro á Europa, coinci- dindo com as hostilidades, e o bloqueio das forças navaes da França em frente do Téjo, acabára de encher de cuida- dos aquelle mesmo partido, já consideravelmente mortificado pelo desfalque de um consideravel número de navios de guer- ra na sua esquadra, e não menos pelas victorias dos cons- titucionaes nos Açores, e entrada d'aquelle archipelago na obediencia do governo legitimo. Era pois de esperar que D. Pedro se não conservasse inactivo no meio de tão bons auspicios para a causa de sua filha, e que os emigrados, com tão augusto chefe, e tão poderoso apoio, não deixassem de tentar uma invasão nas costas de Portugal. Acreditada uma vez a proximidade da guerra, necessario foi que D.

Miguel, os seus ministros, e generaes se preparassem para ella, tomando todas as medidas, pensando nos respectivos planos, e arbitrios, e escogitando recursos, para alcançar um triumpho, que na verdade a ninguem se apresentou por então duvidoso para a sua causa. A facilidade com que a esquadra franceza forçára a barra do Téjo fez acreditar na possibilidade de um ataque da parte dos emigrados por este mesmo lado, cuidando que assim trilhariam um caminho, já com tanta fortuna experimentado na guerra. Como quer que seja, é certo que o governo de D. Miguel, esquecido de todo o mais litoral do reino, só se acreditou vulneravel, ou pela barra de Lisboa, ou pela porção da costa que vae desde a capital até á Vieira, onde não só concentrou quasi toda a fôrça do seu grande exercito de operações, mas até fez levantar o maior número de fortificações que pôde, reparando as torres, guarnecendo-as, e municiando-as, e pondo finalmente ambas as margens do rio no melhor pé de defeza, e fortificação, que o estado da sua fazenda comportava. Parece realmente incrivel que a rica, e opulenta cidade do Porto, a segunda de toda a monarchia, e a senhora das ricas provincias do Norte, merecesse tão pouco conceito aos miguelistas, que duvidassem olhar para ella como capaz de servir de base de operações ao exercito constitucional, o que aliàs deveriam acreditar com tanta mais razão, quanto que, com os seus vastos recursos, reunia um espirito liberal bem decidido, e provado pela revolução de 24 de agosto de 1820, e pela de 16 de maio de 1828 a favor de D. Pedro IV, e da Carta Constitucional. Entretanto esta cidade não entrou dentro do plano das operações militares dos generaes de D. Miguel; e das extensas fortificações, e reductos, feitos desde Lisboa até ás torres da barra, nem uma só obra deste genero se destinou para as margens do Douro, para a serra do Pilar, e outros mais pontos de não pequena importancia para segurança do Porto. Pouco ha de tardar, que se veja quanto fatal não foi para a usurpação um erro de tão grande monta.

O plano de defesa, e operações militares foi com effeito

subordinado entre os miguelistas áquella sua convicção de que os constitucionaes proscriptos viriam atacar immediatamente Lisboa. O duque de Cadaval, depois da sua demissão de ministro assistente ao despacho, ficou permanecendo no seu antigo cargo militar de coronel general de todos os voluntarios realistas do reino, cujos batalhões começaram a ser agora cuidadosamente industriados no exercicio, e manejo das armas, bem como nas evoluções militares, de que resultou serem alguns destes corpos as melhores, mais fieis, e decididas tropas do exercito de D. Miguel, competindo em habilidade, e manobra, com todas as de primeira linha, a que até mesmo chegaram a levar a palma. E se todos estes corpos não subiram por igual ao mesmo gráo de perfeição, o defeito proveio de se não darem a todos elles a tempo conveniente habeis, e peritos instructores, de nem todos estes instructores terem o saber militar, e as mais qualidades precisas para semelhante mister, e finalmente proveio isto tambem da promptidão com que o plano de guerra obrigou a dispôr de muitos destes batalhões, fazendo-os marchar quanto antes para o litoral do reino, roubando-lhes assim o tempo necessario para a sua respectiva instrucção. A este poderoso auxiliar accresceu tambem o refôrço, que se tinha dado ao exercito com chamar ao serviço da guarnição da capital [1] todas as praças de pret, que anteriormente tinham militado na primeira linha, e que se achavam residindo a vinte legoas em volta de Lisboa, inclusivamente os empregados das repartições públicas, uma vez que tivessem obtido baixa desde o fim do anno de 1820. É para advertir que D. Miguel, seguindo o exemplo do que o general Saldanha tinha feito em 1826, extinguindo os números dos regimentos rebellados contra o regimen da Carta, acabou tambem com toda a numeração dos differentes corpos do exercito, aquella mesma pela qual se tinham feito destinctos na guerra peninsular, dando-se-lhes desde então por diante a denominação das terras onde esses mesmos corpos tinham o seu respectivo quartel, re-

[1] Decreto de 9 de junho de 1831.

sultando desta innovação os regimentos de cavallaria, e infanteria de Lisboa, de Cascaes, d'Elvas, do Porto etc. Todos os miguelistas, e compromettidos no partido da usurpação, quizeram mostrar agora denodados brios com os primeiros symptomas da guerra imminente, levando a todos elles a palma os capitães-móres, os coroneis, e tenentes-coroneis de milicias, a que tambem não ficavam a traz os frades, e até mesmo os magistrados das differentes cidades, e villas do reino, que desde a chegada de D. Pedro á Europa começaram a promover nas terras da sua jurisdicção novos autos de fidelidade a D. Miguel, sendo o que primeiro appareceu na *Gazeta de Lisboa* o da villa de Mezão-Frio. Estes autos, reproduzindo-se uns aos outros nas idéas principaes que continham, apresentavam todos elles, com mais ou menos commedimento de palavras, como sagrados, e inquestionaveis ao throno de Portugal os direitos de D. Miguel I, e elle como o unico, legitimo, e natural rei destes reinos, para defesa do qual offereciam as suas pessoas, todos os seus teres, e haveres, quando necessario fosse, protestando derramar em favor da sua causa até á última gota de sangue. Em fins de novembro de 1831, tendo-se augmentado a probabilidade das hostilidades de D. Pedro sobre Portugal, começou a mover-se para o litoral o exercito de D. Miguel para as rebater: este exercito, comprehendendo a tropa de primeira linha, de milicias, e realistas, andava quasi pela mesma fôrça a que tinha chegado no tempo da guerra peninsular contra a França, achando-se distribuido pela seguinte maneira, despresadas as fracções: tres regimentos de artilheria com perto de 4:000 homens, 750 muares, e 36 bocas de fogo; oito regimentos de cavallaria, e cinco companhias da policia na fôrça de 5:600 homens, e 2:900 cavallos; dezeseis regimentos de infanteria de linha, quatro regimentos de caçadores, os corpos de infanteria da policia de Lisboa, e Porto, e o batalhão de artifices engenheiros com quatro bocas de fogo, na fôrça de 24:200 homens: quarenta e nove batalhões de realistas com 18:400 bayonetas, e 200 cavallos; e finalmente cincoenta regimentos de mi-

licias na fôrça de 27:600 homens, o que dá um total de quasi 80:000 homens, dos quaes 51:000 constituiam o exercito de operações, empregando-se os 29:000, que restavam, na guarnição das provincias, praças, e fortalezas.

Além desta fôrça regular D. Miguel teve igualmente por si numerosos offerecimentos das corporações religiosas, empregados públicos da mais alta jerarchia, que de toda a parte do reino lhe dirigiam súpplicas para pegar em armas a favor da sua causa, ao passo que um grande número de magistrados, desenvolvendo o espirito público nas terras da sua dependencia, conseguiram armar, ainda que irregularmente, muito povo com chuços, espingardas, e páos, e deste modo apresentar em campo numerosos corpos de guerrilhas, conhecidos tambem entre nós pela denominação de *ordenanças*, que então constituiam uma terceira linha, a que estavam sugeitos todos os individuos isemptos da primeira linha, e milicias. A fôrça de que o exercito de operações se compunha foi dividida em cinco divisões, além de uma columna movel para manobrar ao Sul do Téjo: a primeira dellas, que apresentava 10:500 homens, com 1:030 cavallos, e 8 bocas de fogo, foi posta debaixo do commando do tenente general Gaspar Teixeira de Magalhães, ou visconde de Pezo da Régoa, e occupava Lisboa; a segunda cuja fôrça era de 9:100 homens, commandados pelo marechal de campo Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Póvoas, occupava Leiria, Alcobaça, e Caldas, tendo á sua esquerda Torres-Vedras; a terceira, em fôrça de 8:300 homens, com 388 cavallos, e 4 bocas de fogo, commandados pelo marechal de campo Augusto Pinto de Moraes Sarmento, apoiava a sua esquerda em Cintra, e a direita, sobre Torres Vedras; a quarta composta de 13:000 homens escaços, com 600 cavallos, e 10 bocas de fogo, commandados pelo marechal de campo José de Sousa Pereira de Sampaio, ou visconde de Santa-Martha, guarnecia a extensa linha que vae desde a Figueira até Villa do Conde, comprehendendo as duas margens do Douro; a quinta, apenas em fôrça de 5:600 homens, com 90 cavallos, e 6 bocas de fogo, era

commandada pelo marechal de campo visconde de Mollelos, que ao mesmo tempo governava o Algarve; e finalmente a columna movela o Sul do Téjo, cuja fôrça andava por 4:900 homens, com 260 cavallos, e 4 bocas de fogo, era commandada pelo marechal de campo Manoel Pinto da Silveira, e existia entre a Villa de Almada, e a de Setubal. Para se augmentar quanto possivel o exercito de operações, D. Miguel mandou ainda recolher as praças, que tinham licença registada, perdoou os crimes de 1.ª e 2.ª deserção simples ás que se achavam presas, ou ausentes dos seus respectivos corpos, uma vez que nelles se apresentassem dentro de certo praso, e finalmente suspendeu até [1] todas as causas, e processos em que fossem authores, ou réos todos os individuos empregados no referido exercito. As fortalezas, e fortificações das margens do Téjo, tanto cuidado mereceram no seu artilhamento, que além das peças de calibre 24, e 36, que nellas havia, se mandaram igualmente guarnecer com obuzes, e morteiros, municiar com granadas, e bombas, não esquecendo a par disto a construcção dos fornos para balas ardentes. A tropa começou a vencer etape desde 21 de novembro: para evitar deserções os corpos de milicias, e realistas do Sul do reino fizeram-se marchar para o litoral do Norte, e os que pertenciam ás provincias do Norte foram empregados nas divisões do Sul, de modo que até a mesma composição de cada uma das brigadas foi calculada debaixo de toda a cautella, por isso que d'ordinario a fôrça de linha occupava a direita, as milicias formavam na esquerda, e os realistas no centro, de que resultava não somente ciume, e rivalidade nos differentes corpos, mas sobre tudo grande obstaculo para que os descontentes podessem voltar aos seus lares em razão da grande distancia dos caminhos, vigiados sempre pelas authoridades locaes, que capturavam os fugitivos, e os remettiam novamente para o exercito, onde os commandantes dos corpos, pessoas de reconhecida, e provada fidelidade a D. Miguel, se não descuidavam de os castigar.

[1] Decreto de 28 de dezembro de 1831.

O estado dos cofres públicos não podia ainda assim costear tão avultadas despezas, de que resultou o consideravel atrazo dos pagamentos a todos os empregados, e os desatinos, e largas a que os soldados se entregaram para remediar as suas privações, na falta dos seus respectivos fardamentos, e pret; foi então que os donativos voluntarios tiveram mais consideravel impulso, recebendo o seu cofre tres clavicularios para arrecadar as subscripções de generos, e dinheiros, e as offertas de soldos, e vencimentos atrazados. Em Lamego, cidade de bem conhecido espirito realista, muitos particulares houve, que com grande enthusiasmo, e espontaneidade offereceram todas as suas parelhas de muares para o serviço de artilheria, e um individuo na Villa de Obidos, onde o espirito realista do povo não era de menor quilate que o de Lamego, mandou cortar uma grande mata para empregar as madeiras na construcção dos reparos de artilheria. Ainda assim fantasiaram-se muitos destes taes donativos, e exageraram-se outros para enthusiasmar os povos, e mostrar tambem á Europa, que a grande maioria da nação só queria D. Miguel absoluto. O proprio ministro da justiça expedio até um aviso ao intendente geral da policia, fazendo sobresahir o enthusiasmo, que por toda a parte do reino se desenvolvia a favor do infante. A mesma *Gazeta de Lisboa*, cuja mudez em politica era em geral tão antiga como a usurpação, sahio agora do seu habitual silencio, publicando um artigo, verdadeira proclamação, destinada a animar o seu partido á peleja. «A nação, dizia «ella, por toda a parte se levanta *em massa*, como n'outr'-«ora o fizera durante a guerra da independencia contra os «francezes para a defesa do reino, suppondo que actual-«mente não se trata tanto de uma questão de direitos en-«tre dois principes contendores sobre a succcssão á corôa, «como do importante ponto da independencia nacional.» —Comparando o poder que os constitucionaes tiveram no Porto em 1828 com os recursos de que agora dispunham, e o pouco a que estes avultavam em relação aos de D. Miguel, dizia ella tambem,—«então tinham elles chegado

« ao maior auge do poder a que era possivel chegar desde
« 1823; tinham desligado muitos officiaes realistas do ex-
« ercito, desarmado a guarda da policia de Lisboa, e ex-
« tinguido a do Porto; pela revolução de 16 de maio po-
« deram reunir perto de 12:000 homens, constituiram um
« governo, occuparam algumas provincias pelas armas, e su-
« blevaram militarmente o Algarve; mas no meio de tudo
« isto o seu poder foi ephemero, tendo por fim de abando-
« nar o paiz. Se tudo isto succedeu quando o governo de
« D. Miguel ainda não estava organisado, quando ainda não
« tinha por si um exercito seguro, que probabilidade pode-
« rão ter agora por si esses mesmos constitucionaes, quan-
« do mais de 15:000 homens de tropa de linha entraram
« já nas fileiras de um exercito fiel, quando a guarda da
« policia de Lisboa tem subido a tres mil homens, quando
« existem 52 batalhões de voluntarios realistas, perfazendo
« um total de 30:000 homens, quando todo o exercito se
« acha expurgado de individuos suspeitos, quando a sua fôrça
« se eleva a 82:000 homens de todas as armas, promptos,
« e decididos a bater-se contra os que hoje exilados em paiz
« estrangeiro se acham sem os elementos de que dispunham
« em 1828? » — Tudo isto era geralmente verdade, e necessario foi a summa inhabilidade do governo de Lisboa para deixar perder uma causa tão rica de recursos como se acaba de ver. A missão dos constitucionaes era em semelhante artigo pintada com as mais negras cores para um realista, dizendo-se, que tinha por alvo mudar as instituições, e costumes com mais de seis seculos de existencia no paiz, trazer a guerra civil á sua patria, insultar a religião, extinguir a nobreza hereditaria, usurpar os empregos, fazer pezar sobre a nação o pagamento d'enormissimas sommas de milhões, empregados desde 1828 para dilacerar Portugal, depois de arvorarem uma nova bandeira de revolução, e desordem, por que substituiram aquella com que os portuguezes dos tempos heroicos levaram a glória, e o renome da sua nação até aos confins do mundo; e finalmente que, conhecendo o ódio que a nação lhes tinha, haviam mendi-

gado uns poucos de estrangeiros mercenarios para os ajudar na empresa da invasão do reino, para o sepultar no abysmo dos males a que o haviam de levar, trazendo comsigo homens sem officio, nem remedio de vida, que, ou por isto, ou por serem naturalmente ociosos se lhes allugaram, pondo-se a soldo de guerra para matarem os seus semelhantes; homens de pouca consciencia, e da féz do povo, cuja indole, e natureza era o exercitarem sempre a crueldade, e a devastação do terreno por onde passavam, deixando tudo esteril.

Além da exageração com que em favor da sua causa apresentava o espirito de toda a nação portugueza, a mesma gazeta buscou por outro lado diminuir tambem quanto era possivel a fôrça dos constitucionaes nos Açôres, cuja expedição se dava apenas composta de 500 inglezes aventureiros, sem subordinação alguma, com mais 3:000 homens, quando muito, de tropas regulares portuguezas, que desertariam das suas fileiras logo que soubessem que se lhes perdoava em Lisboa. « As suas embarcações de guerra, di« zia aquella folha, reduzem-se ás duas chamadas fragatas « *Rainha de Portugal*, e *D. Maria II*, dois navios velhos « da carreira das Indias, armados em guerra do melhor « modo possivel, a que buscaram juntar como corveta um « terceiro navio, *Juno*, com mais umas tres escunas. Tentar « com quatro, ou cinco embarcações velhas, e quatro mil « aventureiros, fortuna em Portugal; vir com tal expedição « atacar tres milhões de portuguezes, decididos a defender « o seu rei, a sua independencia, e as suas antigas institui« ções, não se deve chamar temeridade, mas sim o cúmulo « do desacerto, e louca desesperação. » — Salva a diminuição com que se pintavam as forças de desembarque, este quadro era com effeito bastante verdadeiro: entretanto a guerra de que se tratava era d'opinião, e nesta nem sempre se póde contar com segurança na fôrça numerica, que muitas vezes falha, e desmancha os mais bem combinados calculos de probabilidade em presença de uma circumstancia imprevista, cujo apparecimento transtorna algumas vezes tudo quanto

se tinha até então feito, e ideado. No meio de tudo isto é realmente difficil de conceber como é que os ministros, e conselheiros de D. Miguel, fiados nas suas oitenta mil bayonetas se entregaram a tamanho desleixo, que, sobre o despreso de fortificarem o Porto, juntassem tambem o esquecimento de tirar vantagem das embarcações de guerra, que lhes ficaram, depois dos acontecimentos da esquadra franceza: velhas como eram muitas dessas embarcações, eram comtudo susceptiveis de concerto, como effectivamente o foram mais ao diante; e se por todo o tempo decorrido desde a chegada de D. Pedro á Europa até ao apparecimento da sua expedição nas costas de Portugal, espaço que comprehende um anno devoluto, se deitassem a semelhante concerto, e mandassem sahir a sua esquadra, aliàs formidavel em relação ás duas fragatas, que por si traziam os constitucionaes, não só teriam por certa a victoria, mas seguidamente se assenhorariam dos Açóres, ficando decidida a contenda por uma vez em seu favor. Pequena, e despresivel como parecia a força dos constitucionaes; unanimes, e geraes como os miguelistas suppunham, e apregoavam os sentimentos de todos os portuguezes a favor da usurpação, os ministros de D. Miguel recorreram ainda assim a novas medidas de terror, receosos de qualquer revolta: os magistrados territoriaes receberam pois ordem para cuidadosamente vigiarem todas as pessoas de desconfiança, para as embaraçar, e reprimir quando tentassem perturbar a ordem, e a segurança pública: aos ministros da capital recommendou-se toda a possivel brevidade em ultimar os processos dos presos politicos, de que se lhes pediram relações, e varios outros esclarecimentos: as commissões militares, creadas em Lisboa, e no Porto [1] para julgarem os réos involvidos nos crimes de alliciação, sedição, e movimentos tumultuarios, foram prorogadas por mais um anno, recorrendo-se assim a todos os meios de que os governos despoticos podem lançar mão para conter o espirito público.

D. Miguel, muito antes de D. Pedro se fazer de véla

[1] Por decreto de 9 de fevereiro de 1831.

dos Açôres, decretou uma amnistia [1], pela qual perdoava aos soldados, e sargentos das tropas de seu irmão, uma vez que, reconhecendo a sua authoridade, se apresentassem perante as suas bandeiras dentro do praso de quatro mezes, mas vindo a Portugal ficaria esta graça de nenhum effeito, quando não fizessem a sua apresentação passados 15 dias depois do seu desembarque: aquelle praso dos quatro mezes prorogou-se ainda assim por mais dois, e successivamente se foi prorogando durante todo o cêrco do Porto. Para combater a insignificante fôrça dos constitucionaes ainda se não julgou bastante o numeroso exercito dos oitenta mil homens, a sua fidelidade, dedicação, e disciplina; mas crearam-se tambem, e organisaram-se companhias de artilheiros de ordenanças para auxiliarem as guarnições das baterias, estabelecidas ao longo das costas maritimas. Tão extenso armamento era realmente de grande vexame para o paiz, e por mais affeiçoados que os povos fossem á causa de D. Miguel, não era possivel que de bom grado abandonassem as suas respectivas profissões para se entregarem ao manejo das armas, e ao serviço da guerra n'um exercito mal pago, e peor fornecido. Para se subtrahirem a tão pesado encargo muitos individuos se deitaram a diligenciar, e até mesmo a comprar por todo o dinheiro que podiam o privilegio de estrangeiros, e tão crescido se tornou o número destes privilegiados, que o governo interveio na concessão de taes privilegios, não só determinando que as cartas, que para este fim se lhes davam como subditos das nações alliadas, fossem unicamente passadas pelos seus respectivos juizes conservadores, mediante certas formalidades, segundo as quaes seriam obrigados a reformal-as nas conservatorias todos os individuos, que as tivessem passadas pela antiga fórma, mas até ordenando que todos os portuguezes, que obtivessem neste reino emprêgo estrangeiro, ou privilegio de feitores, e caixeiros dos subditos das outras nações, perdessem desde logo o emprêgo que tivessem do governo portuguez, quer fosse militar, ou civil, quer fosse de fazenda, ou de justiça, quer fosse de

[1] Decreto de 2 de fevereiro de 1832.

propriedade, ou serventia, ficando igualmente inhabilitados para poderem ser empregados no futuro.

O apuro das finanças era um dos mais antigos, e terriveis inimigos, que D. Miguel tinha contra si, e a sua causa: pelo relatorio, que em 1822 o ministro da fazenda apresentára ás côrtes d'então, se conheceu que em quanto o *deficit* do anno anterior se calculára em 1:200 contos, o do dito anno 1822 subia já a 1:600, e pouco depois se computou para muito mais do tresdobro, quando definitivamente teve logar a separação do Brasil. A divida contrahida desde 24 de agosto de 1820 até 30 de setembro de 1822, reputou-se por aquelle tempo em 4:000 contos, fixando-se a anterior vagamente em 45:000, incluindo nesta verba o papel moeda, ainda então em circulação. Este desgraçado estado da fazenda pública, aggravado como tinha sido pelos sacrificios que Portugal fizera com a guerra contra a França, e logo depois com a sustentação de uma divisão das suas mesmas tropas ao serviço do Brasil, por ter sido empregada na campanha de Monte-Vidêo, e Rio da Prata, necessariamente devia ter peorado d'anno para anno, tanto pelas expedições tentadas para a recuperação do Brasil, como pela decadencia, e quasi total extincção do commercio, e diminuição nos rendimentos das alfandegas, e finalmente pelas dissenções civís, existentes desde 1821, pelos emprestimos que desde o fim do seculo passado se começaram a fazer, e pelas extraordinarias, e avultadas despezas a que a guerra civil de 1826 tinha obrigado o governo d'aquelle tempo, calculandose grosseiramente o *deficit* deste anno em 2:263 contos, e em 1828 em 4:100 contos. Á vista disto não era possivel que as rendas do Estado, por maior que fosse a actividade que se pozesse na sua fiscalisação, e cobrança, por mais avultados que fossem os donativos, offerecidos para o triumpho da causa de D. Miguel, podessem costear correntemente as avultadas despezas de um exercito tão desproporcional com as rendas, e posses de uma nação pobre, e tão mal governada como presentemente se achava Portugal. O emprestimo dos dois mil contos de réis, anteriormente decre-

tado [1], não tinha achado subscriptores, não obstante a prorogação do praso posteriormente concedido [2]: por esta causa não só se atrazaram por muitos mezes os pagamentos aos empregados civís, mas o mesmo succedeu com os prets dos soldados, e soldos dos officiaes do exercito, que em julho de 1831 tinham já de 6 para 7 mezes de atrazo. A necessidade levou pois D. Miguel a cortar por todas as difficuldades, obrigando os povos [3] a um emprestimo forçado de 1:200 contos de réis, na fórma da lei, com o juro de 5 por $\frac{0}{0}$ ao anno, começado a vencer desde a data das respectivas entradas. Desta quantia 800 contos de réis eram derrama para Lisboa, e 400 para as praças do Porto, Coimbra, e Figueira; devendo os rateios ser proporcionaes ás fôrças, e posses dos differentes capitalistas, proprietarios, e negociantes das referidas praças, e as collectas lançadas pelas commissões, nomeadas para este fim, ser entregues doze dias depois da intimação. Este emprestimo, apesar das comminações de que mais ao diante se acompanhou, nunca se acabou de prehencher completamente, ainda que para este fim não faltassem ordens do governo, o qual, allegando alguns mezes depois as extraordinarias despezas da manutenção do exercito no pé em que então existia, a insufficiencia dos rendimentos públicos, e a dos donativos, ministrados para aquelle fim, determinou igualmente [4], que todos contribuissem por uma vez sómente com a somma, ou valor da decima, que no anno anterior lhes tivesse sido lançada. Todavia estes meios ficaram ainda áquem do necessario para fazer face ás despezas correntes; e nas vistas de remediar o grande apuro dos cofres públicos, D. Miguel tributou finalmente todas as janellas, que deitassem para as ruas, travessas, e becos, tanto nas cidades de Lisboa, e do Porto, como nas restantes terras do reino, pagando annualmente no primeiro caso por espaço de quatro annos os donos das propriedades, e na sua ausencia os seus feitores, procu-

[1] Em 13 de novembro de 1830.
[2] Decretos de 15 de janeiro, e 27 de agosto de 1831.
[3] Decreto de 12 de novembro de 1831.
[4] Em 16 de junho de 1832.

radores, ou administradores, a quantia de 480 réis por cada uma, quer fosse de sacada, ou de peito, quer de primeiro andar, ou d'alli para cima, e 240 réis pelas terreas, sendo tambem esta última quantia o tributo, que para as janellas dos pavimentos superiores, se marcou para as outras cidades, e villas do reino, e 120 réis para as do rente da rua.

Não obstante os inconvenientes expostos, grande, e muito grande era a desproporção de meios, que ainda assim mesmo havia a favor de D. Miguel, quando se comparam com os escaços recursos de que podia dispôr D. Pedro, obrigado a recorrer em paiz estrangeiro a emprestimos precarios de que se realisava ainda menos de metade, o que não admira pelos azares de uma guerra tão desproporcional a que se expunham, e grandes riscos de perda que os mutuantes corriam. O mesmo D. Pedro tinha já por este tempo publicado o manifesto dos seus direitos, e dos de sua filha á corôa de Portugal: D. Miguel quiz tambem imital-o neste ponto, fazendo correr com espantosa profuzão um manifesto [1] em que demonstrava a legitimidade da sua successão, e a illegalidade da de seu irmão, e de sua sobrinha, que tambem dava como estrangeira, por terem todos os filhos de D. Pedro sido chamados sem excepção á successão da corôa imperial do Brasil, perdendo D. Maria da Gloria o titulo portuguez de princeza da Beira para receber o titulo brasileiro de princeza do Grão-Pará, dado, e prescripto pela Constituição d'aquelle Estado ao herdeiro presumptivo da corôa, depois do principe real. De pouco valem as allegações de direito, quando não ha meios de as sustentar pela força; e posto que os recursos de D. Pedro ficassem muito abaixo dos de seu irmão, nem por isso desistio de appellar tambem para as armas, procurando decidir pelo seu auxilio o manifesto que havia feito da validade dos seus direitos. D. Miguel, não lhe ficando a traz neste ponto, declarou [2], que estando determinado a empregar todos os meios para rebater a aggressão tentada contra

[1] Datado de Queluz, aos 28 de março de 1832.
[2] Decreto de 30 de junho de 1832.

a sua authoridade, Lisboa, com todas as praças, e terras maritimas do reino, apenas a expedição de seu irmão se aproximasse da costa, seriam desde logo consideradas em estado de sitio, e reputadas por este modo em quanto se não ordenasse o contrário. Em conformidade com aquella declaração o visconde de Santarem dirigio ao nuncio de Sua Santidade, ao ministro hespanhol, ao encarregado dos negocios dos Estados-Unidos, e aos differentes consules estrangeiros, uma circular em que os prevenia de que achando-se Portugal ameaçado de uma premeditada expedição, composta essencialmente dos elementos desorganisadores de varios paizes estrangeiros, alli mesmo armados, e municiados, constituindo assim uma aggressão iniqua, cujo fim era attentar contra a independencia da nação portugueza, introduzir nella a guerra civil, derrubar as antigas instituições da monarchia, e anniquilar os padrões da sua antiga glória, o governo portuguez via-se obrigado em tal caso a prover á sua propria defesa, avisando todos os neutraes nestas contendas para que em taes circumstancias tomassem em tempo habil todas as disposições apropriadas para se livrarem dos azares da guerra imminente, por isso que apenas semelhante aggressão se verificasse, todas as terras maritimas ficariam em estado de sitio para evitar quanto possivel a communicação com o inimigo. D. Miguel, proclamando por esta occasião ao seu exercito, annunciou-lhe ter chegado o momento de ir empregar o seu valor em sua defesa, e de desembainhar as espadas contra os mesmos revolucionarios, que já n'outras occasiões vencêra, e em 1828 expulsára do territorio portuguez. « Meu irmão, dizia este documento, « depois de ter feito a guerra a seu augusto pae de saudosa « memoria ; depois de ter tirado a Portugal o Brasil, a me- « lhor das suas colonias, expulsado d'alli cruel, e ignominio- « samente os portuguezes, e dado por este modo um golpe « fatal na riqueza nacional ; depois finalmente de ter feito « a desgraça do mesmo Brasil, que o levantára por seu so- « berano, e que se vio obrigado a abandonar, está actual- « mente unido com os rebeldes portuguezes, e com elles,

« certamente illudido, toma parte na injusta, e vergonhosa « aggressão contra Portugal. Soldados! As nossas forças são « muitas vezes superiores ás dos nossos inimigos; o nosso « valor é o valor dos portuguezes honrados, e que sabem « cumprir o seu dever; e a nossa causa é a causa da reli- « gião, do throno, e da independencia nacional, que os nos- « sos inimigos sempre tem atacado, e que agora tambem « vem atacar; em uma palavra a nossa causa é a mais jus- « ta, e a mais sagrada. » — A esta proclamação se seguio tambem uma outra a todos os portuguezes em geral [1], na qual o mesmo D. Miguel, recordando-lhes as provas de constante fidelidade á sua pessoa, de afêrro á religião, de lealdade para com os seus soberanos, e de amor ás suas liberdades, e antigas instituições do reino, lhes dizia tambem que os rebeldes, infatigaveis em suas loucuras, e desvairadas esperanças ousavam manchar o territorio portuguez. « Os « interesses da nação, do throno, e da independencia da pa- « tria estão identificados: salvemos pois a religião, a nação, « e a independencia da patria. Correi todos ás armas para « desempenhardes tão nobre feito! Levantai-vos em massa; « mas respeitai as propriedades; escutai sempre a voz das « authoridades, e cooperai como o meu valente exército, do « qual estou á frente. Renovai o mesmo ardor da vossa de- « fesa, da defesa patria, e do throno, como fizestes em 1808, e « 1828, e a patria será salva. » — A este tempo já os constitucionaes emigrados, trazendo D. Pedro á sua frente, pisavam terras do continente do reino, sendo estas mesmas proclamações de D. Miguel uma outra imitação das que fizera o proprio D. Pedro, dirigindo-se tambem por este meio ao seu exercito, e aos portuguezes por occasião do seu desembarque nas visinhanças do Porto.

---

[1] Tinha a data de 11 de julho.

CAPITULO V.

D. Pedro, chegando a Londres, e annuindo ás rogativas, que para este fim lhe fizeram os emigrados, e a regencia da Terceira, colloca-se ostensivamente á frente da causa de sua filha; mas fixando depois a sua residencia em França, e alcançando um emprestimo para os arranjos da sua expedição, vem para Belle-isle, e d'alli segue viagem para os Açores: neste archipelago escolhe a ilha de S. Miguel para ponto de reunião de todas as suas fôrças, onde passa em revista todo o seu pequeno exercito, com o qual se faz de véla para Portugal.

Apenas chegara ao Rio de Janeiro a noticia da revolução dos tres dias de julho em París, os emigrados portuguezes, que alli se tinham refugiado, tentaram logo vir quanto antes para a Europa, não só pelo máo humor que lhes determinou a ingrata recepção, e hospedagem, que tiveram naquelle paiz, ainda que habitado por povos irmãos; mas por julgarem tambem que os acontecimentos da França haviam de influir mais ou menos em Portugal, onde os seus serviços podiam ser aliàs necessarios. Dominados por estas idéas recorreram, como meio indispensavel de realisar a sua viagem, a uma subscripção: e posto que D. Pedro se mostrasse ao principio indifferente a ella, todavia mais ao diante prometteu aos mesmos emigrados transporte gratuito para a Europa, comprando para este fim a galéra Fluminense, que effectivamente conduzio uma boa parte delles em direitura a Brest, tendo os restantes de esperar occasião opportuna de fazerem tambem o mesmo a bordo do brigue conde de Villa-Flor, e da barca Regencia de Portugal. O brigue fôra um navio, que, com o nome de D. Estevão de Ataide, navegava, sem os arranjos proprios de navio de guerra, entre os Estados da India e Moçambique. O capitão general desta última possessão lembrou-se de fazer delle presente a D. Miguel; mas como não tivesse meios para o esquipar do modo

que convinha, fretou-o a um negociante para fazer com elle uma carregação d'escravos ao Rio de Janeiro, onde com o producto do frete se devia armar como navio de guerra, e seguir depois viagem para Lisboa. Chegado á capital do Brasil o consul geral de Portugal, e o conde de Sabugal, encarregado de negocios naquella côrte por parte da rainha fidelissima, immediatamente o reclamaram para o serviço da mesma senhora: ainda assim este negocio apresentou muitas difficuldades, sendo depois de muito tempo perdido, decidida a questão não por litigio, ou deliberação motivada pelas notas dirigidas ao governo imperial, mas pela resolução que tomou o primeiro tenente da armada, Fernando José de Santa-Rita, que apenas recebeu do conde de Sabugal a nomeação de commandante deste brigue, desde logo se apresentou a seu bordo, donde fez promptamente sahir para terra o respectivo capitão, e piloto, que felizmente lhe obedeceram, disforrando-se em ir lavrar depois um protesto contra o acto de violencia, que por aquella fórma se acabava de praticar contra elles. Desde então teve por si a causa constitucional portugueza o primeiro navio de guerra regularmente armado, que, trocando no de conde de Villa-Flor o nome de D. Estevão de Ataide, que d'antes tinha, apresentou içada a bandeira bicolor, á sombra da qual veio defender aquella mesma causa na expedição tentada sobre Portugal. Ainda assim a falta de meios foi uma das grandes difficuldades com que teve de luctar o commandante deste brigue para os indispensaveis arranjos do seu regular armamento, difficuldades que desfez, tomando a deliberação de avançar á sua custa as quantias necessarias para aquelle fim, e deste modo pôde sahir com elle do Rio de Janeiro [1], e apresental-o na ilha Terceira, depois de 60 dias de viagem, n'um estado tal de perfeição, e aceio, que nada tinha a invejar aos que com o maior primor se aparelham entre as nações maritimas mais intendidas neste ramo. A barca, ou galéra Regencia de Portugal foi comprada com o producto da subscripção em que acima se fallou: e arranjada

[1] No dia 13 de novembro de 1831.

para transportar tambem para a Terceira o resto dos emigrados portuguezes, existentes ainda no Rio, veio ter á Villa da Praia [1], onde recebeu praticos, que a conduzissem á bahia da cidade de Angra; mas como por este tempo lhe soprasse um vento rijo, e contrário, teve de se fazer ao mar, consumindo tres dias n'uma viagem de horas, até que no fim delles pôde fundear [2] entre as pontas d'aquella mesma bahia por lhe continuar ainda o máo tempo. Infelizmente o vento continuou a mais, e a galéra, que não tinha lastro sufficiente, não podendo sustentar-se ancorada, foi encalhar dentro da mesma bahia sobre uma pequena praia de areia, limpa de pedras, que offerece um pequeno porto de desembarque, a que por esta mesma causa chamam *portinho*. Dos 161 emigrados, que esta embarcação conduzia a seu bordo, nem um só delles soffreu incommodo de maior monta, salvo o susto, e a confusão, que estes acontecimentos trazem sempre comsigo. O vento só começou a quebrar depois da galéra ter encalhado; e o desembarque dos passageiros, e guarnição, fez-se sem mais inconveniente algum, salvando todos elles as vidas, e as bagagens.

Em quanto os emigrados tratavam pela sua parte de largar quanto antes das que para elles se tornaram inhospitas praias do Brasil, D. Pedro tinha sido forçado a abdicar a corôa d'aquelle imperio, e sahindo do Rio de Janeiro [3], veio tocar nos Açores [4], deixando no Fayal a carta de que já n'outra parte se fallou para o conde de Villa-Flor, que n'aquelle tempo andava occupado com a expedição das ilhas do Oeste. D'alli, seguindo para Inglaterra, foi desembarcar em Cherbourg [5], donde partio para Londres [6], indo tirar a causa constitucional portugueza do lethargo em que n'aquella capital jazia. Alguem tem affirmado que o ex-imperador do Brasil vinha com as idéas fixas de residir, e viver

[1] Alli tocou no dia 24 de novembro.
[2] No dia 27 de novembro.
[3] Em 13 de abril de 1831.
[4] Em 30 de maio.
[5] No dia 12 de junho.
[6] Alli chegou no dia 26 de junho.

como simples lavrador em Munich, retirado dos negocios públicos, e sobre tudo dos de Portugal, em que não queria tomar parte activa, salvo o que em seu favor podesse fazer como particular: diz-se mais que os seus dois camaristas, e valídos Francisco Gomes da Silva, e João da Rocha Pinto, que o tinham precedido na sua chegada a Londres, forçados a sahir da America pelas exigencias do marquez de Barbacena, (então um dos ministros da corôa), e da imprensa periodica, com quem o mesmo D. Pedro teve nesta exigencia de condescender, foram os que, instados tambem pelas súpplicas de José da Silva Carvalho, lhes rogaram incarecidamente que por dever de pae, e tutor natural de sua filha, e não menos pelos interesses da sua propria casa, a de Bragança, de que era duque como primogenito de D. João VI, houvesse de pôr-se á frente dos negocios de Portugal, tomando nelles toda a parte activa, que por tantos titulos lhes pertencia tomar. Mas diga-se o que se quizer, que quanto a mim estou pouco disposto para acreditar em semelhantes allegações, que ou reputo gratuitas, ou destinadas a fazer valer os nomes dos sujeitos que nellas figuram, e sobre tudo para dar realce ao merito de D. Pedro em se collocar ostensivamente á testa da causa de sua filha. A carta escripta ao conde de Villa-Flor parece estar de acôrdo com a opinião que emitto, quando por tão energica maneira o mesmo D. Pedro alli affirma — « eu passo assegurar a V. « Ex.ª, e a todos os portuguezes honrados, que incançavel em « promover na Europa os interesses da sua filha o pae, sim- « ples particular, *se votará de todo o coração*, como o fez so- « berano, em favor da causa da legitimidade, e da Consti- « tuição. » — O genio teimoso, e persistente deste monarcha, que aliàs o fez abdicar a corôa imperial do Brasil, não me permitte acreditar, que as simples rogativas dos seus dois validos, juntas a uma carta, que neste mesmo sentido lhe apresentaram da parte de José da Silva Carvalho, e Francisco Antonio de Abreu e Lima, depois visconde da Carreira, fossem por si só motivo bastante para lhe fazerem mudar tão promptamente as idéas fixas, que trazia para a Eu-

ropa de se não entremetter ostensivamente em negocios politicos. Os eminentes serviços, prestados por D. Pedro á causa de sua augusta filha, depois que chegou á Europa, são de tal modo importantes, e de tal magnitude, que não precisam exagerar-se para que todo o portuguez de sentimentos de honra seja sempre grato á sua memoria. Como quer que seja, é certo que desde a sua chegada a Londres D. Pedro foi quasi exclusivamente rodeado pelos quatro individuos Francisco Gomes da Silva, João da Rocha Pinto, José da Silva Carvalho, e Abreu e Lima, os quaes tiveram desde então toda a preponderancia, e dominio nos seus conselhos públicos, e privados. Ainda por este tempo não havia patria para os Liberaes portuguezes; não havia côrte, nem palacios reaes; não havia empregos que dar em qualquer ramo do serviço público, na igreja, no fôro, na administração, e fazenda; mas houve desde logo um simulacro de governo, e isto foi por si só bastante para se formar promptamente em volta delle um circulo de adoradores, que esperançados no futuro pelas probabilidades que viam no presente, começaram desde logo a acatar um poder, que talvez viesse a constituir-se, e rodearam por toda a parte a magestade de um rei que podia vir a ser: tamanha é a magia dos governantes, que ainda fóra da situação a que aspiram, tem dependentes, que aos seus dictames se curvam. Entretanto a occasião era realmente propicia para se formar um partido a favor dos homens novos, que encostados ao nome de D. Pedro tanto tinham a dar, logo que se restaurasse a patria, tantos logares a prover, tantas honras, e titulos a distribuir, tanto pelos seus antigos clientes, como pelos que se agora alistassem como seus fieis partidistas. A omnipotencia do marquez de Palmella, começando desde então a declinar, principiou tambem a perder essa aura popular, que o seu nome tinha adquirido na opinião d'aquelles, cujo norte é prostrar-se sempre ante o poder: deste modo se crearam novos prosélitos; indisposeram-se no animo do mesmo D. Pedro todos os que humildemente se não conformavam com as novas genuflexões, e exigencias; e até se começaram a

espalhar doutrinas, que motejando os partidistas do *rei mulher*, se oppunham manifestamente aos juramentos, que todos tinham prestado de fidelidade á rainha, e despertavam ao mesmo tempo em seu pae adormecidas paixões, e desejos na verdade difficeis de realisar, fazendo-lhe acreditar como possivel pôr novamente a corôa deste reino sobre sua cabeça, não obstante a sua formal abdicação, feita sem restricção alguma para todo o sempre. Esta ambição desregrada de alguns dos seus conselheiros, estes loucos, e vaidosos caprichos, estas paixões, que por força se buscavam saciar, predispondo o presente para garantir o futuro, collocaram logo em desvio uma boa parte da gente da opposição, ou partido saldanhista, que fixando em D. Pedro olhos de desconfiança, não podiam ver nelle o verdadeiro, e generoso amigo da causa constitucional, o unico salvador possivel da emigração portugueza. Deste modo se arredaram para longe todas as esperanças de conciliar os antigos dois partidos em que os emigrados se achavam até alli divididos, augmentando-se tanto mais a reciproca indisposição entre os descontentes, e os que cercavam D. Pedro, quanto em maior escalla crescia para estes ultimos a probabilidade de dominar exclusivamente no governo.

Graves como eram as accusações feitas a D. Pedro sobre as suas novas pertenções á corôa de Portugal, é certo que elle só se apresentou no público com o modesto, e singelo titulo de duque de Bragança, que tomára para si, fundado nas leis do reino, como immediato successor, e primogenito de D. João VI. Os primeiros oito dias da sua residencia em Londres foram por elle consumidos em festas, e cumprimentos de recepção, que lhe fez o rei da Grã-Bertanha, e a côrte, e esta mesma circumstancia, sendo com effeito uma das causas que embaraçou o accesso ao geral dos emigrados junto da sua pessoa, foi tambem um novo motivo de queixa para muitos delles, que attribuiram este desapego, e esta especie de abandono, ou desdém, aos máos conselhos, e intrigas de quem o rodeava. No dia 3 de julho todos os portuguezes residentes na capital de Inglaterra, emigrados, ou

alli residentes por motivos de mercadejar, ou de trato de negocio que lá tinham, poderam finalmente ser recebidos pelo duque de Bragança, que largando o cortejo quasi de repente, e sem dizer palavra, não fez com isto mais do que accrescentar novas indisposições ás que os descontentes já contra elle levantavam. Para reforçar os conselhos d'aquelle, que desde logo se olhou de facto como regente do reino, chamou-se da Terceira para Londres o marquez de Palmella [1], convidando-se tambem a irem de França para aquella cidade o notorio Candido José Xavier, e José Xavier Mouzinho da Silveira: esta escolha acabou de pôr cúmulo a tudo quanto entre os emigrados era capaz de mover o descontentamento geral, e particularmente entre o partido da opposição, que D. Pedro desde então por diante nunca mais pôde conciliar com as suas medidas governativas, por isso que taes convites, e nomeações o acabavam de azedar agora, não só pelas queixas, e algumas com muita injustiça, que desde o principio da emigração se levantaram contra o marquez de Palmella, mas tambem pelo total descredito que merecia no público o segundo d'aquelles tres individuos, já pelo seu ministerio em 1826, e já pela sua administração do deposito em Plymouth: quanto ao terceiro dos convidados o seu nome não era realmente odiado; mas tido como homem de utopias, e demasiadamente afferrado ás suas opiniões, a sua reputação não estava ainda bem estabelecida, tendo pelo contrário sobre si o desaire de ser um dos deputados, que em 1826 mais se deixaram enredar pela insidiosa politica do embaixador inglez, A'Court. Com esta marcha se tornou impossivel a D. Pedro desvanecer os antigos preconceitos, que muitos emigrados tinham sempre nutrido contra elle, não só pela grande parte que tomára na independencia do Brasil, e modo como o fizera, como tambem por ter nomeado a D. Miguel para seu Logar-Tenente; pela sua completa, e tão extemporanea abdicação da corôa deste reino; e finalmente pela missão que por último confiára ao marquez de Santo Amaro de vir á Europa tratar do casamento

[1] Para este fim lhe dirigio D. Pedro uma carta na data de 6 de julho.

da joven rainha, sua filha, com o proprio infante D. Miguel, que lhe usurpára a corôa, prescindindo para este fim, como geralmente se acreditou, da Carta Constitucional. Todas estas circumstancias, juntas agora á preferencia por elle dada a um dos partidos contendores da emigração, necessariamente o haviam de indispôr nos animos do outro partido, e fazer com que a sua conducta fosse por este último consideravelmente mal vista, e depreciada.

As censuras feitas a D. Pedro começaram a ser cada vez mais graves, desde que pelos subsequentes factos se acreditou ter elle prestado ouvidos ás lisongeiras, e seductoras vozes dos seus conselheiros, que lhe persuadiram a possibilidade de annullar sem desaire o solemne acto da sua abdicação, ficando outra vez para Portugal el-rei D. Pedro IV, elle que acabava de ser para o Brasil o seu primeiro imperador com o nome de D. Pedro I. Semelhantes boatos, reunidos aos ditos que certa gente com tanta indiscripção espalhava contra o *rei mulher*, adquiriram cada vez mais corpo na opinião dos emigrados. Para mais intelligencia deste ponto deve saber-se, que entre as personagens estrangeiras, que frequentaram a habitação de D. Pedro na sua chegada a Londres, contavam-se como mais notaveis o primeiro ministro inglez Lord Grey, o secretario d'Estado na repartição dos negocios estrangeiros, Lord Palmerston, e o embaixador francez naquella côrte, o célebre principe de Talleyrand. Um historiador coévo [1] affirma que este agente diplomatico, ao pisar as taboas da casa de D. Pedro, se inclinára profundamente diante delle, e o saudára como rei de Portugal, convidando-o a acceitar este titulo, *visto que como soberano reconhecido mais facilmente podia reclamar os soccorros dos seus alliados;* o facto de uma tal saudação, allegado na obra de um escriptor tão affeiçoado ao bom nome de D. Pedro, ainda que acompanhado da formal recusa deste soberano, segundo alli se acrescenta, prova que alguma cousa houve a este respeito, e que as diligencias

[1] José Maria de Sousa Monteiro, *Historia de Portugal*, tomo 4.° pag. 113.

para este fim empregadas não foram tão destituidas de crença, que não pertençam ao dominio da Historia: entretanto qualquer cousa, que neste sentido se fizesse, honra pouco a moralidade de quem aconselhava a um pae, que nesta qualidade, e na de tutor, e natural defensor de uma innocente rainha, emigrada por esse tempo em França, onde já tinha chegado com 95 dias de viagem, que trouxera do Brasil, retomasse uma corôa, que a favor della havia completamente abdicado, não obstante o que em 30 de maio do mesmo anno de 1831, que então decorria, possuido ainda dos seus deveres, protestara ao conde de Villa-Flor na carta que lhe deixou no Fayal, dizendo: — « que « reduzido a *simples particular* seria incançavel em promo- « ver na Europa os interesses de sua filha. » — Se sobre este mesmo ponto se consulta igualmente um outro escriptor coévo[1] alli se acham cousas muito mais positivas; fundado no que um ajudante de ordens d'el-rei d'Inglaterra disse ao general Valdez, hoje conde de Bomfim, e na opinião corrente do tempo, este author dá como certo haver-se reunido em casa do principe de Talleyrand um conselho diplomatico, a que assistiram alguns dos ministros inglezes, e no qual se decidira não ser já possivel a pertenção de D. Pedro de reassumir a corôa de Portugal: sobre isto accrescenta mais, que o *Courier*, gazeta ingleza, e quasi ministerial, corroborára semelhante asserção, quando positivamente disse ter falhado a primeira negociação em que D. Pedro entrára depois da sua chegada a Londres. Se por outro lado se considera, que por este tempo se achava de esperanças a segunda esposa de D. Pedro, e quanto ella era por elle estremosamente amada, não é para espantar, que o geral dos emigrados olhasse para tudo isto como para um ensejo de sentar no throno portuguez a descendencia varonil, que podesse haver d'aquella senhora.

Frustradas definitivamente as esperanças de que D. Pedro podesse retomar novamente a corôa de Portugal, e col-

[1] José Liberato Freire de Carvalho, *Memorias com o titulo Annaes para a Historia do tempo da Usurpação*, volume 2.°, pag. 64.

locando-se ostensivamente á frente da causa de sua filha, começou a ser desde então considerado no público unicamente como regente de facto, durante a menoridade da rainha. Esta mesma regencia, posto que dependente da ulterior approvação das côrtes, teve logo contra si a opinião, e os escriptos de alguns dos mais conspicuos membros do partido da opposição, que por esta causa deu armas aos seus contrarios para que o indisposessem cada vez mais no ânimo de D. Pedro. Esta guerra systematica da opposição, além de extemporanea, era demasiadamente arriscada para a causa da emigração, que abandonada uma vez pelo duque de Bragança, ficava de certo sem esperanças de salvação, como até alli tinha estado. Intolerantes como sempre se conservaram os dois partidos em que os emigrados se dividiram, incapazes de cederem dos seus mutuos caprichos para recuperar a patria, não era possivel que um delles se curvasse diante do capitão, que o outro houvesse de propôr para tal restauração. E se os Liberaes hespanhoes, dominados igualmente por outras que taes divisões, e scismas politicas, nada poderam conseguir dos esforços, que empregaram para sublevar a Hespanha contra o despotismo de Fernando VII, não admira que o mesmo resultado tirassem cá os portuguezes emigrados, quando, aventurando as suas expedições sobre Portugal, buscassem derrubar D. Miguel; juizo que se torna tanto mais bem fundado, quanto mais tenaz, e maior foi a resistencia que neste reino encontraram, posto que viessem commandados em pessoa pelo proprio D. Pedro, cuja procedencia real, e qualidade de herdeiro do throno portuguez, lhe não aproveitou para não achar contra si cohortes de miguelistas, que bravamente lhe disputaram o paiz palmo a palmo. Só o duque de Bragança era com effeito capaz de em taes circumstancias conter subordinados, e obedientes os differentes partidos dos emigrados; só o seu nascimento, o seu nome, e posição elevada, podiam fazer calar quanto era possivel as pequenas, e mesquinhas ambições de muitos individuos, que para as satisfazerem não duvidavam arriscar a causa da patria, e da liberdade. Se por

outro lado se attende igualmente a que por estes tempos publicou o *Courier*, que D. Pedro possuia uma fortuna de doze milhões em dinheiro, sem fallar n'uma rica porção de diamantes, nos seus bens do Brasil, e no ducado de Bragança em Portugal; se se olha para quanto difficultoso foi no meio de tal nome, e de tal fortuna, conseguir o mesmo D. Pedro um emprestimo, e com elle os meios indispensaveis de effeituar uma expedição sobre Portugal, não se póde reputar de exagerado quem no meio de tudo isto disser, que sem o seu valioso apoio não era possivel que os emigrados, retalhados em partidos, e odiados uns com os outros, podessem obter taes meios, sem os quaes nenhuma redempção tinham a esperar. Tanto estas mesmas idéas dominaram na guarnição da Terceira; tanto estas razões produziram uma forte convicção a tal respeito, que em quanto accaloradamente se debatia nos differentes depositos dos emigrados na Inglaterra, na França, e na Belgica, se D. Pedro podia, ou não annullar o seu antigo acto de abdicação, ou se tinha por si o direito de tomar a regencia do reino, n'aquella ilha, em vez de causar abalo qualquer destes argumentos, bem pelo contrário se reputava como fortuna, que elle se collocasse ostensivamente á frente da emigração, qualquer que fosse o titulo com que o fizesse, mandando-lhe para este fim uma deputação, encarregada especialmente de lhe dirigir semelhante súpplica. A missão dos nobres defensores da Terceira, superior a todas as intrigas de partido, só teve unicamente por timbre libertar o paiz do jugo da usurpação, recuperando por esta fórma uma patria de que se achavam banidos: dedicados a tão heroica empresa, e arbitros dos destinos da emigração pela posição que occupavam, pelas armas, e fôrça de que dispunham, e não menos pela importancia, que as suas brilhantes victorias lhes davam, entre elles nenhum obstaculo se achou que retomasse D. Pedro a auctoridade de regente, elle que, governando um paiz estrangeiro; elle que, tendo definitivamente abdicado a corôa portugueza, a havia depositado nas mãos de uma regencia collectiva, reconhecida sem réplica por todos os emigrados:

como seria de razão negar agora a D. Pedro uma auctoridade, que dois annos antes se lhe reconhecêra, quando das suas a transferira para as mãos de semelhante regencia?

A chegada da rainha a París alli obrigou a ir tambem D. Pedro [1], que depois de presenciar o primeiro anniversario da grande semana de julho, com ella voltou depois a Londres, vindo alojar-se no mesmo *Clarendon Hotel* em que d'antes se aquartelára. No dia 7 de agosto recebeu formalmente a rainha todos os seus subditos, que a quizeram ir visitar, e saudar pela sua boa vinda, ceremonia a que tambem assistio seu pae, mostrando-se desta vez consideravelmente afavel, e polido para com os concorrentes. No dia 15 d'aquelle mez foi introduzida igualmente á presença da joven soberana a commissão, ou deputação dos portuguezes emigrados, encarregada de lhe entregar em nome de todos os seus companheiros de infortunio o rico sceptro de ouro, e o magnifico exemplar da Carta Constitucional para que dois annos antes tinham voluntariamente aberto uma subscripção, quando ella pela vez primeira visitava a capital de Inglaterra. Não sei ao certo qual a verdadeira causa de se não ter entregado n'aquelle tempo este penhor da fidelidade dos offerentes; mas alguem a attribuio á politica do marquez de Palmella, que, sendo então o unico secretario d'Estado da rainha, e o arbitro supremo dos destinos da emigração, entendeu que devia oppôr-se á realisação da offerta, pretextando para este fim quanto semelhante acto augmentaria a indisposição do ministerio Wellington. Entretanto, quaesquer que fossem as causas que retardaram semelhante entrega, é certo que o tempo, unico modificador das paixões, e caprichos dos homens, as tinha já consideravelmente neutralisado, recebendo-se agora com todas as demonstrações de particular affeição, e estima, o que d'antes se tinha com obstinação recusado. No meio de tudo isto D. Pedro mudou inesperadamente a sua residencia para França [2], dando este acontecimento bastante que pensar a

[1] No dia 26 de julho.
[2] No dia 16 de agosto.

muita gente, que desde então se lançou no immenso campo das conjecturas: uns supposeram que D. Pedro se retirára precipitadamente, receando que delle procurassem haver seus créditos os possuidores das letras da Terceira, sacadas pelo conde de Villa-Flor sobre o marquez de Palmella, as quaes D. Thomaz Mascarenhas, munido de plenos poderes do mesmo D. Pedro, e debaixo do seu nome, e garantia acceitára, e convertêra em obrigações, ou *bonds* pagaveis no fim de um anno com o juro de 5 por $\frac{0}{0}$, pagamento que ainda se não tinha realisado: outros attribuiram isto ao desgôsto que lhe tinha causado a falta de honras, que em maior escalla suppunha serem-lhe devidas por parte do governo inglez; e outros finalmente acreditaram que isto provinha dos offerecimentos, que lhe fizera el-rei Luiz Filippe, d'acôrdo com o seu conselho, uma vez que fixasse a sua residencia em França. Como quer que seja, é certo que o duque de Bragança alli foi magnificamente recebido, e sua filha, D. Maria II, teve lá destincções muito superiores ás que se lhe fizeram em Londres: o palacio de Meudon, junto de París, foi-lhe destinado para quartel de hospedagem, dando-lhe mais apparato uma guarda de honra de cavallaria, e infanteria, que alli se lhe mandou postar. O rei dos francezes, a rainha sua espôsa, e as princezas suas filhas, foram logo visitar os recem-chegados, a quem por mais de uma vez convidaram a jantar no seu mesmo palacio.

Para satisfazer á natural curiosidade, que alguem aqui possa ter, vou apresentar uma breve descripção do palacio real, dado para habitação da rainha de Portugal, durante a sua estada em França. Meudon é uma aldeia a duas legoas e meia ENE. de Versalhes, e a duas ao O. de París, com uma igreja parochial, e um convento de capuchinhos, o primeiro que estes religiosos tiveram em França: sobre uma encosta muito elevada alli se encontra um castello, e magnifico palacio real, mandado construir por Francisco I no meado do decimo sexto seculo, debaixo do risco do célebre architecto Philibert Delorme, o mesmo que construio em Leão o frontespicio de St-Nizier, a torre des Valois em

St-Denis, o castello d'Anet, de St-Maur, e o das Tuilherias: este mesmo palacio foi ainda assim consideravelmente augmentado por Abel Servien, superintendente das finanças, pelo chanceller Le-Tellier, e por Mr. de Louvois. Depois da morte deste ministro, Luiz XIV o adquirio por permutação para seu filho unico, o grande Delphim, que o habitou, e ornou de tudo quanto a côrte pôde ajuntar ás mais felizes disposições da natureza, encarregando a plantação dos seus vastos jardins a André Lenotre, que no meado do décimo setimo seculo se tornou célebre pelos seus desenhos neste genero, sendo por esta causa incumbido pelo mesmo Luiz XIV de plántar os de Versalhes, Tuilherias, Clagny, Chantilly, St-Cloud, Sceaux, St-Germain, e Fontainebleau. Este palacio, de que depende um immenso, e suberbo parque, está levantado sobre um rochedo, nos flancos do qual se encontra um dos mais bellos terrassos da Europa, de 130 toesas de comprimento, e de 33 de largura, descobrindo-se de lá toda a cidade de París, os seus arrabaldes, e o curso do Sena. A entrada do palacio é por um grande pateo, guarnecido de relva, formado em grande parte pelo mesmo palacio, que se apresenta em face, offerecendo duas naves das quaes aquella que diz para a planicie foi reedificada por *Monseigneur* o grande Delphim. A galeria é ornada de tudo quanto póde torna-la magnifica: além do esplendor de ouro, e marmore, ha nella um grande número de estatuas antigas, e modernas em bronze, e em marmore, e uma consideravel quantidade de pinturas, que representam as façanhas militares de Luiz o grande. Na extremidade da galeria ha um salão cheio de bustos, modernos sim, mas de um trabalho superior, executados em Roma. Não só os dois altares, mas até o pavimento da capella, edificada pelo Delphim, são do mais bello marmore. No logar da antiga gruta de Meudon fez *Monseigneur* edificar um novo, e magnifico palacio; porém menos espaçoso que o antigo: é de um andar só, e está edificado entre o jardim, e o grande parque, cuja elevação é tal que da varanda do palacio se vae alli sem sahir do mesmo nivel. Não obstante a feliz situação, a magnificencia,

e os encantos de todo o genero, que reune esta habitação, ella esteve por muito tempo abandonada, e por conseguinte o antigo palacio foi o que principalmente começou a resentir-se deste abandono, e do pouco cuidado que houve no seu reparo, e conservação. Finalmente os jardins são divididos em terrassos, que se elevam uns sobre os outros, sustentados por grandes muralhas, que terminam para a parte do Meio Dia por uma inclinação insensivel até á extremidade do outeiro, onde ha dois famosos repuchos, e um canal. O alegre, e galhofeiro Francisco Rabelais, que de franciscano foi frade bento, e de benedictino se fez medico, e de medico passou a conego, foi nomeado cura de Meudon em 1545. A filha de Francisco II, imperador de Alemanha, Maria Luiza, segunda espôsa de Napoleão Buonaparte, habitou com seu filho o palacio de Meudon, durante a fatal campanha de Moscow. E para maior celebridade adquirir este aposento real, a rainha dos portuguezes, D. Maria II, alli residio igualmente desde a sua chegada á França, em meados de agosto de 1831, até que, em principios de setembro de 1833, d'alli sahio para Inglaterra, acabada que foi a sua emigração, para vir para Lisboa, depois da restauração desta capital.

Em quanto o duque de Bragança fixava definitivamente a sua residencia em França, largava do porto d'Angra para Inglaterra, a bordo da escuna Ilha Terceira, tanto o marquez de Palmella, como a deputação, encarregada de felicitar D. Pedro, sua augusta filha, e sua espôsa, pelo seu feliz regresso á Europa, em nome da regencia, da guarnição da Terceira, e dos fieis habitantes dos Açores. Chegado a Londres [1], onde se demorou alguns dias, d'alli partio o marquez para París [2], fazendo a viagem do canal a bordo do mesmo vapor Belfast em que tres annos antes tinha largado do Porto. No fim de um mez escaço o mesmo Palmella tornou para Londres, o que por alguns emigrados foi attribuido á necessidade de fazer pessoalmente apressar os arran-

[1] Em 19 de setembro de 1831.
[2] Em 2 de outubro.

jos da expedição, embaraçados pelas grandes difficuldades de agenciar meios pecuniarios com que se podessem costear as indispensaveis despezas para ella; mas por outros foi olhado como destinado este passo a ordenar, e acclarar definitivamente as contas do malfadado emprestimo Maberley, que depois de ajustado o seu respectivo contracto em principios deste anno, não foi todavia realisado: 1.º por se não prestar o Brasil á fiança, ou hypotheca convencionada pelo marquez de Santo Amaro; 2.º por não ser possivel emittir na praça dos fundos de Londres *(Stock-Exchange)* os respectivos *bonds*, ou apolices, visto que a nação alguma é alli permittida semelhante emissão, logo que tenha deixado de pagar os juros dos seus anteriores emprestimos, como succedia a Portugal, que por este tempo tinha faltado ao pagamento do que alli contrahíra em 1823. Maberley, servindo-se destes dois motivos para não entregar o dinheiro por que se responsabilisára, tinha comtudo vendido £ 105:600 do seu emprestimo, de que apenas posera á disposição da regencia da Terceira £ 12:600, ficando ainda em seu poder com apolices no valor de £ 1.150:000, com que dava serios cuidados ao governo. Tentados em vão os meios conciliatorios para as entregar, foi levada a questão perante os tribunaes, onde pela intervenção de arbitros se decidio, que Maberley entregaria as £ 1.150:000 em apolices, dando-se-lhe por salda a conta das 105:600, de que já tinha disposto, a trôco das 12:600, que entregára á regencia. Finalmente houveram ainda outros, que attribuiram o apparecimento do marquez de Palmella em Londres á necessidade de arranjar, e saldar as suas proprias contas pelo gasto das avultadas sommas, que teve ás suas ordens até ao momento de partir para o logar de presidente da regencia na ilha Terceira. As quantias que em differentes addições foram postas á sua disposição, e que elle gastou como entendeu nos interesses da causa da emigração, montaram £ 480:144, que reduzidas a réis portuguezes, tomando cada libra pelo cambio baixo de 4:500 cada uma [1], produzem o total de

[1] Durante a emigração não me consta que houvesse portuguez que em

2.160:648$000 réis. Para examinar estas contas creou-se uma commissão, que attentas as multiplicadas irregularidades de que se achavam crivadas, e a falta de documentos justificativos, as não pôde approvar, retirando-se por último sem conseguir o fim da sua creação [1]: todavia o decreto de 22 de novembro de 1831, verdadeira bulla absolutoria, trouxe comsigo uma quitação plena para tamanhas faltas, dando-se nelle por corrente o marquez de Palmella para com a fazenda publica, involvendo-se tambem nesta medida os proprios membros da regencia, no que era relativo ás despezas da sua primitiva administração.

Decidido como estava D. Pedro a tomar sobre seus hombros a causa de sua filha, e a trabalhar quanto lhe fosse possivel para o seu triumpho, um dos seus primeiros cuidados foi a promptificação dos meios pecuniarios indispensaveis para semelhante fim. Com estas vistas convidou elle, pouco depois da sua chegada a Londres, para uma reunião no seu quartel um grande numero de portuguezes, a quem propoz, ou a abertura de um emprestimo patriotico, ou a sua mediação para se poder levantar algum dinheiro na praça d'aquella cidade. Infelizmente nada se pôde obter de semelhante reunião, e as esperanças de alcançar alguns meios pecuniarios só ficaram dependentes da usura dos especuladores estrangeiros, apparecendo para este fim em campo Mr. Ardoin, banqueiro em París, e J. e Sanson Ricardo, banqueiros em Londres como seus agentes. Tres vezes se entabolaram negociações com estes individuos, que como unicos licitantes, e afrontadores na praça, poseram as con-

Inglaterra recebesse dinheiro, que lhe fosse de Portugal, a menos de 4:800 cada libra.

[1] José Liberato assim o affirma nas suas *Memorias*, indo neste mesmo ponto d'acôrdo com elle o relatorio que o ministro da Fazenda apresentou á camara dos deputados na sessão extraordinaria de 1834, onde unicamente se diz que taes contas foram examinadas por uma commissão, sem se fallar na sua regularidade, e se por este motivo ellas eram dignas de approvação. Nem por sombras intento pôr mancha na limpeza de mãos do nobre marquez; mas quem conheceu o informe da administração dos differentes depositos da emigração, e o desleixo havido neste ponto, póde muito bem explicar todos estes acontecimentos, sem para isso recorrer a tão desairosas, e indignas imputações.

dições que muito bem lhes approuve para este jogo de ventura, redobrando cada vez mais o onus que impunham, á proporção que, desmanchando-se o primeiro convenio, se tentava arranjar segundo. Um dos pontos mais controversos; e difficeis de vir a um commum acôrdo foi a administração, e faculdade de dispôr dos dinheiros emprestados, que os contractadores não quizeram deixar inteiramente ao arbitrio dos nossos governantes, receando talvez que se não desse o competente destino ao que se devia applicar para os arranjos da expedição, da qual dependia essencialmente toda a fortuna do seu respectivo contracto, que nella baseava sómente a sua unica, e verdadeira hypotheca. Obrigados finalmente os negociadores portuguezes pela dura lei da necessidade, tiveram de se conformar a final com o que delles exigiram neste ponto os emprestadores, instituindo-se em Londres uma commissão, denominada dos *aprestos*, que teve a seu cargo a promptificação dos arranjos indispensaveis para a projectada expedição; e della foram membros o capitão de mar e guerra da marinha ingleza, (Post captain) Rose George Sartorins, que voluntariamente se tinha offerecido para commandar a parte naval da mesma expedição; do subdito hespanhol, João Antonio y Mendizabal; e do portuguez, Manoel Gonçalves de Miranda. Foi no dia 23 de setembro que se pôde realisar este desejado emprestimo, cujas negociações preparatorias consumiram quasi dois mezes redondos, sendo o respectivo contracto assignado finalmente em París pelo duque de Bragança na qualidade de tutor, e natural defensor de sua filha menor. Já acima se vio que para que um emprestimo de qualquer nação possa correr na praça dos fundos em Londres, e ser recebido no *Stock-Exchange*, necessario é, em virtude do seu regulamento, que nunca por parte dessa nação se tenha faltado ao pagamento dos juros dos seus emprestimos anteriormente alli contrahidos; e como os actuaes contractadores queriam obter para os *bonds*, ou obrigações deste seu emprestimo aquella vantagem, necessario foi em tal caso destinar logo uma parte delle: 1.° para o pagamento dos dividendos do

£ 1.300:000, que Portugal contrahíra naquella praça no anno de 1823, cujos juros, pagaveis pelo Brasil, o marquez de Palmella tinha applicado para sustento, e gastos da emigração, elevando-se á quantia de £ 227:500 : — 2.° para pagamento das letras de divida da ilha Terceira, que pelo convenio entre os seus possuidores, e D. Thomaz Mascaranhas, tinham tomado o caracter d'emprestimo, reduzindo-se a *bonds*, que com o competente juro montavam á quantia de £ 26:279. » 10^{sh} » 6^{p}, o que desde logo produzio no dinheiro real do emprestimo contrahido o abatimento de £ 253:779. » 10^{sh} » 6^{p} : — 3.° pela mesma razão se tinham de resgatar por *bonds* deste novo emprestimo a importancia de £ 105:600 do emprestimo Maberley. Nada se acha escripto sobre as condições em que se baseou o emprestimo Ardoin; mas pelos documentos juntos ao relatorio, que o ministro da Fazenda apresentou ás côrtes de 1834, vê-se qual foi o producto liquido, que desta operação resultou, e qual a applicação que teve.

A importancia total do emprestimo, valor nominal, foi de....................	£	2.000:000
Bonds, trocados pelos dos possuidores do emprestimo Maberley..............	£	105:600
Bonds, entregues á commissão dos aprestos em Londres....................	£	150:000
Bonds, que ficaram em poder dos contractadores para se negociarem............	£	1.744:400
O producto, que se obteve por este nominal foi como se vê:..................		
£ 1.744:400 em *bonds*, negociados a 48 por $\frac{o}{o}$ deram......................	£	837:312
£ 105:600 entregues em *bonds* aos possuidores do emprestimo Maberley......	£	12:600
£ 150:000, entregues em *bonds*, á commissão dos aprestos, produziram.......	£	52:000

conseguintemente as £ 2.000:000 em *bonds* deram só-

mento em dinheiro real a quantia de £ 901:912: destas ficaram ainda assim nas mãos dos contractadores, por differentes titulos, £ 295:002 » 10^{sh}, de modo que os dois milhões de libras produziram apenas em dinheiro effectivo para o governo a quantia de £ 606:909 » 10^{sh}, das quaes, descontados ainda os juros vencidos do emprestimo de 1823, e a importancia das letras da ilha Terceira, e as £ 12:600 do emprestimo Maberley, temos que o disponivel para as operações da guerra, e arranjos da expedição entre mãos, foi meramente a importancia de £ 340:529 » 19^{sh} » 6^{p}. Em resultado pois de tudo quanto fica exposto vê-se que Portugal se obrigou a pagar cem mil libras annuaes pelas 606:909 » 10^{sh}, que recebeu em dinheiro effectivo, ou 16 por $\frac{o}{o}$ ao anno, o que ainda n'outros termos quer dizer, que embolsando nós os capitalistas em pouco mais de seis annos de tudo quanto emprestaram, ficâmos sendo seus contribuintes em quanto se não remir a divida. Foi depois de todos estes desfalques, e abatimentos, que os *bonds* desta nossa operação financeira se receberam no *Stock-Exchange* [1], não obstante as grandes difficuldades suscitadas pelos agentes miguelistas, tanto portuguezes, como estrangeiros.

Em quanto se tinham entre mãos as negociações do emprestimo, procurava-se por outro lado allistar homens na Inglaterra, e na França para o serviço de mar, e de terra. Sartorius teve o posto de vice-almirante da marinha portugueza, o commando da parte naval da expedição, e a incumbencia de convidar, e allistar, debaixo das condições do contracto que propoz, os officiaes, e marinheiros necessarios para o ramo de serviço a seu cargo. Mendizabal, desempenhando activamente as incumbencias que acceitára como membro da commissão dos aprestos, pôde effeituar por conta, e debaixo da immediata responsabilidade da regencia, a compra de dois grandes navios da carreira das Indias, Congresso, e Asia, que armados depois em fragatas, tiveram os nomes de Rainha de Portugal, e D. Maria II. No meio dos arranjos, e celeridade, que se procurava dar á expedi-

[1] Alli se começaram a emittir no dia 5 de dezembro.

ção de D. Pedro, não foi possivel manter em segredo negocio de tamanha monta; e sabedores destes arranjos os agentes miguelistas, desde logo os denunciaram ás authoridades como em contravenção do *Bill*, ou acto do parlamento *Foreign enlistment bill*, seguindo-se, como consequencia desta denuncia, o embargo simultaneo de todos os navios comprados [1], sob o pretexto de haver a seu bordo tropa ingleza, e petrechos de guerra para uma expedição contra Portugal. Este contratempo veio ameaçar de completa ruina, e perdição tantos sacrificios, e esforços até alli empregados, sendo necessario em tal caso recorrer a novas, e mais efficazes diligencias, até que com a mais decidida perseverança, e dedicação se pôde evitar a catastrophe [2], e conseguir o desembargo vinte dias depois do embargo, que sobre os citados navios se tinha feito nas *Dunas*, ou já mostrando serem compra franceza, ou dando caução, e fiança de que haviam de ir effectivamente para um porto de França, para onde realmente despacharam, pedindo-se ao governo inglez, que houvesse de mandar em sua conserva qualquer vaso de guerra para se assegurar da verdade. Apesar de tão feliz resultado nem por isso este acontecimento deixou de fazer grave transtorno, e de ter consequencias funestas nos projectos, que andavam entre mãos, tanto pela perda de tempo, como pelo augmento de bastante vulto, que determinou nas despezas até alli calculadas. Tão graves, e tão serios contratempos não pararam sómente nisto: o armamento, e as tripulações dos navios de guerra deviam ser levados por differentes transportes ao ponto designado para reunião de tudo quanto se destinava para a expedição, e este ponto foi a enseada de *Belle-isle*, onde se illudiram as disposições da lei ingleza, quanto ao recrutamento estrangeiro. Aquelles mesmos transportes tiveram pela sua parte de fazer arribadas forçadas, e as tripulações, recrutadas com grande dispendio na razão de duas, e tres libras de premio, e dois mezes de soldo adiantado a cada homem,

[1] Teve logar em 5 de novembro.
[2] No dia 25 de novembro.

desertaram completamente por duas vezes, sendo por outras tantas preciso renoval-as com o mesmo sacrificio de cabedal, e tempo, incluindo-se tambem novos fretamentos de transportes; não influindo pouco para tamanhos desastres a má direcção, e os erros praticados pelos nossos proprios agentes. Com perserverança, e crescido trabalho foram-se a pouco e pouco vencendo tantos, e tão repetidos obstaculos, não sendo tambem de pequena difficuldade o transpôr os naturaes, que nos climas do Norte apresentava o rigor de uma estação invernosa, durante a qual era forçoso armar, e organisar a expedição n'uma enseada tão aberta como a de Belle-isle, onde de tudo se carece, sendo por esta causa preciso recorrer-se a Nantes, e até mesmo a Londres para o que se havia mister.

Por outro lado tinha-se feito entrever a D. Pedro a possibilidade de adquirir para a sua esquadra a charrua Orestes, e a corveta Urania, uma vez que as suas guarnições espontaneamente se declarassem pela sua causa; por isso que estes dois vasos, além de excederam a hypotheca das quantias porque Portugal se responsabilisára para com a França pela despeza da ida da sua esquadra ao Téjo, tinham sido apresados sem resistencia. Foi para conseguir aquelle fim, que o mesmo D. Pedro encarregou um seu criado particular de passar immediatamente ao porto de Brest, e alli, d'acôrdo com um outro individuo, commissionado tambem para este fim por D. Francisco d'Almeida, se entender com os officiaes da marinha portugueza, que guarneciam os citados navios, e os resolver a render homenagem á rainha D. Maria II, abraçando desde logo o partido do governo legitimo. Das diligencias para este fim empregadas apenas se conseguio que a corveta Urania prestasse com effeito obediencia áquelle governo [1], lavrando-se deste acontecimento um auto, que foi assignado por 160 individuos: todavia o resultado da empresa não correspondeu á espectativa, por isso que esta embarcação não pôde fazer parte da expedição para se não quebrantar o princi-

[1] Na noite de 22 para 23 de setembro.

pio da *não interferencia*, proclamado pela França, permittindo-se ainda assim a D. Pedro tirar de bordo todo o seu armamento, e o mais trem de guerra, que necessario lhe fosse.

Era no meio de todas estas diligencias, empregadas para libertar a patria, que as ambições desregradas, as vaidades, e os caprichos de partido se ostentaram cada vez mais fortes, e contrarias á authoridade de D. Pedro, que por esta fórma tomou sobre si uma tarefa, que alem de difficil, se tornou consideravelmente espinhosa, e cheia de agros, e pungentes dissabores por causa de algumas rivalidades supplantadas, e offendidas por este motivo. Um facto notavel, e extraordinario veio dar tambem mais calor, e mais corpo ao scisma de que o regente pertendia novamente pôr sobre a sua cabeça a corôa de Portugal, e privar do seu throno a joven rainha; quando no dia 25 de novembro, estando ella no seu quarto da cama, na casa de Mal-Maison, que occupava em París, lhe entrou pela janella do mesmo quarto uma balla, que lhe atravessou as cortinas do leito, e se foi enterrar pela parede opposta, depois de partir um espelho, onde por instantes que não acertava na innocente, e despercatada rainha. Este tiro mysterioso partio de uma casa defronte, onde residia um portuguez, que não sendo incommodado pela policia, deu logar a mil conjecturas, sem que até hoje o público se ache mais bem informado do successo, do que estava no dia em que elle teve logar. Attribuido geralmente a obra do méro acaso, nem por isso deixou de dar armas aos inimigos do duque de Bragança, que deste acontecimento se serviram para quanto possivel tornar mal vista, e odiada a sua regencia. Pessoas, que estavam bem longe de representar a verdadeira opinião da maioria da emigração, que della não tinham recebido caracter especial, ou commissão, que para tal fim as authorisasse, tomaram sobre si o officioso papel de desgostar D. Pedro, por meio das suas publicações, ensopadas no veneno de partido. Rodrigo Pinto Pizarro, conseguindo haver á mão uma prova de um folheto, que se publicou em París com o titulo de

Parecer sobre os meios de restaurar o governo representativo em Portugal pelos dois conselheiros da coróa constitucional, Filippe Ferreira de Araujo e Castro, e Silvestre Pinheiro Ferreira, convenceu-se de que homens sem lei, e a capricho, buscavam dar a torto, e a travéz a regencia do reino ao duque de Bragança. Levado desta persuasão, e do seu genio arrebatado, Pizarro rascunhou n'um momento, e publicou em seguida o seu célebre opusculo, intitulado *Norma das Regencias de Portugal,* onde, pronunciando-se fortemente contra a regencia de D. Pedro, que ninguem contestára quando a delegou no governo collectivo da Terceira, dava agora este caso como da privativa attribuição das côrtes, em vista dos exemplos deste genero, que apresentava tirados da nossa mesma historia. A deducção, e energia das razões expostas nesta publicação, bandeira de partido que só pouca gente da opposição abraçou, de tal sorte surprehendeu o público, que dentro em breve appareceu uma segunda edição, acrescentada com mais um artigo, ao qual se addicionou tambem uma carta, dirigida por Candido José Xavier, secretario privado de D. Pedro, a Rodrigo Pinto Pizarro, em que não só o inhibia de tomar parte na expedição, mas até lhe annunciava que a sua *Norma das Regencias* tinha sido remettida ao governo da Terceira para que, servindo ao seu author de corpo de delicto, fosse em consequencia preso, processado, e julgado em qualquer parte do territorio portuguez em que se apanhasse, não por tratar de opiniões politicas, mas por chamar as tropas leaes á revolta. Desde este momento o partido de D. Pedro, e o da opposição tornaram-se cada vez mais hostís, e incapazes de reconciliação: lançada ao terreno por este modo a luva, os combates, e os duélos de partido reproduziram-se todas as vezes que qualquer delles julgava poder aggredir vantajosamente o seu contrário. O desacêrto de se dar tamanha importancia a um escripto desta natureza, e a celebridade que por esta fórma adquirio o seu author, fez desde logo nascer entre outros individuos, ávidos de adquirir tambem algum renome, o desejo de trilharem um caminho aliàs

tão prompto, e seguido já por aquelle, cuja obra se tornou tão fallada. Foi com estas vistas, que naturalmente responderam ao *Parecer dos dois conselheiros da corôa*, além do coronel Pizarro, que abrio a senda a estas publicações, o bacharel em Direito José Ferreira Borges nas suas *Observações*; Leonel Tavares Cabral no seu *Opusculo sobre a carta de Candido José Xavier ao coronel Pizarro, e additamento á Norma das Regencias*; bem como os dois irmãos Passos no seu *Parecer* sobre a mesma questão. Em todos estes escriptos se atacava mais, ou menos inconsideradamente a regencia de D. Pedro, tomada sem o consentimento, e approvação das côrtes; havendo porém outros que muito se excederam no amargoso fel das suas expressões, quando disseram: « nós conseguimos um dos fins a que tirámos, que é « o estender aqui mui cumpridamente nosso protesto contra « a nova usurpação, a qual está sendo preparada por uma « temerosa conspiração, concebida em vil interesse, trama- « da, e urdida em fraude, e calúmnia, fomentada com so- « bôrno, e ambição, abraçada de todos os homens de ceva- « deira, gente de servir, e de ganhar. Já não podemos dis- « farçar; é necessario denunciar essa machina infernal, que « ameaça fazer pedaços o throno da Senhora D. Maria II, « e com elle fazer saltar aos ares nossos fóros, franquezas, « e liberdades. Aqui, aqui em Londres existe um club cons- « pirador, que trabalha incessante por conseguir o que não « póde acabar o marquez de Pombal — introduzir a lei « salica em Portugal. — Aqui tem assento esse club; mas « os ramaes alcançam até á França, aos Açores, e a Portu- « gal, onde chegam os impressos clandestinos, e incendia- « rios. » — Atacando directamente a pessoa do regente, dizia-se n'outro logar « como se póde esperar que restaure o « reino quem se perdeu no Brasil? Não queremos renovar « agora a memoria dos antigos aggravos, nem carregar a « mão sobre pessoa decahida de tão alto estado, porém « sempre diremos (em taes casos fôra culposo nosso silen- « cio), que depois da sahida do imperador em pouco tempo « tem mostrado o Brasil grandes signaes, e principios de

« melhoramento, e prosperidade. » — Eis-aqui pois a audaciosa linguagem com que já alguns dos membros da opposição se apresentavam em campo, guerreando D. Pedro, e sobre tudo os homens, que o rodeavam, não sendo isto mais do que um specimen, ou amostra do que ao depois havia de apparecer em côrtes: todavia o tempo mostrou com evidentes provas a grave injustiça, com que assim se buscava prevenir os animos, e malquistar na opinião pública a generosa dedicação com que o regente se collocara á frente da causa da emigração. Tornava mais acalorado o acintoso espirito de partido nos escriptores da opposição o *Paquete de Portugal*, periodico assoldadado ás pessoas do governo, desde o começo da emigração, e sobre tudo umas taes proclamações, datadas de Angra, que profusamente appareceram, e se espalharam em Londres, sem nome, nem assignatura, por meio das quaes se convidava o clero portuguez a inculcar D. Pedro do pulpito abaixo como o unico sujeito de quem tudo se tinha a esperar. No mesmo caso se achavam tambem as *Auroras*, uma outra publicação periodica, cujo primeiro número principiou a correr em Londres com data de 6 de dezembro, sem que todavia trouxesse o nome do impressor, nem da typographia. O fim deste jornal, cuja redacção se attribuio aos mesmos individuos, que tinham a seu cargo a do *Paquete de Portugal*, era o fazer realçar D. Pedro, e apresental-o como o unico salvador, que podia haver para a nação portugueza: « nelle, (se dizia a pag. 11 do citado « primeiro número), terá fim o reinado da impostura, e da « crueldade; nelle começará o regimen da lei, e os actos « de beneficencia, e perdão, que hão de para sempre mar- « car a differença entre o dador, e defensor da Carta Cons- « titucional, e o usurpador da corôa, que *pertencia* á rainha, « que havia de ser sua esposa. » — Este pertencia, talvez lançado sem veneno encoberto, no estado de desenvoltura, e agitação em que andavam os espiritos, a respeito das pertenções de D. Pedro, foi interpretado como um malicioso equivoco, atirado para o papel com tenções sinistras.

A tantos, e a tão acerbos motivos de desgôsto com que

reciprocamente se guerreavam os dois partidos contendores da emigração, se tinha igualmente juntado um outro commum para ambos elles, e tal foi o reconhecimento feito pela Santa-Sé a favor de D. Miguel, que desde então olhou como legitimo rei de Portugal. Quando debaixo do pontificado de Leão XII os embaixadores estrangeiros se retiraram de Lisboa em 1828, protestando contra o perjurio do infante D. Miguel, o nuncio de Sua Santidade, ainda que se deixasse ficar a pretexto de agente particular da côrte de Roma, nem por isso perdeu o seu logar de ser o primeiro em assignar aquelle protesto. Succedendo na cadeira de S. Pedro o papa Pio VIII declarou este solemnemente, quaesquer que fossem as razões que a este passo o levassem, que jámais reconheceria D. Miguel como rei de Portugal, promessa que assim se cumprio por parte do governo pontificio até subir áquella cadeira o papa Gregorio XVI. Por este tempo o cardeal Justiniani, ainda que agente particular da côrte de Roma, não se dispensou de colligar-se tambem com os principaes fautores da usurpação, e em vez de restringir-se unicamente ao caracter com que se annunciára, fomentou perseguições contra os portuguezes leaes á rainha, fulminou breves cheios de calúmnias, suggeridas pelo espirito sanguinario, e vertiginoso do monge de S. Bernardo, o célebre Fr. Fortunato de S. Boaventura, e póde finalmente levar o seu proprio governo a reconhecer D. Miguel em setembro de 1831, e a confirmar os bispos pelo usurpador nomeados. Em relação a este acontecimento se exprimio o periodico inglez *The Corsaire* pela seguinte maneira. — « Sua Santidade reconheceu final « mente D. Miguel ! ! ! Se o não tivesse reconhecido « seria este um facto novo na historia das usurpações. A po- « litica da Santa-Sé balançou por largo espaço entre oppos- « tos interesses : temia desgostar D. Pedro, então imperador « do Brasil, receosa de que por esse acto o mesmo D. Pe- « dro lhe não estancasse as minas d'aquelle imperio, que « tanto enriquecem o thesouro de Sua Santidade. A abdi- « cação de D. Pedro do throno do Brasil a veio tirar

« deste apêrto, e desde este momento o reconhecimento de « D. Miguel foi definitivamente resolvido. Se o sordido in« teresse tinha podido obstar a que a curia romana reco« nhecesse legitimo o usurpador de um throno, contra a sua « inalteravel politica de todos os tempos, a moral evangelica « não teve imperio no coração do chefe da igreja catholica « para o impedir de legitimar o roubo, a aleivosia, e a trai« ção mais nefanda !! Parece-nos porém que a curia romana « calculou muito mal os seus interesses temporaes, se bem « que desempenhou um dever religioso, dando áquelle mo« ribundo a extrema-unção » Instruido D. Pedro pela sua parte do que se passava a tal respeito, immediatamente dirigio ao papa uma carta cheia de dignidade, protestando contra o reconhecimento, que se acabava de fazer, e declarando muito explicitamente, que jámais reconheceria como bispos portuguezes os propostos pelo usurpador da corôa de sua filha. Mas se a Santa-Sé julgou prudente guardar silencio sobre esta carta, D. Pedro, importando-lhe tambem pouco a politica de Roma, passou a cuidar activamente no que lhe era necessario levar a effeito para ultimar a sua projectada expedição.

Entretanto vinha cheio de esperanças o anno de 1832, e a commissão dos aprestos ia progredindo nos seus trabalhos, e empregando para concluir os arranjos daquella mesma expedição todas as diligencias ao seu alcance, apesar dos consideraveis contratempos, que por toda a parte a cercavam, muitos dos quaes ella mesma levantára pela sua inexperiencia, pela confusão da sua administração, e sobre tudo pela má escolha dos seus agentes subalternos, que além de lhe venderem por altos preços o que nem metade valia, involveram tambem no alistamento estrangeiro todos os vadios, que encontraram por París, e por Londres. Por este modo não admira que a mesma commissão, por dever do seu cargo, costeasse despezas inesperadas, e muito fóra dos calculos, feitos a tal respeito, despezas que tambem se não augmentaram pouco com a delonga occorrida desde meados de dezembro de 1831 até principios de fevereiro de 1832: se-

melhantes despezas não baixaram a menos de vinte mil libras, incluindo o concêrto feito em Portsmouth á escuna Ilha Terceira, os gastos feitos em Brest com a corveta Urania, e o emprego de barcos de vapor para activar o serviço, que não podia soffrer demora. As armas, fardamentos, provisões de bôca, e munições de guerra, reclamadas pela regencia, foram enviadas aos Açores: D. Pedro teve em París um crédito de duas mil libras para fazer frente a alguns gastos da expedição; a mesma regencia teve outro de cinco mil libras, aberto na Terceira, do qual se utilisou; e finalmente a esquadra, antes de largar de Belle-isle foi satisfeita dos seus soldos desde o 1.° de outubro de 1831 até 31 de março de 1832. Todos os conselheiros, e amigos de D. Pedro, homens de grande facilidade em tudo, contavam como certa a victoria logo que, escudados no seu nome, e por elle capitaneados, se apresentassem nas terras de Portugal: esta convicção os levou desde então a ser demasiadamente desdenhosos para com os seus antagonistas politicos, concedendo-lhes como um grande favor, e honra o fazerem parte da expedição libertadora da patria; de modo que, se o partido do regente, humano como pareceu mostrar-se para com os miguelistas, possuia com effeito intenções moderadas, é certo que para com os seus rivaes da emigração ostentou algum tanto medidas de paixão, e arrebatamento. O general Saldanha, sendo chamado a casa de D. Pedro [1], alli foi instruido de que não podia ser na mesma expedição empregado militarmente, dando-se-lhe por causal da exclusão a grande indisposição, que tinham contra o seu nome alguns dos gabinetes estrangeiros, e particularmente o de Madrid. Pedindo, e recebendo para salvo conducto da sua reputação, e melindre, faculdade para publicar os motivos, que assim o reduziam a tão desairosa inacção, o mesmo Saldanha expedio a todos os seus amigos, e partidistas uma circular, em que além de lhes expor o facto, e a razão de não poder tomar parte na nobre empresa da restauração do throno legitimo, e da liberdade consti-

[1] Em 13 de janeiro.

tucional, lhes rogava que o fizessem elles de todo o seu coração, transportando-se para esse fim aos Açôres aquelles a quem a sua boa fortuna proporcionasse meios de assim o poderem fazer. Este procedimento de D. Pedro, olhado não como filho das allegações, que para tal fim se empregavam, mas como ódio, e vingança tomada na pessoa do chefe da opposição, mais acabou de marcar a linha divisoria entre os dois partidos rivaes, cujas represálias se não limitaram sómente a isto. D. Francisco de Almeida convidára, por meio de uma circular [1], quasi todos os fidalgos, que se achavam em París para acompanhar D. Pedro, dando-se a honra de um convite especial a alguns officiaes generaes, que juntamente com aquelles receberam ajudas de custo de algum vulto para as apoucadas circumstancias do tempo. Em quanto isto se fazia a uns, outros officiaes generaes houveram de reputação, e crédito, taes como Thomaz Guilherme Stubbs, Diocleciano Leão Cabreira, José Maria de Moura, e José Correia de Mello, que ficaram esquecidos em semelhantes convites, e por conseguinte involvidos de facto na mesma exclusão, que se observára para com Saldanha, merecendo sómente o general Cabreira a attenção de se lhe levantar posteriormente este interdicto. Estas offensas de honra, e pundonor militar, levaram estes generaes a apresentar no público uma declaração impressa, por meio da qual mostravam, que por falta de convite, que não de seus bons desejos, e vontade, se achavam privados de servir de facto na restauração da patria, como já o tinham feito na sua longa carreira militar anterior, desde a guerra peninsular até á última campanha civíl de 1826 a 1828. Uma exclusão tão cheia de flagrante injustiça não podia deixar de fazer uma forte impressão no público, e attrahir sobre os seus authores novos motivos de queixa, que elles, ou por indiscretos, ou por acinte de partido, deste modo forneciam aos seus adversarios. Para cúmulo deste murmurio, e descontentamento geral da opposição fez D. Pedro constar nos depositos dos emigrados de França, gente que quasi toda parti-

[1] Em 18 de fevereiro.

lhava aquellas idéas, que em Belle-isle teriam transporte gratuito para a Terceira todos aquelles individuos, que alli se apresentassem á sua custa, por isso que a grande escacez de meios não permittia ao governo franquear-lhes as despezas de semelhante jornada. Não obstante a desgraçada situação dos mesmos emigrados, muitos dos quaes tiveram de vender a sua humilde bagagem para acudir a semelhantes despezas, o duque de Bragança vio nesta occasião pôr partidos de parte, e correr ao porto de Belle-isle para militar debaixo das suas bandeiras tamanho numero de portuguezes emigrados, que não achando alli transporte, que os conduzisse para os Açores, por elle tiveram de esperar, dando-se-lhes no entanto um commandante, e fazendo-se-lhes o abôno de 50 soldos por dia a cada um, até que a commissão dos aprestos lhes promptificou a galera Fluminense, que surta por este tempo em Brest, veio a Belle-isle, e de lá os levou para a Terceira. Tanto pareceu captivar a D. Pedro este rasgo de patriotismo d'aquelles emigrados, que o seu secretario privado lhes annunciou por um officio, dirigido ao seu respectivo commandante, que S. M. I. se penhorára por extremo de tanta devoção civica, prova irrefragavel da mais acrisolada lealdade.

Ultimados finalmente os arranjos da expedição, D. Pedro foi despedir-se do rei dos francezes, Luiz Filippe [1], estreando por esta occasião a sua farda de general portuguez; mas antes de partir para as Tuilherias foi ao quarto de sua filha, e beijando-lhe a mão, lhe disse diante de todos: *minha senhora, aqui está um general portuguez, que vae defender os seus direitos, e restituir-lhe a sua corôa*, comprimento a que a joven rainha respondeu atirando-se aos braços de seu pae entre soluços, e lagrimas. Pelas 7 horas da manhã do dia 25 de janeiro o duque de Bragança partio de París para Orleans, seguindo de lá para Angers, onde embarcou para Nantes, chegando finalmente a Belle-isle no dia 2 de fevereiro. A sua chegada foi saudada pelas salvas de todas as embarcações de guerra portuguezas, e o vice-

[1] No dia 24 de janeiro de 1832.

almirante Sartorius, commandante da respectiva esquadra, o foi pessoalmente cumprimentar, e conduzil-o depois para bordo da fragata Rainha de Portugal, onde, no meio das acclamações de muitos portuguezes, que se achavam a bordo dos differentes navios, e das dos marinheiros, que guarneciam as vergas, se içou logo o pavilhão real, annunciado por uma salva de artilheria, a que todas aquellas embarcações responderam. Apenas o duque de Bragança poz pé a bordo da fragata Rainha assentou logo em se dirigir aos soberanos da Europa por meio de cartas, qne lhes expedio, fazendo igualmente público o seu manifesto [1], em que relatava as suas intenções, e historiava os factos ultimamente occorridos em Portugal pela seguinte maneira: que chamado para succeder a seu pae no throno deste reino, como filho primogenito, e em virtude das leis fundamentaes da monarchia, e do edicto perpétuo de 15 de novembro de 1825, fôra como tal reconhecido pelas potencias da Europa, bem como pela nação portugueza, a quem outorgára uma Carta Constitucional, abdicando a par disto a corôa deste reino na pessoa de sua filha menor, D. Maria da Gloria, a fim de por este meio assegurar a reciproca independencia do Brasil, e Portugal: que levado do desejo de evitar em tal caso os inconvenientes de uma menoridade, nomeára para regente do reino o infante D. Miguel, escolha aliàs funesta, deplorada por tantas victimas innocentes, marcando uma das mais desastrosas épochas da historia portugueza pela usurpação praticada pelo mesmo infante: que este procedimento, stigmatisado pelos representantes das nações estrangeiras em Lisboa, fôra causa de tanto sangue derramado, e de tantos milhares de victimas perseguidas pela sua acrisolada fidelidade: que apesar dos cadafalsos levantados, e de tantos portuguezes presos, ou enviados para os desterros d'Africa, ou finalmente constrangidos ao agro desterro, que soffriam por paizes estrangeiros, a liberdade, e a lealdade portugueza, tinham podido salvar-se na ilha Terceira, donde depois se estendeu por todas as mais ilhas dos

[1] Com data de 2 de fevereiro.

Açores: — que havendo a regencia da Terceira manifestado por si, pelos povos d'aquelle archipelago, e pelos subditos fieis da rainha, que alli se acolheram, enviando-lhe para este fim uma deputação, os seus vivos desejos de que elle se collocasse ostensivamente á frente dos negocios de Sua Magestade Fidelissima, se resolvêra a reunir-se aos portuguezes, que á custa dos maiores sacrificios se tinham sustentado pelo seu heroico valor contra todos os esforços da usurpação: — que reassumindo pois a authoridade, que na mesma regencia depositára, a conservaria até que, estabelecido em Portugal o governo legitimo, as côrtes, (a cuja convocação faria immediatamente proceder,) decidissem se convinha, ou não, que elle continuasse no exercicio dos direitos designados no artigo 92.° da Carta Constitucional. Aos portuguezes opprimidos promettia D. Pedro pôr termo aos seus males, e aos seus oppressores garantia a vida, os seus direitos civís, e a sua propriedade, salvo o direito de terceiro: uma amnistia devia marcar claramente os limites do indulto, que lhes assegurava, sem que pela sua parte recebesse delação alguma sobre quaesquer acontecimentos passados, e opiniões politicas professadas. Ao exercito portuguez convidava elle a que renunciasse á defesa da tyrannia, e se unisse espontanemaente aos defensores da legitimidade, ou aos que o acompanhavam na empresa da restauração do throno constitucional da rainha sua filha. Finalmente o duque de Bragança terminava declarando, que não trazia sobre Portugal os horrores da guerra civíl, mas a paz, e a reconciliação, buscando tão sómente arvorar sobre os muros de Lisboa o estandarte d'aquella mesma soberana, tal como o pediam as leis da justiça, e os votos unanimes de todas as nações cultas do universo.

Os transportes Tyrian, e Edwards, foram destinados para conduzir a seu bordo a força estrangeira, que se tinha allistado na Inglaterra, e na França, constituindo os individuos que se obtiveram no primeiro destes dois paizes o batalhão de marinha, denominado tambem de *auxiliares in-*

glezes, do commando do coronel Hodges, e os que se alcançaram no segundo paiz o *batalhão de atiradores portuguezes*, commandado por um official portuguez, que ainda se conservava ao serviço da França, José Freire Salazar. Pelas duas horas e meia do dia 5 de fevereiro appareceram finalmente sobre a tolda da fragata Rainha de Portugal o batalhão de marinha, todos os officiaes da armada em grande uniforme, e o proprio duque de Bragança, vestido de general portuguez, e ornado com as insignias das differentes ordens militares deste reino. Então o vice-almirante Sartorius, sustentando na mão a bandeira de Sua Magestade Fidelissima, pronunciou em voz alta a seguinte fórmula de juramento: *Juro fidelidade, e obediencia a Sua Magestade Fidelissima, D. Maria II, á regencia que governa em seu nome, e á Carta Constitucional, dada por Sua Magestade Imperial, D. Pedro, em quanto eu permanecer ao serviço de Sua Magestade Fidelissima, comtanto que esta obediencia não seja nunca exigida para ser empregada contra os interesses da minha patria.* Cada official pronunciou pela sua parte a indicada fórmula, e findo o juramento prescripto, o mesmo vice-almirante entregou a bandeira ao commandante do batalhão de marinha para fazer o mesmo aos seus officiaes, terminando este acto solemne com uma salva real de 21 tiros, dada pela fragata, e repetida depois por todas as mais embarcações de guerra. O mesmo D. Pedro, descendo depois á camara, alli ouvio um discurso em que Sartorius lhe prometteu uma formal obediencia, tal qual convinha guardar a officiaes de honra em tudo o que podesse interessar ao serviço da rainha. Foi por esta occasião que o mesmo vice-almirante annunciou na sua ordem do dia á maruja, e soldados da esquadra, que não sómente o duque de Bragança lhes confirmára a dadiva de um fardamento, mas que lhe approvára tambem o soldo de 55 *shellings* mensaes, além de mais 5, que receberiam durante todo o tempo porque o estandarte real fluctuasse no mastro grande da fragata Rainha. No dia 10 de fevereiro largou finalmente de Belle-isle para os Açóres a pequena frota consti-

tucional, composta das fragatas Rainha de Portugal, e D. Maria II, da escuna Terceira, bem como dos dois transportes Edwards, e Tyrian, ficando ainda a corveta Juno, ou Amelia, para dar conserva aos mais navios, que subsequentemente d'alli haviam de sahir. A fragata Rainha, ao levantar ferro, içou a bandeira franceza, que firmou com 21 tiros, e tendo feito signal á fragata D. Maria II para comboiar aquelles dois transportes, aproou, e seguio para o seu destino. O deposito dos emigrados, que por mais alguns dias ficaram em Belle-isle, compunha-se de 150 officiaes avulsos, e de muitos paisanos, constituindo um batalhão de voluntarios, trajando umas calças côr de tijôlo, ou sangue de boi, por cima das quaes se vestia um pequeno capote pardo, ao modo de sotaina de judeu: esta gente só no dia 29 de fevereiro se pôde fazer de vela a bordo de quatro *transportes*, comboiados pela citada corveta Juno. Por um tratado addicional[1] ao emprestimo se tinham já posto á disposição da commissão dos aprestos £ 67:000 em dinheiro, e 150:000 em apolices, ou *bonds* do referido emprestimo, que apenas produziram £ 52:000: foi do seu total 119:000 que a mesma commissão pôz á disposição de D. Pedro £ 10:000; abrio um crédito ao vice-almirante Sartorius de £ 3:000 para despezas eventuaes: organisou, e esquipou em França o batalhão de voluntarios portuguezes de que acima se fallou, proporcionando-lhe embarque, e aos 150 officiaes avulsos, que passaram á Terceira, donde se mandaram para a ilha de S. Jorge; attendeu aos novos pedidos de vestuario, e municiamento, feitos pela regencia em virtude do augmento das forças; mandou concertar, e armar a galera Fluminense, e finalmente apromptou vestuario, e armamento para dois batalhões francezes, um dos quaes não progredio por isso que, declarando-se a *cholera-morbus* em França, julgou-se com toda a razão acertado não fazer sahir d'alli mais gente para evitar quanto possivel o apparecimento de uma molestia de tão fataes consequencias, como forçosamente havia de ter na

[1] Foi feito em París em fins de janeiro deste anno 1832.

expedição de D. Pedro, já por si só tão escaça para a empresa que a trazia a Portugal[1].

Pelo meio dia de 22 de fevereiro principiou a salvar ao castello de S. Braz o pavilhão real, que da cidade de Ponta-Delgada, na ilha de S. Miguel, se via içado a bordo da fragata Rainha: grande multidão de povo affluio immediatamente ao cáes para solemnisar o desembarque do duque de Bragança, que por uma singular coincidencia alli teve logar no mesmo dia, e á mesma hora em que, quatro annos antes, se effeituára em Lisboa o desembarque de seu irmão D. Miguel. Apenas D. Pedro, tocando o último degráo do cáes, deu vivas á rainha sua filha, procurando responder aos que o povo incessantemente lhe começára a dar na sua aproximação de terra, seguiram-se da parte dos concorrentes todas as demonstrações do mais vivo enthusiasmo: a guarnição da ilha, composta de caçadores n.° 5, e infanteria n.° 18, achava-se postada em parada, vindo depois desfilar em continencia debaixo das janellas do paço. As ruas do transito viam-se por toda a parte apinhadas de povo, e as janellas, guarnecidas de senhoras, offereciam repetidos signaes de alegria pela agitação dos lenços, e vivas com que acolhiam a passagem de D. Pedro. Magnifica foi com effeito a sua recepção em S. Miguel, abrilhantada por um esplendido jantar, que a camara municipal lhe offereceu no mesmo dia do seu desembarque. Os oito dias que o duque de Bragança alli se demorou foram por elle consumidos em examinar a cidade, e os seus arredores; em se informar dos recursos da ilha, e do modo porque eram administrados; e finalmente em passar revista aos corpos, e dar todas aquellas providencias, appropriadas ás circumstancias da sua expedição. Pelas duas horas da tarde do dia 2 de março concorreram ao paço em grande ceremonia para fazer as honras da despedida a D. Pedro a camara munici-

[1] Relatando os valiosos serviços da commissão dos aprestos, é muito para sentir não poder acrescentar, que as suas contas tivessem sido a par disto comprovadas por documentos justificativos, que até hoje ainda se não viram.

pal, e todas as authoridades civis, e militares: a tropa pegou novamente em armas, e o povo tambem por toda a parte affluio em grande multidão. Apenas D. Pedro se dirigio ao cáes, e d'alli largou no seu escaler, romperam logo as salvas do castello de S. Braz, bem como os vivas por toda a parte repetidos ao duque de Bragança, que ganhando o bordo da fragata Rainha, que o esperava já sobre a véla, deixou a enseada de Ponta-Delgada, seriam então seis horas da tarde.

Em quanto isto se passava em S. Miguel a leal guarnição da Terceira anhelava pela chegada do seu novo general, cuja vinda era para ella um presentimento da restauração da patria, reputada até alli impossivel de recuperar. Engolfados nestas idéas os veio achar o primeiro transporte [1], que de Belle-isle conduzia uma parte do batalhão auxiliar inglez: dois dias depois appareceu em frente do porto d'Angra a fragata D. Maria II, conduzindo a seu bordo bastantes fidalgos, e titulares, alguns officiaes generaes, e muitos outros emigrados. Por estes individuos se soube então da exclusão dos generaes Saldanha, Stubbs, José Maria de Moura, e José Corrêa de Mello. Desde este momento o espirito de partido começou tambem a dividir os defensores da Terceira, exacerbados particularmente pelo contraste, que com aquella exclusão fazia o valimento, que junto de D. Pedro tinham achado alguns individuos tão desconceituados, e mal havidos no público. — « Sem entrar na analyse das pessoas « que acompanhavam Sua Magestade Imperial, (diz uma tes- « temunha ocular da Terceira [2]), e que pela primeira vez « alli vimos, não deixarei de dizer que algumas dellas me- « lhor fôra que tivessem ficado no continente. Aulicos sem « popularidade, intrigantes sem caracter, e manhosos, que se « diziam homens de Estado, apesar do pouco conceito que « mereciam ao mesmo imperador, sem pejo, nem vergonha « lá nos appareceram! Desde então a ordem das cousas mu- « dou palpavelmente; a fraternidade, que até alli nos tinha

[1] Em 22 de fevereiro.
[2] Veja *Revista Historica* pag. 175.

« ligado, começou a ser alterada pela desmedida ambição,
« e presumpção dos aulicos, que não tendo feito sacrificios
« alguns pela liberdade, começaram a desenvolver o seu bem
« conhecido patriotismo de jesuitas. » — Eis-aqui como na Terceira se começou a formar igualmente um centro de resistencia contra o partido, que rodeava D. Pedro, e o systema d'exclusão, e intolerancia, que girava em torno delle. Com estas preoccupações se espalhou alli, e se accreditou desde logo, que o mesmo D. Pedro nem um só viva déra á Carta Constitucional no seu desembarque em S. Miguel, donde se tiraram desairosas illações, de que os partidistas são sempre prodigos; e por tal modo o fizeram, que para neutralisar as ruins tenções, tão injustamente suppostas no duque de Bragança, assentaram os mais desconfiados de lhe fazer chegar aos ouvidos da parte da terra, no acto do seu desembarque nesta ilha, e primeiro que quaesquer outros, os vivas á Carta Constitucional, como effectivamente succedeu [1].

Com estas disposições appareceu na madrugada do dia 3 de março em frente da cidade de Angra a fragata Rainha de Portugal, que pelas nove horas e meia da manhã içou o pavilhão real, que firmou com 21 tiros: pelas onze chegaram a bordo os membros da regencia, e os seus respectivos secretarios d'Estado, e tendo sido recebidos com uma salva d'artilheria, foram introduzidos á presença do duque de Bragança pelo marquez de Palmella, como presidente da mesma regencia, que nesta occasião lhe dirigio um discurso appropriado ás circumstancias, felicitando a causa constitucional por semelhante chegada. Em referencia á campanha dos Açôres, e aos fracos meios com que se emprehendeu disse o marquez a D. Pedro: « Senhor, se este acontecimento foi temerario, o suc-
« cesso foi venturoso, e illimitada a gloria que as tropas
« fieis nelle ganharam; e a esta temeridade devemos hoje

[1] Fui eu o que me encarreguei desta incumbencia, que tão pontualmente desempenhei, quanto o podiam desejar as pessoas, que comigo estavam ligadas para este fim.

« a ventura de podermos, ao tempo em que fazemos a Vossa « Magestade a entrega do governo, e a regencia do reino, « offerecer-lhe com elle os humildes, e respeitosos votos « de obediencia, devoção, e lealdade da guarnição, e habi- « tantes de todas as ilhas dos Açôres, os quaes todos estão « promptos a sacrificar vidas, e fazenda para bem do ser- « viço da augusta rainha, em nome de quem Vossa Mages- « tade Imperial entra a governar, e para serviço pessoal de « Vossa Magestade. » D. Pedro, fundando-se na representação que a regencia lhe enviára a París, bem como nos deveres que lhe impunha a qualidade de pae, tutor, e natural deffensor da rainha, e sobre tudo fundando-se na suprema lei da salvação do Estado, decretou no mesmo dia 3 de março assumir a authoridade, que outr'ora depositára na mesma regencia, accrescentando que nas suas mãos a conservaria até que, estabelecido em Portugal um goveruo legitimo, as côrtes declarassem se convinha, ou não, que elle continuasse na regencia. Este decreto foi pelo mesmo D. Pedro entregue ao marquez de Palmella, que o leu em voz alta, e nelle poz immediatamente o *cumpra-se*. O ministerio organisou-se logo com o mesmo Palmella, que teve a nomeação de ministro dos negocios estrangeiros, e interino dos negocios do reino; com José Xavier Mouzinho da Silveira, que foi ministro da fazenda, e interino da justiça; e com Agostinho José Freire, que ficou no ministerio da guerra, e interinamente no da marinha. Em seguida leu o proprio D. Pedro em presença de todos os circumstantes uma proclamação em que fallava do máo estado em que achára a causa da rainha, sua filha, por occasião da sua chegada á Europa; contava, que, compellido pelo amor de pae, tinha ido a Inglaterra tratar em pessoa negociações politicas a ella relativas; que contrahíra um emprestimo, sem o qual seriam baldados todos os seus desejos para o triumpho daquella mesma causa; e finalmente que, tendo-a tambem advogado em França, e annuido ás rogativas, que por meio de uma deputação lhe enviára a regencia, fizera aprompar uma esquadra em Belle-isle no meio de bastantes trabalhos, e de

não poucas difficuldades, collocando-se com ella ostensivamente á testa da emigração, gloriando-se por este modo de tomar parte activa em derrubar a tyrannia, que por espaço de quatro annos assolava Portugal, e de marchar com tão bravos militares a libertar a humanidade opprimida, a estabelecer o imperio da lei, a firmar a authoridade, e o throno de sua augusta filha, que, educada nos verdadeiros principios constitucionaes, não perderia de vista, quando viesse a governar, a maxima de que a *Carta Constitucional a devia tão inteiramente reger a ella, como aos seus fieis subditos.* Concluida que foi a leitura desta proclamação, D. Pedro desceu então da fragata para bordo de um escaler em que se dirigio ao caes, onde desembarcou no meio de repetidos vivas, resoando primeiro que todos o que por toda a parte se levantou á Carta Constitucional. Recebido debaixo dos arcos triumphaes, que a camara municipal da cidade de Angra mandou levantar na rua direita, a principal da mesma cidade, para abrilhantar este acto, o duque de Bragança foi alli acolhido com as mais evidentes provas de cordeal regosijo. Elle pela sua parte tornava-se bem digno dellas, vindo no meio de taes circumstancias metter hombros a uma empresa summamente difficil, e arriscada: a sua estada na Terceira, e o seu trato foi alli bastante popular, apparecendo, e fallando familiarmente a todos, e sem etiqueta; accessivel no seu mesmo palacio, aberto durante a noite para toda a gente, D. Pedro apresentou uma franqueza, e urbanidade de raro exemplo, que contrastava até com a dos proprios capitães generaes daquelle archipelago.

Gastos alli os primeiros dias da sua chegada em observar a ilha, em visitar o castello de S. João Baptista, e em passar revista aos differentes corpos da guarnição, D. Pedro nomeou o conde de Villa-Flor [1] para commandar em chefe, mas debaixo das suas immediatas ordens, as tropas dos Açôres, destinadas á restauração do governo legitimo, sendo com a mesma clausula nomeado tambem o vice-almirante Roze George Sartorius para commandar a esquadra, destinada á

[1] Carta regia de 7 de março.

sobredita empresa. Feito isto agitou-se novamente a questão, rejeitada já em Belle-isle, de saber se conviria, ou não enviar uma expedição á Madeira, antes de vir com ella sobre Portugal, questão que contra si teve agora o mesmo resultado que anteriormente tivera, 1.° por não trazer comsigo grande vantagem depois de conseguido o intento, podendo aliàs ser fatal em caso de desastre; 2.° porque, distrahindo uma divisão de dois a tres mil homens, seria causa da suspensão do ensino das recrutas, e do exercicio das grandes manobras; 3.° pelo retardamento em que involveria a expedição principal, que por esta causa se não realisaria talvez n'aquelle verão; 4.° porque no precedente caso, além de consumir o pouco dinheiro, que se apurára do emprestimo, ia pôr a esquadra em circumstancias de não ter para se recolher um só porto de abrigo durante todo o inverno. Contra estas razões, que militarmente eram sólidas, e justificavam a rejeição da medida, oppunham outros não sómente a necessidade della se emprehender, allegando para este fim a pouca, ou nenhuma despeza mais que faria; mas tambem a grande probabilidade do seu feliz resultado, que dando para o pequeno exercito constitucional o consideravel reforço de 1:000 a 1:500 homens, havia necessariamente produzir por outro lado uma consideravel quebra na opinião moral do exercito de D. Miguel. Por algum tempo esteve D. Pedro resolvido a ir primeiramente á Madeira; mas abraçando a final a opinião contrária, quiz todavia tentar fortuna sobre aquella ilha, mandando para lá [1], a pretexto de bloqueio, a fragata D. Maria II, o brigue conde de Villa-Flor, e a escuna Terceira, levando a seu bordo uma guarnição de uns 40 soldados de artilheria. Se D. Pedro, em vez de ir para S. Miguel, tivesse directamente seguido para a Terceira, e feito desde logo expedir esta força naval, que só em principios de abril chegou ao logar do seu destino, ou se teria assenhoreado da Madeira, ou pelo menos teria embaraçado que lá desembarcasse um reforço de mil e tantos homens, que lhe foram de Lisboa; mas ir já quando para tal fim de nada

[1] Em 14 de março.

servia; dar espetaculo ao mundo de um bloqueio chymerico; tremular debalde em frente do inimigo com a bandeira bicolor, fazendo-lhe negaças com ella; mandar officios para as authoridades d'aquella ilha, que nenhum caso fizeram delles; e finalmente tomar-se, e occupar-se militarmente o esteril rochedo, ou ilha de Porto Santo, onde não havia abrigo, nem mantimentos para os que nella desembarcaram, foi certamente escurecer a gloria, que até então se adquiríra com tamanho risco, tirar o prestigio ao capitão, que generosamente se collocára á frente do exercito constitucional, e mostrar por fim desejos vãos, e até indicios de fraqueza, enchendo ao mesmo tempo o inimigo de orgulho pela sua superioridade. Sartorius pela sua parte deu nesta digressão evidentes provas do seu pouco genio militar para se sahir bem de qualquer encontro serio, que houvesse de ter com o inimigo, no meio das circumstancias desproporcionaes de força em que em relação a elle se achava collocado. Apenas chegou ás aguas da Madeira encontrou logo pela frente um navio de tres mastros, que para elle navegava simplesmente em gavias; e devendo-lhe isto infundir grandes suspeitas de ter um navio de guerra pela prôa, e como tal procurar dirigir-se para elle cauteloso, até seguramente o apanhar ao alcance da sua artilheria, bem pelo contrário começou a grandes distancias a içar-lhe flamulas e bandeiras estrangeiras, até que a final cahio em lhe firmar a bicolor com que desde logo afugentou aquelle navio, que apressadamente virou de bordo, e no meio de faina ao mar alijou quanto pôde, deitando pela borda fóra tudo quanto julgou necessario para se escapar ligeiro á cassa que lhe estava imminente, sem lhe importar rumo, mas seguindo a um largo, que era a melhor andadura do referido navio, a corveta Cybele, que D. Miguel tinha mandado de observação á Madeira. Por 28 horas durou a cassa, de que repentinamente desistio Sartorius, virando de bordo, já depois de mettido nas brisas de Cabo-Verde, e seguindo outra vez na direcção d'aquella ilha, sem que aos mais navios do seu commando fizesse signal algum para lhe seguirem o rumo.

Chegado novamente á Madeira, o mesmo Sartorius logo tornou a dar provas da sua inconsideração militar, porque não só deixou de reconhecer o porto, como em caso de bloqueio sempre se pratíca para diariamente se examinar se cresce, ou diminue o número dos navios fundeados dentro delle; mas até, querendo mandar officios para terra, afugentou os barcos de pescadores de que aliàs precizava para este fim, fazendo-lhes tiros de balla, em vez de polvora sêcca. Foi o brigue conde de Villa-Flor, commandado pelo primeiro tenente, Fernando José de Santa Ritta, o que effectivamente pôde mandar para terra os referidos officios, que dirigio ao bispo, e ao respectivo governador militar, que nunca deram resposta. Cançado de a esperar em vão, Sartorius mandou então occupar Porto Santo, deitando em terra os 40 artilheiros, que trazia a bordo da D. Maria II. Naquelles mares se encontrou pela primeira vez esta fôrça constitucional com a fragata ingleza Stag, commandada por Sir Thomaz Troubridge, que desde então por diante acompanhou sempre todos os movimentos da expedição de D. Pedro: por elle se soube que o brigue inimigo Treze de Maio tinha entrado dentro do Funchal; e posto que Sartorius se preparasse para durante a noite o aprehender, entretanto distrahio-se em dar caça a uma galéra, que avistou no extremo horizonte, e mettendo-se por esta causa no mar, pôde aquelle brigue escapar-se a seu salvo durante a noite, sem que fôsse incommodado por navio algum do bloqueio. Perdidas finalmente as esperanças de que a Madeira se entregasse espontaneamente ao governo legitimo, o mesmo Sartorius, deixando lá ficar a fragata D. Maria II, e a escuna Terceira, veio a bordo do conde de Villa-Flor participar a D. Pedro, que ella só podia ser tomada, destinando para esse fim uma força de 2:500 homens de desembarque. Por esta occasião alguns officiaes de nome, que até alli reputavam como indiscreta a tentativa de se mandar revolucionar a Madeira, empregando unicamente o nome de D. Pedro, entenderam de razão fazer-se agora effectiva uma expedição, a qual, segundo elles diziam, nem consumiria mais tempo do que

o necessario para ultimar os arranjos da que andava entre mãos para Portugal, nem gastava mais mantimentos do que estando a gente em descanço nos Açôres. O número das bayonetas queriam elles que fosse de 4:000, divididas em duas columnas, cada uma das quaes devia desembarcar o mais proximo possivel uma da outra nas costas do Norte da ilha, que naquellas partes se achava desguarnecida, donde depois marchariam de combinação sobre a cidade do Funchal. A victoria tinham-na para si como certa, não só por ser a guarnição miguelista de menor fôrça, que a gente de desembarque, como porque o espirito constitucional d'aquelle povo, e o nome victorioso do exercito aggressor, não podiam deixar de influir bastante para este bom resultado. Este passo reputavam-no aliàs necessario, não só para castigar a desobediencia do inimigo, mas tambem para recuperar o descrédito, que de tal desobediencia tinha provindo, tanto a D. Pedro, como ao seu exercito, e finalmente olhavam-no tambem como cousa necessaria, receando que da Madeira se podesse vir acommetter a Terceira, logo que a expedição sahisse para Portugal, sendo aliàs esta ilha a base da gloria, e das operações do Exercito Libertador, que no caso de desastre, alli acharia por segunda vez um seguro refugio. Todavia os projectos de semelhante expedição não progrediram, enviando-se em vez della as ordens necessarias para se levantar o bloqueio, como effectivamente se levantou [1], recolhendo-se aos Açores os vasos que naquelle serviço se tinham empregado, não sem grande susto de que fossem apanhados pela esquadra miguelista, que por falsas noticias, chegadas de Lisboa, se acreditava ter sahido do Téjo para fazer levantar na Madeira o bloqueio de Sartorius.

Em quanto duravam estas tentativas D. Pedro mostrava-se realmente incançavel na promptificação dos arranjos necessarios á sua expedição sobre Portugal: com o seu exemplo animava geralmente a todos, accelerava por toda a fórma os respectivos trabalhos, e finalmente imprimia por toda a parte um zêlo, e actividade até alli desconhecidos,

[1] Em 25 de maio.

sobre tudo no fardamento, equipamento, ensino, e organisação das recrutas, provenientes do sorteamento a que a regencia tinha mandado proceder em todo o archipelago dos Açores. E como por outro lado a fôrça naval precisasse de não menos actividade, e cuidado na promptificação dos seus proprios arranjos, o mesmo D. Pedro fez organisar um arsenal de marinha na ilha do Fayal, onde a extenção, e maior abrigo da sua vasta bahia se prestava mais facilmente do que a de qualquer outra ilha a um estabelecimento desta natureza. O patriotismo dos fayalenses não podia ficar apathico nesta occasião de apuro; e em quanto um delles offereceu gratuitamente para aquelle fim o uso de um terreno appropriado, e d'um edificio que nelle tinha, os mais promoveram uma subscripção generosa para pagamento dos operarios, e costeamento das despezas necessarias para a reparação do respectivo edificio, concorrendo até os habitantes do campo com as fachinas, que delles se exigiram. Sem se limitar ao que lhe era necessario apromptar nos Açores, o duque de Bragança repetio para Londres as suas ordens á commissão dos aprestos, não só para a remessa da gente necessaria, mas tambem quanto ás munições, transportes, e fardamentos, o que a mesma commissão cumprio pela sua parte, enviando para os Açores 7:084 tonelladas de transporte, divididas por 22 navios estrangeiros de differentes capacidades, pagos desde o mez de dezembro de 1831 até ao fim de julho seguinte. Além disto a mesma commissão enviou tambem para S. Miguel tres mil jogos completos de armamento, mandando depois outros tantos para as costas de Portugal em dois barcos de vapor, que alli foram esperar a chegada da expedição: poz á disposição do regente um crédito de vinte mil libras para o que lhe fosse necessario na sua chegada a Portugal; e finalmente estabeleceu uma linha de paquetes para manter a communicação regular entre as ilhas dos Açores, e a Grã-Bertanha, donde effectivamente sahiam de dez em dez dias. No meio de todas estas occupações militares D. Pedro não estava tão distrahido dos negocios civis, que na qualidade de regente se

não dedicasse tambem a elles, e sobre tudo á publicação de muitos decretos, que mais necessarios lhe pareceram, ou para o regular andamento da Carta Constitucional, ou para attrahir os povos ao seu partido, fazendo-lhes conhecer praticamente as vantagens do systema representativo.

A impaciencia, e actividade de D. Pedro, não podendo conformar-se com a demora que lhe parecia haver no Fayal com a promptificação dos arranjos necessarios aos differentes navios da esquadra, levou-o a ir pessoalmente levantar todos os embaraços, que por ventura podessem existir, embarcando-se para alli a bordo do vapor Superbe [1], acompanhado dos seus ajudantes de campo, e do general conde de Villa-Flor. Chegando áquella ilha não só visitou, e ordenou no arsenal da marinha tudo o que lhe pareceu conveniente; mas tendo passado em revista o batalhão de caçadores n.° 12, presidio tambem ao embarque deste corpo para S. Miguel [2], ponto de reunião para toda a força de mar, e terra de que a expedição se compunha. Do Fayal largou D. Pedro outra vez para a Terceira, onde chegou pelas oito horas da noite do dia 10 de abril, tendo durante esta viagem tocado na Villa das Vélas, na ilha de S. Jorge, onde deferio ás instantes súpplicas dos 150 officiaes, que alli se achavam, tendo ido de Belle-isle para os Açores, e que nada mais pediam em recompensa dos seus serviços do que ter a honra de tomar tambem parte na expedição da restauração da patria, o que assim succedeu, constituindo esta gente o denominado *batalhão sagrado*. Activados na Terceira os trabalhos da factura das lanchas, destinadas ao desembarque da expedição nas costas de Portugal, a tropa daquella ilha começou finalmente a sahir d'alli para S. Miguel, até que o proprio duque de Bragança largou tambem para lá [3], onde sobre o cáes foi recebido no acto do seu desembarque por todas as authoridades civís, e militares, além de uma numerosa multidão de todas as classes de cidadãos, que o es-

[1] Na madrugada do dia 7 de abril.
[2] Na manhã do dia 10 de abril.
[3] Pelas 6 horas da tarde do dia 25 de abril.

tavam esperando. Foi naquella ilha que o dia 29 de abril, anniversario da outorga da Carta Constitucional foi solemnisado no campo dos exercicios militares, a que chamavam *Campo do Relvão*, á imitação do da ilha Terceira, com uma lusida parada geral, a que compareceram todos os corpos d'infanteria, e caçadores de que o Exercito Libertador se compunha. A concorrencia de todas as classes, e jerarchias, foi sobre maneira extensa, e numerosa, contribuindo tudo isto para mais realçar a homenagem que em dia tão solemne tributavam á mesma Carta os seus illustres defensores. Pela uma hora da tarde entrou com effeito no campo da parada, como em pomposo triumpho o duque generalissimo, acompanhado de um vistoso estado maior. Foi o proprio D. Pedro o que em pessoa, tomando o commando das tropas, que conservou até ao fim da parada, ordenou as salvas do estylo, correspondidas pelas do forte de S. Braz, e das embarcações surtas no porto, findas as quaes elle mesmo ergueu tambem os vivas á Carta Constitucional, e á rainha D. Maria II, vivas que por tres vezes successivas se repetiram pela boca de mais de dez mil espectadores, que alli tinham affluido. Á noute deu D. Pedro um magnifico baile para o qual convidára todos as authoridades, os commandantes dos corpos, grande número de officiaes, além das pessoas, e familias de distincção da ilha.

Entretanto os arranjos da expedição não marchavam com a rapidez que o duque de Bragança desejava, e para os accelerar de uma vez, dirigio-se elle novamente á Terceira [1] para fazer sahir d'alli o corpo de artilheria, e o dos auxiliares inglezes, bem como o *batalhão sagrado*, e o *corpo de guias*, ambos elles formados unicamente por officiaes avulsos. Tendo alli posto em prática tudo quanto a sua actividade lhe suggeria para fazer sahir o resto da fôrça para S. Miguel, tornou novamente ao Fayal para ultimar o que podesse faltar ainda dos arranjos navaes, e particularmente, a bordo das embarcações de transporte. D. Pedro, sempre incançavel no meio de tudo isto, e caprichando em superar

[1] No dia 24 de maio.

os estorvos, que aos seus intentos oppunham os homens, e as cousas, teve finalmente a satisfação de ver reunida no dia 29 de maio, na cidade de Ponta-Delgada, e nos seus arredores, toda a fôrça expedicionaria do seu commando. No dia 6 de junho passou elle a sua primeira revista a todo o seu pequeno exercito, que pouco mais contava de 7:500 homens em campo, todos bem fardados, e municiados, ostentando uma verdadeira attitude militar, commandados por bravos, e disitnctos officiaes, posto que algumas das suas praças de pret não merecessem desmedida confiança, umas por terem sido recrutadas nas ilhas, e outras por terem formado parte das guarnições miguelistas, incorporadas neste mesmo exercito durante a campanha dos Açores. Nem um só cavallo de fileira se apresentou alli em parada, mas em troca disso viram-se tres boas brigadas de artilheria, todas ellas bem montadas, servidas, e organisadas, comprehendendo tres peças de calibre 9, seis de calibre 6, e quatro de calibre 3, com tres obuzes de cinco pollegadas e meia. Por este tempo chegaram a S. Miguel noticias de Portugal, sendo uma boa parte das cartas, que de cá foram, dirigidas a pessoas que privavam nos conselhos do regente, a quem com ellas na mão acabaram de convencer, bem como se convenciam os que taes cartas tinham recebido, que a sua apparição nas costas deste reino era por si só bastante para occasionar um levantamento geral, e ver logo deitados a seus pés todos os portuguezes, arrependidos dos seus passados erros. Ainda assim alguem houve mais esperto, ou mais previsto, que neutralisou taes crenças aos homens de tantas facilidades, e particularmente a D. Pedro, a quem fez ver o nenhum crédito, que mereciam taes correspondencias, escriptas pela maior parte por individuos perseguidos pelo governo usurpador, e que como taes julgavam as cousas, não pelo que eram, mas pelos seus proprios desejos e esperanças: mais lhe accrescentou, que se lembrasse bem da grande influencia que o clero, e nobreza tinham em Portugal, classes decididamente inimigas das idéas liberaes; que nunca perdesse de vista, que seu irmão D. Miguel, além de dispôr de todos os recursos do

reino, tinha por si, e pela sua causa muitos interesses com ella identificados, e mais que tudo tinha para se defender um numeroso, e bem disciplinado exercito; e por conseguinte que não se esquecesse em tal caso do dito de Napoleão, que *la providence se décide toujours pour les gros bataillons*. Estas razões, tão verdadeiras como realmente eram, não poderam desarreigar ainda assim as convicções já estabelecidas sobre este ponto, julgando quasi todos os que cercavam D. Pedro, que se o seu pequeno exercito não era sufficiente para a conquista de Portugal, era pelo menos bastante para levantar um grito geral em favor do governo legitimo, cuja causa, apoiada por todos os bons portuguezes, não podia ter contra si prolongada resistencia, trazendo á sua frente tão destincto, e activo capitão. O tempo fez bem conhecer quão falazes eram semelhantes juizos; mas este mesmo engano, concorrendo não pouco para trazer a Portugal a expedição dos constitucionaes, foi por conseguinte uma das causas que mais contribuio para a restauração da liberdade portugueza.

Ao romper do dia 23 de junho novamente se apresentou no *Campo do Relvão* o pequeno Exercito Libertador, commandado em pessoa pelo infatigavel duque de Bragança. Foi naquelle logar que, depois de quatro annos de exilio, e de infortunio, se reuniram, cheios de esperanças no lisongeiro porvir, que para si auguravam, os defensores da causa constitucional para ouvirem uma missa, resada n'um altar de campanha, que se levantára no meio d'aquelle campo, chamando por este modo em seu auxilio o Omnipotente, e rogando-Lhe que abençoasse uma empresa tão justa, como a da restauração da patria, de que se achavam banidos, por serem fieis aos seus juramentos. Todos os navios de guerra, e os mesmos transportes, que no seu seio tinham de receber os destinos, e as futuras esperanças de Portugal, existiam á vista, cobrindo o vasto ancoradouro de Ponta-Delgada. Acabado este acto de devoção, D. Pedro entoou os vivas á religião, á rainha, e á liberdade, vivas que foram correspondidos por todo aquelle exercito com um enthusiasmo, que mais se póde imaginar

do que descrever. Feito isto toda a tropa marchou pára os differentes pontos, que já anteriormente se achavam designados para o seu embarque, sendo alli recebida pelas saudações de um prodigioso concurso de habitantes, que a esperavam, apinhados pelas diversas praias, e eminencias que as dominavam. O duque de Bragança, querendo-se mostrar grato á brilhante recepção, que tivera nos Açores, e aos relevantes serviços, prestados pelos seus habitantes á causa de sua filha, dirigio-lhes no acto do seu embarque, aos 25 de junho, uma proclamação de despedida, affirmando-lhes que jámais se esqueceria de semelhantes serviços, da sua lealdade, e patriotismo. O seu exercito tambem não podia ser esquecido nesta occasião, e n'uma pequena, mas ener! gica proclamação lhe fallou D. Pedro, dizendo: — « Soldados-« A patria aflicta chama por vós: em premio das vossas fa-« digas, dos vossos soffrimentos, e da vossa lealdade, vos offe-« rece o repouso, a gratidão, e o reconhecimento. Cheios de « confiança na protecção visivel do Senhor, Deos dos Exer-« citos, vamos, soldados, completar a nobre empresa, que tão « gloriosamente projectâmos. Marcha a diante de nós a fama « do vosso incomparavel valor, e da vossa briosa perser-« verança; acompanha-nos o decidido amor, que todos con-« sagramos á senhora D. Maria II, e o enthusiasmo que te-« mos pela Carta Constitucional; seguem-nos os votos da « nação portugueza agonisante: espera a Europa anciosa a « decisão da lucta entre a fidelidade, e o prejurio, entre a « justiça, e o despotismo, entre a liberdade, e o terror: e « em fim, soldados, convida-nos a gloria a salvar a honra. « Eia, partâmos, entoando vivas á rainha, e á Carta, pala-« dio das liberdades portuguezas. » No dia immediato ao das citadas proclamações (26 de junho) deu-se finalmente signal para levantar ferro, signal que por todos os navios foi tão alegremente recebido como se viessem certos os emigrados do seu proximo triumpho: a esta cega crença os arrastava os encantos de recuperar uma patria que já reputavam perdida.

A disposição do Exercito Libertador estava collocada

de tal maneira a bordo que, formada a linha de transportes, todo se achava logo em batalha. Os corpos de que elle se compunha consistiam nos tres batalhões, de que se formava o regimento de infanteria n.º 18; nos outros tres da mesma arma, com os numeros 3, 6, e 10, que reunidos formavam o regimento provisorio; nos quatro batalhões de caçadores com os numeros 2, 3, 5, e 12; no batalhão de artilheria; no de voluntarios de D. Maria II; na companhia de artilheiros academicos de Coimbra, guarnecendo uma bateria de artilheria de montanha; no corpo de auxiliares inglezes, ou *batalhão de marinha*; no corpo de atiradores portuguezes, composto em grande parte de francezes, com alguns italianos, belgas, allemães, e polacos; no batalhão de officiaes, denominado *batalhão sagrado*; no corpo de guias, formado igualmente de 50 subalternos, commandados por um capitão: — dos officiaes de cavallaria organisou-se o quadro de tres corpos desta mesma arma, que deviam ser preenchidos quando a fortuna deparasse soldados, e cavallos; e finalmente determinou-se tambem a formação de um corpo de engenheiros, actualmente composto de muito pequeno número de officiaes, reduzindo-se toda esta fôrça a 8:300 individuos, dos quaes a infanteria, e caçadores constituiam tres divisões, uma ligeira, commandada pelo tenente coronel João de Schwalback, e duas de linha, commandada a primeira pelo coronel Antonio Pedro de Brito, e a segunda pelo coronel Henrique da Silva da Fonseca. Nada faltava já quando por terceira vez se levantou ainda a questão de começar as operações militares pela Madeira; mas empatados os votos no conselho que para este fim se houve, D. Pedro decidio vir immediatamente sobre Portugal. Só pelas duas horas da tarde do dia 27 de junho é que Sartorius concluio todos os seus preparativos, largando finalmente de Ponta-Delgada com todo o seu comboy, composto da fragata Rainha de Portugal de 46 peças, e nella vinha içada a bandeira almirante; da fragata D. Maria II, de 42; do brigue conde de Villa-Flor, de 16; do brigue-escuna Liberal, de 9; da escuna Eugenia, de 10; da escuna Terceira, de 7; da escuna

Coquete, de 7: vinham como transportes, para depois se armarem em corvêtas, a barca Regencia de Portugal, e a galera Juno, ou Amelia, que conduzia o duque de Bragança, sendo por conseguinte este o navio que trazia içado o pavilhão real: vinham tambem para se armar em guerra as escunas Fayal, Graciosa, Esperança, Prudencia, e S. Bernardo. Todas estas embarcações eram pela maior parte tripuladas por marinheiros, e tropa ingleza, e o resto por portuguezes, vindos do Brasil, ou arranjados na Inglaterra, na França, e nos Açores. Com este comboy vinha tambem um barco de vapor a reboque, e uns desoito lanchões de fundo chato, nos quaes assentava uma plata-fórma, que jogava uma peça curta de calibre 6, levantando-se igualmente nas amuradas destes lanchões prumos, ou pavézes de madeira para fazer arrombadas. Quarenta eram os transportes com que esta expedição sahio de S. Miguel, posto que a ré trouxessem d'estibordo, e bombordo umas taboas cahidas, e nellas pintados em grandes caracteres numeros salteados, que chegavam até cento e tantos. Foi por este modo, e com este arranjo que D. Pedro se fez de véla para Portugal.

HISTORIA

DO

CERCO DO PORTO.

CAPITULO I.

D. Pedro escolhe o Porto para base das suas operações, como cidade que tinha todos os elementos necessarios para tal fim, pela sua extensão, riqueza, e importancia, que ultimamente adquirira nos destinos do paiz. Posto que a entrada dos constitucionaes no Porto determinasse a retirada dos realistas para Villa-Nova, e de lá para Oliveira de Azemeis, todavia, cobrando ânimo, tornam elles outra vez sobre aquella villa, passam em fôrça para a margem direita do Douro, onde dão o combate de Penafiel, sendo depois causa, pelas novas fôrças que para alli continuam a passar, dos mesmos constitucionaes se deitarem ao reconhecimento de Vallongo.

NAVEGAVA a expedição de D. Pedro, sahida de S. Miguel, com vento próspero, e bonança; brisas fagueiras a impelliam sobre a superficie dos mares, e ao cahir da tarde repetidos descantes se ouviam sobre a tolda dos differentes transportes, que a conduziam ao seu destino: estes cantos de antecipada victoria eram comtudo agoados pelos olhos fitos que todos os de tal expedição punham no modo incerto por que seriam recebidos na patria, que buscavam recuperar, ainda que as esperanças mais vivas, e fervorosas eram para a maior parte tanto mais lisongeiras, quanto mais se aproximavam do seu termo, por cada dia de viagem, que ganhavam sobre as costas de Portugal. Poucos se lembraram de encontrar a esquadra de D. Miguel nos mares, que separavam Portugal dos Açores, e boa fortuna foi para este pequeno exercito não ter na sua viagem semelhante encontro, em que desde logo podia ser derrotado, fortuna que certamente foi uma das mais poderosas causas, ou que mais concorreu para o

bom exito da sua tentativa, podendo desassombrado escolher muito a seu salvo o ponto, que mais lhe convinha para o seu desembarque. A ilha Terceira, antiga base de operações deste mesmo exercito, não podia continuar a servir nesta qualidade para as que se haviam de tentar neste reino, em razão da grande distancia a que agora ficava collocada, da desmedida linha de transportes que em tal caso seria necessario empregar, e até mesmo da incerteza do tempo, e das viagens: era por conseguinte forçoso tomar terra, que a podesse adequadamente substituir neste importante mister. Cem legoas de frente apresentava Portugal, objecto militar a que se dedicava a expedição de D. Pedro; mas estas mesmas cem legoas eram ainda assim vigiadas, e defendidas por um numeroso exercito, bem organisado, e disciplinado, guarnecendo com as cinco divisões de que se compunha todo aquelle espaço, e decidido a bater-se até á última extremidade. Em tamanha extensão de terreno, e desprovido o mesmo D. Pedro de uma força capaz de ser dividida para formar dois, ou mais ataques simultaneos, era-lhe necessario em tal caso escolher um ponto, e marchar unido sobre a direita, centro, ou esquerda do inimigo: alguns houve que se decidiram pelo ataque do centro sobre a propria Lisboa, por ser a chave dos recursos do governo usurpador, o forte das posições que occupava, onde cuidadosamente se havia intrincheirado, e por conseguinte onde seria ferido mais de perto no coração, podendo por esta fórma acabar-se a guerra n'um só dia, evitar marchas, e contra-marchas, e poupar todas as calamidades das contendas civís no sólo da patria. Desta mesma opinião era tambem o célebre Carlos Napier, ou conde do Cabo de S. Vicente, que em 1832 tinha publicado no jornal *United Service*, — « que o unico « methodo seguro de concluir a questão portugueza era o « entrar á queima-roupa pelo Téjo dentro, e levar a capi- « tal de assalto. As baterias que defendem o rio, dizia elle, « são sem dúvida fortes; porém com vento de feição, e uma « forte corrente, depressa ficarão inuteis. A artilheria por- « tugueza, ainda que altamente apreciada na guerra penin-

« sular, não tem tido nestes ultimos tempos prática suffi-
« ciente; nem todos os tiros acertam, e desses mesmos
« poucòs offendem o costado do navio; e repartindo as pe-
« ças de artilheria em terra por todos os navios, que for-
« mam a expedição, não caberào mais de seis tiros a cada
« um. Tambem se deve ter em consideração, que em caso
« de revéz, qualquer número de navios póde fundear no Téjo
« fóra do alcance das baterias de um, e outro lado; e se
« com uma esquadra de 8:000 homens de tropa a bordo os
« habitantes de Lisboa se não levantarem *em massa*, não são
« em favor de D. Maria: e nesse caso aquella fôrça, desem-
« barcando em qualquer parte de Portugal, jámais poderá
« desthronar D. Miguel. » — Todas estas razões, ainda que
apresentadas por um militar distincto, não tinham por si
todo o rigor, e exactidão, que o seu author lhes suppunha.
E com effeito concentrado como se achava quasi todo o exercito de D. Miguel em Lisboa, e suas immediações; cobertas as ruas da capital por bandos de realistas, e caceteiros, tudo gente compromettida na causa da usurpação; desarmados por toda a parte os constitucionaes, e particularmente os desta grande cidade, aliàs defendida pelas embarcações de guerra de D. Miguel, e pelos numerosos fortes, e baterias que se tinham construido, ou reedificado pelas margens do Téjo até ás torres da barra, era impossivel que no meio de taes circumstancias se levantasse um só grito a favor de D. Pedro, que não fosse logo abafado, ou disperso, principalmente em quanto o Exercito Libertador não podesse ganhar terra em qualquer das praias de Lisboa. Consequentemente expôr n'uma tão desproporcional peleja todas as esperanças de um partido, a sorte de milhares de familias, que com a deste exercito tinham identificada toda a sua fortuna, seria demasiada temeridade, sem alguma razão plausivel por si, resultando d'aqui tomar-se logo como cousa liquida, entre os que tinham voto na materia, que D. Pedro só podia, e devia atacar um dos flancos da linha defensiva do inimigo. Excluida pois Lisboa, a cidade do Porto, no flanco direito dos miguelistas, era a que mais

satisfazia a todos os requisitos, que se desejavam para uma boa base de operações; o seu espirito decididamente liberal a isso convidava os invasores, e não menos o descuido do inimigo, que alli seria completamente surprehendido, não por falta de tropa, que tivesse, mas por que lá não esperava ser atacado, não tendo como tal levantado fortificações algumas em que se defendesse, podendo por conseguinte ser levado de assalto, e afugentado pelo fogo de terra, e mar. O Algarve, collocado no flanco esquerdo dos atacados, ainda que mal guarnecido, e fortificado, estava com effeito longe de apresentar as vantagens, que se requeriam para supprir o exercito de D. Pedro; a falta de mantimentos, e transportes, que alli se havia de fazer sentir, tornava impraticavel semelhante escolha, e não menos as difficuldades dos caminhos, que de lá seguem para a capital, cuja marcha só podia ter logar forçando as escabrosas serranias de Caldeirão, quando se não quizesse ir dar volta pelas alcantilladas gargantas de Mértola, deparando-se depois de tudo isto com as planicies do Alemtéjo, onde além de não poder haver noticias da esquadra, o inimigo podia manobrar á vontade com a sua cavallaria, a que D. Pedro não podia oppôr se não os peitos, e as bayonetas da sua infanteria, indo para cúmulo de todos esses obstaculos encontrar finalmente o grande fosso do Téjo, que em todo o tempo do anno apresenta grandes difficuldades para a passagem de um exercito. Todas estas considerações davam mais realce á preferencia que a cidade do Porto merecia para ponto de desembarque, por isso que com as vantagens acima descriptas, reunia tambem a de ser o mercado onde afflue uma grande parte dos cereaes, que se colhem na laboriosa provincia do Minho, de que é incontestavel senhora pelo seu commercio com o interior, pela sua grande população, que podia até fornecer recrutamento de bastante vulto para o exercito, pela vastidão dos seus edificios, e crescido número de casas religiosas, ministrando por meio dellas os quarteis, e hospitaes militares de que se precisasse, pelo estabelecimento militar do seu trem, pelas muitas munições de guerra, que ainda tinha, e finalmente

pela margem que tambem dava a levantar-se alli algum emprestimo em caso de precisão, ao passo que pelo lado do mar os seus defensores se achariam em relação com todo o universo.

Não julgo fóra de conta dar-se neste logar uma succinta idéa da segunda cidade do reino, aliàs merecedora desta fineza, pelos grandes recursos que offereceu ao Exercito Libertador, pela sua extenção, e número dos seus habitantes, pela valia, e riqueza do seu extenso commercio, bem como pela grande celebridade, que ultimamente tem adquirido nos fastos historicos da nossa guerra civíl, e particularmente pelo memoravel cerco, que soffreu em 1832, e 1833 da parte do exercito miguelista, que contra ella descarregou sem piedade, e sem fructo todos os horrores de uma devastadora guerra. A cidade do Porto, assentada na margem direita do rio Douro, cuja fóz está distante della uma pequena legoa, tem a sua maior largura na direcção da linha Norte-Sul, quasi prependicular ao mesmo rio, começando na igreja da Lapa, que se acha ao Norte, até vir acabar na Praça da Ribeira, junto do Douro, e visinha a um dos extremos da antiga ponte das barcas: este espaço não chega a comprehender meia legoa. O maior comprimento da cidade, na extenção de uma legoa, corre ao longo da margem do rio, podendo contar-se desde o Padrão de Campanhã, que fica ao Nascente, até á praia do Bicalho, que lhe fica ao Poente. A sua circumferencia póde ter de legoa e meia a duas legoas. Dentro desta área existem, como em Lisboa, bastantes terras lavradas, quintas, e hortas, cuja superficie poderá talvez reputar-se em metade da extenção da cidade. O Porto foi dividido, por decreto de 4 de dezembro de 1832, em tres grandes bairros para os effeitos da acção administrativa do governo, bem como da de justiça, e policia, que são os bairros de Cedofeita, de Santo Ovidio e Santa Catharina. Oito são actualmente as suas parochias sub-urbanas, Cedofeita, Massarellos, Miragaia, Campanhã, S. João da Fôz, Lordello do Ouro, Paranhos, e Bomfim: quatro são as da cidade propriamente dita, Sé, Santo Ildeffonso,

S. Nicoláo, e Nossa Senhora da Victoria, as quaes até ao anno de 1583 formavam todas unicamente a da Sé, que naquelle anno foi então dividida pelo bispo D. Marcos de Lisboa, não sem controversia do povo, que embargou a medida com o receio de ser obrigado ao pagamento das fabricas das freguezias novamente erectas, terminando a questão por uma escriptura de contracto entre aquelle bispo, e o mesmo povo, que ficou isempto de todas as obrigações, e despezas para tal objecto. Irregulares tem sido até hoje os recenseamentos da sua população, que por aproximação, inclusos os logares sub-urbanos, se calcula em 16 a 20:000 fogos com 70:000 habitantes, que se elevam a 90:000, comprehendendo nesta conta Villa Nova de Gaia. O espectador encanta-se naturalmente com a magnifica perspectiva, que lhe apresenta o Porto, que elevando-se quasi de repente, e em amphitheatro, occupa alguns valles, e differentes collinas, que n'algumas partes tornam as ruas bastante alcantiladas. Dois são os principaes montes em que esta cidade assenta, o da freguezia da Sé, e o da Victoria, medeando entre ambos elles uma vasta planicie, que se póde considerar dividida em tres valles, todos em sucalco, ou sobranceiros uns aos outros, que são, o que desde S. Bento das freiras vem até ao largo de S. Domingos, depois o que vae desde aqui até á rua Nova dos Inglezes, ou antiga rua nova de S. Nicoláo, sendo finalmente o terceiro, o que vae d'alli até á Ribeira, discorrendo pela margem do rio até á Porta-Nobre. Quasi toda esta cidade parece ter sido conquistada aos numerosos rochedos de granito sobre que está assente, quebrados á força d'improbo trabalho, e empregados depois na construcção dos seus respectivos edificios, como manifestamente se vê n'algumas partes do Norte, e sobre tudo na rua de Santa Catharina, e rua Bella da Princeza, onde estes rochedos se apresentam ainda nus, na parte não edificada. A porção principal, e a mais frequentada do Porto tem magnificas, e espaçosas ruas, calçadas de largas pedras, que nellas tornam superfluos os passeios lateraes, que n'outras se encontram: além disto alli se acham tambem mui-

tas praças, e alguns templos de grande magnificencia, avultando como o maior, e o mais notavel de todos, a Sé episcopal, reedificada pelo conde D. Henrique, e sua esposa, a rainha D. Tareja, cuja parte exterior do lado do Norte apresenta uma arcada de pedra lavrada, com uma varanda, e balaustres, que para o lado do Poente vão terminar n'um elevado frontispicio, dominando uma grande parte da cidade. Duas sólidas torres, rematando em abobada, acabam de realçar a belleza do mesmo frontispicio. O interior deste templo é de tres naves, com uma grande capella mór, que só em 1609 se acabou, juntamente com o côro. Depois desta a capella do Sacramento merece especial menção por ser o seu frontal, sacrario, e retabulo de prata batida com laminas, e figuras de relêvo, alusivas ao mysterio, que alli se adora. Entre os altares deste formoso templo tornam-se mais notaveis o do Senhor d'Além, cuja imagem se diz ter sido casualmente encontrada no anno de 1139, no local do antigo convento da Serra, e a da senhora da Silva, imagem que tambem se diz achada entre uns silvados, quando se abriram os alicerces para a fundação do mesmo templo. Junto da cathedral existe o palacio do bispo, que seria um magestoso edificio se estivesse acabado. Ainda que pequena apparece como a mais notavel, na ordem da antiguidade, a igreja de Cedofeita, edificada por Theodomiro, rei dos Suevos, que a acabou no anno de 559, dedicando-a a S. Martinho de Tours[1]. É fama que os mouros não contenderam com a sua collegiada, recebendo para este fim um tributo, que durante o seu dominio lhe pagaram os seus respectivos conegos, que n'aquelles tempos viviam reunidos em communidade, seguindo a regra de Santo Agostinho, até que posteriormente alcançaram bullas de Roma para viverem separados como os mais conegos das cathedraes. Theodomiro, e seu filho Ariamiro, ambos elles arrianos, baptisa-

[1] O Padre Agostinho Rebello da Costa assim o affirma na sua *Descripção do Porto;* mas esta asserção, quanto ao fundador, que não á antiguidade, que todos dizem ser grande, carece de mais provas do que a simples inscripção lapidar, que a igreja tem á porta.

ram-se nesta igreja, sagrada por Lucrecio, bispo bracharense no pontificado de João III, o que tudo consta de uma inscripção lapidar, que existe sobre a porta principal da mesma igreja, inscripção que com boas razões se póde julgar apocrypha, e por conseguinte o facto a que se ella refere, quanto ao local em que se passou.

Os outros templos são a bella igreja de Nossa Senhora da Lapa, onde existe o coração de D. Pedro, que o doou a esta heroica cidade, pela consideração que lhe mereceram as calamidades, que com exemplar resignação, e constancia soffreu pela sua causa durante o cerco de que brevemente se vai tratar. A igreja da Misericordia, fundada em 1555, com a sua respectiva irmandade, que alli instituio a rainha D. Leonor, mulher de D. João II. A igreja dos Clerigos, edificada em 1748, e ornada com a sua bella, e elegante torre, toda de cantaria, com multiplicados campanarios: este obelisco é no seu genero o mais notavel de todo o reino pela sua elegante altura, sendo até uma das mais elevadas torres da Europa, avistando-se do mar na distancia de dez legoas. Vem depois destas a igreja da Trindade, de bella e ligeira architectura, mas que ainda está por acabar, postoque nella se celebrem já os officios divinos, seguindo-se por fim as das parochias já mencionadas, além de várias capellas, com differentes invocações, taes como S. Francisco, Carmo, Batalha, Santo Antonio, etc.

Entre as casas religiosas do sexo masculino, hoje extinctas, como todas as mais do reino, avulta, como a mais sumptuosa de todas, o mosteiro da Victoria, da ordem benedictina, fundado em 1598, com a sua igreja, vastos dormitorios, e officinas consideraveis. Vem depois, como o mais antigo de todos, o convento de S. Domingos, levantado em 1239: este edificio, onde existe a Caixa filial do Banco de Lisboa, foi durante o cerco victima de um grande incendio, lançado por uma das bombas do inimigo: já em 1777 um outro fogo que alli houve lhe devorou tambem a sua igreja, que era de tres naves. O convento de S. Francisco é o

immediato na ordem da antiguidade, tendo sido fundado em 1241 fóra dos muros da cidade, transferido depois por D. João I em 1425 para o logar em que está este de que actualmente se trata: junto delle possue a respectiva ordem Terceira a sua igreja, com magnifica frontaria, e catacumbas. Este edificio soffreu igualmente durante o cerco um grande incendio, que segundo correu, mas se não verificou em juizo, foi lançado pelos mesmos religiosos da casa nas vistas de sepultarem debaixo das suas ruinas o batalhão de caçadores n.° 5, que alli estava aquartelado. O mosteiro de Santo Agostinho da Serra, pertenceu aos conegos regrantes do mesmo Santo, ou frades Cruzios, fundado em 1540: esta casa era notavel não só pela elegancia da sua igreja, ornada com uma rotunda, mas tambem pela elevada posição, que occupava a Este de Villa Nova, sobre um alto monte, que sobranceiro ao Douro na sua margem esquerda, para onde cahe em linha quasi vertical, domina o Porto, e a propria Villa Nova de Gaia. Este edificio, memoravel durante todo o tempo do cerco, pela vigorosa resistencia, que uma pequena guarnição dos constitucionaes alli oppoz a uma grande parte do exercito miguelista, ficou arruinado pelo muito fogo do inimigo, que soffreu, e destruidas ficaram tambem com elle as arvores, jardim, e quinta, que formavam a sua dependencia. O convento de S. Lourenço, conhecido pelo nome de Collegio, foi fundado em 1560: ultimamente pertencia á ordem dos agostinhos descalços, que delle tomaram posse em 1780, por compra que fizeram á universidade de Coimbra, tendo aliàs sido dos padres jesuitas até ao anno de 1759. O convento de Santo Antonio do Valle da Piedade, pertencente aos reformados menores de S. Francisco, ou frades antoninhos da provincia da soledade, fundado em 1569: esta casa, que se achava situada sobre um monte sobranceiro ao rio na sua margem esquerda, e a Oeste de Villa-Nova, foi destruida durante o cerco pelo fogo, que os constitucionaes lhe lançaram n'uma sortida, feita para aquelle lado. O convento de S. João Novo, pertencente aos eremitas de Santo Agostinho, fundado em 1592,

O dos carmelitas descalços, fundado em 1619, junto do qual a respectiva Ordem Terceira tem a sua grande igreja. O convento de S. Antonio da Porta de Carros, pertencente á congregação do oratorio, da ordem de S. Filippe Nery, ou congregados, fundado em 1680. O de Santo Eloy, fundado em 1491, no sitio onde d'antes estava a capella de Nossa Senhora da Consolação, donde tambem lhe veio o nome de convento de Nossa Senhora da Consolação; esta casa pertencia aos conegos seculares de S. João Evangelista, vulgarmente chamados Loyos; era ella a mais rica do Porto, tendo uma renda superior a vinte mil cruzados. O convento de Nossa Senhora da Conceição, pertencente aos congregados de Oliveira, fundado em 1679 em logar immediato á cidade pela parte do Meio-dia, na freguezia de Santa Eulalia. Finalmente o convento de Santo Antonio da Cidade, dos religiosos menores, ou frades antoninhos da provincia da Conceição, fundado em 1783. As casas religiosas do sexo feminino são o convento de *Corpus Christi* da ordem de S. Domingos, fundado em Villa Nova no anno de 1345: o de Santa Clara, da ordem franciscana, fundado em 1416, que tinha uma renda de trinta mil cruzados, com 99 freiras professas em 1789, e com mais de 300 moradores[1]: o mosteiro da Ave-Maria, da ordem benedictina, fundado por el-rei D. Manoel em 1518, que tambem teve uma renda de trinta mil cruzados: o da Madre de Deos de Monchique, da ordem franciscana, fundado em 1575: e o de S. José das carmelitas descalças, ou de Santa Thereza, fundado em 1704. Além disto alli se contavam tambem varios collegios, hospicios, e recolhimentos, taes como o collegio de Nossa Senhora da Graça, fundado em 1651 para amparo dos meninos orfãos; o hospicio do Senhor d'Além, na margem esquerda do Douro, onde as aguas deste rio vão bater na raiz da montanha em que assenta o convento da Serra, fundado em 1140, e pertencente aos carmelitas calçados: o de Santo Antonio da Cordoaria,

[1] Veja *Descripção do Porto* pelo padre Agostinho Rebello da Costa, pag. 117 e 118.

dos religiosos menores da soledade, fundado em 1730; e finalmente o de S. Francisco de Paula, pertencente aos religiosos do mesmo Santo, fundado em 1780. Os recolhimentos eram o do Anjo, fundado para as donzellas orfãs, e filhas de pais nobres do Porto, transformado hoje n'um lindo mercado público: e o de Nossa Senhora da Esperança, fundado em 1724 no campo de S. Lazaro, para nelle se receberem, e educarem as donzellas orfãs da cidade, desde 18 até 25 annos; e finalmente o do Patrocinio da Mãe de Deos, vulgarmente chamado do Ferro, que tendo tido principio na rua Escura, foi mudado para a rua do Codeçal em 1757.

Uma das cousas que mais avulta no Porto são as suas muitas casas de caridade, e hospitaes, figurando entre estes o da Ordem Terceira de S. Francisco, o da Ordem Terceira do Carmo, o do Terço, o dos Lazaros, merecendo entre todos particular menção o hospital novo da Misericordia, com a invocação de Hospital Real de Santo Antonio, que depois de acabado será no seu genero um edificio europeu, sendo já muito notavel para Portugal, apesar de se achar concluida apenas uma quarta parte: a sua construcção é em fórma de um soberbo palacio, em que figura muita cantaria. É nesta casa que se recebem gratuitamente as doentes, que a ella recorrem, e os melhores facultativos de cirurgia, e medecina são os seus assistentes: finalmente n'uma parte deste vasto edificio existe tambem a respectiva escóla medico-cirurgica, frequentada por grande número de estudantes. Dos palacios, e casas de particulares torna-se mais notavel a de José Maria Brandão pela sua torre solar, e muros acastellados: foi nella qne n'outro tempo habitou o riquissimo negociante Vicente Pedrossen, a que o vulgo no meio dos seus contos, e tradicções populares chama Pedro Cem. Das outras casas particulares merece igualmente ser mencionada a do visconde de Balsemão, a do Bandeirinha, e com particularidade, por ser a mais sumptuosa de todas, a de Manoel Mendes de Moraes e Castro, conhecida pelo nome de *Palacio dos Carrancas*, em relação ao sitio que seu dono

n'outro tempo habitou: é nesta casa onde se costumam hospedar todas as pessoas de alta jerarchia, e destincção, que visitam o Porto, e nella esteve igualmente hospedado o proprio D. Pedro, até que pela artilheria contra ella assestada, e dirigida do campo inimigo, se vio obrigado a mudar de habitação para a rua de Cedofeita. Finalmente a casa da feitoria ingleza, com esquina para a rua nova de S. João, e rua dos Inglezes, começada a edificar em fevereiro de 1785, não deve ser esquecida: este edificio tem 110 palmos de comprido para a segunda d'aquellas ruas, com sete arcos de cantaria, e engradamento de ferro, e outras tantas janellas de frente, ao passo que para a primeira dellas conta 140 palmos, com nove janellas de frente, sendo a sua altura cem palmos com cinco andares, além do subterraneo. As praças mais notaveis do Porto são a chamada Praça-Nova, actualmente denominada Praça de D. Pedro, em commemoração dos seus heroicos feitos, em volta da qual se levantam bellos edificios, taes como a casa da camara, ou paço municipal, o antigo convento dos congregados, e o dos Loyos, hoje reduzido já a habitações de particulares. Era no lado do Sul, e canto do Nascente desta mesma praça, que d'antes existia um pequeno mercado, com um oratorio de Nossa Senhora da Natividade, que lhe dava o nome de Praça da Natividade, e á Calçada dos Clerigos o de Calçada da Natividade; este antigo mercado, composto apenas de uns cubiculos, ou pequenas lojas, e logares de venda, não fazia mais do que obstruir, e pejar a belleza da Praça Nova, a principal, e a que fica mais no centro da cidade, dando por esta causa logar a antigas contestações entre a camara municipal, e os proprietarios das respectivas barracas, que as não queriam ver demolidas, mas que a final o foram por decreto de D. Pedro de 12 de fevereiro de 1833, mediante as devidas indemnisações. Neste mesmo mercado da Natividade corria uma fonte subterranea, a que por nome antigo chamavam Fonte da Arca, em que havia gravada uma inscripção lapidar da era de 1682. Entre outras praças do Porto temos a mencionar o Largo da Cordoaria, que de

certo seria tão bello como é espaçoso, se fôra melhor nivellado, e desobstruido das barracas de páo que o pejam. O Campo de Santo Ovidio, hoje Campo da Regeneração, por ser alli que tiveram logar as revoluções liberaes de 24 de agosto de 1820, e 16 de maio de 1828: um dos lados deste vasto campo é formado por um soberbo quartel militar, capaz de accommodar tres mil homens, e que é pertencente ao historico regimento de infanteria n.° 18. Segue-se depois o Campo de S. Lazaro, onde presentemente existe um jardim público, a Praça da Alegria, a da Ribeira, a da Trindade, a de Santa Thereza, e a dos Voluntarios da Rainha, d'antes Praça do Carmo; o Largo das Fontainhas com uma lamêda, e passeio público, enxovalhada todavia pelo máo cheiro de um matadoiro, que lhe fica contiguo [1]; os Largos do Laranjal, Santo Ildeffonso, Santo Eloy, Ferradores, S. Bento, Santa Clara, Boa-Nova, Torre da Marca, onde existe um outro quartel militar, menos espaçoso que o de Santo Ovidio, e finalmente o da Batalha, assim chamado em memoria da sahida, que os christãos fizeram por ésta parte da cidade pelos annos de 820, quando commandados por Hermenigildo derrotaram os mouros na acção desesperada, que se foi travar no logar de Campanhã, perseguindo Abderrhaman, um dos governadores de Cordova, que alli commandava os infieis, até á pequena ribeira, que pelo sangue de que se tingio conserva ainda hoje o nome de Rio-Tinto. Esta derrota dos mouros fez com que Almançor, capitão arabe, sahisse novamente de Cordova com um poderoso exercito, espalhando por toda a parte o terror, a confusão, e a morte: avistados que foram por elle os muros do Porto, immediatamente cahio contra elles, e os arrasou, não deixando em todo o ambito da cidade ficar pedra sobre pedra. Assim ermo, e destruido se achava o Porto quando no anno de 999 entrou felizmente pelo Douro acima uma grossa armada de fidalgos gascões, que trazendo comsigo muitos, e distinctos

[1] Tão sabido era já este defeito da má visinhança do matadoiro, que a camara municipal lhe anda construindo outro edeficio em sitio, que lhe fica mais ao Norte, e longe do povoado.

cavalleiros, todos elles desembarcaram na parte septemtrional do Douro, onde existiam as ruinas da antiga cidade, que levantaram, e edificaram mais ampla, e bem defendida do que anteriormente fôra, donde resultou ser o chefe desta armada, D. Moninho Viegas, filho de D. Gonçalo Moniz, que a tinha ido a França chamar, e conduzir para o Porto, reconhecido com o titulo de conde d'aquella cidade, e depois delle os seus successores, pelos reis de Leão, D. Affonso V, e D. Fernando I.

O Porto tem hoje alguns mercados públicos regulares, ou praças construidas expressamente para aquelle fim, mas todas ellas foram levantadas depois do cêrco, taes são a Nova Praça do Bolhão, e a do Anjo, onde d'antes se achava o recolhimento deste nome, em que já se fallou. Além dos passeios acima mencionados, o das Fontainhas, e S. Lazaro, existem tambem o da Lapa, e o das Virtudes, cada um delles com uma pequena lamêda. O Porto tem um unico theatro regular, o de S. João, que foi acabado em maio de 1798, e posto que despido seja de grande architectura externa, é todavia moldado na do seu interior pela do theatro de S. Carlos de Lisboa, ainda que um pouco mais pequeno do que este. Os estabelecimentos litterarios do Porto consistem, além das aulas que tem de instrucção primaria para um, e outro sexo, além do respectivo Lyceo, onde se ensinam os preparatorios de Latim, Logica, Rhetorica, Grego, Francez, e Inglez, na Escola Medico-Cirurgica, regulada como a de Lisboa pelo decreto de 29 de novembro de 1836, e na Academia Polytechnica, onde se frequentam as aulas de mathematica, e as dos mais ramos de sciencias naturaes, e philosophicas: esta Academia, que ainda não era creada ao tempo em que teve logar o cêrco, tendo aliàs sido organisada em 13 de janeiro de 1837, nada mais é do que um melhoramento, e refórma de uma outra, que anteriormente existia, fundada com o nome de Academia de Marinha e Commercio, por Alvará de 9 de fevereiro, e estatutos de 29 de julho de 1803. Nesta cidade ha igualmente um museu de pinturas, e estampas, constituindo uma Academia de Bellas-

Artes, um Conservatorio d'artes, e officios, e finalmente uma Bibliotheca pública. Para administração da justiça existem actualmente tantos magistrados de primeira instancia quantos são os bairros, sendo tambem o Porto a séde, não só de uma Relação, onde em segunda instancia se decidem, desde 1583, as causas civeis, e crimes das tres provincias do Norte do reino, Minho, Traz-os-Montes, e Beira; mas tambem a de um julgado commercial de 1.ª instancia, estabelecido alli depois da restauração para sentencear as causas desta natureza. Quanto á parte militar esta cidade é a capital de terceira divisão militar, segundo a organisação determinada ultimamente neste ramo para todo o reino; e por isso alli reside tambem um general commandante de divisão. A guarnição do Porto compõe-se dos dois regimentos d'infanteria n.º 6, e 18, que lá tem o seu respectivo quartel permanente, d'um regimento de artilheria, que d'antes tinha o n.º 2, além das companhias de policia d'infanteria, e cavallaria, hoje denominadas guarda municipal. A parte administrativa é confiada a um governador civil, além dos respectivos administradores de bairros, sendo esta cidade a cabeça de um dos districtos administrativos do reino, em quanto que a parte ecclesiastica é dirigida por um prelado diocesano, com o titulo de bispo, e o seu respectivo cabido.

O rio Douro, nascendo nas montanhas da Cantabria, junto da serra de Orbion, não longe da cidade de Soria, na Castella, sahe de uma grande lagôa, e se despenha por alcantiladas penedias: atravessando os dois reinos de Castella a Velha, e Leão, entra em Portugal por Miranda, passando depois a S. João da Pesqueira, Pezo da Regoa, e Lamego, até que finalmente, banhando as praias do Porto, vae uma legoa mais abaixo desaguar no Oceano, junto do logar da Fóz, onde apresenta uma barra bastantemente perigosa, e arriscada por causa das rochas, e bancos de areia, que a povoam. Em Portugal se apresenta já o Douro tão rico, e soberbo de aguas, com corrente tão forte, e precipitada, que em parte alguma permitte construcção de ponte: todavia este rio, para quem está costumado a ver o Téjo

desde Villa-Franca até á sua barra, parece ainda assim um estreito canal, tendo n'algumas partes pouco mais de cem braças, e n'outras não excedendo a duzentas, de que resulta ter fundo bastante para altas embarcações, cujo número anda d'ordinario por cem as que se acham fundeadas no Porto, podendo-se ir amarrar junto do cáes, onde descarregam, passando-se dellas livremente para terra mediante uns pranchões de madeira. Por meio de uma longa, e bella ponte de barcas, no centro da qual havia um alçapão para dar passagem ás embarcações miudas, que subiam pelo rio acima, ou desciam por elle abaixo, era antigamente o Douro atravessado de Villa-Nova para o cáes da Ribeira: todavia em 15 de outubro de 1842 foi aquella ponte substituida por outra pensil, que pena foi não permittir o terreno, que ella ficasse enfiando a rua Nova de S. João, uma das principaes da cidade, onde moram, e tractam os seus negociantes mais ricos, e opulentos. O Porto tem-se tornado célebre em todo o mundo pelo seu valioso commercio de vinhos, exportando pela sua barra todo o que se produz nas ricas, e vinhateiras margens do Douro, e do qual a maior parte vae para Inglaterra, recebendo-se em troca delle muitos pannos de lã, e d'algodão, loiça fina, bacalháo, e varios outros artigos. A industria desta cidade, prescindindo das suas vastas tanoarias, é proporcionalmente maior que a de Lisboa, consistindo em obras de ferreiro, e cuteleiro, em fiações de lã, e d'algodão, em tecidos de linho, e d'algodão, loiça ordinaria, vidros, chapeus, muitas obras de ourives de ouro, e prata etc. O mercado de toda esta industria era d'antes o Brasil, para onde hoje mesmo vão ainda muitos destes productos; e posto que o commercio actual com aquelle imperio seja muito consideravel, contudo em relação ao que d'antes fôra acha-se talvez reduzido a um terço. O Porto ainda que elevado sobre as collinas dos dois montes, o da Sé, e o da Victoria, que mesmo na sua maior altura lhe dão igualmente assento, desce tambem pelo lado do Norte, no sitio do Carvalhido, e pelo do Nascente desde a estrada de Vallongo até Campanhã. Esta cidade acha-se desprovida de

fortificações permanentes, por isso que rigorosamente lhe não pertencem o castello da Fôz, e o insignificante forte do Queijo, um pouco mais ao Norte do referido castello. Entre um, e outro destes dois pontos, e alguma cousa mais sobranceiro do que elles, se levanta o farol de Nossa Senhora da Luz. Ainda assim o Porto foi n'outro tempo cercado por uma grossa, sólida, e elevada muralha de cantaria, de quasi tres mil passos d'extenção, com trinta pés de altura, segundo em muitos logares agora mesmo se vê. Esta mesma muralha tambem era guarnecida com parapeitos, ameias, e multiplicadas torres quadradas, que geralmente a excediam em onze pés, havendo porém duas (a de Cima de Villa, e a do Olival), que sobre ella apresentavam uma elevação de trinta pés. Algumas portas a rasgavam em certas paragens, para por meio dellas se dar ao povo franca entrada, e sahida: as maiores, e mais frequentadas de todas estas portas eram a Porta-Nobre, a dos Banhos, Lingoêta, Peixe, e Ribeira, que todas se abriam junto do rio; as outras eram a do Sol, Cima de Villa, Carros, Santo Eloy, Olival, e Virtudes. Esta obra, que consummio quarenta annos na sua construcção, abrangendo os reinados de D. Affonso IV, D. Pedro I, e D. Fernando, comprehendia o espaço mais importante da antiga cidade, formada então pelas freguezias da Sé, S. Nicoláo, e Senhora da Victoria, todas de muros a dentro. O seu antigo trajecto era como se segue: começava pela Porta-Nobre, que para o lado do Poente se abre sobre a praia de Miragaia, onde hoje mesmo se encontra um arco com um pequeno reducto, ou torre baixa, e redonda, já muito maltratada do tempo com suas peças de ferro, que parecem tão antigas como a mesma torre. Desde aquella porta até á praia da Ribeira corria a muralha como ainda presentemente se vê pela varanda, ou antes galeria, geralmente chamada Cima de Muro, um dos mais agradaveis passeios do Porto, que do lado de terra tem bellas casas de habitação. Subindo pelo Nascente apresenta-se a Porta do Sol, depois as Portas de Cima de Villa, que tambem se chamavam Portas da Batalha. D'aqui descia

a muralha para a Porta de Carros, a mais frequentada de todas as da cidade, aberta em 1521, reinando el-rei D. Manoel. Da Porta de Carros ia-se até Santo Eloy, onde se achava a porta deste mesmo nome: d'aqui tornava a subir a muralha até á Porta do Olival, que deitava para o Largo da Cordoaria, e descendo então para as Virtudes, onde se via a porta deste nome, e depois della a da Esperança, ia terminar finalmente na Porta-Nobre, onde começára.

Os antigos arrabaldes do Porto constituem hoje o que se chama Cidade Nova, a qual é mais extensa que a velha, ficando defronte desta, na margem esquerda do rio, Villa-Nova de Gaia, povoação de umas vinte mil almas, e muito mais antiga do que o Porto, cuja fundação se attribue aos Suévos no anno de 417, ao passo que Villa Nova de Gaia se diz ter por fundador o consul romano Caio *Lelio*, que por esta causa alguns derivam delle o nome de Gaia: toda-via é cousa hoje sem controversia, e admittida por todos, que aquelle consul foi quem da parte de Villa Nova construíra o castello de Gaia, destinado a rebater delle as fôrças de Viriato. Para próva de que a edificação do Porto é muito posterior á era de Cesar cita-se o itinerario attribuido geralmente ao imperador Antonino no anno 160, onde apparceendo descripto o caminho, ou via militar de Lisboa a Braga, nelle se vê mencionado o logar de Gaia, que dá como situado entre a Villa da Feira, e Braga, sem que alli se diga uma só palavra a respeito do Porto. Como quer que seja, não ha dúvida que os romanos edificaram aquelle castello, não só pela razão já mencionada, como para se assenhorearem tambem da passagem do Douro, castello que ao depois teve o nome de *Castrum Antiquum*, para se destinguir do de *Castrum Novum*, com que os Suévos, pelos annos de 569, appellidavam a que nós agora chamâmos cidade do Porto. É nos fragmentos do concilio de Lugo em 569, que se faz menção de dois *Castros, ou Castellos*, com o nome de *Portu-Cale*, um novo ao Norte do Douro, que é a cidade do Porto (*ad Portu-calencem sedem, quæ est in Castro Novo*); outro antigo ao Sul, pertencente á diocese de

Coimbra (*ad Conimbricensem Portugale Castrum Antiqum*)[1]. Este *Castrum Antiquum*, ou castello de Gaia, foi destruido para nunca mais se reedificar, e arrazado até aos alicerces, pelos habitantes do Porto na victoria, que em 1385 alcançaram sobre o governador do mesmo castello, Ayres Gonçalves de Figueiredo, queixosos da vaidade, e arrogante altivez com que a mulher deste governador opprimia, e vexava os povos visinhos, não lhe poupando extorções, nem violencias. Villa Nova de Gaia, além da sua grande antiguidade, torna-se hoje notavel pelos vastos armazens de deposito dos vinhos, que alli possuem a companhia de agricultura das vinhas do Alto Douro, e muitos dos negociantes do Porto. Os que actualmente se olham como novos arrabaldes desta cidade são ao Oeste, Villar, Lordello do Ouro, e S. João da Foz; ao Norte, o Bom Successo, o Carvalhido, Monte Pedral, Monte Covello, Aguardente, e Paranhos; e a Este, o Captivo, o Bomfim, e Campanhã, além de outros mais pontos, e logares, que se tornaram celebres durante o sitio pela occupação das tropas dos dois partidos contendores, constitucional, e realista, que alli se bateram com toda a bravura, e ardor por espaço de um anno inteiro.

A importancia do Porto é coeva, se é que não anterior á fundação da monarchia, sendo geralmente reconhecido, e sabido, que do seu derivou o nome o reino de Portugal. Nas antigas cortes tinha a cidade do Porto assento no primeiro banco, e dos antigos reis deste reino recebeu ella muitas, e destinctas mercês para os seus moradores, dando-se-lhes os mesmos privilegios, isempções, graças, preeminencias, e liberdades dos infanções, e dos cidadãos de Lisboa, podendo como elles trajar galas de sêda com prata, e ouro, usar d'armas, e de tudo mais, que se menciona na provisão d'el-rei D. João II, dada em Evora no primeiro dia do mez de junho de 1496. Uma das curiosas medidas, determinada em tempo antigo para a cidade do Porto, é sem dúvida aquella pela qual el-rei D. Diniz ordenou, que da mesma cidade fossem expulsos todos os fidalgos, que se não appli-

[1] Mon. Lusit. P. 2, Liv. 6., Cap. 14.

cassem ao giro do commercio, julgando-o como incompativel com a sua nobreza, e nascimento. Esta mesma medida foi confirmada igualmente por D. Affonso V, quando declarou que nenhuma pessoa poderosa, que fosse áquella cidade, se podesse nella demorar mais de tres dias, sob pena de ser lançada fóra por justiça. El-rei D. Manoel foi quem em 1503 revogou estas medidas, mandando que podessem ir nôvamente habitar o Porto os filhos d'aquelles fidalgos, que anteriormente d'alli tinham sahido. Em 1322 tomou o principe D. Affonso a el-rei D. Diniz, seu pae, entre outros castellos, o de Villa Nova de Gaia com toda a cidade do Porto, terminando esta contenda pelo armesticio, e paz, que a instancias suas conseguio a rainha Santa Isabel em 1323, ficando o principe com as cidades do Porto, e Coimbra, e a Villa de Monte-mór o velho. A esta circumstancia se attribue a consideração que o mesmo D. Affonso, depois que subio ao throno, sendo o quarto deste nome, mostrou sempre pelo Porto, beneficiando a cidade, e os seus habitantes. Nas contendas entre este rei, e o principe D. Pedro, seu filho, quando abrasado em ira procurou vingar a morte dada a D. Ignez de Castro nas margens do Mondego, o Porto resistio aos vehementes desejos do principe, defendendo-se delle por auxilio, e esperteza do arcebispo de Braga, D. Gonçalo Pereira, em quanto não foi soccorrido pelas tropas do rei, que achando o mesmo D. Pedro timorato por haver desistido do assalto do Porto, facilmente o levaram a congraçar-se com o pae. Para concluir finalmente o que ha de mais notavel quanto áquella cidade citarei para remate os tumultos, ou motins populares de que nella ha memoria. Reinando Filippe IV de Castella, e III de Portugal em 1628, veio ao Porto por ordem do real Conselho d'Estado o secretario Francisco de Lucena para alli impor o natavel tributo das maçarocas: as mulheres da classe mais baixa, e as regateiras, vendo lançar-lhe um tributo sobre o lucro do seu fiado, e trabalho das suas rocas, correram pelas ruas da cidade, abrazadas em ira, e encontrando o mesmo Francisco de Lucena no terreiro de S.

Domingos, correram logo sobre elle, e lhe desabaram em cima uma espessa nuvem de pedras, escapando-se o agredido de uma morte certa por se recolher ao convento de S. Domingos, donde se passou para o de S. Francisco, salvando os muros da cêrca, e conseguindo alcançar depois o da Serra, seguio por fim para Madrid. — O tributo do papel sellado, imposto por D. Affonso VI, deu causa a um segundo tumulto, acontecido na manhã de 4 de maio de 1661. O povo amotinado requereu, por meio dos procuradores, que deputou ao Senado da camara, que elle supplicasse a el-rei, que revogasse semelhante tributo. A camara porém não só desattendeu o requerimento, mas prendeu tambem os procuradores, que lhe dirigiram, o que deu causa a que a plebe enfurecida, e clamando pelas ruas *viva el-rei, e morram os traidores*, apedrejasse as portas e as janellas do thesoureiro da cidade, obrigando-o a lançar á rua todo o papel sellado, que promptamente queimou. Entre outros desatinos a casa do juiz d'Alfandega foi tambem arrombada, despedaçados, e reduzidos a cinzas os moveis, que nella se encontraram. O mesmo corregedor da comarca não ficou isempto dos enxovalhos, e insultos das iras de um povo desenfreado, que o obrigou a dar-lhe a provisão regia, que ordenava semelhante tributo. Os conegos da Sé lembraram-se de sahir então com o Sacramento em procissão, de que nada resultou, vindo a socegar-se o tumulto com a soltura dos procuradores do povo. A fôrça militar do Minho marchou depois contra a cidade, e nella entrou com effeito, aos 17 de outubro d'aquelle mesmo anno: o tributo impoz-se então sem resistencia do povo, e tirando-se uma devassa pelo acontecido, foi notavel que nem um só individuo da classe media nella fosse compromettido. — O terceiro, e último dos citados tumultos foi occasionado pelos privilegios dados á companhia dos vinhos do Alto-Douro, creada em 1756, e particularmente por aquelle, que lhe dava o exclusivo de vender na cidade, e em quatro legoas em redondo, todo o vinho, que houvesse de consummir o povo. Offendidos os taverneiros com semelhante medida, aggregaram a si

muita gente baixa, d'um e d'outro sexo, e todos reunidos se foram em motim juntar no Largo da Cordoaria, na manhã de 4 de fevereiro de 1757. D'alli vieram ao Largo de S. Domingos, gritando *viva o povo, e morra a companhia*, e ainda que de cama, acarretaram com o juiz do povo n'uma cadeirinha, e o levaram comsigo a casa do Chanceller, e governador da justiça. A este tempo tocavam a rebate os sinos da Misericordia, e da Sé, agitados pelos rapazes; e o Chanceller, instado pelo juiz do povo, teve de declarar livre a venda do vinho do ramo. Entretanto da casa do procurador da companhia partiram dois tiros de bacamarte contra alguns dos amotinados, que em frente della se collocaram, o que irritando muito aquella gente, a levou a entrar na mesma casa, onde quebraram os moveis, que nella encontraram, calcando aos pés tudo o que era da companhia. Pelas tres horas da tarde todo o povo tinha entrado em completo socego; mas sobre elle se cuidou depois em descarregar um castigo, que todavia foi muito mais rigoroso do que o caso merecia. Para o Porto se enviou com effeito uma Alçada, escoltada por um consideravel número de tropa, tendo finalmente logar muitas sentenças de degredo, e confiscação de bens, além das de pena de açoutes, imposta a 26 pessoas, e das de morte, a que se condemnaram outras 26.

O Porto tem tido, desde o principio deste seculo, uma grande importancia politica nos destinos do paiz. Logo que os acontecimentos de Aranjuez, e da capital da Hespanha [1], levaram a Bayona toda a familia real do reino visinho, trazendo igualmente comsigo a entrada de Murat em Madrid; logo que o povo hespanhol, conhecendo o engano com que o seu governo tinha sido arrastado a ligar-se com a França, começou a insurreccionar-se contra o seu novo rei, José Napoleão [2], as tropas castelhanas, que se achavam no Porto ás ordens do general D. Domingos Bellesta, tendo anteriormente entrado neste reino, commandadas por D. Francisco Taranco de combinação, e acôrdo com o exercito

[1] Em 17, e 18 de março de 1808.

[2] Em 23 de março.

francez, partilharam immediatamente o espirito de insurreição dos seus concidadãos contra a França. Despertado por este modo o amor da patria entre os hespanhoes, Bellesta prendeu no dia 6 de junho o general francez Quesnel, exemplo este que, imprimindo tambem um nobre impulso nos habitantes do Porto, os levou desde logo a começar pela sua parte o seu movimento de reacção contra o tyrannico jugo, que o general Junot nos tinha cá vindo lançar á frente do seu exercito em 1807, acobertado todavia na capa de amigo, e alliado de Portugal, assenhoreando-se assim deste reino, depois de ter feito fugir para o Brasil a familia real de Bragança; e tudo isto sem ter dado para tal resultado um só combate, executado uma só manobra, ou feito qualquer outro movimento, e operação militar, a não ser a sua simples marcha em direitura a Lisboa. O governo do principe regente, vivendo na melhor fé com a França, nenhum preparativo tinha feito para defeza propria, esmerando-se sómente em cumprir com todo o escrupulo os ajustes, que com ella tinha feito, e em pagar-lhe todas as contribuições, a que se sujeitára para comprar-lhe a sua neutralidade. Deste modo já se vê que a França não teve nesta sua expedição uma só offensa a satisfazer, uma só injuria a vingar, ou qualquer outro motivo plausivel para nos fazer a guerra; e todavia o general Junot depois da sua entrada em Lisboa não escrupulisou em tratar os portuguezes como se os houvera vencido em crua, e ardua peleja; em espolial-os das suas propriedades e effeitos, tirar das igrejas os vasos sagrados, e dos estabelecimentos publicos tudo o que mais conta lhe fez, sem fallar no derramamento de sangue, e nas injustas, e barbaras execuções mandadas fazer nas Caldas da Rainha. Foi para vingar todas estas afrontas, que na cidade do Porto se formou, depois da prisão de Quesnel, um conselho de governo, composto das principaes authoridades; mas que pouco depois se dissolveu, perdendo a coragem no meio de tão nobre empreza com a sahida do exercito hespanhol para a Corunha, depois de se ter já decidido o restabelecimento do governo legitimo do principe regente, de

que se lavrou auto, e depois de se arvorar tambem no castello de S. João da Foz a bandeira nacional, acolhida com todas as demonstrações de geral enthusiasmo. Este acontecimento, posto que mallogrado, nem por isso deixou de produzir dentro em poucos dias um levantamento geral em todo o reino, acreditando-se com mais exageração do que realidade nos progressos da insurreição do Porto. Junot, ainda que cercado dos prazeres que lhe offerecia Lisboa, tinha comsigo a consciencia dos crimes, e violencias praticadas em Portugal por elle, e pelo seu exercito: a reacção era por conseguinte de esperar que fosse, tanto mais temivel, quanto mais comprimidos tinham estado até alli os animos dos portuguezes contra os seus oppressores: Junot finalmente, aguado no meio dos seus vivos desejos de collocar sobre a sua cabeça a corôa deste reino, teve de se pôr em cautella com as notícias que lhe vieram do Porto, não só fazendo marchar algumas das suas tropas para Mafra, Santarem, e outros pontos para cobrir Lisboa, mas ordenando a par disto ao general Loison [1], que guarnecia Almeida, que d'alli avançasse sobre a cidade rebellada. Entretanto Melgaço tinha-se levantado [2] contra os francezes com melhor exito do que o fizera o Porto, e seguindo-se-lhe depois Bragança [3], toda a provincia de Traz-os Montes se vio, dentro em poucos dias, em armas pela mesma causa, a da independencia nacional. O Porto não podia ficar indifferente no meio desta nova conjunctura, e de grito tão patriotico, que por toda a parte clamava vingança contra quem tantos males trouxera sobre este reino; e mais feliz na segunda, do que o fôra na sua primeira tentativa, novamente se pronunciou pelo governo legitimo, no dia 18 de junho de 1808, installando-se então uma *Junta Provisional do Supremo Governo*, que presidida pelo respectivo bispo, começou a governar em nome do principe regente, chamou ás armas as milicias, creou

[1] Era este o individuo, que o povo conhecia pelo nome de *general maneta*.

[2] No dia 9 de junho.

[3] No dia 11 de junho.

corpos de voluntarios, e organisou finalmente o exercito do melhor modo possivel, dissolvida como então se achava a regencia, que D. João nomeára no acto da sua partida para o Brasil. Loison, descendo de Almeida a Lamego[1], póde passar o Douro na Régoa; mas chegando a Mezão-Frio, vio-se perseguido, e vergonhosamente batido no sitio do Santinho pelas armas caçadeiras, e chuços com que os paisanos d'aquelles arredores se tinham armado, emboscando-se pelo meio das vinhas, quando mais proxima, e segura julgava a sua entrada no Porto. Este general, ainda que enganado na sua inconsiderada espectativa, não cuidando achar resistencia nas estradas, que atravessava, foi todavia muito feliz por tão antecipadamente ter sido perseguido por aquella gente bisonha, que, quando mais entendida, e prática nas cousas da guerra, e menos ávida de medir as suas com as armas do inimigo, devia-lhe dar tempo a que descesse as alturas do Marão, pela vertente opposta áquella em que teve logar este pequeno encontro, e a que chegassem ao Pezo da Régoa as milicias, que contra o mesmo inimigo marchavam de Villa Real, para deste modo se verem os francezes obrigados a depôr as armas aos pés d'aquelles, que como vencedores lhes haviam então de dictar as leis. O estado hostíl em que Loison achou as duas provincias do Norte não só o fez retrogradar apressado, tornando para o Pezo da Régoa, mas fêl-o até passar precipitadamente o Douro para escapar áquella sorte, retirando-se para Lamego, e de lá para Vizeu, procurando assim cuidadoso fazer a sua juncção com o general em chefe, vindo com estas vistas até Abrantes. Tudo por este tempo parecia conspirar para a restauração do reino: *Sir Arthur Wellesley*, mais tarde duque de Wellington, ainda que debaixo do commando do general Dalrymple, póde sem perigo algum desembarcar uma grande parte das fôrças do seu commando na villa da Figueira; e chegando a Coimbra, tomou a estrada de Leiria para Alcobaça, nas vistas de ganhar as posições de Cintra, e da Cabeça de Montachique, que cobrem a

[1] Chegou alli no dia 20 de junho,

capital, tendo além disto a vantagem de correr tambem parallelamente á costa do mar, e poder communicar assim com a sua respectiva esquadra. Foi por este modo que o Porto se tornou duplicadamente importante para os acontecimentos do tempo; não só pelos elementos de reacção, que lá se organisaram, e apoio que deu ao grito da independencia nacional, que desafogado pôde levar atraz de si todos os povos das tres provincias do Norte, armados como por encanto sem distincção de idade, nem jerarchia; mas sobre tudo por cobrir assim a retaguarda das tropas inglezas, que sem receio algum pelo que lhes ficava atraz de si, poderam avançar direitamente a Lisboa. Chegadas as cousas a este ponto, era necessario para a honra militar das aguias de Napoleão que o general Junot désse uma batalha para que se não dissesse que as tropas imperiaes, sem desembainhar a espada, deixavam um paiz de que por traição se tinham assenhoreado. Entretanto a divisão de Wellesley, a que já se tinham reunido um batalhão de infanteria n.° 12, outro de infanteria n.° 21, com uns 400 ligeiros e dois esquadrões de cavallaria, um de n.° 6, e outro formado pelos soldados avulsos de n.° 10, e policia de Lisboa, marchando sobre esta cidade, para onde igualmente se tinham vindo concentrando as fôrças do general Delaborde, que dos Candieiros não hesitára em tomar para Alcobaça, deixando livre a estrada real para depois se dirigir a Obidos, veio achar estas mesmas fôrças, no dia 17 de agosto, postadas nas formidaveis posições da Rolissa, e Azambugeira, dando-se alli o combate deste mesmo nome, cuja victoria, cahindo nas mãos do exercito, denominado pouco depois *Anglo-Luso*, o habilitou para no dia 21 do mesmo mez ganhar tambem a batalha do Vimeiro. Em tão critica situação Junot teve por si a fortuna de encontrar pela frente o general Dalrymple, que em vez de o obrigar a entregar-lhe as armas á discrição, permittio-lhe evacuar Lisboa, e levar comsigo, muito a seu salvo, tudo quanto de cá tinha tirado, a saber: as pratas das igrejas, e a maior parte da contribuição dos 40 milhões de cruzados, que nos tinha lançado, além de outras

muitas preciosidades, e valores, que sendo propriedades portuguezas, foram em 30 de agosto consideradas pela louca convenção de Cintra como propriedades francezas, e conduzidas depois para França em navios britanicos; e tudo isto sem parecer, nem audiencia das authoridades, e generaes portuguezes, depois de vencido o exercito inimigo. Deste modo foram coroados do mais feliz resultado os esforços praticados pelos habitantes do Porto, que mais tarde viram sentado entre os proprios membros da regencia de Lisboa, installada depois da sahida dos francezes, o seu prelado diocesano, presidente da junta provisional do supremo governo, que no dia 20 de setembro se deu por dissolvida.

O anno de 1809 não foi menos glorioso, posto que muito mais fatal para os habitantes do Porto, do que o havia sido o anno anterior. A sorte, começando a declinar, ia desde já virando as costas ao general Bonaparte: e a peninsula iberica póde vangloriar-se de ser a que primeira lhe fez parar a agigantada carreira, que até então levava na sua brilhante fortuna; a convenção de Cintra, e a evacuação de Lisboa, devem bem collocar-se no grupo dos primeiros annuncios d'aquella inconstancia, e volubilidade da sorte. Todavia os successos que lhe corriam prosperos na Italia, e na Alemanha, o resolveram a mandar outra vez occupar a mesma peninsula por um dos mais formidaveis exercitos, que tem pisado o sólo desta nossa parte da Europa. As tropas do marechal Soult, tendo conseguido a derrota de uma divisão ingleza, junto da Corunha, em que o general Moore perdeu a vida logo no principio da acção, poderam tomar Saragoça, e desde esse momento foi decidida uma nova invasão sobre Portugal, dando-se ao mesmo Soult, que se conservava na Galliza, a incumbencia de penetrar pelo Minho, atravessando o rio deste mesmo nome em Tuy, e ao marechal Victor a de favorecer aquella operação, endireitando com a Estremadura hespanhola. Soult, proseguindo n'aquelle intento, veio effectivamente sobre o rio Minho, que não lhe offerecendo vau, nem podendo alcançar barcos, nem meios de lhe lançar uma ponte, teve de retro-

ceder na sua marcha, perseguido pela artilheria da nossa praça de Valença, e sobre tudo pela actividade, e pertinaz resistencia, que por aquella parte lhe oppoz um sargento, *Baptista*, de infanteria n.° 21, homem duro, corajoso, e de muitas fôrças physicas. Transtornadas assim pelos paisanos armados as operações militares deste general, teve elle de ir passar a Orense o rio Minho, e dirigindo-se a Chaves, de que se assenhoreou depois de pequena resistencia [1], marchou sobre Braga, consummindo por esta fórma cinco semanas n'uma jornada em que só devia gastar tres dias. O governo de Lisboa, depois de ter obrigado a pegar em armas toda a nação inteira para defesa da patria [2], nomeou Lord Beresford para commandar em chefe as tropas portuguezas [3] com amplos poderes para confiar aos officiaes inglezes os commandos dos corpos, e fazer tudo o mais que entendesse, a bem da disciplina do exercito, no menor tempo póssivel. No Porto, onde se achava ainda o respectivo bispo, reunio-se immediatamente a mesma junta provisoria do anno anterior, a qual tomou, como systema de guerra, chamar novamente ás armas todo o povo compacto, que por esta fórma armou, e municiou, ficando desde então a plebe apta para realisar tudo quanto os seus caprichos lhe fantasiasse. Nada ha mais desconfiado do que o povo bruto, quando póde dictar imperiosamente a lei; os mais salutares conselhos são por elle despresados, e os avisos da mais cautelosa prudencia são tidos na conta de pusilanimidade, e de traição. Destas verdades foi desgraçadamente victima o infeliz general Bernardim Freire de Andrade, o qual, não tendo em Braga mais do que uma massa informe de gente armada para oppor ás aguerridas tropas do duque de Dalmacia, que sobre aquella cidade marchava pela estrada de Ruivães, e Salamonde, foi victima da plebe furiosamente amotinada, que o assassinou, não obstante os relevantes serviços, que no anno anterior prestára, tomando como traição os seus bem fun-

[1] No dia 12 de março de 1809.
[2] Decreto de 11 de dezembro de 1808.
[3] Decreto de 7 de março de 1809.

dados receios de acceitar um combate com meios tão fracos, e desproporcionaes. Este desastroso acontecimento desorganisou de todo as tropas portuguezas em Braga, que pouco dóceis ás ordens do seu novo chefe, o barão d'Eben, e quasi sem plano algum de defesa, abandonaram aquella cidade, entrada com bem fraca resistencia pelo inimigo, no dia 20 de março.

A proxima marcha dos francezes sobre o Douro, e a noticia dos desastrosos acontecimentos de Braga, levada ao Porto no dia 22 d'aquelle mez, alli promoveram o mesmo espirito de insurreição, e anarchia, que lá tinha tido logar; a cadeia da relação foi arrombada n'aquelle mesmo dia, e os presos por suspeitas de affeição aos francezes, ou *jacobinos*, como então lhes chamavam, foram tumultuariamente apunhalados; chegando a raiva popular a mutilar-lhes até os cadaveres, e a arrastal-os pelas ruas da cidade como em triumpho. Quasi ás portas da mesma relação [1] formou a populaça uma especie de tribunal para perseguir todos os individuos de sentimentos iguaes aos d'aquelles, que acabavam de espirar tão barbaramente ás suas mãos, disposta deste modo a repetir as scenas de horror, que de tão fresco se perpetraram, de que resultou uma mutua desconfiança entre os governantes, e os governados, entre os officiaes, e os seus respectivos soldados. Desde então a confusão, e a desordem chegou por toda a parte ao seu auge como consequencia necessaria desta effervescencia, e agitação dos espiritos; e tudo isto exactamente quando mais se precisava de socêgo, de confiança, e obediencia ás authoridades civís, e militares. Todos esperavam alli na verdade com decidida coragem o inimigo; mas infelizmente faltavam os elementos necessarios para se lhe poder resistir com vantagem: as linhas de defesa eram guarnecidas por uns quarenta a cincoenta mil homens, entre tropa, e cidadãos de todas as classes, cada um dos quaes tinha tomado para si o papel de general. Estas linhas, ou intrincheiramentos, que muito

[1] No largo hoje chamado dos Martyres da Patria, por memoria das execuções politicas, mandadas fazer por D. Miguel em 7 de maio de 1829.

á pressa se tinham construido, estendiam-se desde a margem do Douro, a Leste da cidade, até á beira do mar em S. João da Foz, consistindo em differentes fortes, e reductos, levantados pelos diversos cabêços, e pontos culminantes, que orlam o Porto, para onde se haviam mandado umas 200 bocas de fogo, sem que isto dispensasse que os logares mais baixos fossem tambem defendidos por parapeitos, e fossos, que ligavam uns com os outros fortes. A famosa Serra do Pilar já nesse tempo se tornou notavel, empregando só ella á sua conta 50 bocas de fogo, com que dominava Villa Nova, o Porto, e o seu campo intrincheirado. Taes eram as circumstancias desta cidade quando o exercito francez se lhe apresentou em frente das suas fortificações, no dia 28 de março. Soult, perdidas as idéas de entrar nella sem resistencia, depois de ter entabolado algumas negociações com o respectivo bispo, resolveu finalmente tomal-a pela fôrça, dispondo para esse fim o seu exercito, o qual, tendo atacado [1] simultaneamente a esquerda, e a direita das linhas, para onde attrahio a maior parte dos seus defensores, penetrou sem maior obstaculo pelo centro dellas, quasi desguarnecido, donde depois se estendeu para os flancos, accommettendo, seguro já da victoria, a retaguarda dos portuenses, que mettidos entre dois fogos, foram sem difficuldade alguma derrotados, e postos em fuga, uns para o lado da Foz, e outros para o da cidade, nas vistas de ganharem a ponte, e seguirem depois para a outra margem do rio. A Praça da Ribeira, e as suas immediações, acharam-se apinhadas de gente, embaraçada toda na sua fuga; porque infelizmente os primeiros que alcançaram as praias de Villa Nova tinham levantado os alçapões á ponte, julgando por esta fórma impedir, que os francezes os perseguissem. O mais horroroso espectaculo se apresentou então aos olhos do exercito invasor: as ondas de povo, amontoado sobre a ponte, ignorando os obstaculos da frente, para onde todos eram levados pelo impulso da propria fuga, e pelo que lhe imprimiam os que vinham pela retaguarda, succes-

[1] No dia 29 de março.

sivamente iam precipitando no Douro todos os infelizes, que a seu turno se aproximavam dos alçapões abertos. Para maior desgraça a mesma ponte rompeu-se no fim de tudo; não podendo sustentar tão prodigioso número de individuos, que todos se submergiram com ella nas aguas do rio, avaliando-se em 4:000 o número dos que perderam a vida por tão lamentavel catastrophe.

Apesar deste desastre, e do funesto effeito moral que a perda do Porto produzio no enthusiasmo patriotico de todo o reino, e sobre tudo dos habitantes de Lisboa, Soult teve de recuar diante da vontade nacional altamente pronunciada pela sua independencia. O general Francisco da Silveira Pinto da Fonseca, 1.° conde de Amarante, podendo reunir a si algumas milicias, e os regimentos de infanteria n.° 12, e 24, em fôrça de uns mil homens, ainda desorganisados, e sem farda, bem como o resto dos regimentos de cavallaria n.° 6, 9, e 12, elevando-se estes ultimos quando muito a 200 cavallos, por terem os mais sahido na divisão de operações, que foi para a Beira Alta, debaixo do commando do visconde de Monte Alegre, tinha-se retirado com as suas tropas sobre Villa Pouca de Aguiar, em quanto o grosso do exercito francez, penetrando em Traz-os-Montes, se assenhoreou de Chaves; mas logo que d'alli avançou para Braga, o mesmo Silveira cahio d'improviso sobre aquella Villa, que foi por elle entrada, e tomado de assalto o seu respectivo castello, cuja guarnição se lhe entregou como prisioneira de guerra [1]. Soult avançou depois da cidade de Braga sobre a do Porto, e Silveira foi então collocar-se sobre a ponte de Amarante para o vigiar, e lhe embaraçar a passagem do Tamega, quando a quizessem tentar: foi alli que o mesmo general Silveira adquirio com effeito o seu maior nome, e gloria, defendendo por mais de um mez com toda a perseverança, e coragem a ponte de Amarante, oppondo a um inimigo aguerrido, e a um general de crédito, tal como era Loison, que para alli fora destacado, apenas 4 peças de artilheria, e uma pequena fôrça de gente de linha, que todavia não tinha

[1] No dia 20 de março.

mais disciplina do que as proprias milicias que commandava. Desde então o duque de Dalmacia, começando a conhecer a crítica posição em que se achava collocado, principiou tambem a vacillar no partido que lhe conviria tomar, perdidas já se vê inteiramente as idéas de marchar sobre Lisboa, por isso que por toda a parte via os povos, não sujeitos ao jugo francez, imitando os trasmontanos, e decididos a armarem-se com todo o ardor para soccorrer o Porto, e a defender o paiz, que pisado no Norte pelo inimigo, era ameaçado no Sul pela imminente invasão do marechal Victor. No meio pois do aperto em que os portuguezes igualmente se achavam entrou pelo Téjo dentro Sir Arthur Wellesley [1], já nesse tempo Lord Wellington, quo trazendo comsigo d'Inglaterra uns 10:000 homens de refôrço, além da nomeação de commandante em chefe das fôrças *britannicas*, destinadas a operar em Portugal contra os francezes, recebeu cá da regencia do reino [2] a patente de marechal general, para nesta qualidade poder operar tambem livremente com o exercito portuguez, que reunido com as fôrças britannicas, constituio desde então o exercito Anglo-Luso.

Em quanto o general Mackensi, que se achava em Abrantes com as tropas inglezas, desembarcadas no reino desde o anno anterior, marchava sobre Castello Branco para depois occupar Alcantara, e oppôr-se por aquella parte ás operações do marechal Victor, cujos movimentos inculcavam tenções de querer invadir Portugal, Wellington partia tambem para Coimbra em soccorro do Porto com a força que trouxera de Inglaterra, fazendo igualmente sahir para alli Lord Beresford, que em Thomar tinha reunido, com a gente que chamára da Guarda, e da Idanha, uma fôrça de 20 a 25:000 homens. De Coimbra destacou Wellington para Lamego uma divisão ás ordens do mesmo Beresford, mandando tambem avançar sobre a margem esquerda do Vouga a divisão de Trant, que tendo debaixo das suas ordens o corpo academico da universidade, armado já desde o prin-

[1] No dia 22 de abril.
[2] Decreto de 29 de abril.

cipio de janeiro deste anno [1], alli se foi com effeito postar para conter as excursões da cavallaria do general Franceschi. Então, e sómente então é que Soult vio bem o critico da sua arriscada posição, e projectando retirar-se por Mirandella, diligenciou haver a todo o custo a ponte de Amarante, o que só pôde conseguir no dia 2 de maio por meio de um ataque dirigido pessoalmente por elle. Em consequencia disto teve o general Silveira de se retirar sobre os Padrões, donde novamente avançou apenas se vio apoiado nas forças de Beresford, que tendo passado o Douro na Régoa, e dirigindo-se sobre Amarante, para elle destacou uma porção da sua cavallaria, com que o mesmo Silveira foi até á ponte do Saltador sobre o Cávado. Falto de resolução para se retirar com segurança quando era tempo, o marechal Soult não se podia conformar com a idéa de abandonar este paiz com a mesma facilidade com que nelle penetrára, sendo este aliàs o unico partido razoavel que quanto antes devia ter abraçado; mas não o fazendo assim, deu logar a que Lord Wellington dispozesse, e combinasse como bem lhe aprouve todos os seus movimentos, ordenando um ataque simultaneo em toda a linha inimiga. Entretanto a cavallaria de Franceschi, e a infanteria de Tomieres, successivamente se foram retirando sobre o Porto, até que derrotados em Grijó no dia 11 de maio, passaram para a outra margem do Douro na manhã do dia immediato. Era então que Lord Wellington chegava tambem a Villa Nova, e fazendo postar a sua artilheria na Serra do Pilar, com que simulou querer passar o rio no local da ponte, não fez com isto mais do que mascarar a sua verdadeira passagem, mandada effeituar em Avintes pela divisão de Murray. Tão rápido se executou este movimento, que os francezes foram por elle completamente surprehendidos, e o proprio Soult por pouco escapou de cahir nas mãos dos seus inimigos, não tendo tempo para mais do que para montar a toda a pressa a cavallo, e salvar-se a muito custo com o seu exercito pela estrada de Penafiel, perseguido pelo illustre

[1] Por carta regia dirigida ao vice-reitor na data de 2 d'aquelle mez.

padre André, que desde a sua entrada no Porto fez prodigios de valor com os academicos de Coimbra, unico corpo que se achou em circumstancias de causar verdadeiramente damno aos francezes, que por este modo deixaram em poder dos contrarios todos os seus doentes, cinco peças de artilheria, e as suas respectivas equipagens [1], além de muitos prisioneiros. Era exactamente por este tempo que Beresford, tendo obrigado o general Loison a largar-lhe as posições do Marão, e a repassar para a margem direita do Tamega, se foi collocar em defeza da respectiva ponte [2]. Soult, largando precipitadamente o Porto, e Loison Amarante, indo-se ambos elles reunir em Penafiel, fez destruir nesta marcha as suas mesmas equipagens pela demora que lhe causavam, uma parte da sua artilheria, e o material respectivo, procurando o mais ligeiro possivel effectuar a sua retirada por Braga: prevenido todavia em Guimarães de que Wellington se aproximava desta mesma villa, sahido do Porto [3], o mesmo Soult, como general habil, não hesitou para salvar-se em acabar de fazer todos os necessarios sacrificios, conhecendo quo para conseguir uma prompta retirada não devia perder um só momento, e resolvido a ganhar a Hespanha pelo caminho mais curto, abandonou o projecto de para lá se dirigir por Braga, tomando por Salamonde ao alto das serras, onde teve de inutilisar todo o resto da sua artilheria, e a sua propria cavallaria, mandando cortar pelos tendões das articulações dos joelhos quasi todos os cavallos, e muares. Não podendo ainda assim alcançar a Villa de Chaves, para onde de Amarante tinha igualmente corrido o general Beresford, mudou repentinamente de direcção, marchando apressado a assenhorear-se da ponte do Saltador, que do Cávado conduz a Monte-Alegre, operação em que teve a vantagem de ganhar dous dias de marcha sobre os seus contrarios. Infelizmente os paisanos d'aquelles sitios, e o proprio Silveira, não tinham podido com tanta pressa como

[1] Em 12 de maio.
[2] Só alli chegou no dia 13 de maio.
[3] Na tarde de 14 de maio.

convinha demolir a referida ponte, donde resultaram as queixas de Wellington contra Beresford, e as deste contra Silveira, attribuindo-lhe a culpa dos francezes terem podido passar a salvo aquelle rio, alcançando com effeito Monte-Alegre, donde se metteram na Hespanha por Orense, depois de seis dias da mais penosa marcha em què apenas poderam levar comsigo as bayonetas, perdendo todo o seu material, as suas bagagens, e um grande número de homens atenuados pela fome, que lhes não permittio seguir o seu exercito. Deste modo terminou a segunda invasão dos francezes em Portugal, podendo dizer-se que durante ella o Porto foi o principal theatro da guerra, e o alvo a que atiraram ambos os exercitos contendores, vendo finalmente fugir do seu recinto como vencido, e posto em precipitada fuga, um dos primeiros generaes de Napoleão.

Depois do bem merecido nome que a cidade do Porto tirou dos seus importantes serviços na guerra contra os francezes, veio-lhe dar maior realce a decisão com que em 1820 abraçou os principios liberaes alli proclamados. Despovoado Portugal de braços, tanto por aquella devastadora guerra, como pela prodigiosa emigração, que diariamente procurava os vastos certões do Brasil; anniquilado o seu commercio pelos multiplicados apresamentos feitos pelos proprios navios de guerra inglezes; assassinada a sua industria pelo ruinoso tratado de 1810; e finalmente exhaustas as suas antigas riquezas por tantas origens de desgraça pública, os portuguezes só acharam em retribuição de todos os seus sacrificios o aviltante, e ignominioso jugo, que a côrte do Brasil lhes impoz pelas mãos de um estrangeiro, que não contente com o caracter de commandante em chefe do exercito, que recebêra durante a guerra, aspirava agora na paz a reunir em si todos os poderes do Estado. Lord Beresford, o que prevenio o governo da mallograda conjuração de 1817, e o que desta mesma circumstancia se servio para castigar n'um patibulo com afrontosa morte alguns dos militares, que por espirito patriotico tinham anteriormente assignado uma representação contra os illimitados poderes, que no tempo da

paz exercia com tanto indecóro para a honra nacional, sujeitava de facto ao seu capricho, e vontade, pelo seu poder e valimento junto d'elrei, o fraco, e incongruente governo, denominado regencia do reino, desde que por aviso do Rio de Janeiro, assignado pelo ministro assistente ao despacho, marquez de Aguiar [1], se constituio delle independente. No meio destas circumstancias appareceu o grito da Hespanha, levantado em 1820 a favor da constituição de 1812, grito que foi desde logo olhado com o maior horror tanto pela mesma regencia, como pelo proprio Beresford, que aproveitando-se delle para conseguir seus fins, resolveu á sombra do acontecido ir pessoalmente ao Rio de Janeiro, onde com effeito chegou no dia 9 de maio a bordo da fragata ingleza Spartiate. Assustado el-rei, e despertada a côrte do profundo lethargo em que até alli jazia, não houve *dúvida* em revestir Beresford do titulo de marechal general junto á real pessoa, e em lhe dar o logar de vice-regente do reino [2] com que recebeu a illimitada authoridade a que desde tanto tempo aspirava sobre todos os ramos da administração publica. Só uma côrte em quem nada valia o amor da patria, e pouco poder tinha a honra, e pundonor nacional, podia descer á baixeza de constituir rei de facto para Portugal um estrangeiro, que por si não tinha mais do que o seu desmedido orgulho, e affeição ao poder absoluto, que nas suas proprias mãos buscava concentrar. De tão humilde abatimento, e de tão aviltante degradação buscaram tirar Portugal alguns homens bons, que associados no Porto desde os ultimos dias de dezembro de 1817, espreitavam a primeira occasião opportuna para desafrontar a nação: a ausencia de Beresford não podia pois escapar-lhes para em seu apoio chamarem o exercito portuguez, que pela rígida disciplina em que então estava mantido, e pela obediencia que tambem professava ao marechal, não era facil annuir á revolta, achando-se elle á sua frente. Alguns coroneis, desgostosos pelas suas suppos-

[1] Aos 2 de julho de 1816.
[2] Decreto de 29 de julho de 1820.

tas pretérições, e pouca consideração em que eram tidos no Brasil, posto que ao principio vacillassem, acceitaram por fim o convite, que para aquelle fim se lhes fez: associações iguaes ás do Porto se procuraram estabelecer tambem em Lisboa, e nas mais terras notaveis do reino; e por tal modo, e com tal actividade progrediram os respectivos trabalhos, que quando a regencia, suspeitando apenas a existencia da revolta entre mãos nas provincias do Norte, cuidava nas providencias para a fazer abortar, já ella se achava com fôrças bastantes para no dia 24 de agosto de 1820 levantar afoita na cidade do Porto o brado da liberdade, proclamando a convocação das côrtes, e a obediencia á constituição, que houvessem de decretar. Este grito foi immediatamente abraçado por todos os habitantes d'aquella cidade, adherindo igualmente a elle todas as authoridades constituidas, convocadas por um conselho militar, substituido logo por uma nova junta provisonal do supremo governo do reino, que depois dos manifestos do estylo, dirigidos á nação, e á Europa inteira, vio finalmente triumphar em Lisboa os principios proclamados no Porto, não obstante as promessas, que a regencia tinha feito, de convocar tambem as antigas côrtes, a amnistia com que buscou attrahir a si os implicados na revolta, e até mesmo as transações, que entabolou com os sublevados. A revolução que com effeito tivera logar em Lisboa no dia 15 de setembro, vindo tirar dos apuros em que até ahi estava a do Porto, trouxe igualmente comsigo a installação de um governo provisorio, que depois de sanadas as desintelligencias havidas entre elle, e a junta do Porto, que á frente das suas tropas vinha já em marcha sobre a capital, lhe abrio finalmente as suas portas no dia 5 de outubro, fundindo-se por último as duas juntas n'um só governo collectivo, que preparou os trabalhos para a nova convocação das côrtes, e governou o reino até á sua installação. O Porto, que máo grado seu vio cahir no fim de tres annos escaços o governo liberal, por que tão decididamente se pronunciára, appareceu logo em campo pela Carta Constitucional, que em 1826

tantas contrariedades achou para o seu juramento, e que aquella mesma cidade aplanou em grande parte. Ameaçado aquelle codigo de uma total ruina, e subversão pela marcha rapida, que o infante D. Miguel levava no caminho da usurpação apenas chegára a Lisboa, a cidade do Porto não hesitou ainda em abraçar a bandeira da legitimidade, desenrolada no Campo de Santo Ovidio, por occasião da mallograda revolução de 16 de maio de 1828. Todas estas circumstancias, reunidas com o memoravel cerco de que se vae tratar, acabam de tornar o Porto uma das terras mais notaveis da Europa pela sua affeição ás idéas da liberdade; ella que, sendo a segunda terra do reino, já em todo o mundo commercial é bem conhecida pela riqueza dos seus vinhos, e extenção da sua industria.

Por tantos, e tamanhos motivos de recommendação, e de vantagem, a cidade do Porto foi a que desde logo attrahio as vistas de D. Pedro para o seu desembarque desde que largou dos Açores. Depois da mais feliz viagem a expedição libertadora pôde finalmente aproximar-se das costas de Portugal, sem que o mais pequeno contratempo a embaraçasse nos seus intentos, ou a impedisse de navegar reunida. Pelas dez horas da manhã do dia 7 de julho se deu vista de terra nas alturas de Villa do Conde, e pelas 7 da tarde toda a esquadra, e transportes estavam já nas aguas fronteiras ás d'aquella Villa, e ás da cidade do Porto; e em quanto sobre a tolda dos navios se achavam todos os da expedição com olhos fitos, e attentos para o sólo da patria, o telegrapho miguelista, collocado em Villar, dava signal por aquella mesma hora da aproximação da esquadra de D. Pedro, que os tambores só pelas nove da noite começaram pela sua parte a annunciar, chamando á lerta, e fazendo marchar tudo a seus postos com os seus toques de rebate. Esta chegada dos Liberaes ás visinhanças do Porto foi uma verdadeira surpreza para o inimigo; os empregados publicos, os cofres, os cartorios, e até os presos politicos, tudo lá se conservava sem lembrança alguma de poderem ser atacados; nenhuma providencia se tinha dado até alli para

levantar a respectiva ponte de barcas, e nem ao menos da parte de Villa Nova se tinha feito uma só cortadura, ou trincheira, que lhe servisse de cabeça de ponte; o castello de S. João da Foz continuava artilhado, e guarnecido como em tempo de profunda paz; e o convento da Serra, apesar da sua posição a cavalleiro do Porto, nem se tinha fortificado, nem agora mesmo entrou no plano do general miguelista guarnecel-o como convinha. O general Santa Martha, que até alli laborára na incerteza do logar do desembarque de D. Pedro, e que como tal ora dava umas ordens ás tropas do seu commando, ora as contramandava, sem nunca se lembrar de fazer uma só fortificação, por mais ligeira que fosse, não teve mais acôrdo na occasião do perigo do que até então tinha tido fóra delle: encaixotar muito á pressa na manhã do dia 8 de julho os dinheiros públicos, e os da companhia dos vinhos, e destacar para as praias de Villa do Conde a terceira brigada da divisão do seu commando, debaixo das ordens do brigadeiro José Cardoso de Menezes, a quem recommendou que se conservasse ao Sul da mesma Villa, em quanto elle mesmo marchava para as praias do Lavre com o regimento de milicias de Braga, e uns 70 cavallos do regimento de Chaves; eis a que se reduziram todas as suas providencias, neste momento de apuro. A anciedade era bem natural que dominasse entre todos os habitantes do Porto; e posto que o seu coração lhes palpitasse decididamente pela causa de D. Pedro, as suas vidas, e toda a sua fortuna estavam todavia em poder dos miguelistas, sendo necessario em tal caso obedecer ás ordens anteriormente dadas para se recolherem a suas casas, logo que os constitucionaes se aproximassem de qualquer ponto da costa. Ainda mais: o pesado jugo despotico, que D. Miguel tinha feito pesar sobre elles, e o máo exito tirado por duas vezes do estabelecimento do governo liberal, fazia tímidos, e acanhados todos os espiritos, de que resultou abandonarem os mesmos habitantes inteiramente o campo aos dois partidos contendores, encontrando-se apenas pelas ruas da cidade algumas patrulhas de policia, e os comprommettidos do par-

tido realista, que desde logo cuidaram em abandonar o Porto, e com tanta mais rapidez, com quanta o general Santa Martha lhes ordenava semelhante medida: nesta conformidade sahiram para fóra da cidade todos os desembargadores da relação, e os demais magistrados, o bispo, e a maior parte do cabido, os parochos, e os empregados civís de todas as classes, e finalmente os membros da companhia dos vinhos, levando comsigo os cofres, os cartorios, e tudo o mais que poderam conseguir de valor, para com isto mostrar a sua viva adhesão á causa de D. Miguel, que aliàs professavam com a mais particular fidelidade, e devoção.

Pela parte dos constitucionaes a costa foi logo reconhecida no mesmo dia 7 de julho, adiantando-se para este mesmo fim da esquadra o proprio almirante Sartorius, destacado a bordo de uma escuna de guerra, em companhia de dois officiaes do estado-maior do conde de Villa-Flor, o capitão de caçadores, Balthazar de Almeida Pimentel, e o 1.° tenente d'engenheria, Luiz da Silva Mouzinho de Albuquerque, que do mesmo conde fôra secretario militar durante o seu governo de capitão general na ilha Terceira: foi este último o que redigio, e apresentou a D. Pedro, como resultado das suas proprias observações, um relatorio sobre o local, que mais vantajoso lhe pareceu para o desembarque, que pela sua proposta nelle se effectuou. Pela manhã do dia 8 a expedição navegava muito perto de terra; o mar estava por então tão plano como se fôra um tanque, e sobre elle se viam pairar de uma para outra parte todos os navios de guerra, e transportes; pelas 9 horas da manhã saudou-se com todo o apparato o pavilhão real, que D. Pedro mandou içar a bordo da fragata Rainha de Portugal, saudação que pela tarde, e ao começar o desembarque, foi igualmente correspondida pela fragata ingleza Stag, que achando-se fundeada em frente da Foz, alli veio de proposito fazer este seu cumprimento, que lhe foi retribuido pela mesma fragata Rainha, e pelo brigue conde de Villa Flor. Sir Thomaz Troubridge, commandante d'aquelle vaso inglez, tinha da ilha da Madeira passado a Lisboa, donde depois

largou para se encontrar com a expedição, que acompanhava desde os últimos quatro dias. D. Pedro, e os seus conselheiros, dominados pela idéa de que neste reino seriam recebidos como libertadores por todo o exercito, e povo portuguez, resolveram mandar como parlamentario a terra o major de engenheria, Bernardo de Sá Nogueira, que, dirigindo-se a Villa do Conde, para entregar ao brigadeiro José Cardoso o manifesto de D. Pedro, e uma proclamação, e para o convidar a unir-se ao Exercito Libertador, em todo o seu transito por entre os miguelistas só ouvio apupos, e gritos de *viva D. Miguel I, rei absoluto.* Conduzido á presença do general, a sua recepção foi analoga aos antecedentes, que testemunhára: José Cardoso com difficuldade o considerou ao abrigo da inviolabilidade, que as leis da guerra facultam aos parlamentarios; e recusando-lhe formalmente os papeis que lhe levava, lhe disse, « que os não recebia por serem « dictados por inimigos, e traidores a el-rei D. Miguel, seu « senhor, consequentemente que se retirasse quanto antes, « para não ser victima da justa ira dos seus soldados, os « quaes lhe fariam ver dentro em breve no campo como « com a sua honra sabiam defender o throno do monarcha, « que os governava. » — Esta resposta, trazida como foi a D. Pedro, ainda o não despersuadio das suas illusorias crenças, tomando para si este despreso, e repulsa, não como próva de um sentimento geral, diffundido em todo o exercito de seu irmão, mas como um excesso de vertigem, e exaltação de partido na pessoa do brigadeiro Cardoso: tão difficil é mudar qualquer individuo as suas convicções, quando, além de lisongeiras, são dictadas pelo interesse, e propria conveniencia. Á vista disto necessario foi a D. Pedro começar em attitude hostil o seu desembarque, que pelas duas horas da tarde principiou a ter logar na praia do Mindello, ponto equidistante entre o Porto, e Villa do Conde, collocando-se os transportes pela parte do mar, em quanto que as embarcações de guerra, e sobre tudo as escunas, avançaram a tiro de fuzil, tornando-se notavel o brigue conde de Villa Flor, commandado por um digno official

portuguez, o primeiro tenente Fernando José de Santa Rita, que não só foi até onde a altura da agua lhe permittio aproximar-se de terra com o seu navio, mas até foi o primeiro que lançou gente na costa, e nella fez promptamente arvorar a bandeira bicolor, ou pendão constitucional da rainha D. Maria II.

Pelas tres horas da tarde o general conde de Villa Flor, e o seu estado maior pisavam já terras de Portugal, e as tropas do seu commando progrediam no seu desembarque nas praias de Lavre sem a menor opposição da parte dos realistas, dos quaes apenas se divisaram alguns cavalleiros por entre uns pinhaes, donde promptamente se retiraram apenas se lhes dispararam dois tiros de bordo do brigue-escuna Liberal. Santa Martha, tendo a sua quarta divisão espalhada por umas vinte legoas de costa, cuja *defesa lhe* fôra confiada, e achando-se uma bôa parte della destacada em Ovar, Villa da Feira, e Figueira, não se julgou nos termos de embaraçar o passo aos constitucionaes, que pelo menos reputava na fôrça de dez a doze mil homens, protegidos no seu desembarque pela artilheria de todos os seus navios de guerra, e canhoneiras: convencido pois da sua impotencia, apenas se limitou a observar da parte de Leça os movimentos do seu inimigo, em quanto José Cardoso fazia outro tanto da parte de Villa do Conde, resolvido aquelle a executar na primeira occasião opportuna o artigo das suas instrucções, que lhe prescrevia ganhar a margem esquerda do Douro, quando por qualquer circumstancia se não podesse conservar no Porto. Com estes favoraveis auspicios poderam com effeito tomar terra o batalhão de caçadores n.° 5, que se foi postar em Pedra Ruiva, ameaçando villa do Conde, que ficava pelo lado esquerdo dos que desembarçavam; o batalhão de Marinha, que se foi estabelecer em Parafita, seguindo-se depois destes os batalhões de caçadores n.° 2, e 3, que passaram a occupar a sua direita, ganhando a crista de uma montanha, cujas vertentes vão até Leça. Por esta fórma ficou D. Pedro em estado de observar livremente os movimentos do inimigo, e até mesmo senhor d'embaraçar

a juncção do brigadeiro Cardoso com o general Santa Martha. O mar continuava tão bonançoso como tinha estado durante a viagem, o que não é muito frequente nesta nossa costa, onde nesta estação reina d'ordinario grande ressaca, e não poucas vezes um mar levantado pelas nortadas, que a tornam de difficil accesso. Á vista destas circumstancias o desembarque pôde fazer-se sem que se lhe opposesse uma só bayoneta do inimigo, e por conseguinte sem a perda de um só homem. Pelas 6 horas da tarde desembarcou D. Pedro, e pelas nove da noite estava já em terra todo o seu exercito, senhor das convenientes posições para sua defesa, em caso de ataque. D. Pedro logo que desembarcou dirigio-se a Parafita, e d'alli ordenou um movimento de flanco sobre Pedra Ruiva, ameaçando o general Santa Martha pela sua direita, que ainda alli dispunha da primeira, e quarta brigada da divisão do seu commando. Em vista deste movimento o inimigo desfilou para o Porto durante a noite, abandonou os castellos do Queijo, e da Foz, atravessou a cidade sem deixar á retaguarda um só homem, largando todos os seus postos, e corpos da guarda, inclusivamente a cadeia com todos os presos politicos, passou a ponte, que desde logo cortou, e tomou finalmente a posição de Villa Nova, ou antes alli fez alto para observar a direcção dos seus contrarios. Tudo isto se passou das duas para as tres horas da madrugada do dia 9 de julho, mas com tal silencio, e socêgo, que pela manhã ainda uma boa parte do povo ignorava a retirada das tropas realistas. Os desacertos do inimigo começaram a concorrer desde logo para os triumphos de D. Pedro: Santa Martha, devendo como lhe cumpria conservar a todo o custo o Porto, e chamar em seu apoio a segunda brigada da sua divisão, que conservava para as partes da Figueira, commandada pelo brigadeiro João de Gouveia Osorio, bem pelo contrário sem disparar um só tiro abandonou promptamente uma cidade, que pelos seus vastos recursos deu margem a que os constitucionaes podessem nella entreter por largo tempo a guerra. O inexplicavel deste imprudente passo uns o dão filho da irrefle-

xão com que o general abusou da faculdade, que teve de se retirar para a margem esquerda do Douro, o que só devia ter feito quando inteiramente não podesse conservar o Porto, outros o attribuem aos desejos, que os realistas tinham, de vingar na segunda cidade do reino as suas duas revoluções liberaes de 24 de agosto de 1820, e 16 de maio de 1828, accreditando que, postos uma vez em terra os constitucionaes da Terceira, lhes seria facil acabar com elles, e com o seu partido para todo o sempre. Seja como fôr, é certo que o Exercito Libertador, apenas desembarcado, vio-se logo entre dois fogos, tendo pela sua frente o general Santa Martha, e pela sua retaguarda o brigadeiro José Cardoso, de modo que estes generaes com alguma perseverança, e coragem, não lhes seria difficil derrota-lo, e anniquila-lo. Por outra parte D. Pedro não foi menos *irreflectido*, quando, vendo-se livre pela frente, se não virou desde logo para a sua retaguarda, e cahindo sobre Villa do Conde, não destroçou José Cardoso, que muito a seu salvo, e sem especie alguma de constrangimento pôde marchar pela estrada de Amarante, e seguindo a Penafiel, foi a Vallongo, passou o Douro em Melres, indo ter por fim a Oliveira de Azemeis, onde no dia 12 de julho fez a sua juncção com o general Santa Martha. D. Pedro, perdendo esta occasião de dar uma severa lição ao inimigo, com que atraz do receio havia de vir uma notavel defecção entre os miguelistas, como a sua mais natural consequencia, não deu menos logar pela sua parte á prolongação da guerra, cuidando unicamente em se assenhorear do Porto, onde pela manhã do mesmo dia 9 entraram, primeiro que todos, os batalhões de caçadores n.° 2, e 3, postos em marcha pela estrada de Leça.

O povo, certo da evacuação da cidade pelo general miguelista, foi nesta occasião o que sempre se mostra em casos de innovações, isto é, enthusiasta por ellas, ou pelo amor da novidade, ou pelo desejo de melhorar de fortuna. Cuidadosa, e apprehensiva do futuro pouca ou nenhuma gente pensadora tomou parte nas alegrias dos recem-chegados; mas em troca disso o povo, dando mais largas aos

sentimentos do seu coração do que acôrdo a quaesquer argumentos da intelligencia sobre a crise que o esperava, se apressou em lhes sahir ao encontro, e prodigalisar por elles todas as mostras da mais viva alegria, e regosijo: alguns dos presos politicos da relação, chegando a arrombar as cadêas, poderam conseguir escapar-se, dando com isto exemplo aos facinorosos para fazerem tambem outro tanto nas enxovias, de que todavia foram embaraçados pela cal que lhes arremessára pelos alçapões, e pelos tiros que lhes disparára a tempo a gente, que alli tinha affluido. Os dois carrascos da alçada foram alli mesmo assassinados, e um delles com mais barbaridade do que o outro pelas atrocidades, que lhe attribuiam nas execuções, praticadas contra os constitucionaes: as duas forcas, levantadas para terror dos habitantes do Porto, na Praça Nova desde 1828, foram logo arrasadas, e despedaçadas. Entretanto entravam pela rua de Cedofeita as primeiras tropas constitucionaes: as janellas do transito achavam-se apinhadas de senhoras, trajadas já com as galas azues e brancas; os hymnos, e os vivas a D. Pedro, á rainha, e á Carta Constitucional resoavam, atroando os ares, querendo assim mostrar este povo por este primeiro impulso, que o seu antigo espirito liberal era ainda tão vivo, e fervoroso como nos tempos anteriores o fôra. Só pelas nove horas da manhã se certificou D. Pedro do abandono do Porto, para onde se dirigio em tal caso pela estrada de Villa de Conde á testa do resto da sua fôrça: pelo meio dia fez a sua entrada n'aquella cidade, indo-se apear aos paços do concelho na Praça Nova. Ao avistar as praias de Portugal já elle tinha feito distribuir pelos differentes transportes da expedição uma proclamação, dirigida aos seus proprios soldados, na qual, além de lhes despertar as saudades da patria, a de seus paes, familias, e amigos, lhes dizia, que todos suspiravam pela sua vinda, certos de que lhes traziam a paz, e só a guerra para os seus inimigos; que os seus antigos companheiros d'armas haviam de sem dúvida abandonar as fileiras do usurpador para se apresentar nas da fidelidade; e finalmente que quando houvesse soldados

tão illudidos, que persistissem na sua rebeldia, a sua sorte seria a mesma que a dos vencidos na Villa da Praia, na das Vélas, Ursulina, Calheta, e Ladeira da Velha: por estas palavras terminava pois este documento: «— alli tendes a « patria, que vos chama; alli achareis a recompensa dos « vossos serviços, o termo dos vossos soffrimentos, e o com- « plemento da vossa glória. Soldados! Seja o vosso grito de « guerra — viva a senhora D. Maria II, e a Carta Constitucio- « nal: seja o vosso timbre protecção aos inermes, e gene- « rosidade aos vencidos. » — A todos os portuguezes dirigio elle tambem no acto do seu desembarque uma outra pro- clamação, annunciando-lhes ser chegado o tempo de sacu- dir o jugo da usurpação, e offerecendo-lhes á frente do seu exercito a paz, a reconciliação, e a liberdade, lhes decla- rava igualmente, que as suas vistas eram *livrar a humani- dade opprimida, restabelecer a ordem, restaurar o throno legitimo de sua filha, e com elle a Carta Constitucional, que lhes déra, e que elles tinham tão livremente jurado.* Por uma terceira proclamação, dirigida aos habitantes do Porto, se mostrava D. Pedro impressionado pelo interesse, que tomavam pela causa de sua filha, terminando dizendo- lhes «— recebei pois, fieis portuenses, em nome da senhora « D. Maria II, minha augusta filha, e vossa rainha, e em « meu nome, a expressão do mais vivo agradecimento; e « tende por certo, que se os vossos sacrificios tem sido gran- « des, grande ha de ser a recompensa, que a historia vos « prepara; e se tendes sido victimas de um despotismo fe- « roz, e sanguinario, um governo de mansidão, e de justiça « vem comigo cerrar as feridas, rasgadas pela oppressão, e « pela tyrannia. » — Affixadas pelas praças, e ruas da cidade estas duas últimas proclamações, e o seu manifesto de 2 de fevereiro, o mesmo D. Pedro passou a aquartelar-se no pa- lacio dos Carrancas, já d'antemão destinado para seu quartel, dominando d'alli um extenso, e lindo ponto de vista, tanto sobre Villa Nova, e paiz adjacente, como sobre o Douro, e até mesmo sobre o mar: das suas tropas umas foram alo- jar-se em diversos quarteis, e conventos, outras, e sobre

tudo os officiaes, foram militarmente distribuidos pelas casas dos particulares, que todos se esmeraram em receber os seus hospedes com particular distincção, e benevolencia. D. Pedro foi em todo o seu transito pelas ruas da cidade saudado com repetidos vivas, derramando-lhe tambem as senhoras flores sobre a cabeça, quando por baixo das janellas lhes passava. Eis-aqui pois os constitucionaes já senhores do Porto, favorecidos pela fortuna depois da acção do dia 11 de agosto de 1829, e da campanha dos Açores de 1831, e finalmente esperançados no futuro, e collocados, senão nas mesmas circumstancias, e no mesmo pé em que estavam em 1828, ao menos em estado de poder sustentar, e protrahir a guerra pela magnifica base de operações, que vinte e quatro horas depois do seu desembarque tinham alcançado.

No meio de toda esta fortuna é certo que pela tarde do mesmo dia 9 de julho já todos os espiritos reflectidos, e menos abrazados em chymeras, e pouco credulos na magia do nome de D. Pedro, começavam a conhecer todo o precario da sua melindrosa situação: os emigrados pasmavam de ver o estado moral do paiz a favor de D. Miguel, e particularmente o do Porto, donde tinham sahido, abandonando suas casas todas as pessoas notaveis, para seguirem a sorte da usurpação, inclusivamente alguns individuos de reputação constitucional; a sua admiração porém redobrou ainda mais quando conheceram a indifferença de muitos d'aquelles mesmos, que tinham ficado na cidade, sem haver pessoa de vulto, ainda mesmo dos compromettidos, e presos politicos, que publicamente tomasse parte nas festas da recepção de D. Pedro, ou quizesse partilhar a sua sorte, identificando-se com a sua causa. Os habitantes do Porto tinham com effeito razão bastante para assim proceder, parecendo-lhes realmente impossivel que a pequena fôrça de oito mil homens, de que o Exercito Libertador se compunha, podesse resistir por muito tempo ás númerosas tropas da usurpação, ás milicias, realistas, e ao sem numero de povo, que defendia, e militava pela causa realista; e com tanto maior motivo o cuidavam assim, com quanto em circums-

tancias mais felizes, com maior exercito por si, e muito menor pelo lado de D. Miguel, tinham sido abandonados pelos generaes, e homens do governo em 1828, e entregues sem remissão aos resentimentos, e vinganças do sanguinario governo de Lisboa. Para destruir em parte os juizos, que assim se formavam, começou-se então a espalhar, que fôrças maiores que as desembarcadas, se esperavam ainda, vindas de França, e da Inglaterra; e que a rainha D. Maria II seria immediatamente reconhecida por estas duas potencias, logo que a notícia da occupação do Porto constasse officialmente em París, e em Londres, asserção que buscavam comprovar com a salva real dada á bandeira constitucional nas aguas do Mindello pela fragata ingleza Stag. A todas estas notícias se accrescentava tambem, que D. Pedro mantinha intelligencias secretas com alguns dos chefes das tropas realistas, e que em Lisboa, e no Algarve appareceriam em breve revoluções constitucionaes [1]. Entretanto era cousa vista que as fôrças de D. Pedro, tendo occupado uma porção do littoral no seu desembarque, nem tinham pela sua manobra cortado positivamente a linha dos miguelistas, nem tinham perseguido as fôrças do brigadeiro Cardoso, como podiam ter feito, e nem finalmente tinha havido fogo, que derrotando o inimigo, o obrigasse por fôrça das circumstancias a passar para o Norte, evacuando a cidade: n'uma palavra a falta de uma acção, e de um triumpho para os constitucionaes, não concorria pouco para tambem ter em desvio, suspensos, e incertos todos os espiritos, que seriam promptos em se decidir, propendendo naturalmente para o lado para onde cahisse a victoria. O exercito miguelista, ainda mal accordado dos seus primeiros

[1] Neste mesmo sentido se expressou a Chronica Constitucional do Porto, periodico official de D. Pedro, quando disse » — os amigos da liberdade « já trabalham; os seus meios são poderosos, e talvez a estas horas tenha « baqueado o despota. Cumpre a todos os portuguezes reunir os seus esfor- « ços, assim como são unanimes os seus sentimentos: cumpre a todos os « arrastados depôr as armas á voz da sua legitima soberana: ás authoridades « todas cumpre obedecer-lhes, e não accrescentar ao feio crime da traição a « de prolongar os males de uma nação, que anhelava este ditoso instante. » A clemencia tem um termo além do qual está a inflexivel justiça. » —

receios pela chegada de D. Pedro, tinha feito alto em Villa Nova, onde o general Santa Martha não só tomou posição, estabelecendo postos avançados para o lado de Avintes, cuidando tambem logo em impedir por aquella parte a entrada de viveres no Porto, mas até mandou coroar as alturas com tropa, e destacar em atiradores para a praia de Villa Nova o batalhão de voluntarios realistas de Braga, por meio dos quaes sustentou durante todo o dia 9 um animado fogo de fuzilaria contra a cidade, desde o Trem do Ouro até á Ribeira. Ambas as margens do rio ficaram desde este tempo desertas dos seus pacificos moradores, e apenas aqui, e alli, se viam da parte d'aquella villa levantar umas pequenas nuvens de fumo, queimarem-se escorvas, e seguir-se immediatamente o estrondo dos tiros de fuzil, que denunciavam a existencia dos soldados inimigos, escondidos pelas differentes casas, e abrigos. Toda esta solidão, este estado de guerra com que ninguem por ora se achava familiarisado, e que surprehendeu a todos, prolongava tambem pela sua parte o torpor dos espiritos, e infundia os mais tristes presagios no seu estado de vacillação, e incerteza, produzindo um desalento, e desgosto, que só quem o vio, e o experimentou, o poderá bem avaliar.

Aqui principia pois a tenaz perserverança de que a necessidade fez revestir D. Pedro, e todos os seus, arrostando com singular resignação, e constancia o futuro bem pouco lisongeiro, que se lhes apresentava diante, quando ao entrarem no Porto se viram abandonados dos seus mesmos partidistas, e por toda a parte cercados de difficuldades, que lhes suscitavam encarniçados inimigos. A este agro desgosto se lhes seguio em acto contínuo o cruel desengano das suas antigas illusões sobre a sua recepção neste reino; e se nem para todos foi tão decisivo como devia ser, pelo menos não causou pequeno contraste no ânimo de D. Pedro, e dos seus conselheiros, achando, em vez de defecção nas fileiras do exercito miguelista, em vez das palmas, e triumphos, que julgavam virem-lhes rendidos depôr aos pés os seus contrarios partidistas, uma firmeza de principios, que os con-

servava unidos, e produzia já como pano de amostra o animado tiroteio de Villa Nova. Esta activa fuzilaria, incommodando sobre maneira os habitantes da cidade baixa, necessario foi que D. Pedro começasse a dar as providencias, que semelhante caso pedia, fazendo algum movimento militar sobre a margem esquerda do Douro para por meio delle levantar o espirito decahido dos habitantes do Porto, e de muitos dos proprios emigrados. No dia 10 tinha vindo o almirante Sartorius fundear em frente de S. João da Foz, fóra da barra, mandando entrar para dentro do rio, o que se não conseguio sem a perda de alguns homens a bordo, uma corveta, e algumas pequenas embarcações, que fazendo fogo sobre a margem esquerda do Douro, afrouxaram algum tanto mais aquelle tiroteio, e deram com isto logar a que a divisão ligeira, commandada pelo tenente *coronel* Shwalbach, passasse pela tarde para o outro lado em barcos, protegidos pelo fogo d'aquellas mesmas embarcações de guerra, e atacasse fortemente os realistas, os quaes desde o primeiro repellão se poseram quasi em completa debandada, indo concentrar-se em Oliveira de Azemeis, e estabelecer os seus postos avançados em Souto Redondo, e Grijó, conservando sempre communicações para o Norte do rio pela passagem de Carvoeiro. Os constitucionaes, ignorando a confusão da retirada dos realistas, contentaram-se apenas com limpar o terreno fronteiro á cidade da importuna fuzilaria, com que até alli tinha sido incommodada, e tomando posição no convento da Serra, no alto da Bandeira, e em Santo Ovidio, estenderam as suas vedetas até aos Carvalhos. A ponte das barcas foi outra vez lançada sobre o Douro, restabelecendo-se por meio della a antiga communicação regular com Villa Nova. Por esta fórma, e particularmente pela confiança, que se adquirio, com a occupação da Serra, e a attitude hostil, que tomava o exercito constitucional, começaram a nascer esperanças de que o Porto apresentaria desta vez uma brilhante defesa, e por conseguinte os seus habitantes principiaram tambem a sahir do estado de apathia, e indifferença em que até alli tinham

vivido, influindo igualmente para isto os juizos, que formavam sobre o seu compromettimento para com os realistas, só pelo facto unico de ficarem na cidade, depois de ter sido por elles abandonada.

Não é facil descobrir qual fosse o verdadeiro plano de guerra que D. Pedro trazia dos Açores para este reino, além da falaz esperança, que poséra no prestigio do seu nome entre os portuguezes; agora porém, esmorecidas em grande parte essas mesmas esperanças, ficou-se apathico, e incerto na resolução que tomasse. A sua posição era com effeito difficil, e arriscada; se avançasse sobre Coimbra, como alguem lhe lembrava, sem fallar do pouco enthusiasmo, que por toda a parte acharia em seu favor, teria contra si todo o peso do exercito inimigo, que defendia, e cobria a capital, não podendo em tal caso deixar no Porto mais do que uma apoucada guarnição, que necessariamente ficaria exposta a ser desde logo accommettida pelo general miguelista da provincia do Minho, Visconde de Monte Alegre, que já nesse tempo começava a reunir a si alguma tropa de segunda linha, e guerrilhas: e se tentasse uma acção decisiva, a sua pouca fôrça não lhe dava logar para accreditar na probabilidade de bom exito, nem elle queria pôr de tão fresco uma barreira de sangue entre o seu, e o partido contrário, em quem aliàs não suppunha ainda tanta decisão, que houvesse de se bater até á última extremidade contra um principe real, e o primogenito da casa de Bragança. O tempo ainda por conseguinte o não tinha desenganado das lisongeiras esperanças, que uma vez concebêra, sendo por isso forçoso dar ao tempo o que sómente o tempo podia remediar; e como por outro lado os revézes da guerra tambem lhe não tinham feito conhecer o pouco que valem nomes quando se trata de luctas de partidos, mal se podia esperar dos preconceitos de D. Pedro, que de tão prompto se entregasse ao systema de guerra defensiva, e procurasse fortificar o Porto, e escolher na margem esquerda, e direita do Douro, os pontos que mais para aquelle fim lhe convinham. Estas fortificações para em caso de revéz se recolher a ellas, e a lembrança

de que a fortuna favorece os atrevidos, devia guiar o mesmo D. Pedro na sua melindrosa situação, e leval-o a obrigar o general Santa Martha, em quanto se apresentava dominado pela sua incerteza, e receios, a entrar isoladamente n'uma acção decisiva antes de ser reforçado pelas tropas, que dentro em breve viriam do Sul em seu auxilio, procurando derrotal-o por todo o modo possivel. Todavia faltos de plano, os constitucionaes nada mais fizeram por algum tempo do que esperar da marcha dos acontecimentos o que deviam seguir para aplanar as difficuldades, e riscos em que se achavam depois do seu desembarque. Algumas deserções foram apparecendo entre os milicianos, que D. Miguel trazia obrigados ao seu serviço, e foi para as promover entre todas as armas, que D. Pedro fez espalhar, e correr por entre as fileiras do inimigo, várias proclamações, nas quaes promettia uma moeda de ouro a todo o soldado infante, que se apresentasse armado, e dez a todo o de cavallaria, que trouxesse comsigo o seu cavallo, pagando-se-lhes a par disto o armamento com que viessem equipados, e os *prets* que tivessem atrazados, além de se lhes contar tambem como em serviço leal o tempo por que militaram no exercito miguelista.

Mesmo dentro do Porto se achavam os constitucionaes cercados de figadaes inimigos, que lhes machinavam a mais crua guerra, e não poucos agentes do partido opposto, entre os quaes se contavam alguns frades, tentaram exagerar quanto podiam o risco, e as difficuldades com que os emigrados tinham a luctar; e ainda não contentes com isto chegaram a conseguir até grande número de deserções por meio de seductoras, e lisongeiras promessas, que diariamente produziam o seu effeito pelo contraste das notícias aterradoras, que por outro lado espalhavam. Era pois forçoso acudir de prompto a este estado de cousas, e nas vistas de o remediar se decretou logo no dia 10 de julho a suspensão das garantias individuaes por todo o tempo que durassem as operações militares: na mesma data se nomeou para presidente da relação um recto, e antigo magistrado, que

já della tinha sido chanceller, Francisco Lourenço de Almeida, ao qual se commetteram ao mesmo tempo as funcções administrativas da comarca d'aquella cidade, e a extraordinaria faculdade de prover interinamente todos os logares de administração, e justiça, inclusivamente os de juizes de fóra. Designou-se igualmente para corregedor do Porto uma pessoa de confiança, a quem se deu a mesma jurisdicção, que tinham os seus predecessores: os deputados da companhia dos vinhos que, abandonando os interesses dos accionistas, se retiraram para o inimigo, foram substituidos por quem mais apto se julgou para este cargo, extinguindo-se desde então o exclusivo de que a mesma companhia gosava de só ella vender vinho, e aguardente aos habitantes do Porto, e de só ella fabricar aguardente. A administração municipal era das primeiras cousas, que tambem havia a prover, por isso que os antigos vereadores da camara tinham igualmente abandonado a cidade, levando comsigo o respectivo cofre, e cartorio. Por outro lado o geral desalento, que se observava nos habitantes do Porto, fugindo a todas as nomeações, e empregos conferidos pelos constitucionaes, para evitarem actos de comprometimento seu entre os realistas, não permittia, além do estado excepcional em que tudo alli se achava, proceder-se regularmente á eleição das camaras municipaes, decretadas já pela regencia da Terceira em 16 de maio de 1831, de que resultou nomear o governo por arbitrio seu uma commissão, que interinamente se encarregasse da administração do municipio, recahindo as nomeações, depois de algumas recusas, em cinco individuos, que durante o cêrco prestaram aos constitucionaes os mais valiosos serviços. A administração ecclesiastica não merecia menos cuidados para o seu bom regimen: o bispo, e a maior parte dos conegos, tinham largado tambem as suas cadeiras, quando as outras authoridades se ausentaram da cidade com o exercito inimigo; e posto que aquelle prelado se conservasse dentro do territorio da sua jurisdicção, e estivesse prevenido na constituição do bispado, que na falta de bispo, e cabido, governasse a diocese o respectivo provi-

sor, todavia D. Pedro quiz dar de mão a meias medidas neste ponto, passando a nomear desde logo para governador do bispado do Porto um religioso dos agostinhos descalços, Frei Manoel de Santa Ignez, ao qual commetteu ao mesmo tempo o governo espiritual do arcebispado de Braga, que pela mesma razão considerou em *sede-vacante*, como a igreja do Porto. Ou por espirito de justiça, ou como medida de politica, destinada a captar a benevolencia do público, o governo não só mandou relaxar todos os sequestros, effeituados por opiniões politicas, mas amnistiou até todos os delictos commettidos desde 31 de julho de 1826 em virtude d'aquellas mesmas opiniões, ficando unicamente exceptuados os ministros, e secretarios d'Estado, os duques de Cadaval, e Lafões, o marquez de Olhão, o bispo de Vizeu, o desembargador José Accurcio das Neves, e os juizes das alçadas civís, e os das commissões militares. Para conhecimento do público, de quem D. Pedro queria alcançar a condigna popularidade, e se avaliarem melhor as suas tenções de marchar na vereda constitucional, mandou publicar novamente na Chronica Constitucional do Porto [1] alguns decretos, que já o tinham sido na Chronica da Terceira, taes como o da reducção das sizas, o da reducção dos dizimos no archipélago dos Açores, o da abolição dos direitos do pescado, apresentando-se na mesma Chronica em resumido summario os outros, que ainda restavam. Finalmente para remate de todas as medidas seductoras, se assim se lhe póde chamar, appareceu no dia 20 de julho um edital do corregedor da cidade, annunciando que todas as pessoas, que tivessem pago a contribuição da decima dobrada, e a lançada sobre as janellas pelo governo usurpador, as podiam ir receber do competente cofre dentro do praso de tres dias *por se não coadunarem tão violentissimas medidas com o benefico governo de Sua Magestade Imperial.* A restituição destes tributos deve com tanta mais razão ser olhada como um engenhoso meio de armar á popularidade entre o vulgo, quanto que por um outro edital

[1] Este periodico começou a sahir em 11 de julho.

d'aquelle mesmo magistrado[1] já anteriormente se dizia, que devendo tratar-se de prover á manutenção do Exercito Libertador, e tendo ficado totalmente exhaustos os cofres públicos, por terem os fundos alli existentes sido levados pelo inimigo na occasião da sua retirada, era de absoluta necessidade proceder á arrecadação do primeiro semestre das decimas, e novos impostos, vencidos em junho último. Restituir pois no meio de tão grande apuro um dinheiro, que o governo de D. Pedro não tinha recebido, nem ordenado, era uma esperteza manifestamente percebida por todos, sendo neste caso muito mais franco, e decente uma simples declaração de que as decimas dobradas, e os tributos das janellas se não receberiam d'alli por diante pelo governo legitimo.

Incerta, e vacillante como todos reputavam a segurança dos constitucionaes no Porto, sem fôrça moral por si, pela falta que tambem tinham da fôrça physica, sem apparencia de duração o seu governo, não admira que todas as pessoas, tímidas da cidade, ou se retirassem para fóra della, ou quizessem permanecer na nullidade, não querendo tomar parte n'uma lucta com tantas, e tamanhas probabilidades contra si, ainda que por esta fórma se inhabilitassem em futuro de partilhar com elles a gerencia dos negocios públicos: o presente seguro, e certo, tinha mais valor para elles do que um futuro tão contingente, e precario. Todavia nunca faltam homens a quem os encantos do poder abalançam aos mais arriscados azares: ainda que esquivos, D. Pedro sempre achou os individuos que quiz para os logares, e encargos, que lhes commetteu. Providenciada pois a administração da justiça; confiada interinamente ao seu primeiro magistrado, o presidente, e chanceller da relação, a parte administrativa, e a da policia; designada a pessoa que havia de presidir aos negocios ecclesiasticos; e provido finalmente o governo municipal, necessario era tratar-se em seguida da mais importante de todas, que era a parte militar, e as operações, que em taes circumstancias mais convinham praticar. O

[1] Com data de 12 de julho.

coronel de cavallaria, D. Thomaz Mascarenhas, o mesmo a quem D. Pedro confiára por algum tempo em Londres a administração dos dinheiros públicos, teve a nomeação de governador militar do Porto. Sem fôrça para acommetter de frente o seu inimigo, o mesmo D. Pedro, e os seus ministros tomaram como plano de guerra promover indirectamente a dissolução do exercito contrário, decretando a total extincção dos corpos dos realistas, que illegalmente reputavam organisados. Por este mesmo decreto se licencearam tambem todas as milicias, e se prohibia igualmente a sua reunião aos commandantes de uns, e outros corpos, considerando-os como chefes de rebellião quando, tendo conhecimento deste decreto, os conservassem reunidos por mais de vinte e quatro horas: em semelhante pena ficaram pela mesma fórma incursos todos os capitães-móres, ou quaesquer outros officiaes de ordenanças, que congregassem, ou conservassem reunida qualquer fôrça do seu commando, ou empregassem militarmente individuo algum em serviço do usurpador. Dias depois foram totalmente extinctos estes mesmos corpos de milicias, os das ordenanças, e as companhias de artilheria de posição, estabelecidas em differentes pontos da costa, garantindo-se aos respectivos officiaes as honras, e os uniformes correspondentes aos postos que legal, e legitimamente tivessem adquirido. Todavia o resultado de todos estes decretos foi nullo, nem outro podia ser o seu effeito, por que legislar para um paiz inteiramente occupado, e governado pelo partido contrário, era cahir no ridiculo, e mostrar mais claramente uma impotencia, que aliàs se devia incobrir, despidas como realmente se apresentavam todas estas medidas da fôrça necessaria para lhe fazer dar execução. Tomarem os homens que rodeavam D. Pedro, como plano de guerra o dizerem muito de longe aos póvos, que fizessem as revoltas necessarias para derrubar D. Miguel, que elles os iriam depois governar, era um systema realmente seguro, e de grande proveito para quem o aconselhava, mas de muito risco, e pequena vantagem para quem o havia de realisar: e se o Exercito Libertador não tinha fôr-

ças para arrostar com a immensa mole das tropas inimigas, como as haviam de ter homens isolados, e povos, que por toda a parte se viam perseguidos, e vigiados pelos sectarios da usurpação? Era pois necessario dar quanto antes de mão a semelhante systema, impossivel com effeito de realisar.

Mais efficientes que todas as precedentes medidas foram as que tinham por fim augmentar a diminuta fôrça do Exercito Libertador. Para esta parte se deviam com effeito voltar todas as vistas do governo, que a ella começou a prestar a mais séria attenção: chamaram-se todos os soldados, que desde janeiro de 1827 se achavam com baixa; organisaram-se novos corpos de segunda linha, ou batalhões nacionaes, a que se deu a mesma fôrça, e composição, que tinham os de caçadores[1]: todos os individuos de 18 a 50 annos d'idade, exceptuados apenas os militares de 1.ª, e 2.ª linha, os ecclesiasticos seculares, e regulares, os medicos, cirurgiões, e boticarios, os magistrados, e mais empregados públicos, eram sujeitos a este novo alistamento, que se devia effeituar no praso de oito dias, contados da publicação do respectivo decreto. Nestes corpos, que haviam de durar até ao restabelecimento do governo legitimo, nenhum outro castigo podia haver além de multas pecuniarias, ou prisão temporaria, devendo no acto do allistamento proceder-se á separação das praças proprias para serviço activo, que constituiram os denominados *batalhões moveis*, e das praças que por suas circumstancias particulares não podiam sahir fóra do seu districto, constituindo neste caso os denominados *batalhões fixos*. Dois foram primitivamente os batalhões fixos, e outros dois os moveis que se crearam no Porto, organisando-se tambem em cada um delles uma commissão, presidida pelo respectivo commandante, á qual se encarregou a recepção dos donativos, e subscripções voluntarias para o seu fardamento, além das sommas que para o mesmo fim o governo foi destinando. Para levar a effeito o allistamento decretado se destinaram as casas de varios cidadãos em cada uma das freguezias da cidade; mas este negocio marchou

[1] Decreto de 11 de julho.

todavia lento, e moroso, de modo que o praso de oito dias para elle destinado no respectivo decreto teve de ser prorogado, e o governo obrigado a ameaçar com o recrutamento para tropa de linha todos os individuos por aquella fórma chamados a pegar em armas. Os moradores de Villa Nova, que estavam no mesmo caso dos da cidade, constituiram tambem um batalhão nacional fixo [1], que constantemente formou parte da guarnição da Serra do Pilar, como unica fortificação que havia do lado d'aquella villa; e em sua defesa se destinguio por tal fórma, que mereceu do público o honroso nome de *batalhão dos polacos*, sendo da mente do povo equiparal-o por este epitheto aos bravos defensores de Varsovia, que por este tempo tanto se tinham destinguido contra os russos, pugnando pela liberdade da infeliz Polonia. De todos os individuos, que das differentes terras, e provincias do reino foram affluindo ao Porto, ou lá residiam, se constituiram tambem alguns outros batalhões moveis separados [2], resultando desta medida a formação do batalhão de voluntarios do Minho, cujo casco foi originariamente devido á guerrilha constitucional de Fafe, e Cabeceiras de Basto, reunida pelas diligencias, e muita intrepidez do bacharel Custodio José Leite, e do honrado negociante Manoel Joaquim Lobo: este batalhão foi mais ao diante empregado na guarnição, e defesa da Foz, onde por vezes se destinguio, prestando muito bons serviços. Além deste organisaram-se mais em virtude d'aquella medida o batalhão de voluntarios transmontanos, e o dos voluntarios da Beira, sem que durante o cêrco chegasse nenhum destes dois corpos a fôrça de maior vulto, e até mesmo capaz de formar uma companhia.

Até 1828 houve no Porto uma companhia denominada das bombas por ser destinada ao serviço dos fogos da cidade; e como as suas praças tivessem constituido n'aquelle anno, durante o curto dominio da junta provisoria, um ba-

[1] Decreto de 18 de julho.

[2] Officio do governador militar do Porto ao corregedor da mesma cidade em 21 de julho.

talhão constitucional, denominado de D. Maria II, o governo usurpador assentou de extinguir esta utilissima instituição, que D. Pedro mandou agora restabelecer, prestando durante o cerco tão relevantes, quanto arriscados serviços por occasião dos incendios, lançados pelos projectís do inimigo. Finalmente além destes corpos houve igualmente um esquadrão de voluntarios nacionaes a cavallo, e para se fazer uma idéa da fôrça de todos elles, deve saber-se que em julho de 1832, primeiro mez da sua creação, apenas o seu número chegava a 1:547 individuos, que no mez de setembro já todavia baixava a 1:064: com as creações, que depois vieram, esta fôrça dos corpos nacionaes elevou-se em janeiro de 1833 a 5:700 homens, que em março do mesmo anno tornou a decahir, vindo a 4:510. No mez de julho, em que as tropas constitucionaes fizeram a sua entrada em Lisboa, os batalhões moveis do Porto contavam 963 homens, e os fixos 3:301.

Com a retirada do general Santa Martha para a margem do Sul do Douro ficaram com effeito desaffrontadas da incommoda presença das tropas realistas as duas provincias do Norte, Minho, e Tras-os-Montes; mas nem por isso os seus habitantes se decidiram pelos constitucionaes em quem não viam sufficiente fôrça para os apoiar contra o numeroso exercito de D. Miguel; pelo contrário o general visconde de Monte Alegre, percorrendo o Minho, começava a reunir em volta de si alguma gente de segunda linha; e nas vistas de lhe obstar aos progressos, que levava, e de tentar igualmente fortuna fóra do Porto, resolvêu D. Pedro mandar para alli uma pequena fôrça expedicionaria, posto que a sua total falta de cavallaria, e transportes, tornasse sobre modo arriscadas, e imprudentes quaesquer operações distantes, segundo se votára quasi unanimemente n'um conselho de generaes, d'officiaes superiores, e várias outras pessoas, para este fim convocadas. Entretanto por um edital [1] do auditor geral do exercito, e encarregado das repartições de viveres, e transportes, se convidaram todas as pessoas a apresen-

[1] Com data de 13 de julho.

tar para o serviço do mesmo exercito não sómente os cavallos, e parelhas que tivessem, mas tambem as bestas de conducção, e de carga, promettendo-se o prompto pagamento pelas primeiras, e o vencimento de 600 réis diarios de aluguel pelas segundas, convite que de pouco valeu, não só por que a cidade, e o terreno adjacente ficou desprovido, e limpo destes animaes; mas tambem porque a irregularidade, e falta de pagamento, que dentro em breve se conheceu, filha da carencia de meios com que os constitucionaes luctaram, servio d'obstaculo ao apparecimento dos poucos transportes, que ainda podiam haver. A par disto convidaram-se todos os militares, e paisanos de Traz-os-Montes, para onde o brigadeiro Joaquim de Sousa de Quevêdo Pizarro foi nomeado general da provincia, a apresentarem-se no quartel de um official superior, encarregado de os organisar, e arregimentar para marchar para ella. Em seguida se ordenou finalmente [1] que as differentes camaras das cidades, e villas, abandonadas pelo inimigo, procedessem desde logo ao auto de acclamação, e reconhecimento do governo legitimo, declarando-se como rebeldes o presidente, vereadores, e mais officiaes das mesmas camaras, que assim o não cumprissem: estes autos deviam ser assignados por todos os ecclesiasticos, e empregados civís, e militares das respectivas terras, sob pena de perdimento dos seus empregos, e inhabilidade por dez annos para os recuperar, inhibindo-se ao mesmo tempo aos empregados de fazenda o fazerem-lhes quaesquer pagamentos sem se provar primeiro o facto d'aquella sua adherencia. Todas estas medidas foram precursoras da sahida de um pequeno troço de tropas em número de 400 homens, que no dia 16 de julho largou do Porto para Braga, e Guimarães, em apoio do chanceller Francisco Lourenço de Almeida, encarregado de ir alli proceder aos autos da acclamação do governo legitimo, e de estabelecer, e installar os magistrados constitucionaes nas differentes terras da provincia. Tão pequena fôrça, destinada a tão vasta, e importante operação, como era a de sublevar os differentes povos do

[1] Decreto de 16 de julho.

Minho, de nada mais servio do que de certificar a todos o insignificante podér de que os constitucionaes dispunham; e posto que a Chronica do Porto[1] não escrupulisasse em dar os mesmos povos como enthusiasmados pela acclamação da Carta Constitucional, e unanimemente decididos contra as violencias, e roubos da usurpação, o facto passou-se por tal modo, que aquelle pequeno troço de gente apenas teve por si o terreno que pisava, vendo-se ahi mesmo perseguido pelas guerrilhas, e milicianos, que a final o obrigáram á retirada, afixando-se quando muito a toda a pressa o decreto, que ordenava ás camaras municipaes a acclamação do governo legitimo, e declarava como rebeldes todos os que não assignassem o respectivo auto. Foi assim que os constitucionaes tiveram de sahir de Braga para Guimarães, e d'aqui para Villa do Conde, onde entraram no dia 20, receosos de serem cortados pelas fôrças inimigas, que já da margem esquerda do Douro começavam a passar para a da direita em Carvoeiro. O visconde de Monte Alegre, achando por toda a parte obedientes ás suas ordens os ministros territoriaes, os capitães-móres, os abbades, e os religiosos das differentes ordens, pôde alcançar dentro em breve uma fôrça com que marchou no alcance da tropa constitucional, que a final sahio de Villa do Conde ao som dos repiques dos sinos, que as freiras d'aquella terra, partidistas decididas da usurpação, mandaram tocar em obsequio do vencedor. Desde este momento o mesmo visconde de Monte Alegre ficou por aquelle lado de observação ao Porto, estendendo as suas vedêtas até Lessa, que definitivamente occupou dentro em pouco, ao passo que a fôrça fugitiva[2], concluindo o seu passeio militar, de tão funesto agoiro para a causa de D. Pedro, claramente demonstrou pela pressa com que retirára das differentes terras, que tinha occupado, as sérias difficuldades com que ia a luctar o Exercito Libertador.

Conhecida como está a disposição dos animos dos habitantes da provincia do Minho, a maior parte dos quaes cor-

[1] De 17 de julho.
[2] Entrada no Porto no dia 21.

ria ás armas por D. Miguel, em quanto outros, gelados no seu coração os sentimentos liberaes, que os dominavam, fugiam de se declarar por D. Pedro, que tão más esperanças tinha por si, justo é que se veja agora o que se tinha passado desde a margem esquerda do Douro até á capital do reino. Posto que o governo de Lisboa não fosse por vontade propria o que mais pressa teve em publicar a notícia do desembarque de D. Pedro nas praias do Mindello, não pôde ella todavia deixar de correr logo de boca em boca, e em quanto D. Miguel proclamava ao seu exercito no dia 10 de julho, e no seguinte a todos os portuguezes, como atraz se vio, o visconde de Santarem dirigia aos representantes da Santa Sé, Hespanha, e Estados-Unidos, bem como aos consules residentes na capital, uma circular pela qual lhes dizia, que tendo-se verificado o caso prevenido no decreto de 30 de junho, Lisboa, com todas as mais terras, e praças maritimas do reino ficavam em estado de sitio, e o governo authorisado a recorrer a todas as medidas, que o direito natural, e o das gentes permittiam a toda a nação livre, e independente. Naquella mesma data se officiou igualmente ao major general para que na conformidade do exposto expedisse terminantes ordens para impedir a sahida dos barcos de pesca para o alto mar sob graves penas, assim como para que nenhum delles communicasse por qualquer fórma com os navios até segunda ordem. Em harmonia com isto os partidistas de D. Miguel começaram a desenvolver todo o seu zêlo, e esforços a favor da causa, que com tanto calor abraçaram, em quanto que todo o mais povo, ouvindo d'ahi por diante do pulpito abaixo fervorosas predicas contra os constitucionaes, não duvidou correr em peso ás armas para tomar parte nesta especie de crusada, de modo que ou por fôrça maior, ou por convicção propria, os allistamentos progrediram, e os regimentos preheucheram-se, elevando-se ao maior número possivel. Na propria *Gazeta de Lisboa* D. Pedro, e a sua gente foram acre, e fortemente accusados, e dando desde logo os miguelistas, como certa a pequena fôrça constitucional de mar, e de terra,

bem como o nenhum apoio, que lhes prestavam os povos, ufanos blasonaram das illusorias esperanças com que tinham vindo ao continente do reino os Liberaes da Terceira, vangloriando-se de que só encontravam nelle ballas, e indignação pública, certos de que em breve os iria esmagar um formidavel exercito, cujas fileiras não tinham um só soldado capaz de abandonar as bandeiras da sua patria, diziam elles, e do seu legitimo rei para se apresentar nas de um principe desthronado, e foragido d'aquelle mesmo Estado, que aliàs desmembrára de Portugal para o constituir em imperio separado; d'um principe, que n'uma proclamação aos habitantes da Bahia chamára *Vandalos, e Barbaros* aos soldados portuguezes; d'um principe finalmente que vinha acarretar sobre este paiz um pelago de divida, que os seus famintos conselheiros tinham contrahido em terra estrangeira [1]. Apesar de tanta ostentação, e vaidade, a confiança no seu grande exercito de oitenta mil homens não era tanta, e tal, que D. Miguel deixasse de nomear para elle um intendente geral da policia [2], encarregado ao mesmo tempo da promptificação dos viveres e transportes, recahindo a escolha para tão alto cargo no desembargador João Gaudencio Torres. Pela sua parte os Liberaes de Lisboa, sujeitos ao pesado jugo do governo usurpador, que lhes não dava o mais pequeno respiro, apenas clandestinamente se limitaram a fazer correr uma pequena proclamação, em que além de se annunciar o desembarque de D. Pedro, se dizia igualmente «— ás armas portuguezes! Libertemos a patria: acabe « para sempre um governo de sangue e de horror, de que « sômos victimas ha quatro annos. Confiemos no céo, e na « justiça da nossa causa, e unidos brademos viva a Carta « Constitucional! Viva a rainha D. Maria II! Viva o Sr. « D. Pedro, e o Exercito Libertador! Viva a nação portu- « gueza!»

As providencias tomadas no exercito não mostraram menos cuidado, e receio: pela sua parte o general Santa

[1] Veja Gazeta de 18 de julho.
[2] Em 14 de julho.

Martha achou-se, como já se disse, até ao dia 10 de julho senhor pacifico de Villa Nova, e de toda a margem esquerda do Douro, fazendo por meio dos seus atiradores um vivo fogo sobre a Ribeira, e mais praias do Porto, vigiando, e impedindo, tanto quanto lhe era possivel, que os constitucionaes embarcassem, e saltassem para o areal d'aquelle lado. Todavia a entrada que no mesmo dia 10 de julho fizeram pelo Douro acima algumas das embarcações de guerra de D. Pedro, a posição que tomaram no rio, e a muita artilheria que jogaram sobre a sua margem esquerda, o grande número de botes, e lanchas que se reuniram na praia da Cantareira, e em S. João da Foz, bem como a columna das tropas ligeiras que se vio desfillar pela barreira de Villar em direcção á dita praia, facilmente induzio o mesmo general Santa Martha a julgar que *não só seria* attacado no seu flanco direito pela rua direita de *Villa* Nova, mas tambem no esquerdo por algum desembarque, que durante a noite se pertendesse fazer no areal do Cabedello. As considerações, e juizos d'uma intelligencia preocupada partilham forçosamente as exagerações de uma imaginação escandecida, fantaseando cousas que jamais existiram fóra della: Santa Martha foi victima desta verdade: os seus receios figuraram-lhe ataques muito mais serios do que tinha a esperar d'um simples movimento tentado pelos constitucionaes, e possuido de semelhantes idéas, desacorçoou para receber com firmeza os seus inimigos, a quem aliàs podia fazer grande damno pela vantagem das posições, que occupava, quando os não derrotasse completamente, não tendo dúvida de abandonar Villa Nova ao pôr do sol do citado dia 10 para ganhar durante a noite as Vendas de Grijó. Fazendo alto n'aquelle logar, alli se conservou até á meia noite do dia 11, donde proseguio na sua retirada sobre Oliveira de Azemeis, allegando falta de viveres para os seus soldados, e de forragens para a sua cavallaria, e bestas de parque. Infortunio foi certamente de grande monta para os constitucionaes não suspeitaram a desordem, e precipitação deste movimento retrogrado, se é que não foi grande

descuido não lhe picarem seriamente a retaguarda: Santa Martha accreditou-se perdido, julgando proxima a total dissolução das suas tropas, a passagem dellas para as bandeiras de D. Pedro, e sobre tudo a do regimento de infanteria de Cascaes, que d'alli por diante foi mandado collocar na frente da linha de ataque. Foi só no dia 12 que este general respirou dos muitos sustos por que passara, vendo com effeito reunidas no Campo de Oliveira de Azemeis todas as quatro brigadas da divisão do seu commando, inclusivamente a do brigadeiro José Cardoso, que vindo de Penafiel a Vallongo, passou o Douro em Melres, seguindo depois por montanhas até ganhar a estrada real, bem como a de Gouveia Osorio, que da Villa da Figueira marchou para aquelle ponto de reunião. Desde este momento os realistas, cobrando animo, começaram a tomar alento, e em quanto D. Pedro, e os seus, inactivos ainda por muito tempo, buscavam não derramar sangue para não perderem as illusorias idéas de defecção no exercito contrário, o espirito desta gente ia já cahindo em si, tinha visto e sabido a pequena fôrça de que o mesmo D. Pedro dispunha, a sua indicisão a olhava como receio d'entrar em lide, e a probabilidade, que sempre tem por si o maior número, tornou ousados os indecisos, desvanecendo-lhes as tentações de se unirem a um pequeno exercito, proximo a ser vencido. Como quer que seja, Santa Martha resolveu marchar novamente sobre Villa Nova, e com tanta mais razão, com quanta a segunda divisão do grande exercito miguelista, commandada pelo marechal de campo, Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Póvoas, procurava a marchas forçadas ganhar Coimbra para de lá seguir tambem sobre o Porto.

Á vista de tudo isto era forçoso que as illusões de D. Pedro se fossem dissipando pela cruel experiencia: até aqui debalde se tinha esperado pela dissolução do exercito inimigo; o número dos apresentados era insignificante, á vista do que se tinha cuidado, servindo apenas para contrabalançar as deserções dos mesmos Liberaes; as revoluções esperadas, e annunciadas em differentes partes do reino, não só

não chegavam, mas nem dellas já se fallava no público; e finalmente tudo ia terrivelmente desenganando os constitucionaes de que só tinham a confiar-se nos seus proprios e tão escaços recursos, isto é, ou nos trazidos dos Açores, ou nos encontrados no Porto. Informado pois D. Pedro da reunião das fôrças miguelistas em Oliveira de Azeméis, e de que a segunda divisão do exercito inimigo vinha a marchas forçadas juntar-se á quarta, formando um total de mais de vinte mil homens, com seiscentos cavallos, sustentados por muita, e boa artilheria, mandou recolher a Villa Nova todos os piquetes avançados, que no dia 11 se tinham estabelecido nos Carvalhos, na Bandeira, e em Santo Ovidio, onde houveram alguns tiroteios no seguinte dia, recolhendo pela tarde o grosso das tropas sobre a cidade, depois de deixar da parte de Villa Nova uma fôrça de caçadores *n.° 5*, que estacionada na Serra do Pilar, ficou sempre entretendo d'alli o fogo com o inimigo, não porque neste tempo houvesse já idéas de fortificar aquelle ponto, mas para observar os movimentos contrarios, e proteger em último caso o desmancho da ponte das Barcas, restabelecida no dia anterior. Logo que as tropas realistas entraram novamente em Villa Nova não só romperam um vivissimo fogo de fuzilaria contra a Serra, mas até mesmo contra as praias, e ruas da cidade, onde como pano de amostra do que mais ao diante seria, mataram, e feriram algumas pessoas, que por ellas casualmente passavam. Os navios de guerra, surtos no Douro, contra os quaes os mesmos realistas empregaram tambem uma boa parte d'aquelle fogo, tiveram de recomeçar em defesa propria, e da propria cidade com a sua artilheria, geralmente dirigida contra as casas de Villa Nova, onde os aggressores se abrigavam, podendo desde este dia reputar-se em principio a desgraçada, e reciproca demolição dos edificios d'aquella villa, e dos do Porto, principalmente os que ficavam á beira-mar, que todos elles soffreram em maior, ou menor gráo. Nos seguintes dias continuaram com igual vigor as hostilidades de parte a parte, havendo igualmente algumas mortes, tanto na gente

da cidade, como nas guarnições das embarcações de guerra, onde no dia 14 se contaram quatro mortos, e treze feridos. No meio deste estado violento de cousas principiava a sobresahir a actividade de D. Pedro, que bem longe de desanimar, se mostrou resolvido a encarar resoluto com o negro futuro, que a todos se antolhava, mandando desembarcar no mesmo dia 14 a sua artilheria, e munições de guerra.

Recuperado uma vez o perdido alento; vistas e examinadas as cousas com mais pausa, e olhos de maior verdade; e dissipadas por uma vez entre os realistas as exagerações, concebidas ácêrca das fôrças dos constitucionaes no Porto, não era possivel que o general Santa Martha, soccorrido como principiava a ser pelos seus, se contentasse apenas com a occupação inactiva de Villa Nova, abandonando os povos das duas provincias, que lhe ficavam ao Norte. Decidido pois a entrar com arrôjo na grande lucta civíl, que se ia travar, fez passar para a margem direita do Douro não sómente a tropa de linha, que lhe pareceu acertado, mas igualmente o batalhão de voluntarios realistas de Braga, cujo commandante teve a seu cargo observar com o maior esmero todos os movimentos, que os constitucionaes podessem querer emprehender sobre o Minho. A reunião de todas estas circumstancias constituia D. Pedro na restricta obrigação de fazer tambem pela sua parte algum movimento militar com que, recuperando a confiança dos seus, contivesse em respeito o inimigo: foi pois este um dos fins que o determinaram a fazer sahir do Porto para o interior d'aquella provincia a pequena columna dos 400 homens que foram até Braga, segundo já se disse, e para mais favorecer a marcha, e a commissão de que a encarregára, partio igualmente do Porto para Vallongo [1] contra as fôrças miguelistas, que passavam para o Norte, o tenente coronel Hodges, com parte do batalhão inglez do seu commando, reunida ao primeiro batalhão do regimento de infanteria n.° 18, e a um destacamento de quarenta guias a cavallo. Hodges, sendo informado em Vallongo de que os realistas tinham passado o

[1] Pela uma hora da manhã do dia 17 de julho.

Douro em Carvoeiro, e occupavam Penafiel, dirigio-se a Ricarem para verificar tal noticia, onde com effeito se certeficou della, retrocedendo outra vez sobre Vallongo nas vistas de ser reforçado, como na verdade o foi, por duas peças de calibre 3, guarnecidas por uns 25 academicos de Coimbra, e mais 400 homens do batalhão de voluntarios da rainha, indo tambem com esta gente ordem para que, se o inimigo se não achasse em grande força, o repellissem de Penafiel, onde teriam d'esperar por novas instrucções. Pelas tres horas da manhã do dia 18 marcharam os constitucionaes ao seu destino, fazendo alto em Balthar. Durante a sua marcha o mesmo Hodges achou muito notavel ver a gente do campo entregue á mais completa indifferença, continuando nos seus trabalhos ruraes como se ignorassem a chegada de D. Pedro ao Porto, ou desconhecessem *tudo o que* politicamente se estava passando no reino. Em *Balthar foi* aquelle official inglez informado de que os realistas se achavam em Penafiel, dispostos a combater, tendo disto mesmo provas mais convincentes quando, seguindo ao longo dos valles, que d'alli conduzem até áquella cidade, recebeu algum fogo, feito pelos paizanos armados, que ora se agitavam, ora appareciam, e desappareciam nas alturas, e cristas das montanhas, que orlam os mesmos valles. Ao aproximar-se de Penafiel a resistencia tornou-se cada vez mais forte, de modo que chegando ao logar de Paredes, distante d'aquella cidade pouco menos de meia legoa, teve de empregar a sua pouca cavallaria contra uma cortina de vedêtas realistas, que se poseram logo em retirada sobre a sua linha principal, apenas descarregaram as armas. Era esta mesma linha a que apoiava o seu flanco direito no convento de Santo Antonio dos capuchos, situado ao Norte n'uma das extremidades da cidade, e o seu flanco esquerdo nos sêrros, e rochas, que para o outro lado lhe ficam ao Sul, vindo em direcção á margem direita do Douro: finalmente uma partida de guerrilhas achava-se tambem collocada no mosteiro dos bentos de Bostello; mas a frente da cidade descobriose livre, e sem defeza, divisando-se apenas para o seu lado

direito uma consideravel porção de transportes, e bagagens, promptos todos a retirar na primeira occasião que apparecesse.

Eram nove horas da manhã do mesmo dia 18 de julho quando contra os miguelistas rompeu o fogo da artilheria constitucional, sustentada pelos voluntarios da rainha, que com todo o garbo, e affoutesa atacaram de frente os realistas, senhores do convento de Santo Antonio, ao passo que o batalhão de 18 marchou direito á cidade, e o batalhão de marinha sobre a direita della, tomando por alvo o convento de Bostello, para cortar a retirada ao inimigo, se por acaso abandonasse as posições que occupava. Tudo isto se verificou como se tinha previsto: os miguelistas, depois de uma pertinaz resistencia de tres horas e meia de fogo, e de uma perda, reputada pelos constitucionaes em 200 homens, pozeram-se em desordenada fuga, seguindo precipitadamente sobre a cidade, que tambem abandonaram, allegando a falta de cartuxame. Os voluntarios da rainha, não lhes importando com a aspreza do logar, e a fuzilaria dos contrarios, apoderaram-se do convento de Santo Antonio, em que elles se apoiavam, convento que se reduzio a cinzas, ou pelo fogo lançado pelos seus proprios frades, como alguem affirmou [1], ou pelos mesmos vencedores na opinião dos realistas, que a estes ditos accrescentaram mais, que depois do saque praticado em S. Bento de Bostello, de que se assenhoreou o batalhão inglez, esta gente intentou igualmente deitar-lhe fogo, que todavia não progredio. Penafiel achava-se quasi deserta, e sem moradores, quando as tropas liberaes alli entraram, depois de uma victoria, que pouca gente lhes custou. Esta victoria de nada porém servio aos constitucionaes, por que certos de estarem passando para a margem direita do Douro grandes fôrças de refôrço ás que se acabavam de derrotar, tiveram de se retirar pelas 11 horas da noite do mesmo dia 18 para Vallongo, e de lá para o Porto, onde entraram no dia 20. Este combate, que sem vantagem alguma para os vencedores lhes deu todas as

[1] *Chronica Constitucional do Porto* do dia 5 de agosto.

apparencias de derrota pela promptidão com que aos vencidos tiveram de largar o campo, combinado com o nenhum resultado do passeio militar feito a Braga, e Guimarães pela pequena columna em que já se fallou, ainda não fez de todo cahir dos olhos a venda a muitos d'aquelles, que accreditavam no restabelecimento do governo legitimo sem ser necessario mais do que o nome, e a presença de D. Pedro.

As marchas forçadas que o general Póvoas trazia com a sua divisão para Souto Redondo, e a sua effectiva chegada áquelle ponto, tornavam superflua a reunião de tamanho exercito na margem esquerda do Douro. Por outro lado os generaes Santa Martha, e Póvoas, além de independentes um do outro nos commandos, que lhes estavam confiados, eram de mais a mais iguaes em graduação, disputando entre si preeminencias de antiguidade, donde nasciam as *rivalidades*, e caprichos, que cada um delles mantinha no *gôzo das suas* attribuições, o que por fortuna para os constitucionaes entretinha as suas desintelligencias, e reciproco mào humor, prejudicando com isto a necessaria unidade, ou mutua combinação das suas operações militares. O conflicto de authoridade, e o seu amor proprio offendido desviaram entre si estes dois individuos; e posto que Santa Martha tivesse desde logo mostrado desejos, e boa vontade de observar o Porto pelo lado do Norte, para obstar aos progressos que os constitucionaes podessem fazer pelo interior do Minho, e conter os povos na precisa obediencia ao governo de Lisboa, todavia aquellas circumstancias tambem não deviam influir pouco para que promptamente, e sem muito escrupulo deixasse ao seu antagonista a pacifica posse das posições, que até alli occupava na margem do Sul do Douro. Com effeito na madrugada do dia 18 de julho, em que as fôrças de Póvoas principiavam a apparecer em Souto Redondo, começou Santa Martha com a sua marcha para a margem do Norte, estabelecendo no dia immediato a sua primeira brigada no logar do Sobrado: no dia 20 passou este mesmo general em Carvoeiro com a fôrça que ainda lhe restava, occupando Ricarem pela tarde do mesmo dia. A 21 escolheu, e tomou

posições em frente de Ponte Ferreira com a divisão do seu commando na fôrça de dez a doze mil homens, inclusos quatro esquadrões de cavallaria com perto de 200 cavallos, e cinco peças de artilheria. Da sua cavallaria mandou elle postar um esquadrão em Vallongo no mesmo dia 21, que logo destacou vedêtas até legua e meia distante do Porto. Finalmente além destas disposições militares Santa Martha ordenou que o visconde de Monte Alegre se estabelecesse na Venda da Serra, na estrada que d'aquella cidade se dirige a Braga, em quanto que o visconde de S. João da Pesqueira deveria postar-se em Alferim, e Carneiro, estrada de Guimarães, ficando por este modo lançados os primeiros traços do famoso sitio, que se veio a deitar ao Porto, com quem se procurava embaraçar quanto antes as commuuicações com o interior do Minho.

Era assim que as difficuldades iam diariamente crescendo contra os constitucionaes, sem haver esperança alguma de melhor futuro. Desde o dia 20 que D. Pedro tinha sido informado de que as tropas realistas, collocadas entre o Vouga, e o Douro, passavam em grande fôrça para a margem direita deste último rio, tentando ameaçar o Porto: no dia 21 confirmaram-se estas mesmas notícias, vindo-se até a saber que aquellas tropas tinham tomado posição sobre a estrada de Penafiel, estendendo as suas avançadas até Vallongo. Nas vistas pois de reconhecer o inimigo, e os seus movimentos, fez o mesmo D. Pedro sahir do Porto sobre Vallongo, na madrugada do dia 22 de julho, o batalhão de caçadores n.° 5, o dos voluntarios da rainha, o de marinha, ou batalhão inglez, e o regimento de infanteria n.° 18, com um destacamento de 40 guias a cavallo, e quatro bocas de fogo, commandada toda esta fôrça pelo coronel do mesmo regimento n.° 18, Henrique da Silva da Fonseca, acompanhado tambem pelo quartel mestre general, Balthazar de Almeida Pimentel, bem como por um ajudante de campo de D. Pedro, e outro do general conde de Villa Flor. Tinha-se já passado Rio Tinto, seriam 8 horas da manhã, quando se devisaram no alto de uma encosta,

que está já proxima a Vallongo, as vedêtas do inimigo, que promptamente se retiraram, abandonando o terreno. Vencida que foi esta encosta, e já na descida sobre Vallongo, appareceu então no fim da rua principal deste povo toda a cavallaria realista, que impassivel com clavinas sobre a perna olhava para os recem-chegados. Tinham ido na frente da columna constitucional, e um pouco adiantados della, o major commandante de caçadores n.° 5, Francisco Xavier da Silva Pereira, o capitão Balthazar d'Almeida Pimentel, e os dois ajudantes de campo, em que acima se fallou, seguindo-se pela retaguarda delles, e a pequena distancia, os quarenta guias a cavallo. Toda esta gente ficou surprehendida pela immobilidade com que o inimigo se lhe apresentava na frente: o momento era realmente critico, a retirada vergonhosa, e o perigo imminente. Nesta reciproca *irresolução* se achavam de parte a parte uns e outros, quando a chegada do bravo commandante do corpo de guias, o major de cavallaria Joaquim Paulo Arrobas, resolveu felizmente a questão, levantando elle com todo o sangue frio, e em tom alto e sonoro, a voz de *esquadrões, frente formar — carregar*. Esta voz, acompanhada da vista de umas poucas de fardas encarnadas, que se deram por uniforme á companhia de guias, e proferida pela boca de um homem corpulento, e afouto como era o major Arrobas, intimidou promptamente o inimigo, a quem talvez se antolhou ter sobre si as espadas, e o peso de uns poucos de esquadrões de cavallaria. Como quer que seja, é certo que elle retirou *por tres meia volta*, havendo apenas alguns soldados que dispararam as clavinas, que até alli tinham sobre a perna. Pimentel, a quem alguns dos seus companheiros accusam de precipitado em avançar para a frente, quando não acha grande resistencia, e de pouco escrupuloso em desandar para a retaguarda, quando a encontra corajosa, e porfiada, não pôde resistir a deitar-se em perseguição da retaguarda da cavallaria inimiga, que neste conflicto perdeu o seu commandante, e alguns soldados. Esta conducta de Pimentel arrastou a traz de si os mais officiaes, que o acompanhavam, levados naturalmente

a este passo pelo capricho da honra, do pondonor, e brio militar, e por modo tal que, engolfados todos na sua imprudente carreira, foram metter-se entre os atiradores do inimigo, que guarneciam as posições, que em cortinas successivas de colinas, valles, e arvoredos, se estendem desde o rio de Ponte Ferreira até ás serranias de Balthar.

As tropas realistas haviam-se nesta occasião desmascarado, e tendo sido observadas, e vistas pelos constitucionaes, deviam reputar-se satisfeitos os fins do reconhecimento ordenado: todavia o quartel mestre general quiz fazer mais alguma cousa; e este seu querer temerario, foi causa de se emprehender um ataque, aliàs muito arriscado por chamar sobre si fôrças muito superiores em relação áquellas de que n'aquelle momento os constitucionaes alli dispunham. Involvido Pimentel, e os mais officiaes entre o inimigo, tiveram por fortuna sua o ser promptamente soccorridos pelo batalhão de caçadores n.° 5, que fazendo a vanguarda da columna constitucional, ia um pouco mais adiantado do resto della. Santa Martha moveu então alguns batalhões de realistas, e tropa de primeira linha contra caçadores n.° 5, que nesta occasião sustentou todo o peso dos contrarios, ganhando sempre terreno sobre elles, ainda que lentamente ou passo a passo. O bravo tenente deste batalhão, Narcizo de Sá Nogueira, um dos officiaes mais valentes do Exercito Libertador, que já em 4 de outubro de 1828 se tinha distinguido na acção do Pico do Celeiro na Ilha Terceira, e em toda a campanha dos Açores, avançando com a sua companhia para tomar a posição que lhe fôra ordenada, e que pertinazmente defendeu, vio-se dentro em pouco cercado por grande número de inimigos, sendo-lhe em tal caso forçoso abrir caminho á ponta da bayoneta para se reunir aos seus. Narcizo, mancebo de muita honra, e grande zêlo pelo serviço militar, cahio nesta occasião morto por uma bala, que á queima roupa lhe atravessou o coração, acabando assim uma vida, que lhe cortaram na flor da idade, mas já tão cheia de gloria para si, quanto de esperanças para o partido a que pertencia: tal foi o primeiro official do exercito de

D. Pedro, que morreu em combate em volta do Porto. No meio de tamanho apêrto, e da difficil posição em que se achava, o batalhão de caçadores n.° 5 teria de recorrer com effeito a uma desastrosa retirada a não ser tão de prompto soccorrido pelos voluntarios da rainha, bem como por uma peça de calibre 6, e um obuz, commandados pelo major Antonio da Costa e Silva, ficando toda a mais fôrça de reserva nas alturas de Vallongo. Posição houve que neste conflicto foi tomada, e retomada por tres vezes, até que o general Santa Martha, mettendo em fogo as tropas, que tinha de reserva, obrigou a retirar sobre Vallongo os constitucionaes, que nesta occasião perderam um obuz de cinco pollegadas e meia, com os seus respectivos tiros, e muares. Receando ter contra si ainda maior revéz, Henrique da Silva veio mais para a retaguarda, onde tomou a *forte* posição de Rio Tinto, que fica já entre Vallongo, e o Porto. Não é facil conjecturar ainda hoje qual fosse o fim que o capitão Pimentel teve em vista no meio de tão inopportuno ataque: se buscava reconhecer a fôrça inimiga, tinha a sua missão satisfeita logo que á sahida de Vallongo a vio collocada em posição escolhida, sem que para isto se lhe tornasse necessario metter em fogo a gente de que dispunha, arriscando-a sem precisão a uma derrota provavel pela fôrça consideravelmente superior com quem tinha a bater-se, e duplicadamente forte pela posição que occupava. Pimentel, ainda que bravo, e intelligente official, foi temerario em muitas occasiões, e esta sua temeridade não poucas vezes se tornou funesta ao Exercito Libertador pelas muitas vidas, que sem grande utilidade, nem gloria desapiedadamente lhe fez sacrificar. Como quer que seja, é certo que tão imprudente passo chamou o proprio D. Pedro ao campo da batalha, como em breve se vae ver, e pelo fogo em que foi empenhar as suas fôrças, o collocou em estado de conhecer que o partido contrário, não lhe importando pessoas, nem nomes, só cogitava de fazer triumphar a sua bandeira politica, fugindo de se dar por vencido em quanto a sorte da guerra a isso o não obrigasse.

CAPITULO II.

O reconhecimento de Vallongo, feito pelos corpos que constituiam a flor do Exercito Libertador, leva D. Pedro a dar a batalha de Ponte Ferreira, de funestos effeitos para os constitucionaes pelo terror panico, que em consequencia della se espalha no Porto, obrigando o mesmo D. Pedro a marchar quanto antes sobre aquella cidade. Entrado alli, cuida em reforçar o seu exercito, em estabelecer alguma policia, e nomear um novo governador militar: e posto que levado já das primeiras idéas de fortificar o Porto alguns trabalhos fizesse neste sentido, todavia nem se tratou d'estabelecer depositos de mantimentos, nem de retirar de Villa Nova os vinhos da companhia. Os incessantes desejos de conseguir no campo uma assignalada victoria trazem ainda comsigo a triste jornada de Souto Redondo, depois da qual apparece o primeiro reconhecimento feito ao Porto pelo inimigo, e as suas primeiras tenções de sitiar a cidade.

As participações do succedido em Vallongo chegaram sem demora ao Porto, e o desaire que tinham experimentado as tropas constitucionaes começava já a correr, tanto entre os habitantes, como entre a fôrça militar, que alli ficára, inquietando consideravelmente todos os espiritos. Perdidas assim em grande parte as esperanças de se conseguir sem o risco de uma acção decisiva o desmancho do exercito miguelista, D. Pedro estava necessitado a sahir por uma vez da sua inutil espectativa, procurando vencer pelas armas aquelles para quem nada valia o prestigio do seu nome. A occasião não admittia delongas, porque ou D. Pedro havia de dar semelhante passo, ou, continuando no seu ruinoso systema de inacção, forçosamente deixava ficar mal a flor do seu pequeno exercito[1], maculada, depois do reconhecimento de Vallongo, com a idéa de uma derrota, que certamente lhe faria perder a fôrça moral, que ainda tinha: a idéa de vencido é sempre má em todo o caso; mas muito peor o era nas circumstancias em que elle se achava; porque falto de fôrça physica, a moral havia de resentir-se tambem do máo agouro de começar por uma especie de derrota a marcha

[1] Veja a nota no fim do volume.

das suas primeiras operações militares. Era pois evidente, no estado a que eram chegadas as cousas, que D. Pedro tinha por si a stricta obrigação moral de se apresentar quanto antes em campo, e de offerecer ao inimigo uma formal batalha; não só para conservar o seu exercito na idéa de invencìvel, de que até então se vangloriava; mas igualmente para tentar a sorte das armas, e acabar de se desenganar do que definitivamente valia o respeito do seu nome nas fileiras do partido contrário. Se elle podesse com effeito vencer o general Santa Martha, e deste alcançar uma completa victoria, muito seria de crer que em breve desapparecesse diante dos Liberaes a maior parte das difficuldades, que até alli se lhes apresentavam, e a esperada defecção do exercito inimigo havia de provavelmente realisar-se neste caso, não só pelos prisioneiros de guerra, e deserções, que semelhante derrota havia de trazer comsigo na divisão d'aquelle general, mas pelas que tambem se haviam de seguir na divisão do marechal Póvoas, porque em fim os menos fervorosos n'um partido, e particularmente os soldados, cuja politica ordinariamente se reduz em campanha aos desejos de vencer, nunca escrupulisam em procurar a fortuna nas bandeiras para onde esta pende em caso de guerra civíl. No apêrto em que os constitucionaes se achavam, e ainda longe das idéas da guerra deffensiva, D. Pedro não tinha meio termo a seguir, ou batalhar resoluto, ou dar-se de facto por vencido na opinião pública: a escolha não podia ser duvidosa: a occasião o chamava pois ao combate. Tentar quanto antes fortuna, levantar nas suas tropas o espirito militar decahido, experimentar se a fortuna lhe corria, ou não propicia, e finalmente desenganar-se por seus proprios olhos do que podia o seu nome, e a sua mesma pessoa entre os seus contrarios, apresentando-se-lhes diante, capitaneando em campo o seu pequeno exercito, foram as razões que o levaram a chamar todas as suas fôrças a um decisivo ataque. Para este fim marchou sobre Vallongo, apenas se soube no Porto do que lá se tinha passado, o conde de Villa Flor com uma columna de infanteria para sustentar os corpos, que vinham

em retirada, os quaes, sendo já encontrados em marcha para a retaguarda da última posição, que occupavam, o mesmo conde lhes mandou fazer alto, postando-os definitivamente em Rio Tinto. Da margem esquerda do Douro se retirou toda a fôrça constitucional, que alli havia, inclusivamente a da Serra do Pilar; a ponte de barcas cortou-se, e pelo rio acima subiram tres escunas de guerra, a Liberal, a Prudencia, e a Coquette, não só para protegerem as operações militares de D. Pedro, mas para bater tambem quaesquer partidas de realistas, que podessem apparecer na margem esquerda do Douro, commissão que tão pontualmente cumpriram, que o proprio ministro da guerra elogiou depois em nome do imperador os destinctos serviços prestados pelos commandantes daquelles tres pequenos vasos. Posto em marcha sobre Rio Tinto o resto das tropas constitucionaes na noite de 22 para 23 de julho, o mesmo D. Pedro o acompanhou igualmente pela sua parte, deixando ficar na cidade o respectivo governador militar com os voluntarios recentemente alistados, e a companhia de artilheiros academicos. Em Rio Tinto começou elle a mover o seu exercito, dispondo-o em tres columnas de ataque; a da sua direita, commandada por Antonio Pedro de Brito, devia avançar pela estrada de S. Cosme; a do centro, confiada ao coronel Henrique da Silva da Fonseca, teve ordem de se dirigir pela estrada de Vallongo; e finalmente a da esquerda, debaixo das ordens do tenente coronel Hodges, competio-lhe marchar pelo caminho da Formiga, involvendo quanto lhe fosse possivel a direita das tropas miguelistas. O inimigo estabeleceu a sua linha de batalha sobre umas colinas, situadas por diante da povoação da Granja, ficando-lhe a elle mesmo pela frente da sua dita linha o ribeiro Sousa. Postada muito vantajosamente na sua direita se achava a sua terceira brigada, commandada por José Cardoso, com dois esquadrões de cavallaria, e uma peça de artilheria, sendo toda esta fôrça protegida por uma ingreme montanha, em quanto que a sua esquerda era apoiada sobre as eminencias, que vem ter á margem direita do Douro. Santa

Martha, tendo neste dia chamado em seu refôrço o visconde de S. João da Pesqueira com a gente de que dispunha, e que mandou postar pela sua extrema direita, bem como as guerrilhas, que em seu favor se tinham levantado no Minho, não podia ter em campo menos de doze a quinze mil homens, que os constitucionaes, sem apoio nenhum de cavallaria [1], e contando apenas de sete a oito mil infantes, tiveram a ousadia de atacar, tendo o inimigo de mais a mais escolhido a posição, que muito bem lhe pareceo, e que quiz.

Pelas onze horas do dia 23 de julho começavam as columnas constitucionaes a apparecer no campo da batalha: a divisão ligeira, commandada pelo tenente coronel Schwalbach, que formava a testa da columna do centro, chegando ás fraldas das primeiras colinas, rompeu o fogo sobre os caçadores realistas, que entreteve vagarosamente para dar tempo a que decidida se empenhasse em combate a columna da sua esquerda, composta do batalhão de officiaes, do batalhão de artilheria, armado de espingardas como a infanteria, e do primeiro batalhão de 18, conservando-se por aquelle lado toda esta tropa em reserva, em quanto que na sua frente a posição inimiga foi fortemente atacada, avançando sobre ella duas companhias de 18, commandadas pelo bravo major Francisco de Paula de Miranda; o batalhão francez, commandado pelo valente major Chichiri; e o batalhão inglez, commandado nesta occasião por um official, que durante o cerco do Porto se tornou tão illustre, o valente major Shaw. O batalhão francez, seguido pelo batalhão inglez, e precedido na sua frente pelas duas companhias de 18, estendidas em atiradores para esclarecer o caminho, passou dentro em pouco a váo o rio Sousa, ou de Ponte-Ferreira, e com tal decisão esta fôrça atacou o inimigo, que a sua direita foi promptamente abalada, e até repellida á bayo-

[1] Não se póde dar com effeito o nome de cavallaria aos 40 guias em que já se tem fallado, achando-se apenas montados em cavallos garranos, comprados aos particulares, sem por modo algum poderem competir com cavallaria regular.

neta para além das alturas, que occupava. Santa Martha, vendo-se desalojado no seu flanco direito, e receando ser torneado pela montanha, que por aquella parte havia, tirou da sua esquerda toda a fôrça, que pôde, e deste modo fez reforçar José Cardoso com uma boa porção de infanteria, coberta por grande número de caçadores. Era então que o ataque se devia tornar geral, e fortemente empenhado pelo nosso centro, e direita: todavia o coronel Brito, que por mais de uma vez se mostrou negligente no campo, elle que tão valente fôra na guerra peninsular, fraquejou terrivelmente por mais esta vez, e, ou fosse por culpa delle, ou por fatal cegueira de D. Pedro em lhe ordenar, como alguem lhe attribuio, que não fizesse movimento algum para a frente para se não ir involver com a cavallaria inimiga, é certo que a columna de Brito não avançou ao ataque, o que fez com que Santa Martha podesse muito a seu salvo dispôr da fôrça, que tirou da sua esquerda para com ella retomar na direita a posição que já havia perdido. Entretanto o major Chichiri tinha pela nossa esquerda sido attrahido a um terreno descoberto, e alli immediatamente carregado por um esquadrão de cavallaria de Chaves, a tropa mais valente, e fiel, que D. Miguel contou no seu exercito até ao fim da guerra, achando-se naquella occasião emboscada n'uma mata visinha: nesta carga, uma das mais bellas que houve em toda a nossa guerra civil, se vio correr ao galope com a maior galhardia todo aquelle esquadrão. As espadas retiniam sobre as armas dos nossos soldados infantes, porque o major Chichiri em vez de formar quadrado teve o desacôrdo de receber o inimigo em ordem estendida, mandando-lhe atirar quasi á queima roupa uma descarga geral da sua fuzilaria: a firmeza perdeu-se, como era bem de esperar pela nossa parte, e se dos francezes muitos cahiram ao gume das espadas inimigas, lamentando-se entre elles a perda do seu bravo commandante, o proprio major Chichiri, tambem dos cavalleiros não houveram poucos, que pagaram com a vida o seu temerario valor, porque acobertando-se depois os nossos com um muro, que por fortuna sua encontraram, não só empregaram a

salvo a sua fuzilaria, mas até repelliram á bayoneta, e chegaram a varar tambem com ella alguns soldados dos que mais ousados diligenciavam saltar o dito muro. Apesar da coragem com que se defendia, a columna de Hodges vio-se fortemente apertada: ao conde de Villa Flor mandou elle pedir por mais de uma vez gente de refôrço, que só lhe foi enviada depois de largo espaço, destinando-se para este fim o terceiro batalhão de 18, que denodadamente recuperou á bayoneta o outeiro de que o inimigo se havia novamente apoderado, passando então a occupar a reserva os francezes, e inglezes, consideravelmente desfalcados. O sangue tinha em abundancia corrido de parte a parte, e D. Pedro virado para os que o cercavam, depois de ter jantado no campo, não duvidou dizer-lhes com toda a sua franqueza: *ora meus senhores, está visto que não sou mais do que um simples general á frente do Exercito Libertador*. O fogo que desde as tres horas da tarde começára reciprocamente a afrouxar, tinha-se moderado bastante ao pôr do sol, parando ao escurecer, depois de ter durado nove horas successivas, sem que de uma, e outra parte houvesse decisiva vantagem. O grande número dos realistas se não tinha sobrepujado, tinha pelo menos tornado estereis os esforços de valor, e coragem dos nossos soldados; já se tinham perdido as idéas de alcançar a desejada victoria, já não havia esperanças de fortuna no campo da batalha; e as ordens para retirar começavam já a executar-se quando um joven, e bravo official de artilheria, o primeiro tenente Manoel Thomaz dos Santos, que já na Villa da Praia se tornára distincto em 11 de agosto de 1829 pelas boas pontarias, que empregára nas lanchas do segundo desembarque, tentado alli pelo inimigo, pedio agora licença para dirigir com a sua peça um primeiro tiro sobre uma columna, que via mover-se entre os miguelistas, columna a quem um segundo tiro poz em movimento desordenado, e com ella a toda a mais divisão do general Santa Martha. Este acaso manteve os brios do exercito constitucional, e a sua honra militar ficou por causa delle livre da mancha de vencida, porque permanecendo D. Pedro no campo, os mi-

guelistas foram pela sua parte procurar durante a noite a crista de uma montanha, que lhes ficava pela retaguarda, donde igualmente se retiraram pela estrada de Balthar sobre Penafiel, allegando para Lisboa o general Santa Martha ter esgotado até o último cartuxo. A perda dos realistas foi contada pela *Gazeta de Lisboa* em 287 homens, entre mortos, e feridos, que os constitucionaes calcularam em 1:200; mas a destes foi reputada pelos realistas em 600 mortos, além de muitos prisioneiros, e 93 desertores, quando a verdade é que ella só consistio no dia 23 de julho em 191 mortos, feridos, e extraviados, e no dia 23 em 250, ou 441 homens ao todo em ambos aquelles dias [1].

Deste modo acabou uma batalha que os constitucionaes denominaram de Ponte Ferreira, e os realistas da Granja, pelejando-se de parte a parte com todo o ardor, proprio de irreconciliaveis adversarios politicos. Todavia D. Pedro, fraquejando pela sua direita, pagou bem caro a sua indiscripção, não tirando vantagem de maior monta de uma lucta tão sanguinolenta entre ambos os partidos; mas os generaes realistas tambem lhe não ficaram a traz; por que pouco dispostos para antepor os interesses, e segurança da sua causa aos seus proprios resentimentos, e caprichos pessoaes, não poderam conformar-se em vir a um commum acôrdo, nem marchar de concerto entre si para derrotar os seus contrarios por meio de operações simultaneas, e bem combinadas. Se com exagerado renome a aura popular não celebrava o saber militar do general Póvoas, é certo que só motivos particulares, quaesquer que elles fossem, o poderam conservar impassivel com a sua divisão, olhando da margem esquerda do Douro para Ponte Ferreira, sem fazer, nem tentar um só movimento sobre a retaguarda dos constitucionaes, que aliàs deveria ameaçar, ou involver se lhe fosse possivel: felizmente o Porto não foi por elle ameaçado, nem a

[1] Não póde duvidar-se do número, que aqui offereço, por ter sido o que dois annos depois foi apresentado ás côrtes pelo ministro da guerra nos documentos com que instruio o seu relatorio de 1834, sendo deste mesmo subsidio official que para todas as mais acções me servi para apontar a verdadeira perda do Exercito Libertador.

mesma Serra do Pilar, com todas as mais posições vantajosas, que por aquelle lado offerece Villa Nova, abandonadas por elle com tanta sem-razão, como o tinham sido pelo proprio D. Pedro, lhe mereceram a consideração de ser occupadas militarmente. Parece por conseguinte fóra de dúvida que Póvoas só se apoderou do receio de concorrer pela sua parte para o triumpho do seu adversario, e trocando-lhe em funebre cypreste os louros, que tão faceis lhe podia ter feito colher nesta acção, salvou os constitucionaes de uma inevitavel derrota com que desde logo se acabaria a contenda para todo o sempre: triste condição é esta da sua causa pública não se poder jámais emancipar das paixões, e caprichos dos particulares. Seja como fôr, é certo que D. Pedro acampou no logar em que deu a sua acção, chegando até a conceber projectos, depois da *retirada* de Santa Martha, de continuar no dia seguinte em perseguição do inimigo para além do Tamega: algumas bagagens que ficaram á retaguarda do general miguelista, e a confusão em que se dizia operada aquella retirada tornaram tão provavel semelhante perseguição, que os seus proprios partidistas se encheram de terror, julgando por certa a derrota formal do seu exercito, e a marcha triumphal dos constitucionaes até Lisboa. O mesmo Póvoas teve tambem disto grandes presentimentos, por que vendo illuminado o Porto na noite de 23, e ouvindo por toda a parte os repiques dos sinos, não duvidou de que D. Pedro tivesse conseguido uma assignalada victoria, o que sem hesitação o levou a retirar sobre Oliveira de Azemeis, abandonando promptamente toda a margem esquerda do Douro. Não ha dúvida que este foi um dos dias de batalha em que mais sentida se fez a falta de um general habil nas fileiras constitucionaes: o conde de Villa Flor era apenas um militar que contava por si a fortuna; e D. Pedro sem ter para a arte da guerra as felizes disposições com que a natureza adorna os grandes genios em semelhante carreira, e falto por outro lado do que a prática lhe podia ministrar, não só prejudicou a batalha de Ponte Ferreira, retendo na sua direita a columna que devia

atacar o inimigo, mas nem ao menos se atreveu a picar no dia 24 a retirada que levava a divisão Santa Martha. A posição de D. Pedro não era para fazer calculos fundados sobre a paridade das suas com as fôrças inimigas; o acanhado do seu exercito o forçava a confiar da fortuna uma boa parte dos seus planos de campanha; mas para ser temerario feliz precisa-se de grande espirito, e de saber transcendente; e elle pouco mais tinha em si, e no seu quartel general do que muito boa vontade, e coragem para arrostar os perigos da guerra. O atrevimento bem calculado é uma grande arma nas mãos de quem a sabe manejar, e de quem tem coragem para se arriscar á sorte: com elle se obtêm muitas vezes os mais brilhantes resultados, porque em fim os movimentos rapidos, e atrevidos, mostrando a grandeza d'alma do general, antecipam as mais das vezes grandes resultados, abreviando a terminação da guerra. Como quer que seja, o general Santa Martha retirou do campo sem ver pela sua retaguarda um só fuzil constitucional, em quanto que D. Pedro ficou em maior apuro do que estava antes da batalha [1]. Verdade é que o inimigo, não tendo experimentado uma pronunciada derrota, tinha nas suas fileiras um número duplo de combatentes das que se contavam no Exercito Libertador. Por outro lado D. Pedro não se queria arriscar em demazia, lembrando-se talvez de que a primeira batalha perdida seria provavelmente a última que experimentariam as tropas do seu commando, e impossibilitado de se reparar das perdas physicas, a fôrça moral, a mais consideravel em que até alli se apoiava, ficaria arruinada depois de semelhante batalha, nem elle considerava em tal caso que o Porto podesse resistir por muito tempo aos ataques serios de um inimigo poderoso, e vencedor. Já se tem visto quam precarias eram as combinações militares com que elle se apresentou neste reino, nem as podia tambem haver se-

[1] A desordem com que Santa Martha retirou de Ponte Ferreira é comprovada pelo que se lê a pag. 199, e 200 do 1.° vol. das *Memorias da Campanha* de *D. Pedro*, impressas no Rio de Janeiro pelo brigadeiro Cunha-Mattos em 1833.

guras, tendo-se deixado soccorrer a divisão Santa Martha pela do general Póvoas: nestes termos desenganado agora de que nada mais era do que um chefe de partido, como qualquer outro, reduzido como simples general a manobrar com a diminuta fôrça de que dispunha, e não se querendo afoutar a perseguir o inimigo, a sua actual posição o obrigava a retirar para o Porto, marcha que provavelmente lhe acarretaria as apparencias de vencido, se uma extraordinaria circumstancia o não viesse tirar do aperto em que se collocára.

No Porto a uma grande scena de alegria se tinha succedido uma outra de panico terror. Por toda a cidade se ouvíra com o mais vivo, e patriotico enthusiasmo, pouco depois do sol posto do dia 23, a notícia do triumpho das armas constitucionaes na acção de Ponte Ferreira. A idéa de que uma grande victoria havia de trazer comsigo a defecção do exercito miguelista, e a pacificação dos partidos, e a do reino inteiro com a entrada de D. Pedro em Lisboa, era geralmente sentida por toda a gente: estes desejos pois, e esta convicção, favorecidos pelo apparecimento da supposta victoria, com razão exaltaram todos os espiritos, de modo que aquella notícia, lavrando de boca em boca, foi desde logo accreditada, produzindo a espontanea illuminação do Porto, e os incessantes repiques dos sinos, que por toda a parte soavam nas freguesias, e conventos. Esta illusão não durou todavia por muito tempo: a inconstancia é inherente á especie humana, por toda a parte a cercam as vicissitudes; vem com a successão dos tempos outra ordem de ideas, de sentimentos, e desejos, e as mesmas variações barometricas, que se observam na ordem physica, são uma pintura fiel do que se passa tambem na moral. Duas para tres horas teriam durado estas demonstrações de público regosijo, quando pelas onze da noite começou a correr que o Exercito Libertador tinha sido surprehendido no campo da batalha pela divisão Santa Martha; que sendo-lhe cortada a retirada, fôra completamente batido, vendo-se o proprio D. Pedro obrigado a fugir a todo o galope para ir embarcar

na praia de Mathozinhos; e finalmente que dos quinze mil homens, de que se dizia composta a divisão do general Póvoas, uns tinham já passado o Douro em Avintes para vir entrar na cidade, outros marchavam pela estrada real a occupar Villa Nova. Os contagios moraes são tão funestos como são os physicos: a irreflexão com que se abraçára a crença do que se disséra sobre a supposta victoria não foi menos geral, nem mais prompta do que agora o era a fé que se dava a tudo quanto corria sobre a fatal derrota do exercito. Tanta exaltação, e coragem haviam produzido as primeiras notícias, quanto era o torpor, e desalento, que determinavam actualmente as segundas; e se depois de uma grande agitação vem um estado contrario, o de abatimento, e fraqueza, as scenas do que em tão curto espaço de tempo se tinham passado no Porto, eram uma fiel cópia d'aquelles dois contrarios estados. Estas notícias, ainda que em segredo, tinham chegado aos ouvidos de toda a gente: ninguem teve criterio para extremar o verdadeiro do falso, deixando-se todos possuir das mais terriveis cogitações sobre o futuro, que lhes estava proximo. As mesmas authoridades não foram isemptas deste geral contagio, e o governador militar da cidade, D. Thomaz Mascarenhas, convencido como qualquer outro do povo da verdade de tudo quanto corria, limitou apenas as suas providencias a mandar um capitão de caçadores[1] á margem do Douro, fronteira a Avintes, para verificar o que havia sobre a passagem da divisão de Póvoas. Este official, não dando naturalmente um só passo no desempenho das ordens que recebêra, talvez que dominado já pelo receio de ir cahir nas mãos do inimigo, teve o desacôrdo de vir confirmar o que não víra, acabando de induzir o mesmo governador militar na sua funesta idéa da perdição do exercito. Desde então faltou a razão na cabeça das authoridades, e o povo, requintando como costuma os ditos, que entre elle se espalham, não duvidou acreditar igualmente, que no mesmo estado maior de

[1] Está hoje honrado com o titulo de barão, e não tem tido pequena preponderancia nos negocios publicos.

D. Pedro houve pessoa, que mandára ordem ao proprio D. Thomaz para fazer embarcar o thesouro, e as bagagens do imperador. Como quer que isto fosse, não ha dúvida que do quartel general do governador militar sahio ordem para se ir postar na Torre da Marca a pouca tropa, que se achava na cidade, e em quanto para lá se dirigio uma parte da companhia academica, a outra, percorrendo as ruas do Porto para tranquilisar os seus habitantes, foi a final tomar posição na Praça Nova com duas das suas pequenas peças de montanha. Pouco tempo se tinha decorrido quando um dos ajudantes d'ordens do mesmo governador militar, vindo ter á Praça Nova, não hesitou em afirmar a um dos academicos com quem fallou em separado, que o inimigo devia por momentos apparecer sobre a cidade, que estas eram as noticias que no quartel general havia, e finalmente que por esta causa a tropa era mandada marchar sobre a Foz. A ordem deu-se com effeito para se seguir para alli, e ir occupar o respectivo castello, ainda então desprovido inteiramente de meios de defesa, e de mantimentos para poder soffrer um sitio regular: o proprio governador militar a leu pessoalmente na Torre da Marca aos estudantes, que alli se achavam postados. Uma resolução feliz obstou ao cumprimento de tão fatal medida, porque estes últimos academicos, unica gente que nesta occasião se apresentou com coragem no Porto, protestando não marchar sobre a Foz sem ver primeiro o rosto ao inimigo, evitaram pela sua heroica decisão, e firmeza nos perigos, os funestos effeitos que forçosamente se haviam de seguir do abandono total da cidade.

A perturbação dos animos crescia entretanto com a aproximação da madrugada daquella noite fatal; a imaginação exaggerava consideravelmente os horrores, que se haviam de seguir ás notícias espalhadas; todos viam já sobre si, apinhadas pelo interior das casas, por meio das praças, e ruas do Porto, as vingativas bayonetas de um inimigo feroz, e deshumano, não perdoando a vida a um só constitucional; e posto que não tivesse apparecido um unico soldado, teste-

munha ocular da preconisada derrota, ainda que nem um só troço de tropa inimiga se tivesse visto em marcha sobre aquella cidade, ninguem se lembrou procurar pelas provas do que tinha ouvido, entregando-se geralmente todos os individuos ás funestas impressões deste exaggerado terror. Muitos portuenses houve que, correndo pelas ruas espavoridos, procuraram salvar-se a si, e ás suas familias, que apressádamente conduziram para bordo dos navios mercantes, surtos no Douro, o que por muitos negociantes inglezes foi igualmente imitado: grande número de mulheres se encontraram atonitas pelas praças, e ruas, não sabendo bem o que fizessem, nem para onde conduziriam as trouxas, que á cabeça transportavam. As secretarias do governo, e o archivo da policia, chegaram a fazer-se embarcar; alguns dos navios da expedição, que haviam entrado pelo rio acima, foram agora mandados conduzir a reboque para fóra da barra por meio de um vapor; á Foz affluio grande número de bagagens, de militares, e paisanos de todas as classes, e jerarchias, para se refugiarem a bordo da primeira embarcação, que a fortuna lhes deparasse. A experiencia do passado é a melhor mestra do presente: o Belfast de 1828 estava agora pintado na imaginação de todos, e todos por conseguinte procuravam acautelar-se de uma nova emigração por Galliza, evitando assim uma catastrophe de tão terriveis recordações pelo que teve logar n'aquelle tempo: não havia nisto distincção entre o fidalgo, e o plebeu, entre o militar, e o paisano; o medo nivelava já todas as condições, e acabando com as vaidades humanas, e sociaes, impellia uniformemente a todos para que salvassem as vidas, quem em tanto perigo as julgava. A galéra Berodino, um dos maiores transportes da expedição, que por não ter sido despedido do serviço, como a maior parte dos outros, se achava ainda fundeada fóra da barra, recebeu no seu seio o proprio ministro da Fazenda, acompanhado dos cofres públicos, o intendente da policia, o corregedor, o auditor do exercito, alguns paisanos mais dos da emigração, e grande número de officiaes, que tinham ficado em disponibilidade

no Porto. Esta confusão estava pois no seu auge, quando o commandante das fôrças navaes inglezas, fundeadas sobre a costa, pedio por signaes para dentro do Douro as notícias do que havia em terra para as communicar ao seu governo por meio do vapor Cordélia, proximo a largar para aquelle paiz. Facil era de prever que uma notícia de tão fatal natureza necessariamente havia de prejudicar muito na Grã-Bertanha, e na França, a causa dos Liberaes do Porto, por tirarem d'alli todos os seus recursos pecuniarios, e meios de campanha. Neste grande apuro de circumstancias um cidadão zeloso da causa liberal, que casualmente se achava a bordo do navio inglez dentro do Douro, que devia dar a resposta para fóra da barra, pedio licença para ir averiguar a verdade dos factos, antes de se responder á pergunta, que aquelle commandante fazia [1]: assim se lhe permittio, e encontrando por fortuna um soldado da guerra peninsular, seriam então duas para tres horas da madrugada, que vinha do campo da batalha, por elle soube que ás oito da noite os dois exercitos estavam cada um em frente do outro, occupando o terreno em que reciprocamente tinham luctado, acrescentando mais que, tendo as tropas de D. Pedro forçado durante o dia todas as posições inimigas, não se julgava improvavel que sobre a manhã podesse ser derrotado o general Santa Martha: á vista pois disto não só tinha por falso tudo quanto corria; mas até olhava como impossivel que tivessem chegado á cidade quaesquer notícias verdadeiras das ulteriores operações do exercito. E tendo por outro lado verificado aquelle mesmo individuo que o general Póvoas se retirára, e abandonára toda a margem esquerda do Douro, foi para bordo do navio donde sahíra, e d'alli fez responder aos signaes do commandante inglez fóra da barra, dizendo-lhe que os miguelistas, batidos em Ponte Ferreira, se tinham retirado tanto da margem do Norte, como da do Sul, evitando-se com esta resposta as consequencias funestas, que na Inglaterra havia de produzir a chegada de tão fataes

[1] Veja *O Sitio do Porto*, impresso em Londres por um estrangeiro em 1836.

notícias como as que geralmente andavam de boca em boca.

Não é dado até hoje apontar-se ao certo a verdadeira origem das vozes de terror, que por esta occasião se espalharam no Porto. Alguem houve que attribuio tudo isto ao proprio D. Pedro, provavelmente porque julgando-o resolvido a não perseguir o inimigo, e receando voltar á cidade com suspeitas de vencido, era este o melhor expediente a que elle podia recorrer para se tirar da difficuldade em que se achava, fazendo por este modo sentir aos seus soldados a gravidade da causa, que o obrigava a abandonar o campo. Todavia não me parece crivel semelhante origem; porque não sendo possivel occultar a verdade ás pessoas de elevada jerarchia, que nisto se achavam compromettidas, não é de crer que estas deixassem até hoje a suà honra manchada, e denegrida tão feiamente no público, não revelando, quando não fôra nos primeiros dias, aos menos nos tempos subsequentes, qual tinha sido a verdadeira causa da sua conducta. Outros houve que attribuiram o que assim se passára á traiçoeira politica da Inglaterra, reputada ainda por muitos como hostíl á liberdade portugueza: infundada julgo tambem semelhante origem, pela summa tolerancia com que o ministerio inglez deste tempo permittíra nos seus proprios portos os recrutamentos de mar, e de terra, feitos pelos agentes de D. Pedro, e todos os mais arranjos necessarios á sua expedição, que na verdade havia favorecido pelo modo, e fórma que lhe tinha sido possivel. Finalmente a terceira, e mais provavel fonte de notícias espalhadas foi a timidez, e fraqueza de alguns individuos, que á semelhança do que succedêra em 1828, depois das acções dos Morouços, e Vouga, perderam a coragem, e desesperaram da causa pública. Em Ponte Ferreira a lucta não foi menos sanguinolenta, nem della se tirou melhor resultado do que se tirára d'aquellas; apezar dos esforços empregados pelos constitucionaes, os realistas não se bateram com decisão inferior á delles, ficando em todo o caso longe de se poderem considerar derrotados: isto que foi naturalmente sentido, e visto por

alguem, que veio do campo da batalha, e que de boa, ou de má fé não duvidou exagerar a indecisão com que D. Pedro luctou por algum tempo, foi pouco a pouco ganhando corpo, sendo a final revestido das mais feias côres pelos proprios miguelistas, que dentro do Porto se tinham deixado ficar, promptos sempre a aproveitarem-se de todas as occorrencias, que lhe podessem ser favoraveis. Como quer que seja, é certo que o terror diffundido só pelas sete horas da manhã se começou a desvanecer no público, devida em grande parte esta circumstancia ás officiosas deligencias do prudente capitão de cavallaria, Simão Infante de Lacerda, depois barão de Sabroso, que espontaneamente tomou sobre si o cuidado de ir verificar o que havia; e seguindo pelo caminho de Campanhã, foi até á margem do Douro, fronteira a Avintes, onde nada achando do que se dizia, voltou d'alli á cidade, certificando pelo seu testemunho ocular a illusão de tudo quanto se tinha até áquelle tempo espalhado. Foi então que D. Thomaz conheceu o engano a que o tinham levado notícias sem fundamento, de que resultou contramandar as ordens, que anteriormente déra, e fazer uma proclamação[1] em que desdizia aquillo mesmo, em que elle havia acreditado. Os ministros d'Estado, e os altos funccionarios, que se refugiaram a bordo das embarcações fóra da barra, voltaram para terra cheios de remorsos, e cobertos de vergonha pela sua facil credulidade, havendo igualmente alguns militares, que com toda a razão lamentavam a mancha, que este desastrozo acontecimento viéra pôr na sua honra, o conducta, mancha que tanto o proprio D. Thomaz, como e seu quartel general procuraram posteriormente desvanecer por arrojados actos de valor no campo da batalha. D. Thomaz, acompanhando como voluntario o conde de Villa Flor no combate de Souto Redondo, alli se vio por mais de uma vez expor ao fogo, e avançar para a frente contra o inimigo, como quem se lhe dava pouco da vida; e posto que ainda por então a não perdesse, veio por fim a acabar seus dias em combate nas linhas de Lisboa, na sanguinolenta acção

[1] Tinha já a data de 24 de julho.

de 5 de setembro de 1833. O seu chefe de estado maior, o major de cavallaria n.º 8, José Maria de Sá Camello, official de reconhecido mérito em todo o exercito, foi o que primeiro teve a sorte de perder uma vida, que lhe pesava, quando na memoravel acção de 29 de setembro deste anno 1832 com tal denodo, e coragem se metteu por entre os miguelistas, que como victoriosos entravam já dentro das linhas da cidade, que ás mãos delles acabou, luctando com um número desproporcional, que por toda a parte o cercara. O ajudante de ordens do mesmo governador, o capitão de cavallaria n.º 4, José de Mendonça David, official igualmente valente, e bem-quisto de todo o exercito, ainda que escapado das differentes acções, e combates, que houveram durante o cêrco, todavia fazendo parte da expedição do Algarve, foi ferido no encontro do Almargem [1], succumbindo alguns dias depois a uma molestia superveniente. Deste modo se lavou a mancha, que os indiscretos boatos de Ponte Ferreira, espalhados no Porto, poseram na honra do bravo D. Thomaz Mascarenhas, e do seu estado-maior.

Talvez que D. Pedro se achasse meditando no progresso das suas operações militares, e nas difficuldades da sua posição, quando lhe chegaram as primeiras notícias dos funestos successos do Porto, do alvorôço, e consternação dos seus habitantes, das medidas empregadas por D. Thomaz, e finalmente da fuga, e embarque dos seus proprios ministros, e altos funccionarios. Os seus receios haviam de forçosamente redobrar com semelhantes notícias: ver a pouca, ou nenhuma importancia do seu nome entre as fileiras inimigas, depois de uma acção sem resultado algum vantajoso; o seu exercito muito longe de se poder medir em campo com o de seu irmão; as povoações do reino inteiramente indifferentes á lucta, que se travava em frente do Porto; involtos com a macula de uma desairosa fuga muitos dos seus bravos officiaes; contristada toda uma cidade, a mais fiel á causa de sua filha, e em risco de perder pela aproximação da primeira fôrça inimiga a sua base de operações,

[1] Aos 25 de junho de 1833.

sem a qual não podia por mais tempo sustentar-se em Portugal, tal era o quadro do verdadeiro estado a que se achava reduzido, quadro que inquietando-lhe o espirito, o chamou a soccorrer quanto antes o Porto. Deixando pois ficar alguns piquetes em Vallongo, e n'outros mais pontos d'observação ao general Santa Martha, D. Pedro voltou áquella cidade com o seu exercito, entrando alli pelas cinco horas da tarde do dia 24, ornados os seus soldados com altos ramos de louro, symbolo de uma victoria em que bem poucos acreditavam, por isso que nada deste apparato foi capaz de mudar os tristes presentimentos de que muita gente se achava possuida. A marcha das tropas, descendo pela rua de Santo Antonio abaixo, era realmente apparatosa, e ainda que acompanhada de muitas demonstrações de alegria, como não eram nascidas da propria convicção, em todos os semblantes das pessoas previstas se notava um certo não sei que de contrafeito, que mais inspirava uma certa melancolia no fundo d'alma do que exprimia o verdadeiro prazer, que devia causar uma assignalada victoria. Entretanto D. Pedro mostrou-se desde então resoluto a encarar o mau futuro que o esperava; e se nelle não havia aquelle espirito superior, que destingue os grandes capitães, pelo menos era ornado de um grande amor de gloria, de vehementes desejos pelo triumpho da sua causa, e sobre tudo de uma coragem a toda a próva na adversidade com que veio bem a supprir o que por aquelle lado lhe faltava. N'uma sua proclamação, dirigida aos habitantes do Porto apenas alli se apeou, não sómente lhes pintava a sua brilhante victoria de Ponte Ferreira, mas até lhes pedia que se unissem ao Exercito Libertador, que tomassem parte na salvação da patria, e na anniquilação do governo usurpador. Ao desfilar da tropa para os seus quarteis D. Pedro, mettido no centro do seu palacio, não podia deixar de ser assaltado pelas tristes cogitações, que lhe inspiravam os últimos acontecimentos; era já evidente que a causa de sua filha jámais podia ser ganha a não ser á fôrça de combates; as esperanças, que até alli o trouxeram illudido, deviam

desvanecer-se consideravelmente em vista da melindrosa situação em que estava collocado; o perigo, e as difficuldades, que actualmente o cercavam por toda a parte, haviam talvez demonstrar-lhe a exageração do que lhe disseram pessoas, que ou por lisonja, ou por boa fé, enganaram a sua credulidade; e finalmente o que se estava passando diante dos seus olhos era por si só bastante para o fazer convencer da necessidade de começar a fortificar quanto antes o Porto, e de que sem o augmento das suas fôrças, ou uma pronunciada insurreição nos povos, ou no exercito de seu irmão, nada lhe convinha emprehender de guerra offensiva, nem penetrar no interior do paiz sem se dar qualquèr destas circumstancias: isto era tanto mais claro quanto que, crescendo o número dos seus inimigos em volta do Porto, as suas tropas achavam-se já desfalcadas em perto de quinhentos homens pelos combates, que tinha havido, sem fallar nas avultadas deserções, que diariamente tinham logar, reunindo-se comtudo isto a sua falta de cavallaria, e a sua grande escacez de meios para entréter a guerra.

A todos estes acontecimentos, que com sobeja razão affligiam todos os Liberaes, se reunio tambem um outro, que além de desastroso, lhes infundio suspeitas de que na mesma cidade do Porto se viam espionados, e perseguidos de perto pelos seus proprios inimigos, e foi o caso: todo o exercito desde o general até ao soldado se achava nos seus respectivos quarteis descançando das fadigas de dois continuos dias de batalha, e das suas fastidiosas marchas; no meio deste socego uma sentinella do batalhão de caçadores n.° 5 passeava solitaria em frente da portaria do convento de S. Francisco, quando pela meia hora da noite de 24 para 25 de julho todo aquelle magnifico edificio appareceu repentinamente abrasado em fogo, e entregue ás chammas, que com espantoso impeto lhe rebentaram pelas quatro esquinas dos seus dormitorios. Era este o quartel d'aquelle famoso batalhão, a quem os religiosos da casa alli haviam recebido com a mais seductora hospitalidade: os mesmos frades não só tinham ensinado ao respectivo commandante

o logar mais proprio para recolher as munições de guerra, mas até aos officiaes offereceram as cellas, que lhes deviam servir de aposento. Os soldados foram aquartelados nos dormitorios do convento; mas para elles não foi menos benevola a recepção, que lhes fizeram os mesmos frades, que, abrindo as adêgas, lhes vieram distribuir todo o vinho, que quizeram, cousa de que os proprios officiaes desconfiaram tanto, que chegaram a embaraçar quanto poderam semelhante distribuição, retirando-se a final uns, e outros, reciprocamente contentes. Entretanto o odio que por toda a parte os eclesiasticos regulares apresentavam no público contra o partido constitucional, as suas constantes pregações contra elle, os seus offerecimentos para pegar em armas a favor da causa da usurpação, e finalmente o andar o exercito de D. Miguel acompanhado sempre desta gente, armada de espingardas, e espadas n'uma mão, e de crucifixos na outra, concitando os povos, e animando os soldados realistas nas batalhas, com toda a razão tinham indisposto contra si todos os Liberaes, que á vista do acontecido não só acreditaram como refalsada a hospitalidade com que se acolhêra o batalhão de caçadores n.° 5, mas até começaram a espalhar desde o apparecimento do fogo, que para o reduzirem a cinzas foram os proprios frades de S. Francisco os que incendiaram a sua mesma casa, cuidando assim sepultal-o nas suas ruinas. Como quer que seja, é certo que as chammas appareceram logo d'uma maneira violenta, e assustadora, com todas as apparencias de ter sido isto obra feita de proposito: felizmente a noite estava serena, e as lavaredas, que com qualquer pequeno vento ameaçariam devorar muitas das casas contiguas, nesta occasião erguiam-se em columna prependicular aos ares, consumindo sómente o edificio em que appareceram, sem maior risco para os immediatos. A guarda pegou promptamente em armas, os soldados mal dormidos, e assustados, corriam estonteados pelos dormitorios, mas apesar da desordem, e confusão com que todos luctaram, ainda se pôde salvar o deposito do cartuxame, e a maior parte das espingardas, perdendo-se tão

sómente a rica bandeira, que bordada pelas mãos da rainha, por ella fôra mandada para a Terceira ao batalhão quinto, como distinctivo da sua fidelidade, e bravura. No meio de tamanho incendio este corpo apenas teve a lamentar a falta de dois soldados queimados, de mais dois com pernas quebradas, por se arremessarem das janellas do convento abaixo para fugirem ao fogo, e de mais outros dois, que ficaram muito chamuscados. Se alguns frades houve, que pareceram estar no plano deste incendio, por fugirem logo no começo delle para o exercito realista, indo-lhe levar a Penafiel a notícia do acontecido, outros appareceram que de nada sabiam por terem sido acordados nas suas proprias cellas pelos officiaes, aos gritos da tropa, e motim, que occasionava o immenso concurso de povo, que de toda a parte affluia ao logar do incendio. Apesar de todas as diligencias empregadas o fogo durou em quanto existio madeira, que o alimentasse, ardendo por esta fórma todo o edificio em que appareceu, restando hoje apenas para memoria delle as paredes tisnadas, e a cantaria estallada. Tanto culpou a opinião pública os religiosos deste convento de lhe terem lançado o fogo, tanto afeou este caso, dando como certo haver-se encontrado um rastilho com direcção ao deposito da polvora, accrescentando-se mais, que de plano concertado em todos os conventos, os frades tinham resolvido pegar o fogo aos que serviam de quartel da tropa, que o governo para sua propria segurança, e averiguação da verdade, teve de mandar pôr em custodia alguns dos religiosos do convento incendiado, sahindo a final todos elles como innocentes, á excepção de um só, que mais ao diante foi igualmente posto em liberdade, sem que pela sua parte podesse a justiça averiguar cousa alguma ao certo.

A tantos motivos de animadversão pública contra as ordens regulares se reunio tambem pouco depois um outro, que correu como positivo [1]; ao abbade dos bentos, que ficára dentro do Porto, se interceptou uma carta, n'uma parte da qual, escripta com tinta ordinaria, se liam cousas

[1] Veja *Chronica Constitucional do Porto* de 24 de agosto de 1832.

absolutamente indifferentes, em quanto que na outra, escripta com tinta sympathica, se encontrou pintado com o mais vivo pesar o haver-se mallogrado o projecto de incendiar os quarteis da tropa, e sobre tudo o assassinio de D. Pedro, que se não effectuara por não ter acudido ao de S. Francisco, como se cuidava, acrescentando-se por fim a tudo isto uma recommendação ao mesmo abbade para não desistir dos projectos entre mãos, nem poupar despezas, que o mesmo D. Miguel havia de recompensar com largueza: esta carta foi causa de se metter o abbade em processo, de que a final resultou ser posto em liberdade como innocente em tal correspondencia. Uma nova circumstancia veio aggravar mais a indisposição do povo contra os frades, que pela sua parte attribuiam aos constitucionaes todos quantos desacatos ficticios, ou reaes appareciam, fazendo assim passar o partido liberal como profanador dos templos, e inimigo votado da religião. Entretanto o sacristão-mór do convento dos Loyos teve a virtude de tirar a mascara da hypocrisia aos da sua mesma classe, fazendo entregar á justiça um desgraçado homem, encontrado na igreja do seu proprio convento pelos criados da casa, pouco depois de ter roubado varias peças de seda, e prata, pertencentes ao altar do Sacramento, sem que comtudo houvesse ainda aberto o vaso das sagradas fórmas. No acto da prisão o delinquente francamente declarou diante de várias pessoas, religiosos, paisanos, e militares, que fora induzido a este desacato pelo procurador geral da ordem, que se achava a quatro legoas da cidade, e lhe promettêra dez moedas pela execução desta obra. O réo veio finalmente a ser sentenceado em sessão do tribunal de guerra, e justiça [1] a degredo perpetuo para Benguella, e a trabalhos públicos, em quanto não embarcasse para o seu destino. Não admira pois que á vista de tudo isto o resentimento público engrossasse cada vez mais a crença contra os frades, e levasse o governo a prohibir pela sua parte o uso dos habitos aos ecclesiasticos regulares, fazendo sahir para fóra do Porto todos os que escrupulizas-

[1] Em 11 de agosto.

sem, ou não quizessem conformar-se com semelhante medida.

Ainda que exagerados, ou falsamente attribuidos aos constitucionaes muitos destes acontecimentos, forçoso é confessar que elles pela sua parte não deixavam de dar armas para estas, e outras iguaes invectivas. Não sendo possivel conter nos rigidos preceitos da disciplina militar os officiaes, e soldados estrangeiros ao serviço de D. Pedro, tambem não era possivel cohibir-lhes os roubos, e excessos, que por toda a parte praticavam, particularmente nas casas religiosas em que podiam entrar. No convento de Santo Antonio da Cidade á Porta de Carros, foram tiradas pelos soldados inglezes todas quantas alfaias lhe cahiram nas mãos, não lhes escapando até os effeitos encontrados pelas differentes cellas, que depois de roubados, foram publicamente vendidos, rastejando o que neste genero teve logar pela invasão dos francezes em 1809. Tudo na boca destes auxiliares de D. Pedro era para elles miguelista; se um inglez, ou francez entrava em parte onde podia roubar, chamava em tal caso miguelista tanto á pessoa a quem roubava, como ao objecto que lhe cahia nas mãos, e por conseguinte o tirado a seu dono na sua mesma presença era miguelista, e miguelistas chegaram a ser até os cães, e os gatos, que mais ao diante se viram obrigados a agarrar para comer. Estes roubos dos conventos, reunidos aos que os inglezes praticaram no mosteiro de Bostello, e aos incendios do convento de Santo Antonio de Penafiel, e de S. Martinho do Campo, que tiveram logar no mesmo dia do reconhecimento de Vallongo, deram com effeito motivo a que os miguelistas exagerassem muito a verdade; e juntando a estes successos os seus proprios crimes, attribuidos aos contrarios, fizeram acreditar que D. Pedro vinha inteiramente decidido a destruir o culto, e a religião catholica. Para mais authenticar esta crença o proprio ministro da justiça de D. Miguel expedio mais ao diante uma circular [1] aos prelados diocesanos do reino para que em todas as igrejas,

[1] Em 24 de agosto.

e parochias das suas dioceses, incluindo as dos mosteiros da sua jurisdicção, ordenassem preces pelos sacrilegios, e desacatos, que os Liberaes do Porto tinham praticado, tanto dentro d'aquella cidade, como n'alguns pontos della visinhos. É notavel a pastoral, que em consequencia d'aquelle aviso expedio, e fez ler em todas as igrejas da sua diocese na estação da missa conventual, e afixar nos logares do costume, o patriarcha de Lisboa, D. Frei Patricio. Neste importante documento reproduzio elle todas quantas queixas o governo de D. Miguel fazia contra os constitucionaes, attribuindo-lhes abominaveis perseguições, e sacrilegios contra a religião, chegando o seu execrando excesso, dizia este prelado, «a profanarem os templos, a despojal-os, e ás vene-«randas imagens, que continham, das suas alfaias, e orna-«mentos, a queimal-os, commettendo até o horroroso *atten-«tado* de desacatarem, e ultrajarem com uma *indignidade* «nunca vista as sagradas particulas, que estavam deposita-«das nos sacrarios. Possuidos do maligno espirito dos impios «do seculo, elles (os que occupavam o Porto) juntam ao «crime da rebellião contra o throno do nosso legitimo rei «o horroroso crime do desprêzo, e do ódio contra a santa «religião, que professâmos, para estabelecerem sobre as suas «ruinas, de acôrdo com o inferno, o impio systema da li-«bertinagem, e do atheismo.» Este prelado não se pejou de tratar a D. Miguel como um novo David, que o céo misericordioso tinha feito apparecer entre os portuguezes, devendo em tal caso dirigirem-se preces ao Todo Poderoso para que sustentasse por dilatados annos na posse da sua herança um rei tão piedoso, e tão amavel, protegendo-o dos seus inimigos, contra os quaes terminava dizendo «des-«terre-se da face da terra essa raça incrédula, ignorante, «blasfêma, inimiga implacavel do genero humano, que «não trabalha senão por desviar as creaturas do reconhe-«cimento, e da dependencia do Creador; para quem as «verdades mais importantes, e mais bem estabelecidas, são «objecto de irrisão, e que por isso mesmo que presumem «saber tudo nada sabem. Para fins tão christãos, tão sa-

« grados, e tão importantes, e na conformidade das pias, e « religiosas intenções de Sua Magestade » mandava por fim que em todas as igrejas do patriarchado, incluindo as dos conventos, se fizessem preces por tres dias.

Apesar das contrariedades, que por todos os modos lhe oppunham os seus inimigos, D. Pedro não persistio menos firme na resolução, que tomára, de defender o Porto a todo o risco. Desvanecido o terror, que se espalhára pelas escassas vantagens da acção de Ponte Ferreira, cuidou-se desde logo em augmentar quanto possivel a fôrça dos combatentes; e em quanto por um lado se preenchiam os corpos de primeira linha com as recrutas, que se podiam haver, por outro buscou-se levar por diante o alistamento dos batalhões nacionaes, fazendo-os subir á maior fôrça a que podiam chegar, dando-se-lhes tambem aquella instrucção, e disciplina, que delles se podia exigir: nestes últimos corpos se mandaram igualmente alistar os extinctos milicianos, em quem aliàs se suppoz tenções de quererem militar nas bandeiras da legitimidade, preferindo ao seu proprio repouso, e tranquilidade, a gloria de tomar parte activa na lucta, que actualmente conservava em armas os dois grandes partidos politicos, em que os portuguezes se achavam divididos. A decisão da contenda promettia ainda assim grande demora: os criminosos, ainda que affluiam ás cadêas, não tinham tribunal, que os sentenceasse; de modo que os espiões miguelistas ficariam impunes quando se não cuidasse em reprimir as suas maquinações. Por outro lado necessario era que a justiça criminal marchasse com a promptidão, que exigia a crize extraordinaria, e violenta por que se estava passando no Porto, dando de mão ás leis geraes, e ordinarias, feitas unicamente para tempos regulares: com estas vistas se creou pois um tribunal temporario, denominado *tribunal de guerra, e justiça*, para julgar com brevidade, e segundo os termos, que as leis prescreviam para os conselhos de guerra, os delinquentes militares, e paisanos, que por qualquer modo houvessem de perturbar a ordem pública: era este tribunal uma pura commissão militar, mas sem paridade alguma

com as de D. Miguel pela diversidade da marcha do processo, e differença das sentenças proferidas, que nunca excederam a trabalhos públicos, ou a degredo para as ilhas dos Açores, ou para os presidios d'Africa. Este tribunal, que devia durar tanto tempo quanto a usurpação, foi composto de cinco magistrados, e cinco officiaes militares, tendo nelle igualmente assento o procurador geral da coróa, para servir de accusador público por parte da justiça. Além das instrucções, que a este respeito se deram ao intendente da policia, creou-se tambem um pequeno corpo destinado a vigiar a cidade, e ao qual se fizeram pertencer todos os milicianos não alistados nos batalhões nacionaes, e que, estando fóra das suas terras, se achassem residindo no Porto, ou nas suas immediações.

As authoridades militares que, dominadas pelo terror panico, espalhado no Porto, mais concorreram para a tal terror dar voga com as suas imprudentes ordens, e retirada para a Foz, foram logo substituidas por outras de menos susceptibilidade a semelhantes impressões. Foi assim que D. Thomaz Mascarenhas teve por successor no governo militar do Porto [1] o major de Engenheiros, Bernardo de Sá Nogueira, official de bem comprovado valor, de coragem nunca excedida no campo da batalha, d'uma firmeza de caracter a toda a próva, d'uma conducta, e honra nem levemente manchada. Bernardo de Sá Nogueira, nascido aos 26 de setembro de 1795, era no fim da guerra civíl brigadeiro dos exercitos nacionaes, 1.° barão, 1.° visconde de Sá da Bandeira [2], par do reino, ministro e secretario d'estado honorario, condecorado com a medalha de ouro por quatro campanhas da guerra peninsular, commendador da torre e espada, grã-cruz das ordens de Leopoldo na Belgica, de Isabel Catholica na Hespanha, do Salvador na Grecia, e G. official da legião de honra na

[1] No dia 26 de julho.

[2] Em 1838, sendo membro do ministerio, chegou o seu collega do reino a ter-lhe lavrado, e assignado o decreto da nomeação de conde, que decididamente recusou acceitar, pedindo a Sua Magestade, que houvesse por bem revogar semelhante decreto por lhe não estar bem uma graça cuja concessão alguem podia suppor ter sido promovida por elle como ministro.

França. Bernardo de Sá entrou na carreira militar em abril de 1810, tendo praça de cadete no regimento de cavallaria n.º 11: fez a campanha da guerra peninsular até 1814, sendo então prisioneiro dos francezes, quando, vindo na manhã de 13 de março d'aquelle anno explorar a estrada junto a Tarbes, se achou acommettido por grande número de inimigos, com quem se empenhou depois o combate da Viéla, em que elle ficou como morto, cheio de cutiladas no campo da batalha, donde pelos mesmos francezes foi retirado no dia seguinte. Voltando á patria, depois de terminada a guerra, cursou d'uma maneira distincta os estudos militares, tanto em Lisboa, como em Coimbra. Abraçando com particular affeição o systema liberal, proclamado em 1820, por esse mesmo tempo se tornou notavel, pugnando pela liberdade da urna, que o omnipotente da epocha, Manoel Fernandes Thomaz, tanto trabalhou por entregar á influencia unica da magistratura, segundo a crença do *club* militar que então havia em Lisboa: deportado por este motivo para a praça de Almeida, d'alli conseguio licença para ir para França, donde depois voltou em 1823 para testemunhar a queda do governo, que o levára a expatriar-se. Recusando ainda assim entrar no número dos que naquelle anno seguiram el-rei para Villa Franca, preferio ao atavio da *medalha da poeira*, com que se ornaram os defensores do absolutismo de D. João VI, o risco de ficar em Lisboa no número dos defensores da Constituição. Desgostoso pelo restabelecimento do dispotismo, Bernardo de Sá tirou novamente licença para França, donde voltou em 1826 para desde logo entrar na campanha civil, que se pugnou em favor da Carta Constitucional. Companheiro do general Saldanha, então ministro da guerra, na expedição que em outubro d'aquelle anno se fez contra os rebeldes do Algarve, entrou depois no estado maior do general conde de Villa Flor, com quem fez todo o resto d'aquella mesma campanha, sendo no fim della em 1827 promovido a major por distincção. Declarando-se pela revolução do Porto em 16 de maio de 1828, pôde escapar-se á vigilancia, que desde

logo desenvolveu o governo de Lisboa, indo-se apresentar em Coimbra, onde foi empregado no quartel general do brigadeiro Saraiva. Recusando o camarote do vapor Belfast, que uma alta personagem alli lhe reservava, quando em principios de julho do dito anno o mesmo vapor transportou para Inglaterra tantos outros militares, e pessoas notaveis pelo mallôgro d'aquella revolução, preferio á commodidade de semelhante viagem, os incommodos de seguir como companheiro fiel a sorte da *Divisão Leal*, que de certo se não retiraria a salvo para Hespanha a não serem as providencias dadas por Bernardo de Sá no acampamento de Santo Thyrso, no combate de Braga, e por fim na raia da Galliza, quando teve logar a sublevação de infanteria n.° 21, e caçadores n.° 11. Da Inglaterra passou em 1829 para a ilha Terceira, tendo nesta viagem a infelicidade de ser tomado pelas embarcações do cruzeiro miguelista o navio em que *ia*, e levado depois para S. Miguel, donde a final conseguio escapar-se, até que mais ao diante póde effectivamente desembarcar n'aquella ilha, onde foi primeiro ajudante de ordens do general conde de Villa Flor, fazendo nesta qualidade a campanha da restauração dos Açores. Nomeado ajudante de ordens de D. Pedro, logo na sua chegada áquelle archipelago, com elle veio na expedição ao Mindello, e por elle foi nomeado governador militar do Porto [1], e mais tarde ministro da marinha, e ultramar. No ataque de 8 de setembro, commandando as fôrças constitucionaes ao Sul do Douro no alto da Bandeira, teve o braço direito fracturado por uma balla: apesar disso conduzio as tropas na melhor ordem durante a sua retirada para a cidade, salvando-a de ser entrada por aquelle lado. Ao mesmo Bernardo de Sá se deve o importante serviço de se guarnecer a Serra do Pilar naquelle dia, e o de ficar este ponto d'ahi por diante como parte das fortificações do Porto, sendo muito para lamentar que os seus conselhos não fossem ouvidos para se fazer o mesmo ao monte do Castro, que se assim se fizera não seriam tantos os apertos, e as difficuldades, que depois hou-

[1] Em 27 de julho de 1832.

veram no desembarque de mantimentos. Restaurada a capital do reino, e estabelecido o sitio de Santarem, junto desta villa commandou a quinta columna do exercito de operações. Em 1834, sendo governador militar do Algarve, de lá fez retirar o inimigo, e entrou no Alemtéjo em seu seguimento, obrigando por este modo a que o general em chefe de D. Miguel destacasse de Santarem para aquella provincia consideraveis fôrças, que muito desfalcaram as do exercito principal, e o poseram em estado de mais facilmente achar a sua total ruina nos campos da Asseiceira. Nos diversos combates desta campanha da restauração Bernardo de Sá recebeu ainda mais tres feridas. Posto que desaffeiçoado ao systema financeiro das administrações da Carta, nem por isso foi colaborador da revolução de 9 de setembro de 1836; e se no dia immediato ao de tal revolução acceitou o cargo de seu ministro na repartição da fazenda, e na dos negocios estrangeiros, foi todavia por deferencia que teve aos rogos, e instancias, que para isso lhe fizeram altas personagens do mesmo partido cartista. Lançado assim nos braços da nova ordem de cousas, setembrista tem sido desde então até hoje: incapaz de atraiçoar a bandeira politica, que uma vez abraçára, Bernardo de Sá só cuidou em a fazer triumphar por todos os modos ao seu alcance. Dedicado sempre a este empenho, foi em julho de 1837 nomeado logar-tenente de Sua Magestade para as provincias do Norte; mas, apesar do seu alto emprego, não julgou degradar-se combatendo no Chão da Feira ás ordens do barão do Bomfim contra os dois marechaes Saldanha, e Terceira, então no número dos revoltados, nem pouco depois em Ruivães ás ordens do visconde das Antas, não contribuindo pouco para as victorias, que alli se alcançaram, as medidas por elle mesmo tomadas, auxiliadas pelo seu muito valor, actividade, e zêlo que desenvolveu. Sá da Bandeira finalmente, inimigo declarado do partido anarquista, esteve proximo a ser por elle assassinado, quando no dia de Corpo de Deos de 1838, sendo presidente do conselho de ministros, se achava defendendo a porta da escada, que ia dar á

casa a que se tinha abrigado José da Silva Carvalho, e Antonio Bernardo da Costa Cabral, perseguidos pelo povo, o que deu logar a que um dos amotinados lhe arremeçasse uma bayonetada, que por fortuna sua lhe foi bater na commenda da Torre e Espada, e lhe resalvou o peito do golpe descarregado. Tal é pois a conducta do governador que se acaba de ver nomeado para a cidade do Porto, sem dúvida um dos mais notaveis contemporaneos, e dos militares que contribuiram mais para a restauração do throno legitimo, e da liberdade constitucional deste reino.

O novo governador militar do Porto julgou não dever acceitar as funcções do seu cargo sem a concessão das seguintes condições, que effectivamente obteve, a saber: 1.ª considerar-se a cidade como praça de guerra; 2.ª pertencerem-lhe as attribuições, que as leis concedem aos governadores das praças em tempo de guerra; 3.ª ser independente das outras authoridades no desempenho das suas ditas funcções, entendendo-se unicamente com o ministro da guerra; 4.ª ser o vehiculo das participações do que occoresse na cidade, o encarregado da sua defesa, e de requesitar os meios canducentes a este fim; 5.ª ser o encarregado do commando superior dos batalhões nacionaes, para os empregar n'aquella defesa, sem com tudo se intrometter na sua administração economica, e disciplinar. Por este mesmo tempo se alterou a organisação do estado maior do conde de Villa Flor, que, decretada em 25 de março deste mesmo anno 1832, foi agora substituida pela determinada no regulamento de 21 de fevereiro de 1816, passando a commandante geral da artilheria[1] o tenente coronel José Baptista da Silva Lopes, que até então era o chefe do estado maior do exercito, e a ajudante de campo de pessoa do proprio D. Pedro o capitão Balthazar de Almeida Pimentel, que até alli exercia o logar de quartel mestre general: foi por esta occasião que José Lucio Travassos Valdez passou a ajudante general, e o capitão José Jorge Loureiro a quartel mestre general.

[1] Por decreto de 27 de julho.

Se D. Pedro tomava todas estas medidas para a sustentação da sua causa, D Miguel tambem se não descuidava para defender a sua: em quanto por um lado procurava augmentar a fôrça do seu exercito, por outro tratava tambem de espalhar por toda a parte o terror, e por meio delle cohibir quaesquer projectos de revolta. Foi assim que por decreto de 23 de julho ordenou, não sómente que a commissão mixta, creada para sentencear no Porto os crimes de alliciação para a revolta, sedição, movimentos tumultuarios, ou outros semelhantes, se conservasse continuamente reunida, dando-lhe agora para presidente o desembargador João Gaudencio Torres, e para vogaes os juizes de fóra do civel, do crime, e orfãos da cidade do Porto, e na sua falta, quaesquer magistrados territoriaes da vara branca; mas até que á commissão creada para a provincia do Minho ficassem competindo os districtos do partido militar do Porto, em quanto lá se conservassem os constitucionaes. E como de taes commissões nas differentes provincias fossem até alli vogaes letrados os tres corregedores mais proximos do quartel general, esta mesma disposição se alterou agora, determinando-se que podessem supprir as faltas dos corregedores quaesquer outros juizes letrados, que se achassem ainda mais perto do quartel general do que aquelles magistrados, incluindo os proprios auditores do exercito. E para que nada houvesse, que embaraçasse a rapidez com que se buscavam sentencear os constitucionaes, determinou-se igualmente que a jurisdicção de semelhantes commissões fosse cumulativa, isto é, que os reos, apanhados no districto da competencia de uma, podessem ser remettidos ao presidente de qualquer outra, que lhe ficasse mais perto. Ao passo que assim se procedia quanto aos paisanos, o exercito lá tinha tambem no mesmo desembargador João Gaudencio Torres um intendente geral da policia, que o vigiasse das defecções, que podesse ter, e o expurgasse de quaesquer individuos suspeitos.

No meio de tudo isto D. Pedro ainda não estava de todo desenganado de que nos povos, e até mesmo no exer-

cito de seu irmão podesse haver n'um, ou n'outro dia alguma sublevação, que lhe aplanasse o caminho para chegar a Lisboa: tal é a cegueira d'aquelles que mais encaram as cousas pela sua conveniencia, e desejos, do que pelo lado da desabrida, e severa razão. Com semelhantes idéas, e impossibilitado como se julgava de poder atacar, e derrotar em campo aberto as fôrças contrárias, nada mais natural que tomar para si o plano de protrahir quanto possivel a guerra, e de esperar do tempo os acontecimentos, que lhe podessem ser favoraveis. Coherente com este systema, e ameaçado seriamente o Porto pelas tropas miguelistas do Norte, e do Sul do Douro, era obvio lançar quanto antes os olhos para as antigas linhas de 1809, começar promptamente com as suas fortificações, e finalmente abraçar com toda a decisão, e energia todos os meios de uma guerra defensiva, unica que convinha aos planos, que como mais salutares se acabam d'expor. Todavia ainda então se não prestou attenção alguma a este systema de defesa; os desejos de se conseguir uma assignalada victoria tinham ainda muito poder; e encantava mais a promptidão, e brilhantismo dos resultados, que se lhe suppunham, do que o lento, e pouco apparatoso plano de Quinto Fabio Maximo, oppondo para a salvação de Roma ao vencedor exercito de Annibal, não as suas Legiões, cheias de tristes presentimentos pelas derrotas d'antes experimentadas, mas o espaçar tempo, e fatigar o inimigo, fugindo de arriscar as fôrças da republica n'uma batalha campal contra tropas aguerridas, e ufanas pelo triumpho de tantos combates. Entretanto já se tinha tentado fortuna na divisão Santa Martha: os corpos de que ella se compunha tinham já dado todas as provas de permanecerem firmes nas bandeiras da usurpação; o renhido fogo de Ponte Ferreira, e a pertinacia com que se deu esta acção, fez acreditar a D. Pedro que nada tinha a esperar da defecção d'aquella gente. Pelo contrário a divisão de Póvoas, não tendo soccorrido Santa Martha, dava indicios de que alguns motivos favoraveis aos constitucionaes a conservavam tão desviada do theatro da guerra; e os receios de entrar em lide

eram os que mais naturalmente se suppunham causa de semelhante desvio. Este general, depois da sua retirada para Oliveira de Azemeis, e desenganado tambem de que D. Pedro tivesse conseguido victoria em Ponte Ferreira, resolveu aproximar-se novamente do Porto, occupando Grijó no dia 25 de julho com o regimento de cavallaria do Fundão, e o batalhão de realistas de Monte-Alegre: a sua artilheria com a primeira brigada achava-se em Souto Redondo, em quanto que o resto da cavallaria com a segunda brigada occupava a Villa da Feira. Deste modo tinha Póvoas a sua divisão quando pela uma hora da noite de 26 para 27 o fogo dos seus postos avançados dos Carvalhos, de que em breve teve aviso, achando-se elle então em S. João da Madeira, lhe annunciou que uma fôrça dos constitucionaes marchava contra elle: era com effeito a divisão ligeira que tinha sahido do Porto, commandada pelo tenente coronel Shwalbach. Pela madrugada conheceu-se então que os realistas tinham retirado de toda a parte sobre as suas posições do Vouga, para onde Póvoas tinha com effeito retrogradado, perdendo alguns cavallos, e dois soldados prisioneiros. O convento de Grijó foi por esta occasião roubado completamente, roubo que ambos os partidos, segundo o costume, attribuiram reciprocamente um ao outro. Shwalbach occupou quasi sem resistencia os Carvalhos, estendendo os seus piquetes até Souto Redondo, e Grijó. Desta occupação quizeram os constitucionaes tirar grandes argumentos a favor da victoria, que davam sempre na frente das suas tropas, ao passo que os inimigos os viam sempre fugidos, ou em desordem, e susto, faltos de provisões de guerra, e de bocà: a mesma Chronica Constitucional, fallando por esta fórma do tiroteio de Grijó, terminava o seu discurso aconselhando os illudidos para que conhecessem o seu erro, e recorressem á paternal clemencia de D. Pedro.

Se na margem do Sul do Douro os constitucionaes afugentavam os miguelistas das visinhanças do Porto, na do Norte começavam elles a ser sériamente ameaçados de um cerco pelas tropas do general Santa Martha, e por grande

número de guerrilhas, que de toda a parte da provincia do Minho affluia para alli, e por tal modo que o proprio ministro da justiça de D. Miguel expedio em 9 de agosto um aviso ao intendente geral da policia para que os magistrados territoriaes agradecessem aos povos da sua jurisdicção o enthusiasmo, que desenvolviam a favor da sua causa. Ainda que nestes agradecimentos podesse haver bastante exageração, é certo que os povos d'aquella provincia, ou por medo de faltar á costumada obediencia, ou por convicção propria, acudiam effectivamente ao chamamento do respectivo general, e governador militar, o visconde de Monte Alegre, que de Braga tinha seguido sobre o Porto, chegando no dia 24 de julho á Barca da Trofa, quatro legoas distante d'aquella mesma cidade: a 31 marchava já o mesmo Monte Alegre com guerrilhas de Braga, de Ponte de Lima, e Vianna, bem como com os voluntarios realistas de Barcellos, e Guimarães, e milicias de Vianna sobre o concelho da Maia, duas a tres legoas distante do Porto. Em quanto deste modo se achavam impedidas as communicações do interior pela estrada de Braga, o visconde de S. João da Pesqueira impedia as que podiam haver pela estrada de Guimarães, collocando-se igualmente com as milicias, e guerrilhas de que dispunha em Alferim, e Carneiro. Finalmente o proprio general Santa Martha, destacando avançadas até Vallongo, e sustentando-se com o grosso do seu exercito em Penafiel, achava-se restituido novamente á posição que occupára antes do dia 22 de julho, podendo-se á vista disto olhar como esboçados os primeiros traços do memoravel cerco do Porto. A posição de D. Pedro tornou-se desde então cada vez mais crítica: falto de fôrça para poder hombrear com qualquer das divisões inimigas do Norte, ou do Sul do Douro, não lhe era possivel destacar para qualquer d'aquelles dois lados a mais pequena porção de tropas sem se expôr a ficar descoberto pelo outro, e quando reunido todo o seu exercito quizesse dar uma batalha formal, marchando com elle para fóra do Porto, forçosamente se expunha a que esta cidade fosse ameaçada pela divisão ini-

miga, não acommettida, em quanto que elle, ficando vencedor, não reduzia os seus contrarios ao estado de não continuar a guerra, o que lhe havia de succeder a elle, perdidas que fossem, ou derrotadas que tivesse essas oito mil bayonetas de que dispunha pela impossibilidade de refazer o seu pequeno exercito. Foi pois neste apêrto que começaram a divisar-se em D. Pedro algumas tenções de se preparar para o cerco, que lhe estava imminente, quando os desejos de adquirir o maior número de artilheria que podesse o levaram a expedir no dia 31 de julho para Villa do Conde um vapor, conduzindo a seu bordo uma fôrça de 300 homens, em que entravam os academicos, e o seu commandante, que o era tambem de toda a expedição. O vapor *City of Edimbourg* largou com effeito o Douro, pintando bem o pouco tino militar de quem o fez sahir a barra, porque não levando uma só cabrilha, ou aparelho algum para se conseguir a desejada remoção das peças, que guarneciam o castello d'aquella villa, cousa a que semelhante expedição se destinava, não pôde trazer comsigo uma só boca de fogo, tendo todavia os constitucionaes nesta incursão alguns homens feridos, bem como os realistas, sem outro resultado mais que a esteril formalidade de se encravar aquella artilheria. As tropas do Porto, entrando em Villa do Conde, que acharam completamente abandonada, alli mesmo foram acommettidas pelas fôrças irregulares do visconde de Monte Alegre, que depois de um combate as obrigou a retirar apressadamente, procurando refugio o bordo do vapor em que tinham ido.

Desde então começaram os habitantes do Porto a convencer-se das proximidades de um cêrco, cuja duração, e desfecho por ora ninguem podia antever, e o mesmo D. Pedro, ordenando desde o primeiro de agosto algumas ligeiras fortificações ao Norte da cidade, principiou tambem pela sua parte a dar delle mais evidentes provas. Algumas familias houve que, mais previstas, e prudentes, desde logo se acautelaram, comprando para deposito os artigos mais indispensaveis para o seu sustento, como farinhas, carnes salgadas, bacalhão, azeite, unto etc.: — o mesmo go-

verno, olhando tambem para a necessidade de fornecer o exercito, e de prover a cidade, decretou que os navios estrangeiros se podessem empregar no commercio de cabotagem, não sómente d'umas para as outras ilhas dos Açores, mas até entre aquelle archipelago, e quaesquer portos do reino, sujeitos ao governo legitimo: além desta medida appareceu igualmente uma outra [1] pela qual se permittio a entrada de trigos, e farinhas estrangeiras em todos os portos do continente portuguez ao Norte do Cabo da Roca. Ainda que louvaveis por se ter com estas medidas em vista o abastecimento da cidade, todavia não eram tão efficazes que os ministros de D. Pedro deixassem de fazer depositos, julgando ter sempre por meio dellas um seguro, e prompto mercado de comestiveis para a sustentação das tropas. Com a falta de armazenagens, ou depositos dos generos indispensaveis para aquelle fim, appareceu igualmente ligado um outro erro, aliàs de consequencias graves para os constitucionaes. D. Pedro no caso de se realisar o cêrco, não tencionava comprehender nas suas linhas de defesa nem um só dos pontos culminantes, ou posições militares da margem do Sul do Douro, taes como Serra do Pilar, Castello de Gaia, e Furada, tenção de que os seus ministros deviam estar cabalmente informados. Neste caso era evidente que dos armazens de vinhos de Villa Nova os pertencentes á companhia, que de todos eram os mais importantes, e valiosos, deviam quanto antes ser despejados, removendo-se para o Porto a immensa quantidade de vinhos, que nelles existia. Este precioso penhor, que facilmente se podia mandar para as docas de Londres a bordo dos mesmos transportes, que tinham conduzido a expedição, era um poderoso meio d'alli se poderem levantar fundos sem grandes usuras da parte dos mutuantes, e com grande vantagem para o governo pelo seu grande valor, e promptidão com que semelhante hypotheca se podia reduzir a dinheiro. Isto que de dia para dia era aconselhado pelas circumstancias dificeis com que D. Pedro luctava, pela evidencia com que se

[1] Decreto de 4 de agosto.

apresentava a prolongação da guerra, e pelo grande apuro das finanças, que reduzio em breve o governo a não poder occorrer ás mais urgentes despezas da guerra, não foi sentido, nem conhecido pelo ministro da Fazenda, José Xavier Mouzinho da Silveira, que surdo physica e moralmente fallando ás vozes da conveniencia pública, e da salvação do Estado, antes quiz manter a supposta rigidez dos seus principios politicos, não atacando o direito de propriedade, do que pôr a coberto o exercito do terrivel futuro, que o esperava com a falta de subsistencia. Napier, exprimindo-se na sua historia da successão em Portugal a este respeito, diz que os ministros de D Pedro *deviam por este erro ser pendurados n'uma fôrca de* 15 *covados de altura.* Mouzinho da Silveira, o principal culpado em semelhante falta, era um destes maniacos, e visionarios politicos, a quem nada é capaz de arrancar da teima, e afêrro ás opiniões que professam, fundados no orgulho da sua sabedoria: espirito systematico, e especulativo, não só desanimava com quaesquer obstaculos, que as circumstancias lhe oppunham, mas era por outro lado excessivamente irritavel, e cheio de grossaria, quando de todos os projectos, que ideava, lhe contradissessem, ou rejeitassem um só [1]. Foi elle o que vangloriando-se nos Açores de vir revoltar Portugal com os bicos da penna, não só se tornou funesto aos constitucionaes pelo que deixou de fazer ácêrca da remoção dos vinhos de Villa Nova para o Porto, mas até pelo extemporaneo de quasi todos os decretos, que fez assignar a D. Pedro.

Com quanto salutares fossem muitas das leis elaboradas por este ministro, é certo que quasi todas ellas eram para se decretarem, não quando os Liberaes se achavam ainda

[1] Mouzinho do Silveira, tão austero em principios para a causa pública, não foi tão rigido para os seus interesses quando, decretando a organisação da fazenda, creou para si o logar de Director Geral das Alfandegas do reino, com que veio a ter grosso, e pingue ordenado; e, quando desempenhando já as funcções deste importante logar, não escrupulisou metter a mão nos cofres da repartição a seu cargo para se pagar dos seus respectivos titulos de indemnisação, que correndo muito abaixo do seu valor no mercado, nos mesmos cofres os deixou, valendo-lhe ao par, por levantar em dinheiro o equivalente aos referidos titulos.

muito longe do seu triumpho, mas sim quando a victoria lhes entregasse ás mãos a sorte do reino. Todo o povo achou nestas medidas motivos de desconfiança; e posto que hoje possa bem dizer algumas dellas, é certo que então não se olharam como consequencia dos principios liberaes, mas como um engôdo para os incautos como meio de os chamar ao regimen da Carta. Entretanto os interesses gravemente offendidos por ellas não podiam deixar de dar mais exaltação, e afinco aos individuos a quem iam prejudicar; e sendo estes geralmente os poderosos, taes como a primeira nobreza, e o alto clero, que a seu bel-prazer dispunham da grande massa do povo, obediente sempre em tudo ao que delle exigiam, todos começaram desde então a defender como causa propria aquella que até alli não era mais do que uma questão, e capricho de partido. A extincção das milicias, e ordenanças, ainda que não decretada pelo *ministro* Mouzinho, é bem de crer que nelle tivesse senão a sua primaria origem, ao menos o seu principal defensor. A importancia, e o mando, que as patentes superiores destas duas armas davam aos chamados *cavalheiros de provincia*, fazendo-os outros tantos senhores nas terras da sua jurisdicção, e residencia, caducando com esta medida, necessariamente havia de levar os lesados a maior tenacidade na defesa da causa da usurpação. A reducção dos dizimos nos Açores, bem como a das igrejas, e conventos, foi o primeiro ameaço feito ao clero nos seus principaes interesses por Mouzinho da Silveira: esta medida acompanhada no Porto da absoluta extincção dos dizimos [1] não só acabou de perder os constitucionaes na opinião do mesmo clero, mas até na de todos os grandes do reino, e commendadores, que deste tributo tiravam a sua principal subsistencia, ao passo que o thesouro ficou por ella privado d'um dos seus melhores recursos, e de que aliàs não podia prescindir. A difficuldade não consiste em destruir, mas em saber destruir, e devidamente edificar: reduzir o dizimo a vintena, cobravel sómente nos cereaes, no azeite, batatas, vinho, e sal; extin-

[1] Decreto de 30 de julho

guir os quartos, quintos, e oitavos n'outras circumstancias, não só era toleravel, mas até necessario, e justo: acabar porém com o principal tributo do Estado sem o substituir por outro, foi lançar pela indirecta os fundamentos do ruinoso systema dos emprestimos, que desde então se tem seguido até hoje. A lei dos foraes foi mais outro dos funestos erros de Mouzinho da Silveira: grande número de legislàturas tem recuado em côrtes diante das difficuldades que este ministro lhe levantou neste ponto pela sua precipitação, e imprudencia. A separação do judicial, e administrativo, que elle copiou sem mais estudo algum da legislação franceza, foi tão mal transportada para este reino, tão pouco acommodada ás suas circumstancias, e usos, que os cargos de prefeitos com todo o seu apparato dos conselhos de prefeitura, os sub-perfeitos, e provedores serão para sempre odiados em Portugal pelo máo effeito que produzio o luxo, as prerogativas, e os pingues ordenados, que se lhes estabeleceram. Arrastado pelo seductor principio da centralização, que nem ao menos soube consignar com rigor no seu decreto da organisação da fazenda, não duvidou fazer entrar nas suas recebedorias geraes o dinheiro já apurado n'outras repartições fiscaes, sem outra utilidade mais do que a espectativa de augmentar aos recebedores os tantos por cento, que pareceu estabelecer-lhes: não obstante as muitas, e repetidas refórmas por que tem passado esta medida, muita gente entendida lamenta ainda hoje a destruição da arrecadação da fazenda, creada pelo marquez de Pombal. A sua lei judicial, e a orfanologica, não lhe dão mais gloria do que as precedentes, e tão novas, e mudadas estão já hoje, que salvas certas idéas fundamentaes, bem pouco lhe deve a legislação actual a tal respeito, e de bem pouco tem elle a desvanecer-se por ellas. As intenções com que Mouzinho elaborou todas estas medidas piamente as acredito rectas; mas calculadas sobre as suas mesmas idéas, e não sobre a verdade dos factos, consideravelmente obscuras, e faltas de certa consideração na especialidade das hypotheses; e finalmente ideadas, e resolvidas nas abstracções do gabinete, sem attenção para como as cousas se passam

na realidade, todas ellas perderam, ou prejudicaram o bem que podiam trazer, desmerecendo em demasia os serviços que o seu author por meio dellas fez a este reino.

Tornando aos negocios da guerra não admira que reduzido D. Pedro á defesa do Porto, os espiritos menos aguerridos se quebrantassem, vendo a propinquidade de um cerco, cujo resultado provavel não era muito a favor do partido constitucional, examinado bem o estado a que as cousas tinham chegado no fim do mez de julho. O desalento tinha por conseguinte ganhado os pusilanimes, e fracos; e se muitos paisanos, levados destas impressões, se tinham retirado para fóra da cidade, no mesmo exercito tambem não eram poucos os exemplos desta natureza: com effeito os soldados irresolutos, e indecisos, mas a quem o medo uma vez assaltára o coração, taes como as recrutas feitas em S. Miguel, e Fayal; aquelles cujas idéas propendiam *para a* causa da usurpação, taes como os desertores, que se tinham incorporado nas fileiras leaes durante a campanha dos Açores, haviam dado em desertar para o inimigo. Semelhantes deserções foram nos primeiros dias contrabalançadas pelas que vinham do exercito realista, mas estas foram por tal modo escaceando, e alargando-se aquellas, que necessario foi intervir o governo para lhes pôr côbro. Com estas vistas se determinou que as praças de pret do exercito, encontradas sem ordem, ou licença por escripto dos seus respectivos commandantes além dos postos avançados, fossem presas, e punidas, segundo a intenção que tivessem tido, ou por meio de sentença proferida em conselho de guerra, ou castigadas corporalmente com a severidade permittida pelas leis militares. E para abreviar quanto possivel as sentenças dos conselhos de guerra, ordenou-se outro sim que fossem immediatamente remettidas ao auditor geral do exercito para que, apresentando-as ao general commandante em chefe, este, depois de ouvida a opinião do mesmo auditor geral, as confirmasse, e fizesse logo executar, excepto nos casos de pena capital. Estas medidas foram por outro lado acompanhadas d'outras de igual natureza, destinadas a paralisar as diligencias

empregadas para aquelle fim pelos alliciadores, e numerosos agentes miguelistas, que havia dentro do Porto: com este intento appareceu com effeito no dia 31 de julho um edital do encarregado da policia, prohibindo os foguetes do ar, as bombas, e os mais fogos de artificio como meio de communicar para fóra da cidade as operações militares de D. Pedro, e o mais que lhe parecesse conveniente. Não satisfeitos com isto os constitucionaes procuraram tambem infundir todo o possivel receio nos sobreditos agentes, e alliciadores, fazendo punir breve, e summariamente todos os seus delictos pelo mesmo tribunal de guerra, e justiça, que para este fim se constituia todos os dias em tribunal de policia correcional desde as nove horas da manhã até ao meio-dia, impondo as penas de determinado número de dias de prisão, ou de trabalhos nas fortificações da cidade, ou finalmente multas a todos os que infringissem a ordem pública por casos crimes, que não merecessem processo.

Por este modo se via a causa constitucional cercada por toda a parte no Porto de um futuro eminentemente calamitoso, cheio de riscos, de privações, e combates para os seus defensores, que por maior infelicidade sua tinham contra si a grande probabilidade de ficarem vencidos por um exercito dez vezes mais numeroso do que o delles, com boa cavallaria, dispondo sobre isto o seu chefe como bem lhe parecia dos immensos recursos da capital, e de todo o reino. Não obstante D. Pedro estava inteiramente decidido a seguir a sorte das armas; mas antevendo bem que a lucta se achava muito em começo, e que os perigos, e trabalhos, que offerecia, não podiam vencer-se a não ser com muito valor, resolução, e coragem, resolveu em tal caso instituir um incentivo, ou destincção militar, com que galardoasse os relevantes serviços, e façanhas dos benemeritos do seu exercito. Foi assim que elle fez expedir o seu alvará de 28 de julho, pelo qual tomando em consideração as infinitas provas de lealdade, valor, e perseverança com que uma parte da nação portugueza, á custa dos maiores sacrificios se manteve sempre fiel ao juramento, que lhe dera como seu rei natu-

ral, e depois delle a D. Maria II, sua filha, e ás instituições liberaes, por que tanto se combatia desde seis annos, instaurou, e reformou de novo a antiga ordem militar da Torre e Espada, a qual se no tempo de D. Affonso V, o africano, por elle se creou para commemorar a epocha das suas conquistas d'Africa, e se no de D. João VI se restabeleceu para tornar mais distincta a sua chegada ao continente americano, agora não era menos digna de se celebrar por meio della a campanha da restauração da liberdade. Esta ordem, cujas graduações foram as de grão mestre, officiaes mores, grão cruzes, commendadores, officiaes, e cavalleiros, teve o denominação de *antiga, e muito nobre ordem da Torre e Espada do valor, lealdade, e mérito*, por isso que o merecimento pessoal, e os serviços relevantes, prestados em qualquer carreira, ou profissão pública, e principalmente na militar, constituiam o unico titulo pelo qual se devia obter semelhante distincção, cujas habilitações, e provanças, deviam ser feitas perante o grão mestre. Alguem houve que por esta occasião lembrou a D. Pedro que semelhantes provanças fossem sómente feitas perante a mesa dos grandes dignitarios da ordem, que entre as suas attribuições teria a de propôr toda, e qualquer concessão dos seus differentes gráos; e posto que se não tornasse preceptiva semelhante lembrança, alguma influencia teve ella sobre este ponto, por isso que as respectivas insignias, á excepção das que se deram aos officiaes superiores, e commandantes de corpos, não se distribuiam senão em virtude do parecer, e proposta de commissões, que para este fim se crearam: as mesmas praças de pret, que por seus feitos singulares, e distinctos em combate, se tornavam merecedoras desta condecoração, lá tinham tambem no seu respectivo corpo uma commissão, composta do coronel, e dos quatro officiaes mais graduados por meio da qual a obtinham [1]. — O reconheci-

[1] Os cavalleiros desta ordem tem a graduação, e honras de alferes, e os officiaes a graduação, e honras de tenente coronel: e como houve soldados que por mais de uma vez se destinguiram no campo da batalha, o governo, nem desejando faltar á justiça, nem querendo dar ás praças de pret tamanhas honras como as de official da ordem, condecorou segunda vez o

mento de Vallongo, e a acção de Ponte Ferreira, sendo as primeiras em que tão seria, e porfiadamente se combateu depois da chegada de D. Pedro a Portugal, foram tambem as primeiras cujos feitos distinctos mereceram ser individual, e collectivamente galardoados com a torre e espada. Se muitos officiaes, e soldados poseram por esta occasião ao peito por seus feitos singulares, e distinctos semelhante condecoração, o batalhão de caçadores n.° 5, e o de voluntarios da rainha tambem nas suas bandeiras foram collectivamente honrados, vendo nellas pendente a fita da torre e espada com que D. Pedro por suas proprias mãos os condecoràra no campo da batalha.

Posto que o primeiro de agosto viesse achar D. Pedro entregue a alguns trabalhos de fortificação para defender o Porto, comtudo nada por então havia de positivo, e consistente a tal respeito: estes ligeiros traços do que mais ao diante se fez apenas serviam agora para interter os espiritos, e consummir tempo, por que em fim o ânimo do duque de Bragança, e dos que o rodeavam, não se podendo despir das suas ideas favoritas da guerra offensiva, absortos procuravam espreitar a primeira occasião opportuna de alcançar em campo aberto a sua tão desejada victoria. O bom successo do tiroteio de Grijó, e a retirada do general Póvoas para as posições do Vouga, não lhes desvaneceram pouco aquelles seus desejos, e projectos, de que resultou abalançarem-se por mais outra vez ao risco de uma nova tentativa por aquelle lado. Eram com effeito oito para nove horas da noite do dia 6 de agosto quando da cidade se vio marchar para Villa Nova uma grande porção de tropas, levando á sua frente o general conde de Villa Flor, e com elle um grande número de officiaes d'estado maior, com que se agourou desde logo um ataque serio contra as fôrças inimigas da margem do Sul do Douro. A reputação militar do

mesmo individuo com o grão de cavalleiro, quando devia ser promovido ao de official, de que resultou que estes soldados resolvessem a difficuldade em que os collocaram pondo ao peito duas fitas da torre e espada, mostrando assim que por duas vezes tinham merecido semelhante condecoração.

commandante destas fôrças, o marechal de campo Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Póvoas, não era para que o estado maior do conde de Villa Flor se não acautelasse, e marchasse com todo o tento sobre um inimigo, que já em 1828 conseguíra fazer retirar os constitucionaes do Mondego sobre o Vouga e sobre o Douro, e finalmente do Douro para além do rio Minho, obrigando-os a fugir do paiz, e a internar-se pela Galliza. Apesar de que Póvoas só tirou em recompensa destes seus serviços a inimizade de grande número de pessoas de valimento, e crédito na côrte de D. Miguel pela moderação com que n'aquelle anno tratára os habitantes do Porto, a sua reputação era todavia de tal ordem, que a influencia dos seus inimigos não o pôde privar do commando de uma das divisões do exercito miguelista. Retirado agora sobre as posições do Vouga, alli foi escolhida por elle para receber qualquer ataque, que contra si dirigissem os constitucionaes, a Gandra de Souto Redondo, em contacto, mas já um pouco adiante da povoação deste nome, na estrada que fica para a parte de Coimbra. Este local, proprio para nelle manobrarem, e se tirar partido de todas as armas, no caso de se empenhar uma acção geral, o tinha decidido a attrahir alli os constitucionaes pela persuação de que facilmente seriam batidos, quando por indiscretos se mettessem afoitos no fogo, muito particularmente se, segundo o seu costume, o fizessem assim sem a prevenção de reservas contra qualquer revez, ou cillada que lhes podesse sobrevir. Ou fossem estas, ou outras as vistas com que o general miguelista occupára a Gandra de Souto Redondo, é certo que os seus postos avançados, que olhavam sobre Grijó, compostos de infanteria de Bragança, e de voluntarios realistas de Mangualde, e Penafiel, todos pertencentes á sua primeira brigada, foram effectivamente atacados pela hora e meia da noite de 7 de agosto por 300 a 400 atiradores constitucionaes, destacados de uma fôrça de quatro mil homens, inclusa alguma cavallaria de guias, e oito peças de artilheria. Em virtude dos seus planos Póvoas fez immediatamente retirar todas as suas avançadas

sobre o logar, que escolhêra para receber os seus contrarios, onde collocou em primeira linha de combate a primeira brigada da divisão do seu commando, servindo-lhe como de reserva a segunda brigada, mettida em segunda linha: da artilheria uma parte achava-se disposta a marchar onde lhe conviesse, em quanto que uma outra parte, appropriadamente collocada, enfiava, e defendia os differentes caminhos, que iam ter á Gandra, particularmente a estrada real, que de Souto Redondo para alli se dirige, estrada á direita da qual o mesmo Póvoas tinha igualmente postado a cavallaria do Fundão em fôrça de oitenta cavallos, e um esquadrão do primeiro regimento de cavallaria de Lisboa, bem como o batalhão de voluntarios realistas de Monte Alegre, cobrindo com esta fôrça o flanco direito da sua primeira linha de batalha.

Tão desastrosa foi esta tentativa da parte do conde de Villa Flor, e tão pouco crédito lhe grangeou a maneira por que distribuio as suas fôrças para entrar em combate, que nunca até hoje sahio parte alguma official das operações deste infausto, e calamitoso successo, dando-se apenas delle uma succinta notícia no n.° 21 da *Chronica Constitucional do Porto.* Como quer que seja, é certo que no primeiro impeto os constitucionaes desalojaram, e poseram em prompta retirada todos os piquetes, e postos avançados do inimigo. Semelhante retirada, acreditada não como effeito das ordens do general miguelista, mas como consequencia do fogo, e perseguição dos mesmos constitucionaes, levou estes a distribuirem toda a sua fôrça em linha singella de atiradores, sem mais reserva em que se apoiassem, chegando até a marchar para o inimigo com artilheria na frente da sua infanteria. O risco de tão funesta, e arriscada disposição só foi unicamente previsto pelo sizudo, e bravo major José Joaquim Pacheco, que quasi por seu proprio arbitrio se resolveu a collocar em reserva o batalhão d'infanteria n.° 10 do seu commando, com que por fortuna valeu tanto quanto foi possivel á fuga, ou debandada que dentro em breve se seguio. Bem longe de semelhante desastre estava

quem illudido com as suppostas vantagens, que iam tendo as armas constitucionaes, confiadamente escreveu um bilhete a D. Pedro pelas 11 horas da manhã do dia 7 de agosto, dizendo-lhe: « Senhor. Tenho a honra de participar a Vos-« sa Magestade em nome do general, e no meu, que pela « manhã achámos o inimigo em posição sobre Souto Re-« dondo, e que já foi desalojado com pequena perda nossa, « e grave perda sua; e agora se retira diante de nós, cobrin-« do a sua retirada com atiradores. O general conta por « tanto, segundo as ordens de Vossa Magestade, acabar de « o expellir, e depois tomar posição. » — Os realistas, ainda que fortemente incommodados pela nossa artilheria, que contra elles dirigíra um vivo, e mortifero fogo, tinham conseguido o seu fim, attrahindo o conde de Villa Flôr á propria Gandra de Souto Redondo: foi então que o general Póvoas mandou avançar á bayoneta o regimento de infanteria de Bragança, que formava a direita da sua primeira linha, reforçado de mais a mais pela cavallaria, postada no seu respectivo flanco direito. Tanto a proposito se fez este movimento, e com tal regularidade vieram á carga os dois esquadrões, que d'alli sahiram contra os nossos, que um capitão de caçadores n.° 12, surprehendido, e aterrado com tão inopinado contratempo, não só foi levado a levantar vozes *de alarme*, e *d'espanto*, espalhando que já se achavam cortados pela cavallaria, mas até chegou mesmo a mandar tocar á retirada. Desde então por diante tudo o mais foi confusão, e desordem; o terror panico apoderou-se de todos os combatentes; o general, e os commandantes dos corpos, não poderam fazer-se obedecer; a formatura desappareceu completamente, e a fuga, que se lhe seguio, foi a mais precipitada, e vergonhosa que podem commetter tropas regulares, deixando ficar em poder do inimigo, uma peça, e um obuz, que não poderam salvar as diligencias empregadas pelo bravo, e digno capitão de artilheria Pedro Paulo Ferreira de Passos. No meio de tão nobres esforços foi victima do seu valor, e coragem este benemerito official, a quem uma multidão de bayonetas inimigas, apontadas sobre

o peito, não foi possivel arrancar um só viva a D. Miguel, não obstante as instancias, feitas por quem as manejava, e as promessas de que por aquelles vivas lhe salvariam a vida, que a final lhe arrancaram, praticando contra elle as mais inauditas barbaridades. Passos, reputado no Porto como extraviado, não foi riscado da promoção de 6 de agosto, que só se publicou na ordem do dia de 23, sendo em virtude disso promovido a major da sua arma já depois de morto.

Em quanto esta triste scena se passava nos campos de Souto Redondo, estava D. Pedro imaginando no seu quartel da caza dos Carrancas, á Torre da Marca, acompanhado unicamente do capitão Pimentel, e de Bernardo de Sá Nogueira, a victoria das suas tropas, para que tinha já muito bons fundamentos na participação, ou bilhete, que pouco antes recebêra. Por curto espaço de tempo durou a sua illusão, porque della o veio arrancar em breve a chegada de seu cunhado, e seu ajudante de campo, o marquez de Loulé, que em poucas palavras lhe contou a vergonhosa debandada em que todos os corpos haviam sido postos em Souto Redondo, e o rodilhão, e desordem em que todos elles vinham correndo sobre o Porto pela estrada fóra. A consternação, e o susto tomou desde logo as pessoas, que se achavam presentes, pelos cuidados a que se entregaram sobre a sorte do exercito: semelhantes notícias pareciam-lhes todavia incriveis; mas o marquez de Loulé, tornando pouco a pouco a si do cançasso, e da perturbação em que elle proprio vinha, foi mais miuda, e detalhadamente reproduzindo o fio dos acontecimentos; e quando todos absortos ouviram o nome do capitão de caçadores n.° 12, que primeiro espalhára as vozes *d'alarme, e d'espanto*, todos involuntariamente poseram os olhos sobre o capitão Pimentel, que como proximo parente d'aquelle official havia naturalmente de experimentar um duplicado sentimento pelo desastre deste dia. Tendo cessado as perguntas, que cada um teve a fazer ao marquez, todos em seguida se entregaram ás mais tristes cogitações, julgando acabada a lucta, e triumphante a causa da usurpa-

ção, particularmente depois que se soube que, como qualquer dos outros corpos, vinham igualmente em precipitada fuga o batalhão de caçadores n.° 5, e infanteria n.° 18. Entretanto D. Pedro passeava pela sala, e mordendo nos beiços, viam-se-lhe borbulhar pelos olhos fóra as lagrimas, que lhe innundavam as faces. Todavia era necessario cuidar na salvação dos fugidos, e segurança do exercito, conduzido assim a taes extremos: e quando, levado destes cuidados, o mesmo D. Pedro perguntou a Bernardo de Sá o que julgava do acontecido, e o que devia fazer-se em taes circumstancias, este lhe respondeu: — « Senhor: o general « Póvoas teve sempre créditos d'excellente official, e se elle, « olhando agora para a precipitada fuga em que vêm as « tropas de Vossa Magestade, cumprir com o que se pratíca « em taes debandadas, não lhe resta mais que deitar a correr « sobre a estrada dois esquadrões de cavallaria, com os quaes, « tomando no alto da Bandeira a vanguarda aos fugitivos, sem « risco algum aprisionará a todos, desde o general até ao « mais somenos soldado. No apêrto pois em que nos vemos « é conveniente pensar desde já no modo como se ha de « sahir delle, e o unico recurso que n'aquella hypothese nos « resta, quando tal hypothese se verifique, é o embarcar « Vossa Magestade com toda a gente, que presentemente se « acha no Porto, a bordo dos navios que ainda restão da expe« dição, os quaes pela maior parte tem todas as cochias, ta« rimbas, e os mais arranjos com que trouxeram o exercito, « faltando-lhes unicamente agoa, de que se pódem ir prover na « ria de Vigo. A difficuldade pois deste projecto consiste « em realisar o embarque das tropas em presença de um « inimigo triumphante; mas para o proteger voluntariamente « me offereço desde já a Vossa Magestade, dando-me tresen« tos homens escolhidos, com o auxilio dos quaes garantirei o « embarque de Vossa Magestade, e o das reliquias do seu « exercito. Conseguido isto, Vossa Magestade tem de tomar « novamente as ilhas dos Açores, onde póde tratar com seu « irmão, ou arranjar uma nova expedição, se as circumstancias « lh'o permittirem » — D. Pedro, grato por tão generoso

offerecimento, estendeu commovido a mão a Bernardo de Sá, e lhe significou o seu agradecimento por tão patriotica dedicação.

Impacientes, e luctando assim no meio das mais terriveis conjecturas todos se abrasavam nos desejos de saber o fim de tão inopinada catastrophe; e com estas vistas frequentemente chegavam ás janellas do paço, donde estendendo os olhos pelo vasto, e variado panorama, que diante delle se apresentava, não cessavam de espreitar attentos o alto da Bandeira, a fim de ver se com effeito appareciam os esquadrões da cavallaria inimiga. Por grande ventura para os constitucionaes o general Póvoas chegou a duvidar do que via, e receando da sua mesma fortuna pelo temor de alguma cillada, mandou fazer alto em Grijó, onde com effeito foi obedecido pela sua tropa, que assim deixou seguir em paz os fugitivos, apoiados apenas na escassa reserva, que a cautella do previdente major Pacheco lhes offerecia agora com o seu batalhão. Abandonando muitas armas, e munições pelas estradas, misturados uns com os outros os soldados dos differentes corpos, sem ordem, nem especie alguma de disciplina, a divisão constitucional chegou finalmente ao alto da Bandeira, onde o conde de Villa Flor a foi mettendo em fórma, observada já da Torre da Marca por D. Pedro, e pelos mais que o rodeavam no meio de alguma satisfação, por se não verificar ainda assim a peior de todas as hypotheses. Quando se esperava no paço ver marchar sobre a cidade os corpos, que successivamente se iam formando, constou então que o recente desastre retinha o conde de Villa Flor, fazendo com que não podesse deixar o alto de santo Ovidio para se dirigir ao Porto, pesaroso de ver transformada a linda divisão, com que d'alli sahíra na vespera, em bandos de grupos de soldados avulsos sem ordem, nem subordinação militar. Nestas circumstancias necessario foi que D. Pedro, esquecidos os erros involuntarios que se commetteram, procurasse generoso sahir ao encontro dos fugitivos, e suavisar-lhes as penas, que a vergonha da sua mesma derrota lhes causava, o que fez com effeito, marchando

para Villa Nova pelas seis horas e meia da tarde, fazendo ainda caminho por espaço de mais de uma legoa, dirigindo perguntas aos que encontrava, e convidando-os a seguir a sua marcha para diante. Quando D. Pedro sahia do Porto já lá entravam muitos soldados avulsos, e extraviados, outros acompanhando feridos, e cargas de munições. Tudo pintava o triste estado a que póde chegar um exercito, dominado em alto gráo por um terror panico: este estado era todavia bastante aggravado pela desordenada fuga a que os constitucionaes se entregaram, extraviando-se das estradas mais seguidas para tomarem por veredas, e trilhos desconhecidos, onde alguns lavradores, condoídos do estado a que os viam reduzidos, os trouxeram a Avintes, á Furada, e a outros mais pontos, livrando-os assim da condição de prisioneiros: destes officiosos conductores houve um [1], que por tal modo se distinguio na salvação dos feridos, e extraviados, que apresentando-se no Porto, foi por semelhante serviço condecorado com o gráo de cavalleiro da Torre e Espada. A *Gazeta de Lisboa*, avaliando a perda da sua parte em 17 mortos, 83 feridos, e 4 contusos, avulta consideravelmente a dos constitucionaes, que todavia se reduzio a 70 mortos, 105 feridos, e 234 prisioneiros, e extraviados, ou 409 homens ao todo fóra de combate. A opinião pública, que com toda a severidade de juiz inteiro costuma avaliar as acções dos homens, tem desde aquelle tempo até hoje attribuido sempre o desastre de Souto Redondo, não á fraqueza das tropas constitucionaes, mas ao pouco acêrto, e nenhuma cautella de quem as metteu em fogo em linha singella de atiradores, sem escolher posição para caso de revez, nem deixar reserva alguma: entretanto para satisfação do público necessario foi victimar á disciplina militar, não o principal culpado de semelhante desastre, mas o que mais ostensivamente se antolhára como tal, levantando vozes de alarme, o infeliz capitão de caçadores n.º 12, João Antonio Rebocho. Mettido em concelho de guerra, foi senteneeado á morte; mas D. Pedro lhe commuttou a sentença a despir-se-lhe a farda

[1] José Ferreira Cardoso, da freguezia de Lourosa.

com infamia na frente do seu corpo, e exhautorado assim das honras militares, obrigado a andar em trabalhos públicos por toda a vida, que mais ao diante se lhe commuttaram em dez annos de degredo para Angola. Rebocho sofreu no meio da maior commoção a exhautoração a que fôra condemnado: banhadas as faces em copiosas lagrimas, elle não cessava durante o seu transito de allegar para os circumstantes do meio da escolta, que o conduzia ao lugar da sentença, a valentia da sua anterior conducta militar, e a sua fidelidade á causa constitucional, bem comprovada pelos importantes serviços, que prestára á revolução do Porto de 16 de maio de 1828, concluindo que embora lhe chamassem fraco, mas que nunca lhe dessem o infamante epitheto de traidor á patria. Estas allegações, feitas em grande parte com muita verdade, valeram ao capitão Rebocho o não partir nunca para a terra do seu degredo, sendo posto em liberdade depois da restauração do governo legitimo. Todavia este official, não podendo resistir ao peso da desgraça a que chegára, procurou suicidar-se, o que conseguio, atirando-se do cáes de Sodré ao Téjo, onde veio a morrer afogado.

Grande foi o terror, e o susto que causou no Porto a desastroza jornada de Souto Redondo; a consternação, pintada na fisionomia de todos os seus habitantes, e defensores, mostrava bem os sentimentos de que todos se achavam possuidos: apesar disto a fortuna salvou por mais de uma vez esta invicta cidade, não só pela timidez do general Póvoas, que mais afoito entraria alli com bem pouco risco d'envolta com a retaguarda dos constitucionaes, mas tambem pelas rivalidades entretidas entre elle, e o general Santa Martha. Póvoas não mandou ao seu antagonista um só aviso para que, deixando elle Penafiel, descesse com a possivel rapidez sobre o Porto, ameaçando seriamente esta cidade pela parte do Norte, a ponto do mesmo Santa Martha confessar, que só pelas quatro horas da tarde do dia 7 de agosto tivera a certeza do combate, travado na margem do Sul do Douro, o que então o levou a marchar sobre Balthar, e a occupar definitivamente este ponto, estendendo as suas avançadas até

Vallongo. Se o general Póvoas pela sua parte, em vez de ficar reduzido ao silencio, cobrindo apathico as suas antigas posições de Souto Redondo, avançasse rapidamente até coroar as alturas de Villa Nova, em quanto que Santa Martha atacasse o Norte do Porto, os constitucionaes, reduzidos ao estado de consternação, e abatimento a que chegaram, difficultosamente resistiriam aos movimentos combinados dos dois generaes inimigos. Nestas circumstancias pois não admira que o general Póvoas, em vez de recompensa, só alcançasse bem merecidas censuras pela derrota que fizera experimentar aos constitucionaes: a sua moderação em 1828, e a inacção a que agora se reduzíra, occupando novamente Grijó, não podiam deixar de lhe ser funestas, manejadas com taes fundamentos as queixas, e intrigas, que contra elle moviam os seus poderosos inimigos. Correu entretanto que por suas proprias rogativas D. Miguel procurou obstar aos inconvenientes de ter em volta do Porto generaes de iguaes graduações, inimizados por zêlos, e rivalidades reciprocas, nomeando o tenente general visconde do Pezo da Régoa para commandar em chefe o seu exercito d'operações contra aquella cidade. Mas, ou esta fosse a verdadeira causa de tal nomeação, ou fosse que a fidelidade, e saber do mesmo Póvoas começassem a ser desde então menos conceituados, é certo que não só teve logar aquella nomeação, mas que elle proprio foi dentro em pouco substituido no commando da segunda divisão pelo brigadeiro Nicoláo de Abreu, que mais tarde o foi tambem a seu turno pelo brigadeiro Joaquim Telles Jordão, homem de tão reconhecida incapacidade para qualquer mister, como famigerado pela sua fidelidade, e devoção á causa da usurpação, carreira em que muito se havia já distinguido.

Como em desforra ao combate de Souto Redondo o visconde de Santa Martha resolveu pela sua parte fazer em pessoa no dia 8 de agosto um reconhecimento sobre o Porto com dois batalhões de voluntarios realistas, e um esquadrão de cavallaria, protegida toda esta fôrça pela do visconde de Monte Alegre, que occupando até alli a margem direita do

rio Ave, marchou no mesmo dia 8 com 800 homens de milicias, voluntarios realistas, e duas peças de artilheria até meia legoa distante d'aquella cidade. Depois de alguns tiros de artilheria, e algum fogo de fuzilaria nas linhas, se linhas se podiam chamar a dois, ou tres reductos em comêço, com outras tantas trincheiras, Santa Martha retirou-se sobre as suas posições de Rio Tinto, e Vallongo, obtendo por esta occasião a notícia de que os constitucionaes tinham recolhido ao Porto, destroçados em Souto Redondo, deixando apenas uma pequena fôrça em Villa Nova, cujos postos avançados iam até ao alto da Bandeira, e bem assim que a cidade já tinha algumas fortificações, que a defendiam com algumas peças em bateria, cujo número não excedia a tres, segundo a confissão do mesmo general Santa Martha. Em todo este mez já diariamente se entreteve mais, ou menos activo um reciproco tiroteio nos postos avançados, chegando no dia 10 os proprios milicianos, e realistas do visconde de Monte Alegre a vir até á Ramada Alta, donde foram repellidos pelo batalhão de caçadores n.º 3. Felizmente os generaes miguelistas continuaram apathicos sem atacar seriamente o Porto, a Serra do Pilar, nem occuparem a Foz; e em quanto pelo lado do Sul o general Póvoas se limitou, como já se vio, a estender as suas avançadas até Grijó, pelo lado do Norte Santa Martha tomou posição em Balthar, tendo pela sua direita estabelecido em Loureiro, e estendendo avançadas até á Formiga, o coronel de voluntarios realistas de Braga, Antonio de Vasconcellos: o coronel de cavallaria do Fundão, Antonio Joaquim Guedes de Oliveira e Silva, recentemente nomeado commandante de uma columna movel ao Norte do Porto, presentemente em comêço de organisação, achava-se com essa fôrça, que já tinha debaixo das suas ordens, em Alfêna, estrada de Guimarães: e finalmente pelo lado de Leça do Balío tinha-se postado o tenente coronel de voluntarios realistas de Valença. Por este modo se viam já bem delineados os primeiros traços do cerco do Porto da parte dos generaes miguelistas, que desde então procuraram impedir a entrada de generos para dentro

da cidade, não só embaraçando que as padeiras de Vallongo a fornecessem de pão, como diariamente costumam, mas tambem apprehendendo todas as farinhas, que achavam, e finalmente inutilisando todos os fornos, e moinhos, que podiam servir para aquelle fabrico.

NOTAS.

Pag. 142, lin. 26.

Um jornal francez intitulado *O Nacional de* 1834 (de 8 de Abril de 1846) affirma ter visto no *Codigo diplomatico americano*, contendo uma collecção de *tratados*, e convenções entre os Estados Unidos, e as potencias estrangeiras desde 1788 até 1834, por Jonathan Elliot, o seguinte:

TRATADO SECRETO DE VERONA.

Os abaixo assignados, especialmente authorisados a fazer algumas addições ao *Tratado da Santa Alliança*, depois de trocados os seus respectivos poderes, tem concordado o seguinte

Artigo 1.° As altas partes contractantes, convencidas de que o systema do governo *representativo* é tão incompativel com os principios monarchicos, quanto a maxima da soberania do povo com o direito divino, mutuamente se obrigam, da maneira a mais solemne, a empregar todos os seus esforços, não só para aniquillar o systema do governo representativo em todos os paizes da Europa onde possa existir, mas tambem para impedir a sua introducção nos Estados onde actualmente é desconhecido.

Artigo 2.° Sendo fóra de toda a dúvida que a *liberdade da imprensa* é o meio mais poderosamente empregado pelos pertendidos defensores dos direitos das nações contra aquelles mesmos principios, as altas partes contractantes reciprocamente promettem adoptar todas as medidas proprias a supprimil-a não sómente nos seus proprios Estados, mas tambem no resto da Europa.

Artigo 3.° Convencidos de que os principios da religião contribuem poderosissimamente para sustentar as nações no estado de obediencia passiva, que devem aos seus principes, as altas partes contractantes declaram que é da sua intenção sustentar nos seus respectivos Estados medidas taes, que possa adoptar o clero a fim de melhorar os seus proprios interesses, tão intimamente ligados com a conservação da authoridade dos principes. As altas partes contractantes offerecem além disso os seus communs agradecimentos ao papa pelo que já tem feito a seu respeito, e sollicitam a sua constante cooperação em favor das suas vistas para submetter as nações.

Artigo 4.° A situação da Hespanha, e Portugal, reune desgraçadamente todas as circumstancias a que este tratado mais particularmente se refere. As altas partes contractantes, confiando á França o cuidado de lhe pôr termo, obrigam-se a ajudal-a do modo que menos as comprometta com os seus povos, e o povo da França, por meio de um subsidio, pago pelos dois imperios, de vinte milhões de francos cada anno, a contar da assignatura do presente tratado até ao fim da guerra.

Artigo 5.° A fim de estabelecer na Peninsula a ordem das cousas, que existia antes da revolução de Cadix, e de assegurar a inteira execução dos artigos do presente tratado, as altas partes contractantes mutua, e reciprocamente asseguram, que em quanto se não preencherem as suas vistas, despresando qualquer outra idéa, ou outras medidas a tomar, ellas se dirigirão dentro do menor tempo possivel a todas as authoridades existentes nos seus Estados, e a todos os seus agentes nos paizes estrangeiros, para estabelecer uma connexão tendente ao preenchimento das vistas propostas pelo presente tratado.

Artigo 6.° Este tratado será renovado com mudanças taes quanto o occasionem as novas circumstancias, ou seja por meio de um novo congresso, ou seja na côrte de uma das partes contractantes, logo que fôr terminada a guerra da Hespanha.

Artigo 7.° O presente tratado será ratificado, e as ratificações trocadas em París no praso de seis mezes.

Feito em Verona, aos 22 de novembro de 1822.

Assignados: pela Austria, Metternich; pela França, Chateaubriand; pela Prussia, Bernstel; pela Russia, Nesselrode.

O mesmo Nacional diz neste número, que Mr. Chateaubriand lhe deu como não existente o tratado que se acaba de ler: é possivel a sua não existencia, todavia os factos subsequentes estão pela affirmativa, não só pelo que se vio quanto ao exercito francez, que em 1823 entrou na Peninsula para derrubar as constituições de Hespanha, e Portugal, mas tambem pela marcha liberticida, que desde 1826, e particularmente desde 1828 os gabinetes de S. James, e Tuilherias desenvolveram contra o systema do governo representativo em Portugal, e na propria França, o que em 1830 produzio as célebres Ordenanças de Carlos X, e logo depois a famosa revolução de julho, que quebrou o primeiro ramo da dynastia dos Bourbons, e annullou de facto este, e quaesquer outros tratados, que no mesmo sentido se podessem ter feito.

Pag. 503, lin. 28.

Não ha dúvida que as tropas constitucionaes, empregadas no reconhecimento de Vallongo, sustentando com denodado valor todo o pêso da divisão do general Santa Martha, não só por este facto mereciam bem o nome de flor do Exercito Libertador, mas era-lhes igualmente devido pela sua lealdade, e relevantes serviços prestados á patria desde a guerra peninsular, e ultimamente á causa constitucional, sendo com effeito compostas do regimento de infanteria n.° 18, e dos batalhões de caçadores n.° 5, e voluntarios da rainha. Do regimento n.° 18 quasi se podia dizer que a sua reputação igualava a sua propria existencia, que se lhe attribue pela seguinte maneira: em 1696 ordenou D. Pedro II a creação de um terço de infanteria para guarnição do Porto, cuja fôrça não passou então de 600 homens. D. João V deu a este terço a denominação de regimento, no anno de 1708; mas no de 1735 fez-se nelle uma nova alteração quanto ao número das suas praças, que se elevaram a 1:200, ficando assim no dôbro das que primitivamente foram. Em 1762 separaram-se em dois distinctos corpos os batalhões d'aquelle regimento, dando-se a cada um delles o seu respectivo coronel, donde resultaram o 1.°, e 2.° regimento d'infanteria do Porto, que em 1763 experimentaram nova modificação, quanto á sua fôrça, e organisação, á vista das disposições do regulamento d'aquelle mesmo anno. Foi no reinado d'el-rei D. José, e no ministerio do marquez de Pombal, em 1766, que o se-

gundo regimento de infanteria do Porto foi de guarnição para os Açores, e mais particularmente para a ilha Terceira, a fim de tornar mais doceis, e obedientes ás ordens da metropole os povos d'aquelle archipelago de quem o mesmo marquez tinha, ou julgava ter motivos de offensa a semelhante respeito. D'aquellas ilhas passou depois ao Brazil o segundo regimento d'infanteria do Porto, recolhendo finalmente á terra da sua praça, e ao seu primitivo quartel n'aquella cidade, no anno de 1778. Logo que Portugal, sem attenção para com os seus verdadeiros interesses, se resolveu a entrar na primeira liga contra a França, celebrada em Londres pelo tratado de 26 de setembro de 1793, a Hespanha, que nella entrava igualmente, exigio do governo portuguez a execução dos tratados de alliança entre as duas corôas, concluidos no real sitio do Prado aos 11 de outubro de 1777, e 24 de março de 1778, com que desde então nos fez sentir os funestos effeitos de semelhante alliança. Em virtude pois destes tratados teve Portugal de mandar n'aquelle mesmo anno em soccorro da Hespanha na sua lucta contra a França um corpo auxiliar de 6:000 homens, que sahio de Lisboa commandado pelo general Forbes. Foi deste mesmo exercito que tambem fez parte o segundo regimento de infanteria do Porto, que muito se distinguio nas campanhas da Catalunha, com especialidade no cerco de Rozas, e já antes delle na batalha da ponte do Ceret em 1794, onde achando-se cortado, teve de abrir passagem á bayoneta por entre o inimigo, perdendo por esta occasião 100 homens: todos estes feitos não contribuiram pouco para n'aquelle tempo se tornar mais conhecido o *corpo do calção amarello*.

Pela organisação dada ao exercito em 6 de junho de 1806 ficou tendo este corpo o n.° 18 de infanteria; e de guarnição se achava elle na villa, das Caldas da Rainha quando em janeiro de 1808 um dos seus soldados, picado pela affronta de ver sua mulher abraçada por um francez, se travou de desordem com elle: cada um dos da lucta foi successivamente chamando a terreiro novos campeões, que de parte a parte acorreram, tornando-se por esta fórma uma simples rixa entre dois individuos n'uma pendencia geral entre os soldados portuguezes, e francezes, de que a final resultou mandar o general Junot arcabuzar [1] no funesto campo do Curro d'aquella mesma villa, além de alguns paisanos, nove infelizes victimas deste regimento, que por esta occasião foi aleivosamente desarmado, e dissolvido pelas fôrças reunidas dos generaes Tomieres, e Loison, encarregado este último de tão barbaras execuções. Apenas reorganisado em julho de 1808, o regimento n.° 18 marchou desde logo sobre Coimbra, e depois sobre Leiria, unido a uma fôrça destinada a pôr os francezes em retirada, á sombra da qual se pôde a salvamento effeituar o desembarque dos inglezes na costa, e acommetter tambem com mais affouteza o inimigo no combate da Rolliça, e batalha do Vimeiro. Restaurada a capital, e o reino, o regimento n.° 18 marchou para o Porto, sahindo d'alli uma parte delle para a raia do Minho, onde fez prodigios de valor nos encontros que teve contra as fôrças do marechal Soult, em quanto que o segundo batalhão, collocado na direita das linhas d'aquella cidade em 29 de março de 1809, junto do Bomfim, levou os francezes por tres successivas vezes á bayoneta adiante de si em tres repetidos ataques até que a final, cortado por numerosa cavallaria em S. Lasaro, e Fontainhas, teve de largar o campo, desfilando debaixo de um vivo fogo junto da Quinta da China, onde passou o Douro em debandada. Reparado em Coimbra deste não pequeno revez, este corpo seguio para a villa de Ourem, e de lá para Thomar, na occasião em que chegava a esta villa o marechal Beresford para entrar no exercicio do commando em chefe do exercito, marchando depois para Castello Branco, e de lá para

[1] No dia 29 de fevereiro.

a ponte de Alcantara, d'observação ao exercito francez do commando do marechal Victor. Finda a campanha da segunda invasão dos francezes o regimento n.° 18 veio para Almeida, entrou depois em Hespanha, e dobrando marchas por 48 horas, sem descançar noite e dia, foi até debaixo dos muros de Cória para embaraçar aos francezes a passagem do Téjo, e segurar a precipitada retirada, que trazia o exercito inglez depois da batalha de Talavera. O anno de 1810 trouxe para o regimento n.° 18 novos louros de gloria, quando em 27 de setembro, formando em linha, e coroando junto da estrada real uma das bellas posições, que o nosso exercito tomou no Bussaco na terceira invasão dos francezes, confiada ao principe de Essling, ou marechal Massena, repellio á bayoneta o inimigo em tres ataques que fez pela nossa direita, que desde então nunca mais foi acommettida [1]. Tomando ainda assim pela nossa esquerda a formidavel serrania do Bussaco, foi pelas informações de um paisano, que o mesmo Massena se resolveu seguir direito a Lisboa pela estrada do Sardão, que atravessa a garganta do Caramulo junto a Boialvo, movimento este com que Lord Wellington ficou surprehendido, sendo a final obrigado a vir soccorrer a capital, recolhendo a toda a pressa na frente do inimigo para as linhas de Torres Vedras com o seu exercito, de que fazia parte o regimento n.° 18; e não seria difficil aos francezes entrarem igualmente alli d'envolta com as nossas tropas, abrigados por um denso nevoeiro, se dando de mão ao descanço, que tiveram em Leiria, quizessem mais atrevidos continuar na sua marcha atraz de Wellington: entretanto, indecisos, faltos de viveres, e de soccorros, consumiram alguns meses inactivamente, até que a final tiveram de levantar o cerco das citadas linhas de Torres Vedras, começando desde logo a serem perseguidos pelos nossos. Foi no principio de março de 1811 que Massena desistio da sua entrada em Lisboa, effectuando a sua retirada: o regimento n.° 18, sahindo por esta occasião em direcção a Rio Maior, levou sempre a retaguarda do marechal Ney com bayoneta sobre os rins, chegando n'algumas povoações a entrar juntamente com o inimigo. No combate, que o mesmo Massena teve de acceitar na Redinha [2], este corpo atacou em columna pela estrada real debaixo de um vivo fogo de mosquetaria: d'alli seguio a Condeixa, por onde passou a travez das chammas das casas incendiadas, e depois a Miranda do Corvo, que com quasi toda a provincia da Beira se achava pelos francezes reduzida ao mesmo estado, entrando a final na Hespanha em sua perseguição, depois de terem deixado por terceira, e última vez devastado este nosso paiz.

Chegado que foi ao Poço del Bispo, o regimento n.° 18 teve de retirar d'aqui á vista do inimigo para os campos de Fuentes de Honor, onde formou em columna aberta [3]. Nesta batalha, dada aos 5 de maio de 1811 contra os esforços do marechal Massena, depois de reforçado em Hespanha, tomou uma grande parte o regimento n.° 18: sentado n'aquelles campos com armas na mão, e mal coberto com as ondulações do terreno, este corpo recebeu alli por um dia inteiro, vindo de um azinhal, que lhe ficava em frente, o terrivel fogo de artilheria, que lhe levou as pernas a muitos soldados, vomitado por uma bateria, que os francezes dentro do mesmo azinhal tinham levantado, protegendo por esta fórma a conservação do principal ponto da estrada real de Villar Hermoso, e a retirada que em quadrado fazia pela sua direita a brigada de infanteria n.° 7, e 19. Na gloriosa surpreza de Arroyos Mollinos, executada em 28 de outubro de 1811, teve o regimento n.° 18 uma

[1] Deve comtudo dizer-se que a força portugueza, que mais se distinguio na acção do Bussaco foi a brigada de 7 e 19 de infanteria.
[2] Em 12 de março.
[3] Nesta acção se distinguio novamente a brigada 7, e 19.

grande parte, fazendo marchas de noite e dia, debaixo de uma copiosa chuva, e de um denso nevoeiro, que mal lhe deixava ver aquelle povo quando a elle chegou: dois tiros da nossa artilheria foi o toque de arvorada, que na madrugada d'aquelle dia despertou os francezes, que correndo ás armas tiveram de debandar, obrigados pela nossa infanteria, que já estava dentro do mesmo povo, agarrando-os, e perseguindo-os fortemente: alli perderam elles todas as suas munições, e bagagens, inclusas as botas do general Gerard, que á meia noite se tinha já posto em marcha com a primeira brigada da sua divisão, não obstante o embaraço da chuva, que cahia, e o intransitavel dos caminhos na direcção que levava. O resto do anno consumio-se nos acantonamentos Dos los Santos, Zafra, Féria, e D. Benicto, passando-se depois a Trouxillo, donde se voltou para Talaveirilla, e d'aqui para a expedição do castello de Mirabet, tomado já no anno de 1812. Reconhecido previamente em fôrça este castello desde a falda do monte até ao alto cume em que assenta, e preparados depois os cestões, os salsichões, e todo o mais trem necessario para o competente assalto, o regimento n.º 18 avançou com a mais tropa no dia 27 de maio ao anoitecer, por veredas, e caminhos de pé posto, carregando ás costas com aquelle trem, que depois de quatro horas de marcha se largou no silencio de uma noute tenebrosa, e no meio de medonhos precipicios, para se ir passar em frente dos baluartes do referido castello, e ao alcance da sua artilheria. Por via deste movimento, e á custa do serviço das nossas fachinas, entulhando os respectivos fossos, se pôde fazer uma prompta, e decisiva escallada, depois de terem voado aos ares os dois reductos de Raguza, e Napoleão, que ficavam na cabeçeira da ponte de Almaras.

Para melhor se entenderem as operações militares do exercito angloluso convem saber, que batidos de Portugal os francezes na sua terceira invasão, resolveu lord Wellington pôr a Hespanha no mesmo estado de conflagração em que contra elles se achava toda a população deste reino, armada, e decidida a sustentar uma lucta de vida, ou de morte pela sua independencia. Para este fim julgou acertado tomar préviamente nas raias de ambos os reinos todas as praças fortes para lhe servirem de base das suas operações ulteriores. Possuindo em Portugal as nossas praças de guerra, Elvas, Campo Maior, e Almeida, logo em principios de 1812 se deitou a tomar as da Hespanha, ganhando por assalto em 19 de janeiro a Ciudad Rodrigo, succedendo tambem o mesmo em 7 de abril á importante praça de Badajoz, que tendo sido entrada no anno anterior pelos francezes, teve de se render agora ao exercito anglo-luso, depois de um prolongado cerco, que por tres vezes se emprehendeu, não lhe valendo para este fim a intrepidez do general Philipon, que a defendia, ainda que apoiada pela parte de fóra pelas fôrças do marechal Soult. Neste assalto se tornaram sobre modo distinctos os batalhões de caçadores n.º 8 e 11, e as brigadas de infanteria n.º 3 e 15, 9, e 21 e mais particularmente a 11 e 23, que por tres vezes repellida pelos sitiados, outras tantas marchou á brecha com denodado valôr, entulhando com seus fatigados corpos os fossos para por cima delles darem mais prompto caminho aos seus companheiros d'armas, que avançavam como leões áquella brecha quasi impraticavel. Conseguidas pois estas praças, Wellington deitou-se a realisar os seus planos de guerra. Disseminados como os francezes se achavam por toda a Hespanha, senhores de Madrid, e das mais terras notaveis d'aquelle paiz, não era possivel que os povos hespanhoes podessem correr ás armas, nem que os governos provisorios, ou juntas popularmente por lá installadas, conseguissem recrutar para o seu exercito: neste caso era forçoso concentrar quanto possivel as fôrças inimigas, e chamando-as a um ponto, fazer com que os mesmos povos podessem dar todas as largas aos impulsos do seu ma-

gnanimo enthusiasmo. Com estas vistas mandou lord Wellington entrar pelo meio dia da Hespanha o pequeno exercito de Hill, destinado desde o principio da guerra a operar ao Sul do Téjo, e a cobrir a nossa provincia do Alemtéjo: esta fôrça, ora desalojando os francezes, ora chamando-os para a sua frente, pôde arrancal-os da Andaluzia, que desde então perderam para sempre, attrahindo-os finalmente a Granada, a Jaen, e depois á Mancha. O grosso do exercito, commandado em pessoa pelo mesmo Wellington, carregou para o Norte, indo dar no dia 22 de julho deste anno 1812 a batalha dos Arapiles, junto a Salamanca, onde venceu as fôrças combinadas do marechal Marmont, que foi gravemente ferido, e dos generaes Bonet, e Clausel: nesta batalha se distinguio novamente a brigada portugueza de 3 e 15 de infanteria. A victoria que aqui se ganhou habilitou lord Wellington a entrar triumphalmente em Madrid, depois da debandada operada pelo mesmo rei José Bonaparte em pessoa. D'aqui marchou o exercito a pôr o cerco a Burgos, onde tiveram logar de manifestar o seu arrôjo os nossos corpos d'infanteria 1 e 16. Em soccorro dos sitiados vieram promptamente as tropas francezas, reunidas depois d'aquella debandada. Foi por esta fórma que o general inglez pôde fazer concentrar os tres mais consideraveis exercitos que Napoleão tinha na Hespanha, a saber, o denominado de Portugal, commandado pelo general Reille; o do centro commandado pelo general Drouet; e o do meio dia commandado pelo marechal Soult, fazendo ao todo noventa mil homens, de que o mesmo José Bonaparte era o general em chefe.

Como quer que seja, pareciam estar preenchidas as vistas que lord Wellington se propozera realisar: tirados os francezes do meio-dia da Hespanha pelas fôrças do general Hill, tornou este com o seu exercito, de que fazia parte o regimento n.° 18, outra vez para D. Benicto, passando o Guadiana proximo de Medellin, até que finalmente subiu pela margem do Téjo acima até Almaraz, cuja ponte passou para Toledo, Ocaña, e Aranjuez. Tendo o nosso exercito convergido igualmente pela sua parte, Wellington resolveu retirar sobre a fronteira, com que conseguia a vantagem de o recolher á sua escolhida base de operações, e de trazer atraz de si o exercito francez, que deste modo ia deixar respirar a Hespanha. Foi nesta retirada que o regimento n.° 18 formou então fóra de Aranjuez, e em frente de Madrid, atravessando no dia 30 de outubro a Ponte Larga, depois de um sanguinolento tiroteio, que durou por muitas horas. Desde então se praticou o movimento retrogrado de todos os corpos do exercito, conhecido mais particularmente entre as tropas que se achavam ao Norte pelo nome de *retirada de Burgos*, e na qual todas ellas se viram cercadas de grandes perigos, e multiplicados trabalhos: a agoa tornára os mais humildes regatos em grossos rios, faltando com os mantimentos todo o mais em que se podia apoiar a retirada de um exercito. Isolados, e pisando terrenos alagadiços, sem bagagens, e perseguidos pela cavallaria franceza, que os vinha flanqueando, cheios de fome, quasi descalços, e marchando debaixo de um céo tenebroso, que sobre suas cabeças vertia torrentes de agua, os valentes soldados de infanteria n.° 18 chegaram finalmente a Alba de Tormes, onde formaram a sua frente em linha á retaguarda, e mettendo logo em columna continuaram com mais suave marcha para a raia de Portugal, perdendo apenas tres soldados, que lhe ficaram em poder do inimigo: o resto do anno consummio-se nos quarteis de inverno em Monte Hermoso.

Cheio de novo lustre, e bem merecida gloria veio para as armas portuguezas o anno de 1813: a Hespanha tinha já recrutado, e posto em pé de guerra um exercito de cem mil homens, que sobre a fronteira veio procurar o apoio de lord Wellington. Desde então o plano geral de campanha redu-

zio-se a lançar directamente os francezes para fóra da Peninsula. Chegada que foi a primavera, o nosso exercito avançou pelo mez de maio outra vez sobre o reino visinho, e entrando por Zamora, e Salamanca, dirigio-se depois ás cidades de Toro, Palencia, e Burgos, que o inimigo abandonou desta vez, lançando-lhe fogo. À vista disto marchou-se em seguida para os assignalados campos de Victoria, onde toda a fôrça franceza se tinha reunido, levando comsigo tudo o de que até então havia espoliado os povos da Peninsula. Foi alli que a brigada de 6 e 18, com 6 de caçadores marchou em columna pelo meio dia, indo postar-se em frente de uma bateria inimiga, protegida por duas columnas da sua infanteria, e uma extensa linha de atiradores, que rompeu o fogo por entre um lindo arvoredo. Avançando depois sobre a nossa direita, o regimento n.º 18 subio a umas alturas por caminhos ásperos, e tortuosos, no meio de um fogo de mosquetaria em que os francezes apoiavam o seu flanco esquerdo, e de lá se despenhou como em torrente pelo valle immediato, acossando o inimigo, que marchava já em debandada, tendo largado toda a sua artilheria, e bagagens. O dia 21 de junho veio coroar com a mais assignalada victoria, que se ganhou na Peninsula, os heroicos feitos do exercito anglo-luso, e particularmente o arrôjo com que as tropas portuguezas se destinguiram nesta memoravel batalha [1] : alli se viram os valentes soldados da brigada, composta de caçadores n.º 7, e infanteria n.º 11, e 23, mortos sobre o campo com as mãos ainda estendidas sobre os tirantes, e reparos da artilheria inimiga, como quem mostrava aos vencedores que a gloria d'aquelle dia era mais particularmente devida aos peitos dos portuguezes. Uma outra brigada de 11 de caçadores, e 9, e 21 de infanteria, não se assignalou menos que a precedente, sendo estas as principaes fôrças que decidiram a gloriosa batalha de Victoria, segundo o testemunho do proprio lord Wellington. O mesmo D. João VI, ainda então principe regente, para commemorar tão heroicos feitos, determinou [2] que nas bandeiras dos citados regimentos de infanteria n.º 9, 11, 21, e 23 se pozesse á roda das armas reaes, e com letras de ouro, a seguinte inscripção — *Julgareis qual é mais excellente — Se ser do Mundo rei, se de tal gente:* caçadores n.º 7 e 11 tambem pela sua parte mereceram a distincção de duas bandeiras, uma para cada corpo com a seguinte inscripção — *Distinctos vós sereis na lusa historia — Pelos Louros que colhestes na victoria.* Estas distincções foram dadas com a clausula de se conservarem nestes corpos em quanto nelles existisse vivo algum official, official inferior, ou soldado, que tivesse assistido a esta memoravel batalha. Foi aqui que os francezes perderam 160 peças de artilheria, todas as suas bagagens, a caixa militar, os thesouros do intruzo rei da Hespanha, José Bonaparte, além dos de muitas familias compromettidas, que o acompanhavam, constituindo assim os despojos mais ricos de que se faz menção nos annaes da guerra, a não ser os da batalha de Xerxes, ou de Dario.

Desde a acção de Victoria ficou aberto o caminho para poder marchar

1 Para se fazer uma idéa de quanto sangue portuguez se derramou nas batalhas da campanha peninsular, cuja gloria os inglezes querem exclusivamente attribuir a si, aqui apontarei as tropas portuguezas, que entraram na batalha de Victoria, a saber: a 1.ª Brigada d'infanteria composta de n.º 1 e 16, com caçadores n.º 4; a 2.ª composta de n.º 2 e 14; a 3.ª composta de n.º 3 e 15, com caçadores n.º 8; a 4.ª composta de n.º 6 e 18, com caçadores n.º 6; a 6.ª composta de n.º 7 e 19, com caçadores n.º 2; a 8.ª composta de n.º 9 e 21, com caçadores n.º 11; a 9.ª composta de n.º 11 e 23, com caçadores n.º 7; uma ligeira composta do regimento n.º 17, e de caçadores n.º 1 e 3, entrando a artilheria competente, fazendo assim um total de 18 regimentos de infanteria, 8 batalhões de caçadores, e artilheria.

2 Por decreto de 13 de novembro de 1813, datado da real quinta de Santa Cruz no Brasil.

direito a França o exercito anglo-luso, a quem o acabou de aplanar um novo triumpho, ganho nas immediações de Pamplona, cuja batalha, alli dada nos fins do mez de julho, não foi menos célebre do que a antecedente por ser ganha contra um dos mais habeis, e intrepidos marechaes de França, o general Soult, que do seu paiz tinha novamente entrado na Hespanha pelo sitio de Roncesvalles: foi na batalha de Pamplona que se distinguio o regimento de infanteria n.° 2. A 31 de agosto teve logar o assalto da importante praça de S. Sebastião da Biscaia, onde se fez notavel a brigada volante de caçadores n.° 5, e infanteria n.° 13, e 24, quando atravessou o rio, e por baixo de uma abobeda de ferro, e fogo se apresentou dentro dos muros da praça. Deste modo foi o exercito anglo-luso abrindo caminho para França, e seguindo a marcha por Villalva, Verdete, e Roncesvalles, subio finalmente aos Pyrinéos, e d'alli mostrou a toda a Europa as vencedoras quinas do Primeiro Affonso. Penhorado de tanta bravura, publicou então lord Wellington a sua ordem do dia pela qual confiava ás tropas portuguezas o honroso serviço da vanguarda do exercito alliado. D'aquelles montes, cobertos de neve se marchou para o valle de Elizondo por caminhos intransitaveis sobre os Aldudes, levando a artilheria quasi a braços, e arrastada por cordas fóra das carretas. Ao porto da Maya, em frente de Elizondo, se chegou no dia 22 de julho; porém logo no dia 24 foi o campo inglez surprehendido por vinte e tantos batalhões do exercito francez, commandados em pessoa pelo marechal Soult. Forçados então os portuguezes a retirar, foram elles os que apoiaram a esquerda dos corpos inglezes, que vinham em debandada, fazendo-se alto á quem da villa de Elizondo, destruindo na sua passagem todos os depositos de munições. Deste modo se continuou a marcha com o inimigo á vista até ás alturas proximas de Lizasso: o regimento n.° 18 alli formou em linha, tornando a metter logo em columna, mas já debaixo de um vivo fogo de mosquetaria, que apesar de lhe pôr fóra de combate 400 homens, não lhe impedio o arrojar os francezes á bayoneta, e a couce d'arma para as gargantas dos Pyrinéos, seguindo-se depois a tomada das linhas de Ainhôa, onde se cobriram de gloria os regimentos de infanteria n.° 8, e 12. Não menos distincto do que estes se tornou aqui o regimento n.° 18, fazendo marchas por caminhos crueis, com armas em bandoleira, as barretinas voltadas para traz para que o reflexo do clarão da lua, que dava sobre as respectivas chapas, não denunciasse ao inimigo a sua aproximação: as vozes eram dadas pelos officiaes no maior segredo, e os soldados caminhavam pondo as mãos nas costas dos seus camaradas da frente para que a linha se lhes não quebrasse. As horas tinham sido rigorosamente contadas, por que ao romper do dia entravam as nossas tropas n'um lindo valle para nelle se formarem em linha de ataque. Debaixo do fogo da artilheria inimiga se desprezaram tranqueiras, e abatizes, e saltando-se no primeiro reducto á bayoneta, percorreu-se desde então toda a linha dos seus fortes, sendo os francezes desalojados de todos os pontos até á Villa de Espellete: d'aqui se levaram ainda para além do Nive, e passando este rio debaixo do fogo da sua artilheria, por meio de duas traves sobre elle lançadas durante a noute, a nossa cavallaria os foi sempre acossando até ao alto de S. Pierre, junto de Bayona. Deste mesmo alto foram os francezes repellidos á bayoneta por tres vezes successivas pelos regimentos de infanteria n.° 14, e por 6, e 18, sendo causa de que o bravo general Stwart, correndo as fileiras dos seus regimentos 71, e 92, ambos escocezes, lhes bradasse para que imitassem o valor dos portuguezes. Por este modo ficou desde então o exercito anglo-luso collocado entre o Nive, e o Adour.

Em outubro, novembro, e dezembro se pelejaram as batalhas do Bidas-

soa, Sarre, St. Jean da Luz, Andaye: foi a 13 do último d'aquelles mezes que teve logar a sanguinolenta acção de Bayona. Ao romper do dia marchavam em ordem successiva vinte e cinco batalhões francezes, protegidos pela sua artilheria, e por uma extença linha de atiradores: o regimento n.° 18 andou nesta occasião a braços com o inimigo, por tres vezes o levou adiante de si á baioneta, até que afinal o arremessou contra uma lagôa, sem lhe embaraçar com as bombas, e granadas, que contra elle choveram por todo o dia, fazendo um horrivel estampido quando se summiam naquelle immenso charco. Aqui se tornou notavel o sangue frio de um sargento deste corpo quando, estando enchendo um mappa da fôrça sobre o joelho, repentinamente rompeu o fogo de uma bateria inimiga, e uma balla de artilheria lhe veio cahir aos pés, levantando uma porção de areia com que lhe cobrio o mappa, o que fez com que o sargento, tão socegado como até alli estava, deitasse a areia fóra, e voltando o mesmo mappa para lhe escrever no verso uma observação, dissesse *talvez quando acabar não tenha a honra de tão bom criado para deitar areia nesta observação*. A noute foi quem socegou o fogo, vindo pôr termo a uma acção das mais gloriosas para as armas portuguezas, na qual o regimento n.° 18 teve 300 homens fóra das fileiras entre mortos, e feridos [1]. Vencido o exercito francez, teve de retirar para Toulouse, e o bravo regimento n.° 18, avançando pela margem esquerda do Adour, passou este rio a váo na distancia de onze legoas de Bayona: mettido n'agoa até á cintura, as patronas á cabeça, as armas atravessadas sobre os hombros, e agarradas com os dentes pelas bandoleiras, os olhos fitos no ceo por causa da corrente, e com os braços dados effeituou este corpo a sua passagem para o outro lado em menos de um quarto de hora. D'aqui foram os francezes occupar as posições de Garris, que o general Harispe fortificára, esperando só pela sua artilheria para as bem defender: era pois necessario atacal-o a todo o custo antes da noite, sendo desta taréfa igualmente incumbido o regimento n.° 18, que formou em columna, avançando com armas inclinadas pela estrada real debaixo de continuadas descargas de fuzilaria, até chegar a uma garganta em que o inimigo se achava tambem em columna, e onde a carnagem se tornou geral. A noute veio pôr termo a esta scena de horror, retirando os francezes, depois de abandonarem aos vencedores os seus mortos, e feridos. Em seguida marchou-se no seguinte dia para S. Paiais, onde outra vez começou o fogo de fuzilaria: entretanto os francezes desistiram alli por mais esta vez da sua tentativa, e retirando foram para Orthez sem fazer maior resistencia. Era já entrado o anno de 1814, corria o mez de fevereiro, e o inimigo, que durante elle tinha perdido já a batalha de Sauveterre, não foi mais bem succedido em Orthez: perseguido áquem desta cidade sobre umas vinhas, teve de deixar o campo depois de bastante fogo, não tornando mais a ser visto senão no dia 2 de março nas alturas de Aire, onde igualmente foi batido, bem como em Tarbes, e Bourdeaux. Em Aire descançou por algum tempo o regimento n.° 18 das fadigas de uma guerra de seis annos, sem que durante elles o exercito portuguez tivesse largado por um só instante as armas da mão, nem possuido uma só barraca, *bivoacando* a todo o rigor do tempo debaixo das estrellas do ceo. Era chegado o mez de abril, e a sorte da França estava já decidida pela entrada dos exercitos alliados em París: todavia o marechal Soult quiz dar mais uma batalha por sua conta, e lord Wellinton teve pela sua parte a indiscripção de lh'a acceitar, mostando assim presar pouco a vida dos seus soldados, que tantos triumphos, e louros lhe tinham granjeado. O nosso exercito tinha ido até ás margens do Garona, onde vio com prazer pela vez primeira a formosa cidade de Toulouse. O regimento

[1] Em 1810 chegou este corpo a ter 1:756 praças.

n.º 18 formou então em linha, indo occupar os arrebaldes da cidade, áquem da ponte, em quanto a terceira, e quarta divisões atravessaram o rio, abaixo do canal sobre uma ponte volante, que quebrou, deixando aquellas duas divisões isoladas, que por fortuna sua, e descuido do marechal Soult, não foram batidas por ordem de detalhe: bem pelo contrário o exercito francez é que alli o foi na sanguinolenta acção, que se deu no dia 10 de abril, conhecida pelo nome de batalha de Toulouse, na qual se disputaram palmo a palmo as ruas da cidade, as suas avenidas, e os cumes dos montes além do canal, que ao inimigo serviam de baluartes, coroados de artilheria. Naquella mesma cidade se entrou finalmente no dia 12 d'aquelle mez, seguindo-se a taes victorias a paz geral da Europa neste anno de 1814 [1]. Durante esta campanha foram admirados pela Europa inteira os rasgos de coragem, e as gentilezas d'armas praticadas pelo valente exercito portuguez: as côrtes da Hespanha, e as duas camaras do Parlamento inglez lhe votaram agradecimentos por unanimidade. A regencia da Hespanha; o principe regente d'Inglaterra (depois Jorge IV); a regencia de Portugal; e o principe regente de Portugal (depois D. João VI) deram-lhe tambem pela sua parte os mais vivos agradecimentos, tributando-lhe expressivos, e lisongeiros testemunhos de admiração. O marechal Beresford na sua ordem do dia do quartel general de Ustarits [2], elogiando-o pelo seu valor na batalha de 10 de novembro, não duvidou concluir, dizendo: *a Europa verá, e honrará as virtudes da nação portugueza no seu exercito.* O ministro dos negocios estrangeiros da Grã-Bertanha, lord Castlereagh, escrevendo ao lord visconde Strangford, ministro diplomatico na côrte do Brazil por parte do gabinete de S. James, não duvidou mandar congratular o principe regente de Portugal pelo heroico comportamento do exercito portuguez na guerra peninsular [3].

Restituido á patria, o regimento n.º 18 não se tornou menos célebre, quando em 1820 com patriotico enthusiasmo abraçou o grito da Liberdade, que n'aquelle anno se levantou na cidade do Porto. Perdidas em 1823 as esperanças de se poder sustentar o governo constitucional, e decidida que foi a fuga de D. João VI para Villa Franca, o regimento n.º 18 foi quem o acompanhou nesta jornada, sendo por conseguinte o último corpo de linha da guarnição da côrte, que n'aquelle anno se pronunciou pela contra-revolução. O anño de 1828 vio outra vez decidido o regimento n.º 18 pelo grito da Liberdade, levantado no dia 16 de maio na mesma cidade do Porto; mas a sua emigração por Galliza, depois do mallogro desta última revolução, é a que lhe dá mais honra. Este corpo, victima da arbitrariedade do coronel Pereira, foi como em deportação mandado para os logares mais desabridos, e ermos das serras visinhas ao acampamento das tropas em S. Martin de Araujo: expostos alli a todo o rigor do tempo, *bivoacando* ao sereno das noutes, sem cobertura para se resguardarem, separados dos seus officiaes, e officiaes inferiores, cheios de fome, e reduzidos á última extremidade, os corajosos, e firmes soldados do regimento 18 resistiram com a mais exemplar perserverança aos embustes, e seducções empregadas pelas authoridades hespanholas para os fazer tornar para a retaguarda. Faltos de quem os com-

1 Uma grande parte do que aqui vae escripto é a repetição do que a este respeito diz um pequeno impresso anonimo, que por ahi corre com o titulo de *golpe de vista sobre alguns movimentos, e acções do regimento de infanteria n.º 18 na guerra peninsular.* Consagrem-se aqui, já que por incuria dos nossos differentes governos não temos até hoje obra completa, estes fugitivos traços d'aquella mesma campanha para nós tão gloriosa, escriptos por portuguez, e reproduzidos por quem muito do coração ama as cousas, e a gloria da sua patria.

2 De 28 de novembro de 1813.

3 Veja ordem do dia de 9 de dezembro de 1813, dada pelo marechal Beresford no quartel general de Ustarits.

mandasse, elegeram dentre si uma praça a quem todos prometteram, e deram effectivamente obediencia até ao seu desembarque em Inglaterra. Escapos os Livros Mestres, e desembarcando n'aquelle paiz a maior parte dos soldados de que este corpo se compunha, o regimento n.° 18 foi o unico que se pôde salvar do geral naufragio em que se perderam na sua emigração por Galliza tantos outros corpos, que se pronunciaram pelo grito da legitimidade levantado no Porto. De Plymouth seguio o regimento n.° 18 para a ilha Terceira, fazendo parte da expedição que para alli conduzia o general Saldanha, e retrogradando depois para Brest, impossibilitado de poder desembarcar com elle n'aquella ilha, todavia em principios de 1830 lá pôde effectivamente saltar em terra. Na acção da Ladeira da Velha se achou tambem um dos batalhões deste corpo, sendo um d'aquelles que atacou de frente a posição inimiga. Restaurada finalmente a ilha de S. Miguel, o regimento n.° 18 para alli foi de guarnição, ainda antes de nella se reunirem os corpos de que se compoz a expedição de D. Pedro: n'aquella mesma ilha recrutou, e foram estas recrutas as que lhe mancharam o lustre, desertando em grande número para os miguelistas durante o cerco do Porto.

O regimento n.° 18 foi durante a emigração, e durante o cerco do Porto commandado pelo seu honrado coronel, Henrique da Silva da Fonseca da Cerveira Leite. Este official, condecorado com a medalha de ouro da guerra peninsular, foi o que mais se distinguio na penosa emigração da Galliza, não só pela marcha que sempre trouxe junto do seu corpo, mas tambem pelas diligencias que empregou para que os seus soldados não voltassem para a retaguarda, o que conseguio ja pelos meios de persuação, e brandura que adoptou, já pelo dispendio que fez do seu proprio dinheiro para lhes ministrar os indispensaveis meios de subsistencia. Por este modo salvou Henrique da Silva a gloria do seu corpo, reservando-lhe a honra de ser o unico que unido pode emigrar para Inglaterra, em quanto todos os mais se dispersaram na catastrophe da sua marcha por Hespanha. Posto que Henrique da Silva não enculcasse no campo as maneiras arrogantes de um militar atrevido, a sua conducta foi sempre de sustentar com firmeza o posto de honra que se lhe confiava: esta qualidade, reunida com a fé da sua palavra, e o seu proceder honesto a todos os respeitos, o tornaram um dos mais considerados officiaes superiores que houve nas fileiras do Exercito Libertador. Na campanha dos Açores Henrique da Silva assistio com um dos batalhões do seu corpo á acção da Ladeira da Velha, que metteu os constitucionaes de posse da rica ilha de S. Miguel. Tendo grande parte no reconhecimento de Vallongo, e depois na acção de Ponte Ferreira, a sua posição não foi de menor monta durante o cerco do Porto, confiando-se-lhe um dos districtos das respectivas linhas; o resto da campanha civil não foi de mais somenos gloria para o seu nome, nem de menor importancia para o triumpho da causa constitucional, que abraçára, se não com a promptidão com que alguns outros commandantes de corpo o fizeram, pelo menos com distincção bastante superior por não ter nunca abandonado os seus soldados nas crises mais arriscadas. Finalmente Henrique da Silva, tendo commandado a columna de infanteria de linha na citada acção da Ladeira da Velha, foi no desembarque do Mindello quem commandava igualmente a segunda divisão do Exercito Libertador, achando-se no fim da guerra na patente de marechal de campo, e com o titulo de barão de Alcobaça, e membro da camara dos pares.

Ainda que não tão antiga, a gloria de caçadores n.° 5 não é menos brilhante que a do precedente corpo. Quando pelo decreto, e plano de organisação de 14 de outubro de 1808 se deram por extinctas as companhias de atiradores nos corpos de infanteria, crearam-se para as substituir seis bata-

lhões de caçadores por aquelle mesmo decreto, augmentados depois com mais outros seis [1], perfazendo assim o total de doze batalhões desta arma com que o exercito portuguez entrou em campanha contra os francezes. Caçadores n.° 5 foi pois dos da primitiva creação: organisou-se em Campo Maior, indo n'aquelle mesmo anno de 1808 buscar as suas primeiras praças á legião translagana, formada em Beja pelo magistrado João José, da qual tirou igualmente origem caçadores n.° 2, que teve a sua formação em Moura. Organisado já, e disciplinado, caçadores n.° 5 dirigio-se no seguinte anno (1809) para a Beira Baixa, aquartelando-se em Escallos de Baixo, donde depois foi para Abrantes, e d'aqui para Castello Branco para fazer parte das fôrças destinadas a operar ao Sul do Téjo, e a observar os movimentos do marechal Victor. Com as noticias da aproximação dos francezes de Alcantara, caçadores n.° 5 immediatamente marchou sobre esta villa com o exercito de que fazia parte, e alli teve por commissão no dia 10 de junho ir demolir um dos arcos d'aquella formosa ponte com que se obstou a que podessem passar o Téjo as tropas inimigas, que por esta causa tiveram de retrogradar na marcha que traziam para este reino. Feitas algumas incursões na Estremadura hespanhola, em que caçadores n.° 5 teve sempre grande parte, empregado como corpo ligeiro, este batalhão foi depois para Saclavim, indo de lá acampar junto do pequeno rio Alberche, que entrando nas terras de Tolêdo, vem desaguar no Téjo perto de Talavera de la Reyna, na Castella Nova. Aqui se reunio este corpo ao 1.°, e 2.° batalhão da leal legião lusitana, e a mais dois batalhões hespanhoes, o de Mérida, e Sevilha, formando parte de uma divisão volante, commandada por Sir Roberto Wilson. Depois de differentes movimentos, e encontros que teve com o inimigo, caçadores n.° 5 entrou igualmente nos dias 27, e 28 de julho de 1809 na batalha de Talavera de la Reyna, em que alli manobrou apropriadamente á sua arma. Esta acção, commandada em pessoa pelo proprio rei José da parte dos francezes, tinha attrahido áquelle sitio as fôrças do marechal Soult, que depois da sua retirada, ou antes fuga do Porto, se dirigio ao meio dia da Hespanha. O grande augmento de fôrças no campo inimigo obrigou Wellington a retirar; mas caçadores n.° 5, carregando para o Norte, separou-se do grosso do exercito, e foi até Porto de Banhos, onde teve de dispersar com os mais corpos da sua divisão, perseguido por grande numero de cavallaria franceza, seguindo-se a final o completo desmancho da divisão de Wilson: caçadores n.° 5 foi então reunir a Miranda do Castanhal, passando depois ajuntar-se com as tropas que se achavam em Castello Branco.

Na invasão feita neste reino em 1810 pelo marechal Massena caçadores n.° 5 foi como os mais corpos do exercito empregado igualmente em o repellir, e como tal assistio na nossa ala direita á batalha do Bussaco, formando já nesse tempo parte de uma nova divisão volante, constituida pela decima brigada, commandada então por Mac Maon, na qual, além deste corpo, entravam tambem os regimentos d'infanteria n.° 13, e 24. De tal modo se conduziram as tropas portuguezas nesta acção, e particularmente os caçadores, ainda por então considerados como tropas bisonhas, que lord Wellington, escrevendo para o seu governo, não duvidou exprimir-se a seu respeito pela seguinte maneira: — » vê-se que o tempo empregado em disciplinar as tropas » portuguezas não foi perdido, porque ellas serão d'ora em diante a base mais sólida das esperanças, que nos restão para sustentar a Peninsula! » — expreção profetica, que o tempo justificou depois completamente. Quando em toda a Europa, desde as margens do Téjo até ao Neva na Russia não apparecia uma só bayoneta contra o colossal poder de Napoleão, todas as esperanças

[1] Portaria de 20 de abril, e Decreto de 27 de julho de 1811.

das nações colligadas contra a França viram-se reduzidas unicamente a Portugal, e ainda aqui limitadas ás tenues linhas de Torres Vedras para onde lord Wellington havia recolhido a toda apressa depois da batalha do Bussaco: nestas linhas occupou caçadores n.° 5 o logar de Loureiro, visinho á estrada real, que passa em Villa Franca de Xira, dirigindo-se depois para a Beira Baixa, logo que Massena se começou a retirar das mesmas linhas. No seguinte anno principiou o marechal Beresford a operar com o nosso exercito na Estremadura hespanhola: Badajoz foi por elle sitiada pela vez primeira, o que fez com que Soult viesse da Andaluzia em soccorro dos sitiados. Julgando o mesmo Beresford desairoso retirar sem combater o inimigo, resolveu esperal-o nos campos de Albuera, onde aos 20 de maio de 1811 se deu a sanguinolenta batalha deste nome: foi aqui que caçadores n.° 5 se destinguio sobremaneira, defendendo a respectiva ponte contra uma grande parte do exercito inimigo; a sua terceira companhia, commandada pelo tenente José Figueira de Almeida, sendo a que mais particularmente se cobrio de gloria nesta defeza, não retirou d'aquella mesma ponte senão em virtude d'ordem que para esse fim recebeu. Empregado por segunda vez no cerco de Badajoz, d'alli teve de se retirar com todo o nosso exercito por causa do grande peso das tropas inimigas, que continuavam a marchar em soccorro dos sitiados, tendo por conseguinte de entrar em Portugal, onde se dirigio para a Beira Baixa. Continuando em 1812 a formar parte da divisão volante, ou decima brigada, em que entravam os corpos já mencionados 13, e 24 de infanteria, caçadores n.° 5 penetrou igualmente em Hespanha com o grosso do exercito debaixo das ordens de lord Wellington; e no cerco de Burgos teve com a sua respectiva brigada a coragem de sustentar todo o peso de uma sortida, feita em fôrça pelos sitiados. Depois de effectuada a retirada de Burgos, caçadores n.° 5 entrou em Portugal, indo passar os quarteis de inverno a Villa Real. Entrado novamente em Hespanha em 1813, este corpo assistio, e tomou parte como brigada volante na memoravel batalha de Victoria. Onde porém a gloria de caçadores n.° 5, e a dos mais corpos seus companheiros, fez arrancar lagrimas de satisfação ao proprio marechal Beresford foi no assalto de S. Sebastião de Biscaia: alli se apresentaram dentro dos muros da praça os destacamentos da decima brigada, sendo-lhes para esse fim necessario atravessarem o rio; e posto que cobertos d'agoa até á cintura, e tendo sobre suas cabeças uma abobeda de ferro, e fogo, que o inimigo lhes arremessava da mesma praça, a sua marcha era não obstante feita com tanto rigor, e ordem como se fôra em parada de continencia; maravilha poucas vezes vista na arte da guerra, e que os portuguezes sabem, e são capazes de praticar. Fazendo differentes movimentos, caçadores n.° 5 entrou finalmente em territorios da França, indo pôr o cerco a Bayona onde pela sua parte concluio a campanha peninsular.

Os principios liberaes proclamados no Porto em 1820 acharam neste corpo um poderoso, e decidido apoio. O conde de Amarante, Manoel da Silveira Pinto da Fonseca, levantando em Villa Real o grito da revolta [1], e percorrendo as ruas com o estandarte da camara no meio de vivas a el-rei absoluto, á rainha, á religião, e morras á Constituição, e aos pedreiros livres, marchou d'alli a Chaves, onde pôde chamar ás suas bandeiras os regimentos de infanteria n.° 12, e cavallaria n.° 9. Em Bragança tambem não foi mal succedido, aggregando a si o regimento n.° 24, de modo que com a tropa de linha, e paisanos chegou a ter uma fôrça de 4 para 5 mil homens a que chamou *Exercito Regenerador*. Contra os revoltados marchou promptamente o general Luiz do Rego; todavia o brigadeiro Pamplona Moniz, dis-

[1] Em 23 de fevereiro de 1823.

pernando em Santa Barbara os corpos do seu commando, aquartelando-os distantes uns dos outros, foi na madrugada do dia 13 de março surprehendido pelo conde de Amarante, que lhe aprisionou inteiro o regimento n.º 21, além de muitos outros soldados. Neste apêrto necessario foi que do Porto se reforçasse quanto antes Luiz do Rego, que no dia 25 de março desaggravou as armas constitucionaes sobre a ponte de Amarante, onde caçadores n.º 5 se portou com tal arrôjo, e coragem, que o inimigo perdeu uma boa parte dos seus corpos, além do regimento n.º 21, que anteriormente tinha surprehendido. Esta decisão, e conducta de caçadores n.º 5 tal odio lhe gerou no partido realista, que quando triumphante em junho seguinte, uma das primeiras medidas do poder absoluto de D. João VI foi o deportar este corpo para o archipelago dos Açores, indo guarnecer na Terceira o seu famoso castello de S. João Baptista. Alli, tão fiel como d'antes aos seus principios politicos, se pronunciou decidido pela revolução, que em 16 de maio de 1828 se levantou no Porto contra a usurpação de D. Miguel, e mais feliz na sua tentativa do que o fôra aquella mesma cidade, pôde arrojado abalançar-se contra o poder de toda a monarchia, e na mesma ilha Terceira contra a grande maioria da sua população, que uma das suas companhias venceu no Pico do Celeiro no combate de 4 de outubro d'aquelle anno, valendo-lhe tão patriotica dedicação a honrosa distincção da rainha lhe mandar pelo conde de Villa Flor, quando para alli foi como capitão general em junho de 1829, uma bandeira bordada pelas suas proprias mãos. Na acção da Ladeira da Velha este corpo foi o que mais particularmente decidio a contenda pela firmeza, e coragem com que avançou, e torneou o flanco direito do inimigo, que a final foi por elle obrigado a retirar, ainda que postado em formidavel posição. A sua conducta não foi menos distincta depois da sua chegada ao Porto; e tal aballo fez no animo de D. Pedro a coragem com que este batalhão sustentou quasi sobre si todo o peso da divisão Santa Martha no reconhecimento de Vallongo, que o não pôde deixar de distinguir mandando-lhe pôr na sua respectiva bandeira [1] a fita da Torre e Espada com que anteriormente o tinha já condecorado por suas proprias mãos no campo da batalha, devendo conservar esta distincção em quanto nas suas fileiras houvesse um só official, official inferior, ou soldado dos que tivessem parte nos illustres feitos por elle até alli praticados. Finalmente este corpo, tendo tomado uma grande parte na campanha civil dos Açores, e no mesmo cerco do Porto, D. Pedro quiz-lhe dar mais uma última prova de distincção, reservando para si a farda, e o posto de coronel deste batalhão, com que por muitas vezes se apresentava em público em dias de fogo. Caçadores n.º 5, e o regimento n.º 18 foram os unicos corpos do exercito portuguez, que no fim da guerra da restauração do governo legitimo, e da Carta Constitucional em 1834, se achavam ainda sem terem sido dispersos, ou desorganisados pelas vicissitudes da nossa prolongada lucta civil, conservando por conseguinte o mesmo uniforme, denominação, e ordem que recebêra ao entrar na campanha da guêrra peninsular.

Caçadores n.º 5 achava-se commandado desde 10 de maio de 1830 pelo major que fôra de caçadores n.º 12 Francisco Xavier da Silva Pereira. Este official, condecorado com a medalha de ouro pelas seis campanhas da guerra peninsular, e pelo governo da Hespanha com as medalhas das batalhas de Albuera, e Victoria, era um dos melhores ornamentos do Exercito Libertador: activo disciplinador, bravo, e valente no fogo até á temeridade, amante da gloria quanto o podem ser homens da sua classe, o major Xavier reunia a tudo isto um espirito penetrante, que não só lhe suppriam a falta dos estu-

[1] Decreto do 1.º de agosto de 1832.

dos regulares, mas até o tornavam no campo um perfeito commandante de corpo. Addido com particular devoção á causa constitucional, que desde 1820 abraçára, por ella se pronunciou em 1826, fazendo a campanha civil d'aquelle tempo, e depois em 1828, abraçando sem hesitação, com caçadores n.° 12, que então commandava, a revolução do Porto de 16 de maio d'aquelle anno. Fazendo parte da commissão, que se dirigio a bordo do vapor Belfast para testemunhar ao general Saldanha a resolução em que estava a *divisão leal* de lhe obedecer em tudo ás suas ordens, teve a fragilidade de lá se deixar ficar igualmente com os mais generaes, e membros da ex-junta provisoria, que seguiram viagem para Inglaterra, donde promptamente se passou para a Ilha da Madeira, vendo lá succumbir os patrioticos esforços que faziam os constitucionaes para a conservação do governo legitimo. Não podendo desembarcar na Terceira com a expedição do general Saldanha, de que tambem fazia parte, Xavier conservou-se desde então por França até que em janeiro de 1830 pôde effectivamente saltar n'aquella ilha. Tendo apenas organisado o casco de um novo batalhão, a que se deu o n.° 12, este official passou em maio d'aquelle anno a commandar caçadores n.° 5, batalhão bem digno de tal commandante, e vice-versa: foi elle o que na acção da Ladeira da Velha avançou á frente dos seus soldados sobre o flanco direito da posição inimiga, que lhe não pôde resistir por muito tempo, debandando, e entregando aos constitucionaes a victoria. Quinhoando, como em logar competente se vio, a temeridade com que as tropas fieis entraram no reconhecimento de Vallongo, a sua conducta não foi menos distincta, nem menos gloriosa nos combates, e acções em que entrou durante a campanha civil, particularmente no dia 24 de março de 1833 na tomada do monte das Antas, posição fortificada no exterior das linhas de defesa do Porto. Quando em virtude do tratado da Quadrupla Alliança celebrado aos 23 de abril de 1834 entre a Inglaterra, França, Hespanha, e Portugal, o gabinete de Madrid reclamou do de Lisboa uma divisão auxiliar contra o pertendente d'aquella corôa, o infante D. Carlos, Xavier, já então brigadeiro, foi o official general escolhido para commandar aquella divisão, com a qual prestou naquelle paiz os serviços, que do seu bom nome se podiam esperar. Promovido a marechal de campo na sua volta a Portugal em 1837, e depois a tenente general quando em 1842 passou a governador geral dos Estados da India, Xavier tinha com estas promoções reunido já varias grã-cruzes, e os titulos de barão, visconde, e conde das Antas, bem como a nomeação de par do reino. Liberal progressista desde 1820, o conde das Antas tem sido sempre olhado como um dos principaes campeões do partido setembrista: todavia forçoso é confessar que na lucta civil de 1842, que por pouco tempo appareceu entre este, e o partido cartista, o general Xavier procurou não pouco diligente desarmar com toda a promptidão o povo de Lisboa, decidido a defender a Constituição de 1838, concorrendo poderosamente por este modo para o triumpho da segunda restauração da Carta Constitucional neste reino.

Posto que o batalhão de voluntarios da rainha se não tivesse nobilitado com as gentilezas, e distinctos feitos d'armas com que se cobrio de gloria o exercito portuguez na guerra peninsular; ainda que a sua recente formação, nascida no meio das luctas, e embates da nossa guerra civil, e realisada no seu agro desterro em paiz estrangeiro lhe não désse motivos para se desvanecer com tamanha antiguidade como contavam os dois precedentes corpos, todavia o seu patriotismo, e valor em toda a campanha da restauração, e particularmente a assignalada victoria que ganhou na Villa da Praia da Ilha Terceira, são para este corpo titulos de gloria, que lhe compensam de sobejo o que por ventura lhe podesse faltar áquelle respeito. Logo que o grito da

legitimidade, resoando no Porto em 16 de maio de 1828, se fez sentir pelas tres provincias do Norte do reino, estendendo-se desde as margens do Minho até ás do Mondego, logo que a junta provisoria, estabelecida n'aquella cidade, aguilhoada pelas circumstancias, sanccionou a organisação dos corpos francos a favor da rainha, e da Carta, os constitucionaes mais puros, e decididos, aquelles a quem semelhante grito não pôde ser indifferente, desde logo correram ás armas nas differentes terras, e villas notaveis das mesmas provincias, constituindo muitos corpos de voluntarios, que com as tropas da *divisão leal* tiveram de emigrar por Galliza, appresentando-se por fim em Inglaterra como gente que não podia esperar clemencia do governo usurpador. Apenas chegados a Plymouth os voluntarios que não poderam, ou não quizeram alcançar, o arregimentar-se nas classes alli formadas de proprietarios, de bachareis formados, ou de empregados públicos, foram reduzidos á mesquinha condição das praças de pret, e como tal tiveram de hospedar-se[1] n'um immenso armazem, a que vulgarmente se chamou *Barracão*, onde, faltos de camas, e sem outra especie de abrigo a não ser o dos telhados, e paredes de semelhante edificio, constituiram um só batalhão, regularmente organisado, recebendo por uniforme jaleca cor de saragoça com gola branca, avivada de azul claro em volta, e canhão desta última cor, orlado de um vivo branco Este foi o corpo, que denominado batalhão de voluntarios da rainha, se tornou um dos mais poderosos sustentaculos da causa constitucional durante a emigração, distinguindo-se na defeza da Terceira, no cêrco do Porto, até ao final da campanha da restauração. Sahido de Plymouth para aquella ilha aos 29 de janeiro de 1829 a bordo da galera americana James Croper, na manhã do dia 14 do seguinte mez demandava elle o porto d'Angra, onde com effeito desembarcou depois de haver illudido a vigilancia do bloqueio inglez. estabelecido n'aquelles mares para impedir que os emigrados alli podessem ganhar terra, usando-se para este fim da cautella de metter dentro das escotilhas todos os passageiros portuguezes, e dar a mesma galera como carregada de sal ao respectivo commandante do cruzeiro, e necessitada a prover-se de agua n'aquelle porto. O seu desembarque na Terceira foi de um consideravel reforço para os constitucionaes que a defendiam. Confiando-lhe a junta provisoria d'aquella ilha o importante posto da Villa da Praia da Victoria, o batalhão de voluntarios da rainha alli se instruio simultaneamente no manejo da arma de caçadores em que de tal modo se exercitou, que nada teve a invejar aos corpos de primeira linha do exercito. Entretanto o governo usurpador, empregando todos os esforços para sujeitar ao seu imperio a ilha Terceira, tinha feito sahir contra ella do porto de Lisboa a sua expedição de mar, e de terra, n'um pé aliàs formidavel em relação á fôrça de que os constitucionaes dispunham; mas o valente batalhão de voluntarios da rainha, sem outra defeza mais do que as suas proprias bayonetas, manejadas com coragem, e onze peças de artilheria, espalhadas pelos seis fortes, que orlavam a vasta bahia d'aquella villa, arrostou intrepido com todo o poder de tal expedição, quando aos 11 de agosto de 1829 buscava desembarcar no immenso areal da Villa da Praia. Vãos, e inuteis esforços foram estes da tropa miguelista: o batalhão de voluntarios marchou arrojado ao ponto atacado, correndo por uma praia toda descoberta, e varejada pelas balas de artilheria, que vomitavam 340 bocas de fogo de bordo de 15 navios de guerra, entre os quaes figuravam uma náo de 76, e tres fragatas de 52, 32, e 46. Todos os soldados que o inimigo desembarcou pozeram armas em terra, rendendo-se á discripção, tendo a parte naval da expedição de se fazer de véla para fóra da bahia ao anoitecer do mesmo dia 11, deixando ficar nas mãos dos volun-

[1] Em setembro de 1828.

tarios uma das mais memoraveis victorias que se ganhou na nossa guerra civíl, a qual não só decidio da posse da Terceira, mas até aplanou o caminho para que se podesse alcançar o difinitivo triumpho da causa constitucional. Finalmente o batalhão de voluntarios da rainha, não desdizendo jamais da gloria adquirida, não só se distinguio no reconhecimento de Vallongo, e na acção de Ponte Ferreira, mas igualmente na defeza das linhas do Porto, e em todo o resto da campanha civíl. O mesmo D. Pedro, penhorado da conducta deste bravo corpo, mandou [1] que na sua bandeira se pozesse a fita da Torre e Espada com que por suas proprias mãos o condecorára no campo em quanto nas suas fileiras se achasse um só official, official inferior, ou soldado dos que tivessem parte nos seus illustres feitos. Quando D. Pedro desembarcou nas praias do Mindello o batalhão de voluntarios da rainha foi o corpo que o acolheu com o mais vivo enthusiasmo, e estrondosos vivas, nascidos dos puros sentimentos do seu coração; e formando por esta occasião em columna junto á borda do mar, das mãos do mesmo D. Pedro recebeu então a sua respectiva bandeira, presente que as senhoras do Fayal tinham feito ao duque de Bragança para com elle galardoar o corpo que mais distincção lhe merecesse.

Ainda que no seu desembarque nas costas de Portugal o batalhão de voluntarios da rainha se achasse commandado por um official superior de consideração, todavia a sua maior celebridade deve-a ao commando do bravo major, que foi de caçadores n.° 9, Manoel Joaquim de Menezes, que não só o disciplinou, e familiarisou com as suas respectivas obrigações militares, mas até o habilitou a ganhar a distincta victoria da Villa da Praia. Menezes era com effeito um dos officiaes mais valentes do Exercito Libertador; tinha feito com grande distincção a campanha da guerra peninsular de que tinha a respectiva medalha, além das da batalha de Albuera, de Arroios Molinos, Victoria, S. Mariscal, Pamplona, Nive, e Bayona de França. Menezes fez parte da expedição de D. Pedro, commandando o batalhão de caçadores n.° 12, e acabou a campanha da restauração na patente de brigadeiro, governador da praça de Almeida, e barão do Cabo da Praia.

[1] Decreto de 4 de agosto de 1832.

SYNOPSE

DAS MATERIAS CONTIDAS NESTE VOLUME.

DISCURSO PRELIMINAR.

PRIMEIRA PARTE. — Idéa geral da antiga Lusitania, e formação da monarchia portugueza.

Razão desta introducção, pag. 1. — Antigos lusitanos, sua sujeição a Carthago, e a Roma, 2. — Differençam-se os portuguezes dos lusitanos, 4. — A peninsula é invadida pelos barbaros : progressos da religião christã entre nós, 6. — Disposição dos godos para a civilisação, sua tolerancia para com os catholicos ortodoxos, cujos ministros se tornam dignos do respeito geral dos fieis, 7. — Os nobres, elegendo os reis, dispunham d'um poder, rival do da corôa, 9. — Recarrêdo admitte o clero ortodoxo ao governo temporal do Estado, 11. — Nem o rei, nem os senhores ganharam com esta medida, 13, — Codigo visi-gothico, e suas principaes feições, 14. — Os arabes, invadindo a Hespanha, derrotam os godos, que se refugiam nas Asturias, onde formam o reino de Oviêdo, que mais tarde tomou o nome de reino de Leão, 16. — O seculo 10.° torna-se fatal para os christãos, que perdem a cidade de Leão, e se reduzem quasi ás serranias das Asturias, 18. — Fernando *Magno*, ramo dos reis da Navarra, succede em Leão : conquista de Toledo por seu filho, Affonso VI, 19. — Apparecimento da hereditariedade da corôa, largas doações feitas ás igrejas, e origem dos mosteiros, 21 — O poder dos grandes, e o governo feudal, 23. — O Estado do povo, e a concessão dos foraes, 26. = O Braço do povo constituido em poder politico do Estado : modo porque os reis creavam as villas, e concelhos, 28. — Representação dos concelhos em côrtes ; embaraços ao desenvolvimento da civilisação, 30. — Eis-aqui a origem dos Tres Estados, que passaram para entre nós, quando o conde D. Henrique recebeu Portugal das mãos de seu sôgro, Affonso VI, 31. — A morte do conde D. Henrique põe côbro aos seus projectos de engrandecimento para os seus Estados, 32. — D. Tareja, tão ambiciosa como seu espôso, chega a ser expulsa do reino por seu proprio filho, 34. — D. Affonso Henriques rei de Portugal, e a nacionalidade portugueza bem definida, e caracterisada durante o seu governo, 35. — Reinado de D. Sancho I, 38. — Legislação municipal de D. Affonso II, e côrtes por elle convocadas em 1211, 39. — Reinado de D. Sancho II, 40. — D. Affonso III estende os limites do reino, e os leva ao ponto em que hoje mesmo se acham, 40. — Nota-se a hereditariedade da corôa desde a fundação da monarchia, e os negocios mais graves do Estado decididos n'uma *curia palatina*, 41. — O clero, os nobres, e as camaras municipaes são chamados a côrtes, 43. — Organisação, e natureza das côrtes, 44. — O poder real supplanta com o tempo os outros poderes do Estado, resultado para que tambem concorreu o principio da *fidelidade*, erigido em virtude, 46.

DECADENCIA DO ESTADO DO CLERO.

Os ecclesiasticos tornam-se cada vez mais opulentos, tanto pelas doações, que lhes faziam, como pela introducção dos dizimos, 48. — Lucta do clero com os primeiros reis portuguezes, 50. — As concordatas, tidas por el-rei D. Diniz, marcam a declinação do poder temporal do clero, 53. — Roma resente-se da decadencia do poder dos padres, 56. — As constituições dos bispados, a introducção da inquisição, e a da Companhia de Jesus apenas entretem o poder de Roma, que cada vez mais se arruina no ministerio do marquez de Pombal, succumbindo a final restaurado que foi o governo legitimo, 58.

DECADENCIA DO ESTADO DA NOBREZA.

Razões que houveram para na fundação da monarchia se recompensarem tão largamente os nobres, 62. — Alta importancia dos senhores, e seu primeiro grão de nobreza, 64. — *Solares*, *coutos*, *honras*, e *beheterias*, 64. — Abusos commettidos pelos nobres á sombra das suas prerogativas, 66. — Inquirições para limitar as *honras*, e *coutos*, illegalmente instituidos: fundação da universidade por D. Diniz, 68. — Necessidade de coarctar a jurisdicção dos senhores, e medidas tomadas para este fim até ao reinado de D. Fernando: inconstancia deste soberano, 70. — Creação do titulo de *duque*, reis d'armas, e juizo sobre o reinado de D João I, 72. — Novos titulos de nobreza creados por D. Affonso V, 74. — *Lei Mental*, e jurisdicção dos donatarios limitada por D. João II: juizo deste soberano, 75. — Modo de quebrar o preito, e menagem: estabelecimento de novas menagens por D. João II, e successiva decadencia dos nobres até D. Sebastião: mestrados das ordens militares unidos á corôa, 77. — D. Manoel, despresando as insinuações do seu antecessor, põe casa de novo ao duque de Bragança: mais notaveis acontecimentos de seu reinado, 80. — Os titulos de nobreza generalisados por occasião da revolução de 1640: prerogativas dos nobres limitadas pelo marquez de Pombal, 81. — Acaba a jurisdicção dos senhores no reinado de D. Maria I, e as suas vantagens extinguem-se de todo com a extincção dos dizimos, e a dos bens da corôa depois da restauração do governo legitimo, 83.

DECADENCIA DO ESTADO DO POVO.

Camaras municipaes.

Os municipios são o intermedio entre o rei, e o povo, 84. — Cuidado dos primeiros reis na povoação do reino, 85. — A diversidade dos *foraes* produz a diversidade dos costumes entre terra, e terra, 87. — Officiaes do rei, e dos donatarios nas differentes camaras: a população dividida em *cavalleiros*, e *peões*, 88. — Os cavalleiros subdivididos em duas outras classes, 90. — Officiaes generaes dos antigos tempos, 92. — Os *infanções*, e os *ricos-homens*, 94. — *Corporações embandeiradas*: alterações das camaras municipaes, 95.

Côrtes.

Causas da representação do Estado do povo em côrtes, 96. — OEstado do povo foi o mais poderoso apoio que os reis tiveram para abater as duas primeiras ordens: caracter de D. Pedro I, 98. — Irregularidade da convocação das côrtes, não obstante as condicções que imposeram a D. João I: ce-

lebridade do reinado de D. Affonso V, 100. — Obstaculos á convocação, e duração das côrtes, 102. — Pouca importancia das côrtes nos ultimos reinados da dynastia de Aviz: ingratidão de D. Manoel para com os servidores do Estado, 104.

O PODER REAL CONSTITUIDO EM ABSOLUTO.

Causas da decadencia do espirito nacional, e da grande importancia do poder real, 106. — Reinado dos Filippes, acclamação da casa de Bragança, e reinados de D. João IV, e D. Pedro II, 108. — Diversidade dos elementos politicos entre a monarchia de D. Affonso Henriques, e D. João IV: desapparecimento da antiga nobreza do reino, 110 — Modo porque os reis da casa de Bragança avaliavam, e os povos consideravam o poder da realeza, 112. — Os Tres Estados do reino, depois de consignarem no famoso assento de 1641 o principio da justa resistencia, e o da omnipotencia parlamentar, são os mesmos que dispensam o rei de os tornar a convocar, alterando em 1698 os capitulos das côrtes de Lamego, que tornavam obrigatoria a sua convocação, 113. — O poder real constituido em absoluto durante a administração do marquez de Pombal, 116. — Conclusão, 117.

SEGUNDA PARTE. — Golpe de vista sobre os mais notaveis acontecimentos da guerra civil em Portugal desde o reinado de D. João VI até ao começo do cerco do Porto.

CAPITULO I. — Causas da revolução de 1820, queda do governo constitucional, e morte de D. João VI: Carta Constitucional de D. Pedro.

Introducção, pag. 121. — Succesão de D. Pedro em Portugal, 123. — Necessidade de recuar um pouco mais a traz do tempo em que teve logar esta successão, 125. — A repentina invasão dos francezes em 1807 leva a familia real de Bragança a fugir para o Brasil, 125. — Sublevação da Hespanha contra os francezes, 127. — Portugal saccode tambem o jugo da França, 128. — Sua triste recompensa depois da guerra: tratado de 1810 com Inglaterra, 129. — Perda de Olivença, 130. — Esforços para a conseguir pela diplomacia, 131. — Causas determinantes da revolução de 1820, 133. — As sociedades secretas foram os seus principaes fautores, 134. — A revolução do Porto de 1820 é abraçada em todo o reino, occasionando todavia algumas dessidencias entre os membros do governo, 136. — Anomalia dos antigos Tres Estados nas actuaes circumstancias do paiz, 139. — Causas da supremacia do elemento popular, 141. — As potencias do Norte da Europa declaram-se hostís á liberdade dos povos, 142. — Pequeno vulto do partido moderado nas cortes, 143. — Democracia das cortes, e primeiro symptoma de reacção contra ellas, 144. — Esquecimento do governo do Rio de Janeiro para com Portugal, 146. — A revolução do Porto o vae despertar, e occasiona na capital do Brasil uma outra, que determina a vinda d'el-rei para Lisboa, 148. — As côrtes não são mais indulgentes para com o soberano depois da sua chegada, a quem aliás impõe o seu jugo democratico. 149 — Erros mais notaveis das côrtes, 152. — As medidas que decretam para o Brasil são causa occasional da formal revolta d'aquelle Estado contra a metrópole, 154. — A rainha D. Carlota, recusando jurar a Constituicão, colloca-se desde então á frente do partido absolutista, 155. — Causas determinantes da contra revolução, 157. — D. João VI foge para Villa Franca, e entra depois em Lisboa, acclamado *rei*

absoluto, 159. — Admittem-se os realistas no exercito, e dão-se-lhes os empregos públicos, 161. — Assassinio do marquez de Loulé em Salvaterra, 162.— D. Miguel amotina os corpos da guarnição de Lisboa na noite de 29 para 30 de abril de 1824, 164. — O corpo diplomatico vae libertar el-rei á Bemposta, 166. — Circumstancias que obrigam D. Miguel a apresentar-se diante de seu pae, 167. — D. João VI refugia-se a bordo de uma náo ingleza, surta no Téjo, 168. — D. Miguel sahe para fóra do reino, 170. — O governo d'el-rei mais se declara contra os constitucionaes do que contra os exaltados absolutistas, 172. — Causas que tornam nullas as promessas da Constituição, feitas por D. João VI, 173. — Crise violenta que a futura successão da corôa promette trazer comsigo, 175. — Situação de D. Pedro no Brasil, 176 — Os acontecimentos do dia 30 de abril predispõe os animos para o reconhecimento da independencia d'aquelle Estado, 177. — E não menos para a successão de D. Pedro, 178. — Mallôgro das negociações tentadas em Londres para trazer o Brasil a um ajuste amigavel, 180. — Primeiros simptomas de reacção contra a successão de D. Pedro, 181. — Tratado de reconhecimento da independencia do Brasil, e morte de D. João VI, 183 — Estado dos partidos depois da morte d'el-rei, 185. — D. Pedro outorga a Carta Constitucional aos portuguezes 186.

CAPITULO II. — **Regencia de D. Isabel Maria, guerra civil, e chegada de D. Miguel a Lisboa.**

D. Pedro, reconhecido pelos principes da casa real de Bragança, e pelas potencias estrangeiras, não o é de boamente pela Hespanha, 188. — Os miguelistas supplicam ao infante que venha para o reino, o que não conseguem, e porque, 190. — Mutiladas as primeiras noticias do que se passara no Rio de Janeiro, a chegada da Carta Constitucional a Lisboa desfaz as illusões a tal respeito, 191. — Estado, e fôrça dos partidos debaixo do regimen da Carta, cuja outorga produz no Porto tal enthusiasmo, que a infanta D. Isabel Maria se decide a cumprir as ordens de seu irmão, e a mandar jurar a mesma Carta por elle outorgada: errada politica do seu primeiro ministerio, 193. — As potencias estrangeiras procuram a regencia do reino para D. Miguel, 196. — A Hespanha declara-se inimiga das novas instituições politicas deste reino: suas ligações com o partido realista em Portugal, 198. — Apparecimento das revoltas neste reino: J. A. Guerreiro no ministerio, e ida do general Saldanha ao Algarve, 199. — A Hespanha é a principal motora da revolta em Portugal, 201. — As deserções do reino visinho dão causa á demissão do ministro Guerreiro: fins que os miguelistas tinham em vista com a moderação seguida pelo governo, 203. — Juizo sobre a camara dos deputados, e pares: a marcha do governo, reprovada pelos deputados, dá logar a um motim popular, e este a uma mudança no ministerio, 204. — Primeira epocha da usurpação, e causas desta designação, 207. — Campanha civil de 1826 para 1827, 210. — O ministerio não desiste da sua errada marcha governativa, 213. — Os deputados o censuram sem resultado, e os pares marcham com elle de acôrdo, 215. — Desmoralisa-se o exercito, e nega-se obediencia aos decretos d'elrei, 217. — Saldanha assume as suas funcções de ministro; mas é dimittido, e o povo se amotina por semelhante causa, 219. — Socegados os tumultos, o partido liberal começa a ser perseguido, 221. — D. Pedro nomea seu irmão para regente do reino, 223. — Projecto mallogrado de um tratado destinado a garantir as promessas de D. Miguel, o qual sahe por fim de Vienna, vem a París, e depois a Londres, 224 — Reunião das côrtes pela última vez, e chegada de D. Miguel a Lisboa, 227 — Declara-se contra as suas promessas, deveres, e juramentos,

e neste sentido toma as medidas que mais lhe convem, 229. — É o proprio governo quem entre o povo promove a usurpação, recebendo para este fim grande apoio da divisão auxiliar ingleza: D. Miguel acceita o titulo de rei, fundado n'uma representação revolucionaria do senado da Camara de Lisboa, 230. — Nullidades da convocação dos Tres Estados, e chegada dos primeiros emigrados portuguezes a Inglaterra: D. Pedro decreta a sua abdicação completa, e assim se consumma a usurpação, 233. — Procedimento de D. Miguel, e do seu partido para segurança da usurpação, 234.

CAPITULO III. — Revolução do Porto em 1828, emigração por Hespanha, e Inglaterra, e defesa da Terceira.

Primeiros actos da usurpação, e apoio que achou n'algumas potencias da Europa, 236. — Os constitucionaes decidem-se contra D. Miguel; mas a sua tentativa mallogra-se em Lisboa, 238.—Revolução de Aveiro, e do Porto, 239. — Nomeação d'um conselho militar nesta última cidade, substituido depois por uma junta provisoria, aliàs impropria para os fins a que se propoz, 241. — Corpos que seguem a causa do Porto, e os que defendem as bandeiras da usurpação, 243. — Primeira acclamação de D. Miguel no Algarve, 245. — Tentativas dos constitucionaes n'aquella provincia, 246.—Não se podendo acclamar em Lagos o governo legitimo, faz-se a sua acclamação em Albufeira, e Tavira, 247. — Contra revolução a favor de D. Miguel no Algarve, 248. — Os constitucionaes fugidos de Tavira, são batidos em Faro, e depois disto dispersos, ou prisioneiros, 250. — A actividade do governo de Lisboa contrasta com a apathia da junta do Porto, e a do seu proprio exercito, 253. — Reconhecimentos da Redinha, e Condeixa: acção dos Moronços, e retirada de Coimbra, 255. — Violento combate do Vouga, 256. — Chegada do marquez de Palmella, e de varios generaes ao Porto: desintelligencias entre elles entretidas, 257. — Erros mais notaveis da junta do Porto, 260. — Dissolução da junta do Porto, e seu embarque para Inglaterra, acompanhado do dos mais generaes, incluindo o proprio Saldanha, 262. — Retira do Porto a *Divisão Leal*, indo acampar em Santo Thyrso, 265. — Combate de Braga: — tristes effeitos da falta de uma acção decisiva antes da retirada, 268. — Entrada dos emigrados em Galliza, 270. — Fome sentida no acampamento da Portella de Leonte, 271. — Segundo acampamento em San Martin de Araujo: dialogo entre o coronel Pereira, e o major Bernardo de Sá, 273. — Primeiras espoliações de Pereira, 275. — Esforços empregados para fazer voltar os emigrados para Portugal, 277. — Novas espoliações de Pereira, e marcha dos portuguezes para o interior da Galliza, 278. — Embarque para Inglaterra, nos portos do Ferrol, e da Corunha, 279. — Deposito de Plymouth, classes dos emigrados, e seus vencimentos no referido deposito, 280. — Chegada da rainha a Gibraltar, e sua ida a Londres: dissolução do deposito de Plymouth, exigida pelo ministerio inglez, 282. — Queixas dos emigrados contra Palmella pelos querer mandar para o Brasil, 285. — Revolução na Terceira contra D. Miguel, 287. — Perde-se a Madeira, ficando a Terceira firme, depois do combate do Pico do Celleiro, installando-se então uma junta provisoria, 289. — Saldanha, não podendo ganhar a Terceira, dirige-se para Brest, não obstante as ordens que tinha de seguir para o Brasil, 292 — Desembarque dos emigrados na Terceira, partida d'outros para o Brasil, e final dissolução do deposito de Plymouth, 294. — Medidas tomadas na Terceira pela junta provisoria, 295. — Seus embaraços financeiros, 297. — Desunião entre os seus membros, 298. — Surpreza de um hiate na bahia do Fanal pela esquadra inimiga, 300. — O conde de Villa Flor capitão general da Terceira, seu governo, e providencias militares que toma, 302. — Expedi-

ção miguelista contra a ilha Terceira, 303. — Memoravel acção da Villa da Praia, dada nos 11 de agosto de 1829, 304. — A rainha sahe de Inglaterra para o Brasil: máo estado da sua causa, 307. — Triste recepção dos emigrados no Rio de Janeiro: installação de uma regencia na Terceira, 308. — Propinquidade do reconhecimento de D. Miguel, e apparecimento da famosa revolução de julho em París, 309. — Expedição da Terceira ás ilhas de Oeste, tomada do Pico, e S. Jorge: inesperado apparecimento do conde de Villa Flor na Terceira, 311. — Queixas da opposição contra Palmella, e projecto de uma conspiração na Terceira, 314. — Tomada do Fayal: passagem de D. Pedro pelos mares dos Açores, 316. — Expedição a S. Miguel, e acção da Ladeira da Velha, 317. — Recapitulação dos serviços prestados pela guarnição da Terceira, e preparativos de uma expedição contra Portugal, 319.

CAPITULO IV. — Governo de D. Miguel durante a emigração.

A convocação dos Tres Estados é feita no meio da mais viva perseguição contra os Liberaes, e ordenada com a mais completa exclusão a seu respeito, 321. — Abertura dos Tres Estados feita pelo bispo de Viseu, 323. — O voilento discurso de José Acurcio das Neves previne a decisão das côrtes em favor de D. Miguel, 325. — O infante declara-se rei deste reino com flagrante, e injusta exclusão dos filhos de seu irmão mais velho, 326. — A usurpação consummada leva os ministros estraugeiros a sahirem de Lisboa, 328. — O general Póvoas é substituido no Porto por uma feroz alçada, 329. — Perseguições contra os Liberaes: donativos voluntarios: sequestros feitos nos bens dos compromettidos, e presos politicos, 331. — D. Miguel quebra uma perna, indo de Queluz para Caxias, 333. — Mallôgro de uma revolta em Lisboa, e execuções a que dá logar, 334. — A alçada do Porto manda executar na Praça Nova dez infelizes victimas, 335. — Morte da rainha D. Carlota Joaquina, 337. — Fallecimento do marquez de Chaves, 339. — Novas difficuldades com que lucta o partido miguelista, 340. — O máo successo de uma nova revolução em Lisboa dá logar a novas prisões, e até á creação de commissões especiaes, 342. — O governo de D. Miguel recusa-se a dar ao consul francez a satisfação que lhe pede, 343. — Exigencias do governo inglez satisfeitas, 345. — Bloqueio de Lisboa feito por Mr. Rabaudy: a Inglaterra nega-se a servir de medianeira entre Portugal, e a França, 346. — A esquadra franceza na foz do Téjo, 348. — O estado indefezo da barra, e do mesmo Téjo facilita a entrada do almirante Roussin até Lisboa, 350. — D. Miguel cede finalmente a todas as condições que lhe impõe, depois de perder uma boa parte dos navios da sua esquadra, 350. — Novas contestações entre Mr. Rabaudy, e o governo de Lisboa, 354. — Apesar da desgraçada situação do partido constitucional, o regimento n.° 4 de infanteria levanta-se na capital contra D. Miguel, 356. — Mallôgro desta revolta, e novas execuções a que dá logar, 357. — Indicios da expedição de D. Pedro, e primeiros preparativos de D. Miguel contra ella: abandono em que permanece o Porto, 360. — Disciplina dos voluntarios realistas, reforços do exercito: novos autos das camaras a favor de D. Miguel, que por si apresenta em campo 80:000 homens, 361. — Divisões, e generaes do exercito realista: suas medidas de defeza, e cautellas para evitar deserções, 364. — Exageração dos donativos voluntarios: artigos da *Gazeta de Lisboa*, 366. — Fôrça dos constitucionaes contada pelos miguelistas: inacção da esquadra dentro do Téjo: novos motivos de terror para os constitucionaes, 368. — Emprego d'outras medidas para reforçar o exercito, 369. — Apuros financeiros de D. Miguel, e medidas adoptadas para os remediar, 371. — Mani-

festo dos direitos do infante: declaram-se em estado de sitio as terras maritimas do reino: proclamações de D. Miguel ao exercito, e aos portuguezes, 373.

CAPITULO V. — **D. Pedro, collocando-se ostensivamente á frente da causa de sua filha, alcança um emprestimo, por meio do qual arranja uma expedição, que apromptа nos Açores, e com ella vem desembarcar nas praias do Mindello, nas vesinhanças do Porto.**

Os Emigrados sahem do Rio de Janeiro para a Europa: o brigue conde de Villa Flor na Terceira, 376. — D Pedro, chegando a Londres, alli se colloca ostensivamente á frente da causa de sua filha; mas esta importante circumstancia nem por isso concilia os differentes partidos da emigração, 378. — Queixas levantadas contra D. Pedro, 381. — Suppostas pertenções do duque de Bragança á corôa de Portugal, 383. — A regencia da Terceira envia uma deputação a D. Pedro para metter hombros ao restabelecimento do governo legitimo em Portugal, 384. — A rainha torna com seu pae para París, depois de ter vindo com elle para Londres, 387. — O palacio de Meudon, 388. — Emprestimo Maberly: Palmella salda as suas contas em Londres, 390. — Emprestimo Ardoin, 392. — Embargo dos navios da expedição em Londres, e outros contratempos mais que alli teve, 395. — Projectos de adquirir a charrua Orestes, e a corveta Usania, 397. — Tiro misterioso, cuja balla atravessou a camara da rainha: escriptos do partido da opposição contra D. Pedro, 398. — Reconhecimento de D. Miguel pelo governo pontificio, que de mais a mais lhe confirma as nomeações dos bispos por elle feitas, 401. — A commissão dos aprestos progride na promptificação dos arranjos da expedição, em que Saldanha, e outros mais generaes são inhibidos de tomar parte, 403. — Chegada de D. Pedro a Belle-isle, onde publíca o seu manifesto, 405. — Tomado o juramento ás tripulações da esquadra, D. Pedro sahe de Belle-isle para os Açores, e depois delle o resto dos emigrados que lá ficára, 408. — Desembarque do duque de Bragança em S. Miguel, 411. — O partido da opposição começa a ter partidistas na guarnição da Terceira, 412. — D. Pedro, chegando á cidade de Angra, reassume a authoridade que anteriormente confiára á regencia, 413. — Bloqueio da Ilha da Madeira por Sartorius, e erros deste almirante em semelhante bloqueio, 415. — Perdidas as esperanças da Madeira se sujeitar ao governo legitimo, D. Pedro manda levantar o bloqueio, 418. — Creação d'um arsenal de Marinha no Fayal, e requisições de D. Pedro satisfeitas pela commissão dos aprestos, 419. — D. Pedro, tendo ido ao Fayal, volta á Terceira, e d'aqui se embarca para S. Miguel, onde o anniversario da outorga da Carta Constitucional se festeja com uma luzida parada geral, 421. — Tornando por mais outra vez á Terceira, e ao Fayal, D. Pedro passa em S. Miguel a sua primeira revista ao exercito do seu commando: crenças de que a súa pessoa era por si só bastante para o triumpho da causa constitucional em Portugal, 422. — Embarque das suas tropas em S. Miguel, proclamações de D. Pedro por esta occasião, e sahida dos constitucionaes contra Portugal, 424. — Fôrça de terra, e mar de que a expedição constitucional se compunha, 425.

HISTORIA DO CERCO DO PORTO.

CAPITULO I. — O Porto é a cidade escolhida para base de operações por D. Pedro, e porque: ao passo que os miguelistas, tendo abandonado Villa Nova, tornam sobre esta villa, e repassam o Douro, e vão dar o combate de Penafiel.

O Porto escolhido para base de operações do Exercito Libertador, e razões desta escolha, 429. — Descripção do Porto, enumeração das suas differentes igrejas, 433. — Casas religiosas do Porto, 436. — Hospitaes, e praças, que n'aquella cidade se notam, 439. — Seus mercados; estalecimentos litterarios, 442. — Rio Douro, e antiga muralha do Porto, 443. — Castello de Villa Nova de Gaia, 446. — Antigos privilegios do Porto, e tumultos populares nesta cidade, 447. — O Porto em 1808, a sua importancia nos acontecimentos d'aquelle tempo, 450. — Invasão do general Soult em 1809, 455. — Entrada dos francezes no Porto, e desastres que ella comsigo trouxe, 457. — Brilhante defesa do Tamega pelo general Francisco da Silveira Pinto da Fonseca, 459. — Lord Willington commanda o exercito Anglo Luso, e com elle marcha sobre o Porto, donde o general Soult precipitadamente se retira, 460. — Revolução de 24 de agosto de 1820 no Porto, seu pronunciamento em 1826 pela Carta Constitucional, e mallôgro dos seus esforços em 1828, 463. — A expedição de D. Pedro, àproximando-se das costas do Porto, intimida os miguelistas, que a abandonam, 466. — Recolhido a bordo o parlamentario, que sem fructo algum se mandou a Villa do Conde, começa o desembarque das tropas nas praias do Mindello, 468. — Posto em terra o Exercito Libertador sem a perda de um só homem, vae occupar o Porto, passando o general Santa Martha para Villa Nova de Gaia, 470. — Proclamações de D. Pedro no acto do seu desembarque, e chegada ao Porto, 472. — Desalento dos constitucionaes depois da sua entrada no Porto, 475. — Tomada de Villa Nova pelos constitucionaes, que obrigam os realistas a uma precipitada retirada, 477. — Incerteza dos planos de guerra de D. Pedro, 479. — Medidas a que recorre o governo constitucional depois da sua chegada ao Porto, 480. — Promover as deserções nas fileiras do inimigo parece ser o unico systema de guerra que D. Pedro adopta, e com estas vistas decreta a extincção das milicias, e ordenanças, nomeando a par disto um governador militar para o Porto, 483. — Batalhões nacionaes do Porto, e suas denominações, 485. — Fôrça que estes batalhões tiveram em differentes tempos, 486. — Sahe do Porto para o interior do Minho uma pequena fôrça constitucional, que de lá volta sem ter conseguido o resultado a que se propunha, 487. — Precauções que se tomam em Lisboa por occasião da chegada de D. Pedro ao Porto, 489. — Confusão com que de Villa Nova retira a divisão Santa Martha, soccorrida em breve pelo general Póvoas, 491. — Nova entrada dos miguelistas em Villa Nova de Gaia, 493. — Passagem dos realistas para o Norte do Douro, e posição que tomam em Penafiel, 495. — Combate de Penafiel, donde os constitucionaes retiram para o Porto, 497. — Posições do general Santa Martha na margem do Norte do Douro, 498. — Os constitucionaes em Vallongo, e sua salvação devida a um grito feliz, 499. — Indiscripção do reconhecimento de Vallongo, donde os constitucionaes retiram sobre Rio Tinto, 501.

CAPITULO II. — **Batalha de Ponte Ferreira, e terror panico por ella occasionado no Porto: reconhecimento de Souto Redondo, e suas consequencias funestas.**

O reconhecimento de Vallongo obriga D. Pedro a marchar em fôrça contra o inimigo, postado adiante da povoação da Granja, 503. — Da-se a batalha de Ponte Ferreira; mas sem resultado algum feliz para qualquer dos partidos contendores, 506. — Razões de tal indecisão, 509. — Terror panico espalhado no Porto durante a noute de 23 de julho, 512. — Funestos effeitos de semelhante terror, que só pela madrugada do seguinte dia se desvanece, 514. — Causas provaveis de semelhante terror, e funestos effeitos que mais ao diante produz, 517. — D. Pedro é obrigado a marchar immediatamente sobre o Porto, onde proclama aos seus moradores, 519 — Incendio do convento de S. Francisco, 521. — Projectos das communidades religiosas contra os Liberaes, 523. — Famosa pastoral do patriarcha contra elles, 525. — D. Pedro trata de augmentar o seu exercito, e de estabelecer alguma policia na cidade, 527. — Novo governador militar do Porto, e sua biographia, 528. — Condições com que acceita semelhante governo, 532. — Novas medidas tomadas por D. Miguel para defeza da sua causa, 532. — Tomada de Grijó pela divisão ligeira, 533. — Posições dos miguelistas na margem do Norte do Douro, e expedição constitucional a Villa do Conde, 535. — Primeiras lembranças de fortificar o Porto, acompanhadas do abandono dos vinhos de Villa Nova de Gaia, 537. — Outros erros mais do ministro da Fazenda, 539. — Deserções dos constitucionaes para D. Miguel, 542. — Modificações feitas na ordem da Torre e Espada, 543. — O conde de Villa Flor sahe do Porto contra as frôças do general Póvoas, que pela sua parte o espera em posição escolhida, 545. — Funesta jornada dos constitucionaes sobre Souto Redondo, 547. — Extremos a que o proprio D. Pedro é levado por semelhante jornada, 549. — O mesmo D. Pedro sahe do Porto ao encontro dos seus soldados, que vinham em debandada: castigo dado a um official, que pelas suas vozes de espanto tanto concorreu para semelhante desastre, 551. — Desleixo dos generaes Santa Martha, e Póvoas, 553. — Primeiro reconhecimento feito ao Porto pelo inimigo, e primeiras mostras do cerco, que mais ao diante se lhe pôz, 554.

Notas, 557.

FIM DO VOLUME PRIMEIRO.

ERRATAS.

Pag.	*Linh.*	*Erros*	*Emendas.*
3	24	lusitania	Lusitania.
56	34	aconfusão..............	a confusão.
60	13	frades jesuitas..........	padres jesuitas.
67	22	ou serviços	ou serviços.
71	30	encontra	contra.
83	26	lhes	lhe.
105	31	frades da companhia	padres da companhia.
118	8	o rei	a corôa.
131	17	mesmo................	mesma.
191	12	carlos	Carlos.
204	12	aos eu	ao seu.
218	13	e a seu partido.........	e a seu pedido.
223	25	tinham feito com, que....	tinham feito com que.
257	32	acreditavam............	acreditaram.
306	10	a maré................	da maré
309	28	6 por %........	5 por %.
314	5	nm....................	um.
323	12	aos amigos.............	os amigos.
338	20	alcançar, os culpados....	alcançar os culpados.
359	4	que de tão certo.	que de tão perto.
365	3	movela o Sul do Téjo ...	movel ao Sul do Téjo.
394	6	Mascaranhas...........	Mascarenhas.
405	17	Diocleciano......... ..	Diocliciano.
411	3	a salvar ao	a salvar o.
423	9	disitnctos.............	distinctos.
425	13	ener !	ener-
	14	soldados-..............	soldados !
439	23	as doentes..............	os doentes.
501	26	na acção	no combate.
508	15	*qne*	*que*.
553	25	por mais de uma vez....	por mais uma vez.
568	37	ajuntar-se	a juntar-se.
570	16	coutra	contra.
572	38	tiuha	tinha.